SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 30 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4202

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 017/2026

Contrato de Rateio nº. 017/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, inscrito no**CNPJ nº. 05.893.631/0001-09**.
Contratado: CIMCERO -Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no**CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor:R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Vigência do Contrato:12 (doze) meses, compreendidos entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, no artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal nº. 1.699/2014.

Publicado por:
Aleff Ariel Costa Barroso
Código Identificador:565775C1

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 040/2026

Contrato de Rateio nº. 040/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, inscrito no**CNPJ nº. 84.722933/0001-82**.
Contratado: CIMCERO -Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no**CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor:R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência do Contrato:12 (doze) meses, compreendidos entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, no artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal nº. 669/2012.

Publicado por:
Aleff Ariel Costa Barroso
Código Identificador:30E8D123

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 041/2026

Contrato de Rateio nº. 041/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE THEOBROMA, inscrito no**CNPJ nº. 84.727.601/0001-90**.
Contratado: CIMCERO -Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no**CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência do Contrato:12 (doze) meses, compreendidos entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, no artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 407/2012.

Publicado por:
Aleff Ariel Costa Barroso
Código Identificador:859BEF7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
7º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2025

EDITAL N° 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1243/ 2025.

7° CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial, para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2025, VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA, designada pelo DECRETO Nº 11.080/25 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar Público a **7ª CONVOCAÇÃO** DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) no Processo Seletivo 004/2025 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais n° 885/2008 e alterações, n° 1.479/2018, 1.683/2022 e alterações, n°1.760/2022, para os cargos abaixo relacionados.

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) para a **SEMED** deverá encaminhar a documentação original digitalizada em um **ÚNICO ARQUIVO** em **PDF** para o E-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com listados no **Item 19.1.** do Edital 004/2025, e no **Anexo II** desta Convocação a partir do dia **30/03/2026 até o dia 01/04/2026 (horário: 7h30min até 13h30min).**

Obs: ao encaminhar a documentação digitalizada (ANEXO II), mencionar no e-mail nome, cargo pelo qual foi convocado e o contato de whatsApp, após o envio comparecer na Secretaria Municipal de Educação-SEMED para lotação no horário de atendimento (7h30min às 13h30min).

Art. 3º Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo acima estipulado segue o **Termo de Desistência** no **Anexo I**, que deverá ser preenchido corretamente, digitalizado e enviado para o E-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com

Art. 4° Segue a lista dos DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS no **Anexo II**.

PEDAGOGO 30HRS –EMEIEF BOA ESPERANÇA

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
5	ANA RÚBIA POTTMAIER CALDATO	13/07/2000	66

PEDAGOGO 30HRS – EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
3	EMANUELE DOS SANTOS SEDOR	27/07/1999	60

PEDAGOGO 40HRS – SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
40	ELZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	19/07/1981	57,5

CUIDADOR 40HRS – SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
25	DOLORES ABREU DA SILVA CRUZ	07/02/1983	25
26	LUZIA SYLVESTRE BUENO	22/04/1973	20
27	MIKELY KLEMZ DOS SANTOS	08/11/2004	20

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 40HRS – EMEIEF PEDRO ALEIXO

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
3	ANA CLAUDIA PAGUNG SILVA	20/08/2005	45

AUX DE PORTARIA 40HRS – SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
15	THAYLA NASCIMENTO DOS REIS	15/07/2007	70

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HRS – Trajeto 26 (Vesp)

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1	PATRICIA CARVALHO FRITZ	17/07/1990	70

AGENTE ADMISTRATIVO 40HRS

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
2	BARBARA CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	17/08/1984	100

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de março de 2026.

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão.
Decreto Nº 11.080/25 De 17 De Novembro De 2025.

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº..... e RG Nº ...../RO, estado civil ....., residente na..... no Município de....., aprovado(a) em ..... lugar pelo Processo Seletivo Edital nº 004/2025 publicado em 23/12/2025 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D`Oeste-RO para o cargo de .....carga horária de ..... hs, na Escola Municipal....., desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.

Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D'Oeste-RO ..... de.....de 2026

_____

Assinatura

ANEXO II

DOCUMENTOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS PARA CONTRATAÇÃO
Os documentos originais digitalizados deverão ser enviados para o e-mail:
 documentacaorhsemedafo@gmail.com

Para fins de contratação, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá encaminhar os documentos originais digitalizados, obrigatoriamente na ordem abaixo, conforme exigido neste Edital.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
1.Atestado médico de sanidade física e mental;
1.1 DOCUMENTOS PESSOAIS
I – Documento oficial de identificação com foto (RG);
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III – Título de Eleitor;
IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (frente e verso);
V – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (A Certidão de Casamento deverá estar acompanhada do RG e CPF do cônjuge, se for o caso);
VI – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma) e respectivo Histórico Escolar, devidamente assinados;
VII – Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar, para candidatos do sexo masculino.

1.2 DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (QUANDO HOUVER)
I – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
II – CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
III – Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
IV – Cartão de vacinação atualizado dos filhos menores de 5 (cinco) anos.

1.3 OUTROS DOCUMENTOS
I – Cartão de inscrição no PIS/PASEP - O(a) candidato(a) que não possuir número de PIS/PASEP deverá dirigir-se a uma agência da Caixa Econômica Federal para efetuar o cadastro;
II – Comprovante de endereço atualizado ou Declaração de Endereço - Obrigatório quando o comprovante não estiver em nome do(a) candidato(a);

1.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA DETERMINADOS CARGOS
I – Para o cargo de Professor de Educação Física, será exigida a apresentação da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, em situação regular.
II – Para o cargo de Motorista de Viatura Pesada, obrigatoriamente, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D", bem como o Certificado do Curso de Condutor de Transporte Escolar, ambos válidos e em conformidade com a legislação vigente.

1.5 DECLARAÇÕES E CERTIDÕES
I – Autodeclaração de Cor/Etnia;

II – Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado de Rondônia, com autenticação, emitida no site da SEFIN;
III – Certidão Negativa de Débitos Tributários do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, emitida pela Prefeitura Municipal;
IV – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – TRE;
V – Certidão Negativa do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO, observando-se:
Emissão e validação no site www.tjro.jus.br;
Tipo: Certidão de 1ª Instância;
Abrangência: Ações Cíveis e Criminais – Resolução nº 156/CNJ (1º Grau);
VI – Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, original, com autenticação no site www.tce.ro.gov.br;
VII – Declaração de Ficha Limpa, atestando não incidência nas vedações da Lei Municipal nº 1.360/2016, devidamente assinada;
VIII – Declaração de Vínculo Empregatício, devidamente assinada;
IX – Declaração emitida pelo(a) próprio(a) candidato(a) informando a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, devidamente assinada;
X – Última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, devidamente assinada;
XI - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - https://altafloresta.ro.gov.br/2025/12/23/teste-seletivo-004-2025

Publicado por:
Laura Sartoro Maciel de Lucena
Código Identificador:7418940B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2026-REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2026-REGISTRO DE PREÇO

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Agente de contratação torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo por um período de 12 (doze) meses. O valor estimado da licitação e de **R$113.717,10. Data** da abertura e início da disputa: **13/04/2026 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2734.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 27/03/2026

CELIA FERRARI BUENO
Agente Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:2162BB72

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2026

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: **Aquisição de MEDICAMENTOS E INSUMOS, através de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**. O valor estimado da licitação e de **R$242.408,34**. Data da abertura e início da disputa: **14/04/2026 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2734.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 27/03/2026

CELIA FERRARI
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:1DD6CAC2

PODER EXECUTIVO
AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2026

AVISO PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2026

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Agente de contratação torna público que o pregão eletrônico 10/2026 será **prorrogado para o dia 10/04/2026** as **10h00hrs**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Objeto:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO DE PASSEIO, ZERO KM, HEATCH, destinado ao atendimento do NIF – Núcleo Integrado da Família – fisioterapia domiciliar – para o Município de Alta Floresta D´Oeste/RO.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 27/03/2026.

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:D1D5694B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Ederson Luiz Savegnago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	478/2026
b) Licitação Nº :	57/2026
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	27/03/2026
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Motobomba e Correntes para Motosserras, por meio de Dispensa de Licitação, na modalidade Normal, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atender às demandas operacionais desta Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE, especialmente nos serviços de manutenção, limpeza de áreas e corte de árvores, fundamentais para garantir a trafegabilidade das vias urbanas e rurais, bem como a execução de ações emergenciais. Ressalta-se que a aquisição da motobomba será destinada à instalação em um caminhão-pipa, o qual irá atender o Distrito de Porto Rolim do Guaporé, contribuindo diretamente para o abastecimento, apoio em serviços de umectação de vias, combate à poeira e demais necessidades da localidade. Decreto nº 11.044/2025. É dispensável a licitação: Art. 1º - Fica determinado que as dispensas de licitação eletrônicas, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, somente deverão ser realizadas se o valor prévio da contratação for superior a R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para aquisições e serviços comuns.

Fornecedor: RM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 28.589.874/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 4.673,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 27 de março de 2026.

EDERSON LUIZ SAVEGNAGO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Joel Henrique Duarte
Código Identificador:DF6C4821

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 121/2026

PORTARIA Nº 121/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de marÃ§o de 2026.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO AS SRAS. CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E LORENILZA DA HORA MELO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA,Secretária Municipal de Educação,matricula nº 2719, comoGESTORA DE CONTRATOe a Sra.LORENILZA DA HORA MELO,Professora de series Iniciais, matricula nº 1348, comoFISCAL DE CONTRATOque trata sobre Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução educacional em Educação Étnico-Racial e estudo da Cultura Afro-Brasileira e Indígena - em favor da empresaFOCO-PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA,inscrito no CNPJ Nº 19.687.659/0001-96 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº 309/SEMEC/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:C847A8B4

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 110/2026

DECRETO Nº 110/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 DE MARÇO DE 2026

"Transferência de Recursos Orçamentários, no Orçamento Programa de 2026."

O PREFEITO (A) MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, no uso de uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Munícipio de ALTO ALEGRE DOS PARECIS e autorização contida na Lei Municipal nº 2180/2025, de 30 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
02.003 – 12.361.0003.2018 - 63 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 110.000,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – MDE R$ 110.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
02.003 – 12.361.0003.2018 – 64 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - R$ 110.000,00
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – MDE R$ 110.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de março de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2C2190EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/PJM/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/PJM/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/PJM/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n° 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n° **3274** SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n° 570.***.799-**, com a interveniência do **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos o Sr. RAFAEL SILVA LIMA**, portador da carteira de identidade n.º 88**98 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 839.***.982-** e de outro lado a Empresa **ILUMINAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 33.492.741/0001-96, estabelecida na Rua Pedro Carlos de Lima n° 1732, Quadra 18, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, neste **ato representado pelo Sr. WALASSON DUTRA DA SILVA,** portador do RG n.º 10***78 SESD/RO do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 020.***.582-**, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento **ADITIVO**, motivado através do **Processo Administrativo 1-244/SEMOSP/2025, do Termo de Convênio nº 212/2024/PGE-SEOSP, e da Concorrência Eletrônica n.° 006/2025**, e que será regido pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Esse termo tem por objeto, ADITIVAR, os valores incialmente contratados, pelos serviços acrescidos ao **Contrato 041/PJM/2025**, totalizando este aditivo, num importe global de **R$ 23.601,63 (vinte e três mil, seiscentos e um reais e sessenta e três centavos)**, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo 1-678/SEMSAU/2025**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso/RO, 25 de Março de 2026.

Assinatura Digital

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Assinatura Digital

RAFAEL SILVA LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Assinatura Digital

ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

TESTEMUNHA (s):

Assinatura Digital

_____ __
Nome:
CPF:

Assinatura Digital

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:71C83202

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 009/PMAP/2024

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 009/PMAP/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ Nº 11.601.924/0001-60.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.***.***-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.567.***-68, com a interveniência do Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU, Sr. **Rodrigo da Silva Queiroz**, portador da Carteira de Identidade nº 10***52 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF /MF sob o nº ***.381.***-89, e de outro lado a empresa **TWI TECNOLOGIA E EGESTÃO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.601.924/0001-60, estabelecida na Rua San Salvador, nº 27, Quadra 02, Lote 11, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.060-614, no município de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Márcio de Freitas Correa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – RG n. 20***18 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 094.***.058-** doravante denominada de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 2913/SEMSAU/2023, através do **Pregão Eletrônico 083/2023**, que será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato nº 009/PMAP/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com reajuste financeiro, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 2913/2023.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 009/PMAP/2024 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **28 de março de 2026 a 27 de março de 2027**, sem interrupção.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO
3.1. O Contrato nº 009/PMAP/2024 fica reajustado no percentual de **4,26%** (quatro vírgula vinte e seis por cento), com fundamento na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao período de 12 (doze) meses.
3.2. Em decorrência da aplicação do referido índice, o valor mensal do contrato, anteriormente fixado em R$ 7.329,93 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), passa a ser de **R$ 7.642,19 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).**
3.3. O montante correspondente ao período de 12 (doze) meses passa a ser de **R$ 91.706,28 (noventa e um mil, setecentos e seis reais e vinte e oito centavos),** considerando as parcelas de natureza continuada do contrato.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.
Alto Paraíso – RO, 26 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU

(Assinado Eletronicamente)
Twi Tecnologia e Egestão de Sistemas LTDA
CNPJ Nº 11.601.924/0001-60
Empresa Contratada
MÁRCIO DE FREITAS CORREA
Representante Legal

TESTEMUNHA (s): Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:42CEEBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20/SEMSAU/2026
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público que **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** em favor da empresa **FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.043.318/0001-08**, a " aquisição de medicamentos básicos, de A a Z, de referência/ético, similar, genérico e biológico, para atendimento das necessidades da Farmácia Básica Municipal pelo período de 12 (doze) meses", por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços nº 082/25**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, no valor de **R$ R$ R$ 1.011.042,81 (um milhão, onze mil e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos).**
Alto Paraíso-RO, 27 de março de 2026.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:4520C5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
VISO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO: 1-244/2025 - **CONVÊNIO 212/2024/PGE-SEOSP.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NAIMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO COLONIAL, LOCALIZADO NA AV. TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
Aviso de retificação referente ao 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/PJM/2025;
Onde se lê:
"...tudo em conformidade com o**Processo Administrativo 1-678/SEMSAU/2025**…"
Leia-se:
"...tudo em conformidade com o**Processo Administrativo 1-244/SEMOSP/2025**…"

JOÃO PAVAN
Prefeitomunicipal

RAFAEL SILVA LIMA
Secretário Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:EB27F35C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº DESC/CRCE/36/2025

O Diretor-Presidente daAgência Municipal de Regulaçãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-4423/2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor, Fiscal referente ao Contrato de n° DESC/CRCE/36/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daAgência Municipal de Regulaçãoe a empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A.

Gestor do Contrato:
Carlos Santana da Silva

Fiscal do Contrato:
Gisele Luiz Cordeiro do Nascimento

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 27 de março de 2026, 138º da República.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor-Presidente daAgência Municipal de Regulaçãode Ariquemes/RO

Publicado por:
Marco Aurelio Soares Fernandes
Código Identificador:B8ED9FA6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 09/CMAS/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a aprovação o aditivo financeiro ao projeto "Viver com Autonomia", executado pela Associação dos Deficientes Físicos de Ariquemes – ASDEFARI".

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ariquemes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1732/2012 e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993,em sua segunda reunião plenáriaextraordináriarealizadano dia dezenove de março do ano de 2026, às 08h00min, nas dependências da Casa dos Conselhos, na forma da legislação vigente,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 12/CMAS/CAP/2026, da Comissão de Análise de Projetos – CAP, que manifesta parecer favorável;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião realizada em 19 de março de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o aditivo financeiro ao projeto "Viver com Autonomia", executado pela Associação dos Deficientes Físicos de Ariquemes – ASDEFARI, no âmbito do Termo de Fomento nº 002/2026, vinculado ao Processo nº 28.534/2025.
Art. 2º O aditivo possui valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),proveniente de emenda parlamentar do Vereador João Mendes, destinado ao custeio de recursos humanos e despesas essenciais ao funcionamento do serviço, pelo período de 04 (quatro) meses, com execução em parcelas mensais.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Ariquemes/RO, 19 de março de 2026.
Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
SOLANGE DA SILVA LINHARES
Presidente do CMAS
Decreto 22.614/25

(Assinado Eletronicamente)
ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Executiva do CMAS
Portaria 23/2025

Publicado por:
Rosilene Ferreira Dos Santos
Código Identificador:FFD34086

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 10/CMAS/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

"*Dispõe sobre a aprovação Plano de Trabalho referente ao repasse financeiro destina-se ao custeio de folha de pagamento da Associação Beneficente Escola Para Vida".*

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ariquemes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1732/2012 e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993,em sua segunda reunião plenária extraordinária realizada no dia dezenove de março do ano de 2026, às 08h00min, nas dependências da Casa dos Conselhos, na forma da legislação vigente,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 10/CMAS/CAP/2026, da Comissão de Análise de Projetos – CAP, que manifesta parecer favorável;

CONSIDERANDOa deliberação do Plenário em reunião realizada em 19 de marçode 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Beneficente Escola Para Vida, referente ao repasse financeiro destina-se ao custeio

de folha de pagamento, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e de emendas parlamentares dos vereadores Renato Padeiro e Lucas Follador, visando a continuidade das atividades socioassistenciais da entidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ariquemes/RO, 19 de março de 2026.

Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
SOLANGE DA SILVA LINHARES
Presidente do CMAS
Decreto 22.614/25

(Assinado Eletronicamente)
ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Executiva do CMAS
Portaria 23/2025

Publicado por:
Rosilene Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2A4C6B7F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 11/CMAS/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Bombeiros Militar de Ariquemes – ABMARI,".

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ariquemes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1732/2012 e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993,em sua segunda reunião plenáriaextraordináriarealizadano dia dezenove de março do ano de 2026, às 08h00min, nas dependências da Casa dos Conselhos, na forma da legislação vigente,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 11/CMAS/CAP/2026, da Comissão de Análise de Projetos – CAP, que manifesta parecer favorável;

CONSIDERANDOa deliberação do Plenário em reunião realizada em 19 de marçode 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Bombeiros Militar de Ariquemes – ABMARI, inscrita no CNPJ nº 26.954.364/0001-02, referente ao Processo nº 4553/2026,visando custear folha depagamento no valor total de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), sendo:R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) proveniente de recurso próprio doFundo Municipal de Assistência Social e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) deemenda parlamentar do vereador João Mendes (nº 572/2025);

Art. 2º- O projeto destina-se à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito da Proteção Social Básica, voltado a crianças e adolescentes de 11 a 17 anos, com previsão de contratação de profissionais pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ariquemes/RO, 19de março de 2026.
Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
SOLANGE DA SILVA LINHARES
Presidente do CMAS
Decreto 22.614/25

(Assinado Eletronicamente)
ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Executiva do CMAS
Portaria 23/2025

Publicado por:
Rosilene Ferreira Dos Santos
Código Identificador:14A027C7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 12/CMAS/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a Plano de Trabalho "Organizando os Profissionais da PMM 2026", apresentado pelo Instituto Educacional e Social Polícia Militar Mirim do 7º BPM".

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ariquemes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1732/2012 e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993,em sua segunda reunião plenáriaextraordináriarealizadano dia dezenove de março do ano de 2026, às 08h00min, nas dependências da Casa dos Conselhos, na forma da legislação vigente,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 12/CMAS/CAP/2026, da Comissão de Análise de Projetos – CAP, que manifesta parecer favorável;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião realizada em 19 de marçode 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho "Organizando os Profissionais da PMM 2026", apresentado pelo Instituto Educacional e Social Polícia Militar Mirim do 7º BPM, vinculado ao Processo nº 4553/2026.

Art. 2º O projeto possui valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), oriundos de emendas parlamentares, destinados ao custeio da folha de pagamento, conforme detalhamento:
R$ 40.000,00 – Vereador João Mendes (Emenda nº 572/2025);
R$ 20.000,00 – Vereador Lano Matias (Emenda nº 566/2025);
R$ 15.000,00 – Vereador Filipe Rosique (Emenda nº 573/2025);

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ariquemes/RO, 19de março de 2026.

Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
SOLANGE DA SILVA LINHARES
Presidente do CMAS
Decreto 22.614/25

(Assinado Eletronicamente)
ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Executiva do CMAS
Portaria 23/2025

Publicado por:
Rosilene Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F888D23C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 6/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026 - COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEMDES - GABINETE DO SECRETARIO

Portaria nº 6/2026, de 23 de março de 2026.

ALTERAR APORTARIA Nº 24/2025, 01 DE JULHO DE 2025, EDISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARACOMPOR A COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS.

MICHELINE BARCELOS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, por meio do Decreto Nº 21.868, de 14 de agosto de 2023, publicado na AROM, em 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a**Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Emergencial**, visando suprir a necessidade imediata de assistência à população por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Interessados			
Nome	**Função**	**Cidade**	**UF**
Cindiany da Luz Bernardo	Presidente	Ariquemes	RO
Alcilene de S. Araújo Conroy	Secretária	Ariquemes	RO
Aline Campos Stedile	Membro	Ariquemes	RO
Edmar Aparecido Torres Legal	Membro	Ariquemes	RO
Leonor Schrammel	Membro	Ariquemes	RO
Patrícia da Silva Costa	Membro	Ariquemes	RO
Solange da Silva Linhares	Membro	Ariquemes	RO

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 23 de março de 2026.

MICHELINE BARCELOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 21.868, de 3 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:C4D49960

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 7/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026 - COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEMDES - GABINETE DO SECRETARIO

Portaria nº 7/2026, de 27 de março de 2026.

ALTERAR A PORTARIA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES - SEMDES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHELINE BARCELOS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, por meio do Decreto Nº 21.868, de 14 de agosto de 2023, publicado na AROM, em 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR os servidores para compor a**Comissão para Elaboração de Edital de Chamamento Público**no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, deste Município.

Art. 2º- A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Interessados				
Nome	**Função**	**CPF**	**Cidade**	**UF**
Aline Campos Stedile	Titular	***.164.002-**	Ariquemes	RO
Cindiany da Luz Bernardo	Titular	***.120.452-**	Ariquemes	RO
Estefano Monteiro Gambarini	Titular	***.719.032-**	Ariquemes	RO
Maria Eduarda do Nascimento	Titular	***.619.462-**	Ariquemes	RO
Patricia da Silva Costa	Titular	***.814.982-**	Ariquemes	RO

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 27 de março de 2026

MICHELINE BARCELOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 21.868, de 3 de Janeiro De 2025.

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:B61DB5B2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 8/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEMDES - GABINETE DO SECRETARIO

Portaria nº 8/2026, de 27 de março de 2026.

*ALTERAR A*PORTARIA Nº 2/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, *QUE DISPÕE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS REALIZADAS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

MICHELINE BARCELOS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, por meio do Decreto Nº 21.868, de 14 de agosto de 2023, publicado na AROM, em 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR os servidores para compor a**Comissão de Seleção de Parcerias realizadas entre o Fundo Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil**no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, deste Município.

Art. 2º- A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Interessados				
Nome	**Função**	**CPF**	**Cidade**	**UF**
Aline Campos Stedile	Titular	***.164.002-**	Ariquemes	RO
Cindiany da Luz Bernardo	Titular	***.120.452-**	Ariquemes	RO
Estefano Monteiro Gambarini	Titular	***.719.032-**	Ariquemes	RO
Maria Eduarda do Nascimento	Titular	***.619.462-**	Ariquemes	RO

Patricia da Silva Costa	Titular	***.814.982-**	Ariquemes	RO

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 27 de março de 2026.

MICHELINE BARCELOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 21.868, de 3 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:D622D256

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.631, DE 26 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCIANO PINHEIRO DA SILVA REZENDE

DECRETO Nº 23.631, DE 26DEMARÇODE2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALLUCIANO PINHEIRO DA SILVA REZENDE

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-8894/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal Luciano Pinheiro Da Silva Rezendedo cargo de Tecnico em Radiologia, N-III, GRUPO-51, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 26 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 10:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3877188**e o código verificador**A718335B**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:260E0822

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 3.035, ARIQUEMES, 26 DE MARÇO DE 2026. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.997, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PPA 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, E DÁ OUTRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.035, ARIQUEMES, 26 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.997, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PPA 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA GONÇALVESREZENDE,PrefeitadoMunicípiode Ariquemes,EstadodeRondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER quea Câmara Municipalde Ariquemes,aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1ºFicam alterados os Anexos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 2.997, de 30 de dezembro de 2025, Plano Plurianual 2026-2029 para fins de:

I - inclusão, exclusão e alteração de Programas;

II - inclusão, exclusão e alteração de Ações Orçamentárias;

III - atualização de metas físicas;

IV - adequação dos valores financeiros;

V - ajustes necessários à compatibilização com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes.

Parágrafo único.As alterações de que trata ocaputconstam nos Anexos desta Lei, que passam a integrar o Plano Plurianual.

Art. 2ºPermanecem inalteradas as demais disposições constantes da LeiMunicipal nº 2.997/2025.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 26 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

Autoria do Poder Executivo,Mensagem de Projeto de lei 19 de 09/03/2026 (ID 3837815), Projeto de Lei nº 3747/2.026.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 26/03/2026 às 13:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3877768e o código verificador9F288C1A.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:549D13D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 230, DE 25 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 49/2026

PORTARIA Nº 230, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 49/2026

A Secretária Municipal deEducaçãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-8880/2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 49/2026, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal deEducaçãoe a Empresa 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA

Gestor de Contrato:
Claudia Bernardes Martiniak

Suplente deGestor de Contrato:
Silmara Machado Dos Santos

Fiscal de Contrato:
Luiz Cunha Aguiar

Suplente deFiscal de Contrato:
Ricardo da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 25 de março de 2026, 138º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 26/03/2026 às 12:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3875043**e o código verificador**04758632**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:E3A49BB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 232, DE 26 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 232,DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESEGURANÇA E TRÂNSITODO MUNICÍPIODE ARIQUEMES.

O Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 95 de 18/03/2026 (ID 3857980), advindo da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsitode Ariquemes;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor Público Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Municípiode Ariquemes**,**como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
Fábio Cândido Lopes	05562582604	SEMUST

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 26 de março de 2026, 138º da República.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsitode Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RODRIGO PEREZ PEDROTI#**,**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**, em 26/03/2026 às 11:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3877295**e o código verificador**CFF0FAE0**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:9CD499FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 233, DE 26 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 34/2025

PORTARIA Nº 233, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 34/2025

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 94 de 18/03/2026 (ID 3859554), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

RESOLVE:

Art.1ºDesignar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 34/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a Empresa CENTRO AMERICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA.

Gestora do contrato:

Gislane De Souza Macedo

Fiscal do contrato:

Oliveira Lima de Melo

Art. 2ºFica revogada a Portaria de nº 214 de 18 de março de 2026.

Art. 3°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 26 de março de 2026, 138º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porELIZETE GONCALVES DE LIMA#,Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 26/03/2026 às 14:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3877357e o código verificadorD8CB8594.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:2AD4FAAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 234, DE 26 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E G

PORTARIA Nº 234, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARACOMPOR COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 103 de 25/03/2026 (ID 3874538), advindo daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1°Designar os Servidores Públicos Municipais paracompor comissão de recebimento e controle de combustível e manutenção preventiva e corretiva, no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Membros da comissão:
Gislane de Souza Macedo;
Hercules dos Santos;
Chiara Xavier Machado;
Marinaldo Gonzaga.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal nº 213 de 18 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 26 de março de 2026, 138º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 26/03/2026 às 14:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3877464**e o código verificador**B07A2E4C**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:5155348B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 235, DE 26 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 34/2025

PORTARIA Nº 235, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 34/2025

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 104 de 25/03/2026 (ID 3874600),advindo da Secretaria Municipalde Planejamento, Orçamento e Gestão;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Chefe de Transporte, referente aos Processos nº 2922/SEMPOG/2025, nº 3642/SEMPOG/2025 e nº 3742/SEMPOG/2025, e ao Contrato de n° 34/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a empresaCENTRO AMERICA, COMERIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA.

Gestora do Processo:
Dieimila Luana Da Silva Paulus

Fiscal do Processo:
Vitor de Araujo Pegos

Chefe de Transporte Processo:
Oliveira Lima de Melo

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 184 de 5 de março de 2026.

Art. 3°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 26 de março de 2026, 138º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 26/03/2026 às 14:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3877830**e o código verificador**95D61D5C**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:4CC2A040

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC
ERRATA - REFERENTE AO PROCESSO: 8092/2026

ERRATA

Interessado(a):**ASSOCIACAO AMIGOS DO PARQUE DE EXPOSICAO RODEIO TOP**
Referente ao processo:**8092/2026**
Termo de Fomento 20 de 25/03/2026 (ID 3873241)

Objeto:**da vigência**

Onde se lê:
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir do dia18demaioaté18dejulhode 2026, conforme prazo previsto no anexo Plano de TrabalhoID 3169796para a consecução de seu objeto.

Leia-se:
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir do dia 25demarçoaté18dejulhode 2026, conforme prazo previsto no anexo Plano de TrabalhoID 3169796para a consecução de seu objeto.

Ariquemes/RO,27 de março de 2026

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:18E55C80

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC
RETIFICAÇÃO 01 - NOTA OFICIAL Nº 06/2026

RETIFICAÇÃO 01 - NOTA OFICIAL Nº 06/2026

A Diretoria de Esportes - SEMTEC, no uso de suas atribuições, referente ao processo 2248/2026, Edital nº 06 - Torneio de Futebol Society Dia do Trabalhador -2026, RESOLVE:

01 - Alterar o Art 16º, referente DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO;

02 - Alterar o Art 46º, referente DOS PRAZOS;

ONDE SE LÊ:

DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 16º- O local das partidas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid-19, sendo na área urbana, com início previsto para o dia 01/05/2026

LEIA-SE:

DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 16º- O local das partidas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid-19, sendo na área urbana, com início previsto para o dia 03/05/2026

ONDE SE LÊ:

DOS PRAZOS

Art. 46º - Realização do Evento Esportivo: 01/05/2026.

LEIA-SE:

DOS PRAZOS

Art. 46º - Realização do Evento Esportivo: 03/05/2026.

DIEGO APARECIDO DOS SANTOS
Diretor de Esportes/ SEMTEC
Dec. 23.476/PGM/2026

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854

Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**JUAN ADALIO BARRON CONROY#**,**PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76**, em 27/03/2026 às 09:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3882275**e o código verificador**EE54E2BD**.

Referência: Processo nº 8-2248/2026.	Docto ID: 3882275 v1

Publicado por:
Juan Adlio Barron Conroy
Código Identificador:348364B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 231/2026

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA

LEI Nº 2996 DE 29/12/2025 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026) EM FAVORDASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2996 de 29/12/2025 (ID 3696613),publicada no dia 30/12/2025, edição 4140, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 23343 de 05/01/2026 (ID 3700883),publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/01/2025, edição 4145, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.966, de 28 de agosto de 2025 - LDO/2026, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2.996 de 29 de dezembro de 2025-LOA/2026, conforme Processo Administrativo nº 1-2122/2026-Memorando 140 de 25/03/2026 (ID 3873368), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 2655-MANUT CONSERV RECUP INFRAESTRUTURA URBANA				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	1120	02.12.15.451.0017.2655	3.3.90.**30**.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
REDUÇÃO	781		3.3.90.**39**.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-1.500.000,00
Fonte de recurso: 1.708.0000-Recursos do Exercício Corrente-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**1.500.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-1.500.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade, conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.966, de 28 de agosto de 2025 - LDO/2026.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes,26demarçode 2026.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 13:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:EBE242B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 236/2026

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2996 DE 29/12/2025 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026) EM FAVORDOFUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2996 de 29/12/2025 (ID 3696613),publicada no dia 30/12/2025, edição 4140, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 23343 de 05/01/2026 (ID 3700883),publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/01/2025, edição 4145, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.966, de 28 de agosto de 2025 - LDO/2026, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2.996 de 29 de dezembro de 2025-LOA/2026, conforme Processo Administrativo nº 1-2122/2026-Memorando 54 de 26/03/2026 (ID 3876878), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 18-FIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
Projeto/Atividade: 2402-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA-RP				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	925	02.18.04.122.0028.2402	3.1.90.**13**.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
REDUÇÃO	926		3.1.90.**16**.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	-5.000,00
Fonte de recurso: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**5.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-5.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade, conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.966, de 28 de agosto de 2025 - LDO/2026.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes,26demarçode 2026.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 13:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:460B19C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 056/2026/CISAN CENTRAL/RO

EXTRATO DO CONTRATO N.° 056/2026/CISAN CENTRAL/R
PROCESSO ADMINISTRATIVO:n.º 66/2026.

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG.
2) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN Central/RO), CNPJ n.º 10.914.290/0001-32.

OBJETO:O objeto do presente Contrato de adesão ao Programa CISAN Tech que consiste no apoio ao desenvolvimento tecnológico dos municípios consorciados ao CISAN Central/RO com disposição dos seguintes serviços especializados de tecnologia da informação:

a) Desenvolver soluções e especificar serviços e produtos da área de tecnologia da informação, bem como viabilizar a contração de soluções compartilhadas;

b) Disponibilização de equipe especializada para consultoria e treinamentos;

c) Realização de eventos e consultoria especializada sobra a LGPD;

d) Quanto a segurança da informação: Disponibilização do Plano Enterprise Cloudflare (assinatura anual) para atendimento da demanda dos municípios consorciados, possibilitando a hospedagem de até um domínio por município.

DO PRAZO:Fica aditivado oprazo de 12 (doze) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Interveniente.

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 26/03/2026 às 14:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Carolina Corsini Fernandes
Código Identificador:48E84711

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 1.970/2026 - SEMPOG BANCO PINE S/A

CELEBRAÇÃO: 11/03/2026

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - CNPJ: 04.104.816/0001-16

2-) BANCO PINE S/A, CNPJ/MF nº. 62.144.175/0001-20

OBJETO: Aditivar o Termo de Convênio Nº 001/2026, que além de prever o atendimento ao servidor público efetivo, ativo, inativo, do pensionista e do estabilizado constitucionalmente, por imposição legal, judicial, administrativa ou ainda, por sua autorização prévia e formal, da CONSIGNANTE, mediante consignação em folha de pagamento, inclui por acréscimo o Cartão Benefício, que se regerá pelas cláusulas nas condições do Termo de Convênio Nº 001/2026. Lei Federal 14.133/2021, art. 53, § 4º e Art. 184, Lei nº 14.431 de 3 de agosto de 2022, Lei nº. 14.509 de 27 de dezembro de 2022, com demais disposições aplicáveis.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.970/2026

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Decreto 18.111/2021

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA#, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 11/03/2026 às 08:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Carolina Corsini Fernandes
Código Identificador:23F4DD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 057 PROCESSO SELETIVO N.° 001/SEMSAU/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 057
PROCESSO SELETIVO N.° 001/SEMSAU/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 001/SEMSAU/2024
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
Art. 1° Convocar os candidatos qualificados no **Art. 3° deste edital**, aprovados no teste seletivo Edital n.° 001/SEMSAU/2024, publicado em 31 de maio de 2024 e resultado final publicado em 24 de junho de 2024, nos termos do item 13.2 do edital, para apresentação da documentação (constante no item 13.3 do edital):
13.3 São documentos necessários para contratação:

• Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)
• CPF; (2 cópias)
• Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;
• Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
• Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
• Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
• Comprovante de Residência;
• Comprovante de Escolaridade;
• Certidão de nascimento; Se casado, deverá apresentar CPF do cônjuge e certidão de casamento;
• Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada; e CPF dos dependentes.
• Duas (02) fotos 3x4;
• Carteira de trabalho e previdência social (Página de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);
• Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;
• Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
• Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
• Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
• Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
• Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios
• Autodeclaração étnico-racial; (modelo fornecido pelo Recursos Humanos - RH)

Atenção: No ato da contratação poderão ser exigidos outros documentos e o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
13.4 ATENÇÃO: No ato da contratação o candidato deverá:
13.4.1 Apresentar cópias e estar de posse dos documentos originais acima;
13.4.2 Estar de posse de todos dos documentos originais apresentados na inscrição (títulos).
13.4.3 Apresentar atestado de saúde física e mental, bem como os seguintes exames: Hemograma completo; Ureia; Creatinina; TGO; TGP; Glicemia em jejum; Hemoglobina Glicosilada; Beta HCG (Mulheres); Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista) e Raio-X tórax AP (com laudo), que será submetido à análise e aprovação da junta médica da Prefeitura de Ariquemes/RO.

13.5 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo constante no ato de convocação será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
13.6 Será admitida a solicitação de reclassificação/final de fila, mediante protocolo de requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.
- Apresentar certidão de adimplência/nada consta emitido pelo respectivo conselho de classe;

Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no **PERÍODO de 16/03/2026 à 23/03/2026.**
Art. 3º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

Especialista da Saúde II - MÉDICO CLÍNICO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
108	TRICIA CAROLINE NORONHA ARAÚJO	***.383.352-**
110	FLÁVIA LORENA NOGUEIRA PAZ	***48.612-**
111	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	***.566.282-**

Técnico da Saúde I - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
238	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	***170.062-**
240	JEFERSON ALVARO RODRIGUES ROCHA	***738.722-**
241	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA	***090.377-**
242	JARLENE RODRIGUES F DE AZEVEDO	***.272.882-**

Especialista da Saúde I - ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
57	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	***.684.072-**
58	MAURICIO SIMONETTI SOARES	***.219.032-**

Especialista da Saúde I - ENFERMEIRO (Atenção Básica)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
66	SÚZYE KÉLEN MONTEIRO LOUREIRO	***252662**
67	JENNIFER DA SILVA MACHADO	***129372**

Técnico da Saúde II - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
18	RAMIRO DA SILVA DUARTE	***.320.632-**

Especialista da Saúde I - NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
4	AUGICELI BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.972.932-**

Técnico da Saúde III - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
25	JOSIMEIRE RAMOS NOGUEIRA	***.039.632-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados no ato da inscrição.
Art. 6° O candidato que não comparecer à junta médica agendada pelo departamento de Recursos Humanos será considerado como desistente da vaga, possibilitando que a administração municipal convoque o próximo candidato aprovado.
Art. 7° Após realização da junta médica o profissional apto deverá se apresentar IMEDIATAMENTE (prazo máximo de 24 horas) ao Departamento de Recursos Humanos para receber sua lotação.
Art. 8° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094.
Ariquemes/RO, 13 de março de 2026.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Amanda Martins da Silva
Código Identificador:EEA0D424

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 001/2025/SEMSAU - PROCESSO Nº 27236/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU torna público, para conhecimento das entidades interessadas, o**Resultado Preliminar do Credenciamento**, referente ao Edital nº 001/2025/SEMSAU Processo nº 27236/2025, cujo objeto é o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, com capacidade técnica para execução de atividades e projetos na área da saúde, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Plano Municipal de Saúde.

O presente credenciamento tem como objetivos assegurar a transparência, isonomia e impessoalidade na seleção das entidades; fortalecer a governança das parcerias com foco em resultados, eficiência e controle social; constituir cadastro de OSCs aptas à celebração de instrumentos como Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação; e garantir a aderência às diretrizes da SEMSAU e às deliberações do Conselho Municipal de Saúde.
O edital encontra-se regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 13.764/2017, pela Instrução Normativa nº 026/CGM/PMA/2025 e pela Portaria nº 01/SEMSAU/PMA/2025.
O período de inscrição ocorreu de **05/01/2026 a 27/02/2026**, sendo o presente resultado divulgado até **31/03/2026**, conforme cronograma.

I - OSCs CREDENCIADAS (APTAS A PROSSEGUIR PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO):

• ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ARIQUEMES **(ASDEFARI)**
• ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES **(AMAAR)**
• INSTITUTO DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DE CÂNCER **(PREVIVA)**
• ASAS DA AMAZÔNIA **(ASAS)**
• CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS **(EACCFA)**
• ASSOCIAÇÃO SONHO DE VIVER **(ASV)**
• ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES **(ASPMA)**
• CENTRO DE RECUPERAÇÃO KADOSH **(MISSÃO KADOSH)**
• APAE **(ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS)**
• LAR FRATERNO DA TERCEIRA IDADE **(ALLAN KARDEC)**

II - OSCs NÃO CREDENCIADAS:

• ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DESMOND TUTU
• ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA **(AMOREVI)**
• CENTRO SOCIAL, EDUCACIONAL, PROFISSIONALIZANTE E DE REABILITAÇÃO MAANAIM CEPROM **(CEPROM)**
• INSTITUTO ASSISTENCIAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE ARIQUEMES E REGIÃO **(INACAR)**
• ASSOCIAÇÃO BOAS NOVAS
• ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS ANIMAIS DE ARIQUEMES **(ASAMAR)**

Fica assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste extrato, para interposição de recurso administrativo.
O **Resultado Final do Credenciamento** será divulgado até o dia **10/04/2026**, após análise dos recursos eventualmente interpostos.

Ariquemes/RO, 26 de março de 2026.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 23.455/PGM/2026

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:867BCDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3168/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)**SS CONFIANCA LTDA- CNPJ: 22.083.741/0001-16**

OBJETO: Aditivo de prazo ao Contrato nº 95/PGM/2025.

PRAZO: Fica aditivado o prazo doContrato nº 95/PGM/2025por 12 (doze) meses, perfazendo pelo período de 9 de abril de 2026 a 9 de abril de 2027.

VALOR:O valor do Contrato nº 95/PGM/2025 permanece em R$12.625,60(doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos.).

Ariquemes/RO, 27 de marçode 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Fatima Eliane Tomé
Código Identificador:CF165D65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 04/AGERB/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 04/AGERB/2026
À Concessionaria
Águas de Buritis Saneamento S.A.
E-mails: juridico.ro@aegea.com.br
cedoc.ro@aegea.com.br
Avenida Monte Negro, nº 2264, Bairro Setor 04.

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS-AGERB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPNJ sob o nº 21.738.920/0001-81, neste ato representado por sua Diretora Presidente, vem por meio desta, **NOTIFICAR** à Concessionária Águas de Buritis Saneamentos SPE LTDA, E ao mesmo tempo **solicitar** informações acerca do início da aplicação da Tarifa Social no Município.
Considerando a Resolução nº 06/2025 – Estabelecendo procedimentos, critérios, competências e prazos para aplicação de tarifa social pelo prestador dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Buritis, conforme a lei municipal nº 2.134/2025 e dá outras providências, solicitamos que esta concessionária informe:
A data que se iniciou a aplicação da Tarifa Social no Município de Buritis-RO com base na Resolução n° 06/2025;
Os procedimentos adotados para identificação e cadastramento dos usuários elegíveis ao benefício;
As ações de divulgação e comunicação à população acerca da disponibilidade do benefício;
O número estimado de unidades usuárias potencialmente beneficiárias no Município.
Solicita-se, ainda, que as informações sejam encaminhadas a esta Agência Reguladora até a data de 01/04/2026, a fim de subsidiar as atividades de acompanhamento e fiscalização regulatória.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos sua compreensão.
Buritis/RO, 27 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente- AGERB
Dec. 14.320/GAB/PMB/2024

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:572A1442

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PORTARIA Nº 002/AGERB/2026

PORTARIA Nº 002/AGERB/2026

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO EM PROCESSO DE INFRAÇÃO – JAPI, DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS – AGERB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente da AGERB, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 870/2014, e considerando as deliberações da Reunião Ordinária do CTRB de 20/01/2026 (Ata 01/AGERB/2026);

R E S O L V E:

Artigo 1º – Nomear a Junta de Análise e Julgamento em Processo de Infração – JAPI, com a finalidade de analisar, julgar e emitir parecer/relatório nos processos de aplicação de penalidades aos prestadores de serviços regulados pela AGERB.

Artigo 2º – A JAPI será composta pelos seguintes membros, oriundos do Comitê Técnico de Regulação (CTRB):

I – MEMBROS TITULARES:

Cleonice Silva Vieira;
Cristhof Luiz Souza Santos;
Marcelo Valentin Adami;

II – MEMBROS SUPLENTES:

1º Suplente: Jessé da Silva Costa;
2º Suplente: Edilene Soares Gularte;
3º Suplente: Claudia Franciele Oppermann Kunrath;

Artigo 3º – Compete à JAPI o cumprimento do rito processual estabelecido em Ato Normativo próprio, observando-se os prazos de defesa, o direito ao contraditório e a segregação de funções para garantir a imparcialidade das decisões.
Artigo 4º – O exercício da função de membro da JAPI não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritis-RO de 24 de março de 2026

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB
Dec. 14320/GAB/PMB/2024

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:A7175153

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PORTARIA Nº 3/2026

" Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB dá outras providências".

A Diretora Presidente da Agencia Reguladora de serviços Públicos Delegados do Município de Buritis - AGERB, **Ocilene Gonçalves Soares** no uso das atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 870/2014 e considerando o Decreto nº 12.089/GAB/PMB/2022 e Decreto nº 13509/2023.

R E S O L V E
Artigo 1º. Nomear (sem ônus), membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível,** para atender a **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB**.

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
Stella Núbia Campana Moura	Membro
Oseias Castro Eleutério	Presidente
Fernando Henrique Carlos Silva	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único A referida Comissão terá como parâmetro o Acórdão 087/TCE/2010 de demais normas de controle.
Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente- AGERB
Dec. 14.320/GAB/PMB/2024

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:2A0580AB

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PORTARIA Nº 4/2026

Dispõe sobre a nomeação dos servidores públicos municipais para compor a comissão responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda - DFD, Memória de Cálculo, Quadro de Distribuição, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Matriz de Risco e Termo de Referência referente aos processos administrativos da AGERB.

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis - AGERB, **Ocilene Gonçalves Soares,** nomeada pelo Decreto nº Dec. 14.320/GAB/PMB/2024, no uso das atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 870/2014 e Lei Ordinária n° 2.304/2026.

Considerando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto 13.509/2023.

RESOLVE:
Artigo 1º Nomear (sem ônus) os servidores públicos municipais para compor a Comissão Responsável pela Elaboração do *Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Análise de Risco* Estudo Técnico Preliminar – ETP, referente aos Processos Administrativos da AGERB.

Artigo 2º A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Stella Núbia Campana Moura - titular (Coordenador De Assuntos Adm. Orçamentários Internos AGERB), matrícula 13337;
Brenda Veronica Costa de Faria Reis - suplente (Ouvidora), matrícula 8862;

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente- AGERB
Dec. 14.320/GAB/PMB/2024

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:A89ADD66

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PORTARIA Nº 5/2026

"Nomear sem ônus os servidores abaixo relacionados para ser Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato da AGERB de todos os processos movimentados por essa Agência Reguladora "

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis - AGERB, **Ocilene Gonçalves Soares,** nomeada pelo Decreto nº Dec. 14.320/GAB/PMB/2024, no uso das atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 870/2014 e Lei Ordinária n° 2.304/2026.

Considerando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto 13.509/2023.

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear sem ônus, os servidores abaixo relacionados para serem Fiscal de contratos/ fiscal de processos administrativos e Gestor de Contratos/administrativo e processos administrativos da AGERB;
Stella Núbia Campana Moura (Coordenador De Assuntos Adm. Orçamentários Internos AGERB) - Gestorde Contratos/e processos administrativos AGERB, matrícula 13337;
Fernando Henrique Carlos Silva (Diretor Técnico Operacional)- Fiscal de contratos/ fiscal de processos administrativos AGERB, matrícula 12625;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente- AGERB
Dec. 14.320/GAB/PMB/2024

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:438D2F4C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

À Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 2914/2025,

Considerando o pedido de prorrogação apresentado pela Comissão Processante (Ofício nº. 6/PAD e TCE/2026) e em conformidade com o **Art. 135 da Lei Municipal nº 21/1997**, fica autorizada a **prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão por mais 60 (sessenta) dias**.
Ressalto que, conforme previsto no §1º do Art. 135, recomenda-se que a Comissão continue dedicando atenção aos trabalhos, de modo a garantir a regularidade do processo e a adequada análise dos elementos constantes dos autos, sempre respeitando o contraditório e a ampla defesa, **observando-se o prazo máximo estabelecido na lei.**

Buritis, 26 de março de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município de Buritis/RO

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:CD9A548F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16.351, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Nomeia membros para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE DE IMÓVEIS URBANOS PARA FUTURA LOCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e documento inserido no ID 3.B91.C31.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear, sem ônus, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise Prévia de Imóveis Urbanos, destinada à avaliação de bens para futura locação, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, nos termos do art. 74, §5º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
Wictor Hugo Lenz Cipriano da Silva	Presidente
Fernando da Silva Pinto	Membro titular
Beatriz Kevinn Freire da Costa	Membro titular

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação.

Buritis, 26 de março de 2026

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:6E0820FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16.352, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o afastamento cautelar de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Sindicância nº 1196/2026, instaurado para apuração de possíveis irregularidades funcionais relacionadas ao Processo Administrativo nº 3461/2025 – SEMED;
CONSIDERANDO o Termo de Recomendação de Afastamento Cautelar emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, que opinou pela adoção da medida como forma de resguardar a instrução processual;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular apuração dos fatos, evitando interferências na produção de provas e assegurando o interesse público;
CONSIDERANDO que a medida possui natureza cautelar, não constituindo penalidade;
DECRETA
Art. 1º Fica determinado o afastamento cautelar do servidor **NOEVERSON CALAZANS DE SOUZA**, do exercício da função de **Gestor Auxiliar**, pelo prazo inicial de **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado, revisto ou cessado, conforme a necessidade da instrução processual.
Art. 2º Durante o período de afastamento da função, o servidor será reconduzido ao exercício de seu cargo efetivo de Professor, devendo ser lotado, preferencialmente, em unidade escolar diversa daquela onde ocorreram os fatos apurados.
Art. 3º O afastamento cautelar dar-se-á sem prejuízo da remuneração, não possuindo caráter punitivo, destinando-se exclusivamente a assegurar a adequada apuração dos fatos.
Art. 4º O servidor deverá permanecer à disposição da Administração Pública e atender às convocações da Comissão de Sindicância sempre que solicitado.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:2A70FDB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16.353, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação dos membros da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), assessoria, tutores e preceptores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Buritis/RO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.703/2025;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.300, de 23 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre a formação através de programas de residência e educação permanente em saúde no âmbito do Sistema Único deSsaúde – sSUS no município de Buritis-RO.
CONSIDERANDO a necessidade de organização e funcionamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Município de Buritis/RO, conforme segue:

I – Coordenadora do Programa
Juliana de Souza Goncalves Martinovski – Enfermeira – matrícula: 9892

Art. 2º Fica designado o Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU:

I – Coordenador da COREMU
Fernando da Silva Pinto – Enfermeiro – matrícula: 3214

Parágrafo único. O Coordenador da COREMU exercerá suas atribuições conforme a legislação vigente.

Art. 3º Ficam designadas Assessoras da COREMU e do Programa de Residência

I – Assessora
Beatriz Kevinn Freire da Costa – Enfermeira – matrícula: 12342
II – Assessora
Elisangela Sousa Pedroso Ávila – Enfermeira – matrícula: 6766

Art. 4º Ficam designados os Tutores do Programa
I – Núcleo de Enfermagem
Juliana de Souza Goncalves Martinovski – Enfermeira – matrícula: 9892

II – Núcleo de Nutrição
Soneli Mendes Garcia – Nutricionista – matrícula: 3527

Art. 5º Ficam designados os Preceptores do Programa, por núcleo profissional

I – Núcleo de Enfermagem

• Lidiane de Souza – Enfermeira – matrícula: 12493

II – Núcleo de Odontologia
Brendo Benzecry Silva de Lima – Cirurgião Dentista – matrícula: 11604
Francielli Melissa de Souza – Cirurgiã Dentista – matrícula: 12428
III – Núcleo de Farmácia

• Larissa Almeida – Farmacêutica – matrícula: 12568

IV – Núcleo de Psicologia

• Ana Paula Farias Ferreira – Psicóloga – matrícula: 10581

V – Núcleo de Fisioterapia
Daniele Marcondes Miranda Silva – Fisioterapeuta – matrícula: 13006
VI – Núcleo de Serviço Social

• Elaine Cristina Dias – Assistente Social – matrícula: 1054

VII – Núcleo de Nutrição
Soneli Mendes Garcia – Nutricionista – matrícula: 3527

Art. 6º Os profissionais designados exercerão suas funções conforme a legislação vigente e normativas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

Art. 7º O exercício das funções de coordenador, tutor, preceptor e assessor ensejará o recebimento de bolsa, nos termos da Lei Municipal nº. 26300/2026.

Parágrafo único. É vedada a acumulação de bolsas, de modo que, na hipótese de um mesmo profissional exercer mais de uma função, fará jus ao recebimento de apenas uma bolsa, correspondente à de maior valor.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de março de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:B460DEDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16.354, DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Fica autorizado o servidor UENDER LEAL BARBOSA a ser condutor de veículos leves e motocicletas e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, conforme solicitação via 3.BAD.EBA.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o servidor **Uender Leal Barbosa,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 003.***.442-**, CNH 04476461471, Cat. AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2° - O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
a) A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
b) A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c) A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
d) A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
a) Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

b) Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

c) Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

d) Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

e) Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:C30C2FF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16.355, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Fica autorizado o servidor RUY DOS SANTOS a ser condutor de veículos leves/pesados e motocicletas e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, conforme solicitação via 3.BB4.92A.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o servidor **Ruy Dos Santos,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 669.***.512-**, CNH 04549460714, Cat. AD a ser condutor de veículos/pesados leves e motocicletas pertencentes Secretaria Municipal de Fazenda Orçamento e Plano Diretor.

Artigo 2° - O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
a) A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
b) A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c) A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
d) A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor

a) Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

b) Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

c) Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

d) Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

e) Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:6C66E3CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2308/2026

"Autoriza o Executivo Municipal Ingressar no Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia – Cinderondônia, e Ratifica o Protocolo de Intenções Convertido em Contrato de Consórcio Público, Firmado entre Municipios de Rondônia e o Estado de Rondônia, e dá outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Buritis/RO, nos termos do § 6º do art. 3º do Protocolo de Intenções convertido em contrato de consórcio público, a ingressar no Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia – CINDERONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica interfederativa, com funcionalidade multifinalitária, sob a forma de associação pública, tendo como objetivo estabelecer relações de cooperação federativa para o desenvolvimento econômico e social, por meio do compartilhamento de ações de interesse comum.

Art. 2º. Fica ratificada, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e demais normas aplicáveis, a integração ao Protocolo de Intenções do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia – CINDERONDÔNIA, instituído em 25 de julho de 2022, firmado entre os entes consorciados, Municípios e o Estado de Rondônia, convertido em contrato de consórcio público, publicado na imprensa oficial do Estado em 28 de julho de 2022.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para a destinação de recursos financeiros, bem como a celebração de contrato de rateio e, se necessário, de contrato de programa, em cumprimento ao art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo as dotações ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:7432E039

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADVERTÊNCIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2026

PROCESSO Nº 1546/2025
CONTRATO Nº 186/PMB/2025
CONTRATADA: M PONTES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no exercício do poder-dever de fiscalização contratual previsto nos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e com fundamento no art. 155, incisos I e VII, e art. 156, inciso I, da referida Lei, bem como nas cláusulas contratuais aplicáveis, especialmente Cláusula Nona (item 9.3), Cláusula Segunda (item 2.4) e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 186/PMB/2025, vem, por meio do presente ato, aplicar ***ADVERTÊNCIA ADMINISTRATIVA*** **Nº 002/2026** à empresa M PONTES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.
Informa-se que, ao longo da execução contratual, a empresa contratada foi formalmente cientificada por meio das Notificações nº 01, 02, 03, 04 e 05/2026, todas relacionadas ao Contrato nº 186/PMB/2025, as quais trataram da necessidade de adequação do andamento da obra, apresentação de cronograma físico-financeiro atualizado e regularização da execução dos serviços, conforme previsto nas obrigações contratuais.
Ressalta-se, ainda, que foi aplicada à contratada a Advertência nº 001/2026, devidamente recebida e respondida pela empresa. Contudo, verifica-se que, apesar da manifestação apresentada, não houve a adoção das providências necessárias para a retomada efetiva da obra, tampouco a apresentação do cronograma físico-financeiro atualizado, permanecendo inalterada a situação anteriormente apontada pela fiscalização.
Conforme já registrado nas notificações anteriores e reiterado em vistoria in loco realizada pelo gestor e fiscal do contrato, observa-se a ausência de evolução compatível com o cronograma contratual, bem como a não mobilização de equipe no canteiro de obras, circunstâncias que comprometem o regular andamento da execução contratual e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
Destaca-se que tais fatos devem ser analisados à luz da Cláusula Nona – Das Obrigações da Contratada, especialmente no item 9.3, o qual estabelece que a contratada deve executar a obra de forma regular, contínua, eficiente e em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado, projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos contratuais.
No que se refere às disposições contratuais relativas às infrações administrativas, ressalta-se que a não execução dos serviços nos prazos estabelecidos pela fiscalização caracteriza hipótese de infração contratual, nos termos previstos no instrumento contratual, podendo ensejar a **constituição em mora da contratada**, com aplicação das sanções cabíveis, conforme arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, considerando que os atrasos verificados configuram infração de natureza leve neste momento processual, e visando oportunizar a regularização da execução contratual sem prejuízo imediato da continuidade da obra, aplica-se à empresa **SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Décima Primeira do Contrato.
Fica a contratada INTIMADA para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta advertência, apresente manifestação formal e comprove a adoção de medidas concretas para regularização do cronograma físico-financeiro e retomada do ritmo adequado da execução da obra.

O prazo será contado em dias de expediente, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último, conforme regra contratual prevista na Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato nº 186/PMB/2025.
A presente advertência será encaminhada à contratada por meio de correio eletrônico (e-mail) e aplicativo de mensagens WhatsApp, para fins de ciência inequívoca.

Adverte-se, ainda, que a persistência do descumprimento contratual poderá ensejar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, bem como aplicação de sanções **mais gravosas, inclusive multa, impedimento de licitar e contratar e eventual rescisão contratual**, nos termos do art. 137 da mesma Lei e da Cláusula Segunda, item 2.4, do contrato.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Buritis/RO, 27 de março de 2026.

Gestora:
GÉSSICA FELIZARDO DE DEUS
Coord. de Gest. de Cont. e Proced. Judiciais e Extras Judiciais

Fiscal:
LUCIANA ALVES FEITOZA RECHESKI
Assessora Financeira

Secretária da Pasta:
DELIAN DE SOUSA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:2D4F5E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 DO EDITAL Nº 001/2024/SEMECE/BTI

A Secretária Municipal de Educação, Srª Delian de Souza Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando os Termos do ***EDITAL Nº 001/2024/SEMECE/BTI - PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DO POLO UNIVERSITÁRIO DE BURITIS-RO, POLO DE APOIO PRESENCIAL NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB,*** conforme especificações contidas na Portaria de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017, Portaria CAPES nº 102/2019 e Portaria CAPES nº 232/2019, **CONVOCA** a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para a função de Coordenador de Polo UAB, bolsista CAPES, para a apresentação de documentos e assinatura do Termo de Compromisso no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 27 e 30 de março de 2026, das 07h e 30 min. às 13h e 30 min.

1. DO CONVOCADO
Nome: Andreia Frez de Jesus
Cargo: *Coordenador de Polo UAB*
Polo de Atuação: *Polo UAB Buritis-RO*
Classificação: *2º lugar*

Buritis-RO, 25 de março de 2026.

DELIAN DE SOUSA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:DE117C08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6947/GP/2026

DECRETO Nº 6947/GP/2026 de 26 de março de 2026

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art.6º, da Lei nº1470, de 22 dezembro de 2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1470, de 22 de dezembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020200SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha:6004.122.1001.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$10.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$10.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020200SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha:6604.122.1001.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-10.000,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-10.000,00

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:1D721980

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6948/GP/2026

DECRETO Nº 6948/GP/2026 de26 de março de 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIROAOORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.503/GP/2026 de 24 de março de 2026.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 208.419,26 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ficha: 446 - 04.122.1006.2150.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS.....R$ 208.419,26
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: R$ 208.419,26

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:B8A37663

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6949/GP/2026

DECRETO Nº 6949/GP/2026 de 26 de março de 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.504/GP/2026 de 24 de março de 2026.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 556.082,14 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 447 - 08.244.1006.1155.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS.....R$ 556.082,14
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: R$ 556.082,14

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:F4A0237E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6949/GP/2026

DECRETO Nº 6950/GP/2026 de 26 de março de 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIROAOORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.505/GP/2026 de 24 de março de 2026.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 284.837,37 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ficha: 448 - 20.605.1005.1166.0000 AGRICULTURA EM AÇÃO.....R$ 257.792,58
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 449 - 20.605.1005.1166.0000 AGRICULTURA EM AÇÃO.....R$ 27.044,79
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: R$ 284.837,37

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DASILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:BB2C35B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/PMC/2026 DO PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Nº 002/PMC/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/PMC/2026 DOPROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Nº 002/PMC/2025

Ficam convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a)fora aprovado(a) no Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário nº 002/PMC/2025 da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. O(a) convocado(a) deverá se apresentar na Secretária para qual se inscreveu no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura do Termo de Adesão por tempo determinado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
Amigo Voluntário / Profissional de Apoio Escolar				
Colocação	Inscrição	Nome	Pontuação	
5º	338552	SILVIA DA SILVA XAVIER	65	

Cacaulândia, 27 de março de 2026

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Anexo I

Documentos necessários para efetuar a assinatura do termo de adesão:

a) Documento de Identificação com foto (CNH ou IDENTIDADE)
b) CPF: Cadastro de Pessoa Física.
c) Certificado de Conclusão e/ou declaração de escolaridade
d) Titulo de Eleitor
e) Comprovante de residência,
f) Se do sexo masculino, comprovante da situação militar.
g) Certidões negativas cíveis e criminais expedidas pela Justiça Federal e Estadual;
h) Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral;
i) Dados Bancários

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:C029861C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/PMC/2026 DO PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Nº 002/PMC/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/PMC/2026 DOPROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Nº 002/PMC/2025

Ficam convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a)fora aprovado(a) no Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário nº 002/PMC/2025 da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. O(a) convocado(a) deverá se apresentar na Secretária para qual se inscreveu no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura do Termo de Adesão por tempo determinado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
Amigo Voluntário / Profissional de Apoio Escolar				
Colocação	Inscrição	Nome	Pontuação	
6º	339252	GLEIZIMARA BROZEGUINI DA SILVA	53	

Cacaulândia, 27 de março de 2026

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Anexo I

Documentos necessários para efetuar a assinatura do termo de adesão:
a) Documento de Identificação com foto (CNH ou IDENTIDADE)
b) CPF: Cadastro de Pessoa Física.
c) Certificado de Conclusão e/ou declaração de escolaridade
d) Titulo de Eleitor
e) Comprovante de residência,
f) Se do sexo masculino, comprovante da situação militar.
g) Certidões negativas cíveis e criminais expedidas pela Justiça Federal e Estadual;
h) Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral;
i) Dados Bancários

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:68A38B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025

Processo Administrativo nº 136/2025
PARTES:
1)MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/SEMOSP
2)EGN COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ sob Nº 04.062.730/0001-78.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA 1ª E 2ª ETAPA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE localizada na RUA JARU, QUADRA 09, SETOR 03, LOTE 12/A, no município de Cacaulândia/RO.
PRAZO:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de execução da obra da 1º e 2º etapa prorrogados 45 (Trinta) dias a partir 25/03/2026 até 09/05/2026.
DO VALORE resultará no acréscimo do objeto na porcentagem de 8,84% ao contrato, sendo o valor de R$ 131.532,26 (cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos.), Do Valor do Contrato: valor inicial R$ 1.488.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil reais), em razão deste Termo Aditivo e dos anteriores, totaliza o contrato o valor de R$ 1.825.470,98 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e oito centavos)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA/RO.

CACAULÂNDIA/RO, 25 de março de 2026.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:5E09BF5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 11-536/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: LEIS LTDA - CNPJ: 03.725.725/0001-35.

OBJETO: Contratação de empresa especializadapara prestação de serviço de disponibilização de plataforma digital em ambiente web, destinada à organização, consolidação, compilação, versionamento, atualização e disponibilização da legislação municipal, Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Regulamentadores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (ID 573720).

Valor: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020303.04.126.0002.2005.0000 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação, Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 403. (ID 572059).

Campo Novo de Rondônia/RO, 27 de março de 2026.

Município de Campo Novo de Rondônia
CRISTIANE IZABEL MURATA
Contratante

Publicado por:
Laiza Melissa Cardoso Silva
Código Identificador:5B9CCC4D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 11-2943/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: NISSEY MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 07.527.707/0001-08.

OBJETO: Adesão a ATA de registro de preços para contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Novo Rondônia/RO, conforme Emenda Parlamentar nº 202537060004 e Plano de Ação nº 09032025-078973/2025.

Valor: R$ 379.890,00 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.606.0018.2015.0000 - A Hora do Produtor, Elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Equipamento e Materiais Permanentes, Fonte de recurso: 0.2.706 001.801 Transf. Especial - Ficha: 572.

Campo Novo de Rondônia/RO, 27 de março de 2026.

Município Decampo Novo de Rondônia
CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Port. Nº 824/2022
Contratante

Publicado por:
Laiza Melissa Cardoso Silva
Código Identificador:18064369

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.290/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 59.858,27 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, conforme especificação abaixo:

I – Dotações a criar:

a)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0013	Caminho do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
2.701-001.025	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Anterior)	
608 - 3.3.90.93	**Indenizações e Restituições**	**56.781,55**
b)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0013	Caminho do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
2.500-001.002	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
609 - 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**2.630,47**
c)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0013	Caminho do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
2.501-001.002	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)	
610 - 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**446,25**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada as seguintes fontes de recurso:

I – Superávit financeiro:
FR: *2.701.0* - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Anterior) ***R$ 56.781,55***
FR: *2.500.0* - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior) ***R$ 2.630,47***
FR: *2.501.0* - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior) ***R$ 446,25***
Saldo apurado do exercício anterior: **Conta: 18669-4 – Agência 4002-9- Termo de Convênio nº 079/2024/PGE-DERADM.**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º deste Decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:4E758BEB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 065, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E REALOCA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis nº 1.263/2025 e 1.264/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de**R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais),**conforme especificação abaixo:

I – Dotações a suplementar:

a)		
02.04	Secretaria Municipal de Educação	
02.04.04	Secretaria Municipal de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0027	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
214 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**17.000,00**
b)		
02.04	Secretaria Municipal de Educação	
02.04.04	Secretaria Municipal de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0027	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
151 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**7.000,00**

Art. 2º Fica realocado no Orçamento Municipal vigente, nos termos do § 1º do art. 10, da Lei 1.264/2025 (LOA), combinado com o art. 31 da Lei 1.263/2025 (LDO), o valor de**R$ 30.000,00(trinta mil reais),**conforme especificação abaixo:

I – Dotações a suplementar:

a)		
02.04	Secretaria Municipal de Educação	
02.04.04	Secretaria Municipal de Educação	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0027	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimentodo Ensino Infantil	
1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	
244 - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**30.000,00**

Art. 3º Para cobertura dos créditos especificados nos artigos 1º e 2º, serão anuladas as seguintes dotações:

I – Dotações a serem anuladas:

a)		
02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	

9999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
516 - 9.9.99.99	**Reserva De Contingencia E Reserva Do Rpps**	**24.000,00**
b)		
02.04	Secretaria Municipal de Educação	
02.04.04	Secretaria Municipal de Educação	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0027	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimentodo Ensino Infantil	
1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	
509 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**30.000,00**

Art. 4º As suplementações constantes no art. 2º não oneram o limite de crédito adicional, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei 1.264/2025 (LOA/2026), combinado com o art. 31 da Lei 1.263/2025 (LDO).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:DF9677D3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 287 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia servidores para atuarem como fiscais do contrato 072/2026 contido no processo 305/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 305/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato 072/2026 contido no processo 305/2026, Referente àContratação de Empresa Especializadana prestação de serviços de seguro veicular para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Fiscais Dos Contratos

Função	**Servidor**	**Matrícula**
Gestor	Fabiola Alves Medeiros	25532
Fiscal	Valeria Roberta Silva Borges	25537
Fiscal Substituto	Elielto Eduardo Da Silva Vieira	26786

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:818C77C9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 288, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Concede suplementação de horas-aulas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do Processo Eletrônico 2579/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suplementação de 25 (vinte e cinco) horas semanais a servidora **Lea Ferreira de Oliveira Dáros**, matrícula nº 391, Professora 25 horas, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da Escola Cassiano Ricardo, a partir de 01/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:0560F682

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2946/2024. TESTE SELETIVO 001/2025/SEMED

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Contratado: Zulailde Rodrigues Fernandes Braga.

Objeto: Contrato por tempo determinado, Cuidador Educacional 40h.

Valor Mensal: R$ 1.631,52 (mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.**

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 13 de março de 2026.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:C0129B80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2024. TESTE SELETIVO 001/2024/SEMED

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia/Ro.

Contratado: Geniel Junior Silva Ramos.

Objeto: Contrato por tempo determinado, Agente de Serviço Escolar/ Vigia 40h.

Valor Mensal: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**.**

Prazo: 12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 16 de março de 2026.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:CD7D52B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026. TESTE SELETIVO 001/2026/SEMED

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia/RO.
Contratado: Andreia Vancini.

Objeto: Contrato por **t**empo determinado,Professor Nível II Séries Iniciais 30h.

Valor mensal: R$ 3.650,83 (três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)**.**

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 17 de março de 2026.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:13CC17D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026. TESTE SELETIVO 001/2026/SEMED

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Contratado: Adrieli Coronel Pratos.

Objeto: Contrato por tempo determinado, Monitor de Transporte Escolar.

Valor Mensal: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**.**

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 17 de março de 2026.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:9FFBCBCF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026. TESTE SELETIVO 001/2026/SEMED

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Contratado: Leonardo Pereira de Souza.

Objeto: Contrato por tempo determinado, Agente de Transporte Escolar/ Motorista.

Valor Mensal: R$ 2.349,50 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.**

Prazo: 12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 20 de março de 2026.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:C6349B90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR AO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO DA DEPUTADA FEDERAL ÍLVIA CRISTINA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS
RESOLUÇÃO Nº 07/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da indicação de emenda parlamentar ao Município de Candeias doJamari/RODa deputadaFederalílviaCristina

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candeias doJamari– CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº 059 de 30 de outubro de1996.e pelo Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para deliberar sobre a aplicação de recursos destinados à política de assistência social;

CONSIDERANDO a indicação de recurso oriundo deemenda parlamentar individual, destinada ao Município de Candeias doJamari/RO;

CONSIDERANDO os dados constantes na programação cadastrada, conforme segue:

Parlamentar: Sílvia Cristina
Nº da Emenda: 202641730007
Esfera Administrativa: Municipal
UF: RO
Ente: Candeias doJamari
GND: 4
Nº da Programação: 110080920260003
Valor indicado: R$ 210.000,00

CONSIDERANDO a importância do recurso para o fortalecimento das ações, serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDOa deliberação ocorrida em reuniãoordinária doConselho Municipal de Assistência Social, devidamenteregistradaem ata;

RESOLVE:

Art. 1ºAprovar, por unanimidade, a indicação da emenda parlamentar nº202641730007, no valor deR$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinada ao Município de Candeias doJamari/RO, conforme programação nº110080920260003.

Art. 2ºA aprovação refere-se à utilização do recurso no âmbito da Política de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Candeias doJamari/RO,27de marçode 2026

LUCAS ROENDODA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Rosendo da Silva
Código Identificador:5C1D402B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO Nº 110080920260001, ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DA DEPUTADA FEDERAL SÍLVIA CRISTINA, DESTINADA À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO.

CONSELHO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL –CMAS
RESOLUÇÃO Nº 08/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da programação nº 110080920260001, oriunda de emenda parlamentar individual da Deputada Federal Sílvia Cristina, destinada à estruturação da rede de serviços do SUAS no Município de Candeias doJamari/RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de CandeiasdoJamari– CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº 059 de 30 de outubro de1996.e pelo Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO a competência deste Conselho para deliberar sobre a aplicação de recursos destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o repasse de recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

CONSIDERANDO a programação nº110080920260001, vinculada à emenda parlamentar nº202641730007, de autoria daDeputada Federal Sílvia Cristina, classificada comoemenda individual (RP6/2026);

CONSIDERANDO que os recursos são destinados àestruturação da rede de serviços do SUAS, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO os dados da programação:

Ente federado: Município de Candeias doJamari/RO

Fundo beneficiário: Fundo Municipal de Assistência Social

Valor total:R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Natureza da despesa:GND 3 – Custeio

CONSIDERANDO que os recursos serão destinados àunidadesocioassistencial:Associaçãode Pais e Amigos dosExcepcionaisde Candeias doJamari/RO – APAE, inscrita no CNPJ nº 15.180.472/0001-40;

CONSIDERANDO que a referida unidade executa serviços deProteção Social Especial de Média Complexidade, com ações voltadas à habilitação, reabilitação e promoção da integração social de pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a relevância da aplicação dos recursos para o fortalecimento da redesocioassistenciale melhoria da oferta de serviços à população;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinariado Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1ºAprovar, porunanimidade, a programação nº110080920260001, oriunda da emenda parlamentar nº202641730007, de autoria daDeputada Federal Sílvia Cristina, no valor deR$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao Município de Candeias doJamari/RO

Art. 2ºAprovar a destinação dos recursos para aAssociação de Pais e Amigos dosExcepcionais– APAE de Candeias doJamari/RO, para execução de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme previsto no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3ºOs recursos deverão ser aplicados em despesas de custeio, em conformidade com a legislação vigente e normativas do FNAS.

Art. 4ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Candeias doJamari/RO,27 de março de 2026

LUCASROSENDODA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Rosendo da Silva
Código Identificador:4E11CE92

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO Nº 110080920260002, ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DO DEPUTADO FEDERAL FERNANDO MÁXIMO, DESTINADA À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da programação nº 110080920260002, oriunda de emenda parlamentar individual do Deputado Federal Fernando Máximo, destinada à estruturação da rede de serviços do SUAS no Município de Candeias doJamari/RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candeias doJamari– CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº 059 de 30 de outubro de 1996 e pelo Regimento Interno deste Conselho:

CONSIDERANDO a competência deste Conselho para deliberar sobre a aplicação de recursos destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o repasse de recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

CONSIDERANDOaprogramação nº110080920260002,vinculada àemenda parlamentar nº202643600012,de autoria doDeputado Federal Fernando Máximo, classificada como emenda individual (RP6/2026);

CONSIDERANDOque os recursos são destinados à estruturação da rede de serviços do SUAS, no âmbito municipal;

CONSIDERANDOos dados técnicos da programação:

Ente federado:Município de Candeias doJamari/RO;

Fundo beneficiário:Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 20.266.209/0001-09);

Valor total:R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Natureza da despesa:GND 3 – Custeio;

CONSIDERANDO que os recursos serão destinados à unidade socioassistencial:Associação de Pais e Amigos dosExcepcionaisde Candeias doJamari/RO – APAE, inscrita no CNPJ nº 15.180.472/0001-40;
CONSIDERANDOque a referida unidade executa serviços deProteção Social Especial de Média Complexidade, com ações voltadas à habilitação, reabilitação e promoção da integração social de pessoas com deficiência;

CONSIDERANDOa deliberação ocorrida em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, devidamenteregistradaem ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar aprogramação nº 110080920260002, oriunda da emenda parlamentar nº 202643600012, de autoria doDeputado Federal Fernando Máximo, no valor deR$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada ao Município de Candeias doJamari/RO.

Art. 2º Aprovar a destinação dos recursos para aAssociação de Pais e Amigos dosExcepcionais– APAE de Candeias doJamari/RO,para execução de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme previsto no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados integralmente em despesas decusteio (GND 3), em conformidade com a legislação vigente e normativas do FNAS.

Art. 4ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Candeias doJamari/RO, 27 de março de 2026.

LUCAS ROSENDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Rosendo da Silva
Código Identificador:27B7093A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS, PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO.

CONSELHO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL -CMAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2026 – CMAS/CANDEIAS DO JAMARI-RO

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, para o quadriênio 2026-2029, do Município de Candeias doJamari– RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de CandeiasdoJamari– CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº 059 de 30 de outubro de1996.e pelo Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), que estabelece a responsabilidade do órgão gestor na elaboração do plano municipal a cada quatro anos;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é o instrumento de planejamento estratégico que organiza e norteia a execução da política do SUAS no âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as metas e prioridades da assistência social ao Plano Plurianual (PPA 2026-2029) do Município;

CONSIDERANDO a deliberação realizada em reuniãoordináriadeste Conselho no dia27 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º–APROVAR porunanimidadeo Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) do Município de Candeias doJamari– RO, para o período de2026 a 2029.
•
Art. 2º– O Plano aprovado visa o fortalecimento, a consolidação e o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município, assegurando direitossocioassistenciaisà população em situação de vulnerabilidade e risco social.
•
Art. 3º– O PMAS 2026-2029 contempla as ações de Proteção Social Básica e Especial, a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), bem como as estratégias de monitoramento, avaliação e controle social.

Art. 4º – Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho (SEMASFT) a execução e o monitoramento das metas estabelecidas no referido Plano, devendo apresentar relatórios anuais de atividades (RMA) e as respectivas prestações de contas a este Conselho.
•
Art. 5º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias doJamari– RO, 27 de março de 2026.

LUCAS ROSENDO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Lucas Rosendo da Silva
Código Identificador:F90DCEE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OFICIO N°314 DE 27 DE MARÇO DE 2026

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 27 de março de 2026

Dispõe sobre a designação do Coordenador de Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **IRGO MENDONÇA ALVES**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organizar e fortalecer a Atenção Básica no município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidora **MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE**, matrícula Nº 135691, para exercer a função de Coordenadora de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º Compete à Coordenadora de Atenção Básica:

I – Planejar, coordenar e supervisionar as ações da Atenção Básica no município;
II – Elaborar planos de ação e metas para a Atenção Básica;
III – Coordenar a execução das políticas de saúde no território;
IV – Monitorar indicadores e propor estratégias de melhoria;
V – Apoiar tecnicamente as equipes de Saúde da Família e demais serviços vinculados;
VI – Promover a articulação intersetorial e comunitária visando à integralidade da atenção;
VII – Promover capacitações e supervisão contínua;
VIII – Organizar fluxos de referência e contrarreferência;
IX – Elaboração de relatórios periódicos e técnicos, além das demais atribuições essenciais do cargo;
X – Executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.325/2026

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:D8325811

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº10424 DE 06 DE MARÇO DE 2026

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.409 PARA INCLUSÃO DA DATA DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA, SEM ALTERAÇÃO DOS DEMAIS DISPOSITIVOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA ao Decreto nº 10.409, publicada anteriormente:
Art. 1º
Onde se lê:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇÃO
Rosa Maria Pereira da Costa	CDA-01	Ch. de Divisão de Limpeza Predial

Leia-se:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇÃO	DATA DE EXONERAÇÃO
Rosa Maria Pereira da Costa	CDA-01	Ch. de Divisão de Limpeza Predial	10/03/2026

Art. 2ºEsta Errata entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser considerada parte integrante do Decreto nº 10.409, sem quaisquer alterações nos demais dispositivos do referido Decreto.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:EB9D98C5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº10425 DE 26 DE MARÇO DE 2026

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.410/2026, DO SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e, especialmente, com fundamento no artigo 87, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos servidores, conforme Decreto nº 10.410/2026, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, conforme abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMASFT

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO
Alcides Fogaça Neto	CDA-01	Ch. Divisão de Atendimento ao Publico

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:73A4AAB7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº10426 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES(AS) EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e, especialmente, com fundamento no artigo 87, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados(as) servidores(as) de cargos em comissão, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, conforme abaixo:
GABINETE DO PREFEITO

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇÃO
Marizete Brito dos Santos	CDA-03	Assessor Governamental de Política Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO, PROJETOS, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS, INDÚSTRIA E EMPREGO COMÉRCIO

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO
Francielen da Silva Oliveira Morais	CDA-03	Coordenadora Administrativa de Controle e Análise Processual

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMASFT

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO
Stefani Rodrigues da S. Moura	CDA-03	Coordenadoria de Elaboração de TR e ETP

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:EED5490D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 10427 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados conforme abaixo os servidores ocupantes de cargos em comissão, no âmbito Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, conforme abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

NOME	SIMBOL	CARGO/FUNÇÃO
Francielen da Silva Oliveira Morais	CDA-03	Assessora Governamental de Política Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMASFT

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO
Sandro Luiz Cozzer Ribeiro	CDA-01	Ch. Divisão de Atendimento ao Publico
Marizete Brito dos Santos	CDA-03	Coordenadora de Elaboração de TR e ETP

SECRETARIA MUNIC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO PROJETOS

INFRAESTRUTURA SERVIÇOS INDÚSTRIA EMPREGO COMÉRCIO

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇAO
Stefani Rodrigues da S. Moura	CDA-03	Coordenadora Administrativa de Controle e Análise Processual

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:DA2388A9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 10428 DE 27 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 10.425/2026, QUE TORNOU SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e, especialmente, com fundamento no artigo 87, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 10.425/2026, que dispôs sobre tornar sem efeito a nomeação de servidor de cargo em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 2º Ficam restabelecidos os efeitos da nomeação anteriormente vigente, conforme disposto no ato originário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:A3326398

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 10429 DE 27 DE MARÇO DE2026

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL, NO MÊS DE ABRIL DE 2026, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.210, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos do exercício de 2026 no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 03 de abril de 2026 (Sexta-Feira Santa – Paixão de Cristo), bem como o feriado nacional do dia 21 de abril de 2026 (Tiradentes);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Candeias do Jamari, os seguintes pontos facultativos e feriados no mês de abril de 2026, ressalvados os serviços essenciais à continuidade do interesse público:

I – Pontos facultativos:

• 02 de abril de 2026 (quinta-feira);
• 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

II – Feriados nacionais:

• 03 de abril de 2026 (sexta-feira) – Sexta-Feira Santa (Paixão de Cristo);

• 21 de abril de 2026 (terça-feira) – Dia de Tiradentes.

Art. 2º As repartições públicas municipais, especialmente a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, deverão organizar escalas de revezamento, garantindo a continuidade e a prestação ininterrupta dos serviços essenciais.

Art.3º Compete aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal assegurar a manutenção e o pleno funcionamento dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:6F7E01A9

SEC. MUNIC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO ORÇAMENTO PROJETOS
INFRAESTRUTURA SERVIÇOS INDÚSTRIA EMPREGO COMÉRCIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000621.01.01-2026
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, por meio da Secretaria Municipal Geral de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que ADJUDICOU e HOMOLOGOU o procedimento de contratação direta, com fundamento no**Art. 74, inciso III, alínea f, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, e conforme o Parecer Jurídico acostado no**Parecer PGM nº 134/2026**, referente ao Processo Administrativo nº**0000621.01.01-2026**, cujo objeto é a Contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consubstanciado na prestação do curso de capacitação presencial intitulado "Formação do Planejamento do Futuro: DFD/DOD, ETP, MR e TR com Apoio da IA", para 45 (quarenta e cinco) servidores deste Município.

Fornecedor: DATAFULL TECNOLOGIA
CNPJ: 02.159.675/0002-94
Quantidade de Vagas: 45
Prazo de Execução: Conforme proposta (30 e 31 de março de 2026).
Valor Total: R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Candeias do Jamari, 27 de março de 2026.

EDINEY MÁRCIO ASSUMPÇÃO QUADROS
Secretário Municipal Geral de Administração

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:0C5E5A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 797 DE 27 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 17/2026/PGM/PMCJ."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município Art. 78º, Art. 87º inciso II, c/c art. 28, I, da Lei Complementar Nº 1.678, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1ºSubstituir a servidora ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA, instituída através da Portaria nº 701/2026 de 23 de fevereiro de 2026, para atuar como fiscal administrativo do Contrato n°17/2026/PGM/PMCJ, passando a atuar na mesma função a servidora:

•
NILZA CATARINA DE BRITO VIEIRA– Mat. 4533

Art. 2º Os demais artigos da Portaria nº 701/2026 de 23 de fevereiro de 2026 permanecem inalterados.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 10.325/2026

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:8B0EF00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB
4º TERMO ADITIVO DE 23 DE MARÇO DE 2026

"QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 18/2022/PGM/PMCJ ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO E A EMPRESA BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMATICA E COMERCIO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, com sede na Avenida Tancredo Neves – Nº 1781 – Bairro: União – Candeias do Jamari – Rondônia – CEP: 76.860-000, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, neste ato representado pelo Sr. **OSVALDO SOUZA**, Secretário Municipal de Obras - SEMOB, brasileiro, portador do CPF nº 190.797.962-04, doravante denominado **CONTRATANTE**

e do outro lado a empresa **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMATICA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.629.705/0001- 87, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 2669, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP 76804-027, neste ato representado por sua Representante legal Sra. **MIRIAN BELEZA MATIAS**, portadora da Cédula de Identidade nº 1250795 SSP/RO e CPF sob nº 805.299.332-68, doravante denominada de **CONTRATADA**

Celebram o presente Termo Aditivo de prazo, decorrente do Processo Administrativo: 0001563-1.06.01-2021, considerando o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na Lei n° 8.245/1991, bem como no Decreto-Lei n° 4.657/1942, além do constante no Processo e o Contrato n° 18/2022/PGM/PMCJ, ambos de comum e recíproco acordo ajustam aditar a locação mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Oitava (DA PRAZO) do CONTRATO Nº 018/2022/PGM/PMCJ de Prestação de serviços de fornecimento de transporte de dados/interconexão 100 Mb, para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB neste município de Candeias do Jamari - RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo **Cláusula Oitava** do Contrato nº 18/2022/PGM/PMCJ, por mais 12 (doze) meses, **passando a ter vigência a partir de 28 de março de 2026 à 27 de março de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Ficha: 136
Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Função/Sub-Função: 4 - Administração/ 122 - Administração Geral
Programa: 0016 - CANDEIAS COM OBRAS EM ANDAMENTO
Ação: 2.021 - GERIR A EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOB
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
D.R: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer questões suscitadas no presente CONTRATO, fica eleito o foro da Comarca do Município de PORTO VELHO/RO, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro.

CLÁUSULA QUINTA – As demais **cláusulas permanecem inalteradas** não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado, devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 23 de março de 2026.

OSVALDO SOUSA
CPF: 190.797.962-04
Secretário Municipal de Obras – SEMOB

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:72B8F461

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000526.06.01-2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000526.06.01-2026

O Secretário Municipal de Obras do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a legislação vigente e com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico constante nos autos do processo, torna público, para conhecimento dos interessados, que Adjudica e Homologa o resultado da Dispensa Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (PEÇAS E FERRAGENS) visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras – SEMOB**, para realização de recuperação e reformas de pontes e pontilhões de madeira nas estradas vicinais na zona rural do Município de Candeias do Jamari-RO.

Fornecedor: RR SOARES SERVICOS LTDA CNPJ: 64.775.334/0001-10
Lote: 01 – Item: 01 - 02 - 03 - 04 - 05
Valor total: **34.695,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais).**

Candeias do Jamari, 26 de março de 2026.

OSVALDO SOUSA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:612FC165

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2.026, DE 27 DE MARÇO DE 2.026. AUTORIZA VEÍCULO A TRANSPORTAR RELIGIOSOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/RO ATÉ A CIDADE DE ROLIM DE MOURA/RO.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1°. Fica autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.075/2024, o veículo de transporte Coletivo de placa OHN 2C04, pertencente ao patrimônio deste Poder a conduzir religiosos até a Comunidade São Miguel localizado na RO 010 esquina com a linha 176 na cidade de Rolim de Moura/RO para participarem do retiro de Reviva-me, com saída prevista ás 18h00min do dia 28/03/2026 e retorno ás 23:00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 27 de Março de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:CC80D0C2

GABINETE
DECRETO Nº 40/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026 FICA ABERTO NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), DESTINADO AO REFORÇO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DECRETO Nº 40/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, bem como das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.169/2026, de 18 de março de 2026,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Especial no Orçamento do Município, no valor de R$ **1.000.000,00 (um milhão de reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000 – Executivo Municipal
02.009.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
02.009.10.303.0013.2.208 – Castanheiras Mais Saúde – C/C 26.271-4 – Fundo a Fundo – Emenda Individual – Dep. Jean de Oliveira
47-3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 16210100————————**1.000.000,00**

Total da Suplementação: R$ 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos vinculados, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:
Receita: 1.7.2.3.50.01.90.00000000 Fonte: 0 ————1.000.000,00
Total da receita : R$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTANHEIRAS/RO, 18 de março de 2026.

CÍCERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:E7E06DC3

GABINETE
DECRETO Nº 45/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.FICA ABERTO NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 132.529,81 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

DECRETO Nº 45/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.167/2026, de 18 de março de 2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Especial no Orçamento do Município, no valor de R**$ 132.529,81 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos**), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
SUPLEMENTAÇÃO
02.000.00.000.0000.0.000----------_____ Executivo Municipal
02.004.00.000.0000.0.000 ----------_____ Secretaria Municipal de Planejamento
02.004.10.301.0012.2.209 – C/C CEF 5711891070 – Prov. Hab. Município de Castanheiras/RO – Termo de Compromisso nº 992642/2026/MCIDADES/CAIXA
130 – 4.4.90.51.00.00 15000000_____Obras e Instalações ..... R$ **132.529,81**
Total da Suplementação: **R$ 132.529,81**
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:
REDUÇÃO
02.000.00.000.0000.0.000 – Executivo Municipal
02.004.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.004.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência
48 – 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência ..... **R$ 132.529,81**
Total da Redução: **R$ 132.529,81**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Castanheiras/RO, 18 de março de 2026.

CÍCERO APARECIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:28C664F0

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 38/GAB/2026. JEFFERSON JUNIOR MAXIMIANO BRANCO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 38/GAB/2026
O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JEFFERSON JUNIOR MAXIMIANO BRANCO** Portador do **CPF nº ***840.262**,** na função de **SUB DIRETOR DE PATRIMONIO -SEMAD ,** com efeito financeiro a partir do dia 01 de Março de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 27 de Março de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:D9F63A29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 005/2026

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos das leis Municipal nº 1.218/2011 e suas alterações, homologado resultado final através Processo Seletivo Simplificado 001/2025, processo administrativo nº 624/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 07/07/2025. Edição 4016, DECRETO Nº 591/2025 ,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor**Wesley Wanderley da Costa Gonçalves**, Prefeito, denominado CONTRATANTEe de outro; a senhora**Greice Kelli Novais Nunes**portador (a) da Cédula de Identidadenº914348inscrito no CPF647.XXX.XXX-20 brasileira,casada, nascida em Vilhena/RO, em 30 de novembro de 1987, residente na Rua Governador Jorge Teixeira 1287 Quadra 11 Lote 07, bairro Jardim Bela Vista na cidade de Chupinguaia - RO,doravante denominado CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- O**CONTRATADO**é admitido no emprego temporário de**Psicopedagogo**GrupoOcupacional**MAG - 306**Classe**B,**Referência Salarial**I,**obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais daPrefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ª-A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salário de R$ 4.544,68 (Quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação a qual estará vinculado e lotado, durante todo o período obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em**02/04/2026**e seu termino em**02/04/2027**com duração de 12 (doze) mesescom possibilidade de prorrogação por sucessivo e igual período, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse do Município.

CLAUSULA 6ª O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
.
CLAUSULA 7º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração prevista na clausula 3ª e vice e versa.

CLAUSULA 8º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10º -O processo seletivo será submetido ao regime Jurídico Administrativo Lei 2.456/2021, sendo o regime previdenciário o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**GREICE KELLI NOVAIS NUNES**,**PSICOPEDAGOGO**, em 25/03/2026 às 11:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2026 às 14:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**822497**e o código verificador**F0902D9B**.

Referência: Processo nº 3-18/2026.	Docto ID: 822497 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:A1CFD957

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 020/2026

Declaramos o não comparecimento/desistência dos candidatos convocados através do Edital de Convocação Seletivo nº.020/2026, Processo Seletivo Simplificado 001/2025, processo administrativo nº 624/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 07/07/2025. Edição 4016, DECRETO Nº 591/2025 abaixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no período de**23/03/2026 a 26/03/2026**, no horário de 07h:00min. às 13h:00min

Nutricionista- 01 SEMED
Layla Vitória Ferreira Da Silva NF 50

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 27/03/2026 às 10:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**823755**e o código verificador**B47A716C**.

Docto ID: 823755 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:7AE62E3F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 021/2026

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados noProcesso Seletivo Simplificado 001/2025, processo administrativo nº 624/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 07/07/2025. Edição 4016, DECRETO Nº 591/2025 e processo administrativo nº 935/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 28/06/2024 Nº 3758, DECRETO Nº 3015/2024 abaixo relacionado a encaminhar a documentação via Peticionamento no período de**30/03/2026 a 03/04/2026.**
Os candidatos convocados deverão enviar a documentação digitalizada em formato PDF conforme exigência do cargo exclusivamente por**peticionamento eletrônicono seguinte endereço**https://eproc.chupinguaia.ro.gov.br/eproc/para análise, posterior comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, Departamento de Pessoal para assinatura do contrato de trabalho e livro empregador no período descrito acima.

Supervisor Escolar- 02 SEMED
Anne Jacqueline Do Carmo Pina Rezende NF 65
Elhonilda Conceição Serpa NF 65

Secretario Escolar II- 01 SEMED
Clarice Custodio da Silva NF 80

Nutricionista- 01 SEMED
Suzane Vitória Freitas Morais NF 35

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Pis/Pasep;
c) Certidão de ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau);CEU
d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e SAAE).
f) (02) Fotos 3X4 Recente;
g) Carteira Nacional de Identidade RG;
h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
i) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n) Exame Admissional; físico e mental; (Médico do trabalho e Psiquiatra).
o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p) Registro Profissional, quando for o caso;
q) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em lei;
r) Comprovante de Residência;
s) Conta Bancária. (Banco do Brasil)
t) Declaração de Bens e Valores;
u) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
v) Declaração de Conscientização e publicação
x) Declaração de Dependente para IRRF.
w) Declaração de Ficha Limpa
y) Comprovante de Residência atualizado.
z) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

Manual de orientação ao usuário externo Peticionamento.
https://chupinguaia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2026/03/manualpeticao.pdf

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 27/03/2026 às 10:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**823841**e o código verificador**C0331D25**.

Docto ID: 823841 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:FA2F33B5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
RECLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 020/2026

Acandidata**Mariza da Silva Miranda,**solicita a reclassificação de posse no cargo de**Supervisor Escolar,**convocado através do edital seletivo nº 020/2026, a comparecer nos dias úteis, no período de23/03/2026 a 26/03/2026noshoráriosde07:00às 13:00 horas, Processo Seletivo Simplificado 001/2025,processo administrativo nº624/2025.

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR

ORDEM	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
18	Mariza da Silva Miranda	**65**	Classificado

RECLASSIFICAÇÃO CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR

ORDEM	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
29	Mariza da Silva Miranda	**65**	Reclassificado

Esta reclassificação entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Chupinguaia/RO, 27 de março de 2026

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 27/03/2026 às 09:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**823749**e o código verificador**612C749D**.

Docto ID: 823749 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:B7BEC590

PROCURADORIA GERAL
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.218/2011 E O ANEXO III E VII DA LEI 456/2005.

LEI Nº 2.778 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.218/2011 E O ANEXO III E VII DA LEI 456/2005.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,**Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1° -Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº 456/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 2165/2018, ampliando o número de vagas para cargo de Psicólogo e Assistente Social, conforme o Anexo I da presente lei.

Art. 2º -Fica alterado o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.218/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação**.**

Parágrafo Único. O número de contratados, nos moldes previstos nesta lei, não poderá exceder a vinte por cento do quadro efetivo de servidores públicos municipais, nem as despesas relativas à remuneração dos mesmos poderão exceder a vinte por cento do valor total da folha de pagamento da administração direta, autárquica e fundacional do Município.

Art. 3º -Fica alterado o anexo VII da Lei Municipal nº 456/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 2165/2018, alterando a carga horária para o cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, conforme o Anexo II da presente lei**.**

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Chupinguaia/RO, 17 de março de 2026

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO III
HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS

CARGOS AMPLIADOS

Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior ANS 100					
Cargo	**Cód.**	**Vagas**	**Ampliação**	**Total**	**Órgão**
Psicólogo	**115**	**04**	**02**	**06**	**Diversos**
Assistente Social	**103**	**04**	**02**	**06**	**Diversos**

ANEXO II

ANEXO VII
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I
GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Médio Completo ATA 400
CÓDIGO: 422 CLASSE: I
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, de complexidade mediana, envolvendo a execução de tarefas na área de inspeção sanitária**.**
JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Verificar o cumprimento das condições higiênico-sanitários;
- Verificar a manutenção e o controle permanente da qualidade da água; - Atuar, sob supervisão do Médico Veterinário responsável, nos trabalhos de inspeção post-mortem;
- Executar outras tarefas correlatas inerentes ao seu cargo, conforme necessidade ou a critério de seu superior

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/03/2026 às 10:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**818480**e o código verificador**363A57AE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GILZA DIAS DE FREITAS OLIVEIRA	***.462.292-**	24/03/2026 10:37

Docto ID: 818480 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9A22D68F

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 29-2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação através da Dispensa Direta nº**20/2026,**solicitação nº**00038/26**, autos do**ProcessoAdministrativo nº 0029/2026,**referente a contratação direta coma empresa:**J.T.R.N DA SILVA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO - ME , CNPJ:05.934.330/0001-78,**paracontratação de empresa especializada para o fornecimento de instrutores e a realização de cursos e oficinas de qualificação profissional vinculados ao Projeto Geração de Renda Programa Abrindo Caminhos, conforme demanda formalizada no DFD, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, especialmente pelo CRAS.Em conformidade com as especificações detalhadas contidas noTermo de Referência (ID 791983) a Justificativa da Contratação (ID814553), NAD (ID 812362) e Parecer da Auditoria (ID 815262), perfazendo o valor total do certame R$**18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**, com respaldo legal no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 20/2026.

Gabinete do Prefeito em 25 de março de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2026 às 09:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**822054**e o código verificador**0E2EA7D7**.

Referência: Processo nº 4-29/2026.	Docto ID: 822054 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CECDA45F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0079/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0079/2025

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- V. FERREIRA QUEIROZ - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta do Contrato nº. 0079/25.

DO VALOR: R$ 1.705,21 (um mil setecentos e cinco reais e vinte e um centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0079/25, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 331/2025

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 de março de 2026.

Chupinguaia - RO, 27 de março de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procurador Municipal
27/03/2026 12:00:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:671DFC22

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 300/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 300/2025

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-EGM SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulaquinta do Contrato nº.300/2025.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato nº 300/2025 por mais 60 (sessenta dias) dias a contar da assinatura do presente termo aditivo.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 300/2025, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1099/2025

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23de março de 2026

Chupinguaia - RO,23 de março de 2026.

BRUNO LEONARDO M. E V. PINTO
Procurador Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/03/2026 às 10:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**823714**e o código verificador**835C8B31**.

Referência: Processo nº 1-1099/2025.	Docto ID: 823714 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:34F84DAB

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

Termo de Fomento nº 01/2026
Processo nº 1517/2026 SEMUSA

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI.

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **08.673.415/0001-38**, com sede Administrativa na **RUA OSVALDO CRUZ, 1495**, nesta cidade de Chupinguaia-RO, doravante designado **FOMENTANTE**, representado por seu Prefeito, Srº. **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1113689 SSP/RO e do CPF/MF nº. 023.856.642-08, aqui denominado **CONVENENTE** e do outro lado **ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI – CACOAL/RO,** inscrito no CNPJ/MF n°.06.052.929.0001-40 com sede na Avenida Rosilene Xavier Transpadini, nº. 2.200, Bairro: Jardim Eldorado, CEP: 76.960.970 - Telefone (69): 3443-2002, aqui denominado **CONVENIADO**, neste ato representado por seu presidente a **Srª. VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI**, portadora do CPF/MF sob n° 136.717.742-15, nos termos da Lei Municipal n°. 2.726, de 17 de julho de 2025, devidamente sancionada e publicada, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Fomento, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
- Repasse financeiro DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE PRÓSTATA E MAMA – COMBONI AZUL E COMBONI ROSA., DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO ID- 817371.

2. **DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**
2.1 Objetivo Geral Promover ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama (Comboni Rosa) e próstata (Comboni

Azul), visando reduzir a incidência e mortalidade por essas neoplasias na população usuária do SUS da macrorregião de saúde II do estado de Rondônia.
2.2 Objetivos Específicos
• Realizar campanhas de prevenção ao câncer de mama e próstata em municípios da macrorregião de saúde II;
• Ofertar no dia do evento exames clínicos e laboratorial de rastreamento (toque de mamas, toque retal, PSA e citopatológico/Papanicolau) à população-alvo;
•Proporcionar acesso gratuito a exames diagnósticos complementares para casos suspeitos;
•Com a ação, sensibilizar a população sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce;
•Registrar e acompanhar os casos suspeitos até a finalização do rastreamento, no final o Setor de Campanhas da Associação apresentará relatório das atividades por município;
•Com as campanhas de prevenção e diagnóstico precoce, a entidade contribui para a redução dos custos assistenciais relacionados ao tratamento do câncer em estágios avançados;
• Fortalecer a rede de atenção oncológica regional através de parcerias interinstitucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem sua fundamentação legal na Lei Municipal n°.2.726, de 17 de julho de 2025, devidamente sancionada e publicada, e nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE

Para a execução do Fomento, a **CONVENENTE** repassará a importância no valor de R$.30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, através de ordem bancaria ou deposito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente fomento é de 01 (um) ano, referente ao exercício 2026, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado por 02 (dois) ano, com o mesmo valor mediante termo Aditivo para o exercício 2027 e 2028, mediante prestação de contas e devidamente justificado e autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIOA:

As despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta da seguinte programação:

02.08.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS LIVRES
10.301.0038.2297.0000 - CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAÚDE.
3.3.50.43.00-SUBVENCOES SOCIAIS
NOTA DE EMPENHO Nº.464, DE 06, DE MARÇO DE 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
6.1- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da **ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI – CACOAL/RO**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final em sua conta bancária específica **Banco DO BRASIL Agencia nº 1179-7, Conta Corrente nº 78.465-6** vinculada a este instrumento.
6.2- É de bom alvitre a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de remunerada de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
6.3- Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
6.4- As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
- Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Associaçao Assistencial a Saude Sao Daniel Comboni em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- quando a Associaçao Assistencial a Saude Sao Daniel Comboni deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DO CONVENENTE - MUNICÍPIO

a) - A **CONVENENTE** se obriga a transferir os recursos financeiros ao **CONVENIADO**, em estrita conformidade com o Convênio ora celebrado, em favor da Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni
b) -O atendimento à população ocorrerá no período de realização da Campanha de Prevenção e Rastreamento de Câncer a ser realizada pela CONVENIADA na Sede do Município de Chupinguaia.
c) - A **CONVENENTE através da Secretária de Saude – SEMUSA, e Controladoria Interna,** obriga-se a analisar e emitir pareceres sobre relatórios de atendimentos parciais e finais encaminhados pelo **CONVENIADO;**

II – DO CONVENIADO

a) - Manter o Município informado sobre quaisquer eventos que interrompam, ou dificultem o curso de execução deste instrumento;
b) - O**CONVENIADO** prestará serviços para a realização de campanha Preventiva e de rastreamento de Câncer denominada “Comboni Azul”, (para homens) como: exames laboratoriais, toque retal, coleta de biópsias, consulta especialista e outros exames e/ou procedimentos para prevenção e diagnóstico de câncer de próstata.
c) - Apresentar, anualmente, relatório de atendimento e prestação de contas dos serviços desenvolvidos em decorrência do presente convênio, o qual será analisado e aprovado pela Controladoria Interna do Município.
d) - Será também de exclusiva responsabilidade do **CONVENIADO**, todo e qualquer equipamentos e demais instrumentos necessários ao bom desempenho do atendimento pactuado neste convênio, sem qualquer ônus para o município, dentro da atual disponibilidade da Convenente.
e) Será também de exclusiva responsabilidade do **CONVENIADO,** todo e qualquer encargo decorrente dos atendimentos, inclusive os trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes, não gerando para a CONVENETE obrigação ou outros encargos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES
Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência do saldo do Termo de Fomento.
CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
- A prestação de contas apresentada, pela Associação, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a

descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I extrato da conta bancária específica;
- Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
-Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A Associaçao prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
- A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
- Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
- A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
- Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

CLÁUSULA DECIMA DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1- Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
- Advertência;
- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente Fomento poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem que haja qualquer direito de indenização ou ação judicial, caso não interesse cumpri-lo até o final.

Não haverá outro ônus ou quaisquer pagamentos sobre a forma de qualquer protesto a Convenente, a não serem os estipulados neste Convênio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Vilhena para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chupinguaia – RO, 19 de março de 2024.

Pelo Convenente
WESLEY WANDERLEY DA C. GONÇALVES
Prefeito Municipal

Pelo Conveniado
VERA LUCIA TRAVAIN DE S. BIANCHINI
Presidente

Visto:_____

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saude

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

TESTEMUNHAS:
_____.

_____.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CE74ACAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 125, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e ainda;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor requerendo sua exoneração do Cargo
Comissionado;
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a pedido, o Senhor TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de
Assessor de Gestão da Comunicação, subordinado ao Gabinete do Prefeito, matrícula n° 400608, a partir do
dia 30 de março de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 27 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 27/03/2026 às 10:59, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 564342 e o código verificador E449EFCD.
Docto ID: 564342 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:850F7ABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 126, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre Exoneração, a pedido, de servidor do Quadro de pessoal Civil desta Prefeitura Municipal;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e ainda;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora requerendo sua exoneração do Cargo Efetivo
de Nutricionista;
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a pedido, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal de Colorado do
Oeste, a servidora PRISCILLA DE OLIVEIRA CIOTTI SAMPAIO, matrícula n°400549, ocupante do
cargo de Nutricionista, a partir do dia 30 de março de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 27 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 27/03/2026 às 10:59, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 564356 e o código verificador 2932AE35.
Docto ID: 564356 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:FCE30789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Elzimar Grei Coelho, ocupante do cargo de Assessor Esp.
de Des.Social, da Fam. e do Trabalho, matrícula nº 33570, lotado na SEMDESFAT, desta Administração
Municipal, 2 (duas) diárias no valor total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), com desconto do auxílio
alimentação referente a 2 (dois dias) no valor de R$ 72,72 (setenta e dois reais e setenta e dois centavos)
de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$
1.027,28 (mil e vinte sete reais e vinte oito centavos), no período de 30/03 a 01/04/26, onde a mesma se
deslocará a São Francisco do Guaporé - RO, com o objetivo de participar da 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB.
Parágrafo Único - Veiculo Oficial, modelo THM 8617, MODELO: TRITON GL, MITSUBISHI.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 26 de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 26/03/2026 às 12:00, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por Elzimar Grei Coelho, ASSESSORA ESP. DE
DES.SOCIAL DA FAMILIA E DO TRAB., em 27/03/2026 às 08:28, horário de Colorado do
Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 563960 e o código verificador 0B1F4CCE.
Referência: Processo nº 1-387/2026. Docto ID: 563960 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:73337D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Janaina Correa de Oliveira, ocupante do cargo de Diretora
do Fundo Municipal de Assistência Social, matrícula nº 20451, lotado na SEMDESFAT, desta Administração
Municipal, 2 (duas) diárias no valor total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), com desconto do auxílio
alimentação referente a 2 (dois dias) no valor de R$ 72,72 (setenta e dois reais e setenta e dois centavos)
de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$
1.027,28 (mil e vinte sete reais e vinte oito centavos), no período de 30/03 a 01/04/26, onde a mesma se
deslocará a São Francisco do Guaporé - RO, com o objetivo de participar da 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB.
Parágrafo Único - Veiculo Oficial, modelo THM 8617, MODELO: TRITON GL,
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 26 de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 26/03/2026 às 12:00, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por Elzimar Grei Coelho, ASSESSORA ESP. DE
DES.SOCIAL DA FAMILIA E DO TRAB., em 27/03/2026 às 08:28, horário de Colorado do
Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 563992 e o código verificador 3346A5FD.
Referência: Processo nº 1-758/2026. Docto ID: 563992 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:883AECA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Eliene Medeiros Felix Cruz, ocupante do cargo de
PREGOEIRA/AGENTE GERAL DE CONTRATAÇÃO, matrícula nº 42749, lotado na SEMPLAFIN, desta
Administração Municipal, 2 (duas) diárias no valor total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), com desconto do
auxílio alimentação referente a 2 (dois dias) no valor de R$ 72,72 (setenta e dois reais e setenta e dois
centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de
R$ 1.027,28 (mil e vinte sete reais e vinte oito centavos), no período de 30/03 a 01/04/26, onde a mesma
se deslocará a São Francisco do Guaporé - RO, com o objetivo de participar da 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB.
Parágrafo Único - Veiculo Oficial, modelo THM 8617, MODELO: TRITON GL, MITSUBISHI.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 27 de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 27/03/2026 às 08:25, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por Elzimar Grei Coelho, ASSESSORA ESP. DE
DES.SOCIAL DA FAMILIA E DO TRAB., em 27/03/2026 às 08:28, horário de Colorado do
Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 564178 e o código verificador A90C16D6.
Portaria de Diárias 11 de 27/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 564178 e CRC: A90C16D6). Pág: 2/2
Referência: Processo nº 1-500/2026. Docto ID: 564178 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:4B73B70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA ROSSI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CONTRATO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1194/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representadaPrefeito Municipal**EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**,doravante denominado,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE e a**ROSSI CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 33.254.322/0001-16, com sede na Rua Quintino Cunha, 375-A, Centro, na cidade de Vilhena/RO, neste ato representado por**ALETEIA MICHEL ROSSI**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 19/03/1982, possuindo o CPF nº 747.043.972-20 e Habilitação sob nº 02408611697 Detran/RO, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 14.133/2024 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 125 e s/s da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda -Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento financeiro com acréscimo total de R$ 88.603,87 (oitenta e oito mil seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos) correspondendo a uma variação percentual de 6,52% dentro do limite legal nos termos da justificativa técnica de Id 560729 e s/s.

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.
Colorado do Oeste, 20 de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***ROSSI CONSTRUÇÕES LTDA. EPP***
Prefeito de Colorado do Oeste-RO	Aleteia Michel Rossi

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 20/03/2026 às 10:28, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020
Documento assinado eletronicamente por**ALETEIA MICHEL ROSSI**,**PROPRIETÁRIA**, em 23/03/2026 às 10:16, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020..
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 27/03/2026 às 10:59, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**561276**e o código verificador**16D766F2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102-**	27/03/2026 11:13

Referência: Processo nº 1-1194/2024.	Docto ID: 561276 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:564166F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

rocesso nº 2470/2024
Objeto: Apoio Financeiro para custear despesa com aquisição de material de consumo
Entidade: Associação - APAE
Valor Total:R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Valor Executado:R$ 17.479,69 (dezesete mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
Valor devolvido:**(Comprovante de Devolução 2520,31 de 16/03/2026 (ID 559311)**R$ 2.520,31 (dois mil quinhentos e vinte reais e trinta e um centavos).
Fonte de Recurso: Piso Fixo de Incentivo - Proteção Social Especial

Homologo, para que produza os efeitos legais, a prestação de contas referente ao Convênio nº 16/2024, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE da Escola de Ensino Especial Marcos Aritana de Colorado do Oeste-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.568.823/0001-08, situada na Rua Goiás nº 4267, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.
A prestação de contas foi analisada e considerada regular, conforme aprovação do Gerente da Execução e Fiscalização Administrativa, Financeira, Contábil e Orçamentária, PRESTAÇÃO CONTAS**PRESTAÇÃO CONTAS 554454 de 16/03/2026 (ID 559204)**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.
Fica, portanto, reconhecida a correta aplicação dos recursos recebidos, bem como o cumprimento dos objetivos pactuados, dando-se por encerrada a responsabilidade da entidade com relação ao presente ajuste, ressalvadas as hipóteses legais de reexame ou surgimento de fatos novos que venham a justificar a revisão desta decisão.

Colorado do Oeste RO, 24 de março de 2026

ELZIMAR GREI COELHO
Assessora Especial (SEMDESFAT)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Elzimar Grei Coelho**,**ASSESSORA ESP. DE DES.SOCIAL DA FAMILIA E DO TRAB.**, em 24/03/2026 às 09:45, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 24/03/2026 às 09:53, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**562161**e o código verificador**F5EF4DD4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Neurivan De Sousa Almeida	***.890.602-**	24/03/2026 10:04
2	Jessica de Lima Almeida	***.459.912-**	24/03/2026 10:53
3	Maria Jose de Brito	***.469.362-**	26/03/2026 09:39
4	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102-**	27/03/2026 10:05

Referência: Processo nº 1-2470/2024.	Docto ID: 562161 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:197929D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 012/2026/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE Estado de
Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, Ata 02 de 27/03/2026 (ID 564329) de Reunião Ordinária realizada no dia 26 de
Março de 2026 solicitada pela Presidente com os membros mencionados em ata, tendo como
pauta: Recondução dos membros para o mandato biênio 2026/2028 e indicação de novos
membros para compor este Conselho.
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades e o pleno
funcionamento deste Conselho;
CONSIDERANDO o princípio da paridade entre governo e sociedade civil;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Integralmente a Recondução dos Membros do CMAS para o biênio 2026/2028.
Art. 2º Aprovar integralmente os novos membros substitutos no CMAS para o biênio 2026/2028.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Colorado do Oeste RO, 27 de Março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Presidente do CMAS
Dec. Nº078/2024

CASA DOS CONSELHOS SEMDESFAT AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO Nº 3948,
CASADOSCONSELHOSSEMDESFAT@GMAIL.COM / (69) 9 9212-0414
Documento assinado eletronicamente por Eliene Medeiros Felix Cruz, PRESIDENTE DO CMASDECRETO
Nº 078/2024, em 27/03/2026 às 10:13, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no
art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 564335 e o código verificador 9645CB0D.
Docto ID: 564335 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:4A6AA20A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2026

Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2026

Dispõe sobre Aprovação da Ata da 1ª Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a Gestão de 2026–2028.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do município de Costa Marques/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente que institui o

Conselho Municipal de Assistência Social, e considerando o Decreto nº 110/GAB/2026 que nomeia os membros para o biênio 2026–2028,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **Ata da 1ª Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, realizada no dia **06 de março de 2026**, nas dependências do **Centro de Referência da Assistência Social/CRAS.**
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Costa Marques – RO, 06 de março de 2026.

NARA JUCELIN SUARES FERREIRA
Presidente do CMAS

ELIUDE AVELINO DO NASCIMENTO
Secretária do CMAS

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:F0FA9B01

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2026

ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2026

Dispõe sobre a Aprovação do Cronograma Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do município de Costa Marques/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando a necessidade de organização e planejamento das atividades do Conselho;

Considerando o que foi deliberado na 1ª Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 06 de março de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Cronograma Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente, conforme calendário aprovado pelo Conselho.

Art. 3º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas sempre que necessário, mediante convocação da Presidência ou da maioria dos conselheiros, conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Costa Marques – RO, 06 de março de 2026.

NARA JUCELIN SUARES FERREIRA
Presidente do CMAS

ELIUDE AVELINO DO NASCIMENTO
Secretária do CMAS

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:C7E58FBA

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2026

ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2026

Dispõe sobre a POSSE dos MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS para o biênio 2026–2028.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do município de Costa Marques/RO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 110/GAB/2026, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2026–2028;

Considerando a realização da 1ª Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 06 de março de 2026;
RESOLVE:

Art. 1º Dar posse aos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, nomeados por meio do Decreto nº 110/GAB/2026, para exercerem suas funções no biênio **2026–2028**.
Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Titular: Alcedir Galdino de Oliveira
Suplente: Eliude Avelino do Nascimento

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Lindomar Dávila Torres
Suplente: Mariza Viana de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Eliane Nevez Anez
Suplente: Adão Pará Filho

EMATER
Titular: Jaqueline Ribeiro Rosa
Suplente: Magnauelle Gonçalves Marques

Conselho Tutelar
Titular: Leilane Cuéllar Choqueri
Suplente: Iracema Souza França

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Igreja Católica
Titular: Sueli Pedroso da Silva
Suplente: Nicodemos Batista da Silva

Igreja Evangélica
Titular: Alessandro Moura Marcelino
Suplente: Ronaldo Eufrásio

Produtores Rurais
Titular: Juscilene Freitas de Souza
Suplente: Edneia Aparecida Mafort

APAE
Titular: Nara Jucelin Suares Ferreira
Suplente: Margarete Hortis da Silva

Art. 3º Os conselheiros empossados exercerão suas funções conforme as atribuições previstas na legislação vigente e no Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Costa Marques – RO, 06 de março de 2026.

NARA JUCELIN SUARES FERREIRA
Presidente do CMAS

ELIUDE AVELINO DO NASCIMENTO
Secretária do CMAS

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:D98BE000

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS/2026

ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS/2026

Dispõe sobre a aprovação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2026–2028.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do município de Costa Marques/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

Considerando o Decreto nº 110/GAB/2026, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2026–2028;

Considerando a realização da 1ª Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida no dia 06 de março de 2026;

Considerando a deliberação e votação realizada entre os conselheiros presentes para composição da Mesa Diretora do Conselho;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a composição da **Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, eleita na reunião realizada em 06 de março de 2026, para o biênio **2026–2028**, ficando assim constituída:

• **Presidente:** Nara Jucelin Suares Ferreira
• **Vice-Presidente:** Jaqueline Ribeiro Rosa
• **Secretário Titular:** Eliude Avelino do Nascimento
• **Secretário Suplente:** Lindomar Dávila Torres

Art. 2º Compete à Mesa Diretora conduzir os trabalhos do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme as atribuições estabelecidas na legislação vigente e no Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Costa Marques – RO, 06 de Março de 2026.

NARA JUCELIN SUARES FERREIRA
Presidente do CMAS

ELIUDE AVELINO DO NASCIMENTO
Secretária do CMAS

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:31012E0F

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2026

ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2026

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do município de Costa Marques/RO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a importância de estabelecer normas para organização, funcionamento e deliberações do Conselho;

Considerando a deliberação realizada em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do município de Costa Marques/RO.

Art. 2º O Regimento Interno estabelece as normas de organização, funcionamento, competências, direitos e deveres dos conselheiros, bem como os procedimentos para realização das reuniões e deliberações do Conselho.

Art. 3º O Regimento Interno aprovado passa a reger as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Costa Marques – RO, 06 de março de 2026.

NARA JUCELIN SUARES FERREIRA
Presidente do CMAS

ELIUDE AVELINO DO NASCIMENTO
Secretária do CMAS

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:3FCC5D5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 2207 , DE 27 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 2207 , DE 27 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 125.792,67 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 443 - 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS..... 125.792,67
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 125.792,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 27 de março de 2026

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:F9324952

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11767/GAB/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11767/GAB/2026
DE 27 de março de 2026

"Dispõe sobre Reordenação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO:o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE ser o órgão colegiado responsável por fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO:a competência do CAE em promover a integração de instituições, agentes de comunidade e órgão públicos, com propósito de auxiliar a equipe da Prefeitura responsável pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços de merenda escolar;

CONSIDERANDO: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;

CONSIDERANDO: Resolução CD/FNDE Nº 4, de 26 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aosestudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 132 de 27/03/2026 (ID 397657)

DECRETA

Art.1º -AReordenação doConselho de Alimentação Escolar - CAE da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, para o período de 30 de março de 2026 a 31 de outubro de 2027.

PAIS DE ALUNOS		
NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**
Vitória Amanda Alves de Lima	***.227332-**	Presidente - membro titular
Richard Mesquita Teixeira	***.673.932-**	membro suplente
Rana Kelly da Silva Araújo Braga	***.163.772-**	segunda secretária - membro titular
Suellen Cristina Fraga Ferreira Roge	***.129.182-**	membro suplente

SOCIEDADE CIVIL		
NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**
Leonardo Lucio Pereira da Silva	***.150.272-**	membro titular
Jaine de Melo Morais	***.534.402-**	membro suplente
Lina Márcia Clara Moret	***.678.772-**	membro titular
Joice Cezar Cunha	***.639.172-**	membro suplente

TRABALHADORES DAEDUCAÇÃO E DISCENTES		
NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**
Maria Glória Araújo de Medeiros	***.848.894-**	Secretária - membro titular
Ana Célia da Silva Oliveira	***.573.612-**	membro suplente
Rosenilda Alves de Souza	***.139.842-**	membro titular
Maurício Ferreira Brito	***.165.512-**	membro suplente

PODER EXECUTIVO		
NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**
Lilian dos Santos Damacena	***.659.582-**	membro titular
Adelaide da Silva Souza	***.254.672-**	membro suplente

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeitodo Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:C0B11FAE

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11768/GAB/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA SILVANA GAMA DE SOUZA SILVA NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11768/GAB/2026
DE 27 de março de 2026

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora SILVANA GAMA DE SOUZA SILVA no quadro permanente deste município, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: a Convocação realizada pelo **Edital de Convocação nº 015/2026.**

Considerando: o resultado final do Concurso **Público nº 001/2024;**

Considerando: a contratação permanente do cargo de Professor Pedagogo para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), é essencial para garantir a excelência no exercício da função docente, contribuindo diretamente para a qualidade da educação oferecida nas unidades escolares do município.

D E C R E T A

Art. 1ª - A NOMEAÇÃO da Senhora SILVANA GAMA DE SOUZA SILVA, CPF n°. ***.854.305-**, para o cargo de **Professor Pedagogo, com carga horaria de 30 Horas Semanais,** no quadro permanente deste município de Governador Jorge Teixeira/RO, para desempenhar sua atividades junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia **01 (primeiro) de abril de 2026.** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:B2527C65

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11769/GAB/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11769/GAB/2026
DE 27 de março de 2026

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA no quadro permanente deste município, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: a Convocação realizada pelo **Edital de Convocação nº 015/2026.**

Considerando: o resultado final do Concurso **Público nº 001/2024;**

Considerando: a contratação permanente do cargo de Psicólogo para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos atendimentos em saúde mental, bem como o acompanhamento adequado dos pacientes e a qualidade dos serviços prestados à população.

D E C R E T A

Art. 1ª - A NOMEAÇÃO do Senhor CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA, CPF n°. ***.217.572-**, para o cargo de **Psicólogo, com a carga horária de 40 Horas Semanais,** no quadro permanente deste município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia **01 (primeiro) de abril de 2026**. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:766585D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 42/CMGM/2026

PORTARIA Nº. 42/CMGM/2026 24 de março de 2026

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), RAIMUNDO BRAGA BARROSO visando deslocamento para Porto Velho/RO, para participar do evento: 1.º Pacto do Legislativo do Estado de Rondônia, no período de 25 a 27 de março de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 162, ao vereador (a) RAIMUNDO BRAGA BARROSO, para participar do evento: 1.º PACTO DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA, que ocorrerá na cidade de Porto Velho/RO, no período de 25 a 27 de março de 2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:F8EFAAF6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 43/CMGM/2026

PORTARIA Nº. 43/CMGM/2026 24 de março de 2026

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), ELIAS CRISPIM RIBEIRO visando deslocamento para Porto Velho/RO, para participar do evento: 1.º Pacto do Legislativo do Estado de Rondônia, que ocorrerá no período de 25 a 27 de março de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 163, ao vereador (a) ELIAS CRISPIM RIBEIRO, para participar do evento: 1.º Pacto do Legislativo do Estado de Rondônia, que ocorrerá na cidade de Porto Velho/RO, no período de 25 a 27 de março de 2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:BFFA7310

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 44/CMGM/2026

PORTARIA Nº. 44/CMGM/2026 25 de março de 2026

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a), IGOR DOS SANTOS CAVALCANTE visando deslocamento para para Porto Velho/RO,PARA PARTICIPAR DO CURSO: IV CONGRESSO AMAZÔNIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, MINISTRADO

PELA MK CURSOS E TREINAMENTOS - EDUCAGOV., que ocorrerá no período de 08 a 10 de Abril de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º-Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 164, ao servidor (a) IGOR DOS SANTOS CAVALCANTE,visando deslocamento para para Porto Velho/RO, PARA PARTICIPAR DO CURSO: IV CONGRESSO AMAZÔNIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, MINISTRADO PELA MK CURSOS E TREINAMENTOS - EDUCAGOV., que ocorrerá no período de 08 a 10 de Abril de 2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:AF6524B9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 45/CMGM/2026

PORTARIA Nº. 45/CMGM/2026 25 de março de 2026

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a), DOUGLAS AUGUSTO DO NASCIMENTO OLIVIERA visando deslocamento para para Porto Velho/RO, PARA PARTICIPAR DO CURSO: IV CONGRESSO AMAZÔNIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, MINISTRADO PELA MK CURSOS E TREINAMENTOS - EDUCAGOV., que ocorrerá no período de 08 a 10 de Abril de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **04** (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 165 ao servidor (a) DOUGLAS AUGUSTO DO NASCIMENTO OLIVIERA, visando deslocamento para para Porto Velho/RO, PARA PARTICIPAR DO CURSO: IV CONGRESSO AMAZÔNIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, MINISTRADO PELA MK CURSOS E TREINAMENTOS - EDUCAGOV., que ocorrerá no período de 08 a 10 de Abril de 2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:24D33ED3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 46/CMGM/2026

PORTARIA Nº. 46/CMGM/2026 25 de março de 2026

Autoriza a concessão de diárias a servidora (a), KAREN ROBERTA COELHO NUNESvisando deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, PARA PARTICIPAR DO CURSO: IV CONGRESSO AMAZÔNIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, MINISTRADO PELA MK CURSOS E TREINAMENTOS - EDUCAGOV.,que ocorrerá no período de 08 a 10 de Abril de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 166, a servidora (a) KAREN ROBERTA COELHO NUNES,PARA PARTICIPAR DO CURSO: IV CONGRESSO AMAZÔNIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, MINISTRADO PELA MK CURSOS E TREINAMENTOS - EDUCAGOV., que ocorrerá na cidade de Porto Velho/RO, no período de 08 a 10 de Abril de 2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:D258771F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 47/CMGM/2026

PORTARIA Nº. 47/CMGM/2026 25 de março de 2026

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), AUGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJO, visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 06 a 09 de abrilde 2026, para cumprir Agenda Parlamentar, nas instituições: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SEDUC, SESAU, SEDEC, SENAR e SEBRAE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 167, ao vereador (a) AUGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJO, para cumprir Agenda Parlamentar na cidade de Porto Velho/RO, nas instituições: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SEDUC, SESAU, SEDEC, SENAR e SEBRAE, no período de 06 a 09 de Abril de 2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:296F72B6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO 14/2026

HOMOLOGAÇÃO 14/2026

PROCESSO Nº 927/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- contratação da empresa**M & P FERREIRA PRODUCOES LTDA**, representante legal das bandas Juliana Bonde, Bonde do Forró e DJ Maluco, de renome nacional, para que as mesmas se apresentem em show artístico a ser realizado no dia 11/04/2025 (sábado) em comemoração ao 97º aniversário do município de Guajará-Mirim/RO.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, e conforme as informações constantes do Processo nº927/2026 e conforme Parecer Jurídico de nº262/2026, referente a Inexigibilidade de licitação Processo n°927/SEMCET /2026,para atender as necessidades da SEMCET,**HOMOLOGO**,em favorda empresa, empresa M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de março de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tayane Nery da Silva da Costa
Código Identificador:02845AE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.097/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 27 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, recursos de Tendencia de Excesso."

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de **Tendencia de excesso Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO valor R$ 450.000,00 (cem mil) junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET**, conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentária:

0215	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
13.122.0007.2016.0000	**Atividades de Turismo, Esporte e Cultura**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - PJ	A/C	R$ 450.000.00
TOTAL			**R$ 450.000,00**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados recurso de **Tendencia de excesso de receita excesso Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO,** conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos

Descrição	**Nº C/C**	**Utilizado no presente Ato**
Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO	46.916-5	R$ 450.000,00
TOTAL		**R$** 450.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 27 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D96818E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100/CHEF-GAB/2026 EM 26 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

O pagamento de 20 (VINTE) diárias no valor total de R$2.000,00 (Dois Mil Reais) em nome da servidora,**MARIA DAS GRAÇAS LEMOS DA SILVA, GARI**para se deslocar ao interior do município de Guajará-Mirim, para trabalho do convênio do Fitha no Distrito do Iata, no período de 13 de março a 02 de abril de 2026.

II. no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:E067D620

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/CHEF-GAB/2026 EM 26 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

O pagamento de 20 (VINTE) diárias, no valor total de R$2.000,00 (Dois Mil Reais) em nome do servidor, **GERSON CARNEIRO ALVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I.** Para se

deslocar ao interior do município de Guajará Mirim, para trabalho do convênio do Fitha no Distrito do Iata, no período de 13 de março a 02 de abril de 2026.

II. no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:8C255E8A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102/CHEF-GAB/2026 EM 26 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

O pagamento de 20 (VINTE) diárias, no valor total R$2.000,00 (Dois Mil Reais) em nome do servidor, **JOSÉ ANTÔNIO MOURA TELES, AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**. Para se deslocar ao interior do município de Guajará-Mirim, para trabalho do convênio do Fitha no Distrito do Iata, no período de 13 de março a 02 de abril de 2026.

II. no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:1F5D6CE1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103/CHEF-GAB/2026 EM 26 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

O pagamento de 20 (VINTE) diárias no valor total de R$2.000,00 (Dois Mil Reais) em nome do servidor**IVAN DE LIMA MAIA, ART ESPECIALIZADO BORRACHEIRO.**Para se deslocar ao interior do município de Guajará-Mirim, para trabalho do convênio do Fitha no Distrito do Iata, no período de 13 de março a 2 de abril de 2026

II. no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:41119445

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104/CHEF-GAB/2026 EM 26 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

O pagamento de 20 (VINTE) diárias no valor total de R$2.000,00 (Dois Mil Reais) em nome do servidor **CLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRA, GARI.** Para se deslocar ao interior do município de Guajará-Mirim, para trabalho do convênio do Fitha no Distrito do Iata, no período de13 de março a 02 de abril de 2026.

II. no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:D64BADAC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105/CHEF-GAB/2026 EM 26 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas

atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

O pagamento de 20 (VINTE) diárias no valor total de R$2.000,00 (Dois Mil Reais) em nome do servidor **ANTÔNIO RAILSON CAVALCANTE QUINTÃO, MECÂNICO.** Para se deslocar ao interior do município de Guajará-Mirim, para trabalho do convênio do Fitha no Distrito do Iata, no período de 13 de março a 02 de abril de 2026.

II. no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:0BC33C4C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº98/CHEF-GAB/2026. EM 26 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

O pagamento de 20 (VINTE) diárias, no valor total de R$2.000,00 (Dois Mil Reais) em nome do servidor **FLÁVIO CHAVES TEXEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I**. Para se deslocar ao interior do município de Guajará Mirim, para trabalho do convênio do Fitha no Distrito do Iata, no período de 13 de março a 02 de abril de 2026.

II. no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:47A7D175

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº99/CHEF-GAB/2026 EM 26 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

O pagamento de 20 (VINTE) diárias no valor total de R$2.000,00 (Dois Mil Reais), em nome do servidor. **RAIMUNDO NONATO PEREIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I.** Para se deslocar ao interior do município de Guajará-Mirim, para trabalho do convênio do Fitha no Distrito do Iata, nos período 13 de março ao dia 02 de abril de 2026.

II. no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:44F161FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 041/GAB/SEMED/2026

Portaria nº 041/GAB-SEMED/26 Guajará-Mirim, 26 de março de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem a função de Fiscais de Convênios no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Convênios, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Municipal - PROAFIM da Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021 e as disposições contidas nesta Portaria:

Processo/Convênio	Nome Escola	Nome Servidor
Proc. 16/2026/Conv. nº 05	EMEIEF Adma Leal	Josué Rodrigues Marques matricula nº 3979-2
Proc. 17/2026/Conv. nº 07	EMEI Bader Massud Jorge	Jaqueline Lima Pires Ortiz matricula nº 39061-1
Proc. 18/2026/Conv. nº 01	EMEIEF Profa. Floriza Bouez	Cristiane Meire Lemos da Silva matricula nº 4064-3
Proc. 19/2026/Conv. nº 09	EMEIEF Almirante Tamandaré	Rubens Mauro Asihama matricula nº 330-1
Proc. 20/2026/Conv. nº 04	EMEIEF Jesus Perez	Elevelton Ferreira da Silva matricula nº 4948-3
Proc. 21/2026/Conv. nº 011	EMEIEF Profa. Maria Liberty de Freitas	Rosilene Alves Cunha matricula nº 3961-2

Proc. 22/2026/Conv. nº 06	EMEIEF Cândida Maria Moura de Paula	Valnete Fernandes Leite matricula nº 38943-3
Proc. 24/2026/Conv. nº 02	EMEIEF São Judas Tadeu	Lourdes Alves Guassace matrícula nº 3980-2
Proc. 25/2026/Conv. nº 010	EMEIEF Irmã Hilda	Elizabeth Silva de Souza matrícula nº 2152-1
Proc. 26/2026/Conv. nº 012	EMEIEF José Carlos Neri	Maria Conceição Rojas Guanacoma matrícula nº 2078-1
Proc. 27/2026/Conv. nº 03	EMEIEF Saul Bennesby	Nilcilene Soliz Batalha Matrícula 1370-1
Proc. 28/2026/Conv. nº 08	EMEIEF Prof. Salomão Silva	Aline Ferreira de Morais matricula nº 7137-1
Proc. 29/2026/Conv. nº 013	EMEI Profa. Zuleide Costa de Assumpção	Marinalva da Silva Assis matrícula nº 51432-2

Art. 2º As atribuições dos Fiscais de Convênios, conforme estabelecido pelo Art. 58 da Lei nº 14.133/2021, incluem, mas não se limitam a:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios de forma contínua, garantindo o cumprimento das cláusulas dos convênios, as condições e os prazos estabelecidos, com atenção especial às exigências legais e regulamentares aplicáveis.
II - Verificar a qualidade dos serviços prestados pelos conveniados, assegurando que os mesmos atendam às especificações técnicas previstas no contrato, e documentando eventuais divergências.
III - Controlar e registrar as ocorrências relacionadas à execução do convênio, adotando medidas corretivas quando identificadas falhas ou irregularidades, em conformidade com as normas de gestão pública.
IV - Emitir relatórios periódicos sobre o andamento da execução, detalhando as atividades realizadas, eventuais dificuldades encontradas, soluções implementadas e sugestões de melhorias à gestão superior.
V - Garantir a realização das manutenções preventivas e corretivas, conforme o cronograma acordado e as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação.
VI - Manter comunicação contínua com a entidade conveniada, buscando resolver prontamente questões operacionais, administrativas e financeiras.
VII - Assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e transparente, observando os princípios da economicidade, eficiência e efetividade, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º A gestão fiscalizada deverá ser conduzida em consonância com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, priorizando a transparência e a prestação de contas.
Art. 4º O Fiscal de Convênio deverá adotar todos os meios necessários para garantir a efetividade da execução do convênio, incluindo a análise detalhada de documentos fiscais e relatórios de execução financeira, conforme os princípios de controle social e responsabilidade pública.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de março de 2026.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 16.505/GAB-PREF/25

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:3DEB80CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 421-DIÁRIA-IVANEI MASSARY

Portaria nº421 /GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 20 de março de 2026

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para ao servidor: Ivanei Massary Cardozo, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária de deslocamento + 02 (Duas) diárias no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 900,00** (**Novecentos Reais)**, na função: Agente Administrativo
Artigo 2º. *As referidas diárias serão concedidas para* o mesmo deslocamento ao município de **Porto-Velho/RO**, com finalidade de participar do Curso e Treinamento em Emendas Parlamentares com Oficina Prática, O deslocamento está previsto para o dia 22/03/2026, com participação na reunião no dia 23/03/2026 e 24/03/2026. Conforme a ficha de inscrição em anexo. **RECURSO:AT BÁSICA FICHA:195**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRITO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Lady Laise Jordan Montes
Código Identificador:4EA7BAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 422-DIÁRIA-WESLIANA MENDES ROSSOW

Portaria nº422 /GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 20 de março de 2026

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para ao servidor: WESLIANA MENDES ROSSOW, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária de deslocamento + 02 (Duas) diárias no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 900,00** (**Novecentos Reais)**, na função: Diretora da Divisão de Tesouraria
Artigo 2º. *As referidas diárias serão concedidas para* o mesmo deslocamento ao município de **Porto-Velho/RO**, com finalidade de participar do Curso e Treinamento em Emendas Parlamentares com Oficina Prática, O deslocamento está previsto para o dia 22/03/2026, com participação na reunião no dia 23/03/2026 e 24/03/2026. Conforme a ficha de inscrição em anexo. **RECURSO:PROPRIO:174**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Lady Laise Jordan Montes
Código Identificador:FE1F0618

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 457-RETIFICADO LOTAÇÃO-YLCLEMAR RODRIGUES DE ARAÚJO

PORTARIA N°457/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 25 de Março de 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*,*
Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo
Decreto nº. 17.824/GAB/PREF/26.

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** o servidor **Ylclemar Rodrigues de Araujo** na função de **MOTORISTA**, para exercer suas funções laborais na **UBS – Irmã**
Maria Agostinho para cumprir **40 horas** semanais. **Equipe: PSF 1**
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor com data **retroativa** do dia **01/12/2025**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

LARYSSA MARIA DA SILVA EGUEZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 17.824/GAB/PREF/26

Publicado por:
Lady Laise Jordan Montes
Código Identificador:024D9BB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026

REGISTRO DE PREÇO N.º **006/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **97-08/2026.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras para serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$330.447,60** (trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

O Município de Itapuã do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: Menor Preço por ITEM.
Modo de Disputa: Aberto
Exclusivos ME/EPP/MEI? NÃO
Ampla concorrência? SIM
Reserva de cota de até 25% às ME/EPP? NÃO
Prioridade Local ou Regional? NÃO
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 14.133/2021; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Municipal nº 2655/2023 – Regulamentação da lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal; Decreto Municipal n° 2660/2023 – Regulamentação do Sistema de Registro de Preço conforme Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal e demais legislações vigentes.
Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 27/03/2026	08h59 do dia 15/04/2026
Início da Sessão Pública	09h do dia 15/04/2026	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Contratação, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30 às 13h30, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 27 de março de 2026.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria N.º 069/GAB-PMIO/2026

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:DD86787B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621-04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 TERMO ADITIVO Nº 008/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A EMPRESA ANADINA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna nº 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Idiznei Castro Martins.

CONTRATADA: ANADINA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.613.773/0001-62, com sede na Av. Tenente Praeiro, nº 2647, Sala 04, Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá/MT, telefone (65) 3358-8561 / (65) 99290, e-mail: queirozatc@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Márcio Rogério de Siqueira Luz.**

Resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO ADITAMENTO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** ao Item 5 da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujo objeto consiste no fornecimento de materiais elétricos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

O acréscimo corresponde a **1.250 (mil duzentos e cinquenta) metros de cabo elétrico de alumínio 16mm² triplex**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica acrescido ao valor da Ata de Registro de Preços nº 003/2025 o montante de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), correspondente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente registrado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 003/2025 não modificadas por este Termo Aditivo.

Itapuã do Oeste/RO, *data da assinatura eletrônica*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Contratante

ANADINA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP
Secretário

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:9265A6A6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137-07/2026 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, e considerando as informações constantes no presente processo administrativo, bem como o parecer jurídico favorável, **RATIFICO** a adesão à Ata de Registro de Preços para a aquisição de 04 (quatro) tratores de pneus, mínimo 80 CV, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SEMAGRI, em favor da empresa:

• **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.614.838/0001-01, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

A adesão decorre da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90022/2024, tendo como órgão gerenciador o **CINDERONDÔNIA Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.**

Os recursos para a contratação são provenientes de emendas parlamentares e convênios, conforme consta no processo.

Determino a publicação do presente ato, para que produza seus efeitos legais.

Itapuã do Oeste/RO, 27 de março de 2026.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:4188268C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177-03/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando as informações constantes no presente processo administrativo, bem como o extrato de dispensa de licitação, **RATIFICO** a dispensa de licitação para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e ronda com visitas in loco a cada 30 (trinta) minutos, com fornecimento, instalação e manutenção de alarmes e câmeras de segurança nas unidades administrativas**, em favor da empresa:

• **SEGURANÇA TÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.169.697/0001-48, no valor global de **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor mensal de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Determino a publicação do presente ato, nos termos da legislação vigente, para que produza seus efeitos legais.

Itapuã do Oeste/RO, 27 de março de 2026

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:A51E3D74

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370-03/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando as informações constantes no presente processo administrativo, bem como o extrato de dispensa de licitação, **RATIFICO** a dispensa de licitação para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos legais do Poder Executivo Municipal em jornal de grande circulação regional, pelo período de 12 (doze) meses**, em favor da empresa:

• **EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.763.296/0001-12, no valor total de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.

Determino a publicação do presente ato, nos termos da legislação vigente, para que produza seus efeitos legais.

Itapuã do Oeste/RO, 27 de março de 2026.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:4195FBDF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392-05/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando as informações constantes no presente processo administrativo, bem como o teor do extrato de dispensa de licitação, **RATIFICO** a dispensa de licitação para a **aquisição de materiais odontológicos**, em favor das empresas:

• **DENTAL PVH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.036.918/0001-17, no valor de R$ 30.264,90 (trinta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos);

• **V & A DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.125.547/0001-07, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Perfazendo o valor total de **R$ 31.464,90 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**.

Determino a publicação do presente ato, nos termos da legislação vigente, para que produza seus efeitos legais.

Itapuã do Oeste/RO, 27 de março de 2026

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:A019B1A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2058-05/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no despacho exarado pela Agente de Contratação,

CONSIDERANDO a necessidade de correção material no valor global anteriormente ratificado, em observância ao princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que o valor retificado permanece dentro dos limites legais para contratação direta por dispensa de licitação;

RESOLVE:

RETIFICAR o ato de ratificação da Dispensa de Licitação nº 005/2026, para que:

• **ONDE SE LÊ:** R$ 28.513,30 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e trinta centavos);
• **LEIA-SE:** R$ 30.423,30 (trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Ficam **mantidos inalterados todos os demais termos** do ato de ratificação anteriormente publicado.

Determino a publicação do presente Termo de Retificação na imprensa oficial, para que produza seus efeitos legais.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de origem para as providências cabíveis.

Itapuã do Oeste/RO, 27 de março de 2026.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:9EC24D9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52-61/2026

A**Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste/RO**, por intermédio do**Vereador/Presidente JOSÉ FERREIRA ALVES**, Ordenador de Despesas desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, e considerando a regular instrução do**Processo Administrativo nº 52-61/2026**, bem como as justificativas técnicas, administrativas e jurídicas constantes nos autos,
RATIFICAe HOMOLOGA, para todos os fins de direito, a contratação direta por**Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no**art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021**, destinada à participação de servidores em curso de capacitação técnica especializada, conforme condições abaixo descritas.

1. FORNECEDOR
Empresa:**EDIMAR COSTA DE SOUZA-ME**
CNPJ:**01.999.171/0001-3**

2. OBJETO
Curso:eSocial Completo na Administração Pública com Aplicação de Inteligência Artificial Implantação, Envio de Eventos e Operação na Prática.

Finalidade: Possibilitar a participação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Machadinho DOeste/RO em curso de capacitação técnica voltado ao aprimoramento dos conhecimentos relacionados à operacionalização do eSocial no âmbito da Administração Pública, incluindo implantação, envio de eventos, conferência de dados e utilização de ferramentas tecnológicas aplicadas à gestão pública.

A capacitação busca contribuir para o aperfeiçoamento das atividades administrativas da instituição, promovendo maior eficiência na gestão pública, fortalecimento da governança institucional e melhoria na tomada de decisões administrativas.

3. VALOR E DEMAIS CONDIÇÕES
Valor unitário da inscrição:R$**1.300,00**(mil e trezentos reais)
Quantidade de inscrições:02 (duas)
Valor total da contratação:R$**2.600,00**(dois mil e seiscentos reais)
Período de realização:conforme cronograma oficial do evento.
Carga horária:16 (dezesseis) horas/aula.
Local de realização: Município de**Ariquemes/RO**.

Para mais informações, os interessados poderão dirigir-se à sede da**Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste/RO**, situada na**Av. Castelo Branco, nº 3150, Machadinho D'Oeste/RO, CEP 76868-000**, ou entrar em contato pelo e-mail**ouvidoria@camarademachadinho.ro.gov.br**.

Machadinho D'Oeste/RO, data e hora do sistema.

JOSÉ FERREIRA ALVES
Presidente
Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste/RO

Publicado por:
Diego Piter de Abreu
Código Identificador:E58B9C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº128/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº128/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"DESIGNAROSERVIDORMARCIO ANDRADEDE MEDEIROS PARA ATUAR NA FUNÇÃO FISCAL TÉCNICO DE OBRASDA SECRETARIAMUNICIPALDEOBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS".

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1ºDESIGNARo servidor abaixo relacionado para atuar como**FISCAL TÉCNICO DE OBRAS**do Contrato n°085 de 24 de fevereiro de 2026, processo administrativo nº2369/2025 que tem como objeto**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONTRATO DE REPASSE Nº945627/2023,**da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.**

NOME	CPF	FUNÇÃO
MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS	***.507.274-**	Fiscal Técnico de Obras

Art.2º - A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 26 de março de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 13:34, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**943070**e o código verificador**5EA3B310**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:60ECFEF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº129/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº129/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO PREFEITO DO MUNICÍPIODEMACHADINHO D'OESTE-RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo Senhor**JOÃO BOSCO MONTEIRO DE LIMA**, portador do CPF nº 283.***.***-00, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, para representar o Prefeito do Municipio de Machadinho D'Oeste,no Evento do**PROGRAMA UNIÃO COM MUNICÍPIOS,**a ser realizado no dia 31 de março de 2026, na cidade de Brasília/DF.

Art.2º - A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 26 de março de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por**JOAO BOSCO MONTEIRO DE LIMA**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 26/03/2026 às 13:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 17:15, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**943313**e o código verificador**BE1F5ED6**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:F1B6EC0F

IMPREV
PORTARIA Nº12/2026/IMPREV

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra.DIVANIRIA FERNANDES DE MOURA.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, IMPREV, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da LeiComplementar Nº. 002, de 24 de novembro de 2023.

Resolve,

Art.1º Conceder o benefício de**Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição**em favor da servidora-segurada**Sra. Divaniria Fernandes de Moura**,brasileira,divorciada,portadora do RG nº. **61** - SESDEC/ROe do CPF/MF nº. ***.591.922-**,efetiva no cargo de**Auxiliar Operacional de Serviços Gerais**, matrícula nº.610-1, carga horária de 40 horas semanais,lotada na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, com**PROVENTOS INTEGRAIS**ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuição, conforme processo administrativo nº. 138/IMPREV/2024, com fundamento no**Art. 68, incisos I, II, III, IV, § 2º da Lei Municipal Complementar nº. 002, de 01 de dezembro de 2023.**

Art. 2º O Instituto Municipal de Previdência de Machadinho Do Oeste, Rondônia - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS**(art. 68, § 3º da Lei Municipal Complementar Nº 002, de 01 de dezembro de 2023).**

Art. 3º Esta Portaria entraem vigor na data de sua publicação.com efeitos financeiros a contar a partir de**01/04/2026,**revoga-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Machadinho DOeste RO, 26de março2026

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
IMPREV

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:1354644C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO 2025 FPMS

NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica e financeira, constantes nas referidas demonstrações. Procuramos empregar em linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais e Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.
Nota n° 01 - EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO
Confrontando a receita orçada com a realizada para o exercício verifica-se que a previsão inicial para a realização era de R$ 5.518.292,32 e a receita realizada foi de R$ 5.793.573,00 gerando uma arrecadação a maior no valor de R$ 275.280,68, pode se observar que houve um equilibrio da estimativa de arrecadação; O desempenho dos rendimentos de aplicação financeira superaram a previsão inicial, a meta atuarial era 09,21% , rendeu apenas 13,15%.
Das receitas efetivamente arrecadadas, o montante de R$ 94.705,78 refere a contribuições Intra-orçamentárias, o montante de R$ 72.435,72 são contribuições dos segurados o montante de R$ 4.664.009,73 são rendimentos de investimentos, o montante de 433.100,16 são aportes para equilíbrio do déficit atuarial, o montante de R$ 183.467,41 é COMPREV junto ao INSS, o montante de R$ 219.517,56 são os valores originais dos parcelamentos , o montante de R$ 123.086,51 são os juros dos parcelamentos.

Nota n° 02 – DAS ALTERAÇÕES DE DOTAÇÃO
Suplementação –
Desde a criação do FPMS, oriundo da extinção do SERRA PREVI, os gastos administrativos passaram a ser de responsabilidade e controle da SEMAFP, ficando no orçamento do FPMS, tão somente as despesas de benefícios previdenciários, que pela sua natureza, tem

uma expectativa de crescimento sem grandes variações, o orçamento previsto não sofreu alterações.

Nota n° 03- DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA

O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso de arrecadação para a cobertura de despesas e acumulo na reserva de previdência.

Previsão atualizada da Receita (A) 5.518.292,32

Receita Realizada (B) 5.793.573,00

Variação% (B/A) 4,9885

O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2025 demonstra que houve arrecadação a maior da receita, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Prevista Atualizada, o Fundo de Previdência do Município arrecadou R$ 1,05. A receita preponderante são dos rendimentos de aplicação, temos um comprev a pagar no Maximo proporcional a 17 anos, que é o tempo de existência do RPPS, o que coaduna com os déficits dos cálculos atuariais que em janeiro de 2023 era de mais de 85 milhões e após a extinção vem se estabilizando, atualmente registra 22.027.571,17, onde o plano de amortização atual já supera a necessidade de financiamento, com tendência de queda, ensejando uma previsão menor para os aportes futuros.

Nota n° 04 - EXECUÇÃO DA DESPESA

O resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância foi ocasionada, pela proposta conservadora, cujo objetivo foi atender a 100% da demanda, dos benefícios concedidos e a conceder em 2025, não houve alterações orçamentarias.

As dotações iniciais da despesa, foram de R$ 2.980.000,00 para pagamento de benéficos e restituição de contribuições previdenciárias, a execução efetuada de R$ 2.839.572,42 conforme balanço orçamentário - anexo 12

Nota n° 05 – ORÇAMENTO DOS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Nos **RPPS'S**de Pequeno Porte o gasto administrativo, **é** custeado pela taxa de administração, esta deve ser 3,6% da base de contribuição do exercício anterior do pessoal vinculado ao RPPS, desconsiderando as despesas com certificação no Pró-Gestão, e esta intenção deve ser informada no banco de dados utilizado pelo atuário, objetivando a que os gastos administrativos sejam contemplados na alíquota patronal, evitando que se gaste com outras despesas, as arrecadações para futuros pagamentos de aposentadorias e pensões.

No caso do FPMS, as despesas administrativas ficaram a cargo da SEMAFP, ficando no orçamento do FPMS somente os benefícios previdenciários.

NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO FINANCEIRO:

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101 /2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

No intuito de facilitar o entendimento e alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

BALANÇO FINANCEIRO – Uma peça contábil que demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentárias, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Nota n° 01 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguidos das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. Os ordinários são os recursos administrativos do RPPS do Município e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal.

O detalhamento das receitas e despesas vinculadas está de acordo com Tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.

Nota n° 02 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES

Saldo do exercício anterior	0,00
(+) Inscrição	247.089,25
(-) Pagamento	247.089,25
(=) Saldo para o exercício seguinte	0,00

Nota n° 03- POLITICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira. Todos os valores retidos no exercício foram pagos.

Nota n° 04- RESULADO DE INVESTIMENTO DO RPPS

No exercício de 2025, os investimentos renderam conforme abaixo:

SALDO FINAL .....– 38.986.032,45

Aplicações / Resgates ..... – (2.049.894,70)

RENDIMENTOS ..... – 4.664.009,73

SALDO em 12/2024 ACRESCIDO DA MOVIMENTAÇÃO, SEM REND. … – 36.371.917,42

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS AO BALANÇO PATRIMONIAL - elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuído de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Nota n° 01 -ATIVO CIRCULANTE-

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo apresentam o valor total da movimentação dos recursos previdenciários para pagamento dos benefícios, não ha saldo da conta da taxa de administração do Fundo de Previdenciário de Mirante da Serra, que é mantido pela SEMAFP – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata, distribuídas em Aplicações em Segmento de Renda Fixa e investimentos em variável seguindo limite estabelecido Resolução CMN 3922/4392 e aprovado na Política de Investimento, registra o montante de **R$ 38.986.032,45**.

CREDITOS PREVIDENCIARIOS A RECEBER

DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO ..... R$ 1.395.965,21

CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER – SEGURADO ..... R$ 4.663,87

Contrib PMMS 12/2025 ..... – R$ 3.573,71

Contrib SAUDE 12/2025 ..... – R$ 825,94

Contrib SEMTAS 12/2024 ..... – R$ 264,22

CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER – PATRONAL ..... R$ 15.987,12
Contrib patronal PMMS 12/2025 ..... – R$ 5.130,83
Contrib patronal SAUDE 11/2025..... – R$ 1.185,81
Contrib patronal SEMTAS 12/2025 ..... – R$ 379,34
Contrib patronal Precatorio ..... – R$ 2.511,68
Contrib patronal Precatorio ..... – R$ 6.779,46

CRÉDITOS PREVID. PARCELADOS CP COM PROV DE JUROS ... – R$ 399.638,07
Termo 0257/2019 - parc. 84 a 95/200 - R$ 9.027,55 x 13 = 117.358,15
Termo 0221/2024 - parc. 21 a 33/60 - R$ 11.810,89 x 13 = 153.541,57
Termo 0222/2024 - parc. 21 a 33/60 - R$ 9.902,95 x 13 = 128.738,85

Aportes mensais déficit atuarial 2026 = 12 x 42.300,88 ..... – R$ 507.610,58

COMPREV A RECEBER DO INSS 12/2025 ..... – R$ 77.549,53

PROV. INDEV. A REGULARIZAR 2026 ..... – R$ 339.885,55

CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER ..... - R$ 4.345,91
CONTRIB PATRONAL 12/2022 CED Gilvandete .. R$ 1.480,38
CTRIB PATR. 13/2021 Cleberson IDARON ..... R$ 1.261,78
CONTRIB PATRONAL 01/2023 CED Gilvandete .. R$ 1.480,38
CONTRIB PATRONAL 02/2023 CED Gilvandete .. R$ 123,37

Nota n° 02- ATIVO NÃO CIRCULANTE
IMOBILIZADO - Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, em 2022 foi instituída uma comissão, objetivando o inventario, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais, foram procedidos o inventario, baixa dos inservíveis, e reavaliação utilizando o preço de um bem novo pesquisado na internet, e ajustado considerando a vida útil passada e a projeção de vida útil futura.
BENS MÓVEIS - Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. Os bens móveis do FPMS adquiridos , do total de R$ 67.340,43 em bens foram baixados 09 itens no valor de R$ 21.230,98 restando 67 itens no valor de R$ 46.109,47 que reavaliados, considerando o valor de um bem novo,4 restou o valor de R$ 20.470,20, No exercício de 2025 foram depreciados em R$ 2.101,00 da vida útil restante pelo método linear, acumulando uma depreciação de R$ 7.584,60
BENS IMÓVEIS - Compreende o valor dos bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados, e segregação dos bens por utilização. Mas esta entidade não dispõe de bens imóveis em seu patrimônio até a presente data.
Nota n° 03- ATIVO NÃO CIRCULANTE- DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS
Neste grupo demonstramos movimentação da depreciação dos bens móveis do FPMS, passaram pelo processo de inventario com baixa dos inservíveis, reavaliação para atualização a valor de mercado presente em 12/2022 e no exercício de 2025 foram depreciados em R$ 2.101,00 da vida útil restante pelo método linear, acumulando uma depreciação de R$ 7.584,60
Nota n° 04 - ATIVO NÃO CIRCULANTE- CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER

ATIVO NÃO CIRC. CRED. LONGO PRAZO ..... – R$ 1.521.522,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS LP ..... – – R$ 1.521.522,00
Termo 0257/2019 - parc. 96 a 200/200 - R$ 9.027,55 x 105 = 321.267,96
Termo 0221/2024 - parc. 34 a 60/60 - R$ 11.810,89 x 26 = 364.117,20
Termo 0222/2024 - parc. 34 a 60/60 - R$ 9.902,95 x 26 = 257.772,80
Prov. A maior – diferença de calculo..... = 9.069,41

PROV. INDEV. APORTES FUTUROS A AJUSTAR EM 2026 ..... – R$ 38.921.661,46

Nota n° 05- PASSIVO CIRCULANTE – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
Neste grupo está registrado o valor a pagar de precatório, por sentença judicial de servidora que ajuizou causa de aposentadoria especial, por exposição a agentes nocivos, o FMPS cumpriu a decisão de aposentadoria e provisionou o precatório no valor de R$ 47.604,16. Tal valor deve ser desconsiderado do passivo do FPMS, considerando que Foi efetuado o pagamento, e não efetuada a baixa devida.

Nota n° 06- PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA
Entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer face a totalidade dos compromissos futuros do plano a as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em Determinada data, a valor presente. Tais provisões são calculadas por profissional habilitado, registrado no lBA, conforme lei 9.717/98 Para a composição e a política de classificação dos critérios de avaliação da Provisão Matemática Previdenciária (Passivo Atuarial), foram utilizados dados da Provisão Matemática Atuarial realizada em 01/2025 base 12/2024. O critério de avaliação da Provisão de Matemática está estabelecido em Nota Técnica Atuarial -NTA, que será disponibilizada, podendo ser consultada no site do Ministério da Previdência Social- MPS. No cálculo atuarial, elaborado, com base nos dados de 31/12/2024, foram apresentados dois métodos: o método PUC, aceito pelas normas de contabilidade, que foi contabilizado e o método ortodoxo que será utilizado para a gestão na aplicação das alíquotas e aportes, por ser um método mais conservador, e uma característica do método ortodoxo, a qual primamos é a manutenção do percentual da alíquota patronal, registrando a variação do déficit nos aportes, o que não é possível fazer no método PUC, apresenta os seguintes dados :
CALC ATUARIAL (ORTOD) CALC AT (PUC)
Previsão para benefícios concedidos ..... R$ 37.759.344,22 R$ 37.759.344,22
Vr. atual do COMPREV benef. Concedidos ..... (R$ 2.206.108,56) (R$ 2.206.108,56)
PMBC ..... R$ 35.553.235,66 R$ 35.553.235,66
Previsão para benefícios a conceder ..... R$ 3.498.925,90 R$ 23.323.620,42
Prev. Contrib. patronal e segur. futura ..... (R$ 296.427,88) (R$ 482.751,92)
COMPREV a receber benef. A Conceder ..... R$ 174.946,29 (R$ 174.946,29)
COMPREV a pagar benef. A Conceder ..... R$ 19.824.694,52 (R$ 174.946,29)
PMBaC ..... R$ 22.852.246,25 R$ 22.665.922,21
Subtotal – PMBC + PMBaC ..... R$ 58.405.481,91 R$ 58.219.157,87
Saldo do ativo financeiro em 31/12/2025 ..... (R$ 38.921.661,46) (R$ 38.921.661,46)
SALDO DE PARCELAMENTO EM 31/12/2023 ..... (R$ 1.921.160,55) (R$ 1.521.522,00)
Deficit rateado nos próximos 31 anos ..... R$ 17.562.659,90 R$ 17.376.336,34

O valor do déficit apurado, é repassado através de aportes mensais, nos termos lei 1485/2025, contempla o valor de R$ 17.562.659,90 apurado pelo método ORTODOXO e manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Nota n° 07- PATRIMÔNIO LIQUIDO

O total do Patrimônio líquido aponta um resultado acumulado em 2025 Superavitário de R$ (-61.341.536,88), entretanto devido a provisão duplicada/indevida da provisão de aportes futuros, no valor de R$ 38.921.661,46 o resultado real é somente R$ 22.419.875,42 obrigações menores que bens e direitos, entretanto, salientamos que o aumento do resultado de 2024 para superávit em 2025, se deve ao reconhecimento do valor dos aportes futuros, registrados pelo valor de R$ 23.591.166,91 parcelas mensais nos próximos 30 anos, pela lei do município, e as regras do MPAS.
O servidor do município de Mirante da Serra, atualmente está sob a norma da reforma da emenda 103/19, o representa um sacrifício penoso ao segurado, se comparado aos benefícios já concedidos, entretanto o déficit continua aumentando, agora para o governo federal, que tem mais fontes de recursos que o município, sem o advento da extinção, pela estatística dos cálculos atuariais, atualmente o déficit seria superior a R$ 130.000.000,00.
Também é parte integrante das peças contábeis, demonstrativo das contas analíticas do ativo e passivo financeiro, demonstrativo das contas analíticas do ativo e passivo permanente e demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no balanço patrimonial.

NOTAS EXPLICATIVAS AO DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAL - elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuído de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Nota n° 01- RESULTADO PATRIMONIAL
O Resultado Patrimonial de 2025 superavitário no valor de R$ **67.556.367,93** evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, demonstrado no anexo de balanço (anexo 15), requer uma correção e justificativa. Em 2025 ficou registrado uma provisão duplicada indevidamente, de valores a receber pelos aportes futuros no valor de R$ 38.921.661,46 e registramos também, diferentemente dos exercios anteriores o valor devido de aportes futuros no valor de R$ 23.591.166,91, desta forma o valor correto do resultado em 2025 é R$ 22.419.875,42

Nota n° 02 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS
Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras estão:
O valor de R$ 1.424.670,93 que é composto por contribuições mensais dos servidores e patronal referente ao pessoal que na extinção em 31/01/2023 já tinham direito de se aposentar por tempo de serviço e idade e o pessoal que estava em gozo de auxilio doença, os aportes para equilíbrio do déficit atuarial e o principal do reconhecimento de credito (divida do município em relação ao RPPS)
O valor de 24.441,65 composto por provisão de juros dos parcelamentos para o exercício de 2025, atualização da divida reconhecida pelo município e juros referente a juros de mora, em sua maioria dos parcelamentos previdenciários de contribuições,
As Receitas Patrimoniais referentes aos rendimentos dos investimentos deste RPPS no valor de R$ 4.664.009,73
Na conta Diversas variações patrimoniais aumentativas, dod total de R$ 63.933.195,34 registrado no balanço, precisamos deduzir o valor da provisão de aportes, registrada indevidamente de R$ 38.921.661,46. Desta forma o valor correto desta variação é R$ 25.011.533,88

Nota n° 03 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
O valor de R$ 1.424.670,93 que é composto por contribuições mensais dos servidores e patronal referente ao pessoal que na extinção em 31/01/2023 já tinham direito de se aposentar por tempo de serviço e idade e o pessoal que estava em gozo de auxilio doença, os aportes para equilíbrio do defcit atuarial e o principal do reconhecimento de credito (divida do município em relação ao RPPS)
Nota n° 04 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS –
Nestas variações, os gastos com pessoal e encargos e também com benefícios previdenciários, inclusive provisões para pagamento de decimo terceiro salário, obedecem ao princípio da competência, conforme determina o MCASP, e aquisição de serviços e bens de consumo, e estoque, conforme memória abaixo:
Pagamento de Benef. Previd (aposent. E pensões) .....– R$ 2.960.315,82
Consumo de materiais .....– R$ 6.249,37

Nota n° 07- VARIAÇÕES REFERENTES A DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO
O ativo imobilizado foi depreciado em 2025, e a reavaliação foi executada em 2022, restando um saldo de R$ 20.470,40 a depreciação em 12/2025 foi de R$ 2.101,00 pelo método linear

Nota n° 08- VARIAÇÕES PROVISÃO DA RESERVA MATEMATICA ATUARIAL
As variações aumentativas no valor de R$ 1.898.944,61 alteram o saldo da provisão matemática do calculo atuarial pelo método PUC do valor de R$ 60.118.102,48 para R$ 58.219.157,87

NOTAS EXPLICATIVAS AO DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuído de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Instituto de Previdência do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações e dos investimentos.
Nota n° 01 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de capital, as Transferências intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos do Poder Executivo, Legislativo e Autarquias.
O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2024 foi de R$ 2.020.973,85 evidenciando o quanto o Fundo de Previdência Social do Município gerou de caixa suficiente para amortizar déficit, manter a capacidade de pagamento dos benefícios de seus contribuintes.
Nota n° 02 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
No decorrer do exercício este instituto não adquiriu bens permanentes permanecendo inalteradas as despesas de capital no exercício.

Nota n° 03 - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	36.371.917,42
(+) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(36.371.914,42)
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00

Fazendo um comparativo entre a variação apurada no período através das movimentações ocorridas no Balanço Financeiro com a Geração Líquida de Caixa da DFC podemos verificar que um demonstrativo confirma o que está registrado no outro.

Nota n° 04- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.

= CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (BP)	0
+ APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA e VARIAVEL – RPPS (BP)	38.986.032,45
(=) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (BP) **ADICIONADO** AS APLIC	38.986.032,45
CORRESPONDENTE AO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (DFC)	0,00

O valor de R$ 38.986.032,45 que representa o saldo financeiro da entidade é de livre movimentação e está registrado no Demonstrativo de Contas Bancos TC-02 e que não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas, contudo ressalta-se que apesar de ser possível converter em dinheiro, em no máximo D+3, as aplicações, objetivam cobrir benefícios previdenciários a longo prazo (média de 20 anos).

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
***.661.282-**

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador CRC/MG 072.103-O-T-RO
***.817.196-**

MARIA APª.. F. VENANCIO
Presidente Do CAF
***.478.612-**

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:06BE4F9D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITENS REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 61/SRP/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/SRP/2025

OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Kits Escolares e Vestuários, em atendimento á demanda da secretaria de Educação desta municipalidade, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 023/PMMS/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALIDADE: 05/06/2025 a 05/06/2026

No dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a equipe do setor de Licitação, para realização do julgamento de DESCLASSIFICAÇÃO do item pertencente a Ata de Registro De Preços nº. 61/SRP/2025, cuja detentora é a empresa a TRIBUS ANALISTA MASTER DE LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 53.187.086/0001-70.

DOS FATOS

A secretaria de Educação, Cultura e Esportes através de sua secretária Marizete Souza de Paula, detentora da ata pertencente a empresa acima qualificada apresentou via e-mail a solicitação de desclassificação dos itens 1, 2 e 4 - Uniforme escolar em gola tipo v, manga média, na cor a definir pela secretaria, com logotipo do município no peito junto com o nome da escola, (detalhes, tamanho, modelo e confecção do nome da escola a escolher pela secretaria). (Exclusivo ME/EPP/MEI); Uniforme escolar infantil- camiseta e Shorts em gola v, manga média, na cor a definir pela secretaria, com logotipo do município no peito junto com nome da escola, (detalhes, tamanho, modelo e confecção do nome da escola a escolher pela secretaria). E Calça Oxford uniforme profissional, tecido macio e respirável, mistura de algodão e poliéster, 2 bolsos laterais (bolsos grandes) ajuste com amarração na cintura, elástico na cintura cor branco, tamanhos a definir pela secretaria da ARP nº. 61/SRP/2025. Conforme fiel descrição do pedido abaixo:

Prezado Senhor(a), A empresa TRIBUS ANALISTA MASTER DE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.187.086/0001- 70, deixou de proceder à entrega dos itens referentes ao Empenho nº 1946, contrariando as obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços N°61 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 598/SRP/2025, vinculada ao processo administrativo n°1329/2025. **Solicitamos a desclassificação da empresa TRIBUS ANALISTA MASTER DE LICITAÇÕES referente aos itens 1, 2, e 4 da Ata de Registro de Preços nº 61, pelos motivos que ocasionou transtornos significativos no funcionamento das unidades escolares infantis, bem como na Secretaria, comprometendo o atendimento adequado das demandas e o regular desenvolvimento das atividades.** Conforme disposto na cláusula 8 Das Penalidades, o descumprimento das condições pactuadas enseja a aplicação das sanções previstas no edital que regeu o certame. A cláusula 8.1 estabelece de forma expressa que o não atendimento às obrigações constantes da Ata constitui motivo suficiente para imposição de penalidades administrativas. Nos termos do item 8.1.1, as penalidades são igualmente aplicáveis às empresas integrantes do cadastro de reserva que, quando convocadas e após assinarem a Ata, deixarem de cumprir injustificadamente os compromissos assumidos. A competência para aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços é atribuída ao órgão gerenciador, conforme determina o art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023, ressalvadas as situações em que o descumprimento se refira às contratações realizadas diretamente pelos órgãos ou entidades participantes, hipótese em que caberá a estes a aplicação das sanções, nos termos do art. 8º, inciso IX, do mesmo Decreto. Além disso, conforme item 8.3, o órgão ou entidade participante deve comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência relacionada ao descumprimento, a fim de permitir a instauração do procedimento administrativo voltado ao possível cancelamento do registro da empresa fornecedora no âmbito da Ata de Registro de Preços. **Diante da não entrega configura infração às obrigações assumidas na Ata**, cabendo a aplicação das penalidades pertinentes, bem como o encaminhamento das informações ao órgão gerenciador para fins de análise quanto ao possível cancelamento do registro da empresa. **Diante disso, para assegurar a continuidade do fornecimento e evitar prejuízo ao serviço público, determinasse a imediata reclassificação e convocação da empresa subsequente na ordem de classificação, conforme previsto no edital e na legislação que rege os procedimentos de registro de preços.** A próxima empresa deverá ser formalmente comunicada e chamada a apresentar aceite, prazos de entrega e demais condições, observando-se integralmente o que dispõe o edital e a Ata de Registro de Preços.

DA DECISÃO

Em análise os presentes decidiram pela desclassificação dos itens 1, 2 e 4 - Uniforme escolar em gola tipo v, manga média, na cor a definir pela secretaria, com logotipo do município no peito junto com o nome da escola, (detalhes, tamanho, modelo e confecção do nome da escola a escolher pela secretaria). (Exclusivo ME/EPP/MEI); Uniforme escolar infantil- camiseta e Shorts em gola v, manga média, na cor a definir pela secretaria, com logotipo do município no peito junto com nome da escola, (detalhes, tamanho, modelo e confecção do nome da escola a escolher pela secretaria). E Calça Oxford uniforme profissional, tecido macio e respirável, mistura de algodão e poliéster, 2 bolsos laterais (bolsos grandes) ajuste com amarração na cintura, elástico na cintura cor branco, tamanhos a definir pela secretaria, acatando a justificativa da secretaria.

Os demais termos do Edital nº 023/CPL/2025 e Atas de Registros de Preços lavrada em 05/06/2025, permanecem inalterados. Sendo de pleno conhecimento e concordância de todos os licitantes todo o conteúdo do referido Edital e que o Sistema de Registro de Preços ao

qual serão submetidos os valores ofertados, o qual não gera comprometimento de Aquisição por parte do Município. Nada havendo a constar a Presidente do Sistema de Registro de Preços encerra esta Ata, que vai assinada por todos e deverá ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, e enviada via e-mail, conforme endereços informados nas propostas.

Comunique-se a decisão ao Ordenador de despesas para autorização do ato, e após decisão do ordenador, publique-se o ato em Diário Oficial dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e site oficial do município (www.mirantedaserra.ro.gov.br) e comunique-se a empresa.

Mirante da Serra/RO, 27 de março de 2026.

ASSINAM

Amanda Gomes de Almeida Silva
Presidente SRP
Mat. 2881--

Marizete Souza de Paula
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Ciente e autorizado em: 27/03/2026

Jose Carlos Pereira de Andrade
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:6A133A79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3902/2026

de 27 de março de 2026.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 9.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.556 de 18 de Dezembro de 2025 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 9.000,00 (nove mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0003.2004	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.1.91.13 - 39	Contribuições Patronais	9.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**9.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 9.000,00 (nove mil reais),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0003.2004	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.1.90.94 - 38	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**9.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 9.000,00 (nove mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:BC4D251B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/SRP/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1109/SRP/2025

Manutenção de Equilíbrio Econômico Financeiro
Trata-se de pedido de **reequilíbrio econômico-financeiro a maior**, formulado pela empresa LUIZ HENRIQUE BULHOES SANTO, inscrita no CNPJ nº 59.870.090/0001-14, detentora da **Ata de Registro de Preços nº 185/SRP/2025**, referente aos **itens** n° 78 "Papel sulfite A4, branco, medindo: 210 x 297mm, com gramatura mínima de 75g/m², caixa contendo 10 resmas de 500 Folhas cada.(EXCLUSIVA MEI/ME/EPP)" e 125 "Papel sulfite A4, branco, medindo: 210 x 297mm, com gramatura mínima de 75g/m², caixa contendo 10 resmas de 500 Folhas cada. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)", pleiteando reajuste do valor unitário de **R$261,00 para R$285,58**, correspondente a aproximadamente **9,42%.**
A Comissão de Registro de Preços procedeu à análise do pedido, realizando **pesquisa de preços junto a plataforma Banco de Preços**, apurando-se que a **média de mercado do item corresponde ao valor unitário de R$260,84**, conforme cotações datadas de 26/03/2026, evidenciando que o valor pretendido pela empresa **não se encontra compatível com os preços praticados no mercado**.
Além de que após análise técnica da documentação encaminhada, bem como da verificação realizada por esta Administração, constatou-se a inconsistência dos elementos utilizados para comprovação da alegada majoração de preços, pelos seguintes fundamentos: Divergência de marca do produto: Verificou-se que os documentos apresentados pela empresa para justificar o aumento de preço referem-se a produto de marca diversa daquela registrada na ata, a qual consta como "ink premium". Tal divergência compromete a comparabilidade dos valores, uma vez que marcas distintas possuem variações próprias de qualidade, posicionamento de mercado e precificação, não sendo possível utilizá-las como parâmetro válido para fins de reequilíbrio. Divergência de fornecedor: Observou-se, ainda, que o fornecedor indicado nas notas fiscais e pedidos apresentados não corresponde necessariamente à cadeia de fornecimento originalmente considerada à época da proposta, não sendo possível aferir com segurança que a variação apontada decorre de fato superveniente imprevisível, mas sim de opção comercial da própria empresa. Pesquisa de preços de mercado: A Administração procedeu à realização de pesquisa de preços atualizada, a qual indicou que não houve aumento nos valores praticados no mercado para o item em questão, mantendo-se os preços compatíveis com aqueles registrados na ata. Tal constatação afasta a caracterização de desequilíbrio econômico-financeiro. Ausência de comprovação do desequilíbrio: Nos termos da legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), o reequilíbrio econômico-financeiro exige comprovação robusta de alteração extraordinária e imprevisível dos custos, o que não restou demonstrado no presente caso, especialmente diante das inconsistências apontadas.
O feito foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica do Município, que, por meio do **Parecer Jurídico nº 159/2026**, manifestou-se **contrariamente ao deferimento do pedido**, ressaltando a inexistência de comprovação do alegado desequilíbrio, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da **Lei nº 14.133/2021**.
Diante do exposto, e **acolhido integralmente a manifestação técnica da Comissão de Registro de Preços e o Parecer Jurídico**, e, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, decidi-se **INDEFERIR** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa **LUIZ HENRIQUE BULHOES SANTO**, mantendo-se **inalteradas as condições e os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 185/SRP/2025**, por inexistência de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro.
Mirante da Serra/RO, 27 de março de 2026.

AMANDA GOMES DE ALMEIDA SILVA
Presidente SRP

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:B06BED32

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/SRP/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/SRP/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/SRP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/SRP/2025
Manutenção de Equilíbrio Econômico Financeiro
De acordo com o previsto na ata de Registro de Preços n° 188/SRP/2025, Cláusula 4, oriunda do processo 496/SRP/2025, o preço pode ser revisto com vistas á manutenção do equilíbrio econômico nos termos da Lei 14.133/2021.
Considerando a variação nos valores dos itens, a Comissão de Registro de Preço – CRP, apurou que houve elevação de valores praticados no mercado mediante documentação apresentada pela empresa. Com autorização do ordenador de despesas, concede realinhamento para reequilíbrio econômico financeiro dos itens 48 e 49 da ARP 188/SRP/2025 pertencente a empresa J MARCAL SERVICOS DE PROTESE ODONTOLOGICA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.750.918/0001-48 nos valores abaixo detalhados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. HOMOLOGADO /ARP/188/SRP/202 5	REAJUSTE%	V. REAJUSTADO
48	Seringa descartável 5 ml	MEDIX	R$27,50	31,52%	R$36,16
49	Seringa descartável 10 ml	MEDIX	R$21,55	99,16%	R$42,91

Mirante da Serra/RO, 26 de março de 2026.

AMANDA GOMES DE ALMEIDA SILVA
Presidente SRP

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:6658AEDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO nº 02/2026/PMMN/RO
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Agente de Contratação, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº Portaria nº 564, de 22 de maio de 2025, torna público que realizará Licitação na Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando o credenciamento, por **ITEM**.
Processo Administrativo: **0000311.02.01-2026**.
Data De Abertura: 16 de abril de 2026.

DATA	PROCEDIMENTO
27/03/2026	Publicação do Edital de Credenciamento no PNCP
16/04/2026 à 23/04/2026	Envio de documentos para credenciamento / Impugnação do Edital / Avaliação documental
24/04/2026	Publicação do resultado parcial
25/04/2026 à 27/04/2026	Prazo de manifestação de intenção de recurso/ envio de documentos
28/04/2026	Publicação do resultado final/ Adjudicação/Homologação

Previsão inicial de valor **R$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais).
Modo de Credenciamento: On-line via e-mail credenciamento@montenegro.ro.gov.br
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – RO.
Edital e seus anexos está disponível no site www.montenegro.ro.gov.br e Portal Nacional de Compras Públicas. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.
Monte Negro – RO, 27 de março de 2026.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Agente de Contratação
Port. nº 564/2025

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:CD49F7F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4529, DE 27 DE MARÇO DE 2026

"Conceder a cedência da servidora ELISANGELA GOMES DE ANDRADE, para a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do oficio n. 24/SEMGOV-CED/2026, anexo ao Processo Administrativo n. 477.02.03-2026;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a cedência da servidora ELISANGELA GOMES DE ANDRADE, Matricula 1070, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com ônus para a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, a contar de 01/04/2026 a 31/12/2026.

Artigo 2º- Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.

Artigo 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1B1A1CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357, 27 DE MARÇO DE 2026

Revogar parcialmente o gozo de férias da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR parcialmente a Portaria nº. 260/GAB/2026, que concede o gozo das férias no período de 13/04/2026 a 12/05/2026 a servidora abaixo relacionada, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, pertencente ao quadro de pessoal deste município.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
1070	ELISANGELA GOMES DE ANDRADE	04/12/2024 a 03/12/2025

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:81DC651F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358, 27 DE MARÇO DE 2026

Deferir o requerimento e conceder a licença por 02 (dois) anos sem remuneração ao(a) servidor(a) público(a) em cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda a manifestação do Juridico constante nos autos do Processo Administrativo n. 379.05.03-2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento e conceder a licença por 02 (dois) anos sem remuneração, ao(a) servidor(a): DANIEL JOSE LIMA, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, Matrícula 1877, com lotação atual na Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agricola e Organização Agrária – SEPAGRI.
Art. 2º - Durante o período de licença do(a) referido(a) servidor(a), este(a) não será remunerado(a), obedecidos os critérios da Lei Municipal n. 015/1993.
Art. 3º - O período de Licença será de 01/04/2026 a 30/03/2028 e poderá ser prorrogada por igual período a pedido do(a) interessado (a) e a critério da administração, conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A5107125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359, 27 DE MARÇO DE 2026

Deferir o requerimento e conceder a licença por 02 (dois) anos sem remuneração ao(a) servidor(a) público(a) em cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda a manifestação do Juridico constante nos autos do Processo Administrativo n. 575.03.03-2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento e conceder a licença por 02 (dois) anos sem remuneração, ao(a) servidor(a): EDERSON GONCALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, Matrícula 2596, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.
Art. 2º - Durante o período de licença do(a) referido(a) servidor(a), este(a) não será remunerado(a), obedecidos os critérios da Lei Municipal n. 015/1993.
Art. 3º - O período de Licença será de 26/03/2026 a 24/03/2028 e poderá ser prorrogada por igual período a pedido do(a) interessado (a) e a critério da administração, conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:019A9C3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360, 27 DE MARÇO DE 2026

Homologar atestado médico do(a) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 535.03.03-2026;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) TÂNIA PACHECO, Matrícula: 3058, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II SERIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL I, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 02/03/2026 a 12/03/2026.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BCF718FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361, 27 DE MARÇO DE 2026

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1770.03.03-2025;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) MARIA HELENA GONCALVES TOMAZ CASELI, Matricula 3141, ocupante do cargo de COORDENADOR DE

DIVISÃO DE SUPERVISÃO ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 11/03/2026 a 24/03/2026.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1A7BF1D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362, 27 DE MARÇO DE 2026

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 527.03.03-2026;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ILZELENE PINTO, Matricula 269, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III – 25 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 04/03/2026 a 18/03/2026.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:09B36826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363, 27 DE MARÇO DE 2026

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 790.02.03-2024;
CONSIDERANDO o Memorando de ID: 2.A3E.290;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: ZILMA GOMES DA SILVA, Matrícula: 1060, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pertencente ao quadro funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - O periodo de gozo das licenças serão de 06/07/2026 a 05/10/2026 referente ao quinquênio 25/09/2018 a 24/09/2023.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:48C19474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364, 27 DE MARÇO DE 2026

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 322.03.03-2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS, Matricula 134, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III – 40 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 14/03/2025 a 28/03/2025, 10/02/2026 a 24/02/2026 e do dia 03/03/2026 a 16/03/2026.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CB1E65D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365, 27 DE MARÇO DE 2026

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 193.01.03-2026;
CONSIDERANDO o Despacho do secretário de saúde ID: 2.AD7.848;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: THAIMY CASTRO VASCONCELOS, Matrícula: 1445, ocupante do cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, pertencente ao quadro funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - O periodo de gozo das licenças serão de 12/05/2026 a 11/08/2026 referente ao quinquênio 18/03/2018 a 17/03/2023.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D611D592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366, 27 DE MARÇO DE 2026

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 559.03.03-2026;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) CLEIDE CICERA DE LIMA, Matricula 19, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 12/03/2026 a 21/03/2026.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:02A3E29F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367, 27 DE MARÇO DE 2026

Homologar atestado médico ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Processo n. 0000246.02.03-2022.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ANA ROSA MARTINS DOS SANTOS PEREIRA, Matricula: 142, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 03/03/2026 a 17/03/2026.
Art. 2º - A partir do dia 18/03/2026, até o termino do atestado, será por competência do INSS.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6E7DBAA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368, 27 DE MARÇO DE 2026

Homologar atestado médico do(a) servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica e Processo n. 0001321.01.03-2024;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) GERALDO FERNANDES DE AGUIAR, Matrícula 2428, ocupante do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL SEGAFIN vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, abonando suas faltas ao trabalho no período de 23/03/2026 a 06/04/2026.
Art. 2º - A partir do dia 07/04/2026, até o termino do atestado, será por competência do INSS.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:59AEE77B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369, 27 DE MARÇO DE 2026

Designar servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.158/SEMED/2023 ID: BA1731.
CONSIDERANDO que a servidora ANDREIA DO CARMO DE OLIVEIRA estará de Licença Prêmio no período de 01/04/2026 a 30/09/2026.
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando 268/SEMED/2026 de id: 2.C45.892.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GABRIEL DE SOUZA MOURA, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções pela função de SECRETÁRIO ESCOLAR INTERINO, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED/EMEF. Maria de Abreu Bianco, com ônus, no período de 01/04/2026 a 30/09/2026.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:64EBC901

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 707/2026 AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 707/2026
Ampla Participação e cota reservada

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; Valor estimado: R$ 1.863.093,78 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil e noventa e três reais e setenta e oito centavos); Data da sessão: 15 de abril de 2026 às 09h (Horário de Brasília); Local de realização do certame: www.licitanet.com.br; Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 27/03/2026

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Pregoeiro – Port. 306/2025

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:8B7FF7F6

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 3º termo de aditivo ao contrato nº.12/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS ELÉTRICOS, PROJETOS AMBIENTAIS, PROJETOS SANITÁRIOS, PROJETOS AGRÍCOLAS, PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PROJETOS DE GEOLOGIA, PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, PROJETO DE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LABORATORIAIS DE SOLO, CONCRETO E ASFALTO; FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES FIRMADOS COM O GOVERNO DO ESTADO E FEDERAL E POR EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS. decorrente de Pregão n° 1/2023, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a BETONTECH - TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº. 11.382.931/0001-18. aditivam o contrato na importância de R$ R$ 581.979,24 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Conforme parecer jurídico acostado aos autos processuais a Cláusula Sétima item 7.2, do Contrato 12/2023, passa a ter a seguinte redação: 7.2. O interregno mínimo para concessão de reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital de licitação, aplicando-se a variação anual do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção). As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. Tal aditivo se dá nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, em 27 de Março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Pref. Mun. de Nova Brasilândia D'Oeste

Publicado por:
Felix Gomes da Silva
Código Identificador:06798295

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	87/2026
b) Licitação Nrº :	10/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/03/2026
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do procedimento de registro de preços.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PVH GASES MEDICINAIS LTDA
CNPJ/CPF: 49.958.552/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Carga de Oxigênio gasoso medicinal, acondicionado em cilindros de 10 m³. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado físico: gás; Cor: incolor; Odor: inodoro; Pureza no mínimo de: 99,5%. A empresa deverá fornecê-los em regime de comodato no mínimo 10 cilindros de 10 m³. Os cilindros destinados à estocagem dos Gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	4.500	R$ 16,9000	R$ 76.050,0000
2	Carga de Ar Comprimido, acondicionado em cilindros de 6 a 10 m³. A empresa deverá fornecê-los em regime de comodato no mínimo 10 cilindros de 6 a 10 m³. Ar comprimido medicinal não liquefeito, grau de pureza mínimo de 99,5%, símbolo N2 O2, características físico químicas incolor, insípido, inodoro, não inflamável, composição 79% de N2 e 21 O2, peso molecular 28,975, sinônimos ar medicinal, ar sintético e ar reconstituído. Os cilindros de Gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	500	R$ 16,4000	R$ 8.200,0000
3	Carga de Oxigênio gasoso medicinal, acondicionado em cilindros de 10 m³. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado físico: gás; Cor: incolor; Odor: inodoro; Pureza no mínimo de: 99,5%. A empresa deverá fornecê-los em regime de comodato no mínimo 10 cilindros de 10 m³. Os cilindros destinados à estocagem dos Gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	1.500	R$ 16,9000	R$ 25.350,0000

Valor Total Homologado - R$ 109.600,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:E70EE522

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2411/2026
b) Licitação Nrº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/03/2026

e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, por meio do procedimento de Ata Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 14.595.725/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BUDESONIDA 50 MCG AEROSSOL NASAL	100	R$ 33,7600	R$ 3.376,0000
2	CAPTOPRIL 25 MG	12.000	R$ 0,0300	R$ 360,0000
3	DIAZEPAM 5MG	3.000	R$ 0,0500	R$ 150,0000
4	SINVASTATINA 20 MG	20.000	R$ 0,0800	R$ 1.600,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.486,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:C920C94F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2411/2026
b) Licitação Nrº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/03/2026
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, por meio do procedimento de Ata Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 63.776.421/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G	150	R$ 6,9000	R$ 1.035,0000
2	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG	500	R$ 1,9000	R$ 950,0000
3	DIGOXINA 0,25 MG	3.200	R$ 0,1700	R$ 544,0000
4	Cinarizina 25 mg	500	R$ 0,3300	R$ 165,0000
5	CINARIZINA 75 MG	1.500	R$ 0,5000	R$ 750,0000
6	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 5 + 25 MG GOTAS - 20 ML	50	R$ 6,3800	R$ 319,0000
7	ESCINA + SALICILATO DE DIETLAMÔNIO GEL - 30G	30	R$ 33,9000	R$ 1.017,0000
8	PANTOPRAZOL 40MG	15.000	R$ 0,2100	R$ 3.150,0000

Valor Total Homologado - R$ 7.930,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:B68C0DF0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2411/2026
b) Licitação Nrº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/03/2026
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, por meio do procedimento de Ata Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G.O MEDICAL LTDA
CNPJ/CPF: 56.795.674/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Clorpromazina 25mg	4.500	R$ 0,3200	R$ 1.440,0000
2	DEXAMETASONA 0,5MG/ML ELIXIR	100	R$ 2,4600	R$ 246,0000
3	DIPIRONA GOTAS 500MG - FRASCO 10ML	300	R$ 1,2000	R$ 360,0000
4	HALOPERIDOL 1 MG	1.500	R$ 0,2200	R$ 330,0000
5	HALOPERIDOL 5 MG	3.000	R$ 0,1800	R$ 540,0000
6	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml - Sol.Oral - 120ml	200	R$ 2,1600	R$ 432,0000
7	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	9.500	R$ 0,0500	R$ 475,0000
8	ÓLEO MINERAL 100% - SOL. ORAL E/OU TÓPICA - VOL. ENTRE 100 OU 120 ML	350	R$ 3,3600	R$ 1.176,0000
9	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9 G C/ 100 ENV	500	R$ 0,7600	R$ 380,0000
10	Sinvastatina 40 mg	40.000	R$ 0,1400	R$ 5.600,0000
11	COLAGENASE +CLORAFENICOL POMADA 30 GR	150	R$ 18,0000	R$ 2.700,0000
12	DOXICICLINA 100 MG	800	R$ 0,5400	R$ 432,0000
13	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	4.500	R$ 0,3200	R$ 1.440,0000
14	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR. 30ML	150	R$ 1,7200	R$ 258,0000
15	Norfloxacino 400 mg	400	R$ 0,4600	R$ 184,0000
16	Omeprazol 40 mg	14.000	R$ 0,2000	R$ 2.800,0000
17	OXCARBAMAZEPINA 600MG	1.500	R$ 1,5500	R$ 2.325,0000
18	SIMETICONA 75MG 10ML	700	R$ 1,3100	R$ 917,0000

Valor Total Homologado - R$ 22.035,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:FDD135A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2411/2026
b) Licitação Nrº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/03/2026
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, por meio do procedimento de Ata Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FARMACIA CIDADE ALTA LTDA
CNPJ/CPF: 43.980.053/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ATENOLOL 50MG	2.000	R$ 0,0400	R$ 80,0000
2	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	10.000	R$ 0,3500	R$ 3.500,0000
3	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG	50	R$ 0,3000	R$ 15,0000
4	CAPTOPRIL 50 MG	2.000	R$ 0,0700	R$ 140,0000
5	Diclofenaco sódico 75mg	150	R$ 3,0200	R$ 453,0000
6	MELOXICAM 15 MG	1.500	R$ 0,2000	R$ 300,0000
7	NITAZOXANIDA 500 MG - COMPRIMIDO	1.500	R$ 1,9500	R$ 2.925,0000
8	NITAZOXANIDA 20 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - 45ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	100	R$ 9,9100	R$ 991,0000
9	OXCARBAMAZEPINA 300MG	1.500	R$ 0,7700	R$ 1.155,0000
10	PROPATILNITRATO 10MG	500	R$ 0,6500	R$ 325,0000
11	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G	100	R$ 2,2000	R$ 220,0000

Valor Total Homologado - R$ 10.104,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:9446268A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2411/2026
b) Licitação Nrº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/03/2026
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, por meio do procedimento de Ata Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.274.237/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	100	R$ 1,2600	R$ 126,0000
2	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA USO ADULTO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOT - 10 ML	35	R$ 1,9400	R$ 67,9000
3	METRONIDAZOL 250 MG	3.000	R$ 0,1700	R$ 510,0000

Valor Total Homologado - R$ 703,90

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:D8D0065A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2411/2026
b) Licitação Nrº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/03/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, por meio do procedimento de Ata Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FARMACIA CIDADE ALTA LTDA
CNPJ/CPF: 43.980.053/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	ATENOLOL 50MG	2.000	R$ 0,0400	R$ 80,0000
48	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	10.000	R$ 0,3500	R$ 3.500,0000
134	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG	50	R$ 0,3000	R$ 15,0000
167	CAPTOPRIL 50 MG	2.000	R$ 0,0700	R$ 140,0000
182	Diclofenaco sódico 75mg	150	R$ 3,0200	R$ 453,0000
194	MELOXICAM 15 MG	1.500	R$ 0,2000	R$ 300,0000
198	NITAZOXANIDA 500 MG - COMPRIMIDO	1.500	R$ 1,9500	R$ 2.925,0000
199	NITAZOXANIDA 20 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - 45ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	100	R$ 9,9100	R$ 991,0000
203	OXCARBAMAZEPINA 300MG	1.500	R$ 0,7700	R$ 1.155,0000
210	PROPATILNITRATO 10MG	500	R$ 0,6500	R$ 325,0000
215	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G	100	R$ 2,2000	R$ 220,0000

Valor Total Homologado - R$ 10.104,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 27 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:661D7E16

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2411/2026
b) Licitação Nrº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/03/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, por meio do procedimento de Ata Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.135.378/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	500	R$ 6,1400	R$ 3.070,0000
29	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL -100ML	50	R$ 7,6500	R$ 382,5000
30	CARBAMAZEPINA 200MG	46.000	R$ 0,1700	R$ 7.820,0000
42	CEFALEXINA 500 MG	5.000	R$ 0,5000	R$ 2.500,0000
54	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	15.500	R$ 0,1400	R$ 2.170,0000
58	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	35.000	R$ 0,0500	R$ 1.750,0000
73	Dexametasona 4 mg	550	R$ 0,1800	R$ 99,0000

101	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - 120 ML	1.000	R$ 4,6200	R$ 4.620,0000
124	Metronidazol 100mg/g Gel Vaginal + Aplicadores	450	R$ 5,9900	R$ 2.695,5000
128	NITROFURANTOINA 100 MG COMP.	5.000	R$ 0,2600	R$ 1.300,0000
147	SALBUTAMOL PUFF 100MCG/JATO DOSE	200	R$ 12,4400	R$ 2.488,0000
159	Baclofeno 10mg	2.000	R$ 0,1600	R$ 320,0000
173	AMBROXOL XAROPE ADULTO 120ML	150	R$ 3,2600	R$ 489,0000
207	PARACETAMOL+CODEINA 500MG/30MG	3.000	R$ 0,4700	R$ 1.410,0000
219	cefalexina 150mg/5ml 60ml	100	R$ 7,5000	R$ 750,0000

Valor Total Homologado - R$ 31.864,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 27 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:87509495

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2411/2026
b) Licitação Nrº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/03/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, por meio do procedimento de Ata Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G.O MEDICAL LTDA
CNPJ/CPF: 56.795.674/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
55	Clorpromazina 25mg	4.500	R$ 0,3200	R$ 1.440,0000
72	DEXAMETASONA 0,5MG/ML ELIXIR	100	R$ 2,4600	R$ 246,0000
78	DIPIRONA GOTAS 500MG - FRASCO 10ML	300	R$ 1,2000	R$ 360,0000
92	HALOPERIDOL 1 MG	1.500	R$ 0,2200	R$ 330,0000
94	HALOPERIDOL 5 MG	3.000	R$ 0,1800	R$ 540,0000
112	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml - Sol.Oral - 120ml	200	R$ 2,1600	R$ 432,0000
114	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	9.500	R$ 0,0500	R$ 475,0000
129	ÓLEO MINERAL 100% - SOL. ORAL E/OU TÓPICA - VOL. ENTRE 100 OU 120 ML	350	R$ 3,3600	R$ 1.176,0000
139	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9 G C/ 100 ENV	500	R$ 0,7600	R$ 380,0000
141	Sinvastatina 40 mg	40.000	R$ 0,1400	R$ 5.600,0000
180	COLAGENASE +CLORAFENICOL POMADA 30 GR	150	R$ 18,0000	R$ 2.700,0000
186	DOXICICLINA 100 MG	800	R$ 0,5400	R$ 432,0000
192	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	4.500	R$ 0,3200	R$ 1.440,0000
193	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR. 30ML	150	R$ 1,7200	R$ 258,0000
200	Norfloxacino 400 mg	400	R$ 0,4600	R$ 184,0000
201	Omeprazol 40 mg	14.000	R$ 0,2000	R$ 2.800,0000
202	OXCARBAMAZEPINA 600MG	1.500	R$ 1,5500	R$ 2.325,0000
213	SIMETICONA 75MG 10ML	700	R$ 1,3100	R$ 917,0000

Valor Total Homologado - R$ 22.035,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 27 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:1FDB0FA0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2411/2026
b) Licitação Nrº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/03/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, por meio do procedimento de Ata Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 14.595.725/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
26	BUDESONIDA 50 MCG AEROSSOL NASAL	100	R$ 33,7600	R$ 3.376,0000
28	CAPTOPRIL 25 MG	12.000	R$ 0,0300	R$ 360,0000
75	DIAZEPAM 5MG	3.000	R$ 0,0500	R$ 150,0000
140	SINVASTATINA 20 MG	20.000	R$ 0,0800	R$ 1.600,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.486,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 27 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:4377C7AB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA – PRORROGAÇÃO DA ETAPA DE ENTREVISTA

ERRATA Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2026 – SEMAS

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a presente ERRATA**, para informar a **prorrogação da etapa de entrevista** do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2026, em razão de caso fortuito/força maior.
Considerando as intensas chuvas ocorridas nesta data no município, que ocasionaram o bloqueio das saídas da cidade, comprometendo o deslocamento seguro dos candidatos;
Considerando o princípio da isonomia e a necessidade de garantir a participação de todos os candidatos em igualdade de condições;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **prorrogada a realização da etapa de entrevista** para o dia **30 de março de 2026**, mantendo-se os demais critérios, horário da 8:00 as 13:30 e local Sede da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, localizada na rua Riachuelo número 2502 setor 14 em frente ao CRAS.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 02/2026.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 27 de março de 2026.

FRANCIELLE DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 011/GP/2025
Comissão Organizadora
Portaria nº 064/GP/2026

Publicado por:
Rosimery Beatriz Hellmann da Costa
Código Identificador:B279B8D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 63/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026

Objeto: Pagamento de 01 (uma) inscrição destinadas à participação de uma servidora da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO no curso de capacitação "Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021. Promovido pela empresa Public Thinker Treinamentos & Capacitações LTDA, a ser realizado na cidade de Porto Velho/RO, nos dias 25, 26 e 27 de março de 2026.

Empresa Contratada: Public Thinker Treinamentos & Capacitações LTDA
CNPJ: 36.338.049/0001-04
Valor da contratação: 01 inscrição no valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tratando-se de evento em que se abordara temas relevantes à administração pública quanto à qualificação de servidor público, como aplicação Documento de Formalização da Demanda para instrução processual; Justifica a necessidade da contratação/aquisição considerando o Planejamento Estratégico do órgão, se for o caso; Quantidade de serviço a ser contratado ou bens a serem adquiridos; Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou entrega dos bens; Indicação dos possíveis membros da equipe de planejamento e caso necessário o responsável pela fiscalização; Utilização de IA para potencializar a elaboração do DFD, entre outros, conforme se verifica no DFD, e dessa forma, ficando demonstrado a relevância da temática na qualificação da servidora deste Parlamento, verifica-se a possível inexigibilidade de licitação nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 Lei nº 14.133/2021, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ainda, verificado que a empresa promotora do curso possui notória especialização e são profissionais com ampla experiência nas atividades de treinamento de pessoal da administração pública, conforme disposto DFD, em conformidade com o § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando ainda os argumentos justificadores para contratação apresentados no documento de formalização de demanda (DFD)

Adjudico o objeto à empresa acima citada e homologo a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação com base na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 25 de março de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:F8C78C61

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 62/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026

Objeto: Pagamento de 2 (duas) inscrições para participação de servidora da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO no curso: Oficina Execução Orçamentária e Financeira (EOF), e pagamento de 2 (duas) inscrições para participação de servidoras da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO no curso: Oficina CASP Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Empresa Contratada: MR4 CAPACITACAO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 41.306.505/0001-66
Valor da contratação: 04 inscrições no valor unitário de R$ 1.670,00 (um mil e seiscentos e setenta reais), no total de R$ 6.468,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tratando-se de eventos em que se abordaram temas relevantes à administração pública quanto à qualificação de servidor público, como aspectos legais e normativos relativas ao MCASP, IPC Portaria da STN e aspectos constitucionais, legais e normativos da CASP, entre outros, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda - DFD, e dessa forma, ficando demonstrado a relevância da temática na qualificação das servidoras deste Parlamento, verifica-se a possível inexigibilidade de licitação nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 Lei nº 14.133/2021, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ainda, verificado que o palestrante do curso possui notória especialização com ampla experiência nas atividades de treinamento de pessoal da administração pública, conforme disposto no Documento de Formalização de Demanda - DFD, em conformidade com o § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando ainda os argumentos justificadores para contratação apresentados no documento de formalização de demanda (DFD);

Adjudico o objeto à empresa acima citada e homologo a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação com base na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 27 de março de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:C2EF486B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/PMNM/2026 SRP-06 SUPEL/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4319/SEMUSA/2025
A PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO, através de seu Superintendente, designado pela Portaria nº 180 -GP/2025, de 10 de abril de 2025, comunica ao público em geral, a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 06/PMNM/2026 SRP-06, que tem por objeto**, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE**

USO GERAL (INSUMOS E PENSOS) E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, E INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Processo Administrativo nº. 4319/SEMUSA/2025 e especificações constantes no ANEXO I, parte integrante deste edital.

A presente suspensão decorre das impugnações expostas pelos pretensos participantes, que trata da **necessidade de adequações no Termo de Referência** anexo ao edital, a fim de garantir a plena adequação técnica e administrativa do certame.
1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.
2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPL, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 9 9990-6750, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 17:30 horas
Nova Mamoré, 26 de março de 2026.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Superintendente de Licitações PMNM

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:122D079A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.571-GP/2026

DECRETO Nº 9.571-GP/2026 Em, 26 de março de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.467/GP-2025, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R$ 398,05 (trezentos e noventa e oito reais e cinco centavos), destinado à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Evento e Cultura - SEMETEC, para custear despesa de exercício anterior conforme o Processo nº 1070/2026 e Memorando nº 29/SEMETEC/2026, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcional-programáticas, conforme discriminação a seguir.

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.11.00	SEC. MUN. DEESPORTE, TURISMO, EVENTO E CULTURA			
04.122.0014.2043	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL			
0.1.500	3.3.90.92	F: 679	Despesas de Exercício Anterior	398,05
TOTAL				398,05

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.11.00	SEC. MUN. DEESPORTE, TURISMO, EVENTO E CULTURA			
04.122.0014.2043	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL			
0.1.500	3.3.90.39	F:422	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	398,05
TOTAL				398,05

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº2.379-GP-2025(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025(Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho,em 26 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeitodo Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:B4A0CBBB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 001/2026-APAE-NM-RO, DE 27 DE MARÇO DE 2026 1ª CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MAMORÉ
CNPJ:06.538.026/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2474-1/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 004/2026/APAE/NM-RO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA.

EDITAL N. 001/2026-APAE-NM-RO, DE 27 DE MARÇO DE 2026 1ª CONVOCAÇÃO
A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MAMORÉ-APAE**, no uso de suas atribuições e competências estatutárias,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016;
Considerando o Termo de Fomento nº 003/PMNM/2025 celebrado com Prefeitura de Nova Mamoré, Processo Administrativo nº 2474-1/2025;
Considerando os candidatos aprovados no processo seletivo - Edital n. 004/2026/APAE-NM-RO, DE 05/02/2026;

C O N V O C A

Os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo de Provas de Títulos - Edital n. 004/2026/APAE-NM-RO, DE 05/02/2026, HOMOLOGADO em 23 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia - n. 4199, de 25/03/2026, a comparecerem junto ao setor de recursos humanos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentar documentos, a fim de assinarem contrato para prestação de serviço, no endereço abaixo:

Local: **APAE DE NOVA MAMORÉ-RO**
Endereço: Av. Antônio Lucas de Araújo nº3175 Bairro João Francisco Clímaco - 76857-000 - Nova Mamoré-RO, Telefone/whatsapp: (69) 92000-8997.
Horário: das 8:00 às 13:00 horas.

Os candidatos convocados deverão comparecer até a sede da APAE - NOVA MAMORÉ, munidos documentos originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos documentos constantes do item 13.4 do Edital n. 004/2026/APAE-NM-RO, DE 05/02/2026, qual sejam:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoralou comprovante de votação da últimaeleição;
e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
f) Cartão do PIS/PASEP (caso não possua, apresentar declaração de inexistência de cadastro);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas de identificação e fotografia, para fins cadastrais);
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Diploma de conclusão do curso correspondente ao cargo, emitido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (não serão aceitas declarações, atestados ou documentos equivalentes);
j) Histórico Escolar do curso correspondente ao cargo, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
k) Registro profissional no respectivo Conselho de Classe, quando exigido pela legislação do cargo;
l) Certidão de Nascimento dos filhos menores, quando houver;
m) Carteira de Vacinação dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
n) Certidão Negativa de Distribuição de Ações Cíveis e Criminais da Justiça Estadual;
o) Certidão Negativa de Distribuição de Ações Cíveis e Criminais da Justiça Federal;
p) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Pública Municipal;
q) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Pública Estadual;
r) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
s) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO;
t) Comprovante de conta bancária de titularidade do contratado;
u) Comprovante de residência atualizado;
v) Atestado Médico Ocupacional - AMO, emitido por Médico do Trabalho regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;
w) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANAMÉLIA GAMA PALOS	1ª

CARGO DE PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARINA APARECIDA RODRIGUES	1ª

Nova Mamoré, 27 de março de 2026.

JEAN SANDRO DE SOUZA
Presidente da APAE - Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:DD059D12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163 - GP/2026.

PORTARIA Nº 163 - GP/2026. Em, 27 de março de 2026.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR E FISCAIS do Contrato nº 029/PMNM/2026, do Processo nº 490/SEMUSA/2026."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Memorando nº 272/SEMUSA/2026 (ID 310022) que formaliza a indicação do gestor e dos fiscais doContrato nº 029/PMNM/2026;

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	**490/SEMUSA/2026**	
Nº CONTRATO	**029/PMNM/2026**	
GESTOR DO CONTRATO	FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA	CPF Nº: 946.***.***-68
FISCAIS DO CONTRATO	MÉRCIA DE FRANÇA OLIVEIRA	CPF Nº: 008.***.***-57
	IDAIANE ALVES FEITOSA	CPF Nº: 032.***.***-97
CONTRATADA	E.S. DE FIGUEIREDO COMERCIO DE GLP LTDA	CNPJ: 22.313.120/0001-81
VALOR	R$55.910,00(cinquenta e cinco mil, novecentos e dez reais).	
OBJETO	Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura de Nova Mamoré/RO.	

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
a) Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
b) Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
c) Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
d) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
e) Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
f) Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
g) Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
h) Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
i) Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
j) Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
k) Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
l) Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
m) Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
n) Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 27 de março de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Cientes:

Gestor:
FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA

Fiscal:

MÉRCIA DE FRANÇA OLIVEIRA

IDAIANE ALVES FEITOSA

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:1578CFB0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/CMAS/2026

RESOLUÇÃO Nº 006/CMAS/2026 Em 26 de março de 2026

"Dispõe sobre a aprovação das Solicitações de inscrição por parte das Escolas e Creches Municipais no Conselho municipal de Assistência Social de Nova Mamoré/RO"

O**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.652/2020 e pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), em reunião extraordinária deliberativa realizada na data de 26 de março de 2026, às 09h20, por meio de videoconferência via aplicativo Whatsapp, considerando a necessidade de participação dos conselheiros, em razão da não familiaridade de alguns membros com a plataforma Microsoft Teams;
CONSIDERANDO as solicitações de inscrição apresentadas pelas Diretoras Edilaine de Oliveira do Nascimento (Escola Municipal Cel. Jorge Teixeira de Oliveira), Janes Pereira Rosas (EMEI Paraíso da Criança), Daiane de Oliveira Rodrigues (Escola Municipal Eduardo Valverde), Ângela Maria Estevam da Silva (Creche Municipal Profª Lucimar Martins de Carvalho), Viviane Tais de Castro (Escola Municipal Luciana Maronari) e Egle Bueno Marra (Escola Municipal Ozéias Martins da Silva);
CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada, que visa o enquadramento nas normas do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, operacionalizado pela AMATER, com objetivo de destinar alimentos da agricultura familiar a pessoas em situação de insegurança alimentar, redes socioassistenciais e escolas públicas;
CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelas instituições, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Conselho;
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR as inscrições das seguintes instituições de ensino e seus respectivos Conselhos Escolares junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
I – Escola Municipal Cel. Jorge Teixeira de Oliveira;
II – EMEI Paraíso da Criança;
III – Escola Municipal Eduardo Valverde;
IV – Creche Municipal Profª Lucimar Martins de Carvalho;
V – Escola Municipal Luciana Maronari;
VI – Escola Municipal Ozéias Martins da Silva.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA HELENA DOS SANTOS
Presidente do CMAS – Nova Mamoré -RO

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:09B55248

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011/CMS/NM/2026

RESOLUÇÃO Nº 011/CMS/NM/2026.
Nova Mamoré-RO, 26 de março de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 053/SEMUSA/2026, referente a Errata da Resolução nº 007/CMS/NM/2026, a qual corrigi o valor da proposta".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2026, no auditório da Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h37min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 053/SEMUSA/2026, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminha para apreciação da Errata da Resolução nº 007/CMS/NM/2026, a qual corrigi o número da proposta, , conforme segue**: Onde se lê: Valor: 775.000,00; Leia-se: Valor: 774.902,00**, Proposta nº 22992304000126001, proveniente de emenda parlamentar nº 42720002, para atender a Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Procidônio Gomes de Aquino (CNES 6632904) localizada na 3ª Linha do Ribeirão, s/nº - Distrito de Marechal Rondon, Zona Rural, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, **no valor de R$ 774.902,00 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e dois reais).**
.
RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável ao Oficio 053/SEMUSA/2026 referente à aprovação da Errata da Resolução nº 007/CMS/NM/2026, a qual corrigi o valor da proposta, conforme segue: **Onde se lê: Valor: 775.000,00**; Leia-se: Valor**: 774.902,00**, Proposta nº 22992304000126001, proveniente de emenda parlamentar nº 42720002, para atender a Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Procidônio Gomes de Aquino (CNES 6632904) localizada na 3ª Linha do Ribeirão, s/nº - Distrito de Marechal Rondon, Zona Rural, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, **no valor de R$ 774.902,00 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e dois reais).**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRÍSCILA LIBERALINO AMARAL
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Biênio 2026/2028

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 8.608-GP/2025

HOMOLOGO a Resolução nº 011/CMS/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: 26/03/2026.

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:531B83D2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 012/CMS/NM/2026

RESOLUÇÃO Nº 012/CMS/NM/2026
Nova Mamoré-RO, 26 de março de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação o ofício nº 060/SEMUSA/2026 referente Programa do

Departamento da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para atender o Centro Especializado em Reabilitação CER II".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2026, no auditório da Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h37min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 060/SEMUSA/2026, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminha para apreciação a Proposta nº 22992304000126002, proveniente de Programa do Departamento da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para atender o Centro Especializado em Reabilitação CER II (CNES 9661999), localizado na Av. Arthur Arantes Meira, quadra 18.05, entre a Av. 1º de Maio e Av. Anísio Klass Neto, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
.
RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável ao Oficio 060/SEMUSA/2026 referente à aprovação da Proposta nº 22992304000126002, proveniente de Programa do Departamento da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para atender o Centro Especializado em Reabilitação CER II (CNES 9661999). localizado na Av. Arthur Arantes Meira, quadra 18.05, entre a Av. 1º de Maio e Av. Anísio Klass Neto, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRÍSCILA LIBERALINO AMARAL
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Biênio 2026/2028

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 8.608-GP/2025

HOMOLOGO a Resolução nº 012/CMS/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: 26/03/2026.

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:16168AC7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 013/CMS/NM/2026

RESOLUÇÃO Nº 013/CMS/NM/2026
Nova Mamoré-RO, 26 de março de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação o ofício nº 061/SEMUSA/2026 referente a emenda parlamentar para atender a Secretaria Municipal de Saúde (CNES: 6855067) através de INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2026, no auditório da Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h37min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 061/SEMUSA/2026, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminha para apreciação a proposta nº 36000776299202600, proveniente de emenda parlamentar nº 39450015, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (CNES: 6855067) através de INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo (CNES 4001958), localizado Av. Antônio Luiz de Araújo, 7117 – Centro, CEP: 76.857-000, no Município de Nova Mamoré, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
.
RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável ao Oficio 061/SEMUSA/2026 referente à aprovação da Proposta nº 36000776299202600, proveniente de emenda parlamentar nº 39450015, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (CNES: 6855067) através de INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo (CNES 4001958), localizado Av. Antônio Luiz de Araújo, 7117 – Centro, CEP: 76.857-000, no Município de Nova Mamoré, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRÍSCILA LIBERALINO AMARAL
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Biênio 2026/2028

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 8.608-GP/2025

HOMOLOGO a Resolução nº 013/CMS/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: 26/03/2026.

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:62F34B5F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 014/CMS/NM/2026

RESOLUÇÃO Nº 014/CMS/NM/2026
Nova Mamoré-RO, 26 de março de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação o ofício nº 061/SEMUSA/2026 referente a Proposta nº 36000776558202600, proveniente de emenda parlamentar nº 71230004, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (CNES: 6855067) através de INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas

competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 26 de março de 2026, no auditório da Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h37min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 061/SEMUSA/2026, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminha para apreciação a Proposta nº 36000776558202600, proveniente de emenda parlamentar nº 71230004, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (CNES: 6855067) através de INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo (CNES 4001958), localizado Av. Antônio Luiz de Araújo, 7117 – Centro, CEP: 76.857-000, no Município de Nova Mamoré, no valor de R$ 700.000,00 (stecentos mil reais).
.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável ao Oficio 061/SEMUSA/2026 referente à Proposta nº 36000776558202600, proveniente de emenda parlamentar nº 71230004, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (CNES: 6855067) através de INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo (CNES 4001958), localizado Av. Antônio Luiz de Araújo, 7117 – Centro, CEP: 76.857-000, no Município de Nova Mamoré, no valor de R$ 700.000,00 (stecentos mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRÍSCILA LIBERALINO AMARAL
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Biênio 2026/2028

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 8.608-GP/2025

HOMOLOGO a Resolução nº 014/CMS/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: 26/03/2026.

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:EB24194B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n. 402/2026.

A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021**, torna público a contratação direta via Dispensa de licitação:
Empresa: RC Turismo Agencia de Viagem Ltda, CNPJ n. 13.480.195/0001-66
Valor: R$ 1.870,62 (mil oitocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).
Objeto: Aquisição de passagem aérea.
Secretaria: Gabinete do prefeito

Nova União RO, 27 de março de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:20FFD6FE

P M N U - RO
AVISO INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL - 75, Lei Federal nº 14.133/21

O Município de Nova União /RO, através da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo vem informar aos interessados que tem intenção em contratação direta visando FORNECIMENTO DE 01 (UM) SSD 960GB SATA III DESTINADO AO EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA
cuja especificações estão descritas no Termo de Referência. Prazo de Apresentação de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação: no período de 27/03/2026 até às 23:59 do dia 01/04/2024, através do e- mail semsaunuro@gmail.com o valor da contratação está sendo de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Os DFD, ETP, Termo de Referência poderá ser obtido através do Portal de Transparência Prefeitura Municipal de Nova União | Prefeitura Municipal de Nova União (novauniao.ro.gov.br) ou e-mail** mesmo semsaunuro@gmail.com mesmo endereços eletrônicos em que deverão ser enviados PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Cod. Scpi	Descrição	Unidade De Medida	Quantidade
1	017.001.024	SSD 960GB 2.5" SATA III A400 PRETO KINGSTON	unidade	1

SIMONE RODRIGUES ELLER AZARIAS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:210263EE

P M N U - RO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 13/2024
PROCESSO Nº: 297/2024
CELEBRAÇÃO: 26/03/2026

PARTES: Município de Nova União-RO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.987.945/0001-50 e a empresa Paz Ambiental LTDA - EPP**,**inscrita no CNPJ sob n.º 10.331.865/0001-94.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 12 (doze) meses, com início em 27 de março de 2026.

DO VALOR: O valor global é de R$ 44.101,08 (quarenta e quatro mil, cento e um reais e oito centavos). Sendo empenhado inicialmente o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Nota de Empenho Ordinário Nº432/2026 de 26/03/2026.

Nova União, 26 de março de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:8DA9C836

P M N U - RO
PORTARIA Nº 143, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Designa colaborador para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,

RESOLVE:
Art. 1º DesignarEuclebis Nogueira de Oliveira, inscrita no CPF n. 004.XXX.XXX-40 para exercer a função de fiscal do contrato.

Art. 2º Designar Dayana Silva Teixeira, inscrita no CPF n. 904.XXX.XXX-68 para exercer a função de gestora do contrato.

Art. 3º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a locação de imóvel urbano, oriundo do Processo Administrativo nº **396/2026.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:FB0502F4

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30/03/2026	Nº DIARIAS	02 DE 100%
	CHEGADA: 01/04/2026	V. UNT.	R$: 788,30

CIDADE/UF:	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO	V. TOTAL	R$: 1.576,60

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOSDO FAVORECIDO
NOME:ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA DIAS CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL
CPF: XXX.XXX.XXX-XX RG: X.XXX.XXX/SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: (69) X-XXXX-XXXX BANCO: BANCO BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 24.388-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

A referida servidora se deslocará deste Município de Nova União/RO com destino a cidade de São Francisco do Guaporé/RO, na data supracitada, onde irá participar da Assembleia Geral Ordinária do Colegiado-COEGEMAS e da 72ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite-CIB. Conforme Oficio 02 de 27/03/2026 (ID 339623) e Oficio CIB de 27/03/2026 (ID 339624).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 1.576,60 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**, referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 27/03/2026

ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA DIAS
Secretaria Municipal

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:7E82945C

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**30/03/2026	**Nº DIÁRIAS**	01(uma) 100%
	CHEGADA: 31/03/2026	**VALOR UNT.**	R$ 512,40
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 512,40
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre HILUX			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Rhainiele De Souza Brandao		**CADASTRO**: 1846
CARGO/FUNÇÃO:-Coord. Tec. De Convenio E Prestação De Contas		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF: XXXXXXXXXXX		**RG**: XXXXX MG/RO
ENDEREÇO: *****		**BAIRRO**: *******
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69)
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**22756-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União ao Município de Porto Velho/RO no dia 30 de março de 2026, para participação em capacitação de Gestão e Prestação de Contas em Convênios promovida pela Escola de Governo de Rondônia SEPOG/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 512,40 (quinhentos e doze reais e quarenta centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 27 de março de 2026..
Rhainiele De Souza Brandao
RG:XXXXXXX MG/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:D0FC3317

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**30/03/2026	**Nº DIÁRIAS**	01(uma) 100%
	CHEGADA: 31/03/2026	**VALOR UNT.**	R$ 512,40
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 512,40
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre HILUX			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Daiesca Dalet Aguiar de Oliveira		**CADASTRO**: 1907
CARGO/FUNÇÃO:-Coord. Tec. De Convenio E Prestação De Contas		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF: xxxxxxxxx-53		**RG**: XXXXXXXX
ENDEREÇO: *****		**BAIRRO**: *******
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69)
BANCO: NUBANK	**AGÊNCIA:** 0001	**CONTA:**76197028-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União ao Município de Porto Velho/RO no dia 30 de março de 2026, para participação em capacitação de Gestão e Prestação de Contas em Convênios promovida pela Escola de Governo de Rondônia SEPOG/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 512,40 (quinhentos e doze reais e quarenta centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 27 de março de 2026.

Daiesca Dalet Aguiar de Oliveira
RG: XXXXXX

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:62D063A9

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**30/03/2026	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) de 100%
	CHEGADA: 08/04/2025	**VALOR UNT.**	R$ 512,40
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 512,40
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Camilly Souza Oliveira		**CADASTRO**: 1885
CARGO/FUNÇÃO: Assessora de Diário Eletrônico		**LOTAÇÃO**: Função de Confiança-Semplacaf
CPF:XXXXXXXXX-99		**RG**:XXXXXX
ENDEREÇO:xxxxx**Nº.**xxxx		**BAIRRO**: xxxxx
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**XXXXXXXXX
BANCO:0260 NU PAGAMENTOS S.A	**AGÊNCIA:**0001	**CONTA:**17939276-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocamento da servidora Camilly Souza Oliveira ao município de Porto Velho/RO, no dia 30 de março de 2026, para participação no 10º Programa de Formação de Agentes de Crédito do PROAMPE-RO (PROFAC). A diária destina-se à cobertura de despesas com hospedagem e alimentação no dia anterior ao início do curso, tendo em vista que o custeio pelo Estado ocorrerá apenas a partir de 31 de março de 2026.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 512,40 (quinhentos e doze reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 27 de março de 2026.
CAMILLY SOUZA OLIVEIRA
RG: XXXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:59687C63

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**30/03/2026	**Nº DIÁRIAS**	01(uma) 100%
	CHEGADA: 31/03/2026	**VALOR UNT.**	R$ 433,57
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 433,57
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre HILUX			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Ana Carolina Gomes Pereira		**CADASTRO**: 1995
CARGO/FUNÇÃO:-Chefe De Seção Planejamento E Administração Orçame		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF: XXXXXXXXX-96		**RG**: *****
ENDEREÇO: *****		**BAIRRO**: ******
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69)
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**26.359-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União ao Município de Porto Velho/RO no dia 30 de março de 2026, para participação em capacitação de Gestão e Prestação de Contas em Convênios promovida pela Escola de Governo de Rondônia SEPOG/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 433,57 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 27 de março de 2026..

Ana Carolina Gomes Pereira
CPF XXXXXXXXX-96

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:C73F6E78

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**30/03/2026	**Nº DIÁRIAS**	01(uma) 100%
	CHEGADA: 31/03/2026	**VALOR UNT.**	R$ 433,57
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 433,57
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre Toyota/Hilux			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira		**CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:XXXXXXXXX-78		**RG**: XXXXXXSSP/RO
ENDEREÇO: xxxxx		**BAIRRO**: xxxx
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69)
BANCO: Nubank	**AGÊNCIA:**0001	**CONTA:**4829495-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO ao Município de Porto Velho/RO no dia 30 de março de 2026 para levar as Servidoras Daiesca Dalet Aguiar de Oliveira, Ana Carolina Gomes Pereira onde irão participar da capacitação de Gestão e Prestação de Contas em Convênios promovida pela Escola de Governo de Rondônia SEPOG/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 433,57 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 27 de março de 2026.
Zaqueu Martins de Oliveira
RG: XXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:CDAA6C46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 07/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, através do Agente de Contratações Sr. Marcos Antônio da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurado Dispensa de Licitação Nº 07/2026 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Aviso e seus anexos. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Art. 75 parágrafo II.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser enviada via E-mail: cplnovohorizonte@hotmail.com até o dia 31/03/2026, as 08:59 (horário local)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31/03/2026 às 09h (horário local)

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=8dbb76e1212ad27ed8c3593a53572d7b&id_menu=3
Novo Horizonte do Oeste – RO, 26 de março de 2026.
.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Marcos Antonio da Silva
Código Identificador:188BC0CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste/RO - IPSNH, representada pela Presidente Srª. Andressa Raasch Feltz com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna-se público para conhecimentos dos interessados que através da publicação **nº**. **179/2026 Adjudica e Homologa** a contratação direta por Dispensa de licitação nº.**0018/IPSNH/2026** do processo Licitatório nº.**28/IPSNH/2026**, objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Contábil.** Tendo como menor preço global o Fornecedor **: G DA S FERREIRA SERVICOS DE CONTABILIDADE CNPJ : 26.642.43/00001-09, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil).**

Novo Horizonte do Oeste/RO, 27 de março de 2026.

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:13757655

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 19/2026. Tipo: Menor Preço Global. Processo Administrativo nº 3567/GECRP/2025. Objeto: Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma e Manutenção de Poltronas Hospitalares, Para Atender Às Unidades Da Secretaria Municipal De Saúde. Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais). Data de abertura: 16/04/2026, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de março de 2026.

RONDNELE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro - Substituto
Decreto nº 19.709/2026

Publicado por:
Selmo da Costa Simoura
Código Identificador:4EDA2F7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 18/2026. Tipo: Menor Preço por Item. Processo Administrativo nº 0472/GECRP/2026. Objeto: Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Arbitragem Esportiva Em Diversas Modalidades, Nas Competições Organizadas Pela Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Turismo - SEMCET. Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 242.889,50 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Data de abertura: 20/04/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de março de 2026.

RONDNELE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro - Substituto
Decreto nº 19.709/2026

Publicado por:
Selmo da Costa Simoura
Código Identificador:93E7E55A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2026

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, através de Inexigibilidade**,** que está consubstanciada com base jurídica no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição, resolve:
ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** a Presente **Inexigibilidade** de Licitação, Processo Administrativo nº 0000601.01.01-2026.
A presenteInexigibilidadede licitação, visa a: Contratação de curso de capacitação profissional, na modalidade online, gravada e com acesso por meio de plataforma digital, voltado à aplicação prática da Inteligência Artificial (IA) nas licitações públicas, com foco na elaboração, revisão, análise e padronização dos documentos que integram os processos de contratação da Administração Pública.
Em favor de: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
CNPJ: 13.292.261/0001-74
Endereço: Rua Juracy Magalhaes 16 - 2 Andar/ Centro/ Conceiçao do Jacuípe/BA, CEP: 44.245-00.
Valor: R$ 7.976,00 (sete mil novecentos e setenta e seis reais)

Parecis/RO, 27 de março de 2026.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:A97A489B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PROCESSO N°306/2026
Empresa Vencedora:
a)
CNPJ N° 59.106.194/0001-57
R3W Produções e Eventos

VALOR R$ 70.500,00
TOTAL GERAL R$: R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)

Pimenteiras do Oeste, 27 de março de 2026.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:C67A508B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 116/CMPV-2026

Porto Velho, 23 de março de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR FERNANDO SILVA,** a partir de 01 de março de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Andressa Valéria Gomes de Oliveira	Assessor Parlamentar Volante	16

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:245516B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 117/CMPV-2026

Porto Velho, 23 de março de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR FERNANDO SILVA,** a partir de 04 de março de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Fernanda Rodrigues Marques	Assessor Parlamentar Volante	05
Sateri Lima do Nascimento	Assessor Parlamentar Volante	09
Jose Alcimar de Oliveira Barros	Assessor Parlamentar Volante	05

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3B58EB4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 118/CMPV-2026

Porto Velho, 23 de março de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR FERNANDO SILVA,** a partir de 01 de março de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Daiana Teixeira Ferreira do Nascimento Centeno	Assessor Parlamentar Volante	16

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:599A3E60

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 119/CMPV-2026

Porto Velho, 23 de março de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR FERNANDO SILVA,** a partir de 04 de março de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Estela Eduarda Rodrigues Filgueiras	Assessor Parlamentar Volante	05
Lívia Kauane dos Santos Torres	Assessor Parlamentar Volante	09
João Luiz Nascimento de Moraes	Assessor Parlamentar Volante	05

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8BA506F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 120/CMPV-2026

Porto Velho, 23 de março de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GOMES,** a partir de 01 de março de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Rogerio Cristiano Junior	Assessor Parlamentar Volante	29

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2B78A49

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 121/CMPV-2026

Porto Velho, 23 de março de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GOMES,** a partir de 16 de março de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Francieli da Silva Damasceno	Assessor Parlamentar Volante	06

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:156650DC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Nº 1/2026 - CGM-GAB/CGM-DAD/CGM-DIAA

Anexo VIII – Decreto nº 17.353/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que os autos do processo administrativo nº 013.000066/2026-06 foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa encontra-se, portanto, APTA para ser homologada, nos termos do art. 14 do Decreto nº 17.353/2021 e art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011, conforme Parecer nº 1/2026/CGM-NUESC (ID: 0707320), constante nos autos.

D E C I D O:

HOMOLOGARa presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353 de 09 de junho de 2021 e alterações, de forma que os autos deverão ser remetidos ao servidor nomeado pelo Ordenador de Despesa, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do beneficiário:**Jonhy Milson Oliveira Martins**, matrícula 103143, Controlador Geral do Município.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2026.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FD7F8B5

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
ATA Nº 001/2026/FUNCULTURAL

ATA DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTOEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.000174/2026-09

Aos 26 dias do mês de Março do ano de 2026, às 12H30, na sede da Fundação Cultural - Funcultural, situada à Rua Elias Gorayeb, n.º 1514, Bairro Nossa Senhora das Graças, reuniu-se a Comissão de Credenciamento designada pela Portaria n.º 018/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL-COMISSÃO (Id0693565), composta pelos servidores abaixo assinados, com a finalidade de proceder à análise da documentação apresentada pelos interessados no**Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, cujo objeto consiste no credenciamento de prestadores de serviços artísticos e culturais para atender às programações culturais promovidas pela Administração Pública Municipal.Aberta a sessão, a Comissão registrou a presença dos seguintes interessados que apresentaram documentação para habilitação no presente credenciamento:

1)**CNPJ/CPF:**47.018.164/0001-00 - BEMS ANIMADOS COMERCIO E SERVICOS LTDA **Representante:**ELISANGELA FERREIRA PEREIRA CORREA

2)**CNPJ/CPF**220.690.462-49
Representante:ANDRÉ LUIS D´ANDREA MENDES

Após análise da documentação apresentada, verificou-se o seguinte resultado:
I –**CREDENCIADOS HABILITADOS**
Foram considerados habilitados, por atenderem às exigências do edital, os seguintes interessados:

1. BEMS ANIMADOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

2. NOVA CANAÃ

Os credenciados passam a integrar a**lista oficial de prestadores habilitados**, obedecendo à ordem cronológica de habilitação para fins de convocação, conforme previsto no edital.

II –**DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**
O resultado desta sessão será publicado no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico da Administração, para conhecimento público e início do prazo para eventuais recursos administrativos, conforme previsto no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Porto Velho 26/03/2026

Atenciosamente

PAULA GABRIELA FARIAS SENA
Comissão Presidente
Portaria n.º 018/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL-Comissão

LUCIANO MANUEL DA SILVA CLAUDINO
Comissão de Apoio
Portaria n.º 018/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL-Comissão

MISAEL TRINDADE LOURENÇO
Comissão de Apoio
Portaria n.º 018/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL-Comissão

EMERSON BARROS GARCIA
Comissão de Apoio
Portaria n.º 018/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL-Comissão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1ADA723

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
JUSTIFICATIVA Nº1/2026-FUNCULTURAL-GAB/FUNCULTURAL-ASTEC

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em observância ao disposto na**Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, que institui o**Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC**, bem como às disposições constantes no**Decreto Municipal nº 21.694, de 08 de janeiro de 2026**, que regulamenta no âmbito do Município de Porto Velho os procedimentos relativos às parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, apresenta-se a presente**Justificativa de Ausência de Chamamento Público**, referente ao processo administrativo em epígrafe.

Ressalta-se que a análise ora apresentada encontra-se devidamente fundamentada no**Relatório Técnico nº 13/2026/FUNCULTURAL-**

ASTEC (Id0663153), elaborado pela Assessoria Técnica desta Fundação Cultural, o qual procedeu à avaliação da**viabilidade técnica, institucional, cultural e operacional da proposta**, concluindo pela pertinência da celebração da parceria em razão da relevância cultural da iniciativa, da compatibilidade do objeto com as diretrizes da política pública cultural municipal e da capacidade técnica da entidade proponente para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

O referido relatório técnico integra os autos do**Processo Administrativo nº 010.000182/2026-47**, constituindo elemento essencial de instrução processual, ao atestar a**regularidade da proposta, a adequação da entidade executora e o atendimento ao interesse público cultural**, requisitos indispensáveis à formalização da parceria no âmbito da Administração Pública Municipal.

I – DO OBJETO DA PARCERIA

O**Plano de Trabalho Id0662952**tem por objeto a realização do espetáculo musical**"O Samba Vive em Porto Velho"**, a ser realizado no dia**24 de abril de 2026, no Mercado Cultural de Porto Velho**, com apresentação do artista Beto César e Banda, além de participação de artista convidado nacional

O presente processo administrativo objetivando a celebração de**Termo de Fomento**entre a**Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL**e o**CENTRO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA OFICINA DA CAPOEIRA – CCEROC**, organização da sociedade civil regularmente constituída, visando à execução do projeto cultural denominado**"Samba Vive em Porto Velho"**.

A referida parceria insere-se no âmbito das ações de**fomento às políticas públicas culturais do Município**, tendo como finalidade promover, valorizar e difundir o**samba enquanto manifestação cultural de matriz afro-brasileira**, contribuindo para o fortalecimento da diversidade cultural, para a preservação e valorização do**patrimônio cultural imaterial**e para a ampliação do acesso da população às atividades artístico-culturais no município de Porto Velho.

A iniciativa também se coaduna com as diretrizes constitucionais estabelecidas nos**arts. 215 e 216 da Constituição Federal**, que reconhecem os direitos culturais como direitos fundamentais e atribuem ao Estado o dever de garantir o pleno exercício desses direitos, bem como apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais brasileiras, especialmente aquelas vinculadas às tradições populares e às matrizes formadoras da identidade nacional.

Para a execução do objeto da parceria, prevê-se a destinação de**recurso financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, provenientes de**Emenda Parlamentar**, a ser repassado pela**Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL**, acrescido de**contrapartida da entidade no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, totalizando o montante global de**R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**destinados à execução das ações artístico-culturais previstas no**Plano de Trabalho Id0662952**apresentado pela organização da sociedade civil.

Os recursos financeiros serão aplicados**exclusivamente na execução das atividades culturais previstas no projeto**, observadas as metas, etapas e resultados definidos no Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com as disposições da**Lei nº 13.019/2014**, do**Decreto Municipal nº 21.694/2026**e demais normas aplicáveis às parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA

A celebração da parceria objeto do presente processo administrativo encontra respaldo no regime jurídico instituído pela**Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, que estabelece normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, definindo instrumentos, procedimentos e critérios para a formalização de cooperação voltada à execução de atividades de interesse público e relevância social.

Nos termos do**art. 31 da Lei nº 13.019/2014**, a realização de**chamamento público poderá ser dispensada**quando os recursos destinados à parceria forem**provenientes de emendas parlamentares direcionadas nominalmente a organização da sociedade civil específica**, hipótese em que a indicação da entidade beneficiária decorre da própria manifestação do parlamentar responsável pela destinação do recurso no âmbito do processo orçamentário.

Tal previsão legal encontra fundamento no princípio da**legalidade administrativa**, bem como nas prerrogativas constitucionais do Poder Legislativo no processo de elaboração e execução do orçamento público, especialmente no que se refere à apresentação de emendas parlamentares destinadas à alocação de recursos para a implementação de políticas públicas de interesse coletivo.

Ademais, a dispensa do chamamento público nessas hipóteses não afasta a observância dos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da**legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no**art. 37 da Constituição Federal**, os quais continuam a orientar a atuação administrativa na análise da regularidade jurídica da organização da sociedade civil, na verificação da capacidade técnica para execução do objeto e na avaliação do interesse público envolvido na celebração da parceria.

No caso em análise, verifica-se que os recursos destinados à execução do projeto cultural**"Samba Vive em Porto Velho"**são**oriundos de emenda parlamentar regularmente consignada no orçamento público municipal**, com destinação específica à organização da sociedade civil proponente, circunstância que caracteriza**hipótese legal de dispensa de chamamento público**, nos termos do dispositivo supracitado.

Ressalte-se que, mesmo diante da dispensa do chamamento público, permanecem plenamente aplicáveis as demais exigências estabelecidas pela**Lei nº 13.019/2014**, tais como a apresentação de**Plano de Trabalho**, a comprovação da**regularidade jurídica e institucional da entidade**, a análise da**capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil**e a demonstração do**interesse público na execução do objeto da parceria**, elementos que foram devidamente avaliados no âmbito do presente processo administrativo.

Dessa forma, considerando a**origem específica dos recursos públicos**, a**previsão legal expressa de dispensa do procedimento competitivo**e a**regular instrução processual realizada pela Administração Pública**, resta juridicamente fundamentada a**dispensa de chamamento público**para a formalização da parceria pretendida.

III – DA CAPACIDADE TÉCNICA E DA ADEQUAÇÃO DA ENTIDADE

Conforme demonstrado no**Relatório Técnico nº 13/2026/FUNCULTURAL-ASTEC Id0663153**, constante nos autos do**Processo Administrativo nº 010.000182/2026-47**, a organização da sociedade civil indicada apresenta condições institucionais, jurídicas e operacionais adequadas para a celebração da parceria pretendida, atendendo aos requisitos estabelecidos pela**Lei Federal nº 13.019/2014**, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

A análise técnica realizada pela parecerita técnica desta Fundação Cultural evidenciou que a entidade proponente reúne os requisitos legais e institucionais necessários à execução do objeto da parceria, destacando-se, especialmente:

I – regularidade jurídica e institucional, em conformidade com os requisitos previstos nos**arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014**, no que se refere à comprovação de existência legal, funcionamento regular, finalidade estatutária compatível com atividades de interesse público e atendimento às exigências documentais necessárias à formalização de parcerias com a Administração Pública;

II – compatibilidade entre as finalidades estatutárias da entidade e o objeto da parceria, considerando que a organização possui atuação institucional voltada à promoção da cultura popular, à valorização das manifestações culturais de matriz afro-brasileira e ao desenvolvimento de ações socioculturais no município de Porto Velho;
III – histórico comprovado de atuação cultural, evidenciado pela realização de projetos, eventos e atividades voltadas à valorização das manifestações culturais tradicionais, à promoção da diversidade cultural e à difusão de práticas artísticas e educativas junto à comunidade;
IV – capacidade técnica e operacional para a execução do projeto, demonstrada pela experiência institucional acumulada pela entidade, pela estrutura organizacional apresentada e pela composição da equipe técnica prevista no **Plano de Trabalho Id0662952**, a qual se mostra compatível com as metas, atividades e resultados propostos no projeto cultural a ser desenvolvido.

Ressalta-se, ainda, que o **CENTRO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA OFICINA DA CAPOEIRA – CCEROC**possui trajetória consolidada de atuação sociocultural no município de Porto Velho, desenvolvendo atividades contínuas desde o ano de**2000**, com destaque para iniciativas voltadas à promoção da capoeira, à valorização da cultura afro-brasileira e à formação cultural de jovens e comunidades locais.

Ao longo de sua atuação institucional, a entidade tem desenvolvido ações que contribuem para o fortalecimento da identidade cultural, para a inclusão social por meio da cultura e para a preservação e difusão de expressões culturais tradicionais, circunstâncias que evidenciam sua**relevância social e cultural no contexto local**.

Dessa forma, à luz das informações constantes no relatório técnico e da documentação apresentada nos autos, verifica-se que a organização da sociedade civil indicada**detém capacidade técnica, institucional e operacional suficiente para a execução do objeto da parceria**, atendendo aos requisitos legais exigidos para a celebração de**Termo de Fomento**no âmbito da Administração Pública Municipal.

V – DO INTERESSE PÚBLICO E DA ADERÊNCIA À POLÍTICA CULTURAL

O projeto cultural**"Samba Vive em Porto Velho"**apresenta inequívoco**interesse público cultural**, na medida em que promove a valorização do samba como expressão artística historicamente vinculada às matrizes culturais afro-brasileiras, contribuindo para o fortalecimento da diversidade cultural, da memória coletiva e da identidade cultural local.

A proposta contempla ações voltadas à difusão e valorização da música popular brasileira, especialmente do samba, reconhecido como importante manifestação cultural e elemento constitutivo do patrimônio cultural imaterial brasileiro, desempenhando papel relevante na preservação das tradições culturais e na promoção da diversidade cultural no país.

Ademais, o projeto apresenta relevante dimensão social e cultural ao propor a**realização de atividades abertas e gratuitas à comunidade**, ampliando o acesso da população às manifestações artístico-culturais, especialmente para públicos que historicamente possuem menor acesso às políticas culturais, contribuindo para a democratização do acesso à cultura e para o fortalecimento da cidadania cultural.

Nesse sentido, a iniciativa encontra-se plenamente alinhada às diretrizes constitucionais estabelecidas nos**arts. 215 e 216 da Constituição Federal**, que reconhecem os direitos culturais como direitos fundamentais e atribuem ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício desses direitos, bem como apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais brasileiras, com especial atenção às expressões oriundas das matrizes culturais formadoras da identidade nacional.

Importa destacar que a parceria ora proposta**não se confunde com contratação administrativa típica**, voltada à aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública e regida pela legislação de licitações e contratos. Trata-se, ao contrário, de**instrumento de fomento à política pública cultural**, caracterizado pela cooperação entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil para a realização de atividades de interesse coletivo, conforme disciplinado pela**Lei Federal nº 13.019/2014**, que institui o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e o terceiro setor.
Nesse contexto, a celebração do**Termo de Fomento**revela-se instrumento legítimo de implementação das políticas públicas culturais, constituindo mecanismo de incentivo às iniciativas promovidas pela sociedade civil organizada e permitindo a atuação colaborativa entre o Estado e as organizações culturais na promoção, preservação e difusão das manifestações culturais.

A utilização desse instrumento jurídico encontra respaldo na própria natureza das políticas culturais, que se caracterizam por sua dimensão participativa e pela necessidade de articulação entre o Poder Público e a sociedade civil na promoção da cultura, especialmente no que se refere à valorização das expressões culturais tradicionais e à proteção do patrimônio cultural imaterial.

Dessa forma, a parceria proposta contribui para o**fortalecimento da participação social na execução das políticas culturais**, para a**democratização do acesso da população às atividades artístico-culturais**e para o**fomento à economia criativa local**, mediante a valorização de artistas, músicos, produtores culturais e demais profissionais da cadeia produtiva da cultura no município de Porto Velho.

Diante desse cenário, e considerando:
I – a origem dos recursos públicos provenientes de**emenda parlamentar com destinação específica à entidade proponente**;
II – a**previsão legal de dispensa de chamamento público**, nos termos do**art. 31 da Lei nº 13.019/2014**;
III – a**regularidade jurídica e institucional da organização da sociedade civil indicada**, conforme documentação constante nos autos;
IV – a**compatibilidade entre o objeto da parceria e as finalidades estatutárias da entidade proponente**;

V – o**relevante interesse público cultural da iniciativa**, voltada à valorização das manifestações culturais de matriz afro-brasileira e à ampliação do acesso da população às atividades culturais;

VI – a**viabilidade técnica, institucional e financeira da proposta**, conforme demonstrado no **Relatório Técnico nº 13/2026/FUNCULTURAL-ASTEC Id0663153**, constante nos autos;
JUSTIFICA-SE A AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICOpara a celebração de**Termo de Fomento**entre a**Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL**e o**CENTRO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA OFICINA DA CAPOEIRA – CCEROC**, no âmbito do**Processo Administrativo nº 010.000182/2026-47**, visando à execução do projeto cultural**"Samba Vive em Porto Velho"**.

Por fim,**encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município – PGM**para análise jurídica e manifestação quanto à regularidade do procedimento e, posteriormente, às unidades administrativas competentes desta Fundação Cultural para adoção das providências necessárias à formalização da parceria e à celebração do respectivo**Termo de Fomento**, observadas as disposições legais, regulamentares e os princípios que regem a Administração Pública.

Porto Velho. 16 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto n.º 2.646/I de 16 de Março de 2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:887C7A7B

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
JUSTIFICATIVA Nº4/2026-FUNCULTURAL-GAB/FUNCULTURAL-ASTEC

Processo Administrativo nº: **010.000202/2026-80**
Interessado: **AFJEC - ASSOCIAÇÃO FORÇA JOVEM ESPORTIVA CULTURAL**
Objeto: Celebração de Termo de Fomento para execução do projeto **"Páscoa Solidária – Zona Sul – Festival Cultural"**

Em observância ao disposto na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, que institui o **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC**, bem como às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 21.694, de 08 de janeiro de 2026**, que regulamenta no âmbito do Município de Porto Velho os procedimentos relativos às parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, apresenta-se a presente Justificativa de Ausência de Chamamento Público, referente ao processo administrativo em epígrafe.
Ressalta-se que a análise ora apresentada encontra-se devidamente fundamentada no **Relatório Técnico nº 17/2026/FUNCULTURAL-ASTEC (Id0715421)**, elaborado pela Parecerista Técnica desta Fundação Cultural, o qual procedeu à avaliação da **viabilidade técnica, institucional, cultural e operacional da proposta**, concluindo pela pertinência da celebração da parceria em razão da relevância cultural da iniciativa, da compatibilidade do objeto com as diretrizes da política pública cultural municipal e da capacidade técnica da entidade proponente para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.
O referido relatório técnico integra os autos do **Processo Administrativo nº 010.000202/2026-80**, constituindo elemento essencial de instrução processual, ao atestar a **regularidade da proposta, a adequação da entidade executora e o atendimento ao interesse público cultural**, requisitos indispensáveis à formalização da parceria no âmbito da Administração Pública Municipal.

I – DO OBJETO DA PARCERIA
A presente justificativa refere-se à celebração de **Termo de Fomento** com a Organização da Sociedade Civil **AFJEC - ASSOCIAÇÃO FORÇA JOVEM ESPORTIVA CULTURAL**, tendo por objeto a **realização do evento cultural denominado "Páscoa Solidária – Zona Sul – Festival Cultural"**, a ser executado no município de Porto Velho/RO, no dia **05 de abril de 2026**, no Campo 1º de Maio, localizado no Bairro Caladinho.
O objeto compreende a realização de atividades culturais, artísticas e sociais, incluindo apresentações culturais, ações comunitárias e atividades voltadas ao público infantil, com distribuição de chocolates, além da disponibilização de infraestrutura técnica necessária (palco, som, iluminação, tendas e demais estruturas).
A iniciativa possui caráter **gratuito, público e acessível**, voltado à promoção da cultura, inclusão social e fortalecimento da identidade cultural local, especialmente na região da Zona Sul de Porto Velho.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A celebração da parceria objeto do presente processo administrativo encontra respaldo no regime jurídico instituído pela **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, que estabelece normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, definindo instrumentos, procedimentos e critérios para a formalização de cooperação voltada à execução de atividades de interesse público e relevância social.
Nos termos do **art. 31 da Lei nº 13.019/2014**, a realização de **chamamento público poderá ser dispensada** quando os recursos destinados à parceria forem **provenientes de emendas parlamentares direcionadas nominalmente a organização da sociedade civil específica**, hipótese em que a indicação da entidade beneficiária decorre da própria manifestação do parlamentar responsável pela destinação do recurso no âmbito do processo orçamentário.
Nos termos do art. 31, inciso II, da referida lei: *"Será dispensável a realização de chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária."*
Adicionalmente, o art. 32 estabelece que a ausência de chamamento público deve ser devidamente motivada, com demonstração clara do interesse público envolvido e da adequação da entidade executora.
Tal previsão legal encontra fundamento no princípio da **legalidade administrativa**, bem como nas prerrogativas constitucionais do Poder Legislativo no processo de elaboração e execução do orçamento público, especialmente no que se refere à apresentação de emendas parlamentares destinadas à alocação de recursos para a implementação de políticas públicas de interesse coletivo.
Ademais, a dispensa do chamamento público nessas hipóteses não afasta a observância dos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no **art. 37 da Constituição Federal**, os quais continuam a orientar a atuação administrativa na análise da regularidade jurídica da organização da sociedade civil, na verificação da capacidade técnica para execução do objeto e na avaliação do interesse público envolvido na celebração da parceria.
No caso em análise, verifica-se que os recursos destinados à execução do projeto cultural **"Páscoa Solidária"** são **oriundos de emenda parlamentar regularmente consignada no orçamento público municipal**, com destinação específica à organização da sociedade civil proponente, circunstância que caracteriza **hipótese legal de dispensa de chamamento público**, nos termos do dispositivo supracitado.
Ressalte-se que, mesmo diante da dispensa do chamamento público, permanecem plenamente aplicáveis as demais exigências estabelecidas pela **Lei nº 13.019/2014**, tais como a apresentação de **Plano de Trabalho**, a comprovação da **regularidade jurídica e institucional da entidade**, a análise da **capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil** e a demonstração do **interesse público na execução do objeto da parceria**, elementos que foram devidamente avaliados no âmbito do presente processo administrativo.
No âmbito municipal, a matéria encontra respaldo no **Decreto Municipal nº 21.694/2026**, que regulamenta os procedimentos para execução de recursos oriundos de emendas parlamentares no Município de Porto Velho.
Dessa forma, considerando a **origem específica dos recursos públicos**, a **previsão legal expressa de dispensa do procedimento competitivo** e a **regular instrução processual realizada pela Administração Pública**, resta juridicamente fundamentada a **dispensa de chamamento público** para a formalização da parceria pretendida.

III– DA CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA
A parceria em análise decorre de **recursos oriundos de emenda parlamentar**, com indicação expressa da Organização da Sociedade Civil beneficiária, qual seja a **AFJEC - ASSOCIAÇÃO FORÇA JOVEM ESPORTIVA CULTURAL**, circunstância que configura hipótese legal de **dispensa de chamamento público**, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC).
No regime jurídico instituído pelo MROSC, a regra geral para celebração de parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil é a realização de chamamento público, visando garantir os princípios da isonomia, impessoalidade e seleção da proposta mais vantajosa. Todavia, a própria legislação estabelece hipóteses excepcionais em que tal procedimento pode ser dispensado, especialmente quando há **destinação específica de recursos por meio de emenda parlamentar**, com identificação prévia da entidade executora.
No caso concreto, verifica-se a presença dos elementos caracterizadores da dispensa, quais sejam:
a) **indicação direta da entidade beneficiária**, realizada no âmbito da emenda parlamentar, o que afasta a necessidade de seleção pública entre múltiplas organizações;
b) **vinculação do recurso à execução de projeto específico**, previamente definido e compatível com a finalidade pública da emenda;
c) **inviabilidade de competição ampla**, tendo em vista que a destinação orçamentária já individualiza o beneficiário, não sendo

possível a abertura de procedimento competitivo sem descaracterizar a finalidade da emenda.
Ressalte-se que a realização de chamamento público, nessas circunstâncias, além de desnecessária, poderia comprometer a execução da política pública pretendida pelo legislador ao destinar os recursos, contrariando os princípios da eficiência e da finalidade administrativa.
Ademais, a dispensa do chamamento público não exime a Administração Pública do dever de motivação do ato, tampouco da verificação da capacidade técnica da entidade e da adequação do Plano de Trabalho, exigências que foram devidamente observadas no presente processo.
Dessa forma, conclui-se que a **não realização de chamamento público encontra respaldo jurídico e fático**, sendo plenamente justificável diante da origem dos recursos, da indicação específica da entidade e da finalidade pública da parceria, não sendo juridicamente exigível a instauração de procedimento competitivo no presente caso.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO
O projeto **"Páscoa Solidária – Zona Sul – Festival Cultural"**, a ser realizado na Rua Geraldo Ciqueira com Xangrilá – Campo 1º de Maio, localizado no Bairro Caladinho, no Município de Porto Velho/RO, evidencia **inequívoco interesse público**, na medida em que se destina à realização de evento cultural **gratuito, acessível e aberto à comunidade**, com foco prioritário na população residente na Zona Sul, região historicamente marcada por limitações no acesso a bens e serviços culturais.
A proposta se insere no contexto das políticas públicas de cultura voltadas à **democratização do acesso**, à **descentralização das ações culturais** e à **promoção da cidadania cultural**, atuando diretamente na redução das desigualdades territoriais no acesso à cultura, em consonância com os princípios constitucionais e as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura.
Nesse sentido, a iniciativa contribui de forma direta e efetiva para:
a) **promoção da inclusão cultural e democratização do acesso à cultura**, ao viabilizar a participação gratuita da população em atividades artísticas e culturais, especialmente para públicos em situação de vulnerabilidade social;
b) **valorização da produção artística local**, por meio da oferta de espaço para apresentação de artistas, músicos e grupos culturais da própria comunidade, fortalecendo a cena cultural regional;
c) **fortalecimento da identidade cultural comunitária**, ao reconhecer e estimular manifestações culturais que refletem os valores, tradições e expressões da população local;
d) **estímulo à economia criativa e geração de renda**, mediante a mobilização de profissionais da cultura, serviços técnicos e comércio local, promovendo a circulação de recursos no território;
e) **ocupação qualificada de espaço público com finalidade cultural e social**, promovendo o uso democrático e socialmente relevante do espaço urbano, com atividades organizadas, seguras e acessíveis;
f) **promoção de ações de caráter social**, incluindo atividades voltadas ao público infantil, como a distribuição de chocolates, ampliando o alcance social do projeto e reforçando seu caráter inclusivo e comunitário.
A iniciativa encontra sólido amparo nos arts. **215 e 216 da Constituição Federal**, que estabelecem como dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, bem como apoiar e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais, reconhecendo o patrimônio cultural brasileiro em suas diversas formas de expressão.
Adicionalmente, o projeto está alinhado aos princípios da **função social da cultura**, da **universalização do acesso** e da **valorização da diversidade cultural**, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas culturais no âmbito municipal.
Dessa forma, resta plenamente caracterizado o **interesse público da proposta**, a qual se configura como ação legítima de fomento à cultura, com impactos positivos nas dimensões social, cultural e econômica, atendendo às finalidades institucionais da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL.

V – DA CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE
A Organização da Sociedade Civil **AFJEC - ASSOCIAÇÃO FORÇA JOVEM ESPORTIVA CULTURAL** demonstra possuir **capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria**, conforme evidenciado no Plano de Trabalho apresentado e na documentação constante nos autos do processo administrativo.
A análise dos elementos instrutórios permite verificar que a entidade atende aos requisitos estabelecidos nos arts. **33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC)**, especialmente no que se refere à experiência prévia na realização de atividades relacionadas ao objeto da parceria, à regularidade institucional e à aptidão para execução de projetos de interesse público.
Destacam-se, nesse contexto, os seguintes aspectos:
a) **atuação contínua desde o ano de 2013** no desenvolvimento de atividades culturais, sociais e comunitárias, evidenciando experiência consolidada no campo de atuação;
b) **experiência comprovada na realização de eventos culturais locais**, com histórico de iniciativas voltadas à promoção da cultura e à integração comunitária;
c) **estrutura organizacional definida**, com composição de diretoria, equipe técnica e mecanismos de gestão que asseguram a condução adequada das atividades propostas;
d) **histórico de ações voltadas à inclusão social e promoção cultural**, demonstrando alinhamento institucional com as diretrizes das políticas públicas de cultura e desenvolvimento social.
Adicionalmente, observa-se que a entidade apresenta condições operacionais para execução do projeto, incluindo capacidade de mobilização de recursos humanos, articulação com a comunidade local e gestão das atividades previstas no Plano de Trabalho.
Ressalte-se que, no âmbito do MROSC, a aferição da capacidade técnica da Organização da Sociedade Civil constitui requisito essencial para a celebração de parcerias, devendo a Administração Pública assegurar que a entidade parceira detenha experiência e estrutura compatíveis com a execução do objeto pactuado.
Dessa forma, os elementos constantes nos autos evidenciam que a entidade proponente reúne **condições técnicas, institucionais e operacionais suficientes** para executar o projeto de forma eficiente, em conformidade com as exigências legais e com os princípios da administração pública, notadamente legalidade, eficiência e interesse público.

VI – DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DA DIMENSÃO FINANCEIRA
O Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil atende **integralmente aos requisitos estabelecidos no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)**, contemplando de forma clara, detalhada e estruturada todos os elementos necessários à formalização da parceria.
Verifica-se a presença dos seguintes componentes essenciais:
a) **descrição do objeto e respectiva justificativa**, evidenciando a relevância cultural e social da proposta;
b) **definição de metas e resultados esperados**, compatíveis com os objetivos do projeto;
c) **metodologia de execução**, organizada em etapas lógicas e coerentes com a natureza do objeto;
d) **cronograma físico-financeiro**, compatível com as atividades previstas;
e) **previsão detalhada de receitas e despesas**, permitindo a adequada análise da aplicação dos recursos;
f) **mecanismos de monitoramento e avaliação**, voltados ao acompanhamento da execução e aferição dos resultados.
Além disso, o Plano de Trabalho demonstra:
a) viabilidade técnica, operacional e financeira, com coerência entre planejamento e execução;
b) compatibilidade entre os custos previstos e o objeto da parceria;
c) ausência de indícios de sobrepreço aparente;
d) coerência com os valores praticados no mercado local, especialmente no que se refere à locação de estruturas e serviços técnicos.
No que se refere à dimensão financeira, o projeto apresenta **valor global de R$ 42.941,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais)**, composto por:
a) **R$ 39.941,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais)**, provenientes de recursos públicos oriundos de emenda parlamentar;

b) **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, correspondentes à contrapartida da entidade proponente, na forma de serviços culturais (apresentações artísticas), devidamente mensurados no Plano de Trabalho.
O cronograma de desembolso estabelece o repasse dos recursos públicos no mês de **abril de 2026**, em montante correspondente a **R$ 39.941,00**, mostrando-se **compatível com o cronograma físico do projeto**, tendo em vista que o evento cultural está programado para ocorrer no dia **05 de abril de 2026**.
A disponibilização dos recursos em período anterior à execução revela-se necessária para viabilizar as etapas essenciais do projeto, dentre as quais:
a) contratação de serviços especializados;
b) montagem da estrutura física e técnica (palco, som, iluminação, tendas e piso);
c) organização logística e operacional;
d) ações de divulgação e mobilização do público.
No tocante à contrapartida, observa-se que a previsão de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, a ser executada por meio de serviços culturais, encontra respaldo no regime jurídico do MROSC, configurando medida que reforça o caráter de **cooperação institucional** entre a Administração Pública e a entidade parceira.
A análise técnica não identificou inconsistências orçamentárias ou desvios de finalidade, sendo constatada:
a) compatibilidade entre custos e objeto da parceria;
b) coerência com valores de mercado;
c) vinculação direta das despesas à execução do projeto, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).
Dessa forma, conclui-se que o Plano de Trabalho encontra-se **adequado sob os aspectos técnico, metodológico e financeiro**, apresentando consistência, coerência e viabilidade para execução do objeto proposto, atendendo plenamente às exigências legais aplicáveis à celebração de parcerias no âmbito do MROSC.

VIII – MANIFESTAÇÃO
Dessa forma, **justifica-se a ausência de chamamento público**, com fundamento nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal nº 21.694/2026, sendo possível a celebração direta de **Termo de Fomento** com a **AFJEC - ASSOCIAÇÃO FORÇA JOVEM ESPORTIVA CULTURAL**, para execução do projeto: **"Páscoa Solidária – Zona Sul – Festival Cultural"** no âmbito do Processo Administrativo nº **010.000202/2026-80,** , no valor total de **R$ 42.941,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais)**.

Por fim, **encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município – PGM** para análise jurídica e manifestação quanto à regularidade do procedimento e, posteriormente, às unidades administrativas competentes desta Fundação Cultural para adoção das providências necessárias à formalização da parceria e à celebração do respectivo **Termo de Fomento**, observadas as disposições legais, regulamentares e os princípios que regem a Administração Pública.

Registre-se que a presente justificativa deverá ser publicada, nos termos do art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, como condição de eficácia do ato.

Porto Velho. 26 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto n.º 2.646/I de 16 de Março de 2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93A4153B

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 18 - FUNCULTURAL-ASTEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRIMEIRO LOTE DE CREDENCIADOS (LOTE 1)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – FUNCULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.000174/2026-09

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 250/2005, bem como pelo Decreto de nomeação vigente, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina o procedimento auxiliar de credenciamento, permitindo à Administração Pública a contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos;
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços artísticos e culturais, visando à formação de cadastro para atendimento das programações culturais promovidas pela Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a Ata n.º 001 (Id0714939) da Sessão de Credenciamento realizada em 26 de março de 2026, pela Comissão de Credenciamento designada pela Portaria nº 018/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL-COMISSÃO (Id0693565);
CONSIDERANDO que o procedimento de análise observou rigorosamente os critérios de habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista exigidos no edital, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o credenciamento possui natureza jurídica de procedimento auxiliar, não competitivo, destinado à formação de cadastro de prestadores aptos à futura contratação, conforme previsão legal e editalícia;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir celeridade à execução das ações culturais institucionais, conforme previsto no item 7.2.2 do edital, que autoriza a homologação por lotes;
CONSIDERANDO a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e art. 11 da Lei nº 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do **PRIMEIRO LOTE (LOTE 1)** de credenciamento, referente às inscrições analisadas nos termos do item 7.2.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, declarando como **HABILITADOS e CREDENCIADOS** os seguintes proponentes:

1) **BEMS ANIMADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 47.018.164/0001-00

2) **ANDRÉ LUIS D'ANDREA MENDES** – CPF nº 220.690.462-49 (NOME ARTÍSTICO: **NOVA CANAÃ**)

Art. 2º Os credenciados homologados passam a integrar o cadastro oficial de prestadores de serviços da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, constituindo banco de interessados aptos à futura e eventual contratação, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a natureza não competitiva do credenciamento.
§1º A convocação dos credenciados para execução dos serviços observará critérios objetivos previamente definidos no edital, assegurando o respeito aos princípios da isonomia, impessoalidade, transparência e eficiência administrativa.
§2º Para fins de contratação, deverão ser observados, cumulativamente:
I – a ordem cronológica de credenciamento, como critério preferencial de distribuição das demandas, ressalvadas hipóteses de justificativa técnica;
II – os critérios objetivos de convocação estabelecidos no instrumento convocatório, especialmente quanto ao sistema de rodízio e à distribuição equitativa das oportunidades;
III – a compatibilidade técnica, operacional e artística do credenciado com as especificidades do evento ou ação cultural a ser executada;
IV – a conveniência e oportunidade da Administração Pública, devidamente motivadas, em consonância com o interesse público;

V – a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, em observância às normas de responsabilidade fiscal e execução orçamentária.
§3º O credenciamento não implica obrigação de contratação por parte da Administração, nem assegura ao credenciado direito subjetivo à convocação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada ao atendimento dos requisitos administrativos, técnicos e legais aplicáveis.
§4º A formalização das contratações decorrentes deste credenciamento dar-se-á mediante instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos dos arts. 89 a 95 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º O credenciamento ora homologado não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito aos credenciados, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de procedimento auxiliar destinado à formação de cadastro de interessados aptos à futura e eventual contratação.
§1º A efetiva contratação dos credenciados ficará condicionada à existência de demanda administrativa, à conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira, observados os princípios do interesse público e da eficiência.
§2º A convocação para prestação dos serviços observará critérios objetivos previamente estabelecidos no edital, não havendo exclusividade, garantia de contratação mínima ou obrigatoriedade de convocação por parte da Administração.
§3º A natureza jurídica do credenciamento afasta a formação de vínculo contratual automático, sendo indispensável, para cada contratação, a formalização de instrumento próprio, nos termos dos arts. 89 a 95 da Lei nº 14.133/2021.
§4º O disposto neste artigo encontra fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como no regime jurídico das contratações públicas estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Determinar a ampla publicidade do presente Termo de Homologação, como condição de eficácia e validade dos atos administrativos, em observância aos princípios da transparência e publicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º A publicação do ato deverá ocorrer, obrigatoriamente:
I – no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, como meio oficial de divulgação dos atos administrativos;
II – no portal eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho e da Fundação Cultural – FUNCULTURAL;
III – nos demais instrumentos de transparência ativa da Administração Pública, inclusive Portal da Transparência e, quando cabível, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
§2º A divulgação assegura a produção de efeitos externos do ato administrativo, viabilizando o controle social, a fiscalização pelos órgãos de controle e o exercício do contraditório e da ampla defesa pelos interessados, nos termos da legislação vigente.
§3º A publicidade do resultado do credenciamento constitui requisito essencial para a abertura de prazo recursal e para a regularidade da instrução processual, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 5º Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, não se inicia, nesta fase, o prazo para interposição de recursos administrativos, por se tratar de homologação parcial referente ao primeiro lote de credenciados.
§1º O prazo recursal será oportunamente aberto após a publicação do resultado final do credenciamento, em observância ao cronograma e às condições estabelecidas no edital, as quais não foram objeto de impugnação, vinculando a Administração e os interessados, nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
§2º A presente homologação parcial possui natureza de ato intermediário, destinado a conferir celeridade à execução das políticas públicas culturais, não afastando o direito ao contraditório e à ampla defesa na fase própria, conforme disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§3º Fica assegurada a plena observância dos princípios do devido processo legal, da publicidade e da segurança jurídica, sendo vedada a abertura de prazo recursal em desconformidade com as regras editalícias previamente estabelecidas.
Art. 6º Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua divulgação oficial, nos termos dos princípios da publicidade e da eficácia dos atos administrativos, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. A produção de efeitos do presente ato administrativo fica condicionada à sua regular publicação nos meios oficiais, constituindo requisito indispensável para sua validade, eficácia e oponibilidade perante terceiros, assegurando transparência, controle social e segurança jurídica.

Porto Velho/RO, 26 de março de 2026.

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Presidente
Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD48567E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 016/GAB/PGM/2026

PORTARIA Nº 016/GAB/PGM/2026
Porto Velho, 24 de março de 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIOusando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas, em atenção ao disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 12.931 de 19 de fevereiro de 2013, no § 3º do artigo 7º da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, e em conformidade com Decreto nº 21.679, de 22 de dezembro de 2025, que regulamenta a concessão de adiantamento de Suprimento de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **Maria Aparecida Reis da Silva**, lotado no Departamento Administrativo, Cadastro nº 41674, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suprimento de fundos em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), através do elemento de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 2ºO prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (noventa) dias a partir do recebimento da quantia e o prazo para apresentação de prestação de contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3ºA finalidade do adiantamento será para despesas determinadasconforme inciso II do artigo 20 do Decreto 20.679/2025.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6ºDê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral do Município - PGM
Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1328A59F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 48/CD/SPPD/PGM/2026

PORTARIA Nº 48/CD/SPPD/PGM/2026
Porto Velho, 25 de março de 2026.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 26/03/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Revisora do Processo nº 00600-00012731/2023-24-e, constituída por meio da Portaria nº 11/CR/SPPD/PGM/2026, de 23 de janeiro de 2026, nos autos do **Processo Administrativo de Revisão nº 006.001257/2025-95**, nos termos do art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:372A5F46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA N.º 49/CD/SPPD/PGM/2026.

PORTARIA N.º 49/CD/SPPD/PGM/2026.
Porto Velho, 25 de março de 2026.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o exposto no Processo nº 009.003010/2025-83,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores **Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre,** cadastro nº 104340, **Andréa Mariza Pantoja,** cadastro n.º 57762, e **Luziane de Oliveira das Neves Teske,** cadastro n.º 46773, para, sob a presidência da primeira, integrarem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** a fim de **APURAR** os fatos narrados na denúncia apresentada no processo n.º 009.003010/2025-83, que trata de possível **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO** atribuído à servidora **M.L.F.S.A,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMED, cadastro n.º 281733 , em razão de ter faltado ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem a devida justificativa, caracterizando, **em tese,** infringência ao art. 140, inciso X, combinado com art. 156, inciso III, §1º, ambos da Lei Complementar nº 385/2010 que dispõem:

Art. 156. A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:

III – abandono do cargo;

§1º. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DIOF-RO, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71120B39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 52 /CD/SPPD/PGM/2026.

PORTARIA Nº 52 /CD/SPPD/PGM/2026.
Porto Velho, 23 de março de 2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SOBRESTAR, por 20 dias uteis o Processo nº. 009.004554/2025-62 instaurado pela Portaria n º 173/CD/SPPD/PGM/2025, a fim de realizar novos levantamentos perante a SEMUSA.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E0B84BA

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.692/I, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Superintendência Municipal de Distritos – SMD, a partir de 31 de março de 2026.

MAIZA SANTOS ARAUJO	Divisão de Gestão de Pessoas	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A028FE98

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.693/I, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, a partir de 27 de março de 2026.

VIVIANE FERNANDES DE SOUSA	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR IV	DAS 04

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7031BE8

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº 84/2026/SGOV-DEA PORTO VELHO/RO, 23 DE MARÇO DE 2026.

O **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no**Processo n°** 006.000993/2026-15.

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, 3 e 1/2 (três e meia) diárias e 1/2 (meia) de auxílio deslocamento a servidora Cleyanne Alves e 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias e 1/2 (meia) de auxílio deslocamento a servidora Glenira Laenia de Oliveira Rosa Assis, para se deslocarem até a cidade de Fortaleza/CE, por meio de transporte aéreo, para participar do do 3º Fórum Nacional de Gestoras de Políticas para as Mulheres, promovido pelo Ministério das Mulheres, cujo enfoque central encontra-se voltado ao Sistema Nacional de Políticas para as

Mulheres e ao aprimoramento das estratégias de enfrentamento à violência contra as mulheres, no período especificado a seguir, conforme apensado aos autos do Processo Administrativo n° 006.000993/2026-15.

Nome	Cadastr o	Cargo/Fun ção	Destino	Quantidade de diárias	Auxílio Deslocam ento
Cleyanne Alves	1007871 6	Coordenad ora	Fortaleza/C E	3 e 1/2	1/2
Glenira Laenia de Oliveira Rosa Assis	1007907 1	Diretora	Fortaleza/C E	4 e 1/2	1/2

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:2D3B03E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 4/ASTEC/GAB/SEMAD DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO , no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto n.º 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R n.º 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 46/2025 – ASTEC/GAB/SEMAD, que instituiu a Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade;

CONSIDERANDO que o prazo de vigência anteriormente estabelecido se encerrou em 04 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos técnicos desenvolvidos pela Comissão, especialmente diante do volume de demandas ainda em tramitação;

CONSIDERANDO a importância da conclusão das atividades de acompanhamento, análise e validação dos Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade – LTIP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de abril de 2026, a contar do final da última prorrogação, o prazo da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade, instituída pela Portaria nº 46/2024 – ASTEC/GAB/SEMAD, publicada em 10 de abril de 2024, e prorrogada pelas Portarias nº 68/2025 e nº 71/2025, sem prejuízo das disposições e atribuições fixadas no ato originário.

Art. 2 º Permanece inalterada a composição da Comissão, bem como suas competências e responsabilidades, excetuando-se a exclusão do servidor João Victor Aguiar John, matrícula nº 1002948, em razão de exoneração.

Art. 3º Ficam mantidos todos os termos constantes das portarias nº 68/2025 e nº 71/2025 no período de vigência dessa portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CCF9EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 501/2026/CDCS/DGP/SEMAD 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor **FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS,** Cadastro nº 32318, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, lotado na **Procuradoria Geral do Município - PGM,** do Quadro de Pessoal do Município,para o **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, **com ônus** para o Município de Porto Velho, no período de **06/04/2026 a 31/12/2026**, conforme Processo SEI nº 017.003993/2026-30.

Art. 2º A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 3º Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:560659F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0713719/2026 - COAD/DEAD/GAB/SEMAD

IDENTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 013.000465/2025-88

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Projeto/Atividade: 7.01.04.128. 031.2.224 - Realização de Concurso Público

Elemento de despesa: 3.3.90.39-99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 1501000000000000 - Outros Recursos não Vinculados

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (OU SERVIÇOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UN. MEDIDA	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA
01	Prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, aplicação e execução do concurso público da Guarda Municipal de Porto Velho, compreendendo prova objetiva, prova de capacidade física (TAF),avaliação psicológica vocacionada, exame toxicológico, investigação social, prova de títulos, gestão de inscrições, análise de recursos e publicação dos resultados	10014	Serviço	1	R$ 850.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA	R$ 850.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dispensa de Licitação prevista no inciso XV, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA (causas)

Cuida-se de Prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, aplicação e execução do concurso público da Guarda Municipal de Velho abrangendo todas as etapas previstas no regulamento aprovado pelo termo de referência. Entre as hipóteses legalmente específicas para a celebração de contrato administrativo, dispensando-se o procedimento licitatório, encontram-se as constantes do art. art 75, Xv, da Lei n° 14.133/21. Veja-se:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

(…) XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisas, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação socil da pessoa presa desde que o contratado tenha inquestionável ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

A Guarda Municipal exerce atribuições de segurança pública e proteção patrimonial, com atuação preventiva e integradora às políticas locais de segurança e proteção cidadã. O crescimento urbano, aumento populacional, aumento da demanda por atuação comunitária, patrimonial, integração com políticas de trânsito, proteção escolar, ordenamento urbano e necessidade de maior presença em espaços públicos justificam a realização do concurso.

Além disso, a Prefeitura anunciou planejamento para este concurso, com expectativa de vagas evidenciando a disponibilidade administrativa para realização do certame. Assim, o certame é essencial para recomposição e fortalecimento da força de trabalho.

Impactos positivos esperados: maior capacidade de vigilância e presença preventiva; ampliação de ações comunitárias; melhor cobertura de serviços (escolas, unidades de saúde, eventos públicos); redução de demandas por contratações emergenciais; e fortalecimento da articulação interinstitucional com forças de segurança.

FORNECEDOR

Razão Social: Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN

CNPJ: 04.236.076/0001-71

Endereço: ST SHIS - QL 17 - CJ 14 - LT 22 - N° S/N - LAGO AZUL - BRASÍLIA/DF - CEP 71645-140.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa de licitação

Porto Velho. 26 de março de 2026

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

IREMAR TORRES LIMA
Secretario Municipal de Segurança, Transporte e Mobilidade
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F0D64B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA Nº 90027/2026/SMCL/PVH – SRP N° 00014/2026** do tipo **MENOR PREÇO** deflagrado no Processo SEI nº **005.00/2025-47**, cujo objeto é **Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL, visando abastecimento das unidades de saúde subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2026 às 09h30min (hora do DF)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à **Equipe de Pregão 02**, na Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL, localizada na Rua México, n°2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820.152 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). TELEFONES: (69) 3901-6270, E-mail: pregoes.sml@gmail.com. VALOR ESTIMADO: **R$ 277.789,74 (Duzentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).**

Porto Velho-RO, 26 de março de 2026.

LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO
Pregoeira/SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:665EDCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
DISPENSA ELETRÔNICA 90183/2026/SMCL

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Contratos e Licitações – SMCL, por meio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 009/2024/SML, de 25 de abril de 2024,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3.714, de 26/04/2024, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 90183/2026/SMCL/PVH, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis. **DATA DA SESSÃO**: 07/04/2026**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: 09:00 as 15:00 (horário de Brasília. LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 925172 – Secretaria Municipal de Contratos e Licitações – SMCL. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.072,60 (três mil e setenta e dois reais e sessenta centavos). **OBJETO: Aquisição de dispositivos eletrônicos de segurança, mais especificamente Câmeras de segurança, DVR e monitor com instalação, para atender a Controladoria Geral do Município – CGM.** OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Secretaria Municipal de Contratos e Licitações – SMCL, localizada na Rua Mexico, nº 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820.152 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h(horário local de RO). Telefone: (69)3901-6270 E-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho-RO, 27 de março de 2026.

TAIANE DO CARMO SOUZA
Agente de Contratação – SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B3296EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
PORTARIA Nº 016/2026/SMCL

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e

o DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, no âmbito da Superintendência Municipal de Licitações.

O**SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1000, de 07 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, nº3551, de 1º de setembro de 2023.

CONSIDERANDOo disposto no art. 4º do Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023 e arts. 3º, 4º e 5º do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõem sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação da equipe de apoio da Secretaria Municipal Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da PORTARIA Nº 008/2025/SML, publicada no DOMER nº 3900 de 20.01.2025, DESIGNANDO os servidores infranominados para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

EQUIPE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	MATRÍCULA
01	LUCIETE PIMENTA DA SILVA	36840
02	LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO	70830
03	LIDIANE SALES GAMA	76233
04	TAIANE DO CARMO SOUZA	274613
05	GENEAN PRESTES DOS SANTOS	10078965
06	CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY DE OLIVEIRA	8971
07	DAIANE DI SOUZA BOTELHO	39273
08	TATIANE MARIANO SILVA	8187

Parágrafo Primeiro. Cabe ao Secretário Executivo de Licitações a distribuição dos processos de licitação aos Agentes designados no caput, por meio de indicação formal nos autos.
Parágrafo Segundo. Os Agentes de Contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 35 do DECRETO Nº 18.892, de 30 de março de 2023, observado o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de Julho de 2021.
Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, na forma do art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.
Art. 3º Designar como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, de acordo com o objeto a ser contratado:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO	EQUIPE DE APOIO
LUCIETE PIMENTA DA SILVA	MICHELE DE ARAÚJO SILVA SANTANA
LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO	TATIANA FREITAS NOGUEIRA
LIDIANE SALES GAMA BEATRIZ DA COSTA FILGUEIRAS	HANNA VITÓRIA GONÇALVES FERREIRA
TAIANE DO CARMO SOUZA	MAYARA CRISTINA MARTINS FOLETTO
DAIANE DI SOUZA BOTELHO	ANDERSON CRUZ DOS SANTOS
TATIANE MARIANO SILVA	SAIREN CRISTINA
GENEAN PRESTES DOS SANTOS	GRAZIELA GENOVEVA KETES
CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY DE OLIVERA	ARTUR EMANUEL ALBUQUERQUE KAMEL

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, dois servidores(as) lotados(as) na Secretaria Executiva de Licitações, conforme distribuição nas respectivas equipes acima.
Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 5º No impedimento temporário de um dos servidores da Equipe, o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá convocar outro servidor(a) de outras equipes sem necessidade de dedicação exclusiva para atuar nos trabalhos, com autorização do Superintendente.
Art. 6º Os membros das equipes de licitação poderão ser remanejados, no âmbito da SMCL, provisoriamente, objetivando a otimização e celeridade de processos prioritários para a Administração Municipal.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 11 de fevereiro de 2026.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

IAN BARROS MOLMANN
Secretário Executivo de Gestão de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:972751D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 90001/2026/SMCL/PVH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário executivo de licitações – SEL/SMCL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 1000/2025, publicada no DOM n. 3.444, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/2021.
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 005.003565/2025-65 , cujo objeto é **Aquisição de Veículo Adaptado com Sala de Vacina,com Recurso Emenda Impositiva Individual 050/2024 – Projeto de Lei nº 4689/2024, para atender aSecretaria Municipal de Saúde -SEMUSA,** licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026/SMCL/PVH**, UASG:925172.
Considerando o Parágrafo Único, Art. 8º do Decreto Municipal nº 20.205, de 12.07.2024, publicado no D.O.M.E.R n. 3769, de 15.07.2024, e ainda o disposto no Ofício nº 014/SPACC/PGM/2024 de 23/07/2024.
RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:
Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda., CNPJ nº 03.093.776/0001-91, vencedora do item 01, ofertando o total de R$ 369.400,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos reais).
Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.
Porto Velho, 27 de março de 2026.

IAN BARROS MOLLMANN
Secretário-Executivo de Gestão de Licitações – SEL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:342F2746

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 90073/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 1000/2025, publicada no DOM n.3.444, de 01.07.2025, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/2021.
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **005.006065/2025-72**, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual Aquisição de material farmacológico (medicamentos) – Na Apresentação Comprimidos e Cápsulas, Identificado Inicialmente **Como: "COMPRIMIDOS I", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 90073/2025/SMCL/PVH – SRPP nº56/2025, UASG: 925172.
Considerando o Parágrafo Único, Art. 8º do Decreto Municipal nº 20.205, de 12.07.2024, publicado no D.O.M.E.R n. 3769, de 15.07.2024, e ainda o disposto no Ofício nº 014/SPACC/PGM/2024 de 23/07/2024.

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 22.862.531/0001-26,**vencedora dos Itens: 6, 12, 17, 23, 31 e 38,**ofertando o valor total de **R$490.828,25 (Quatrocentos e Noventa Mil e Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

•L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 35.250.918/0001-73,**vencedora dos Itens: 8, 14, 16, 30, 45,**ofertando o valor total de **R$ 180.993,25 (Cento e oitenta mil novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).**

•SYNTEC LOG LTDA, CNPJ 17.252.970/0002-68,**vencedora dos Itens: 3, 26, 43, e 44,**ofertando o valor total de **R$137.226,50 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

•**OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA, CNPJ:61.828.536/0001-94, vencedora dos Itens: 13, 25, 34 e 39,** ofertando o valor total de **R$ 167.362,00 (Cento e sessenta e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais).**

•INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0002-93,**vencedora dos Itens: 5, 11 e 29,**ofertando o valor total de **R$ 20.810,00 (Vinte mil, oitocentos e dez reais).**

•COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ 05.049.432/0001-00,**vencedora dos Itens: 1, 10 e 21,** ofertando o valor total de **R$ 67.360,50 (Sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).**

•COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91**,vencedora dos Itens: 4, 36 e 41,**ofertando o valor total de **R$146.494,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais).**

•**DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:02.520.829/0001-40, vencedora dos Itens: 15,20 e 33,**ofertando o valor total de **R$ 287.438,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais).**

•**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:09.034.672/0003-54,vencedora dos Item: 37 e 40,**ofertando o valor total de **R$ 48.518,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos e dezoito reais).**

•ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.151.224/0001-28,**vencedora dos Itens: 2 e 32,** ofertando o valor total de **R$104.323,75 (cento e quatro mil e trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).**

•**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORALTDA.,CNPJ: 76.386.283/0001-13,vencedora dos Item: 18 e 19,**ofertando o valor total de **R$ 81.328,00 (Oitenta e um mil trezentos e vinte e oito reais).**

•**CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.,CNPJ:44.734.671/0022-86,vencedora dos Item: 28 e 42,**ofertando o valor total de **R$38.960,00 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais).**

•**GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:17.472.278/0001-64,vencedora do Item: 22,**ofertando o valor total de **R$ 65.949,00 (Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais).**

•**VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.,CNPJ:30.222.814/0001-31vencedora do Item: 24,** ofertando o valor total de **R$186.648,00 (Cento e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais).**

•A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.137.731/0001-70, **vencedora do Item 9,**ofertando o valor total de **R$ 10.542,00 (Dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais).**

•**NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.,CNPJ:75.014.167/0001-00,vencedora do Item: 46,**ofertando o valor total de **R$47.340,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais).**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho,24de Marçode 2026.

IAN BARROS MOLLMANN
Secretário-Executivo de Gestão de Licitações – SEL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFAE449B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PAUTA MENSAL COMPLEMENTAR DE JULGAMENTOS NÃO PRESENCIAIS A SEREM REALIZADOS POR VIDEOCONFERÊNCIA OU TECNOLOGIA SIMILAR"
(JULGAMENTOS PAUTADOS PARA O MÊS DE ABRIL/2026)

"PAUTA MENSAL COMPLEMENTAR DE JULGAMENTOS NÃO PRESENCIAIS A SEREM REALIZADOS POR VIDEOCONFERÊNCIA OU TECNOLOGIA SIMILAR"
(JULGAMENTOS PAUTADOS PARA O MÊS DE ABRIL/2026)

A Presidência do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho (CRF/PMPV), no uso de suas atribuições legais, torna pública a pauta complementar de julgamentos dos processos administrativos tributários, em segunda instância, que serão apreciados pelo Pleno do CRF no mês de **ABRIL DE 2026**.

Informa, ainda, a todos os contribuintes relacionados nesta Pauta que os Julgamentos serão realizados de forma não presenciais em **Ambiente Virtual por Videoconferência,** em conformidade com o Art. 3º da LC nº 691/2017, disciplinado pelo Decreto nº. 15.017/2018 e pelo Decreto nº 16.879, de 27 de agosto de 2020, que alterou o Regimento Interno do CRF, e no Provimento nº. 003/2020/PRES/CRF/PMPV, de 24 de setembro de 2020.

Assim sendo, por meio da publicação desse ato, cumpre-se o disposto no art. 56-B, §1º caput e §2º, I, do Decreto 15.017/2018, quanto à intimação dos interessados, informando que o requerimento para participação no julgamento deverá ser encaminhado, no mínimo, com 3 (três) dias úteis de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail institucional: crf.pleno@portovelho.ro.gov.br, com cópia para o e-mail alternativo: crf.pleno.pmpv@gmail.com, constando em anexo, em arquivo do tipo PDF (Portable Document Format), nos termos dos incisos e parágrafos do art. 56-C do Decreto citado.

DATA DO JULGAMENTO - CONTINUIDADE: 09/04/2026 (quinta-feira)	HORÁRIO: 09:00 hs
PROCESSO: 06.01161-0003/2022. NOT. DE LANÇAMENTO Nº 39/2022. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTOR DA PEÇA BÁSICA: AFM HUGO DE O. FRANÇA FILHO	
SUJEITO PASSIVO: ESCRITÓRIO CONTÁBIL ATUAL LTDA, CNPJ 34.471.920/0001-00.	
RECORRENTE: SUJEITO PASSIVO	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANDRÉ HENRIQUE TORRES SOARES DE MELO	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: SEBASTIÃO VIEIRA MESQUITA	
LOCAL: "SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).	

DATA DO JULGAMENTO - CONTINUIDADE: 09/04/2026 (quinta-feira)	HORÁRIO: 10:00 hs
PROCESSO: 06.01161-0004/2022. NOT. DE LANÇAMENTO Nº 40/2022. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTOR DA PEÇA BÁSICA: AFM HUGO DE O. FRANÇA FILHO	

SUJEITO PASSIVO: ESCRITÓRIO CONTÁBIL ATUAL LTDA, CNPJ 34.471.920/0001-00.
RECORRENTE: SUJEITO PASSIVO
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANDRÉ HENRIQUE TORRES SOARES DE MELO
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: SEBASTIÃO VIEIRA MESQUITA

Porto Velho/RO, Sala do **CRF**, 26 de março de 2026.

ATM – ORLANDO MELO DE CARVALHO
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais/PMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE566DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2026/DAMSA/DEA/SEMED

Portaria nº 154/2026/DAMSA/DEA/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo **nº 004.003744/2026-93**.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, com **meio transporte terrestre**, para realizar fiscalização e acompanhamento dos serviços de prestação de serviços pelas Empresas ENERGISA e CAERD referentes as Contas Públicas Municipais. **No período 26/03 a 28/03/2026,** conforme **Ofício Nº 1861/2026/SEMED-DAMSA,** de 25 de fevereiro de 2026.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINOS	QUANTIDADE
MAÉRCIO FRANCISCO FERRAZ DOS SANTOS	10080573	MOTORISTA	EMEF Santo Antônio I EMEF Riacho Azul	2 ½
FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA SIMÕES	28.375	PROFESSOR NII	EMEF São Luiz Gonzaga	2 ½
VALFREDO GARCIA DOS SANTOS.	245.507	EDUCADOR SOCIAL	EMEF Rio Verde EMEF Manoel Pedro Pereira EMEF Flor do Cupuaçu EMEF Cora Coralina EMEF Joaquim Vicente Rondon.	2 ½

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37727014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2026/DAMSA/DEA/SEMED

Portaria nº 155/2026/DAMSA/DEA/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo **nº 004.004180/2026-14**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 3 ½ (três e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, para se deslocar até o local citados no quadro a seguir, por meio de **transporte terrestre,** com objetivo de atender as demandas DPE, DIALE; DIER, tratativas junto a DSLE, (Avalia Porto Velho, PROALFA e outros etc); demandas junto ao (DTE/ Transporte Escolar; DGP/Protocolo/DIAP) e demais departamentos desta SEMED , no **período 30/03 à 02/04/2026,** conforme solicitação constante no **Ofício Nº 2065/2026/SEMED-NE** , de 03 de março de 2026.

Nome	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de diárias
EMERSON REINKE	66.656	PROFESSOR NII	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO	3 ½

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A3BC1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2026/DAMSA/DEA/SEMED

Portaria nº 156/2026/DAMSA/DEA/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº **004.004753/2026-00.**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 4 ½ (quatro e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, para se deslocar até os locais citados no quadro abaixo, por meio de **transporte terrestre,** com o objetivo de transportar servidores e a equipe de apoio até as escolas Flor do Cupuaçu e Ernandes Coutinho. **Nos períodos de 01/04; 07 e 09/04; 13, 15 e 17/04; 23/04; 27 e 29/04/2026,** conforme solicitação constante no **Ofício Nº 2354/2026/SEMED-DILMFA, de 09 de março de 2026.**

Nome	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de diárias
SILDOMAR ANTÔNIO BORGES	219346	MOTORISTA	JOAQUIM VICENTE RONDO, CORA CORALINA, ABC DE JACI, ENCANTOS DE MUTUM, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E OLYMPIA SALVATORE	4 ½

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66E9826A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2026/DAMSA/DEA/SEMED

Portaria nº 159/2026/DAMSA/DEA/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 004.004743/2026-66
RESOLVE:
ARBITRAR e CONCEDER: 6 ½ (seis e meia) diárias em favor do servidor Osvaldo Fernandes, utilizando o meio de **transporte terrestre**, com o objetivo de Transportar Professores e Alunos para as escolas do eixo da BR 364 sentido Acre, por motivo de os mesmos não terem meio de transporte, nos dias: **01/04; 06, 07 e 10/04; 13, 14 e 17/04; 20, 22 e 24/04; 27, 28 e 30/04/2026,** conforme solicitação constante no **Ofício Nº 2342/2026/SEMED-DILMFA,** de 09 de março de 2026.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINOS	QUANTIDADE
OSVALDO FERNANDES FILHO	269721	MOTORISTA	ESCOLAS: SANTA JULIA, SITUADA NA BR 425, SENTIDO GUAJARÁ MIRIM	6 ½

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F36F6D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2026/DAMSA/DEA/SEMED

Portaria nº 160/2026/DAMSA/DEA/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº **004.004735/2026-10**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 9 ½ (nove e meia) diárias em favor do servidor J**osé Oliveira Melo**, utilizando o **meio de transporte terrestre** para se deslocar até o local no quadro a seguir, com o objetivo de transportar servidores e equipe de apoio até a escola Flor do Cupuaçu e Ernandes Coutinho, nos dias **01/04; 06, 07, 08, 09 e 10/04; 13, 14, 15, 16 e 17/04; 20, 22, 23 e 24/04; 27, 08, 29 e 30/04/2026,** conforme solicitação constante no **Ofício Nº 2334/2026/SEMED-DILMFA**, de 09 de março de 2026.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINOS	QUANTIDADE
JOSÉ OLIVEIRA MELO	238255	MOTORISTA	LINHA 32, KM 09 – ESCOLA MARIA ANGÉLICA	9 ½

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Educação – SEMED
Decreto nº 6, de 26 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1904DB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2026/DAMSA/DEA/SEMED

Portaria nº 162/2026/DAMSA/DEA/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 004.005309/2026-01
RESOLVE:
ARBITRAR e CONCEDER: 4 (quatro) diárias em favor do servidor Altemar Jorge Souza e Nádia Gomes, utilizando o meio de **transporte terrestre**, com o objetivo de entregar merenda e aplicação de chek-list, para verificar a aplicação do emprego das Boas Práticas para Serviços de Alimentação, conforme RDC 216 de 15/09/2004, e a qualidade higiênico-sanitário dos alimentos, equipamentos, utensílios e local (cozinha, depósito e refeitórios) na escola rural centralizada, nos dias: **30 a 31/03; 06, 07, 08, 09 e 10/04/2026,** conforme solicitação constante no **Ofício Nº 2613/2026/SEMED-DIALE**, de 16 de março de 2026.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINOS	QUANTIDADE
Altemar Jorge Souza de Sá	269721	Motorista	30 e 31/03/2026 - Escola União da Vitória – RO.	4
Nádia Gomes da Costa	30320	Nutricionista	06 à 10/04/2026 - Escolas: Erialdo Gomes, Morvan Freire, Maria Angélica, Ernandes Coutinho, Boa Esperança, Engenho do Madeira, José Rodrigues e Heitor Vila Lobos	4

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA78E5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2026/DAMSA/DEA/SEMED

Portaria nº 166/2026/DAMSA/DEA/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº **004.004737/2026-16**

RESOLVE:
ARBITRAR e CONCEDER: 9 ½ (nove e meia) diárias em favor do servidor **Oscar Francisco de Aguiar Neto**, utilizando o **meio de transporte terrestre** para se deslocar até o local no quadro a seguir, com o objetivo de transportar servidores e equipe de apoio até as escolas Flor do Cupuaçu e Ernandes Coutinho, nos dias **01/04; 06, 07, 08, 09 e 10/04; 13, 14, 15, 16 e 17/04; 20, 22, 23 e 24/04; 27, 28, 29 e 30/04/2026,** conforme solicitação constante no **Ofício Nº 2337/2026/SEMED-DILMFA**, de 09 de março de 2026.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINOS	QUANTIDADE
JOSÉ OLIVEIRA MELO	238255	MOTORISTA	EMEF FLOR DO CUPUAÇU – ASSENTAMENTO SANTA RITA, EMEF HERNANDES COUTINHO – BR 364, KM 67.	9 ½

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Educação – SEMED
Decreto nº 6, de 26 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EAB7FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2026/DAMSA/DEA/SEMED

Portaria nº 168/2026/DAMSA/DEA/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 004.004795/2026-32.

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem até os locais no quadro a seguir, por meio de **transporte terrestre,** com o objetivo de realizar o acompanhamento e monitoramento pedagógico, junto as escolas rurais, bem como as atividades formativas que estão sendo desenvolvidas no âmbito escolar do ano letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes emanadas pela SEMED, no **período de 06 a 10 de abril de 2026,** conforme solicitação constante no **Memorando Nº 10 - SEMED-DIAGEM**, de 10 de março de 2026.

Nome	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de diárias
ALANA SANTANA MONTEIRO DE MEDEIROS	1002387	PROFESSOR II	EMEIEF João Afro Vieira, EMEF Engenho do Madeira, EMEF Erialdo Gomes do Carmo, EMEF Flor do Cupuaçu, EMEF Heitor Villa Lobos, EMEF Maria Angélica de Q. de Oliveira, EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos	2 ½
MARIA CILENE RIBEIRO	2254	PROFESSOR II		2 ½
MAÉRCIO FRANCISCO FERRAS DOS SANTOS	10080573	MOTORISTA		2 ½

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6CD94FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/PGM/2023

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na

Av. Sete de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP 76.801-020, nesta capital, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, representada pelo Secretário **Sr. LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO,** doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n° 61.198.164/0001-60, doravante designado CONTRATADA, estabelecida na Av.. Rio Branco, 1489 - Rua Guianeses, 1238 - Campos Eliseos – São Paulo / São Paulo CEP 01.205-001, neste ato representadas pelas a Sra. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, e **Sra. ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDEZ**, denominada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 080/PGM/2023 que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n° 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo n° 00600-00035753/2023-(09.00908/2022)** , mediante as cláusulas e condições seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico Nº 153/2023/SML, para atender à CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n° 080/PGM/2023** pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de dezembro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura da presente despesa, serão provenientes na seguinte dotação orçamentária: – Projeto/Atividade: 09.01.12.361.0311.2.752 – Transporte Escolar, Elemento De Despesa: 33903900000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte De Recurso: 15400030000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%, conforme a Nota de Empenho nº 5240/2025, no valor de R$ 1.093.822,84 (um milhão e noventa e três mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), ID 0301988.

3.2. Eventuais alterações orçamentárias ou consignação de recursos remanescentes para cobertura das despesas, serão consignados pela SEMED, posteriormente, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se os demais termos do Contrato nº 080/PGM/2023, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e no Portal da Transparência do Município.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 10 de dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Representante Legal da Contratada

ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDEZ
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A00F94AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 022/PGM/2026

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, O MUNICÍPIO DE PORTO - VELHO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05.903.125/0001-45, COM SEDE NA A. 7 DE SETEMBRO COM FARQUAR - CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. SECRETÁRIO **GIORDANI DOS SANTOS LIMA,** SIMPLESMENTE COMO MUNICÍPIO, E O **CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ N° 00.704.907/0001-31, SITUADA À BR - 319, KM 1,5 - ZONA RURAL, PORTO - VELHO - RO COMO CONSELHO ESCOLAR, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, CONSOANTE O DISPOSTA NA LEI N° 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME INSTRUÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006.000103/2025-86,** MEDIANTE AS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

1.1 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL, QUE TEM COMO OBJETIVO A INSTALAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO PARQUINHO DA UNIDADE ESCOLAR, VISANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA ÀS CRIANÇAS DURANTE AS ATIVIDADES RECREATIVAS E PEDAGÓGICAS REALIZADAS NO ESPAÇO.

1.2 O OBJETO DO PRESENTE TERMO NÃO PODERÁ SER CEDIDO OU TRANSFERIDO, NO TODO OU EM PARTE, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DAS PARTES ENVOLVIDAS, OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR:

2.1 O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É R$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL RE QUE SERÃO REPASSADOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME TRATA O PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ONDE ESTÁ PREVISTO O REPASSE DO RECURSO, MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA SUJEITA À IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FINAL E À OBRIGATORIEDADE DE DEPÓSITO EM SUA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO.

2.2 OS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO MUNICÍPIO NÃO PODERÃO SER UTILIZADOS EM FINALIDADE DIVERSA DA ESTABELECIDA, BEM COMO, PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO PERÍODO ANTERIOR OU POSTERIOR À VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO.

2.3 É OBRIGATÓRIA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTE TERMO DE FOMENTO, ENQUANTO NÃO UTILIZADOS, EM CADERNETA DE POUPANÇA DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL, SE A PREVISÃO DO SEU USO FOR IGUAL OU SUPERIOR A UM MÊS; OU EM FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE CURTO PRAZO, OU OPERAÇÃO DE MERCADO ABERTO LASTREADA EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL, QUANDO SUA UTILIZAÇÃO ESTIVER PREVISTA PARA PRAZOS MENORES.

2.4 OS RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, APLICADOS NO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO OU DA TRANSFERÊNCIA, ESTANDO SUJEITOS ÀS MESMAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXIGIDOS PARA OS RECURSOS TRANSFERIDOS.

2.5 O CONSELHO ESCOLAR DEVERÁ OBSERVAR NA REALIZAÇÃO DE GASTOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO A PROPORCIONALIDADE ENTRE OS RECURSOS TRANSFERIDOS E OS RECURSOS PRÓPRIOS A SEREM APLICADOS A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA.

2.6 AS RECEITAS ORIUNDAS DOS RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO NÃO PODERÃO SER COMPUTADAS COMO CONTRAPARTIDA DEVIDA PELO CONSELHO ESCOLAR.

2.7 POR OCASIÃO DA CONCLUSÃO, DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO DA PARCERIA, OS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES, INCLUSIVE OS PROVENIENTES DAS RECEITAS OBTIDAS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS REALIZADAS, SERÃO DEVOLVIDOS AO MUNICÍPIO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO RESPONSÁVEL.

PARÁGRAFO ÚNICO: CONSTARÁ COMO ANEXO DESTE TERMO DE FOMENTO O PLANO DE TRABALHO (ID 0125971), SENDO SUA PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA — DOS RECURSOS:

3.1 AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÃO CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DA SEGUINTE FORMA:

— PROGRAMA/ATIVIDADE 09.01.12.361.0311.2.231 — MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FONTE DE RECURSO: 1500002510010008 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EMENDA VEREADOR 08 - CONFORME EMPENHO N.° 5589/2025 NO VALOR DE R$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS), INSCRITO EM RESTOS.

3.2 A VALIDADE DO PRESENTE INSTRUMENTO ESTÁ CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS PARA COBRIR A INTEGRALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA.

3.3 OS RECURSOS SERÃO CONSIGNADOS PELA FUNDAÇÃO POR MEIO DE NOTA DE EMPENHO.

3.4 OS RECURSOS A SEREM REPASSADOS PELO MUNICÍPIO SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS À CONSELHO ESCOLAR APÓS A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO, SOB PENA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO VALOR REPASSADO.

4. CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA:

4.1 A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA LIBERAÇÃO DO RECURSO, PODENDO SER PRORROGADO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, DESDE QUE OBSERVADO O ART. 43 CAPUT DO DECRETO N.° 14.859/2017 E DECRETO MUNICIPAL N.° 19.692/2024.

4.2 SEMPRE QUE NECESSÁRIO E MEDIANTE PROPOSTA DO CONSELHO ESCOLAR DEVIDAMENTE JUSTIFICADA E FORMULADA, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO SEU TÉRMINO, E APÓS O CUMPRIMENTO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, SERÃO ADMITIDAS PRORROGAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE DE TERMO DE FOMENTO.

4.3 CASO HAJA ATRASO NA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, O MUNICÍPIO PROMOVERÁ A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE TERMO DE FOMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE PROPOSTA DO CONSELHO ESCOLAR, LIMITADO O PRAZO DE PRORROGAÇÃO AO EXATO PERÍODO DO ATRASO VERIFICADO.

4.4 A DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA FINS DE CONCLUSÃO DA PARCERIA PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE
TERMO DE APOSTILAMENTO OU TERMO ADITIVO, DEVENDO CONSTAR NOS AUTOS A JUSTIFICATIVA CORRELATA.

5. CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS:

5.1 O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:

A) EFETUAR O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO;

B) PRESTAR ORIENTAÇÃO TÉCNICA E SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE ACORDO COM O OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO;

C) COORDENAR, FISCALIZAR, ACOMPANHAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DESTE TERMO DE FOMENTO DE ACORDO COM A CLÁUSULA PRIMEIRA;

D) SUPERVISIONAR "IN LOCO" A APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS AO CONSELHO ESCOLAR.

E) EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA E O SUBMETER À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DESIGNADA, QUE O HOMOLOGARÁ, INDEPENDENTEMENTE DA OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVIDA PELO CONSELHO ESCOLAR;

F) LIBERAR OS RECURSOS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA E EM OBEDIÊNCIA AO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, QUE GUARDARÁ CONSONÂNCIA COM AS METAS, FASES OU ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO TERMO DE FOMENTO;

G) NOMEAR UM GESTOR PARA A PARCERIA;

H) MANTER RELACIONADA EM SEU SÍTIO OFICIAL NA INTERNET ESTA PARCERIA E SEU RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO, ATÉ CENTO E OITENTA DIAS APÓS O ENCERRAMENTO;

5.2 O CONSELHO ESCOLAR OBRIGA-SE A:

A) RESPONSABILIZAR-SE PELA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, QUE NÃO PODERÃO SER DESTINADOS A

QUAISQUER OUTROS FINS QUE NÃO ESTEJAM ESTABELECIDOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE TERMO DE FOMENTO E NO PLANO DE TRABALHO, SOB PENA DE RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO E RESPONSABILIZAÇÃO DE SEUS DIRIGENTES;

B) RESSARCIR O MUNICÍPIO PELOS RECURSOS RECEBIDOS POR INTERMÉDIO DESTE TERMO DE FOMENTO QUANDO SE COMPROVAR A SUA INADEQUADA UTILIZAÇÃO;

C) PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;

D) SUBMETER-SE À SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO, FORNECENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A SUA EXECUÇÃO;

E) PROPICIAR O ACESSO DE TÉCNICOS DA MUNICÍPIO, MEIOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO ACOMPANHAMENTO, À SUPERVISÃO E À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO A QUALQUER TEMPO OU LUGAR, MANTENDO ATUALIZADA A INSTRUÇÃO CONTÁBIL ESPECÍFICA DOS ATOS E FATOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO, BEM COMO O CADASTRO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS;

F) PRESTAR GRATUITAMENTE OS ATENDIMENTOS RELATIVOS AO OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO;

G) ARCAR COM O PAGAMENTO DE TODA E QUALQUER DESPESA EXCEDENTE AOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO MUNICÍPIO;

H) EXECUTAR AS DESPESAS REFERENTES AOS RECURSOS TRANSFERIDOS, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE TERMO DE FOMENTO.

I) MANTER ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL REGULAR;

J) PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS POR MEIO DESTE TERMO DE FOMENTO;

K) DIVULGAR NA INTERNET E EM LOCAIS VISÍVEIS DE SUAS SEDES SOCIAIS E DOS ESTABELECIMENTOS EM QUE EXERÇA SUAS AÇÕES TODAS AS PARCERIAS CELEBRADAS COM O PODER PÚBLICO, CONTENDO, NO MÍNIMO, AS INFORMAÇÕES REQUERIDAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI N.° 13.019/2014;

1) MANTER E MOVIMENTAR OS RECURSOS NA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 51 DA LEI N.° 13.019/2014;

M) DAR LIVRE ACESSO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO E AOS DO TRIBUNAL DE CONTAS CORRESPONDENTE AOS PROCESSOS, AOS DOCUMENTOS E ÀS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO TERMO FOMENTO, BEM COMO AOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO;

N) RESPONDER EXCLUSIVAMENTE PELO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DOS RECURSOS RECEBIDOS, INCLUSIVE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS DESPESAS DE CUSTEIO, DE INVESTIMENTO E DE PESSOAL;

O) RESPONDER EXCLUSIVAMENTE PELO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO OBJETO PREVISTO NESTE TERMO DE FOMENTO, NÃO IMPLICANDO RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA DO MUNICÍPIO A INADIMPLÊNCIA DO CONSELHO ESCOLAR EM RELAÇÃO AO REFERIDO PAGAMENTO, OS ÔNUS INCIDENTES SOBRE O OBJETO DA PARCERIA OU OS DANOS DECORRENTES DE RESTRIÇÃO À SUA EXECUÇÃO;

P) RESTITUIR EVENTUAL SALDO DE RECURSOS, INCLUSIVE OS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, AO MUNICÍPIO, CONFORME O CASO, NA DATA DA SUA CONCLUSÃO OU EXTINÇÃO.

Q) RESTITUIR AO MUNICÍPIO O VALOR TRANSFERIDO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, DESDE A DATA DO RECEBIMENTO, ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL QUANDO NÃO FOR EXECUTADO O OBJETO DA AVENÇA, QUANDO NÃO FOR APRESENTADO, NO PRAZO EXIGIDO, A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL OU FINAL OU QUANDO OS RECURSOS FOREM UTILIZADOS EM FINALIDADE DIVERSA DA ESTABELECIDA NESTE TERMO DE FOMENTO;

R) RECOLHER A CONTA DO MUNICÍPIO O VALOR, CORRESPONDENTE A RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO, REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A LIBERAÇÃO DO RECURSO E SUA UTILIZAÇÃO, QUANDO NÃO COMPROVAR O SEU EMPREGO NA CONSECUÇÃO DO OBJETO AINDA QUE NÃO TENHA FEITO APLICAÇÃO;

5.3 FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS, SOB PENA DE NULIDADE DO ATO E RESPONSABILIDADE DO AGENTE OU REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR, PARA:

A) REALIZAÇÃO DE DESPESAS A TÍTULO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DE GERÊNCIA OU SIMILAR;

B) FINALIDADE DIVERSA DA ESTABELECIDA NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA;

C) REALIZAÇÃO DE DESPESAS EM DATA ANTERIOR OU POSTERIOR À SUA VIGÊNCIA;

D) REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM TAXAS BANCÁRIAS, COM MULTAS, JUROS OU CORREÇÃO MONETÁRIA, INCLUSIVE, REFERENTES A PAGAMENTOS OU RECOLHIMENTOS FORA DOS PRAZOS;

E) REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE, SALVO AS DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, DAS QUAIS NÃO CONSTEM NOMES, SÍMBOLOS OU IMAGENS QUE CARACTERIZEM PROMOÇÃO PESSOAL DE AUTORIDADES OU SERVIDORES PÚBLICOS;

F) REPASSES COMO CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS OU SUBVENÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS;

G) PAGAMENTOS, A QUALQUER TÍTULO, A SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO COM RECURSOS VINCULADOS À PARCERIA, SALVO NAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI ESPECÍFICA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

6. CLÁUSULA SEXTA — DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO GESTOR DA PARCERIA:

6.1 CONSIDERA-SE GESTOR DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO O AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA, COM PODERES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, DESIGNADO POR ATO PUBLICADO EM MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO.

6.2 CONSTITUEM-SE OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA PARCERIA:

A) ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA PARCERIA;

B) INFORMAR AO SEU SUPERIOR HIERÁRQUICO A EXISTÊNCIA DE FATOS QUE COMPROMETAM OU POSSAM COMPROMETER AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA E DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA GESTÃO DOS RECURSOS, BEM COMO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS OU QUE SERÃO ADOTADAS PARA SANAR OS PROBLEMAS DETECTADOS;

C) DISPONIBILIZAR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

D) EMITIR PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O CONTEÚDO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, QUANDO HOUVER;

PARÁGRAFO ÚNICO: O PARECER TÉCNICO DO GESTOR ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ CONTER ANÁLISE DE EFICÁCIA E DE EFETIVIDADE DAS AÇÕES QUANTO AOS RESULTADOS JÁ ALCANÇADOS E SEUS BENEFÍCIOS, AOS IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS, AO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO E QUANTO A POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA — DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:

7.1 AS AÇÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO TEM CARÁTER PREVENTIVO E SANEADOR, OBJETIVANDO A GESTÃO ADEQUADA E REGULAR DA PRESENTE PARCERIA.

7.2 CABERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SEMED, QUE FINANCIA A PRESENTE PARCERIA COM SEUS RECURSOS, MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DESTE OBJETO, NOS TERMOS DO ART. 59, §2° DA LEI N° 13.019/2014 E DECRETO N° 19.692/2024.

7.3 SEM PREJUÍZO DE OUTROS ELEMENTOS, O RELATÓRIO TÉCNICO DEVERÁ CONTER:

A) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS;

B) ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS, DO CUMPRIMENTO DAS METAS E DO IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO ATÉ O PERÍODO, COM BASE NOS INDICADORES ESTABELECIDOS E APROVADOS NO PLANO DE TRABALHO;

C) VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELO MUNICÍPIO;

D) ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, QUANDO NÃO FOR COMPROVADO O ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO;

E) ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELOS CONTROLES INTERNO E EXTERNO, NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, BEM COMO DE SUAS CONCLUSÕES E DAS MEDIDAS QUE TOMARAM EM DECORRÊNCIA DESSAS AUDITORIAS.

8. CLÁUSULA OITAVA — DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1 A PRESTAÇÃO DE CONTAS É PROCEDIMENTO EM QUE SE ANALISA E SE AVALIA A EXECUÇÃO DA PARCERIA, PELO QUAL SEJA POSSÍVEL VERIFICAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA PARCERIA E O ALCANCE DAS METAS E DOS RESULTADOS PREVISTOS, COMPREENDENDO DUAS FASES:

A) APRESENTAÇÃO DAS CONTAS, DE RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

B) ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DAS CONTAS, DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, SEM PREJUÍZO DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE;

8.2 A PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA PELO CONSELHO ESCOLAR DEVERÁ SEGUIR ESTRITAMENTE OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO DECRETO MUNICIPAL N. 19.692 DE 19/01/2024, BEM COMO CONTER ELEMENTOS QUE PERMITAM AO GESTOR DA PARCERIA AVALIAR O ANDAMENTO OU CONCLUIR QUE O SEU OBJETO FOI EXECUTADO CONFORME PACTUADO, COM A DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DAS ATIVIDADES REALIZADAS E A COMPROVAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS E DOS RESULTADOS ESPERADOS, ATÉ O PERÍODO DE QUE TRATA A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

8.3 SERÃO GLOSADOS VALORES RELACIONADOS A METAS E RESULTADOS DESCUMPRIDOS SEM JUSTIFICATIVA SUFICIENTE.

8.4 OS DADOS FINANCEIROS SERÃO ANALISADOS COM O INTUITO DE ESTABELECER O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A RECEITA E A DESPESA REALIZADA, A SUA CONFORMIDADE E O CUMPRIMENTO DAS NORMAS PERTINENTES.

8.5 A ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ CONSIDERAR A VERDADE REAL E OS RESULTADOS ALCANÇADOS.

8.6 A PRESTAÇÃO DE CONTAS E TODOS OS ATOS QUE DELA DECORRAM DAR-SE-ÃO EM PLATAFORMA ELETRÔNICA, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO POR QUALQUER INTERESSADO.

8.7 A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À EXECUÇÃO DESTE TERMO DE FOMENTO DAR-SE-Á MEDIANTE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO, ALÉM DOS SEGUINTES RELATÓRIOS:

A) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, ELABORADO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CONTENDO AS ATIVIDADES OU PROJETOS DESENVOLVIDOS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO E O COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS;

B) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TERMO DE FOMENTO, COM A DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS EFETIVAMENTE REALIZADAS E SUA VINCULAÇÃO COM A EXECUÇÃO DO OBJETO, NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DE METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.

C) RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA /N LOCO EVENTUALMENTE REALIZADA DURANTE A EXECUÇÃO DA PARCERIA;

D) RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, HOMOLOGADO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DESIGNADA, SOBRE A CONFORMIDADE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO;

8.8 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PRESTARÁ CONTAS DA BOA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS NO PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS A

PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA, PODENDO SER PRORROGADO POR 30 (TRINTA) DIAS, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

8.9 AS IMPROPRIEDADES QUE DERAM CAUSA À REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SERÃO REGISTRADAS EM PLATAFORMA ELETRÔNICA DE ACESSO PÚBLICO, DEVENDO SER LEVADAS EM CONSIDERAÇÃO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DE FUTURAS PARCERIAS COM O MUNICÍPIO, CONFORME DEFINIDO EM REGULAMENTO.

8.10 O MUNICÍPIO APRECIARÁ A PRESTAÇÃO FINAL DE CONTAS APRESENTADA, NO PRAZO DE ATÉ CENTO E CINQUENTA DIAS, CONTADO DA DATA DE SEU RECEBIMENTO OU DO CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA POR ELA DETERMINADA, PRORROGÁVEL JUSTIFICADAMENTE POR IGUAL PERÍODO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O DISPOSTO ACIMA NÃO IMPEDE QUE SEJA PROMOVIDA A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL ANTES DO TÉRMINO DA PARCERIA, ANTE EVIDÊNCIAS DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.11 O PRAZO PARA A PRESTAÇÃO FINAL DE CONTAS SERÁ ESTABELECIDO DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE DO OBJETO DA PARCERIA.

8.12 CONSTATADA IRREGULARIDADE OU OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA O CONSELHO ESCOLAR SANAR A IRREGULARIDADE OU CUMPRIR A OBRIGAÇÃO.

9. CLÁUSULA NONA — DAS ALTERAÇÕES:

9.1 O PLANO DE TRABALHO DA PARCERIA PODERÁ SER REVISTO PARA ALTERAÇÃO DE VALORES OU DE METAS, MEDIANTE TERMO ADITIVO OU POR APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA — DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES:

10.1 NA HIPÓTESE DE INEXECUÇÃO POR CULPA EXCLUSIVA DO CONSELHO ESCOLAR, PODERÁ O MUNICÍPIO, EXCLUSIVAMENTE PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, POR ATO PRÓPRIO E INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, A FIM DE REALIZAR OU MANTER A EXECUÇÃO DAS METAS OU ATIVIDADES PACTUADAS:

A) ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO RESTANTE DO OBJETO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, NO CASO DE PARALISAÇÃO, DE MODO A EVITAR SUA DESCONTINUIDADE, DEVENDO SER CONSIDERADO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS O QUE FOI EXECUTADO PELO CONSELHO ESCOLAR ATÉ O MOMENTO EM QUE O MUNICÍPIO ASSUMIU ESSAS RESPONSABILIDADES.

10.2 PELA EXECUÇÃO DA PARCERIA EM DESACORDO COM O PLANO DE TRABALHO E COM AS NORMAS LEGAIS ESPECÍFICAS, O MUNICÍPIO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONSELHO ESCOLAR AS SEGUINTES SANÇÕES:

A) ADVERTÊNCIA;

B) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PARTICIPAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO E IMPEDIMENTO DE CELEBRAR PARCERIA OU CONTRATO COM ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS;

C) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA PARTICIPAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO OU CELEBRAR PARCERIA OU CONTRATO COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DE TODAS AS ESFERAS DE GOVERNO, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE A OSC RESSARCIR O MUNICÍPIO PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES E APÓS DECORRIDO O PRAZO DA SANÇÃO APLICADA COM BASE NA ALÍNEA “B”.

10.3 AS SANÇÕES ESTABELECIDAS AS ALÍNEAS “A” E “B” DO ITEM ANTERIOR SÃO DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL, FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE DEZ DIAS DA ABERTURA DE VISTA, PODENDO A REABILITAÇÃO SER REQUERIDA APÓS DOIS ANOS DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE.

10.4 PRESCREVE EM CINCO ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DECORRENTE DE INFRAÇÃO RELACIONADA À EXECUÇÃO DA PARCERIA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A PRESCRIÇÃO SERÁ INTERROMPIDA COM A EDIÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO VOLTADO À APURAÇÃO DA INFRAÇÃO.

10.5 OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DOS ARTS. 77, 78 E 78-A DA LEI N° 13.019/2014 SERÃO PENALIZADOS CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI N° 8.429/1992, POIS QUE A ALTERA NESTE SENTIDO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

11.1 O PRESENTE TERMO DE FOMENTO PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER TEMPO PELOS PARTÍCIPES COM A PUBLICIDADE DESSA INTENÇÃO DE NO MÍNIMO A 60 (SESSENTA) DIAS.

11.2 PODERÁ, AINDA, SER RESCINDIDO INDEPENDENTE DE PRÉVIA NOTIFICAÇÃO OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, NAS SEGUINTES HIPÓTESES:

A) UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS EM DESACORDO COM O PLANO DE TRABALHO;

B) INADIMPLEMENTO DE QUAISQUER DAS CLÁUSULAS PACTUADAS;

C) CONSTATAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, DE FALSIDADE OU INCORREÇÃO EM QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO;

D) VERIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA QUE ENSEJE A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FORO:

12.1 FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PORTO VELHO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO, SENDO OBRIGATÓRIA A PRÉVIA TENTATIVA DE SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA, COM A PARTICIPAÇÃO DA PGM, CONFORME ART. 42, XVII, DA LEI N° 13.019/2014 E DECRETO N° 19.692/2024

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO:

13.1 O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ PUBLICADO, SOB A FORMA DE EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA — DOMER E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

PARA FIRMEZA E COMO PROVA DO ACORDADO, É LAVRADO O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, É ASSINADO PELAS PARTES, DELE SENDO EXTRAÍDAS QUANTAS CÓPIAS FOREM NECESSÁRIAS PARA SEU FIEL CUMPRIMENTO, TODAS DE IGUAL TEOR E FORMA, DEVIDAMENTE CERTIFICADAS PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação - SEMED

JOEL LOPES LACERDA
Presidente do Conselho Escolar da Escola EMEIEF Ermelindo Monteiro Brasil

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9939944

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº75/DA/GAB/SEMIAS/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO VELHO – SEMIAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº012.002153/2026-08.
RESOLVE:ARBITRAR E CONCEDER: Concessão de 05 e ½ (cinco diárias e meia) diárias em favor do servidor abaixo mencionado, com a finalidade apoio logístico ao Cras Pe. Teodoro Crommo, para atendimento de visitas domiciliares a famílias em situação de vulnerabilidade social ou que apresentem dificuldades de acesso aos serviços na unidade, busca ativa de famílias que necessitam de inclusão em programas sociais, para entrega de benefícios eventuais, como cesta básica ou outros insumos, em situação de emergência ou vulnerabilidade, visita social no local da residência pois, atualmente diversas famílias/indivíduos do nosso território de abrangência encontram-se com seus benefícios bloqueados ou suspensos devido à necessidade de atualização cadastral ou comprovação de informações que só podem ser realizadas através destas visitas, nos distritos mencionados no período dos dias 06/04/2026 à 11/04/2026, por meio de transporte terrestre, placa QRA8C86. Interno nºOfício Nº 2627/2026/SEMIAS-CRASPTC de 19/03/2026. Processo nº012.002153/2026-08.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	QT
Leilson Santos Marcelino	66408	Professor/Condutor	Distritos de Jaci Paraná, Rio Pardo, União Bandeirantes, Nova Mutum	05 e ½ (cinco diárias e meia)

Porto Velho, 26 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
Dec. n°1.690/I de 7/7/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D757FFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº80/DA/GAB/SEMIAS/2026

PORTARIA Nº80/DA/GAB/SEMIAS/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO VELHO – SEMIAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº012.002258/2026-59.
RESOLVE:ARBITRAR E CONCEDER: Concessão de 04 e ½ (quatro diárias e meia) diárias em favor dos servidores abaixo mencionados, com deslocamento para Tocantins, tendo como finalidade da viagem de realizar Reintegração familiar, no período de 30/03/2026 a 03/04/2026, por meio de transporte aéreo. Interno nº2734/2026/SEMIAS-DIAI de 23/03/2026. Processo nº012.002258/2026-59.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	QT
ALEXANDRE ELHAGE DE CARVALHO	10080883	Conselheiro tutelar	Tocantins	04 e ½ (quatro diárias e meia)
MARA ADRIANA DA SILVA	1006357	Conselheira tutelar	Tocantins	04 e ½ (quatro diárias e meia)

Porto Velho, 27 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
Dec. n°1.690/I de 7/7/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C12C0565

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 131/2026/SEINFRA

Porto Velho, 26 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 019.001322/2026-14.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 22 (vinte e duas) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem até as **Linhas C01 e Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho e Distrito de Jací Paraná, Linha 97,** por meio dos veículos oficiais, **Caminhão Basculante nº 52 Placa: THK5G09, Caminhão Basculante nº 58 Placa: THK5L39 e Caminhão Pipa nº 0010 Placa: MWG4H08,** com objetivo de realizar os serviços de conserto, recuperação e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos em diversas linhas e estradas que contemplam o transporte escolar na região**, no período de 05/01 a 10/01, 12/01 a 17/01, 19/01 a 24/01 e 26/01 a 31/01/2026**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna (id 0710818)** do **Processo** 019.001322/2026-14.

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Ademar Alberto da Silva Acioly	328923	Motorista de Veículos Pesados	BR319, Linhas C01 e Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho e Distrito de Jací Paraná, Linha 97.	22 (vinte e duas)	NÃO
Antonio Carlos Barbosa	1003907	Assessor III	BR319, Linhas C01 e Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho e Distrito de Jací Paraná, Linha 97.	22 (vinte e duas)	NÃO
Arnaldo José Pedrosa	11825	Operador de Máquinas Pesadas	BR319, Linhas C01 e Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho e Distrito de Jací Paraná, Linha 97.	22 (vinte e duas)	NÃO
Edivaldo Alves Pinto	332734	Motorista	BR319, Linhas C01 e Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho e Distrito de Jací Paraná, Linha 97.	22 (vinte e duas)	NÃO
Fábio Moura Martins	1000912	Operador de Máquinas Pesadas	BR319, Linhas C01 e Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho e Distrito de Jací Paraná, Linha 97.	22 (vinte e duas)	NÃO
Tonis Waldevino Neris Gonçalves	656440	Motorista	BR319, Linhas C01 e Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho e Distrito de Jací Paraná, Linha 97.	22 (vinte e duas)	NÃO
Wilson Mamedio da Silva	92718	Operador de Máquinas Pesadas	BR319, Linhas C01 e Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho e Distrito de Jací Paraná, Linha 97.	22 (vinte e duas)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD3582E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 132/2026/SEINFRA

Porto Velho, 25 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.001310/2026-90.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 4½ (quatro e meia) diárias ao servidores abaixo relacionados para se deslocar para ao **Região: BR319, Linhas C01 e Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho e Distrito de Jací Paraná, Linha 97**, por meio de transporte **Caminhão Basculante nº 28 Placa: NEF628**, com objetivo de atender às seguintes demandas: conserto, recuperação e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos em diversas linhas e estradas que contemplam o transporte escolar na região**, no período dos dias 26/01 a 30/01/2026**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0650933** do **Processo 019.001310/2026-90.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Wender Pereira de Oliveira	135542	Auxiliar de Serviços Gerais	Região: BR319, Linhas C01 e Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho e Distrito de Jací Paraná, Linha 97.	4 ½ (quatro e meia)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A651460

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 133/2026/SEINFRA

Porto Velho, 26 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.001308/2026-11.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 16 ½ (dezesseis e meia) diárias ao servidor abaixo relacionados para se deslocar para ao **BR319, Linhas C01 e Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho e Distrito de Jací Paraná, Linha 97**, por meio dos transportes **Caminhão Basculante nº 64 Placa:THJ8E59,** com objetivo de atender às seguintes demandas: conserto, recuperação e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos em diversas linhas e estradas que contemplam o transporte escolar na região, **no período dos dias 12/01 a 17/01, 19/01 a 24/01 e 26/01 a 31/01/2026**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0650316** do **Processo 019.001308/2026-11.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
José Antônio Mouzinho Borges Júnior	273417	Operador de Máquinas Pesadas	BR319, Linhas C01 e Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho e Distrito de Jací Paraná, Linha 97.	16 ½ (dezesseis e meia)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6A13FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 134/2026/SEINFRA

Porto Velho, 26 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.001301/2026-07.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 9 (nove) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar para ao **BR319, C01, Ramal do índio, Quatro Olho**, por meio dos transportes **Caminhão Basculante nº 41 Placa: QTJ0C76,** com objetivo de atender às seguintes demandas: conserto, recuperação e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos em diversas linhas e estradas que contemplam o transporte escolar na região, **no período dos dias 19/01 a 23/01 e 26/01 a 30/01/2026**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0648603** do **Processo 019.001301/2026-07.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Euvídio Mendes Ferreira	169145	Gari	BR319, C01, Ramal do índio, Quatro Olho	9 (nove)	NÃO
Raimundo Nonato Lopes Cordeiro	369604	Motorista	BR319, C01, Ramal do índio, Quatro Olho	9 (nove)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E08C0698

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 135/2026/SEINFRA

Porto Velho, 26 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.001299/2026-68.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 13 ½ (treze e meia) diárias ao servidor abaixo relacionados para se deslocar para ao **BR319, Ramal do índio, Quatro Olho.** , por meio dos transportes **Nissan Frontier Placa: RSY7H29,** com objetivo de atender às seguintes demandas: conserto, recuperação e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos em diversas linhas e estradas que contemplam o transporte escolar na região, **no período dos dias 15/01 a 17/01, 19/01 a 24/01 e 26/01 a 31/01/2026**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0647345** do **Processo 019.001299/2026-68.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Cleiton Júnior Moura	1002832	Operador de Máquinas Pesadas	BR319, Ramal do índio, Quatro Olho.	13 ½ (treze e meia)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A78BC260

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 136/2026/SEINFRA

Porto Velho, 26 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.000658/2026-60.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 23(vinte e três) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar para ao **Distritos de Nova Califórnia e Extrema**, por meio dos transportes **Micro Ônibus placa QRA1B53,** com objetivo de execução das seguintes atividades de limpeza, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros, que contemplam o transporte escolar e facilitar o escoamento de produtos agrícolas a serem desenvolvidos em diversas frentes de serviços na região, **no período dos dias 05/01 a 16/01 e 19/01 a 30/01/2026**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0496089** do **Processo 019.000658/2026-60.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Rosemiro de Sousa Craveiro	10078016	Assessor Nível II	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	23 (vinte e três)	NÃO
Steferson Antônio Silva	10080147	Assessor Nível I	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	23 (vinte e três)	NÃO
Nelcy da Silva Ferreira	40940	Motorista	Distritos de Nova Califórnia e Extrema	23 (vinte e três)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B670054

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 139/2026/SEINFRA

Porto Velho, 26 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 019.001290/2026-57.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 11 ½ (onze e meia) diárias ao servidor abaixo relacionados para se deslocar até a **BR 319, na Linha C01 e Ramal Santo Expedito II**, por meio dos transportes **Caminhão Basculante nº 31 Placa: OHP1F94,** com objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços operacionais de recuperação, encascalhamento, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes, bueiros na Região, **no período de de 17/01, 19/01 a 24/01 e 26/01 a 31/01/2026**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna (id 0643377)** do **Processo** 019.001290/2026-57.

NOME	CADASTR O	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Rubens de Oliveira Salina	166365	Gari	BR 319, na Linha C01 e Ramal Santo Expedito II.	11 ½ (onze e meia)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43A2E0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 141/2026/SEINFRA

Porto Velho, 26 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 019.001448/2026-99.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar ao Distrito de União Bandeirantes e região da Ponta do Abunã**,** por meio do veículo oficial **FORD RANGER SLG0A30**. Com objetivo de realizar o acompanhamento, fiscalização e alinhamento das atividades operacionais, garantindo a correta execução dos serviços, a otimização dos recursos públicos e a eficiência das ações desenvolvidas pela Secretaria**,** no **período de 20 a 22 de março de 2026**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna (id 0687840)** do **Processo** 019.001448/2026-99.

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Arnaldo Fortes Alves	10079240	Diretor I	Distrito de União Bandeirantes e região da Ponta do Abunã	2 ½ (duas e meia)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31E4508B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 143/2026/SEINFRA

Porto Velho, 26 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.001417/2026-38.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor abaixo relacionados para se deslocar para ao **BR319, Linhas C01 e Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho e Distrito de Jací Paraná, Linha 97**, por meio dos transportes **FORD RANGER, placa TSJ3I95,** com objetivo de acompanhamento direto do Secretário nas demandas administrativas, com a realização de anotações necessárias, organização de informações e apoio às atividades desenvolvidas durante a agenda oficial, **no período dos dias 17 a 19/03/2026.** Conforme solicitação constante na **Ofício N° 0676835** do **Processo 019.001417/2026- 38.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Tatiana Maira Botelho Ribeiro	48422	Assessora Técnica I/ ESPECIALISTA EM EDUCACAO	Distrito de União Bandeirantes/RO	2 ½ (duas e meia)	NÃO
Yann Gustavo Damascen o de Souza	10079781	Assessor IV	Distrito de União Bandeirantes/RO	2 ½ (duas e meia)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95A72A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
PORTARIA Nº 59/2026/SEMTRAN-DA

Porto Velho, 25 de março de 2026.

"Dispõe sobre a autorização de servidores para condução de veículos oficiais pertencentes ao acervo da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência prevista nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como com as alterações constantes nas Leis Complementares n° 650, de 08 de fevereiro de 2017 e nº 689, de 31 de outubro de 2017, que lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Considerandoa delegação concedida aos dirigentes municipais, nos termos da Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011;

Considerandoa inexistência de motoristas suficientes para atender as demandas desta Secretaria;

Considerandoo interesse da administração em padronizar os procedimentos relativos à condução de veículos automotores no âmbito da SEMTRAN;

Considerandoa necessidade de realizar o controle efetivo dos condutores de veículos automotores, que não ocupam cargo de motorista ou operador de máquinas, no âmbito da SEMTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo elencados para conduzir veículos oficiais pertencentes ao acervo da SEMTRAN:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH	VALIDADE	CATEGORIA
Ândrel Fellipe de Oliveira Leitão	10080595	07093438235	09/02/2033	AB
Solene Dos Anjos de Carvalho	10078157	08411968639	13/11/2032	AB
Caio Eduardo Santos Maltezo	10080715	06974189650	05/02/2033	B
Magno da Silva Justiniano	10079901	03965528141	09/02/2035	AB
Tiago Luís Veloso da Costa	10080713	03866773807	21/04/2031	AB
Sebastião Jorge Pereira da Silva	10079015	02063239700	29/01/2028	D
Valmir de Oliveira Silva	10079292	02881266092	22/03/2028	AE

Art. 2ºO servidor autorizado a conduzir veículo automotor, é responsável pelo veículo, devendo cumprir o seguinte:

I - Inspecionar o veículo antes da partida e ao final do percurso ou do dia, observando condições gerais de segurança, itens obrigatórios e funcionamento;

II - Requisitar manutenção preventiva e corretiva quando necessário, garantindo a trafegabilidade e segurança do veículo;

III - Dirigir corretamente o veículo, obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria, sendo responsável direto pelo zelo e cuidado do bem público;

IV - Prestar assistência necessária em caso de acidente e acionar órgãos oficiais para registro, comunicando a chefia imediatamente;

V - Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, equipamentos, documentação e impressos;

VI - Preencher o impresso de controle de saída e entrada de veículo;

VII - Relatar e registrar defeito ou falha mecânica apresentado durante o percurso.

Art. 3ºO servidor autorizado neste ato, somente poderá conduzir veículo que seja condizente com sua categoria de habilitação, devendo está estar válida.

Art. 4º Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada, reformulada ou revogada a qualquer tempo.

Art. 5º Se houver a necessidade de o veículo pernoitar em local não habitual e seguro, a chefia deverá estar ciente para emitir autorização.

Art. 6ºO condutor deverá comunicar imediatamente a chefia direta, acerca de qualquer alteração ou anormalidade com o veículo.

Art. 7ºA eventual utilização do veículo fora de horário usual, deverá ser autorizada pela chefia imediata.

Art. 8ºO veículo oficial deve ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFCB872C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ANEXO I – PLANO DE APLICAÇÃO

NOTA DE ADICIONALIDADE E EQUIVALÊNCIA ECOLÓGICA

Este Plano de Aplicação é parte integrante e complementar às obrigações de vinculação ao SNUC e restauração ecológicas previstas na Cláusula Décima Terceira do TCA nº 14. Os recursos aqui descritos destinam-se à estruturação do agente público de fiscalização e controle ambiental na mesma bacia hidrográfica afetada, gerando adicionalidade ecológica direta: sem esta capacitação estatal, a prevenção de novos ilícitos e danos ambientais na área de influência seria estruturalmente inviável. A destinação é, portanto, complementar à compensação ecológica direta, e não substitutiva.

1. OBJETO

O presente Plano de Aplicação tem por objeto a aquisição de bens permanentes, contratação de serviços especializados e implementação de soluções tecnológicas, destinados à estruturação integrada da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), com vistas ao fortalecimento das atividades de fiscalização ambiental, monitoramento climático e territorial, licenciamento ambiental, educação ambiental e transparência pública, incluindo atuação em ambientes terrestres, fluviais e digitais.

Do ponto de vista operacional e administrativo, a Concessionária possui interesse na presente compensação ambiental para:

- A obtenção da Licença Ambiental de Instalação (LAI), viabilizando juridicamente o início das obras;

- Regularizar a situação ambiental do empreendimento perante o Município de Porto Velho, evitando a paralisação das frentes de serviço e a aplicação de sanções administrativas;

- Atender à exigência formal estabelecida no item 10.7 do Parecer Técnico nº 393/2026, que condiciona a eficácia da licença à assinatura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) no valor de R$ 1.010.266,73;

- Demonstrar conformidade com os compromissos assumidos no processo de licenciamento e no Termo de Compensação Ambiental.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ESTRATÉGICA

A expansão urbana, a pressão sobre áreas ambientalmente sensíveis e o aumento de eventos climáticos extremos exigem uma resposta institucional baseada em três eixos estruturantes: presença territorial, inteligência ambiental e mobilização social.

Atualmente, a limitação de meios operacionais, tecnológicos e comunicacionais compromete a efetividade da atuação da SEMA.

A aquisição dos itens previstos permitirá:

- Ampliar a capilaridade da fiscalização ambiental;

- Estruturar um sistema contínuo de monitoramento climático e territorial baseado em dados primários;

- Digitalizar e integrar os fluxos de fiscalização, licenciamento e análise técnica;

- Fortalecer a educação ambiental como instrumento de prevenção;

- Garantir transparência ativa e controle social por meio de plataforma digital pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INSTITUCIONAL

1. Lei Complementar 138/2001 – Código Municipal de Meio Ambiente

2. Lei nº 9.985/2000 (Lei do SNUC), especialmente o art. 36 e parágrafos – compensação ambiental a Unidades de Conservação

3. Decreto 6.848/2009 – regulamentação da compensação ambiental

4. Resolução CONAMA nº 371/2006 – diretrizes para cálculo, cobrança e destinação da compensação ambiental

5. Lei Complementar Federal nº 140/2011 – competência licenciatória municipal e cooperação entre entes federativos

6. Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente

7. Resolução CONAMA nº 237/1997 – licenciamento ambiental, procedimentos e competência

8. Resolução CONAMA nº 001/1986 – avaliação de impacto ambiental e EIA/RIMA

9. Resolução CONAMA nº 398/2008 – Plano de Emergência Individual para incidentes com substâncias poluidoras

10. Convenção OIT nº 169 e Decreto Federal nº 7.747/2012 – consulta prévia a povos indígenas e tradicionais

11. Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015 – gestão do patrimônio arqueológico e achados fortuitos

12. Lei Federal nº 9.433/1997 e Resolução CNRH nº 65/2006 – Política Nacional de Recursos Hídricos e outorga de direito de uso da água

13. Artigo 18 da Lei Federal nº 9.784/1999 – impedimento e suspeição de agente público no processo administrativo

14. Lei Federal nº 8.429/1992 – improbidade administrativa

15. Resolução COMDEMA nº 09/2023 – procedimentos de licenciamento ambiental municipal

16. Resolução COMDEMA nº 04/2018 – fórmula e destinação da compensação ambiental municipal

17. Art. 5º, III e § 6º da Lei nº 7.347/1985 (com alteração da Lei 8.078/1990) – legitimidade do órgão público para ação civil pública e ação cautelar

18. Artigo 79-A da Lei nº 9.605/1998 (redação dada pela Medida Provisória nº 2.163-41/2001) – força de título executivo extrajudicial ao termo de compromisso

19. Artigo 784, XII do Código de Processo Civil – título executivo extrajudicial

20. Constituição Federal de 1988, arts. 225, 170, VI e 186, II – meio ambiente como direito fundamental e dever do Poder Público

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E DESTINAÇÃO FUNCIONAL

Os quantitativos e especificações abaixo são estimativas de referência e poderão ser adequados mediante autorização formal do Secretário Municipal de Meio Ambiente, nos termos do item 2.1.3 do TCA, sem redução do valor global da compensação de R$ 1.010.266,73 (um milhão, dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

4.1. 1 (um) Veículo tipo Caminhonete "pickup"/picape 4x4: "0" km, cabine dupla, motor a diesel, capacidade mínima de 1.000 kg, ano/modelo min. 2025, motorização mínima 2.4, 04 (quatro) portas com capacidade de no mínimo 05 (cinco) pessoas, câmbio de no mínimo 6 (seis) marchas, motor a diesel, câmera de ré, sensor de estacionamento, Faróis automáticos, Faróis de neblina, Frenagem automática de emergência, Airbags frontal, lateral e de cortina, vidros elétricos, ar condicionado, suspensão independente e braços

sobrepostos, suspensão traseira de eixo rígido, freios dianterios com disco ventilado, com sistema de ABS, EBD, Controle de estabilidade, controle de tração, alerta de colisão, Bluetooth, USB e GPS, e garantia de no mínimo 3 anos. Com licenciamento e emplacamento incluso.

Destinação e finalidade do item: para operações terrestres em áreas rurais, Unidades de Conservação e zonas de difícil acesso, vinculado ao Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental, Proteção e Conservação Ambiental e Educação Ambiental.

Valor de referência: R$ 350.000,00

4.2. 1 (uma) Embarcação Fluvial: Comprimento total de 12 m, largura 4,5 m, capacidade de carga 8.000 kg, calado baixo ideal para rios, igarpés e áreas de vazante, em alumínio naval, liga 5052/5083, casco soldado, com longarinas e cavernas reforçadas, espelho de popa reforçado para alta resistência e durabilidade, convés aberto, cabine de popa, piso antiderrapante, comando completo em alumínio naval, porta lateral de acesso, proa com rampa. Motor: de popa 250HP, partida elétrica e direlção hidráulica.

Destinação e finalidade do item: para fiscalização no Baixo Madeira, vinculada ao Deparatemento de Proteção e Conservação Ambiental.

Valor de referência: R$ 268.000,00

4.3. 1 (um) Drone DJI Matrice 4E: com peso de até 1.420 g, tempo máximo de voo de 49 min, câmera grande-angular CMOS 4/3 de 20 MP com obturador mecânico, câmera tele média de 48 MP, câmera tele de 48 MP, telêmetro a laser com alcance de até 1.800 m, precisão de voo estacionário com RTK de ±0,1 m, compatível com aplicações de levantamento e mapeamento. O drone deve vir devidamente equipado com:

• 01 Controle remoto DJI RC Plus 2 Enterprise, com sistema de transmissão de vídeo DJI O4 Enterprise e alcance máximo de até 25 km em padrão FCC.
• 05 Baterias de voo inteligentes para DJI Matrice 4 Series, compatíveis com o drone e com o sistema oficial de carregamento da série.
• 01 Hub de carregamento para DJI Matrice 4 Series, preferencialmente versão de 200 W, com modos Standard e Ready-to-Fly.
• 01 Carregador portátil DJI 240W, compatível com o hub da série Matrice 4.
• 01 Estação multifuncional DJI D-RTK 3, compatível com operação como estação base, retransmissão e estação móvel, com suporte a múltiplos sistemas GNSS.
• 01 Tripé compatível para DJI D-RTK 3.
• 04 a 06 pares de hélices sobressalentes compatíveis com DJI Matrice 4 Series.
• 02 a 03 cartões microSD de alta velocidade compatíveis com o equipamento.
• 01 Case rígido para transporte do conjunto

Destinação e finalidade do item: mapeamento de alta precisão, produção de prova técnica e monitoramento de APPs e áreas críticas

Valor de referência: R$ 97.000,00

4.4. 1 (uma) Contratação de Sistema Digital Web para Consulta de Processos e Gerenciamento de infratores na SEMA: plataforma web completa com funcionalidades de consulta pública e interna de processos administrativos, sistema de login seguro, cadastro e gerenciamento de usuários para adição e atualização de novos devedores, incluindo ferramentas de busca, histórico de processos, notificações e integração com base de dados do órgão.

Destinação e finalidade do item: À todos os Departamentos para consulta, bem como, acesso à população.

Valor de referência: R$ 150.000,00

4.5. 250 (duzentos e cinquenta) Placas de Educação Ambiental: placas de informação, modelo rodovia, medindo 0,75 cm x 0,50 cm, confeccionadas com película refletiva prismática na cor verde, em chapa galvanizada 0,18, com aplicação de tinta UV, e tubo galvanizado (poste) de 2 polegadas, com altura de 3,00 metros.

Destinação e finalidade do item: Materias de apoio ao Departamento de Gestão de Políticas Públicas Ambientais para atividades de Educação Ambiental.

Valor de referência: R$ 105.000,00 / R$ 420,00 a unidade

4.6. 6 **(seis) Estações de Trabalho Compacta com Windows 11 Profissional 64bits ou superior com dois monitores:** processador: com módulo homologado pela fabricante ou ser do mesmo fabricante do computador ofertado, mínimo 12 núcloes e 16 threads, Clock base de 2.5Ghz até 3.7 GHZ, e turbo de mínimo de 4.4Ghz, Cache L2 ou L3 de 18 MB e FSB de no mínimo, de 3200 MHz, De geração mais recente comercializada no Brasil (AMD, Intel ou similar), Pontuação Mínima de 21.400 pontos no site www.cpubenchmark.net. memória: 16 Gb instalado, Padrão DDR4 ou superior, clock de mínimo de 3200 MHz, Expansível mínima de 32GB, com tecnologia dualchannel(DDR4). Bios: BIOS Flash ROM com suporte a Flash Recovery (4 Mb) e compatível com Plug & Play, SMBIOS, ACPI 2.0, WFM 2.0, Chave de ativação de sistema Operacional Windows 11 Profissional ou superior deve ser incorporado a Bios do equipamento, chave de ativação original do fabricante do Sistema Operacional. Placa-mãe: Arquitetura Compacta (micro-ATX,mini ITX ou similares), Portas de vídeo padrão: Mínimo duas DISPLAYPORT e uma HDMI integradas a placa-mãe, suportando o funcionamento de 3 monitores simultâneos, Controladora de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASETX com 01(um) conector RJ-45, onboard, Controladora de drive com 02 (dois) conectores SATA 3.0 (6Gb/s) e 01 (um) conector SATA 2.0 (3Gb/s), com 02 (dois) cabos SATA, ao menos 01 (um) slot PCI Express x1, x4 ou x16 não populado, mínimo 2(duas) portas de expansão de memória RAM não populada, Conectores de áudio de entrada (MIC / Line-in) e saída (Speaker / Line-out), e internos (fone de ouvido e microfone) para a parte frontal do equipamento, compatível com especificação Áudio HD, on-board, mínimo de 6(seis) conectores USB com pelo menos 02 (dois) conectores USB 3.0 ou superior. Gabinete: Sistema de Circulação de Ar interno ou sistema de resfriamento similar, Conectores frontais de USB, microfone e áudio, não será aceito hubs e gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor), deverá conter “tool less”, isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete, devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS ou equivalência técnica. Fonte de Alimentação: Possuir eficiência de mínimo de 85% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction), da mesma marca do fabricante do equipamento, com consumo e potência de no mínimo de 180 Watts Real, Chaveamento automático Bivolt 110/220 VAC - 50/60 Hz, Padrão ATX / BTX ou superior, Total compatibilidade com a Placa-mãe e componentes fornecidos. Disco Rígido: Armazenamento mínimo de 512 GB, Interface PCIe NVME M.2, com Tecnologia de Estado Sólido – SSD, taxa de leitura mínima de 3.500MB/s e gravação mínima de 2.100 MB/s. Aúdio: tipo high definition (hd) áudio, Possuir alto-falante de no mínimo 01 watt interno ao gabinete. Adaptador de rede: Um adaptador de rede ethernet 10baset/100basetx/1000baset, Em conformidade com os padrões IEEE 802.1p, 802.1q,802.3, 802.3ab. Dois Monitores de Vídeo: Tela plana de no mínimo de 23.8” (polegadas) Tela IPS LED do mesmo fabricante do equipamento, Resolução FullHD (1920x1080) ou superior, Deve possuir brilho mínimo de 250 cd/m², Tempo de resposta de 5 ms, Deve possuir função de ajuste rotacional a 90°, que permita posicionar a tela do monitor na vertical, Mínimo 2(duas) conexões sendo 1 DISPLAYPORT e 1 HDMI, com cabos e 1 adaptador HDMI para DISPLAYPORT inclusos. Teclado: Enhanced Brasil ABNT2, 104 teclas, com Apoio Ergonômico, Interface de conexão USB. Mouse: Conexão tipo USB, Resolução mínima de 800 DPI, Acompanha Mouse-Pad. Certificações: Registro do fabricante e da marca do equipamento no INPI (instituto nacional de propriedade intelectual), Compatibilidade com S.O Windows 10 Profissional - 32 e 64 bits ou superior. O equipamento ofertado deverá constar na lista de

compatibilidade HCL(http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx), Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos. Demais disposições: O fabricante deve possuir página de suporte técnico na internet com disponibilidade de atualizações de drivers e bios, Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos (instalados ou não), visando instalação, operação e administração da máquina. Esta documentação será verificada na entrega do equipamento, Garantia integral de mínimo de 36 (trinta e seis) meses para a assistência técnica será On-site, na Cidade de Porto Velho, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição. Software: Drivers disponibilizados no site do fabricante, O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma das seguintes distribuições de Linux: Ubuntu, Debian, CentOS ou OpenSuSE (fornecido em sítio do desenvolvedor da distribuição), com certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma das seguintes Sistema Operacional Windows: 10 PRO 64 BITS, 11 PRO 64 BITS e/ou superior, o modelo deve constar a lista de Hardware Compatível da Microsoft (HCL). Sistema Operacional: Windows 11 Profissional ou superior (Licença Vitalícia Original) - com key number registrado na BIOS;

Modelos de Referência: (HP PRODesk 280 G9 SFF) OU(Lenovo THINKCENTRE NEO50S), (Dell WORKSTATION PRECISION 3660) ou outros com equivalência técnica ou superior.

Destinação e finalidade do item: Ao Departamento de Licenciamento Ambiental e demais Departamentos para atividades administrativas.

Valor de referência: R$ 48.000,00 / R$ 8.000,00 a unidade

4.7 valor total de todos os objetos constantes nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 somam o montante estimado de R$ 1.018.000,00 (um milhão e dezoito mil reais), atendendo e ultrapassando o valor devido mínimo. Destaca que desde que os pedidos atinjam o valor devido mínimo de R$ 1.010.266,73 (um milhão, dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), a compensação estará cumprida. Devendo ser observado os itens 2.2, 2.3 e 2.4 do TCA.

4.8 Conforme o item 3.1.3 do Termo de Compensação, deve ser anexo ao Pocesso Administrativo e ao Plano de Aplicação, as cotações, que justifiquem os valores dos objetos a serem adquiridos. Informa ainda que cotações são exclusivamente para fins de indicação de valor de referência.

5. PRAZOS

5.1 Até 30 dias: Entrega do Plano de Restauração Ecológica (item 13.3 do TCA), e do item 4.1 (Veículo);

5.2 Até 60 dias: Entrega/contratação dos itens 4.2 (embarcação), 4.3 (Drone) e 4.4 (Aplicativo Web), 4.5 (Placas) e 4.6 (Estações de trabalho).

5.3 Até 60 dias após a aprovação do Plano de Restauração Ecológica pela SEMA: Início da execução do Plano de Restauração Ecológica (item 13.3 do TCA);

5.4. Até 180 dias: Entrega do primeiro relatório de monitoramento da restauração Ecolóca (item 13.3 do TCA).

5.5 Todos os prazos do item 5 iniciam a partir da publicação do plano de aplicação no diário oficial, que só deve ocorrer após aprovação do mesmo pelo COMDEMA e da assinatura da compromissária.

6. CONCLUSÃO

O presente plano de aplicação através do Termo de Compesação Ambiental configura investimento estruturante, com impacto direto na governança ambiental, prevenção de danos e eficiência da administração pública.
A implementação integrada dos itens, combinada com a destinação mínima ao SNUC e com as ações de restauração ecológica previstas na Cláusula Décima Terceira do TCA, confere ao instrumento compensatório plena equivalência ecológica e conformidade com o art. 36 da Lei nº 9.985/2000.

Os quantitativos e especificações poderão ser ajustados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, nos termos do item 2.1.4 do TCA, sem prejuízo da integralidade do valor compensatório, da destinação mínima ao SNUC e da finalidade ambiental do instrumento.

A aprovação do COMDEMA ocorreu através da decisão X/2026, nos termos do artigo 11 do Regimento Interno do COMDEMA (Decreto n° 14.494, de 15 de maio de 2017), tendo em vista que a reunião extraordinária do dia 27/03/2026 não ocorreu por falta de quórum mínimo para deliberações.

ASSINATURAS:

(assinado eletronicamente)
VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA

_____
A CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA NOVA 364 S.A.
CNPJ nº: 60.437.929/0001-04

Responsáveis pela revisão técnica:

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ AKIO FERRAZ OBINATA
Assessor Técnico - ASTEC/SEMA

(assinado eletronicamente)
URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica - ASTEC/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90D26EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
APROVAÇÃO AD REFERENDUM DO PLANO DE APLICAÇÃO DO TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N° 14/2026/SEMA-ASTEC

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO VELHO/RO (COMDEMA)**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Conselho (Decreto Municipal nº 14.494/2017) e a legislação ambiental aplicável,

CONSIDERANDO que o Termo de Compensação Ambiental nº 14/2026, firmado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA) e a Concessionária de Rodovia Nova 364 S.A., constitui instrumento essencial para a efetivação da compensação ambiental exigida no âmbito do licenciamento do empreendimento “Expresso Porto”, nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 9.985/2000 (Lei do SNUC), do Decreto Federal nº 6.848/2009 e da Resolução COMDEMA nº 04/2018;

CONSIDERANDO que o referido Termo de Compensação Ambiental, no valor de R$ 1.010.266,73 (um milhão, dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), foi estabelecido com base em critérios técnicos objetivos, constantes do Parecer Técnico nº 393/2026, observando-se o cálculo do Grau de Impacto (GI) e o Valor de Referência (VR) nos limites da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação (Anexo I ao TCA nº 14/2026) estabelece a destinação dos recursos compensatórios para a aquisição de bens permanentes, contratação de serviços e implementação de soluções tecnológicas voltadas ao fortalecimento estrutural da SEMA, com ênfase em fiscalização ambiental, monitoramento climático, gestão territorial e transparência pública, em plena consonância com os princípios da adicionalidade e equivalência ecológica exigidos pela legislação do SNUC;

CONSIDERANDO que a Reunião Extraordinária do COMDEMA convocada para o dia 27 de março de 2026 não pôde se instalar por falta de quórum mínimo de maioria absoluta, nos termos do art. 8º do Regimento Interno do COMDEMA, conforme registrado na Ata de Reunião de Conselho – Extraordinária (Documento SEI nº 0715877), publicada no Diário Oficial do Município, inviabilizando a deliberação colegiada no prazo necessário;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos no Termo de Compensação Ambiental nº 14/2026 e no Plano de Aplicação, cujo cumprimento tempestivo é essencial para a regularidade do processo de licenciamento e para a efetiva implementação das medidas de compensação ambiental, sob pena de comprometimento dos ganhos ambientais previstos;

CONSIDERANDO o relevante interesse público ambiental que recai sobre a presente compensação, dada a magnitude do valor envolvido (superior a R$ 1 milhão), a natureza estruturante dos investimentos (veículos, embarcação, drone de alta precisão, sistema digital de gestão, estações de trabalho e ações de educação ambiental) e a destinação direta ao fortalecimento da governança ambiental municipal, especialmente no que tange à fiscalização no Baixo Madeira, ao monitoramento de APPs e corpos hídricos e à prevenção de ilícitos ambientais em área de expressiva pressão antrópica;

CONSIDERANDO que a urgência na aprovação do Plano de Aplicação é justificada pela necessidade de:
(i) viabilizar o início das obras do empreendimento "Expresso Porto", cujo cronograma está condicionado à obtenção da Licença Ambiental de Instalação (LAI);
(ii) assegurar a tempestividade na entrega dos bens e serviços previstos, especialmente aqueles sujeitos a prazos de fabricação e disponibilidade de mercado;
(iii) evitar a paralisação ou o atraso na execução das medidas de compensação, que comprometeria a efetividade do instrumento e a própria proteção ambiental;
(iv) dar cumprimento ao princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF/1988), impedindo que a ausência temporária de quórum deliberativo inviabilize a concretização de um ato de inegável relevância socioambiental;

CONSIDERANDO que a deliberação ad referendum encontra amparo no ordenamento jurídico como mecanismo legítimo para a prática de atos de competência colegiada quando caracterizada a urgência e a impossibilidade temporária de reunião do plenário, desde que submetida à apreciação do órgão colegiado na primeira oportunidade, o que se assegura mediante a inclusão obrigatória do tema na pauta da próxima reunião ordinária do COMDEMA;

CONSIDERANDO o dever de transparência e controle social que rege a atuação do COMDEMA, razão pela qual se impõe a publicação integral desta decisão e dos respectivos instrumentos (TCA nº 14/2026 e Plano de Aplicação) no Diário Oficial do Município, garantindo o acesso público e o acompanhamento pela sociedade civil;

CONSIDERANDO o princípio da não regressão ambiental, que veda a adoção de medidas que impliquem retrocesso na proteção ambiental, razão pela qual a aprovação do Plano de Aplicação nos termos ora estabelecidos assegura ganho líquido de proteção ambiental, ampliando a capacidade estatal de prevenção e repressão de danos ambientais na área de influência do empreendimento;

D E C I D E:

1. Aprovar, *ad referendum* do Plenário do COMDEMA, o Plano de Aplicação do Termo de Compensação Ambiental nº 14/2026 – SEMA/ASTEC (Documento SEI nº 0689445), nos termos em que apresentado, com os quantitativos, especificações técnicas e valores de referência nele consignados, observadas as seguintes condições:

1.1. a execução do Plano de Aplicação deverá observar rigorosamente as disposições constantes do Termo de Compensação Ambiental nº 14/2026, a obrigação de elaboração e execução do Plano de Restauração Ecológica e o regime de monitoramento e supervisão pelo COMDEMA;

1.2. eventuais adequações nos quantitativos ou especificações dos itens, quando autorizadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente nos termos do item 2.1.4 do TCA nº 14/2026, não poderão reduzir o valor global da compensação nem desvirtuar a finalidade ambiental do instrumento, devendo ser formalizadas por Termo Aditivo e submetidas ao COMDEMA para ciência e validação quanto à manutenção das obrigações ecológicas.

2. Incluir, obrigatoriamente, na pauta da próxima reunião ordinária do COMDEMA, a apreciação definitiva do Plano de Aplicação aprovado ad referendum, bem como a apresentação detalhada do Termo de Compensação Ambiental nº 14/2026 e do seu Plano de Aplicação, para fins de validação colegiada e registro em ata.

3. Determinar a publicação integral desta Decisão, do Termo de Compensação Ambiental nº 14/2026 e do respectivo Plano de Aplicação no Diário Oficial do Município de Porto Velho no prazo de até 10 (dez) dias corridos, em cumprimento ao princípio da publicidade e aos arts. 9º e 13.7 do TCA nº 14/2026.

4. **Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação,** produzindo seus efeitos administrativos imediatos, nos termos do art. 103 da Lei Complementar Municipal nº 138/2001.

5. Encaminhar cópia desta Decisão à Procuradoria Geral do Município (PGM) para ciência, acompanhamento e eventuais manifestações que entenderem necessário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:664D00EF

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA DE REUNIÃO N° 05/2026/COMDEMA/SEMA

Assunto: Reunião Extrardinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente/COMDEMA
Data: 27/03/2026
Horário: Não ocorrida
Local: Online via Google Meet

Participantes titulares:

- Ana Paula Albuquerque de Melo (ECOPORE)

- Osmair Oliveira dos Santos (SEMED)

- Elias Correa Alves (RAIZ NATIVA)

- Sebastião Gonçalves Neves (OSR)

- Urbanita Oliveira Carvalho (SEMA)

- Tatiane Emilio Chechia (UNIR)

Participantes convidados e equipe de apoio:

- André Akio Ferraz Obinata (SEMA)

- Caio Nathan Soeiro Braga

- Mateus dos Santos Silva (SEMA)

- Octavio Emanuel Barbosa Lobo Silva

- Paulo Ferreira Luz (SEMA)

- Patrícia Oliveira de Holanda Rocha (OAB/RO 3582)

- Thais Novo Fernandes (SEMA)

Pautas da reunião:

1. Aprovação do Plano de Aplicação do Termo de Compensação Ambiental n° 14/2026/ASTEC/SEMA
2. Apreciação dos processos para julgamento:
2.1. 022.001606/2025-71 - EUCATUR-EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA;
2.2. 022.001450/2025-28 - FRANCISCO THALIS PEREIRA DA SILVA;
2.3. 022.001277/2025-68 - ACINOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA
3. Distribuição de processos para relatoria;
4. Outros assuntos;
5. Encerramento;

Resumo da Reunião

A Conselheira Shahira (SEMEC-PLAN) e o Conselheiro Josue (SEMEC-FAZ) justificaram suas ausência e dos Suplentes Yasmim e Ana.

A reunião não ocorreu devida a falta de quórum mínimo de maioria absoluta para deliberações conforme Art. 8º do Regimento interno do COMDEMA.

Os Conselheiros presentes manifestaram a importância da participação do Conselheiros(as) ou ao menos o/a suplente da instirtuição, inclusive pela necessidade de alteração do Regimento interno para alteração do quórum qualificado.

Elaborado Por:
ANDRE AKIO FERRAZ OBINATA
Assessor Técnico - ASTEC/SEMA

Revisado Por:
URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA
Assessora Chefe - ASTEC/SEMA

Subscreve:
VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC091E23

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DESPACHO 153/2026/SEMA-GAB

De: SEMA-GAB

Assunto: Conformidade Ambiental e Regularidade de Licenciamento

ASSUNTO: Análise de Conformidade Ambiental e Regularidade de Licenciamento.

INTERESSADOS: C DA S MACIEL LTDA e TRES NAVEGACAO LTDA, com CNPJ 26.571.244/0002-07; Cirlene da Silva Maciel, sócia única, proprietária e administradora da Sociedade Limitada Unipessoal, Nelson de Oliveira, empreendedor, proprietário e responsável administrativo, Francisco Chagas dos Santos Sales, Tecnólogo Ambiental responsável pela área ambiental da Três Navegação e Maria Regiane Silva do Vale Resende, Arquiteta responsável pelo Plano de Controle Ambiental (PCA)

DATA: 04 de março de 2026.

I. DO HISTÓRICO

Com base nos documentos analisados, a cronologia dos eventos, registros e emissões de licenças é a seguinte:

Contexto e Fundação (2021)

* Abril/Maio de 2021: Período de faturamento e vencimento da fatura da CAERD para o imóvel na Av. Mamoré, 3313.
* Maio de 2021: Elaboração da planta baixa para a empresa C da S Maciel Ltda (Alfa Pub) e registro do início das atividades comerciais.
* 03/05/2021: Assinatura do Instrumento de Constituição da Sociedade Limitada Unipessoal C da S Maciel Ltda.
* 05/05/2021: Registro oficial da empresa na Junta Comercial de Rondônia (JUCER) e início da situação cadastral ativa do CNPJ.
* 06/05/2021: Homologação do Auto de Conformidade pelo Corpo de Bombeiros Militar para o estabelecimento na Av. Mamoré.
* 19/05/2021 a 22/06/2021: Pagamento de diversas taxas municipais iniciais, incluindo vistoria de localização, licença de funcionamento e taxas sanitárias.

Operação e Regularização (2022 - Início de 2023)

* 14/06/2022 a 31/08/2022: Pagamento das taxas de renovação da licença de funcionamento e taxas sanitárias para o exercício de 2022.
* 04/09/2022: Início das atividades técnicas para avaliação de conforto acústico (propagação sonora).
* 07/12/2022: Emissão da Licença de Operação (L.A.O.) nº 437/2022 pela SEMA para a Alfa Pub.
* Novembro/2022 a Março/2023: Período de monitoramento ambiental coberto pelo primeiro relatório da TecFlora.
* 26/01/2023: Realização de vistoria em seco da embarcação Tia Soely.
* 07/02/2023: Expedição do Alvará de Saúde Simplificado pela prefeitura de Porto Velho para a Alfa Pub.
* 27/02/2023: Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA).

Processos de Licenciamento e Monitoramento (2023)

* Março de 2023: Realização da calibração dos instrumentos de medição sonora (sonômetro e calibrador) para o laudo técnico.
* 14/04/2023: Protocolo de solicitação de ampliação de prazo na SEMA devido à sobrecarga do setor.
* 29/04/2023: Realização da campanha de medição de ruídos no estabelecimento Alfa Pub.
* 02/05/2023: Assinatura do Relatório de Monitoramento e Controle Ambiental e pagamento das taxas de licença de funcionamento e vistoria de 2023.
* 04/05/2023: Assinatura digital da Licença Ambiental de Operação nº 33 para a empresa Três Navegação Ltda.
* 25/05/2023: Emissão da Licença Ambiental de Operação nº 132 para a empresa C da S Maciel Ltda.
* 26/05/2023: Emissão do despacho para análise de monitoramento e emissão de taxas pela SEMA.
* 03/06/2023: Assinatura de requerimento para inclusão de nova atividade econômica no cadastro da empresa.
* Junho/2023: Início do período de abrangência do Relatório de Controle Ambiental (RCA) da Três Navegação.

* 06/09/2023: Assinatura de declaração técnica de conformidade ambiental por arquiteta responsável.
* 11/09/2023: Realização de vistoria técnica da SEMA nas instalações da Três Navegação (balsa no Rio Jamari).
* 13/09/2023: Emissão do Parecer Técnico nº 1816/2023 favorável ao licenciamento da Três Navegação.
* 15/09/2023: Emissão da Licença Ambiental de Operação nº 266 para a Três Navegação.

Manutenção e Relatórios Futuros (2024 - 2025)

* 16/10/2024: Emissão do Certificado Nacional de Borda Livre para a embarcação Tia Soely em Porto Velho.
* Junho/2025: Encerramento do período de monitoramento do RCA, com assinaturas e registros de ART realizados entre junho e julho de 2025.
* 14/07/2025: Assinatura do Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) referente ao período de outubro/2023 a março/2025.

Quanto ao local de efetivo funcionamento, é válida uma anotação. Existem diferentes registros de coordenadas para as operações deste empreendimento (balsa no Rio Jamari/Jaci-Paraná):

Relatórios Ambientais (RCA e RMA): Registram a localização aproximadamente no centro do terreno como Latitude -9° 34' 37.06" S e Longitude -64° 22' 40.66" O.

Parecer Técnico da SEMA (Nº 1816/2023): Indica as coordenadas como Latitude (S) 08º 37’ 15,9” e Longitude (O) 63º 33’ 17,0”.

Registro Adicional no RMA: No campo de "Localização Geográfica", há também a menção às coordenadas decimais -8.619626, -63.555010

De acordo com a documentação dos autos, a localização mais precisa é a **Linha RO05 (Ponte da Vala) KM-40, Rio Jamari, Ramal Aliança/Nova Aliança - Município de Porto Velho/RO.**

Firmada essa eventual divergência fática e documental, passa-se aos demais pontos.

II. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A presente instrução visa consolidar o histórico de regularização ambiental do empreendimento do tipo balsa, sob atribuição desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA).

1. Do Empreendimento Alfa Pub (C DA S MACIEL LTDA), cuja documentação encontra-se encartada em conjunto:

- A empresa foi formalmente constituída em maio de 2021.
- Apresentou Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRCC) com declaração de ausência de reformas estruturais.
- Obteve o Auto de Conformidade do Corpo de Bombeiros em 06/05/2021, com validade expirada em 06/05/2022.
- Em 17/04/2024, foi emitida a Licença Ambiental de Operação (LAO) nº 132/2024, com validade de 24 meses, condicionada à gestão de ruídos e resíduos.
- Atualmente, o processo SUL.0000012020/2021-E consta no sistema como "Com Pendências" desde fevereiro de 2025.

Do Empreendimento Balsa Mamoré (TRES NAVEGACAO LTDA):

- O licenciamento iniciou-se com a solicitação de dispensa de planta baixa por tratar-se de estrutura flutuante (balsa).
- Em 24/01/2024, a SEMA emitiu a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) nº 033/2024, válida por um ano, expirada em 24/01/2025.
- Posteriormente, em 21/10/2024, foi emitida a LAO nº 266/2024, com validade de um ano, expirada em 21/10/2025.
- O interessado apresentou Relatório de Controle Ambiental (RCA) em junho de 2025, visando atender às condicionantes de monitoramento.
- Os processos SUL.0000017554/2023-E e SUL.0000016420/2023-E apresentam status de "Monitoramento" e "Com Pendências", respectivamente, em março de 2026.

Foi do sistema SUL que extraiu-se as peças aqui juntadas no SEI.

II. DA DECISÃO

Considerando a análise técnica e o decurso dos prazos legais, no uso das atribuições que me são conferidas, **DECIDO**:

1. REMETER À DIRETORIA DE LICENCIAMENTO PARA QUE SE MANIFESTE PELA (IR)REGULARIDADE TEMPORAL, SERVINDO A DECISÃO PARA O(S) INTERESSADO(S) IGUALMENTE SE MANIFESTAREM: Pela reanálise e emissão de manifestação terminativa que indique se os empreendimentos supracitados se encontram com suas Licenças de Operação (LAO 266/2024) e certificados de segurança (Bombeiros) **VENCIDOS ou VÁLIDOS.**

2. PELA DETERMINAÇÃO QUANTO À PRECLUSÃO DO PRAZO DE RENOVAÇÃO: Para que a Diretoria de Licenciamento reanalise e manifeste-se acerca do interessado C DA S MACIEL LTDA ter protocolado ou não o pedido de renovação da LAO em prazo de 120 dias de antecedência.

3. PELA REMESSA À PGM: Encaminhar cópia integral dos autos à Procuradoria Geral do Município (PGM), especificamente à Subprocuradoria de Meio Ambiente, para que:

- Analise o potencial conflito de competência federativa, visto que a balsa operada pela TRES NAVEGACAO LTDA atua na Linha RO-05, Rio Jamari, área que, em tese, sobrepõe-se à Reserva Extrativista (RESEX) de natureza Estadual, embora o licenciamento tenha sido conduzido por este órgão municipal.
- Manifeste-se sobre a validade dos atos administrativos pretéritos em face do princípio da predominância do interesse e das normas de cooperação da Lei Complementar nº 140/2011.

4. PELA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO MP/RO PARA CONSULTA QUANTO À INFORMAÇÃO DE INTERDIÇÃO DA OUTRA PONTE DA LOCALIDADE: Respeitosamente, à ASTEC/SEMA para consulta formal ao Parquet Estadual quanto a situação da ponte da região, que estaria interditada e sem condições de trafegabilidade porque sua **estrutura está comprometida** e em decorrência dessa situação, a ponte encontra-se atualmente embargada pelo Ministério Público, para que, no processo decisório, a SEMA/PVH tenha informações atualizadas sobre as situações de trafegabilidade da população na região.

5. PELA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À SEMUSA E À SEMED: Respeitosamente, à ASTEC/SEMA para consulta formal à SEMUSA e SEMED via SEI para que informem se utilizam ou não a referida travessia da balsa para transportes com a finalidade pública, tais como tráfego de ambulâncias ou de ônibus escolar, de transporte equipes de profissionais de saúde ou de educação.

6. PELA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À SUPERINTENDÊNCIA DISTRITAL: Respeitosamente, à ASTEC/SEMA para consulta formal à SMD para, querendo, trazer informações pertinentes sobre a situação em comento.

PELA NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO: Determinar que a publicação desta decisão em Diário Oficial do Município (DOM) servirá, para todos os fins de direito, como **NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO** dos interessados para que apresentem razões defensivas ou regularização no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PELA NOTIFICAÇÃO DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS: Determinar que a publicação desta decisão seja remetida, por e-mail, pela ASTEC/SEMA aos técnicos cadastrados no SUL e/ou SEI como responsáveis pelo empreendimento.

Empós, retornem-se os autos com ou sem as demais manifestações para vistas e deliberação do DELIC e do Gabinete do Secretário, para decisão.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Atenciosamente,

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9209D07D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DESPACHO DECISÓRIO 203/2026/SEMA-GAB

Processo SEI nº 022.001039/2025-52 | Processo nº 00600.00025224/2025
Termo de Fomento nº 053/PGM/2025 – Chamamento Público nº 05/2025/SEMA

1. INTRODUÇÃO E SÍNTESE DO PROCESSO APURATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir de denúncia formulada pelo Vereador Marcos Combate (Ofício nº 195/2025/GVMC), que aponta supostas irregularidades no Chamamento Público nº 05/2025/SEMA, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução de ações de prevenção, controle e combate a incêndios urbanos, rurais e florestais no Município de Porto Velho, com posterior celebração do Termo de Fomento nº 053/PGM/2025 com a Associação de Brigadistas de Incêndios e Emergências Florestais da Amazônia – ABIEFA (antiga ABCER).

O processo foi submetido à Comissão de Apuração designada pela Portaria nº 20/2025/ASTEC/GAB/SEMA, cujas conclusões foram consignadas no Ofício nº 310/2025/SEMA-GAB (Relatório de Apuração, ID 0140234), datado de 23 de outubro de 2025.

O presente despacho visa integrar àquelas conclusões os fatos e elementos supervenientes que emergiram das diligências conduzidas por esta Secretaria, e encaminhar os autos às autoridades competentes para as providências que se impõem.

Marque-se que foi assegurado acesso aos autos aos interessados, fosse o vereador denunciante, aos órgãos de controle interno (CGM) e externo (TCE) via SEI!.

Ainda, anote-se as oportunidades de defesa da ABIEFA documentadas nos autos:

1.1. Notificação pela SEMA após a denúncia do Vereador (setembro/outubro de 2025)

A SEMA expediu o Ofício nº 149-SEMA-DA, de 30/09/2025, notificando a OSC ABIEFA para que se manifestasse sobre as irregularidades apontadas na denúncia.

A ABIEFA respondeu tempestivamente por meio do Ofício nº 001/ABIEFA/2025, de 02/10/2025 (documento 0336506), apresentando esclarecimentos e documentação comprobatória.

Essa manifestação foi efetivamente considerada pela SEMA em sua Resposta à CGM (documento 0334430), sendo sintetizada ponto a ponto na seção "a" daquele documento.

1.2. Processo administrativo interno da SEMA — Comissão de Apuração (Portaria nº 20/2025)

O Relatório de Apuração (Ofício nº 310/2025/SEMA-GAB, ID 0140234) menciona, entre as recomendações finais da Comissão, que a ABIEFA deveria ser notificada "para manifestar-se perante a denúncia recebida".

1.3. Ofício nº 533/2026/SEMA-ASTEC (março de 2026)

Em 02/03/2026 (enviado por e-mail em 06/03/2026, ID 0621549), a SEMA notificou formalmente a ABIEFA — na pessoa do Sr. Luis Henrique de Souza Bentes, presidente — para prestar esclarecimentos e apresentar documentos em 07 dias, em três frentes: (a) regularidade das atas assembleares; (b) notas fiscais e contratos que embasaram os atestados de capacidade técnica; (c) reenvio dos arquivos digitais originais em formato íntegro.

Conforme exame dos autos realizado nesta data (25/03/2026), considerando que o prazo de 07 (sete) dias corridos foi concedido a contar do envio do Ofício nº 533/2026/SEMA-ASTEC, ocorrido em 06/03/2026, e que o referido prazo transcorreu integralmente sem que houvesse qualquer manifestação ou apresentação de documentos por parte da entidade. Certifica-se, portanto, o decurso do prazo sem resposta, o que configura, nos termos do item 17.1, alínea "c", do próprio Termo de Fomento nº 053/PGM/2025, inadimplemento de obrigação contratual autônomo e independente das irregularidades do certame — constituindo, por si só, fundamento suficiente para as medidas cabíveis, a serem avaliadas pela PGM.

2. CONCLUSÕES DA COMISSÃO INTERNA DE APURAÇÃO (OFÍCIO Nº 310/2025/SEMA-GAB)

A Comissão de Apuração, em síntese, concluiu que a denúncia procede parcialmente, identificando os seguintes vícios, por ela classificados como sanáveis:

• CNPJ inválido nos atestados de capacidade técnica: a Comissão, após análise técnica, qualificou como mero erro material de digitação (onde constava 24.656.586/0001-76, o correto seria 24.654.586/0001-76). Concluiu expressamente que o erro não compromete a identificação da entidade emitente, não gera prejuízo real à Administração e não invalida o certame, pois a entidade certificadora estava apta no período da emissão das certificações. (item 4.1.1) (item 4.1.1)

• Ausência de registro cartorial do estatuto social no ato da habilitação: a Comissão reconheceu o vício como "anulável" nos termos do art. 34, III, da Lei nº 13.019/2014, registrando que a exigência de registro prévio não constava expressamente do edital e que a entidade regularizou seu estatuto social em 08/08/2025 (nº 8.336-005, Livro A-957) antes mesmo da formalização da denúncia. A Comissão concluiu que a irregularidade foi efetivamente sanada, não subsistindo, neste ponto, vício capaz de contaminar o certame. (item 4.1.2) (item 4.1.2)

• Vínculo funcional do Sr. Rodrigo Júnior Leal de Andrade com cargo comissionado na Prefeitura concomitante à presidência da OSC à época da sessão de abertura dos envelopes (09/07/2025): a Comissão admitiu a existência do impedimento, mas entendeu que a exoneração posterior o teria superado. (item 4.1.3)

• Indícios de conluio e direcionamento: a Comissão afastou a alegação, argumentando que o servidor era lotado em órgão (SMD) sem participação no certame, e que a sessão de abertura era pública. (item 4.1.4)

A Comissão recomendou que os órgãos de controle e a PGM deliberem sobre a continuidade do Chamamento e do Termo de Fomento, e que a OSC ABIEFA seja notificada para manifestação.

3. FATOS SUPERVENIENTES QUE AGRAVAM O QUADRO APURADO

Após a conclusão do relatório da Comissão, novas diligências realizadas por esta Secretaria (SEMA) que requereu à Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa

– SMTI investigação sobre possíveis acessos inautorizados aos dados do processo e as respostas trouxeram à luz elementos que alteram substancialmente a avaliação dos fatos, conforme detalhado a seguir.

3.1 Ausência de Resposta das Entidades Emitentes dos Atestados de Capacidade Técnica

Não menos, ainda buscando diligenciar para além do que detém capacidade humana, esta Secretaria expediu o Ofício nº 593/2026/SEMA-ASTEC (ID 0620596), datado de 06 de março de 2026, endereçado às entidades que emitiram os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela ABIEFA no chamamento público, quais sejam: Gazin Porto Velho Esporte Clube, Omega Treinamentos, Condomínio Edilício Porto Velho Shopping e Associação de Bombeiros Civis Brigadistas e Guarda-Vidas do Estado de Rondônia – ABCBGV.

Os ofícios foram enviados por e-mail em 13/03/2026 (IDs 0653292 e 0654729), com prazo de 07 (sete) dias corridos para resposta.

Até a presente data, dia 25/03/2025, constatou-se o seguinte:

• Condomínio Porto Velho Shopping (Ancar Ivanhoe): respondeu integralmente, por meio de e-mail encaminhado em 17/03/2026, confirmando a prestação de serviços voluntários pela ABIEFA junto ao condomínio, apresentando Termo de Parceria assinado, certificados de treinamentos (NR-35, NR-10 e SEP realizados pela empresa Resgate Vertical) e nota fiscal correspondente, corroborando a experiência técnica da entidade na área de segurança e combate a incêndios.

• Gazin Porto Velho Esporte Clube: NÃO respondeu ao ofício desta Secretaria.

• Omega Treinamentos: NÃO respondeu ao ofício desta Secretaria.

• ABCBGV: NÃO respondeu ao ofício desta Secretaria.

Registre-se que a expedição dos ofícios às entidades emitentes dos atestados foi adotada em atendimento à recomendação formulada pela Controladoria Geral do Município no Parecer nº 03/2025/GAB/CGM (ID 0307866) e no Despacho 65 – Encaminhamento de Parecer (ID 0310371), demonstrando que esta Secretaria cumpriu integralmente as orientações do órgão de controle interno. A ausência de resposta de três das quatro entidades atestantes, não obstante os esforços desta Secretaria, impede que se comprove de forma independente a autenticidade, a regularidade e o período de vigência dos serviços declarados nos respectivos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela ABIEFA.

Essa impossibilidade de verificação é juridicamente relevante por duas razões: primeiro, porque a comprovação da qualificação técnica é requisito de habilitação inafastável nos termos do edital e da legislação aplicável; segundo, porque a irregularidade detectada no CNPJ de um dos emitentes — fato admitido pela própria Comissão — somada ao silêncio dos atestantes, reforça a necessidade de apuração aprofundada sobre a autenticidade dos documentos.

Registre-se ainda que, conforme apurado nos autos, um dos Atestados apresentados pela ABIEFA foi assinado pelo Sr. Lucas Guimarães Rosa de Lima como suposto presidente da ABCBGV — entidade que não respondeu aos ofícios desta Secretaria —, o mesmo indivíduo que hoje integra os quadros da própria ABIEFA como Chefe de Equipe, configurando conflito de interesses que não foi adequadamente endereçado pela Comissão de Apuração.

3.2 Acesso do Ex-Servidor a Documentos Sigilosos do Processo – Auditoria de Logs da SMTI

Em 06 de março de 2026, esta Secretaria expediu, de ofício e por iniciativa própria, sem qualquer determinação externa que a impusesse, o Despacho nº 166 (ID 0622374), solicitando à Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI auditoria nos logs de acesso do ex-servidor Rodrigo Júnior Leal de Andrade aos sistemas E-PMPV, SEI, SUL e e-TC-DF. A iniciativa partiu exclusivamente desta Secretaria, no exercício do dever de apuração integral dos fatos, evidenciando postura investigativa ativa e transparente.

A SMTI respondeu por meio do Ofício nº 307/2026/SMTI-DISE (ID 0632877), com os seguintes resultados:

• Sistema E-PMPV: o ex-servidor teve acesso concedido à pasta da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil (SMPDC) em 23/04/2025. A SMTI identificou que, em datas posteriores à sua exoneração do cargo comissionado (07/07/2025), o usuário ACESSOU documentos sensíveis diretamente vinculados ao Processo nº 00600-00025224/2025-12 (Chamamento Público Brigadistas/SEMA), conforme trilha de auditoria detalhada:

– Em 30/10/2025: acesso a documentos intitulados "Chamamento Público – Prestação de Serviços" (EBC693E9), "Publicação da Portaria nº 30" (715C4077), e "Documentos Cartoriais" (8A893179), todos de origem ASTEC/SEMA e DA/SEMA.

– Em 04/11/2025: acesso ao documento "Anulação de Liquidação – Brigadistas" (E5BEA804), de origem DIOF/SEMA, e "Razão de Contabilidade – Associação de Bombeiros" (51B2AB13).

• Sistema SEI: o ex-servidor possuía acesso concedido à pasta da SMPDC, porém sem registro de utilização do sistema.

• Sistema SUL: o ex-servidor não possuía acesso ao sistema.

Os dados são de particular gravidade. O ex-servidor acessou documentos financeiros e cartoriais do processo de chamamento em outubro e novembro de 2025 — meses após sua exoneração do cargo comissionado e após já ter assumido posição ativa na ABIEFA, entidade diretamente beneficiária do processo.

Esse acesso não autorizado a informações privilegiadas, relativas à execução e à situação financeira do Termo de Fomento, configura, em tese, conduta vedada pelo ordenamento jurídico aplicável às restrições pós-cargo e pelas normas de ética no serviço público, além de possíveis ilícitos penais.

Importa destacar que os documentos acessados em 30/10/2025 incluem documentos cartoriais e portaria relativa à própria ABIEFA — entidade à qual o ex-servidor estava ligado —, o que sugere, em tese, acesso a informações sobre o andamento das apurações administrativas em curso, com potencial prejuízo à integridade do processo apuratório.

3.3 Divergência entre as atas de Assembleia Geral Extraordinária apresentadas pela ABIEFA

No curso da análise documental, esta Secretaria identificou elemento adicional que agrava o quadro apurado e reforça a necessidade de investigação aprofundada: a existência de divergência substancial entre duas atas de Assembleia Geral Extraordinária associadas à ABIEFA, com repercussão direta sobre a regularidade da habilitação no chamamento público.

A ata apresentada pela ABIEFA no ato da habilitação, em 09/07/2025, registra a data de 22/06/2025 e contém reconhecimento de firmas das assinaturas em cartório. Ocorre que, nos documentos posteriormente apresentados pelo próprio Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Porto Velho em resposta às diligências desta Secretaria, consta uma segunda ata de Assembleia Geral Extraordinária com data de 06/08/2025, envolvendo a mesma pauta deliberativa e os mesmos participantes constantes da lista de presença da ata anterior.

A coexistência de duas atas com a mesma pauta e os mesmos participantes, mas com datas distintas — 22/06/2025 e 06/08/2025 —, levanta questão relevante sobre qual delas corresponde ao ato assemblear efetivamente realizado, e se a ata apresentada na habilitação refletia, de fato, o estado jurídico da entidade naquele momento. A SEMA já havia solicitado esclarecimentos sobre esse

ponto específico no Ofício nº 533/2026/SEMA-ASTEC, sem que a ABIEFA tenha respondido no prazo fixado.
Esse elemento, isoladamente, pode não configurar irregularidade insanável. Contudo, em conjunto com os demais indícios apurados — divergência nas atas, conflito de interesses, acesso indevido aos sistemas e silêncio da entidade —, integra o conjunto probatório que justifica o aprofundamento das investigações pelas autoridades competentes.

4. PROCESSO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE-RO (Processo nº 03415/25)

O presente caso é objeto de fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, onde tramita o Processo nº 03415/25, convertido de Procedimento Apuratório Preliminar (PAP) para Representação por decisão do Conselheiro Relator Paulo Curi Neto, nos termos da Decisão Monocrática nº 0254/2025-GCPCN.

O Conselheiro Relator divergiu expressamente da proposta de arquivamento formulada pela Secretaria-Geral de Controle Externo (SGCE), elevando a nota de Gravidade na Matriz GUT de 2 para 5, sob o argumento de que: (i) os impactos ambientais dos incêndios transcendem os limites municipais; e (ii) a confirmação dos indícios de fraude e conluio acarretaria prejuízo relevante ao erário.

Os autos foram devolvidos ao Corpo Técnico para instrução aprofundada.

O pedido de tutela inibitória formulado pelo denunciante (suspensão cautelar do contrato) foi indeferido com base no periculum in mora reverso, reconhecendo o Tribunal o risco de dano à população pela interrupção dos serviços de brigadistas.

A presente Secretaria está ciente de que essa decisão não implica chancela à regularidade do certame, mas tão somente ponderação dos riscos da cautelar.

5. SITUAÇÃO DE NECESSIDADE – CONTEXTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS EXISTENTES

Esta Secretaria registra, para fins de contextualização e como elemento de ponderação na tomada de decisão pelos órgãos competentes, a existência de demandas judiciais que impõem ao Município obrigações relacionadas ao combate e prevenção a incêndios e à proteção ambiental do território, o que confere ao serviço prestado pelos brigadistas natureza de urgência pública:

• Ação Civil Pública nº 7046413-86.2025.8.22.0001 (1ª instância – Vara da Fazenda Pública de Porto Velho): ação que originou pedido de suspensão do chamamento público durante o certame, indeferido pelo juízo, que reconheceu a ausência de ilegalidade flagrante e o risco de dano inverso à população pela interrupção do processo de contratação de brigadistas.

• Agravo de Instrumento nº 0809981-60.2025.8.22.0000 (Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia): recurso interposto contra a decisão de primeiro grau, igualmente indeferido pelo TJRO, que manteve a lógica do dano inverso, preservando a continuidade do processo seletivo e, subsequentemente, a execução do Termo de Fomento.

• Obrigações ambientais decorrentes de Acordos de Paris e NDC brasileira: o Brasil assumiu compromissos de redução de emissões provenientes de queimadas, compromissos esses mencionados nos autos técnicos do TCE-RO como fundamento para elevar a gravidade das irregularidades apuradas — e que, do ponto de vista inverso, também impõem ao Município obrigação de manutenção de estrutura operacional de combate a incêndios.

Essa situação de necessidade não tem o condão de convalidar irregularidades ou impedir a apuração dos fatos, mas deve ser considerada pela autoridade competente ao deliberar sobre eventual rescisão do Termo de Fomento, de modo a garantir a continuidade do serviço por meio de instrumento juridicamente hígido.

6. DA ANÁLISE PELO PODER JUDICIÁRIO E PELO CONTROLE EXTERNO – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE AFERÍVEL OPORTUNAMENTE

A despeito de toda a situação fática que compelia o Município a agir com urgência para enfrentar as crises de queimadas e incêndios que assolam o território municipal — contexto detalhado na seção anterior —, importa consignar que a contratação da ABIEFA tampouco foi obstada pelos órgãos de controle judicial e externo que tiveram a oportunidade de examiná-la durante o curso do procedimento.

Com efeito, a Associação Estadual de Socorristas Guarda Vidas e Bombeiros Civis do Estado de Rondônia – AESGVBC-RO, entidade desclassificada no Chamamento Público nº 05/2025/SEMA, impetrou Mandado de Segurança Cível perante a 1ª Vara de Fazenda e Saúde Pública da Comarca de Porto Velho (Processo nº 7046413-86.2025.8.22.0001), buscando a suspensão e anulação do certame e de seus efeitos.

A Juíza de Direito Inês Moreira da Costa, em cognição sumária, indeferiu a liminar pleiteada, não vislumbrando ilegalidade flagrante que justificasse a interrupção do procedimento seletivo.

Inconformada, a AESGVBC-RO interpôs Agravo de Instrumento perante o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (Processo nº 0809981-60.2025.8.22.0000, 2ª Câmara Especial), distribuído ao Gabinete do Desembargador Roosevelt Queiroz.

O pedido de efeito ativo foi igualmente indeferido em sede recursal, mantendo-se o curso regular do chamamento público e, subsequentemente, a vigência do Termo de Fomento.

A decisão de indeferimento foi comunicada ao juízo de origem por certidão juntada em 26/08/2025, da qual se deu ciência às partes por despacho da Juíza Inês Moreira da Costa em 29/08/2025.

Isso significa que o Poder Judiciário Estadual, tanto em primeiro grau quanto em sede recursal perante o TJRO, examinou as alegações de ilegalidade suscitadas pela parte adversa e, oportuno tempore, não foi capaz de aferir vício que autorizasse medida de urgência interruptiva — o que reforça, sob a perspectiva da segurança jurídica e da boa-fé objetiva, a aparência de regularidade que revestia a contratação no momento de sua formalização e execução.

Na mesma linha, conforme consulta ao andamento processual do Processo nº 03415/25 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia — TCE-RO, realizada até a presente data, constata-se que a colenda Corte de Contas ainda não concluiu suas análises, não tendo exarado acórdão definitivo ou medida cautelar que determine a suspensão do Termo de Fomento.

O feito permanece em fase de instrução técnica, na forma determinada pela Decisão Monocrática nº 0254/2025-GCPCN do Conselheiro Paulo Curi Neto.

Tal circunstância demonstra que, mesmo para órgãos dotados de expertise técnica específica em matéria de controle da Administração Pública, a complexidade dos fatos e a densidade probatória necessária à conclusão do juízo de regularidade não permitiram deslinde célere das análises.

Sequer o Poder Judiciário Estadual — por suas duas instâncias — e o TCE-RO — instância dotada de poderes instrutórios que esta Secretaria não possui — lograram findar suas apreciações, o que ilustra a extensão e a complexidade da matéria posta sob exame.

Essas considerações são relevantes para o juízo de proporcionalidade e razoabilidade que deve presidir qualquer decisão sobre a rescisão do Termo de Fomento, sem prejuízo da necessidade de apuração rigorosa e completa dos fatos narrados nos presentes autos.

6.1 Da teoria da confiança legítima nos atos dos órgãos de controle e do Poder Judiciário

A análise dos fatos não pode ignorar o papel decisivo que os atos dos órgãos de controle externo e do Poder Judiciário desempenharam na formação da convicção legítima desta Secretaria quanto à possibilidade de continuidade da execução contratual. Trata-se de aplicação da teoria da confiança legítima nos atos técnicos e jurisdicionais de órgãos dotados de autoridade para decidir — construção doutrinária e jurisprudencial amplamente reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça, especialmente após a reforma da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/2021), que passou a exigir a comprovação de dolo específico para a caracterização do ato ímprobo.

Conforme demonstrado na seção anterior, o Poder Judiciário Estadual examinou as alegações de irregularidade e, em duas instâncias, indeferiu os pedidos de suspensão do certame e do contrato. A Juíza de Direito Inês Moreira da Costa, em cognição sumária, e o Desembargador Roosevelt Queiroz, na 2ª Câmara Especial do TJRO, não vislumbraram ilegalidade que justificasse intervenção cautelar. O TCE-RO, por sua vez, examinou o pedido de tutela inibitória no Processo nº 03415/25 e o indeferiu expressamente com base no periculum in mora reverso — ou seja, o próprio órgão de controle externo reconheceu que a interrupção da contratação causaria dano superior ao que buscava evitar.

Esses atos jurisdicionais e de controle, emanados de autoridades competentes e dotados de presunção de legitimidade, geraram para os gestores desta Secretaria uma expectativa objetivamente razoável de que a continuidade da execução contratual era juridicamente respaldada. Nesse contexto, a eventual responsabilização pessoal dos agentes públicos que autorizaram pagamentos ou atos de gestão após essas decisões exigiria a demonstração de que agiram em desacordo com o quadro jurídico vigente à época — o que não se sustenta diante do conjunto de atos jurisdicionais e de controle que, todos, apontavam na direção oposta à suspensão do contrato.

Em suma: os gestores da SEMA que atuaram na execução do Termo de Fomento após os indeferimentos judiciais e do TCE-RO não agiram à margem do direito — agiram precisamente em conformidade com o quadro normativo e decisório que as autoridades competentes haviam estabelecido. A teoria da confiança legítima, nesse contexto, opera como excludente de culpabilidade e, a fortiori, de dolo, elemento indispensável à caracterização de ato de improbidade administrativa nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 14.230/2021.

7. DA ATUAÇÃO PROATIVA DA SEMA – CRONOLOGIA DAS DILIGÊNCIAS ADOTADAS

Importa registrar, como elemento de contexto relevante para a avaliação da conduta institucional desta Secretaria, que as diligências adotadas ao longo do processo apuratório não decorreram de imposição de órgãos externos de controle, mas foram, em sua maioria, iniciativa espontânea da própria SEMA, no exercício do dever de autotutela administrativa. O cronograma abaixo demonstra essa atuação proativa.

7.1 Setembro de 2025 – Autotutela espontânea anterior a qualquer determinação externa

Em 30/09/2025, antes de qualquer determinação formal do TCE-RO (cuja Decisão Monocrática nº 0254/2025-GCPCN somente seria proferida em 07/11/2025) ou da CGM, o próprio Secretário Vinícius Valentin Raduan Miguel exarou Despacho interno (e-DOC 91E59326) reconhecendo parcialmente a procedência da denúncia, classificando os vícios identificados e determinando à Assessoria Técnica que: (i) oportunizasse contraditório à ABIEFA; (ii) abrisse procedimento de apuração administrativa; (iii) suspendesse cautelarmente novos pagamentos; e (iv) avaliasse a responsabilização pessoal dos gestores da associação. Trata-se de ato de autotutela espontânea, lastreado no art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e no art. 37 da Constituição Federal.

Nessa mesma data, a SEMA notificou formalmente a ABIEFA por meio do Ofício nº 149-SEMA-DA, assegurando contraditório antes de qualquer decisão sancionadora — providência que antecede em mais de um mês qualquer recomendação da CGM ou do TCE-RO nesse sentido.

7.2 Outubro de 2025 – Instauração formal da Comissão de Apuração

A SEMA designou formalmente, por meio da Portaria nº 20/2025/ASTEC/GAB/SEMA, Comissão de Apuração composta por três membros (Brenda Li Pereira, Erinalda Ferreira da Silva e Urbanita Oliveira Carvalho) para conduzir a apuração da denúncia com observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, contraditório, ampla defesa e transparência. A Comissão realizou análise documental, entrevistas e verificação dos registros, concluindo seus trabalhos com o Relatório consolidado no Ofício nº 310/2025/SEMA-GAB (ID 0140234), assinado eletronicamente em 24/10/2025 — menos de um mês após o recebimento da denúncia, demonstrando celeridade e compromisso institucional com a apuração.

7.3 Novembro de 2025 – Resposta circunstanciada à CGM e interlocução com o Ministério Público

Em resposta ao Parecer nº 03/2025/GAB/CGM, a SEMA elaborou documento circunstanciado (Resposta 0334430), no qual apresentou, ponto a ponto, as providências adotadas em relação a cada recomendação da Controladoria: esclarecimentos sobre as inconsistências documentais, síntese da manifestação da ABIEFA, anúncio dos ofícios às entidades emitentes dos atestados e designação de gestor do Termo de Fomento. A Secretaria respondeu ainda ao Ofício nº 000254/2025 da 7ª Promotoria de Justiça de Porto Velho, encaminhando o processo SEI nº 022.000426/2025-71 e solicitando expressamente acuse de recebimento — demonstrando proatividade também na interlocução com o Ministério Público.

7.4 Dezembro de 2025 – Nomeação formal do Gestor do Termo de Fomento

A SEMA publicou a Portaria nº 78/2025/SEMA-DA, de 15/12/2025, no Diário Oficial do Município, designando o servidor Filipe Jeferson Guedes Aragão como Gestor do Termo de Fomento nº 053/PGM/2025 — providência exigida pela CGM e cumprida dentro do prazo, regularizando a gestão formal do instrumento contratual e conferindo a ele o acompanhamento técnico que a legislação de regência exige.

7.5 Março de 2026 – Múltiplas diligências simultâneas de iniciativa exclusiva da SEMA

Em 02 e 06 de março de 2026, a SEMA desencadeou, simultaneamente e sem determinação externa que as impusesse, as seguintes diligências:

• Ofício nº 533/2026/SEMA-ASTEC (ID 0593198), de 02/03/2026, expedido à ABIEFA — na pessoa do Presidente Luis Henrique de Souza Bentes — solicitando esclarecimentos sobre as atas assembleares, reenvio de notas fiscais e contratos e reenvio dos arquivos digitais originais dos atestados, com prazo de 7 dias corridos, enviado por e-mail em 06/03/2026 (ID 0621549) diretamente ao endereço eletrônico da OSC e de seu advogado.

• Ofício nº 593/2026/SEMA-ASTEC (ID 0620596), de 06/03/2026, expedido simultaneamente às quatro entidades emitentes dos Atestados de Capacidade Técnica — Gazin Porto Velho Esporte Clube, Omega Treinamentos, Condomínio Porto Velho Shopping e ABCBGV —, solicitando apresentação dos atestados originais, documentos comprobatórios dos serviços e esclarecimentos sobre o uso antecipado da denominação ABIEFA. Os e-mails foram enviados em 13/03/2026 (IDs 0653292, 0654729 e 0657785).

• Despacho nº 166 (ID 0622374), de 06/03/2026, expedido pelo Secretário à Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, solicitando com urgência auditoria nos logs de acesso do ex-servidor Rodrigo Júnior Leal de Andrade aos sistemas E-PMPV, SEI, SUL e e-TC-DF — diligência de iniciativa exclusiva desta Secretaria, sem qualquer determinação externa que a impusesse,

demonstrando postura investigativa ativa em relação à hipótese de acesso indevido a informações privilegiadas.

A SMTI, por sua vez, demonstrou igual diligência institucional ao responder com celeridade, por meio do Ofício nº 307/2026/SMTI-DISE (ID 0632877), encaminhando relatório completo em formato .csv contendo a trilha integral de auditoria dos acessos — dado que somente foi possível obter em razão da proatividade desta Secretaria em acioná-la.

7.6 Síntese do padrão de conduta institucional

O que ressalta da análise cronológica é que a SEMA não aguardou determinações externas para agir. O primeiro despacho de autotutela é de 30/09/2025, anterior à Decisão Monocrática do TCE-RO (07/11/2025) e ao Parecer da CGM. A Secretaria instaurou comissão formal, assegurou contraditório à ABIEFA em três oportunidades distintas, suspendeu cautelarmente pagamentos, nomeou gestor do contrato, acionou a SMTI para auditoria de sistemas e expediu ofícios simultâneos às entidades emitentes dos atestados — tudo dentro de um arco temporal de aproximadamente seis meses, e nenhum desses atos foi imposto por decisão judicial ou do TCE-RO com força coercitiva.

Esse padrão de conduta é relevante para dois fins jurídicos distintos: primeiro, afasta, em tese, qualquer imputação de omissão ou conivência desta Secretaria com eventuais irregularidades; segundo, demonstra que os gestores agiram com a diligência exigível do administrador público médio diante de situação de incerteza fática e jurídica de elevada complexidade, o que é elemento valorativo a ser considerado pelos órgãos de controle e pelo Ministério Público na eventual análise de responsabilização pessoal.

7.7 Da execução efetiva dos serviços e dos relatórios de prestação

Importa registrar, para completude do quadro fático, que os serviços objeto do Termo de Fomento nº 053/PGM/2025 foram, até onde atestam os registros disponíveis nos autos, efetivamente prestados. O Gestor do Termo de Fomento, servidor Filipe Jeferson Guedes Aragão, designado pela Portaria nº 78/2025/SEMA-DA, tem exercido o acompanhamento da execução contratual, com a existência de relatórios periódicos de prestação de serviços que documentam as atividades desenvolvidas pelos brigadistas no combate e prevenção a incêndios urbanos, rurais e florestais no território municipal.

Essa circunstância é juridicamente relevante por duas razões. Primeira: a eventual nulidade do chamamento público não implica, automaticamente, a nulidade dos efeitos já consumados do contrato — especialmente quando há prestação efetiva de serviço em prol da coletividade, hipótese em que a teoria dos atos jurídicos perfeitos e a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração impõem tratamento diferenciado para os pagamentos já realizados em contraprestação a serviços comprovadamente prestados. Segunda: a existência de relatórios regulares de execução demonstra que o acompanhamento contratual foi exercido de forma diligente, afastando a hipótese de pagamento sem contraprestação ou de cumplicidade omissiva dos gestores.

Registre-se que a presente análise não afasta a necessidade de que a PGM e a CGM avaliem, no âmbito de suas competências, a regularidade integral dos pagamentos realizados à luz dos fatos supervenientes ora narrados. O que se consigna é que a prestação efetiva dos serviços é elemento que deve integrar o juízo de proporcionalidade de qualquer decisão rescisória, impedindo a conclusão apressada de que todo o dispêndio realizado configura prejuízo ao erário.

7.8 Da atuação da Comissão de Seleção original e dos fatos não cognoscíveis à época da habilitação

Cumpre registrar, para fins de clareza e de proteção institucional, que a Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 131/2025/DA/SEMA — responsável pela análise documental e pela homologação do resultado do Chamamento Público nº 05/2025/SEMA — é inteiramente distinta da Comissão de Apuração designada pela Portaria nº 20/2025/ASTEC/GAB/SEMA, que conduziu a investigação das denúncias. A primeira atuou na fase de habilitação; a segunda, meses depois, na fase apuratória.

A Comissão de Seleção original atuou com base na documentação apresentada pelos proponentes e nos pareceres técnicos disponíveis à época, dentro dos limites do que lhe era cognoscível no momento da análise. Os atestados de capacidade técnica, ainda que possam ter contido irregularidades, foram apresentados à Comissão como documentos formalmente válidos, com aparência de autenticidade. A investigação posterior sobre a veracidade das informações neles constantes — que somente se tornou possível com as diligências conduzidas por esta Secretaria meses depois — estava além do escopo e dos instrumentos disponíveis à Comissão de Seleção no ato da habilitação.

Circunstância de especial relevo para esse juízo é o fato de que, durante a sessão pública de abertura dos envelopes, realizada em 09/07/2025, estiveram presentes representantes das três Organizações da Sociedade Civil concorrentes: a ABIEFA, a Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé e a Associação Estadual de Socorristas Guarda Vidas e Bombeiros Civis do Estado de Rondônia – AESGVBC-RO. Nessa oportunidade, os representantes de cada OSC verificaram pessoalmente a documentação apresentada pelas demais concorrentes, rubricaram todas as páginas dos envelopes e assinaram a lista de presença — procedimento que confere publicidade e transparência ao certame e distribui entre todos os presentes o ônus da conferência documental.

Ao fazê-lo, os representantes das entidades concorrentes — que tinham interesse direto em identificar qualquer irregularidade da ABIEFA — não apontaram, naquele momento, o alegado CNPJ inválido nos atestados nem a ausência de registro cartorial do estatuto social. Esse dado é juridicamente significativo: se os próprios concorrentes, animados pelo interesse em afastar a entidade rival, não detectaram os vícios durante a conferência presencial dos documentos, não é razoável imputar à Comissão de Seleção negligência por não tê-los identificado naquela mesma oportunidade.

Reforça essa conclusão o fato de que, antes da celebração do Termo de Fomento, o processo foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município – PGM para análise da possibilidade jurídica de sua celebração. A PGM emitiu o Parecer nº 316/SPACC/PGM/2025, em 21/08/2025, no qual apontou pendências a serem regularizadas para prosseguimento do processo, mas também não identificou, naquela análise, as questões relativas ao CNPJ dos atestados ou à ausência de registro cartorial do estatuto social. A confluência de múltiplas instâncias de análise — Comissão de Seleção, representantes de OSCs concorrentes e Procuradoria Geral do Município — que não detectaram tais vícios no momento oportuno demonstra que eles não eram visíveis à análise comum e reforça a isenção de dolo dos agentes públicos envolvidos.

Em especial, o elemento mais grave identificado nestes autos — o acesso indevido do ex-servidor Rodrigo Júnior Leal de Andrade a documentos sigilosos do processo por meio do sistema E-PMPV, ocorrido em outubro e novembro de 2025 — somente veio a ser conhecido em março de 2026, após a auditoria de logs solicitada por esta Secretaria à SMTI. Esse fato era, por definição, desconhecido e incognoscível para qualquer agente público no momento da habilitação e da homologação do resultado, ocorridas em julho de 2025.

Portanto, eventual imputação de responsabilidade aos membros da Comissão de Seleção original demandaria a demonstração de que agiram com dolo ou culpa grave diante de irregularidades que lhes eram acessíveis e conhecíveis à época — o que não se extrai dos elementos constantes dos presentes autos. Os fatos supervenientes ora narrados não retroagem para contaminar a boa-fé da atuação da Comissão de Seleção, mas constituem, sim, fundamento autônomo para as providências apuratórias descritas neste despacho.

8. ENCAMINHAMENTO À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Diante dos elementos apurados nos autos — especialmente (i) a existência de atestados de capacidade técnica com CNPJ inválido, (ii) a possível atribuição de qualidade funcional que não corresponde à realidade (apresentação de Lucas Guimarães como presidente de entidade da qual, ao que tudo indica, não ocupava referida posição), (iii) o acesso do ex-servidor da Secretaria de Defesa Civil, sr. Rodrigo Júnior Leal de Andrade a documentos sigilosos e privilegiados do processo após sua exoneração e na qualidade de dirigente/vinculado à entidade beneficiária, e (iv) a não confirmação da autenticidade dos atestados pelas entidades emitentes —, esta Secretaria entende configurados, em tese, os seguintes tipos penais. Registre-se que o dano concreto ao erário e à Administração Pública neste caso não se afere necessariamente pela extensão dos valores pagos, mas pela utilização de documentação ideologicamente falsa como instrumento de habilitação em chamamento público: a falsidade documental, caso comprovada, vicia a origem do próprio título jurídico que autorizou a contratação, contaminando toda a cadeia de pagamentos dela decorrente — independentemente de os serviços terem sido ou não prestados. O Termo de Fomento nº 053/PGM/2025, no valor total de R$ 2.970.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil reais), constitui o parâmetro de referência do dano potencial ao erário municipal.
• Falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal): consubstanciada na possível inserção de declaração falsa em documento particular (atestados de capacidade técnica), com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante para fins de habilitação em processo de seleção pública.

• Uso de documento falso (art. 304 do Código Penal): na hipótese de comprovação de que os atestados apresentados à Comissão de Seleção continham informações inverídicas, seja quanto à identidade do signatário, seja quanto ao CNPJ da entidade atestante, seja quanto à própria prestação dos serviços ali declarados.

• Violação de sigilo funcional (art. 325 do Código Penal): decorrente do acesso pelo ex-servidor, já na condição de particular vinculado à entidade beneficiária, a documentos sigilosos e informações privilegiadas do processo administrativo, obtidas em razão do cargo público anteriormente exercido.

Considerando a natureza penal dos fatos descritos e a incompetência desta Secretaria para apurá-los, bem como a necessidade de preservação dos meios de prova e da integridade da investigação, DETERMINO o encaminhamento de cópia integral dos presentes autos — incluindo o Ofício nº 307/2026/SMTI-DISE (trilha de auditoria de acesso aos sistemas), o Ofício nº 593/2026/SEMA-ASTEC, o Relatório de Apuração (Ofício nº 310/2025/SEMA-GAB) e demais documentos pertinentes — à Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho com atribuição para investigação de crimes contra a Administração Pública, para as providências apuratórias cabíveis, incluindo a eventual instauração de inquérito policial, bem como ao Dr. Paulo Curi Neto, Conselheiro Relator das Contas do Município e à PGM para, querendo, atuar com medidas cabíveis.

9. DETERMINAÇÕES

Diante de todo o exposto, DETERMINO à ASTEC para que adote as seguintes providências, com URGÊNCIA, certificando em seguida nos autos:

a) Encaminhar cópia integral dos presentes autos à Delegacia de Crimes Contra a Administração Pública da Polícia Civil do Estado de Rondônia (ou delegacia equivalente), para fins de análise e eventual instauração de inquérito policial em face do Sr. Rodrigo Júnior Leal de Andrade e demais envolvidos, em razão dos ilícitos penais descritos na seção 6 deste despacho;

b) Remeter cópia do presente despacho e dos documentos que o instruem à Controladoria Geral do Município – CGM, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, se manifeste sobre a continuidade do Termo de Fomento nº 053/PGM/2025 à luz dos fatos supervenientes, especialmente a impossibilidade de verificação da autenticidade dos atestados e os acessos não autorizados aos sistemas municipais;

c) Remeter cópia dos autos à Procuradoria Geral do Município – PGM, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, emita parecer jurídico sobre a (in)validade do chamamento público e do Termo de Fomento, bem como possível declaração de nulidade por fato superveniente e sobre as medidas jurídicas cabíveis, incluindo eventual instauração de Tomada de Contas Especial;

d) Juntar cópia do presente despacho ao Processo SEI nº 00600.00025224/2025, para integral ciência e instrução dos autos;

e) Encaminhar cópia ao TCE-RO (Processo nº 03415/25), para subsidiar a instrução técnica em andamento no Gabinete do Conselheiro Paulo Curi Neto;

f) Remeter cópia ao Gestor do Termo de Fomento, nos termos da Portaria nº 78/2025/SEMA-DA para que tome ciência dos fatos e adote medidas que ainda cabíveis.

g) Remeter cópia ao Associação de Brigadistas de Incêndios e Emergências Florestais da Amazônia – ABIEFA (antiga ABCER), assegurando, em havendo solicitação, acesso a cópia dos autos e afastando alegações futuras de eventual nulidade por ausência de contraditório e ampla defesa.

h) Caso a CGM ou a PGM não apresentem manifestação no prazo de 30 (trinta) dias estabelecido nas alíneas "b" e "c" supra, submeter o presente processo diretamente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para decisão, nos termos do poder hierárquico e do dever de decisão previsto no art. 48 da Lei nº 9.784/1999, a fim de que não haja paralisação indefinida do processo decisório em matéria de relevante interesse público.

i) Solicitar à Procuradoria Geral do Município – PGM que, ao receber os presentes autos, peticione formalmente nos autos do Processo nº 03415/25 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, requerendo que a colenda Corte de Contas delibere com urgência sobre a declaração de inidoneidade da ABIEFA (Associação de Brigadistas de Incêndios e Emergências Florestais da Amazônia, antiga ABCER) para celebrar parcerias e contratos com a Administração Pública Municipal, à luz do conjunto de irregularidades e fatos supervenientes narrados neste despacho — com o objetivo de prevenir a celebração de novos instrumentos jurídicos entre o Município de Porto Velho e a referida entidade enquanto pendentes as apurações em curso.

j) Publicar a presente decisão no Diário Oficial do Município, com posterior juntada nos autos.

Atenciosamente,

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36824702

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL Nº46/2026 - SEMA-GAB/SEMA-ASTEC

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº: 022.001274/2025-24
Autuado(a): Ezequiel Santos de Souza
Auto de Infração nº: 538/2025
Data da Autuação: 04/07/2025
Valor da Multa: 25 (vinte e cinco) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 103,67 (Cento e três reais e sessenta e sete centavos)
Local da autuação: Rua Manoel Laurentino de Souza, nº 2072, Nova Porto Velho, Nesta Comarca.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com

fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA**, por meio deste Edital, **Ezequiel Santos de Souza**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 25 (vinte e cinco) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 2.591,75 (Dois mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), decorrente do Auto de Infração nº 538/2025, julgado em primeira instância administrativa,** conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA O AUTUADO INTIMADO** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho / RO, das 8:00h às 14:00h (de segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

Atenciosamente,

TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL
Voluntária - ASTEC/SEMA

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica/SEMA
Decreto nº 1.697/I, de 07 de julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 de julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F67B7184

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL Nº47/2026 - SEMA-GAB/SEMA-ASTEC

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº: 022.001351/2025-46
Autuado(a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOM JOBIM
Auto de Infração nº: 0000125/2023
Data da Autuação: 29/06/2023
Valor da Multa: 30 (trinta) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 94,40 (Noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Local da autuação: Avenida Rio Madeira, nº 4069, Bairro Industrial, Porto Velho/RO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA,** por meio deste Edital, **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOM JOBIM**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 30 (trinta) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 2.832 (Dois mil, oitocentos e trinta e dois reais), decorrente do Auto de Infração nº 0000125/2023,** julgado em primeira instância administrativa, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA A AUTUADA INTIMADA** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho/ RO, das 8:00h às 14:00h (de segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

Atenciosamente,

TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL
Voluntária - ASTEC/SEMA

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica/SEMA
Decreto nº 1.697/I, De 07 de Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72732F91

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL Nº48/2026 - SEMA-GAB/SEMA-ASTEC

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº: 022.001328/2025-51
Autuado(a): FRANCISCO RIBEIRO BRAZÃO
Auto de Infração nº: 589/2025
Data da Autuação: 01/06/2025
Valor da Multa: 25 (vinte e cinco) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 103,67 (Cento e três reais e sessenta e sete centavos).

Local da autuação: Rua Ariquemes, s/n, Bairro Jardim Santana (Residencial Orgulho do Madeira), Porto Velho/RO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA**, por meio deste Edital, **FRANCISCO RIBEIRO BRAZÃO, da decisão administrativa que manteve a aplicação da multa no valor de 25 (vinte e cinco) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 2.591,75 (Dois mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), decorrente do Auto de Infração nº 589/2025, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA O AUTUADO INTIMADO** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho/ RO, das 8:00h às 14:00h (de segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

Atenciosamente,

TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL
Voluntária - ASTEC/SEMA

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica/SEMA
Decreto nº 1.697/I, de 07 de julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, De 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FDA8FA04

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL Nº49/2026 - SEMA-GAB/SEMA-ASTEC

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº: 022.001342/2025-55
Autuado(a): MARILETE PASSOS ALBUQUERQUE
Auto de Infração nº: 0000583/2023
Data da Autuação: 06/02/2023
Valor da Multa: 10 (dez) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 94,40 (Noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Local da autuação: Rua Moinho de Vento, nº 9768, Bairro Mariana, Porto Velho/RO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA,** por meio deste Edital, **MARILETE PASSOS ALBUQUERQUE**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 10 (dez) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 944,00 (Novecentos e quarenta e quatro reais), decorrente do Auto de Infração nº 0000583/2023, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA A AUTUADA INTIMADA** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho/ RO, das 8:00h às 14:00h (de segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

Atenciosamente,

TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL
Voluntária - ASTEC/SEMA

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica/SEMA
Decreto Nº 1.697/i, de 07 de Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto Nº 1.697/i, de 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C5D2BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL Nº50/2026 - SEMA-GAB/SEMA-ASTEC

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº: 022.000892/2025-57
Autuado(a): Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD
Auto de Infração nº: 761/2025
Data da Autuação: 28 de agosto de 2025
Valor da Multa: 100 (cem) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 103,67 (Cento e três reais e sessenta e sete centavos)

Local da autuação: Final da Rua Harpa, Bairro Cohab, Porto Velho/RO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA**, por meio deste Edital, **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 100 (cem) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 10.367,00 (Dez mil, trezentos e sessenta e sete reais), decorrente do Auto de Infração nº 761/2025, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA O AUTUADO INTIMADO** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho / RO, das 8:00h às 14:00h (de segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

Atenciosamente,

TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL
Voluntária - ASTEC/SEMA

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica/SEMA
Decreto Nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 De Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65E70B28

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL Nº51/2026 - SEMA-GAB/SEMA-ASTEC

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº: 022.000373/2026-70
Autuado(a): DERLI JOSÉ LAUERMANN
Auto de Infração nº: 802/2025
Data da Autuação: 31 de outubro de 2025
Valor da Multa: 25 (vinte e cinco) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 103,67 (Cento e três reais e sessenta e sete centavos)

Local da autuação: Ramal 21 de Abril, Km 04, Zona Rural, Porto Velho – RO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA,** por meio deste edital, **DERLI JOSÉ LAUERMANN**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 25 (vinte e cinco) UPFM, à época equivalente a um total de 2.591,75 (Dois mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), decorrente do Auto de Infração nº 802/2025, julgado em primeira instância administrativa,** conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA O AUTUADO INTIMADO** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho – RO, das 8:00h às 14:00h (de segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio

Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

Atenciosamente,

TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL
Voluntária - ASTEC/SEMA

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica/SEMA
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, De 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44D32230

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 44/2026/SEMA-DA

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo**n.º022.001009/2026-27.**

RESOLVE:

Arbitrar e conceder:5 e ½(cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem aos**Distritos de Jací Paraná, União Bandeirantes, Rio Pardo, Vista Alegre, Extrema e Nova Califórnia**, no período de**23 à 28 de Março de 2026**, para realizar o cumprimento de atividades institucionais, inerentes ao Departamento de Proteção e Conservação Ambiental – DPCA/SEMA, no período de**06 a 11 de Abril de 2026,**para realizar o cumprimento de atividades institucionais, inerentes ao Departamento de Licenciamento Ambiental – DELIC/SEMA, conforme constante no Ofício (0647466).

Nome	Cadastro	Cargo	Destino	Quantidade de Diárias
Wayner Oliveira	100549610079098	Gerente de Análises Técnica/Analista Técnico	Distritos de Jací Paraná, União Bandeirantes, Rio Pardo, Vista Alegre, Extrema e Nova Califórnia	5 e ½
Raimundo Silva Martins	190860	Engenheiro Florestal/Analista Técnico	Distritos de Jací Paraná, União Bandeirantes, Rio Pardo, Vista Alegre, Extrema e Nova Califórnia	5 e ½
Raimundo Julio de Souza	10078806	Técnico em Nível Médio	Distritos de Jací Paraná, União Bandeirantes, Rio Pardo, Vista Alegre, Extrema e Nova Califórnia	5 e ½

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13CEB93C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ADENDO MODIFICADOR CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/SML/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0511/SEMPRE/2025.

O Pregoeiro do município de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que está retificando, através deste adendo, o**AVISO DE LICITAÇÃO CC Nº. 005/SML/2026**, referente ao Processo Administrativo**Nº. 1-0511/SEMPRE/2025**, cujo objeto é:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura, com a finalidade de atender às demandas da Administração Pública quanto à elaboração de peças técnicas e gráficas indispensáveis à execução de obras públicas, abrangendo, entre outros, a elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e projetos técnicos destinados à aquisição de materiais e à contratação de serviços.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**Tecnica e Preço**DO TIPO:**LOTE**Órgão:**Prefeitura Municipal de Presidente Médici.**VALOR ESTIMADO**R$ 906.583,32(Novecentos e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:**25 de maio de 2026.**LOCAL**:https://licitanet.com.br/**HORÁRIO**: 09h10min horário de Brasília.**INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**:69 3471-4168,cpl@presidentemedici.ro.gov.br,https://licitanet.com.br/e/ouhttps://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Onde se Lê:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de março de 2026,às 09h10min (horário de Brasília).

Leia Sê:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de março de 2026,às 09h10min (horário de Brasília).
Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici, 27 de março de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:21C7D671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/SML/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0188/SEMPRE/2026

DOOBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização da rodoviária municipal 1ª etapa, mediante execução da EMENDA PARLAMENTAR Nº: 202544260019, localizado na Rua Paraná, s/n, Setor 03, Quadra 46, Lote 01, Bairro Ernandes Gonçalves, Município de Presidente Médici/RO.**DO TIPO:**Menor Preço**DOS RECURSOS**:Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Ficha: 509, R$ 1.485.000,00, Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Planejamento e Regularização Fundiária, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Ficha: 545, R$ 505.415,18.**VALOR ESTIMADO**R$1.990.415,18 (Um milhão novecentos e noventa mil quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos)**ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:**23 de abriu de 2026**LOCAL**:https://licitanet.com.br/**HORÁRIO**: 09h100min horário de Brasília.**INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**:69 3471-4168,cpl@presidentemedici.ro.gov.br,https://licitanet.com.br/e/ouhttps://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Presidente Médici, 27 de março de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
Portaria Nº 73/SEMGOV/2023

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:00E994E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/SML/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0226/SEMPRE/2026

DOOBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da**pavimentação de estradas vicinais em blocos sextavados com drenagem superficial e calçadas**,mediante execução da Convênio 959397/2024/MIDR/CAIXA, que será realizado no Trecho 1 Travessão Estrela Rua Espirito santo e Trecho 2 Travessão Estrela Rua Amazonas, noDistrito de Estrela de Rondônia - Município de Presidente Médici/RO.**DO TIPO:**Menor Preço**DOS RECURSOS**:Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Planejamento e Regularização Fundiária Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha: 536.**R$ 6.685,53,**Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Planejamento e Regularização Fundiária Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Ficha: 535. R$ 840.400,00.**VALOR ESTIMADO**R$ 847.085,53 (Oitocentos e quarenta e sete mil oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).**ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:**22 de abriu de 2026**LOCAL**:https://licitanet.com.br/**HORÁRIO**: 09h100min horário de Brasília.**INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: 69 3471-4168,cpl@presidentemedici.ro.gov.br,https://licitanet.com.br/e/ouhttps://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Presidente Médici, 27 de março de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
Portaria Nº73/SEMGOV/2023

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:41542EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO
EXTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 419/2026
Informações do Processo Gestão do Processo Histórico de ações no processo Descrição: Contratação do show artístico MUSICAL DA BANDA COLO DE DEUS, previsto para o dia 14 de junho de 2026, para evento na cidade de Presidente Medici/RO referente a emancipação política do município.
Modo de Disputa: Fechado/Aberto Aquisição: Serviços Comuns Quantidade Itens: 1 Critério de julgamento: Menor preço por Item Lei: 14.133/21 Inicio da Sessão: 27/03/2026 08:30:00
Homologador(a): SERGIO PEDRO DA SILVA
Autoridade Competente: SERGIO PEDRO DA SILVA
Comissão de contratação: Kalita Duarte Antunes de Araújo
Agente de contratação: Wendel Bragança Dias
Data em que a ação foi realizada.
Ação: CADASTRO Registro: 27/03/2026 09:30:18
Executante: Wendel Bragança Dias
Ação: PUBLICADO Registro: 27/03/2026 09:33:24
Executante: Wendel Bragança Dias

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:06F0F18E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025
PROCESSO N°202/GLOBAL/2025

Pelo presente termo aditivo à Ata de Registro de Preço n° 48/2025, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, com sede, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza n.º 1466, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Lucas Nunes e empresa FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.376.250/0001-70, com sede no município de Rolim de Moura - RO, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a **cláusula segunda** da Ata de Registro de Preço Original, que trata dos valores dos itens do registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Conforme consta nos autos do Processo Administrativo n° 202/2025 o pedido de realinhamento de preço protocolado pela empresa supramencionada, onde a mesma demonstrou que o preço registrado no item (OVO DE CHOCOLATE COM PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS) sofreram atualizações.

DESCRIÇÃO REGISTRADA	VALOR UNITARIO REGISTRADO	VALOR UNITARIO ATUALIZADO COM REAJUSTE	
OVO DE CHOCOLATE COM PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS	**R$:** 15,69	**R$: 17,99**	

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Primavera de Rondônia, 25 de março de 2026.

LUCAS NUNES
Prefeito Municipal
RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Gerente de Atas
COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA
CNPJ n° 07.376.250/0001-70

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:4DADE2D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº34/SEMSAU/2026

PORTARIA Nº34/SEMSAU/2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 015/GP/2025, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 566/SEMSAU/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Jair Godinho da Silva, Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU, portador do CPF 471.014.742-68, Adiantamento de Fundo do Elemento Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e do Elemento Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil) reais. Conforme memorando nº 208/SEMSAU/2026.

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização de recursos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

JAIR GODINHO DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretario Municipal de Saúde
Portaria n° 015/GP/2025

Publicado por:
Welington Cruz Teles
Código Identificador:0C60ACBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-565/2026/SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária dentro do estado sem pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará ao município de Ji-Paraná/RO, no dia 27 de março de 2026, com a finalidade de transportar paciente para consulta médica previamente agendada. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial, Mitsubishi L200 Triton placa QTJ8660, conforme memorando nº 206/SEMSAU/2026 (ID 33627).

Vander Barbosa Meireles, Fiscal Santitário, CPF. *.930. ***-00; R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Art. 2º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 27 de março de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:2410DBDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-573/2026/SEMEC.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 03 (três) diária dentro do estado com pernoite no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará ao município de Porto Velho/RO, entre os dias 29 a 31 de março de 2026, com a finalidade de Participar da Cerimônia de Certificação do MBA em Gestão Escolar, conforme OFÍCIO CIRCULAR ESCON Nº 11/2026/ESCON. O deslocamento será realizado por meio meios próprios, conforme memorando nº 094/SEMEC/2026 (ID 33863).

Antônio Carlos da Silva, Dir. Inspeção Escolar, CPF.*.444.***-53; R$ 900,00 (novecentos reais)**

Art. 2º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 27 de março de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:117B3F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO as normas gerais da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento;

CONSIDERANDO o inciso XI, art. 2º da Lei nº 13.019, e § 1º, art. 49 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que disciplinam sobre instituição da comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a comissão de monitoramento e avaliação, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação.
Parágrafo único. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância de acompanhamento das parcerias, com ou sem repasse de recursos, com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária-SEMAP e poderá atuar em todas as fases, desde as etapas prévias à celebração até a prestação de contas e comprovação dos resultados, com objetivo de aprimorar os processos, unificar entendimentos e padronizar objetos, custos e indicadores, fomentando o controle de resultados.

Art. 2º À comissão de monitoramento e avaliação compete:
I - uniformizar entendimentos acerca dos processos e práticas adotados;
II - identificar necessidades de normatização referentes ao tema;

III - formular propostas de aperfeiçoamento de práticas nas diferentes etapas das parcerias;
IV - produzir e revisar manuais e fluxos;
V - identificar e difundir boas práticas;
VI - dirimir dúvidas, sempre que houver demanda acerca de casos concretos;
VII - elaborar pareceres de avaliação de resultados do conjunto das parcerias;
VIII - propor e padronizar instrumentos, objetos, medidas e indicadores para fomento ao controle de resultados;
IX- propor ações corretivas e recomendações decorrentes do acompanhamento e da avaliação;
X - Assegurar a divulgação de dados e informações em linguagem acessível no sítio eletrônico do órgão; e
XI - produzir subsídios ao Relatório de Gestão Anual.

§ 1º A Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias poderá demandar de outros órgãos subsídios para apoiar suas atividades.
§ 2º A atuação da comissão de monitoramento das parcerias não substitui a fiscalização legal atribuída a servidor responsável pela parceria que seja objeto de acompanhamento.
§ 3º Deverá ser observada, em especial, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, regulamentada através do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 3º A Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias será composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:
I - EDINA DO AMARAL DIAS - Matrícula 1396;
II - LETICIA ALEXANDRE GASPARI – Matrícula 1632;
III - ANTÔNIO ROBERTO DE MAGALHÃES – Matrícula 1700;.
§ 1º A comissão de monitoramento e avaliação das parcerias poderá convidar outros servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária-SEMAP, assim como convidados externos, para participação em suas reuniões.
§ 2º A participação na Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, exceto custos com diárias, para servidores desta pasta.

Art. 4º A comissão de monitoramento e avaliação das parcerias realizará reuniões trimestrais, ordinariamente, podendo ser convocadas sessões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 27 de março de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:503E70E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 560/2026/SEMEC.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias dentro do Estado com pernoite, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e (01) uma diária sem pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em favor dos servidor listado abaixo, que se deslocá ao município de Porto Velho/RO, entre os dias 26 a 28 de março de 2026, com a finalidade de Partipar da Formação Presencial RS2 Educação. conforme memorando nº 93/SEMEC/2026 (ID 33308).

Flavio de Oliveira Pereira, Assistente Social, CPF. ***.075.***-53; R$ R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Art. 2º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 27 de março de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:C4220BE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2590/2026-GAB-PREF. DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028, DE RIO CRESPO-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2025-2028, conforme estabelecido na Resolução nº110/2025, que dispõe sobre a publicação das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde e seus respectivos conselheiros;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno nº 108/2019 do Conselho Municipal de Saúde, que regulamenta a organização e funcionamento do referido conselho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº041/1994, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e estabelece suas competências e diretrizes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Rio Crespo – RO para o quadriênio 2025-2028, os representantes.

SEGUIMENTOS USUARIOS – TITULARES
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
TITULAR: Luiz Antônio Pagotto
SUPLENTE: Fernanda Patrícia Oliveira

Representante da Igreja Católica de Rio crespo
TITULAR: Maria das Graças de Sousa Meireles
SUPLENTE: Gilberto Bidô

Representante da Ass. Braço Forte Para Ajuda Mutua da Linha C-80.
TITULAR: Marina Monteiro F. Freitas
SUPLENTE: Sirso Aparecido Rocha Caitité

Representante da Associação das Mulheres
TITULAR: Keyla Tavares Pereira
SUPLENTE: Silvani Alves de Sousa de Oliveira

II- DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE SAÚDE:
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado de Rondônia (SINDSAÚDE).
TITULAR: Vilma Nogueira dos Santos
SUPLENTE: Maclaene Rodrigues do Prado

Representante do COREN
TITULAR: Gema Galgane Alves de Quental
SUPLENTE: Andressa Felipe Soares

III- DOS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: Kelly Patrícia
SUPLENTE: Sarah da Silva Sá

IV- DOS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Adelaide dos Santos
SUPLENTE: Laxçando Dias

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde terá por finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no âmbito do município, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, aos 27 de março de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:59149B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2591/2026. DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2026, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, Estado de Rondônia, Senhor EDER DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e pela Lei Orçamentária Anual nº 1303, de 09 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto do artigo 11, da Lei Orçamentária Anual nº 1.303, de 09 de janeiro de 2026, que trata por Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 167, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 22, da Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 1.302 de 09 de janeiro de 2026, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transpostas na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme a seguir mencionadas:

ACRESCIMOS:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.122.0009.2036.0000 – EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA – FUTURO EM CONSTRUÇÃO
FICHA:	**85**
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 20.000,00
TOTAL ACRESCIMO:	**R$ 20.000,00**

REDUÇÕES:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.122.0009.2036.0000 – EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA – FUTURO EM CONSTRUÇÃO
FICHA:	**83**
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ (20.000,00)
TOTAL DE REDUÇÕES:	**R$ (-20.000,00)**

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias 1.302 de 09 de janeiro de 2026 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, 27 de março de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:FAD3272B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
ERRATA DA PORTARIA Nº 5126/2026. DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Conforme publicadono dia 27/03/2026. Edição 4201 neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º- NOMEAR, ao cargo de **Gerente da Atenção Básica**,a Sra.º**MIKAELA SANTOS REVERS**, lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Art. 3º, constante na Lei Municipal nº 1.325 de 25 de março de 2026.

LEIA-SE:
Art. 1º- NOMEAR, ao cargo de **Gerente da Atenção Básica**,a Sra.º**MIKAELE SANTOS REVERS**, lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Art. 3º, constante na Lei Municipal nº 1.325 de 25 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de março de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:78A838B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2026

DA DISPENSA NA FORMA DE CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 24 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.265/2025, COM BASE NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021.

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva da rede de iluminação pública da Avenida Afonso Gago, no Município de Rio Crespo/RO, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e responsabilidade técnica.

I – RELATÓRIO
O presente processo administrativo tem por finalidade a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva da rede de iluminação pública da Avenida Afonso Gago, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
A contratação decorre de situação emergencial devidamente caracterizada, em razão da existência de falhas generalizadas no sistema de iluminação pública da referida via, com presença de múltiplos pontos sem iluminação, comprometendo a segurança da população, a mobilidade urbana e a ordem pública.
O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos pela legislação vigente, dentre os quais destacam-se:

• Documento de Formalização da Demanda (DFD);
• Estudo Técnico Preliminar (ETP);
• Termo de Referência (TR);
• Análise de Riscos;
• Pesquisa de preços;
• Justificativa de preço;
• Razão da escolha do fornecedor;
• Parecer Jurídico favorável à contratação;
• Manifestação do Controle Interno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de situação emergencial que demanda atuação imediata da Administração Pública para evitar prejuízo à segurança da coletividade e à continuidade dos serviços públicos.
Conforme demonstrado nos autos, estão presentes os requisitos legais para a caracterização da emergência, quais sejam:

• situação fática anormal;
• risco concreto à segurança da população;
• necessidade de atuação imediata da Administração.

Observadas as recomendações constantes no parecer jurídico e na manifestação do Controle Interno, entende-se pela regularidade do prosseguimento da contratação direta.

III – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
O objeto consiste na execução de serviços de manutenção corretiva da rede de iluminação pública da Avenida Afonso Gago, compreendendo:

• Substituição de luminárias e componentes danificados;
• Instalação e reposição de dispositivos elétricos;
• Execução de serviços técnicos especializados;
• Fornecimento de materiais necessários à execução;
• Responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

A execução ocorrerá pelo período de até 06 (seis) meses, vedada a prorrogação, nos termos da legislação aplicável às contratações emergenciais.

IV – DO VALOR E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
O valor global da contratação é de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), conforme proposta considerada mais vantajosa constante dos autos.
A despesa correrá à conta dos recursos orçamentários do Município de Rio Crespo/RO, conforme dotação consignada no processo administrativo, devendo ser observadas as adequações indicadas pelos órgãos de controle quanto à correta classificação da despesa.

V – DA FISCALIZAÇÃO
A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
A fiscalização compreenderá:
I. A verificação da execução dos serviços conforme especificações técnicas;
II. O acompanhamento da substituição dos componentes da rede;
III. O registro de ocorrências e adoção de medidas corretivas;
IV. A comunicação de eventuais irregularidades à autoridade competente.

VI – AUTORIZAÇÃO
Diante do exposto, e considerando a instrução dos autos, o parecer jurídico e a manifestação do Controle Interno, RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e AUTORIZO a contratação direta da empresa MGM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 45.139.055/0001-15, pelo valor global de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).
Determino que o setor competente adote as providências necessárias à formalização da contratação, observadas as recomendações constantes nos pareceres técnicos, bem como proceda à devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da legislação vigente.
Rio Crespo/RO, 27 de março de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:53EC1A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Crespo/RO torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alteração no número da licitação e na data de realização do Pregão Eletrônico anteriormente publicado.

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico nº 003/2026
Data da sessão: 10/04/2026, às 09h30min (horário de Brasília)

LEIA-SE:
Pregão Eletrônico nº 002/2026
Data da sessão: 13/04/2026, às 09h30min (horário de Brasília)

A alteração de data decorre em razão de feriado, permanecendo inalteradas as demais disposições do aviso e do edital.

Rio Crespo/RO, 27 de março de 2026.

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Port. 4926/2025

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:133DDA7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 012/2026

NOELI SOUZA BRANDÃO, ASSESSORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 203/2026 de Licença para

trato de assuntos particulares, em Nome da Servidora Municipal Sra. DANIELI CASAGRANDE.
ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 01 (um) ano, a contar de **03.03.2026** a **02.03.2027**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme descrito no § 1º, L.C 135/2013.

LEIA-SE:

Art. 2º - A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 01 (um) ano, a contar de **04.03.2026** a **03.03.2027**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme descrito no § 1º, L.C 135/2013.

NOELI SOUZA BRANDÃO
Assessora Técnica de Recursos Humanos
Matr. nº 6643

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:08566100

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 013/2026

NOELI SOUZA BRANDÃO, ASSESSORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 179/2026 de exoneração em cargo de provimento em representação, em Nome da Servidora Municipal Sra. CLAUDIA VANESSA DOMINGUES DE SOUSA MIGUEL.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de março de 2026.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2026.

NOELI SOUZA BRANDÃO
Assessora Técnica de Recursos Humanos
Matr. nº 6643

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:6CA06B74

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2026.

"Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor como fiscal de contrato de nº 033/2025, referente ao processo administrativo nº 1322/2024 – Empresa Para Fornecimento De Internet*".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 114/SEMACOL/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores (as) Como fiscal de contrato e Fiscal de contrato Substituto, referente ao contrato nº 033/2025 e processo administrativo nº 1322/2024 – ABERTURA DE PROCESSO – EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, sendo:

Fiscal de Contrato (a): EDIMILSON WELMER LAGASSE– Matr.7XX2.
Fiscal de Contrato Substituto (a): KATIANO BORDIM– MATR. 6XX7.
Gestor: IVAN JUNIOR RODRIGUES DA SILVA–Matr.7XX7.

Art. 2º - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 353/2025.

Rolim de Moura, 27 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D31840E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04-2026

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço Global, concernente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (ALMOXARIFADO CENTRAL) - CONTRATO DE REPASSE Nº 958551/2024/MS/CAIXA**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto detalhado de engenharia, e no edital e seus anexos. Valor estimado em R$ **2.387.609,68 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e nove reais e sessenta e oito centavos).** A sessão de abertura será realizada no dia 16 de Abril de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br): Processo Administrativo nº 4626/2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. PEDIDOS de esclarecimento e/ou impugnação acerca desta licitação deverá ser protocolada junto a plataforma oficial de licitação para conhecimento dos interessados. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 27 de Março de 2026.

GILDO LIMANA
Portaria 553/2025
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:D43D3D0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 - SRP

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**LOTE**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a "**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, COLETES ESPORTIVOS E UNIFORMES", ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS"**, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R$ 448.749,53 (Quatrocentos e Quarenta e Oito mil e Setecentos e Quarenta e Nove reais e Cinquenta e três Centavos)**. Abertura da sessão dia 13 de Abril de 2026 às 09:00 horas

(horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1512-2025. Verificou-se, após a publicação do edital, que o objeto da licitação foi indevidamente estruturado como lote único, quando o correto é a sua realização por itens. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 27 de Março de 2026.

GILDO LIMANA
Portaria 553/2025

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:CDB6FF9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO/INEXIGIBILIDADE N°: 08/2026.
Processo N°: 12/2026.
Objeto: Aquisição de veículos – camionete
Requisitante: Agência Reguladora de Rolim de Moura – AGERROM
Natureza Desp.: 4.4.90.52.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
O Município de Rolim de Moura/RO torna público para conhecimento dos interessados a adesão referente a Ata de Registro de Preços Nº 105/2025, Pregão Eletrônico n.º 042/2025, Processo Eletrônico nº 1370-1/2025 do Municipio de Primavera/RO.

Empresa vencedora: Nissey Motors Vilhena Ltda, CNPJ: 04.901.195/0001-00.
Valor total: R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor.Unit	Marca/Modelo
1	VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA TIPO X, 0KM, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 2.8, CARACTERÍSTICAS GERAIS: ZERO KM; 04 PORTAS; TRAÇÃO: 4X4; COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS TOYOTA, CHEVROLET S10 ou FORDRANGER DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UND	01	R$ 299.000,00	Toyota

As informações complementares sobre esta Adesão, poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e-mail: grp@rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 27 de março de 2026.

WELMERSON FERNANDES MAXIMIANO
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:18461658

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076-25

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 15/2026

Processo Administrativo N° 1364/2026.
Pregão Eletrônico N° 15/2026.
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Confecção, Personalização E Fornecimento De Uniformes Destinados Aos Alunos Participantes Do Programa Bombeiro Mirim.

Fornecedores e itens registrados:

ATAS	Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral
N° 76-2026	SC -BRINDES LTDA	02.507.452/0001-90	1	R$ 44.565,00
		Total Geral		R$ 44.565,00

A ata de registro de preços terá validade de 12 meses a contar da data de sua publicação no PNCP.
Obs.: A íntegra das Atas de Registro de Preços, poderá ser obtida através do portal da transparência da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e no Portal Nacional de Contratações Públicas, PNCP.

Rolim de Moura, 27 de Março de 2026.

WELMERSON FERNANDES MAXIMIANO
Gerente de Registro de Preços
Portaria 185/2026

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:D039FC9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO 1364/2023. CONTRATO N° 013/2024

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO 1364/2023. CONTRATO n° 013/2024

"QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA RAMOS CONSTRUTORA LTDA".

Por este Instrumento Administrativo denominado Quarto Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor Sidney Borges de Oliveira, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa **RAMOS CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.043.851/0001-09, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 3617 na cidade de Alta Floresta d'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Deoclécio Ramos, brasileiro, portador do CI/RG nº 321.758 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 351.654.562.34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem fazer o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 013/2024, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1364/2023 em cumprimento ao Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 937088/2022 nas seguintes condições:

Considerando a 2ª Justificativa Técnica do Setor de Engenharia Documento ID nº 270669;

Considerando o Parecer Jurídico nº 090/2025, Documento ID nº 270671;

Considerando o 2º Termo de Apostilamento ao Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 937088/2022, Documento ID nº 270675;

Considerando o Memorando nº 26/SEMOSPE/2026, Documento ID nº 275399.

CLÁUSULA PRIMEIRA – da alteração dos serviços contratados

Em consonância com o Art. 124, II "d" da Lei de Licitação 14.133/21 e considerando que se trata de uma atualização orçamentária e os quantitativos remanescentes são coerentes com os serviços ainda a executar com uso de Uso de Saldo de Convênio, conforme Parecer n.º 26/CGOB/DPCN/SG-MD (8610681), datado de 20/02/2026, da

Coordenação-Geral de Gestão de Convênios - Obras do DPCN. se faz necessário alguns ajustes nos serviços inicialmente contratados e na Planilha inicialmente elaborada tendo em vista a necessidade de acréscimo de alguns trabalhos essenciais não previstos na Planilha Orçamentária inicial conforme a seguir:
Parágrafo Primeiro - Conforme Justificativa Técnica do Setor de Engenharia, Documento ID nº 270669, o acréscimo desses serviços elencados no Parecer Técnico de Engenharia perfazem o montante de **R$ 194.490,57 (cento e noventa e quadro mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).**

Todas as alterações constam de Planilha de Engenharia, Projetos e Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia e são parte integrante do Processo Administrativo nº 1364/2023, cuja aprovação fora objeto do 2º Termo de Apostilamento ao Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 937088/2022, Documento ID nº 270675.

Diante da nova situação apresentada com último acréscimo dos itens da Planilha originalmente pactuada, o Contrato Administrativo nº 013/2024 cujo valor originário somava o montante de R$ 1.784.282,31, posteriormente com a 1ª reprogramação passou a vigorar com o valor de R$ 1.783.987,25 e passará com este 4º Termo Aditivo ao valor supra de ***R$ 1.978.477,82 (Hum milhão novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)***

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem Inalteradas as demais condições entabuladas no Contrato Administrativo nº 013/2024.

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2026. 06.001.15.451.0008.1.341 – Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 937088/2022 – Construção de Praça Municipal – Obras e Instalações – 44.90.51.00 – Empenho: 917/2024 e Suplementação
06. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001. GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.451.0008.1.341 Obras complementares Constr. Praça do Lago – Convênio Plataforma + Brasil nº 937088/2022 – Proposta nº 026885/2022
44.90.51.00 Obras e Instalações R$ 194.490,57

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.
São Felipe d'Oeste, RO, 27 de março de 2.026.

Município De São Felipe D'oeste
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA –
Prefeito de São Felipe D'Oeste
Contratante

Ramos Construtora LTDA
DEOCLÉCIO RAMOS
Contratada

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:EE546FC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3ª ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

3ª ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MÉDICAS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO

Ao vigésimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, na sala da CPL nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, sediada na Avenida Brasil Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, reuniu-se a Comissão de Contratação designados pela Portaria Municipal nº 24/2026, para os trabalhos referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MÉDICAS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS,** conforme o Edital de Credenciamento. Aberta a sessão em que a Comissão de Contratações recebeu até o presente momento do período de 20/03/2026 a 25/03/2026, a documentação das seguintes empresas na seguinte **ordem cronológica de apresentação das requerentes** no presente procedimento de credenciamento: **1ª requerente: CPM SERVIÇOS MED LTDA**; **2ª requerente: J. H DA SILVA CLÍNICA LTDA**; **3ª requerente: H. DA SILVA CLÍNICA LTDA**; e **4ª requerente: SAG SAÚDE E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**. Iniciados os trabalhos, passou a Comissão à análise minuciosa da documentação apresentada por cada requerente, abrangendo os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências constantes do instrumento convocatório.
Quanto à **primeira requerente**, empresa **CPM SERVIÇOS MED LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.515.581/0001-72**, verificou-se, após análise documental e diligência realizada pela Comissão, a existência de pendências relevantes aptas a comprometer sua habilitação. Constatou-se, inicialmente, irregularidade no atendimento ao **item 8.1.1, alínea "k"**, referente à **comprovação de CNES ativo da requerente**, uma vez que, embora tenha sido apresentado documento com essa finalidade, a Comissão, em conferência junto ao sistema oficial, verificou que o cadastro da empresa se encontra **desativado desde o mês de janeiro de 2026**, em desconformidade com a exigência editalícia. Além disso, no tocante à **qualificação econômico-financeira**, verificou-se que a empresa apresentou o **balanço patrimonial referente ao exercício de 2024**, porém **não apresentou os índices contábeis correspondentes**, nem o respectivo **memorial de cálculo**, indispensáveis à aferição da boa situação financeira da pessoa jurídica, nos termos dos itens **9.5 e 9.5.1 do Edital**, que exigem a demonstração dos índices de **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, com resultado superior a 1 (um). Diante dessas inconsistências, a Comissão conclui que a empresa **CPM SERVIÇOS MED LTDA não atendeu integralmente às exigências editalícias**, restando, portanto, **INABILITADA**.
No que se refere à **segunda requerente**, empresa **J. H DA SILVA CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.063.974/0001-88**, verificou-se, após exame da documentação apresentada, pendência relativa à comprovação documental dos profissionais indicados para execução dos serviços. Constatou-se a **ausência de diploma e/ou verso de documentos** dos profissionais, bem como inconsistência na **lista dos profissionais com a respectiva especialidade indicada onde à exigência de Registro de Qualificação de Especialista (RQE)**, o que compromete a análise da qualificação técnica exigida no edital. Tais pendências impedem a aferição segura e completa da regularidade documental dos profissionais vinculados à execução dos serviços médicos pretendidos, razão pela qual a empresa **J. H DA SILVA CLÍNICA LTDA não atendeu integralmente às exigências editalícias**, restando, portanto, **INABILITADA**.
Em relação à **terceira requerente**, empresa **H. DA SILVA CLÍNICA LTDA**, também foram identificadas pendências relativas à documentação dos profissionais indicados. Verificou-se a **ausência de diploma e/ou verso de documentos** dos profissionais, além de inconsistência na **lista dos profissionais com a respectiva especialidade indicada**, circunstâncias que igualmente comprometem a verificação adequada da qualificação técnica exigida pelo edital. Em razão dessas falhas, a Comissão conclui que a empresa **H. DA SILVA CLÍNICA LTDA não atendeu integralmente às exigências editalícias**, restando, portanto, **INABILITADA**.
Por sua vez, quanto à **quarta requerente**, empresa **SAG SAÚDE E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**, verificou-se a existência de documentos ilegíveis, incompletos e sem o verso, também remanesceu

pendência de natureza obrigatória relativa à **qualificação técnica**, consistente na **não apresentação do Registro de Qualificação de Especialista – RQE dos profissionais médicos**, em desconformidade com o **item 8.11, alínea "i"**, do Edital, que exige a apresentação da relação nominal dos profissionais que executarão os serviços, acompanhada dos diplomas, registros no CRM, **Registro de Qualificação de Especialista (RQE), quando exigido para a respectiva especialidade médica**, documentos pessoais e, em caso de substituições, notificação prévia à Secretaria Municipal de Saúde. A ausência dessa documentação impede a aferição plena da habilitação técnica dos profissionais indicados, razão pela qual a empresa **SAG SAÚDE E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA não atendeu integralmente às exigências editalícias**, restando, portanto, **INABILITADA**.

Diante do exame promovido, a Comissão registra portanto, que todas as requerentes foram consideradas **INABILITADAS**, nos termos das exigências previstas no instrumento convocatório. Consigna-se, por oportuno, que a presente inabilitação **não impede novo pedido de credenciamento**, podendo as interessadas, **a qualquer tempo**, reapresentar a documentação de forma completa e regular, caso persista o interesse no credenciamento, observadas as exigências previstas no edital e a vigência do procedimento. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata de análise documental, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria n. 024/2026

ANDREIA F. FÉBA	***ROSANGELA C. SOARES***	***MIKAEL DA S. PERES***	***MATHEUS FELIPE B. DA SILVA***	***RAPHAEL JÚNIOR O. DE SOUZA***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
Portaria n. 24/2026	Portaria n. 024/2026	Portaria n. 24/2026	Portaria n. 24/2026	Portaria n. 24/2026

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:341E2F85

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

Processo Administrativo nº: 749/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 42/2024

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO

Contratada: Alessandra Aires de Oliveira – CNPJ nº 32.635.622/0001-82

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal, incluindo veículos de médio porte, caminhonetes, ambulâncias e similares, conforme demanda da Administração Municipal.

Valor: R$ 4.804,80 (quatro mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção das Atividades Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de março de 2026

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:FCD2500A

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

Processo Administrativo nº: 280/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços (Adesão à Ata)

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO

Contratada: MCB Locação e Transporte Ltda – CNPJ nº 02.381.253/0001-88

Objeto: Contratação de serviços de locação de caminhão tipo LS com prancha para transporte de máquinas, incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e demais encargos operacionais, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, conforme especificações constantes no processo administrativo e Nota de Empenho nº 824/2026.

Valor: R$ 424.800,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Projeto/Atividade: 2083 – Manutenção de Estradas Vicinais

Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 022/2023 e nº 023/2023, bem como adesão à Ata de Registro de Preços oriunda de Pregão Eletrônico.

São Francisco do Guaporé/RO, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:10F89473

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2026 DISPÕE DA 10ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 002/SEMED/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 089/2026

"DISPÕE DA 10ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 002/SEMED/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de
suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Edital 002/SEMED/SMG/2025, e a necessidade de contratação de candidatos aprovados, para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Guaporé/RO;

DECRETA:
Art. 1º Ficam CONVOCADOS os seguintes aprovados no teste seletivo do Edital 002/SEMED/SMG/2025:
PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS
CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO

81º Fabiane de Souza Narcizo

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS
CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO
54º Eunice Pereira Dias de Sa
55º Katiele Bueno de Souza

FISIOTERAPEUTA
CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO
8º Jucelia Carvalho dos Reis
9º Betania da Silva Souza

Art. 2º - Os candidatos convocados no Teste Seletivo Edital nº 002/SEMED/SMG/2025, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregarem os documentos de acordo com o subitem 16.8 e 16.9, segue anexo a relação dos documentos necessários para a contratação, na Secretaria Municipal de Educação das 7h às 17h .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA PRIMEIRA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO
SELETIVO
QTD CÓPIAS DE DOCUMENTOS
02 CPF/MF
02 Cédula de Identidade.
01 Comprovante de Residência.
01 Contato: e-mail, telefone.
01 Comprovante de Conta Salário, Caixa Economica Federal
01 Carteira de Trabalho DIGITAL.
01 Cartão do PIS/PASEP (Número).
01 CNH Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos nomeados para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânico.
01 Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
01 Título de Eleitor.
01 Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão emitida pelo cartório eleitoral).
01 Registro Profissional do Conselho equivalente.
01 Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
01 Certidão de nascimento ou casamento. CPF e RG do cônjuge. (quando casado(a))
01 Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF.
01 Cartão de vacinas para os dependentes (menores de 5 anos de idade).
01 Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (menores de 18 anos de idade).
01 Declaração de dependentes.
01 Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01 Foto 3x4, recente.
02 Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02 Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02 Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01 Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01 Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01 Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da
Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01 Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01 Inspeção Médica.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA QUEM JÁ POSSUI PASTA:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO
SELETIVO
QTD CÓPIAS DE DOCUMENTOS
01 Carteira de trabalho DIGITAL
01 Comprovante de Conta Salario, (Caixa Economica Federal).
01 Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01 Comprovante de residência atualizado
02 Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02 Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02 Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01 Declaração de dependentes.
01 Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01 Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01 Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01 Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01 Inspeção Médica.

DECRETO Nº 089/2026

"DISPÕE DA 10ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 002/SEMED/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de
suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Edital 002/SEMED/SMG/2025, e a necessidade de contratação de candidatos aprovados, para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Guaporé/RO;

DECRETA:
Art. 1º Ficam CONVOCADOS os seguintes aprovados no teste seletivo do Edital 002/SEMED/SMG/2025:

PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
81º	Fabiane de Souza Narcizo

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
54º	Eunice Pereira Dias de Sa
55º	Katiele Bueno de Souza

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
8º	Jucelia Carvalho dos Reis
9º	Betania da Silva Souza

Art. 2º - Os candidatos convocados no Teste Seletivo Edital nº 002/SEMED/SMG/2025, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para

entregarem os documentos de acordo com o subitem 16.8 e 16.9, segue anexo a relação dos documentos necessários para a contratação, na Secretaria Municipal de Educação das 7h às 17h .
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de março de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA <u>PRIMEIRA CONTRATAÇÃO</u>

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO **SELETIVO**
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
02	CPF/MF
02	Cédula de Identidade.
01	Comprovante de Residência.
01	Contato: e-mail, telefone.
01	Comprovante de Conta Salário, Caixa Economica Federal
01	Carteira de Trabalho DIGITAL.
01	Cartão do PIS/PASEP (Número).
01	CNH Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos nomeados para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânico.
01	Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
01	Título de Eleitor.
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão emitida pelo cartório eleitoral).
01	Registro Profissional do Conselho equivalente.
01	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
01	Certidão de nascimento ou casamento. CPF e RG do cônjuge. (quando casado(a))
01	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF.
01	Cartão de vacinas para os dependentes (menores de 5 anos de idade).
01	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (menores de 18 anos de idade).
01	Declaração de dependentes.
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA <u>QUEM JÁ POSSUI PASTA:</u>

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO **SELETIVO**
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
01	Carteira de trabalho DIGITAL
01	Comprovante de Conta Salario, (Caixa Economica Federal).
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Comprovante de residência atualizado
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica.

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:BD48EF2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 04/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 485/2026
TERMO DE FOMENTO Nº. 04/2026
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO INOVAVIDA
CNPJ: 22.515.518/0001-09

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para auxiliar a entidade solicitante, assim atendendo a Convenente, conforme Plano de Trabalho, nota de Empenho nº. 301/2026, acostado aos autos.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste convênio é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de 20 de março de 2026.

VALOR: O valor Global do Presente TERMO DE FOMENTO é R$ 69.688,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais), oriundo de RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorrentes do presente TERMO correrão a conta da seguinte programação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Órgão: 06.
Unidade: 06.001.
Prog. Trabalho: 10.122.0011.202.
Elemento Desp.: 3.3.50.43.00.0.
Reduzido: 6.
Conforme Nota de Empenho nº 301/2026.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de março de 2026.

Publicado por:
Jurmair Moreira Dos Santos Junior
Código Identificador:D8ECE5B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 05/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 486/2026
TERMO DE FOMENTO Nº. 05/2026
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO INOVAVIDA
CNPJ: 22.515.518/0001-09

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para auxiliar a entidade solicitante, assim atendendo a Convenente, conforme Plano de Trabalho, nota de Empenho nº. 542/2026, acostado aos autos.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste convênio é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir de 23 de março de 2026.

VALOR: O valor Global do Presente TERMO DE FOMENTO é R$ 74.670,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais), oriundo de RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorrentes do presente TERMO correrão a conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Órgão: 02.
Unidade: 02.001.
Prog. Trabalho: 04.122.0001.2002.
Elemento Desp.: 3.3.50.43.00.0.

Reduzido: 5.
Conforme Nota de Empenho nº 542/2026.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de março de 2026.

Publicado por:
Jurmair Moreira Dos Santos Junior
Código Identificador:F7618D42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/GAB/2026. DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SOLANGE FLORES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 341/GAB/2026.

"DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SOLANGE FLORES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
CONSIDERANDO o contido no requerimento com data de 24 de março de 2026 da servidora Solange Flores da Silva, matrícula nº 2448, ocupante cargo de Agente Administrativo– 40 hrs, lotado na Secretaria de Municipal de Gabinete – SEMUG – com à admissão em 01 de setembro de 2011 conforme termo de posse;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 meses (90 dias) de Licença Prêmio referente ao 2º quinquênio do período aquisitivo de 2016 a 2021, usufruirá a partir do dia 01 de abril de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de março de 2026.
Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:832B72CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/GAB/2026. DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA FRANCIELE NATAN SOUZA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 342/GAB/2026.

"DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA FRANCIELE NATAN SOUZA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
CONSIDERANDO o contido no requerimento com data de 02 de março de 2026 da servidora Franciele Natan Souza Santos, matrícula nº 3745, ocupante cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 hrs, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde– SEMSAU – com à admissão em 17 de abril de 2020 conforme termo de posse;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 mês (30 dias) de Licença Prêmio referente ao 1º quinquênio do período aquisitivo de 2020 a 2025, usufruirá a partir do dia 01 de abril de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de março de 2026.
Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:E4C0908F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/GAB/2026. DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR CELIO ALVES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 343/GAB/2026.

"DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR CELIO ALVES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
CONSIDERANDO o contido no requerimento com data de 23 de janeiro de 2026 do servidor Celio Alves dos Santos, matrícula nº 2452, ocupante cargo de Tecino em enfermagem– 40 hrs, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde – SEMSAU – com à admissão em 12 de setembro de 2011 conforme termo de posse;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 meses (90 dias) de Licença Prêmio referente ao 1º quinquênio do período aquisitivo de 2016 a 2021, usufruirá a partir do dia 01 de abril de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de março de 2026.
Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:45319967

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/DCL/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº483/SEMOSP/2026.
O VALOR TOTAL PREVISTO: **3.484.950,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 39/DCL/2026**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA E ROLO COMPACTADOR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 15/04/2026.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local **www.licitanet.com.br** Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 27 de MARÇO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
Agente de Contratação
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:BEA64BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA - EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO,
Vereadora JULIANE CRESTANI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa de Leis Municipal de Seringueiras/RO.

CONSIDERANDO, o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e Comissão Permanente de Justiça e Redação desta Casa Legislativa pela aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, do exercício de 2024.
CONSIDERANDO, o resultado da votação em plenário, na sessão realizada na data de26/03/2026 (vinte e seis de março de dois mil e vinte e seis) no qual votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, relativa ao exercício financeiro de 2024 e a consequente aprovação do parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõem o art. 31, §2º, da Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município.

Faz saber que o Plenário **APROVOU** e fica **PROMULGADO** o presente
DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica aprovada o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nos Autos do Processo nº 01480/2025 TCERO (apenso PCE 01607/2024 – Gestão Fiscal de 2024), sendo 8 (oito) votos favoráveis emitidos pelos Vereadores presentes, desta forma, ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Seringueiras-RO, Sr. Armando Bernardo da Silva, relativo ao exercício financeiro do ano de 2024**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Seringueiras - RO, 26 de março de 2026.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO. Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:73F310B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 DO PROCESSO AMIGO VOLUNTÁRIO SIMPLIFICADO Nº007/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 DO PROCESSO AMIGO VOLUNTÁRIO SIMPLIFICADO Nº007/2026

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Armando Bernardo da Silva, convoca os candidatos abaixo relacionados. Eles foram aprovados no Processo Amigo Voluntário Simplificado nº 006/2026. O resultado final foi homologado em 4º de fevereiro de 2026, pelo Decreto Municipal Nº 086/GAB/PMS/2024 de 08 de maio de 2024. Os candidatos devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 5 dias a partir da data de publicação do edital. É necessário apresentar documentos originais e fotocópias para assinar o termo de adesão.

AUXILIAR DE LIMPEZA/ZELADOR - SEMEC

6° Lugar	Kamila Borges	Nota 90
7° Lugar	Giovane de Fatima Domingos Dias	Nota 85

AUXILIAR DE CUIDADOR – SEMEC

11° Lugar	Kamila Resende dos Santos Teles	Nota 70
12° Lugar	Franciele Novais do Carmo	Nota 65

AUXILIAR EDUCACIONAL DE MERENDEIRA – SEMEC

6° Lugar	Creusa Frare	Nota 85
7° Lugar	Analice Dos Santos Martins	Nota 85
8° Lugar	Arielle Aparecida Dos Santos	Nota 85

AUXILIAR DE PEDAGOGICO – SEMEC

1° Lugar	Naelia Luzia Marchi Pereira	Nota 95
2° Lugar	Aline Vales do Nascimento de Oliveira	Nota 90
3° Lugar	Rosangela Gonçalves da Costa	Nota 85

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
Os candidatos devem levar os seguintes documentos, que podem ser autenticados em cartório ou ter seus originais apresentados para conferência:

• Uma foto 3x4 atual.
• Cópia da Carteira de Identidade (RG).
• Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.
• Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual do local de residência nos últimos 5 anos.
• Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal do local de residência nos últimos 5 anos.
• Certidão negativa de débitos do TCE-RO.
• Cópia do Registro no Órgão de Classe (se for pré-requisito para o cargo).
• Cópia da Declaração de Dados bancários, conta corrente.
• Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone, etc.) ou Declaração com firma reconhecida.
• Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo, ou declaração de matrícula.

Seringueiras-RO, 06 de Março de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:263BADAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026
O Gestor da Parceria que realizou a verificação das informações constantes do processo administrativo n° 466/2026 elaborado pela comissão de seleção e análise de chamamento público, referente a transferência de recursos, a organização de sociedade civil (OSC) **HABILITADA a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELI com CNPJ: 12.950.343/0001-04,** conforme acordo de colaboração da Comissão de Seleção e Analise de Chamamento Publico, através deste procedimento de análise fica homologado o referido acordo.

Seringueiras, 27 de março de 2026.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:A2915698

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 266/2026

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 266/2026

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei Federal n°. 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal 198/2024, - **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2026, que objetiva: SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.** Abertura (sessão de disputa de preços). **Dia 13/04/2026 às 08:30h** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é **R$ 22.139,60 (vinte e dois mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).** O edital está disponível pelo site https://athus4.teixeiropolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/ e www.licitanet.com.br, sala do Departamento de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69)99368-2499, cpl@teixeiropolis.ro.gov.br**, ou na Prefeitura de Teixeirópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeirópolis-RO, 27 de Março de 2026.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria N: 0113/2025

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:E3A704A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61/GAB/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2025".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **OSMY TOLEDO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",
Considerando o resultado do 1º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado – 2025 através do Processo Administrativo nº 00437.03.03-2025, por força do Edital nº 001/2025

RESOLVE:
Art. 1° Convocar o seguinte candidato aprovado no 1º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2025 para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, no horário **das 07h00min às 13h00min**, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2025 em seu item 16.2:

CONVOCADOS AO CARGO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Cargo	Classificação	OBSERVAÇÃO
CLAUDINEIA DOS SANTOS DE SOUZA ARAÚJO	TÉCNICO ENFERMAGEM	22°	

Art.2 º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3 ° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:A4777060

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXXVIII, da Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	2639/2025
b) Licitação Nº	002/2026
c) Modalidade	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
d) Data Homologação	27/03/2026
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PPCIP) E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) NA E.M.E.I.E.F JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório
Fornecedor: DOIS A CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.218.691/0001-46
Valor Total Homologado-R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais).

Theobroma, 27 de Março de 2026

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:3EF4B554

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIARIA-VER.JOEL VIEIRA DE LIMA PARA PORTO VELHO/RO

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50
Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOEL VIEIRA DE LIMA			**Cargo/Função/Matrícula** VER. VICE-PRESIDENTE MAT: 11956	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
862.***.302-**	000625.***/SESDEC/RO	1	4007-X	16.***-X

DADOS DA VIAGEM

Destino: **PORTO VELHO/RO**	**Meio de Transporte**	**Data de Início** **30/03/2026**	**Data de Retorno** 01/04/2026
Motivo da Viagem: **0 VEREADOR/VICE-PRESIDENTE JOEL VIEIRA DE LIMA; ESTARÁ REALIZANDO VIAGEM DESTINO A PORTO VELHO/RO; COM O OBJETIVO DE RESOLVER ASSUNTOS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, JUNTO A FHEMERON ENA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PEDRO FERNANDES.**			
Proponente: _____ (assinado eletronicamente)_____ JARBAS LUIS DE ALMEIDA Data: ___/___/_____ PRESIDENTE			

Localização	UFUR (65,60)	**Quantidade (dia)**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
PORTO VELHO/RO	11(UFUR)	2,5	721,60	1.804,00
TOTAL				1.804,00

Publicado por:
Elizabete Cavalcanti da Silva
Código Identificador:E4BA0E54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Pregoeira do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 197/13, 200/2024, 348/2017, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2026**, que objetiva **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos com chip de segurança ou tecnologia equivalente, incluindo obrigatoriamente a disponibilização de sistema informatizado de gestão, aplicativo mobile compatível com sistemas Android e iOS, possibilidade de pagamento via QR Code, bem como o fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de captura de transações (máquinas POS), destinados à operacionalização do Programa Cartão Vale-Feira do Município de Urupá/RO**. Critério de julgamento **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA INCIDENTE SOBRE A REDE CREDENCIADA (FEIRANTES) (%).** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **15/04/2026** às 09h00min (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 27 de março de 2026.

FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ
Pregoeira/Agente de Contratação
Decreto n. 336/2025

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:D945CAE0

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 118.2026 - 27.03.2026 - CONCEDE. CEDÊNCIA - LAERCIO DA SILVA BRITO

DECRETO N. 118/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a cedência do Sr. LAERCIO DA SILVA BRITO, para o Município de Vale do Paraíso/RO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 1040/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a cedência para o Município de Vale do Paraíso – RO, do servidor **Sr. Laercio da Silva Brito**, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura I Operador de Máquinas Pesadas Pá Carregadeira de 40 Horas. **O período de cedência do referido servidor será de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 2º A presente cedência será com ônus total para a Cessionária, com observância compulsória as regras, procedimentos e ordens de comando do Art. 58-F e seguintes da Lei Ordinária Municipal n. 1.147, de 15 de abril de 2025, que regulamentou as condições e atos da Cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 01 de abril de 2026.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:73731766

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 119 - 27.06.2026 - NOMEIA. COMISSÃO. RECEBIMENTO. MATERIAIS. SERVIÇOS. REVOGA DECRETO N. 372-2025 - SEMATUR

DECRETO N. 119/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR E ADOTA OUTRAS PROVICÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 1167/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de consumos e Serviços diversos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, composta pelos seguintes membros:
Presidente: Lucas de Sousa Pereira, Matrícula n. 58142
Secretário: Talles Romeu Colaço, Matrícula n. 58121;
1º Membro: Antônio Pereira Neto, Matrícula n. 58535.
Art. 2º Fica **Revogado o Decreto n. 372 de 09 de setembro de 2025.**
Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 4º Publique-se na forma da lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:C7226807

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 120 - 27.03.2026 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO - FLORINDA MARTINS DA SILVA

DECRETO N. 120/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Sra. FLORINDA MARTINS DA SILVA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado devidamente deliberado pelo titular da Pasta e autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **3ª (terceira) Licença Prêmio**, pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Sra. FLORINDA MARTINS DA SILVA,** matrícula n. 6793, investida no cargo de Assistente Da Saúde I - Fundo Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **A Licença Prêmio será pelo período de 01 de maio de 2026 à 30 de maio de 2026.**
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 17 de março de 2018 a 16 de março de 2023.
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:2251C6F2

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 121 - 27.03.2026 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO - WILSON HENRIQUE DA SILVA

DECRETO N. 121/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. WILSON HENRIQUE DA SILVA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado devidamente deliberado pelo titular da Pasta e autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **3ª (terceira) Licença Prêmio**, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Sr. WILSON HENRIQUE DA SILVA,** matrícula n. 5606, investido no cargo de Assistente da Saúde II - Agente Comunitário de Saúde no Fundo Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **A Licença Prêmio será pelo período de 01 de maio de 2026 à 14 de junho de 2026.**
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2013 a 30 de abril de 2018.
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:61AEF8BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 117/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Decreto n° 117/2026 de 27/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1201/2026 de 27/03/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.017.080,28 (um milhão, dezessete mil e oitenta reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0006.2.149		GESTÃO DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO ÀS CIRURGIAS - PROPOSTA N. 36000696612202500	
68 - 3.3.90.39.00.00	26000200	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.017.080,28
Total Suplementação:			1.017.080,28

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado do RO, em 27 de Março de 2026.

Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	27/03/2026 - 12:10:48

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:6E11F541

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA JOANOS EDIONARDO CARDOSO - PROCESSO Nº 653/2026

Identificação Do Proponente e Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário:		
JOANOS EDIONARDO CARDOSO		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
OURO PRETO DO OESTE - RO	26/03/2026	26/03/2026
Motivo Da Viagem:		
Concede-se diária ao servidor JOANOS EDIONARDO CARDOSO, referente ao seu deslocamento no dia 26 de março de 2026 à cidade de OURO PRETO DO OESTE - RO, em sua condição de motorista para levar servidores para formação PAIC/PROALFA professores, supervisores e formadores.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
0,5	R$ 196,80	R$ 98,40

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:5D9B836E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPÁ-RO
CÂMARAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE PLANEJAMENTO, NORMATIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPÁ-RO
CÂMARAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE PLANEJAMENTO, NORMATIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Considera, a pedido, encerradas as atividades escolares da EMEIF Oliveira Paiva, a partir de 30 de maio de 2025, e dá outras providências.		
Interessada: Secretaria Municipal de Educação (SEMED)		Município: Urupá - RO
Relatora: Conselheira Jacileide Carlos de Lima Boone		
Processo n. 001/25-CME-RO	Parecer: n. 001/25-CME-RO	Aprovação: 17/11/25

HISTÓRICO

Por meio do Ofício n. 080/25, datado de 29 de maio de Comunicado de possibilidade de fechamento da escola Oliveira Paiva e do Ofício n. 153/25, de Encaminhamento do Relatório Técnico para deliberação sobre organização da Rede Municipal de Ensino e Relatório Técnico Justificativo, recebido pelo CME, no dia 07 de outubro de 2025, ambos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), e protocolado neste Conselho, em Urupá/RO, solicitou Ato de encerramento total das atividades escolares da EMEIF Oliveira Paiva e ainda validação e convalidação de estudos dos estudantes e seus documentos escolares no período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de maio de 2025, aos estudantes da Educação Infantil - Pré II e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e no período de 06 de fevereiro de 2020 a 30 de maio de 2025, aos estudantes da Educação Infantil - Pré I, devido a escola ter inserido a oferta de ensino da Educação Infantil - Pré I, somente em 06 de fevereiro de 2020, e na ocasião a Secretaria Municipal de Educação, já havia requerido junto ao CEE/RO, a Autorização de Funcionamento da escola via requerimento no dia 24 de setembro de 2018.
Por esse motivo a validação e convalidação dos estudos da Educação Infantil - Pré-Escolar I, tem data diferenciada, vale ressaltar que, a escola ofertou o Ensino Fundamental (Anos finais – 6º ao 9º), até o dia 17 de dezembro de 2018, assim, originando o processo n. 001/25-CME/RO.

A Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Oliveira Paiva é uma instituição de ensino público, inscrita no INEP sob o n. 11020822, localizada na Linha: TN 10, Lote: 374, Gleba: 01, Zona Rural, do município de Urupá, e tem como entidade mantenedora a Prefeitura do Município de Urupá - RO.
A Escola iniciou suas atividades educacionais em 17 de fevereiro de 1986, amparada pelo Decreto de Criação n. 2864/86 (estadual), com turmas multisseriadas de 1ª a 4ª série, como Escola Estadual de Ensino Fundamental Oliveira Paiva.
A partir de 1992 passou a ser gerida pelo município de Ouro Preto d`Oeste, fazendo parte de um corpo de escolas com denominação "município mãe". Foi municipalizada pelo Decreto n. 165/06.
Em 23 de fevereiro, pelo Decreto Municipal n. 026/18, considerando o Termo de Conduta n. 002/2008, firmado entre o Estado de Rondônia e o Município de Urupá, a Escola passa a pertencer ao Município de Urupá-RO, com a denominação Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Oliveira Paiva.
Os últimos Atos regulatórios da Escola expedidos ocorreram pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), através do Processo n. 101/18-CCE/RO, o Parecer n. 039/2021-CEE/RO e a Resolução n. 755/21-CEE/RO, homologada em 18 de outubro de 2021, publicado no DOE n. 224, em 12 de novembro de 2021, que: "Concedeu, até o final do ano letivo do ano de 2022, à Escola Municipal de Infantil e Fundamental Oliveira Paiva, de Urupá-RO, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º Ano, em classes multisseriadas.

ANÁLISE
Após, análise dos relatórios encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que consiste, no Encaminhamento do Relatório Técnico/Justificativo, este Conselho constatou os seguintes pontos:
1 - Situação Financeira e Administrativa: O Relatório Técnico Justificativo aponta que a manutenção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Oliveira Paiva, tornou-se inviável do ponto de vista financeiro, uma vez que o número reduzido de alunos matriculados gera custos desproporcionais à sua operação, contrariando os princípios de eficiência e economicidade.
2 - Condições Estruturais: A estrutura física da escola encontra-se em condições precárias, apresentando diversos problemas físicos e de manutenção, como infiltrações, deterioração de paredes e telhado, falhas no sistema elétrico e hidráulico, e ausência de acessibilidade adequada, comprometendo a segurança e a integridade física dos usuários.
3 - Aspectos Pedagógicos: A baixa demanda de matrículas impacta negativamente o processo pedagógico, restringindo a interação social e o desenvolvimento integral dos alunos. A reorganização proposta prevê o remanejamento dos estudantes para escolas com melhores condições.
Diante, dos fatos relatados, a Secretaria Municipal de Educação, também, apresentou um plano de remanejamento, assegurando transporte escolar gratuito, acompanhamento pedagógico e preservação do acervo documental e patrimonial da unidade.
Com base, no Ofício n. 153/25-SEMED, a entidade mantenedora solicitou o encerramento total das atividades escolares e a validação e convalidação dos estudos dos alunos, no período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de maio de 2025, aos estudantes da Educação Infantil - Pré II e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e no período de 06 de fevereiro de 2020 a 30 de maio de 2025, aos estudantes da Educação Infantil - Pré I, apresentando o motivo que levou ao encerramento das atividades, bem como, o destino dos alunos, a saber:
As atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Oliveira Paiva foram encerradas em 30 de maio de 2025, por motivos de ordem financeira, administrativa, condições estruturais e pedagógica. Ressaltamos ainda, que a comunidade escolar foi informada do encerramento total das atividades e já obtiveram vagas garantidas em outras instituições de ensino no município de Urupá-RO.

Cabe enfatizar, que em atendimento aos dispositivos legais vigente, a entidade mantenedora encaminhou as Atas das reuniões realizadas, em 19 de dezembro de 2024, com os pais/responsáveis, servidores, representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Poder Executivo e também, em 19 de maio de 2025, com os

pais/responsáveis, professores, equipe pedagógica e representantes da Secretaria Municipal de Educação, referente ao encerramento das atividades escolares na instituição de ensino, bem como, a relação dos alunos matriculados, para validação e convalidação dos estudos, constando de 47 alunos, assim distribuídos:

Educação Infantil:
Pré-Escolar I - 08 alunos;
Pré-Escolar II - 07 alunos.
Ensino Fundamental (Anos iniciais - 1º ao 5 Ano):
1º Ano - 05 alunos;
2º Ano - 06 alunos;
3º Ano - 07 alunos;
4º Ano - 08 alunos;
5º Ano - 06 alunos.

Considerando que o prazo da vigência dos atos autorizativos foi expirado no final do ano letivo do ano de 2022, aos estudantes da Educação Infantil - Pré II e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e desde 06 de fevereiro de 2020, aos estudantes da Educação Infantil - Pré I e que os encerramentos das atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Oliveira Paiva, ocorreram em 30 de maio de 2025. Assim, a validação e a convalidação de estudos dos alunos deverão ocorrer no período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de maio de 2025, aos estudantes da Educação Infantil - Pré II e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e no período de 06 de fevereiro de 2020 a 30 de maio de 2025, aos estudantes da Educação Infantil - Pré I.

Verificou-se que a entidade mantenedora apresentou informações quanto ao processo de organização do arquivamento da escrituração escolar e o encerramento total das atividades da instituição de ensino implica no recolhimento da documentação escolar pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ficar arquivados no Setor de Escrituração e Estatísticas, o qual tem a atribuição de verificar a regularidade dos estudos dos alunos e conceder-lhes, quando requerida, a documentação relativa à sua vida escolar.

CONCLUSÃO

Após a análise, verificou-se que a entidade mantenedora apresentou motivos consideráveis que justificaram o encerramento de suas atividades escolares, bem como, apresentou informações referentes à organização do arquivamento da documentação escolar dos alunos.

Diante das informações apresentadas, verifica-se que o fechamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Oliveira Paiva está devidamente fundamentado em critérios técnicos, administrativos, pedagógicos e financeiros, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, segurança e equidade.

Constata-se a viabilidade técnica e administrativa para o fechamento da referida unidade escolar, desde que sejam observadas as seguintes condições:

Garantia de transporte escolar e acompanhamento pedagógico aos alunos remanejados;
Preservação do acervo documental e patrimonial da unidade;
Adoção de medidas de comunicação clara e transparente com a comunidade escolar;
Avaliação periódica da rede municipal, assegurando qualidade e equidade na oferta educacional.

Assim, considerando que a instituição de ensino manteve funcionamento sem Ato autorizativo desde 01 de janeiro de 2023 a 30 de maio de 2025, aos estudantes da Educação Infantil - Pré II e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e no período de 06 de fevereiro de 2020 a 30 de maio de 2025, aos estudantes da Educação Infantil - Pré I, se faz necessário validar e convalidar os estudos dos alunos da Educação Infantil (Pré - I e II) e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano), conforme relação encaminhada, a partir da data mencionada até o encerramento das atividades escolares.

VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de parecer favorável que as Câmaras de Educação Básica e de Planejamento, Normatização e Avaliação:

1- Considere, a pedido, encerradas as atividades escolares da EMEIF Oliveira Paiva, em Urupá-RO, a partir de 30 de maio de 2025.

2 - Convalide os estudos dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e os documentos expedidos pela EMEIF Oliveira Paiva, em Urupá, no período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de maio de 2025, aos estudantes da Educação Infantil - Pré II e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e no período de 06 de fevereiro de 2020 a 30 de maio de 2025, aos estudantes da Educação Infantil – Pré-Escolar I.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Urupá - RO, no uso de suas atribuições legais, emite parecer favorável ao fechamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Oliveira Paiva, observadas as recomendações constantes deste relatório.

O ato de fechamento deverá ser formalizado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante portaria ou decreto específico, com ampla divulgação à comunidade escolar e registro no Sistema Municipal de Ensino.

CONSELHEIRA JACILEIDE CARLOS DE LIMA BOONE
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Educação Básica e de Planejamento, Normatização e Avaliação, aprovam o parecer da relatora.

Sala das Sessões do CME, na SEMED, Urupá-RO, 17 de novembro de 2025.

CONSELHEIRA DIRCE SOUZA DOS SANTOS LOPES
Presidente da Câmara de Educação Básica

CONSELHEIRO ALDENIR PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação

CLAUDINÉA QUIRINO DE SOUZA DOS SANTOS
Conselheira

DIVINO DE SOUZA FERREIRA
Conselheiro

JAQUELINE SANTOS ANDRADE
Conselheira

Publicado por:
Ronilton de Souza Silva
Código Identificador:AD95C51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 003/CME/URUPÁ-RO, DE 30 DE JULHO DE 2025

RESOLUÇÃO N. 003/CME/URUPÁ-RO, DE 30 DE JULHO DE 2025.

"Define Diretrizes para a implantação da Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Urupá - RO".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições e amparado na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Capítulo III, Seção I, da Educação; na Emenda Constitucional nº 59 de 11 de novembro de 2009; Lei nº 9.394/1996 e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

A Constituição Federal de 1988, em especial, o que consta em seu Art. 205 dispõe que "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao plano desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho", e no Art. 227 prevê que: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligencia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lel n. 9394 de 20 de dezembro de 1996, em especial, o Art. 34 que determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;
O que preconiza na Lei Federal N° 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

A Lei Federal N° 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE);
Que o Plano Nacional de Educação (PNE), apontou a ampliação da jornada escolar como um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem de acordo com a META 6 do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal Nº 683 de 07 de outubro de 2015;
A Lei Orgânica do Município de Urupá-RO;
As Diretrizes para Implementação do Programa Escola em Tempo Integral de Urupá-RO;
O Decreto Municipal n. 262 de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre a Implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Urupá-RO;
A Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral;
A Portaria n. 1.495 de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;
Que a Política de Implantação da Escola de Tempo Integral para uma educação integrada poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem;
A necessidade de estimular a promoção de alternativas educacionais e pedagógicas que visam corresponsabilidade pela gestão do tempo educativo nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Urupá - RO, mediante as políticas que definem as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a funçãode orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem.

RESOLVE:

CAPITULO I

DA CONCEPÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Constituir Diretrizes para a implantação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral do Programa Escola em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Urupá-RO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considera-se Educação em Tempo Integral do Programa Escola em Tempo Integral, a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, ou 35 horas semanais, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o estudante permanece na escola, ou em atividades escolares em outros espaços da comunidade.

Art. 2º Compreende-se por Educação em Tempo Integral do Programa Escola em Tempo Integral como uma proposta de construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea, levando-se em consideração as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas e as novas formas de existir.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui-se Educação em Tempo Integral do Programa Escola em Tempo Integral como um projeto coletivo que visa à realização do desenvolvimento pleno dos estudantes, seu preparo para a cidadania e qualificação para o trabalho, com vistas na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.

Art. 3° A Educação em Tempo Integral do Programa Escola em Tempo Integral tem por finalidade precípua a concepção de educação em uma perspectiva plural, singular e integral dos estudantes, considerando-os sujeitos de aprendizagem, de modo a efetivar processos educativos voltados ao acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno de suas singularidades e diversidades.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 4° Objetiva-se com a implantação da Política de Educação em Tempo Integral desenvolver ações socioeducativas que efetivem a META 6, constante no Plano Nacional de Educação (PNE) e, por conseguinte, no Plano Municipal de Educação (PME), compreendida como uma política de Estado em prol do desenvolvimento pleno dos estudantes.
Art. 5° A Educação em Tempo Integral, no Sistema Municipal de Ensino (SME), tem como objetivo principal promover o desenvolvimento humano e social dos estudantes, por meio da ampliação da jornada escolar baseada na diversificação de experiências educativas com atividades de acompanhamento pedagógico, educação ambiental, desenvolvimento sustentável, esporte e lazer, interação familiar, cultura e artes, cultura digital, inclusão social, organizadas em macrocampos que devem ser trabalhados de forma interdisciplinar e transdisciplinar, considerando o contexto social dos sujeitos com vistas à formação integral do educando.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os macrocampos compreendem atividades pedagógicas obrigatórias quando da oferta de Educação em Tempo Integral do Programa Escola em Tempo Integral no Ensino Fundamental do município de Urupá - RO, bem como:
Intervenção pedagógica/estudos orientados;
Atividades esportivas e recreativas;
Arte;
Informática básica.

Art. 6° As escolas que ofertarão a Educação em Tempo Integral, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Urupá/RO, adotarão, como norteadores de suas ações pedagógicas, os seguintes critérios:
Articular os campos de experiências e componentes curriculares com diferentes campos do conhecimento e práticas socioculturais;
Contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo, espaço e das oportunidades educativas;
Contribuir para a redução da reprovação e distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento e o aproveitamento escolar;
Fomentar e incentivar a formação de professores nas diversas áreas do conhecimento e nas temáticas voltadas à educação integral;
Garantir condições adequadas de acessibilidade;
Incentivar prática de afirmação da cultura dos direitos humanos;
Estabelecer a integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares;
Promover a igualdade de oportunidades educacionais.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES

Art. 7°. As Diretrizes norteadoras para a Implantação da Educação Integral em Escolas de tempo Integral apresentam-se em consonância com o disposto no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de educação, a saber:
Erradicação do analfabetismo;
Universalização do atendimento escolar
Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
Melhoria da qualidade da educação;
Formação para o trabalho e para cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
Promoção humanística, cientifica, cultural e tecnológica do País;
Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

CAPÍTULO IV

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 8° O público-alvo da Educação Integral em Escolas de Tempo Integral são os estudantes matriculados nas Unidades Escolares Públicas que ofertam a Educação Básica.

PARÁGRAFO ÚNICO: No âmbito municipal, considera-se público-alvo da Educação em Tempo Integral do Programa Escola em Tempo Integral os estudantes matriculados na Unidades Escolares Municipais, desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental I (Anos inicias/1º ao 5º Ano) e II (Anos finais/6º ao 9º Ano) e inclusive Creche.

CAPÍTULO V

DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 9° A Educação em Tempo Integral do Programa Escola em Tempo Integral deve se articular nos cinco eixos estruturantes:
Ampliar;
Formar;
Fomentar;
Entrelaçar;
Acompanhar.
§ 1° O Eixo Ampliar, compreende que a ampliação das matrículas de tempo integral demanda uma gestão comprometida com o diagnóstico e planejamento da rede de ensino para a distribuição eficiente e equitativa. A infraestrutura escolar é apenas um dos elementos que apoiam a tomada de decisão assertiva da distribuição das matrículas, para tanto, há de se ter melhoria nas condições dos espaços escolares.
§ 2° O Eixo Formar, compreende um amplo e participativo processo de atualização de orientações curriculares para o fortalecimento do currículo de Educação Integral considerando, além do tempo, os espaços escolares, os insumos materiais, os sujeitos, os saberes diversos e os territórios além da escola.
§ 3° O Eixo Fomentar, consiste na realização de projetos inovadores de educação, possibilitando a ampliação dos meios de aprender, com a finalidade de inserir na ambiência escolar a diversidade, a acessibilidade, a sustentabilidade e o apreço aos direitos humanos, possibilitando a ampliação dos meios de compreender, participar e expressar dos estudantes.
§ 4° O Eixo Entrelaçar, constitui na articulação da educação com os campos da Saúde, da Assistência social, da Cultura, dos Esportes, do Meio Ambiente, dos Direitos Socias com a finalidade de identificar situações de vulnerabilidade social, violências e violações nas infâncias e adolescências para atuar de maneira colaborativa visando a promoção do desenvolvimento integral.
§ 5° O Eixo Acompanhar, visa assegurar processos de acompanhamento e avaliação permanente do Programa Escola em Tempo Integral, para que sejam definidas ou redefinidas prioridades e ainda estratégias para melhoria dos indicadores de desenvolvimento integral e aprendizagem de bebês, crianças e dos adolescentes em matrículas de tempo integral, revigorando a participação social no desenho, aprimoramento, acompanhamento e avaliação da política educacional de Educação em Tempo Integral do Programa Escola em Tempo Integral fortalecendo a democracia.

CAPÍTULO VI

DA METODOLOGIA

Art. 10 A metodologia da Educação em Tempo Integral deve propiciar a construção dos conhecimentos/saberes por meio das metodologias ativas que sobrelevam o protagonismo das infâncias e adolescências, visando:
O desenvolvimento pleno dos estudantes: ao incorporar no processo de ensino e aprendizagem desafios da sociedade contemporânea, não se limitando a promover apenas o acúmulo de informações, mas propiciando aos estudantes a habilidade de aprender a aprender, de forma responsável e autônoma;
A integração curricular: ao estabelecer relações entre os aprendizados, de modo a exercer a fragmentação do conhecimento, realçando a importância da educação para o desenvolvimento dos projetos de vida dos estudantes;
A visão de estudante: busca compreender a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, valorando suas experiências de vida, em um projeto educacional voltado ao acolhimento e reconhecimento da singularidade de cada bebê, criança e adolescente.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Para a implantação da Política de Educação Integral do Programa Escola em Tempo Integral, deverá a Secretaria Municipal de Educação elaborar Programa específico que, com base nesta Resolução, promova o devido detalhamento das ações/intervenções realizadas no âmbito das Unidades Escolares Públicas Municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O programa de que trata o caput deste artigo deverá ser remetido a este Conselho Municipal de Educação para o exercício salutar de suas competências regimentais.

Art.12 Recomenda-se o envolvimento de toda a comunidade escolar, sociedade civil e famílias dos estudantes com a finalidade de estabelecer ações conjuntas, sugerindo-se para tanto a realização de Audiência Pública para apresentação do Programa e escuta dos pais dos estudantes que compõem o público-alvo desta Resolução.

Art.13 Por se tratar, necessariamente, de uma Política Intersetorial, deverá a Secretaria Municipal de Educação articular ações de parcerias com as diversas Secretarias Municipais para a efetivação da Educação Integral em Escolas de Tempo Integral no município de Urupá - RO.

Art. 14 Orientações e normativas complementares poderão ser publicadas, caso ocorram outros encaminhamento e/ou deliberações nacionais, estaduais ou municipais sobre a temática abordada nesta Resolução.

Art. 15 As dúvidas e os casos omissos desta Resolução serão analisados e deliberados pelo Conselho Pleno.

Art. 16 A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINÉA QUIRINO DE SOUZA DOS SANTOS
Presidente

ELIONORA BARROS NASCIMENTO
Vice - Presidente

DIVINO DE SOUZA FERREIRA
Secretário

ALDENIR PEREIRA DE SOUSA
Vice - Secretário

JAQUELINE SANTOS ANDRADE
Conselheira

JACILEIDE CARLOS DE LIMA BOONE
Conselheira

Publicado por:
Ronilton de Souza Silva
Código Identificador:B8C01823

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 004/CME/URUPÁ-RO, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

RESOLUÇÃO N. 004/CME/URUPÁ-RO, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre normas para matrícula, classificação, reclassificação, equivalência escolar, acolhimento e inclusão de estudantes imigrantes, migrantes, refugiados, povos nômades, apátridas e solicitantes de

refúgio no Sistema Municipal de Ensino de Urupá - RO".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPÁ - RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

A Constituição Federal, artigos 205 a 214, que garantem o direito à educação a todos, sem discriminação de origem ou condição pessoal;
A Lei nº 9.394/1996 (LDB), especialmente os artigos 1º, 3º, 23 e 24;
A Lei Municipal nº 683/2015, que constitui o Sistema Municipal de Ensino de Urupá-RO;
A Lei Orgânica do Município de Urupá-RO;
O Parecer CNE/CEB nº 1/2020;
A Resolução CNE/CEB nº 1 de 13 de novembro de 2020;
O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), em especial o artigo 53;
A Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017), que assegura o acesso à educação para migrantes e refugiados;
As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e para a Educação das Relações Étnico-Raciais;
O aumento da mobilidade estudantil e a necessidade de normatização local para atendimento educacional equitativo e inclusivo.

RESOLVE:
CAPÍTULO I

DO OBJETO
Art. 1º A presente Resolução estabelece normas, procedimentos e responsabilidades relativos à matrícula, classificação, reclassificação, acolhimento pedagógico e inclusão de estudantes imigrantes, migrantes, refugiados, povos nômades (circenses, parquistas, ciganos), apátridas e solicitantes de refúgio, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Urupá - RO, com a finalidade de garantir a continuidade dos estudos respeitando a trajetória escolar do estudante e as diretrizes da legislação educacional vigente.
Parágrafo Único: O Sistema Municipal de Ensino (SME), é compreendido por todas as instituições educativas de Educação Básica Municipal e suas modalidades, bem como, as de Educação Infantil criadas e/ou mantidas pela iniciativa privada, criadas ou que vierem a ser.

CAPÍTULO II
DO DIREITO À MATRÍCULA
Art. 2º A matrícula, de que trata o Art. 1º da presente Resolução, deve ser efetivada mesmo sem a apresentação de documentação comprobatória de escolaridade anterior ou tradução juramentada desta, bem como, sem a documentação pessoal do país de origem, de Registro Nacional Migratório (RNM) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DP-RNM).
Parágrafo Único: A matrícula no Sistema Municipal de Ensino, dos estudantes imigrantes, migrantes, refugiados, povos nômades, apátridas e solicitantes de refúgio será:
Assegurada mesmo com situação migratória irregular ou ainda expirado os prazos de validade da documentação apresentada;
Garantida na educação básica obrigatória e, de acordo com a disponibilidade de vagas;
Facilitada, devido à situação de vulnerabilidade e sem mecanismos discriminatórios em razão de nacionalidade ou condição migratória;
Preferencialmente, na instituição de ensino mais próxima de sua residência.
§ 1º Todos os estudantes têm direito à matrícula imediata e gratuita na rede pública municipal, independentemente da nacionalidade, condição migratória, ou apresentação de documentação completa.
§ 2º A matrícula deverá ser efetivada prioritariamente em unidades escolares próximas à residência do estudante.
Art. 3º A instituição escolar adotará os seguintes procedimentos para efetivar a matrícula do estudante no ano escolar/etapa correspondente ao nível de desenvolvimento/conhecimento demonstrado após a avaliação de classificação.
Registrar em ficha individual do estudante e na ata especial de avaliação de classificação, mantendo os instrumentais arquivados na pasta individual, juntamente com cópia da ata;
Encaminhar a ata especial de avaliação de classificação para Secretaria Municipal de Educação;
Fazer observação no histórico escolar quando este for emitido, citando a legislação vigente que fundamentou o procedimento;
Elaborar ficha individual ano a ano, registrando os resultados obtidos nos exames classificatórios.

CAPÍTULO III
DA DOCUMENTAÇÃO
Art. 4º Para a efetivação da matrícula, os pais ou responsáveis deverão apresentar a devida documentação à instituição de ensino:
§ 1º A matrícula poderá ser realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
Certidão de nascimento;
CPF;
Declaração de transferência (caso obtenha);
Comprovante de residência;
Termo de guarda (de acordo com o estudante);
Foto 3x4 (duas);
Cartão do SUS;
Cartão Bolsa Família.
§ 2º A ausência de documentos não impedirá a matrícula, devendo ser firmado termo de compromisso para posterior regularização, com apoio institucional.
§ 3º Em caso de documentação estrangeira, será dispensada tradução juramentada.

CAPÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E EQUIVALÊNCIA ESCOLAR

Art. 5º Os exames de classificação e reclassificação somente poderão ser ofertados por estabelecimentos de ensino devidamente autorizados ou reconhecidos pelo Conselho Municipal de Educação de Urupá-RO, devendo estar previstos em seu Regimento Escolar aprovado pelo CME.
Art. 6º São requisitos para a realização dos processos de classificação e reclassificação:
Apresentação de requerimento formal, feito pelo professor, pelo próprio candidato (quando maior de idade) ou por seu pai/mãe ou responsável legal (quando menor de idade);
Indicação expressa, por parte do interessado, do ano para qual deseja ser classificado ou reclassificado;
Realização de exames, com base nos conteúdos de Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando os componentes curriculares e os objetivos de aprendizagem do ano imediatamente anterior ao pretendido;
Aplicação dos exames deverá ocorrer até o limite dos 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do percentual permitidos em lei no Ano em que o aluno será matriculado e em casos de transferências a qualquer tempo;
Aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento), de uma escala de zero a cem em todos os componentes curriculares avaliados;
Elaboração de Atas Especiais para cada ano escolar.
Art. 7º Entende-se por classificação o posicionamento do candidato em qualquer Ano, compatível com sua idade, experiência e nível de desempenho, com exceção do 1º Ano do Ensino Fundamental regular, por se tratar de acesso automático e poderá ser realizado por:
Promoção, para candidatos que cursaram com aproveitamento o Ano ou outras formas equivalentes, no ano letivo anterior, no próprio estabelecimento de ensino;
Transferência, para alunos procedentes de outras escolas situadas no País e no exterior, considerando os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
Avaliação, independente de escolarização anterior, mediante classificação (avaliação) feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência, do(a) candidato(a) e permita sua inscrição no Ano adequado ou outras formas adotadas, equivalente a esse.
Art. 8º A classificação no Sistema Municipal de Ensino, de estudantes imigrantes, migrantes, refugiados, povos nômades, apátridas e solicitantes de refúgio, terá a seguinte organização:

Na etapa da Educação Infantil e, no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, obedecerá, apenas o critério da idade da criança/estudante a ser comprovada via documentação ou via declaração assinada pelos responsáveis;
A partir do 3º ano do Ensino Fundamental, serão aplicados procedimentos de classificação, a fim de verificar a adequada inserção no ano/etapa escolar, conforme habilidades constituídas e a faixa etária.

§ 1º No ato da matrícula, a idade será o indicativo para direcionar o ano/etapa em que os estudantes imigrantes, migrantes, refugiados, povos nômades, apátridas e solicitantes de refúgio serão inseridos, devendo ser realizada a (re)classificação no prazo de 30 dias, observando que:
Uma vez tendo sido realizada a avaliação (re)classificatória, não poderá haver a regressão do estudante, levando em consideração o ano/etapa indicada no ato da matrícula;
O processo de avaliação/classificação para os estudantes imigrantes, migrantes, refugiados, povos nômades, apátridas e solicitantes de refúgio no SME, deve ser garantido na língua materna do estudante;
Os critérios aplicados para a inserção do estudante e/ou os procedimentos de avaliação para a (re)classificação posterior para o ano/etapa escolar a frequentarem, devem ser informados pela escola ao aluno e responsáveis no ato da matrícula.
§ 2º A classificação inicial poderá ser feita com base na idade do estudante, de acordo com os critérios da LDB.
§ 3º A equipe pedagógica da escola deverá realizar avaliação diagnóstica no prazo máximo de 60 (sessenta) dias para confirmar ou reclassificar o estudante, respeitando seus conhecimentos prévios, idioma e trajetória escolar.
§ 4º Para estudantes oriundos de sistemas de ensino internacionais, a equivalência será analisada pela equipe pedagógica, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º Entende-se por reclassificação, o reposicionamento do aluno em Ano no qual se encontra classificado e devidamente matriculado, para Anos posteriores ou outras formas adotadas, equivalentes ao seu grau de conhecimento e experiências comprovados mediante processo de avaliação realizado pelo estabelecimento de ensino.
I- Avanço, quando o estudante estiver devidamente matriculado em um determinado Ano e demonstrar capacidade para cursar Ano(s) subsequente(s), e poderá ser concedido, desde que:
Apresente idade para cursar Anos ulteriores ou outras formas equivalentes à que se encontra, por decisão da escola que o avaliar, mediante os resultados das avaliações aplicadas;
Alunos com 6 (seis) anos de idade que possuam experiência escolar anterior com alfabetização, poderão ser submetidos a avaliação para reclassificação do 2° Ano, pela própria instituição escolar (autorizada/reconhecida), tendo em vista os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular do 1° Ano.
Estudantes que não lograrem êxito na avaliação de reclassificação para o 2º Ano deverão permanecer no 1° Ano.
Aceleração, forma de reposicionar o aluno com atraso escolar em relação à sua idade, durante o ano letivo;
Transferência, para alunos provenientes de Escolas situadas no País ou exterior onde será avaliado e posicionado, em ano diferente ao indicado no seu histórico escolar da Escola de origem, desde que comprovados conhecimentos e habilidades;
Frequência, ao aluno com frequência inferior a 75% da carga horária mínima exigida e que apresentar desempenho satisfatório.
Parágrafo Único: A reclassificação poderá ocorrer a qualquer tempo durante o ano letivo, mediante requerimento do professor ou responsável pelo estudante, e definirá o ano mais adequado ao prosseguimento de estudos, tendo como base a correspondência idade e a avaliação de competência.
Art. 10 Para aplicação dos exames aos estudantes, a direção designará, por ato próprio, uma comissão constituída por profissionais habilitados, integrada pelo Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional, Psicólogo, Psicopedagogo e Professores, lotados e/ou à disposição da instituição de ensino, atuando nas suas áreas de formação.
Parágrafo Único: Na carência de profissionais de que trata o caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, credenciará uma Comissão Avaliadora para a aplicação dos exames aos estudantes.
Art. 11 Os exames de reclassificação deverão ser elaborados com base nos objetos de conhecimento dos componentes curriculares definidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando as competências e habilidades essenciais para o desenvolvimento dos conteúdos finais do ano escolar, imediatamente anterior àquele para a qual se pleiteia a reclassificação.
Parágrafo Único: Os procedimentos adotados para os exames de reclassificação, ocorrerão conforme o Art. 3º desta Resolução.
Art. 12 O estudante classificado ou reclassificado a instituição de ensino deverá realizar o acompanhamento pela equipe pedagógica, com vistas a garantir sua adaptação, bem-estar emocional e continuidade do desenvolvimento.
§ 1º Compete à instituição de ensino e aos pais, acompanhar de forma sistemática, o desempenho escolar dos alunos tratados no caput deste artigo.
§ 2º É vedada a reclassificação de estudante matriculado no Ensino Fundamental para o Ensino Médio, haja vista que não é permitida a aplicação desta para fins de certificação.
Art. 13 A (re)classificação para a inserção no ano/etapa escolar, considerando a idade e o nível de desenvolvimento do estudante, deverá ocorrer por:
Automática equivalência, quando apresentar a documentação comprobatória do país de origem;
Avaliações sistemáticas, no início e durante o processo de inserção nos anos escolares, considerada sua idade.
Parágrafo Único: As avaliações de equivalência e classificação devem considerar a trajetória do estudante, sua língua e cultura e favorecer o seu acolhimento.

CAPÍTULO V

DO PROJETO PEDAGÓGICO

Art. 14 As escolas devem assegurar no Projeto Pedagógico (PP), que os estudantes imigrantes, migrantes, refugiados, povos nômades, apátridas e solicitantes de refúgio no Sistema Municipal de Ensino, independentemente da situação migratória e ancorado na concepção dos direitos humanos, para além da igualdade de oportunidades, mas sim, pela equidade, recebam acolhimento e respeito às suas diferenças sociais, culturais, étnicas, raciais, de gênero, físicas, intelectuais, emocionais, linguísticas, sensoriais, dentre outras.
Art. 15 As instituições educativas devem prever e discriminar na organização do Projeto Pedagógico (PP):
Formas de acolhimento;
Definição dos recursos, apoios e estratégias;
Elaboração de atividades que visem à valorização da cultura dos estudantes não-brasileiros;
Prevenção ao bullying, ao racismo e a xenofobia;
Oferta do ensino da Língua Portuguesa aos estudantes imigrantes, migrantes, refugiados, povos nômades, apátridas e solicitantes de refúgio no Sistema Municipal de Ensino, com pouco ou nenhum conhecimento de nossa língua, visando à inserção social.
Parágrafo Único: A oferta do ensino da Língua Portuguesa, não será substitutiva à escolarização, deverá ser em turno inverso ao da classe do ensino regular, na própria escola, em outra escola ou em centro especializado designado pela mantenedora.

CAPÍTULO VI

DAS MANTENEDORAS

Art.16 Cabe às mantenedoras garantirem formação para Trabalhadores/as Profissionais em Educação, docentes e não docentes, sobre a prática de inclusão de crianças e adolescentes imigrantes, migrantes, refugiados, povos nômades, apátridas e solicitantes de refúgio no Sistema Municipal de Ensino.
Art. 17 As mantenedoras devem disponibilizar um profissional com fluência oral e interpretação da língua materna de crianças e adolescentes imigrantes, migrantes, refugiados, povos nômades, apátridas e solicitantes de refúgio no SME, para o assessoramento educacional especializado às instituições educativas, com previsão e provisão de recursos para deslocamento de profissionais entre as instituições, podendo tais estudantes serem atendidos em pólos

regionais ou na própria instituição de ensino a depender da disponibilidade da mantenedora.

CAPÍTULO VII

DO ACOLHIMENTO PEDAGÓGICO, LINGUÍSTICO E CULTURAL

Art. 18 A matrícula de crianças e adolescentes imigrantes, migrantes, refugiados, povos nômades, apátridas e solicitantes de refúgio no Sistema Municipal de Ensino, em todas as etapas de ensino, será realizada em classes regulares.
Art. 19 As instituições de ensino deverão organizar as turmas de crianças e adolescentes imigrantes, migrantes, refugiados, povos nômades, apátridas e solicitantes de refúgio no Sistema Municipal de Ensino, mesclando estudantes brasileiros e não-brasileiros.
Art. 20 Em relação à organização das turmas, as instituições educativas, deverão ter o cuidado para não agrupar as crianças e adolescentes imigrantes, migrantes, refugiados, povos nômades, apátridas e solicitantes de refúgio no Sistema Municipal de Ensino na mesma turma, para que não haja a possibilidade de discriminação.
§ 1º As unidades escolares deverão promover acolhimento institucional com escuta ativa e respeito às especificidades culturais, étnicas e linguísticas dos estudantes.
§ 2º Deverá ser ofertada, sempre que possível, Língua Portuguesa como segunda língua, preferencialmente em atividades de contraturno escolar.
§ 3º A comunidade escolar deverá ser sensibilizada por meio de ações de formação, rodas de conversa e projetos pedagógicos sobre diversidade cultural, a fim de prevenir discriminação, xenofobia e racismo.

CAPÍTULO VIII

DAS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS
Art. 21 Caberá a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), promover a ampla divulgação desta Resolução a todas as instituições que compreendem o Sistema Municipal de Ensino (SME).
§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
Garantir a efetivação desta resolução nas unidades escolares;
Prover formação continuada aos profissionais da Rede Municipal de Educação sobre atendimento a estudantes em situação de migração;
Promover articulação com instituições e organizações de apoio a imigrantes, migrantes, refugiados e povos nômades.
Art. 22 Caberá às instituições educativas e profissionais da educação cumprir as determinações desta Resolução.
§ 1º Compete às escolas:
Assegurar o cumprimento dos procedimentos descritos nesta resolução;
Incluir estratégias de acolhimento e inclusão no Projeto Pedagógico (PP);
Realizar o acompanhamento contínuo da aprendizagem dos estudantes em todas as modalidades de ensino.
Art. 23 Caberá à Equipe Interdisciplinar da Secretaria Municipal de Educação orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas integrantes do SME, relativas ao cumprimento do disposto nesta Resolução.
Art. 24 Caberá ao CME fiscalizar todos os órgãos e instituições pertencentes ao SME envolvidos no cumprimento do disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25 Esta resolução aplica-se a todas as etapas da Educação Básica ofertadas no Sistema Municipal de Ensino.
Art. 26 Os procedimentos de que trata esta Resolução deverão constar da proposta pedagógica e do regimento escolar das instituições escolares.
Art. 27 Os casos omissos ou excepcionais nesta resolução serão analisados, apreciados pela Secretaria Municipal de Educação e, quando necessário, pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 28 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINÉA QUIRINO DE SOUZA DOS SANTOS
Presidente

ELIONORA BARROS NASCIMENTO
Vice - Presidente

DIVINO DE SOUZA FERREIRA
Secretário

ALDENIR PEREIRA DE SOUSA
Vice - Secretário

JAQUELINE SANTOS ANDRADE
Conselheira

JACILEIDE CARLOS DE LIMA BOONE
Conselheira

Publicado por:
Ronilton de Souza Silva
Código Identificador:84CEB405

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 005/CME/URUPÁ-RO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO N. 005/CME/URUPÁ-RO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Institui e Orienta sobre a inserção da Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC na Rede Municipal de Ensino do Município de Urupá - RO".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPÁ - RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
O Parecer CNE/CEB nº 2/2022 em 17 de fevereiro de 2022;
O dispositivo na RESOLUÇÃO Nº 1, de 4 de outubro de 2022 - Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução institui a Computação na Educação Básica como complemento ao Referencial Curricular, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 01/2022, e orienta o processo de implementação no Sistema Municipal de Ensino de Urupá - RO.

Parágrafo Único: As instituições de ensino devem atualizar seus documentos curriculares, de forma a contemplar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Computação, adequando os demais documentos escolares como: Propostas Pedagógicas, Regimentos Escolares, Planos de Estudos e Planos considerando as competências e habilidades da BNCC Computação - Complemento à BNCC como formação geral para o desenvolvimento dos processos de aprendizagens.

Art. 2º O processo de implementação da Computação nos currículos da Educação Básica e suas modalidades é obrigatório e deve incorporar a implementação das competências e habilidades do complemento à BNCC.

Art. 3º Os currículos escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades devem incorporar e implementar a Computação na Educação Básica, a partir das competências e habilidades dispostas na BNCC Computação, por meio dos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, priorizando o Pensamento Computacional e garantindo o direito do estudante ao letramento digital, isto é, aprender a ler, a escrever, calcular e programar, e assim compreender os fundamentos da Computação.

Art. 4º A inserção da Computação na Educação Básica, conforme disposto nesta Resolução, deverá ser implementada na Rede Municipal de Ensino, podendo ocorrer:
I- Como **componente curricular específico**; ou
II- De forma **transversal**, integrada aos demais componentes curriculares e projetos interdisciplinares.
§ 1º A definição da forma de oferta caberá à Secretaria Municipal de Educação, mediante norma complementar, considerando as condições pedagógicas, administrativas e de infraestrutura da rede.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, reavaliar a forma de oferta, com base em diagnóstico da rede e em consulta ao Conselho Municipal de Educação.
Art. 5º A Rede Municipal de Ensino deve garantir que os professores, tenham formação continuada nos eixos da BNCC Computação – Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, permitindo o desenvolvimento das habilidades e competências específicas previstas no currículo da rede ou instituição de ensino.

Parágrafo Único: O desenvolvimento, de forma transversal ou componente curricular, das competências e habilidades da Computação na Educação Básica deve ser efetivado pelos professores em suas áreas de conhecimento/componentes curriculares e/ou por meio de projetos que envolvam parte dos professores e suas áreas/componentes, sempre em conformidade com a proposta pedagógica da rede ou instituição de ensino.

Art. 6º A Formação Inicial e Continuada de professores deve contemplar estudos e aprendizagens para que o docente compreenda, fortaleça e se aproprie da BNCC Computação, nos seus três eixos: Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital, com ênfase em Pensamento Computacional, a fim de que sejam capazes de promover o desenvolvimento de competências e habilidades junto aos estudantes da Educação Básica:

I- Possam apropriar-se dos conteúdos e metodologias ligadas à Computação, tanto desplugada quanto plugada;

II- Tenham condições de integrar essas habilidades ao planejamento pedagógico de forma criativa, inovadora e interdisciplinar;

III- Recebam formação em temas relacionados à cidadania digital, segurança da informação, proteção de dados e inclusão tecnológica;

IV- Tenham suporte específico, quando se tratar dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), reconhecendo-se que o aprofundamento de conteúdos e projetos de programação, robótica, cultura maker e outras tecnologias exige maior complexidade, tempo de preparação e planejamento.

Art. 7º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a firmar parcerias institucionais com universidades, institutos federais, organizações da sociedade civil e empresas de tecnologia, desde que respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com vistas a apoiar a formação docente, a inovação pedagógica e o desenvolvimento de projetos em Computação.

Art. 8° Na Educação Infantil, a BNCC Computação introduz o conceito de "computação desplugada", que visa ao desenvolvimento de habilidades relacionadas a educação digital, mesmo sem o uso de ferramentas tecnológicas.
Art. 9º No Ensino Fundamental I, a BNCC Computação introduz o conceito de "computação desplugada", que visa ao desenvolvimento de habilidades relacionadas a educação digital, mesmo sem o uso de ferramentas tecnológicas, encaminhando de forma gradativa o" formato plugado".
Parágrafo Único: A implantação da Computação na Educação Infantil e no 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), será realizada de forma gradativa, priorizando atividades de introdução e familiarização com recursos tecnológicos, conforme a disponibilidade de infraestrutura e formação docente.

Art. 10 No Ensino Fundamental II (Anos Finais), o currículo deve ser organizado a partir de competências complementares, das quais as habilidades são detalhadas em uma estrutura que inclui eixo, objeto de conhecimento e habilidade.
Art. 11 Fica estabelecido que as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Urupá/RO deverão seguir as diretrizes e orientações estabelecidas no Componente Curricular de Computação, conforme disposto no Anexo da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Computação, no Parecer CNE/CEB nº 2/2022 em 17 de fevereiro de 2022.
Parágrafo Único: Esta iniciativa visa fortalecer a formação integral dos estudantes, promovendo o desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital e da compreensão crítica das tecnologias, em consonância com os princípios da educação contemporânea.
Art. 12 A implementação da Computação na Educação Básica deverá observar os princípios da equidade, inclusão e acessibilidade, assegurando que todos os estudantes, tenham condições adequadas de acesso e aprendizagem.
Art. 13 A implantação da computação como complementação à BNCC deve ser realizada de maneira gradual, levando em consideração a infraestrutura disponível nas escolas, bem como a formação dos professores.
Art. 14 A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as instituições escolares, deverá promover investimentos progressivos em infraestrutura tecnológica, garantindo acesso à internet de qualidade, conforme dispositivos legais, dispositivos digitais e materiais pedagógicos necessários à efetivação da BNCC Computação.
Art. 15 A avaliação da aprendizagem referente à Computação na Educação Básica deverá ser realizada em caráter formativo e processual ou forma somativa e processual, considerando o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC Computação - Complemento à BNCC, observando:
I- A integração das habilidades computacionais aos diferentes componentes curriculares e/ou projetos interdisciplinares;
II- O registro contínuo das aprendizagens dos estudantes, respeitando os diferentes ritmos e estilos de aprendizagem;
III- A utilização de instrumentos avaliativos diversificados, tais como: produções digitais, resolução de problemas, projetos práticos, atividades desplugadas e relatórios de desempenho;
IV- O caráter formativo da avaliação, assegurando devolutivas que permitam ao estudante compreender seus avanços e desafios no processo de aprendizagem.
Parágrafo Único: Compete à Secretaria Municipal de Educação definir, por meio de normas complementares, os critérios específicos e os instrumentos avaliativos a serem utilizados, de acordo com as etapas da Educação Básica e as condições da rede municipal de ensino.
Art. 16 Caberá à Secretaria Municipal de Educação acompanhar e avaliar, periodicamente, a implementação das ações previstas nesta Resolução, bem como propor ajustes e melhorias que se fizerem necessários, ouvindo a comunidade escolar e o Conselho Municipal de Educação.

Art. 17 Casos omissos ou excepcionais deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e analisados pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá - RO, 22 de setembro de 2025.

CLAUDINÉA QUIRINO DE SOUZA DOS SANTOS
Presidente

ELIONORA BARROS NASCIMENTO
Vice - Presidente

DIVINO DE SOUZA FERREIRA
Secretário

ALDENIR PEREIRA DE SOUSA
Vice – Secretário

JAQUELINE SANTOS ANDRADE
Conselheira

JACILEIDE CARLOS DE LIMA BOONE
Conselheira

Publicado por:
Ronilton de Souza Silva
Código Identificador:22F66F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 006/CME/URUPÁ-RO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO N. 006/CME/URUPÁ-RO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe normas para regularização das Instituições de Ensino a saber: Autorização de Funcionamento, Reconhecimento e Reorganização pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Urupá e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPÁ - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 839/2019, em conformidade com seu Regimento Interno, e com fundamento na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

CONSIDERANDO:

Os princípios da legalidade, da regularidade institucional e da qualidade da educação oferecida à sociedade.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° Fixar normas para Autorização de Funcionamento, Reconhecimento Reorganização de Instituições de Ensino que ofertam etapas e/ou modalidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Urupá/RO.

Art. 2º O Sistema Municipal de Ensino de Urupá/RO compreende as instituições de ensino da rede pública municipal e da iniciativa privada.

Art. 3° As Instituições de ensino que pretendem oferecer etapas e ou modalidades de educação infantil e ensino fundamental, somente deverão iniciar suas atividades escolares, após autorizadas e reorganizadas, conforme o caso, pelo Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

DAS REGULARIZAÇÕES

SEÇÃO I

DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 4° A autorização de funcionamento é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação concede o funcionamento das instituições do Sistema Municipal de Ensino que pretendem oferecer a educação infantil e ensino fundamental, atendidas as disposições legais.
§1° Às Instituições do Sistema Municipal de Ensino que pretendem oferecer a Educação Infantil e Ensino Fundamental, em quaisquer das etapas ou modalidades, devem protocolar o respectivo Projeto junto ao Conselho Municipal de Educação, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes de iniciar suas atividades escolares.
§2° O Projeto de autorização de funcionamento será organizado com observância do Anexo I, desta Resolução.
§3° Cabe ao Setor de Inspeção da SEMED, a expedição de Laudo Técnico, contendo dados, informações e análise sobre o funcionamento das Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Educação, referentes aos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos.
§4° O Presidente do Conselho Municipal de Educação designará Comissão Verificadora objetivando constatar "in loco" as condições de funcionamento, em seus aspectos físicos, administrativos e pedagógicos.
§5º Quando se tratar de autorização de funcionamento decorrente de reorganização, devem ser observadas as normas estabelecidas no artigo 13 e Anexo I, desta Resolução.
§6º O Conselho Municipal de Educação apreciará o Processo de Autorização de Funcionamento conforme critérios fixados nesta Resolução, podendo decidir sobre sua concessão parcial ou total e/ou negação do pleito.
§7° É permitida a concessão de prorrogação de autorização de funcionamento, com a observância no artigo 7º desta Resolução, quando a Instituição de Ensino não dispuser das condições necessárias ao seu reconhecimento.
§8° O Conselho Municipal de Educação apreciará o Projeto de prorrogação de autorização de funcionamento podendo decidir:
Pela concessão da prorrogação de autorização por igual período;
Pela concessão da prorrogação de autorização por período inferior ao inicialmente concedido;
Pela negação do pleito e podendo ainda, conforme o caso, proceder o encerramento das atividades escolares.
§9° Quando se tratar de projetos educacionais com formas diversas de organização ou cursos experimentais, devem ser observadas as normas estabelecidas no Anexo II, desta Resolução.
§10º A Presidência do Conselho Municipal de Educação designará, se for o caso, comissão verificadora para constatar "in loco", as condições de funcionamento das instituições de ensino, quanto aos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos, quando se tratar de apreciação de projetos educacionais com forma diversa de organização ou de cursos experimentais.

Art. 5º A autorização de funcionamento de projetos de experiências pedagógicas ou formas diversas de organização na oferta do ensino serão concedidas mediante Parecer do Conselho Municipal de Educação, levando em consideração a viabilidade técnico-pedagógica do projeto, bem como a oportunidade, a conveniência, o interesse social da proposição, as características do projeto e da clientela a ser atendida.

Parágrafo Único: Após apreciação dos processos referentes a projetos educacionais com forma diversa de organização ou cursos experimentais, o Conselho poderá decidir:
Pela aprovação do projeto ou curso, com a concessão da Autorização de Funcionamento;
Pela negação do pleito.

Art. 6º O pedido de autorização de funcionamento em suas etapas, terá vigência de 4(quatro) anos, serão formulados pelo diretor da Instituição e ou pelo representante legal da entidade mantenedora (privada), ao Conselho Municipal de Educação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do início das atividades, deverá estar instruído conforme o Anexo I.

SECÃO II

PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º É permitida a concessão de Prorrogação da Autorização de Funcionamento quando a instituição de ensino não dispuser de todas as condições necessárias para solicitar o Reconhecimento.
§1° A instituição de ensino deverá solicitar a Prorrogação da Autorização de Funcionamento somente nos trinta dias finais da vigência da Autorização de Funcionamento ou da Prorrogação da Autorização de Funcionamento.
§2° O projeto de Prorrogação da Autorização de Funcionamento será organizado com a observância do Anexo III, desta Resolução.

Art. 8° O Conselho Municipal de Educação apreciará o processo de Prorrogação da Autorização de Funcionamento, podendo decidir:
Pela concessão da Prorrogação da Autorização de Funcionamento, parcial ou total, por até quatro anos;
Pela negação do pleito, com o encerramento, parcial ou total, das atividades escolares.

SEÇÃO III

DO RECONHECIMENTO OU DA INTEGRAÇÃO AO RECONHECIMENTO

Art. 9º O Reconhecimento é o ano declaratório de que a instituição de ensino se encontra comprometida com os princípios fundamentais da educação, com a valorização do educando e com a formação de agentes processadores de mudanças e será concedido pelo Conselho Municipal de Educação, após manifestação favorável do seu Colegiado.

Parágrafo Único: As instituições de ensino poderão solicitar seu reconhecimento, somente nos 30 (trinta) dias finais da vigência da Autorização de Funcionamento, observados os seguintes prazos:
Para o Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade regular, após cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do tempo de vigência da Autorização de Funcionamento, até a data de seu término.

Art. 10 A instituição de ensino reconhecida poderá ter integradas ao Reconhecimento etapas de ensino e/ou modalidades autorizadas a funcionar.

§1º A instituição de ensino poderá solicitar Integração ao Reconhecimento somente nos trinta dias finais da vigência da Autorização de Funcionamento.
§2º No caso de Prorrogação da Autorização de Funcionamento, a instituição de ensino poderá solicitar Integração e Reconhecimento depois de cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do tempo de vigência, até a data do seu término.
§3º O projeto de Reconhecimento ou de Integração e Reconhecimento será organizado com observância da Anexo IV, desta Resolução.

Art. 11 A Presidência do Conselho Municipal de Educação designará Comissão Verificadora para constatar "in loco", as condições de funcionamento da instituição de ensino, quanto aos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos, quando se tratar de Reconhecimento ou de Integração ao Reconhecimento de etapas e ou modalidades de ensino.
§1º A Instituição de ensino deve manter em boa ordem e atualizadas toda a documentação e informações constantes dos Anexos que orientam a organização dos projetos de Autorização de Funcionamento ou de Prorrogação da Autorização de Funcionamento, a serem apresentadas à Comissão Verificadora.
§2º O Conselho Municipal de Educação apreciará o processo de Reconhecimento ou de Integração ao Reconhecimento, podendo decidir;
Pela concessão do Reconhecimento ou da Integração ao Reconhecimento;
Pela negação de Reconhecimento ou da Integração ao Reconhecimento, concedendo Prorrogação da Autorização de Funcionamento por até quatro anos;
Pela negação do Reconhecimento ou de Integração ao encerramento parcial ou total, das atividades escolares.

Art. 12 Cabe ao Conselho Municipal de Educação, a cada quatro anos, a partir da data da concessão do Reconhecimento ou da Integração ao Reconhecimento, avaliar as condições de funcionamento das instituições do Sistema Municipal de Ensino.
§1º As instituições de ensino, de que trata o caput deste artigo, enviarão ao Conselho Municipal de Educação, Relatório Quadrienal de suas atividades, contendo Informações consubstanciadas
, conforme Anexo V desta Resolução.
§2º Caso haja necessidade, o Conselho Municipal de Educação poderá realizar visita Técnica a instituição de ensino.
§3º Constatada a manutenção dos mesmos padrões de organização e de qualidade, pela instituição de ensino, verificados por ocasião da concessão do Reconhecimento, o Conselho Municipal de Educação emitirá ato de manutenção do mesmo.
§ 4º Quando constado que a instituição de ensino não mantém mesmos padrões de organização e de qualidade, verificados por ocasião de concessão do Reconhecimento, o Conselho Municipal de Educação, conforme a gravidade, adotará as seguintes medidas:
Advertir, por ato próprio, a instituição de ensino;
Revogar o ato de Reconhecimento e conceder Autorização de Funcionamento;
Revogar parcialmente o ato de Reconhecimento, determinando o encerramento das atividades escolares, da etapa ou modalidade que teve denegado o pleito.

SEÇÃO IV

DA REORGANIZAÇÃO

Art. 13 A reorganização é caracterizada por qualquer modificação ou alteração efetuada na instituição de ensino, em relação ao ato de autorização de funcionamento ou reconhecimento, que compreende:
Implantação de segmento, etapa ou modalidade de ensino;
Implantação de projetos educacionais com forma de organização diversa ou cursos experimentais;
Criação de extensões da instituição;
Transformação de extensão em sede;
Alteração na organização curricular;
Mudança de prédio ou endereço;
De denominação;
Transferência ou mudança de entidade mantenedora.
§1° Para fins deste artigo entende-se:
Por transferência de entidade mantenedora o repasse de todos os direitos e deveres para uma nova empresa;
Por mudança de mantenedor, a mudança apenas dos responsáveis pela empresa e instituição de ensino, a partir da data da alteração contratual.
§2º A concessão da autorização para a reorganização de que tratam os incisos I a VIII, deste artigo, competirá ao órgão próprio do sistema de ensino, após apreciação do Projeto organizado com a observância desta Resolução.
§3° No caso de mudança de denominação, a mantenedora deverá enviar a documentação comprobatória da alteração ao Conselho Municipal de Educação, para o devido registro, controle e expedição do ano de alteração do nome da instituição de ensino em seus assentamentos.
§4º No caso de mudança de prédio e/ou de endereço, de que trata o inciso VI, a instituição de ensino, no máximo, 30 (trinta) dias após a referida mudança, deverá apresentar ao Conselho Municipal de Educação a documentação prevista no Anexo VI.
§5º Para a concessão da autorização de funcionamento dos Projetos de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, a Instituição de Ensino deverá apresentar a documentação constante no Anexo II, desta Resolução, o Presidente do Conselho Municipal de Educação designará Comissão Verificadora para constatar *"In loco"* as condições de funcionamento, em vista da documentação apresentada.
§6° A extensão de que trata o inciso III deste artigo, caracteriza-se pela ocupação de espaços físicos, em caráter especial, para funcionamento de etapas, segmentos e modalidades de ensino, autorizados ou reconhecidos para a sede da instituição de ensino, mediante autorização prévia do Conselho Municipal de Educação.
§7° A reorganização prevista nos incisos I, II, III e V, deste artigo, somente poderá ser efetivada após alteração prévia do Conselho Municipal de Educação, nos termos desta Resolução.

Art. 14 No caso de encerramento das atividades da sede, a extensão poderá ser transformada em sede, devendo a Entidade Mantenedora informar ao Conselho Municipal de Educação com antecedência de no mínimo um semestre letivo.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Educação revogará os últimos atos autorizativos concedidos à sede que tiver encerradas suas atividades escolares e da extensão a ser transformada em sede.

Art. 15 Qualquer outra modificação ou alteração pretendida ocorrida na instituição de ensino, não prevista nesta Resolução, será objeto de revogação do respectivo Ato concedido pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 16 Cabe ao setor de inspeção da Secretaria Municipal de Educação, a expedição dos laudos técnicos contendo dados, informações e análise referentes aos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos das instituições de ensino públicas municipais e das instituições privadas de ensino quando se tratar de Reorganização referente aos incisos I, III, IV, VI do artigo 13.

Art. 17 A mudança de estabelecimento de ensino será autorizada pelo Conselho Municipal de Educação, com base em justificativa da Mantenedora e/ou da Instituição Pública e em relatório emitido por Comissão que verificará "in loco" as condições de funcionamento do novo prédio, previstas na legislação.

Art. 18 O Presidente do Conselho Municipal de Educação deverá expedir autorização de funcionamento "*ad referendum*", do Conselho Pleno quando se tratar de mudança de prédio ou de endereço, da escola, por motivo de força maior, assim entendido:
Calamidade pública;
Ameaça de desabamento;
Inundação;
Incêndio;
Interdição pelos órgãos de saúde pública ou segurança;
Outras situações programadas ou emergenciais, que comprometem a segurança dos usuários.

Art. 19 A mudança de entidade mantenedora obedecida a legislação, será autorizada pelo Conselho Municipal de Educação, mediante projeto formulado e instruído de acordo com a documentação exigida.

Parágrafo Único: Para os fins deste artigo, entende-se:
Por transferência de entidade mantenedora o repasse de todos os direitos e deveres para uma nova empresa;
Por mudança de mantenedora, a mudança apenas dos responsáveis pela empresa e instituição;
Por mudança de mantenedora, a mudança apenas dos responsáveis pela empresa e instituição de ensino, a partir da data da alteração contratual.

Art. 20 São documentos exigidos para a formalização do projeto de mudança de entidade mantenedora, aqueles constantes dos itens 1, 2 e 10 do Anexo VI desta Resolução e a escola apresentar a Autorização de Funcionamento e/ou Reconhecimento, dentro do período de vigência.

Art. 21 A denominação do estabelecimento é a que consta do ato oficial que autorizou o seu funcionamento.

§1° Para mudança de denominação do estabelecimento, a entidade mantenedora da rede privada ou pública deverá enviar a documentação comprobatória da alteração ao órgão que procedeu a sua regularização, para o devido registro, controle e expedição do ato de alteração do nome da instituição de ensino em seus assentamentos, pela autoridade competente.
§2° A mudança de denominação do estabelecimento, deverá ser comunicada ao Conselho Municipal de Educação, para conhecimento e alterações em documentos constantes nos arquivos do mesmo.

Art. 22 Entende-se por projeto de experiência pedagógica a organização da educação básica em ciclos, períodos semestrais, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados com base na idade, na competência, classes de aceleração de aprendizagem e em outros critérios por forma diversa de organização ou instituições de ensino experimental.

Parágrafo Único: A organização do projeto citado neste artigo, deverá observar o disposto nos itens 6 e 7 do Anexo VI desta Resolução.

SEÇÃO V

DA IMPLANTAÇÃO DE SEGMENTO DE ETAPA E OU NOVA MODALIDADE DE ENSINO

Art. 23 A implantação de etapa ou nova modalidade de ensino, será autorizada pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação, através de projeto formulado pela escola e encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, instruído com a observância do Anexo II desta Resolução.

CAPÍTULO III

DAS IRREGULARIDADES E PENALIDADES

Art. 24 A Instituição de Educação Básica fica sujeita a avaliações periódicas da Divisão de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação quanto ao cumprimento da legislação vigente, podendo em caso de descumprimento das exigências legais, ter o cancelamento de sua autorização de funcionamento por parte do Conselho Municipal de Educação.

Art. 25 As suspeitas de irregularidades, quanto ao não cumprimento da legislação de ensino vigente, serão objetos de diligência por parte do Conselho Municipal de Educação.
§1° Para apuração das suspeitas de irregularidades, será nomeada, pela Presidência do Conselho Municipal de Educação. Comissão Verificadora composta por três membros, no mínimo.
§2° A Comissão Verificadora, de que trata o parágrafo anterior, terá o prazo de até trinta dias para concluir o Relatório, podendo ser prorrogado mediante motivo justificado.

Art. 26 Constatada a existência de indícios de irregularidades, resultante da diligência, o Conselho Municipal de Educação encaminhará Deliberação à Entidade Mantenedora para as providências necessárias.

Art. 27 Dos indícios de irregularidade poderá o Conselho Municipal de Educação, conforme a gravidade, adotar as seguintes medidas cautelares:
Suspender a realização de novas matrículas e rematrículas;
Suspensão temporária das atividades escolares;
Propor, à Mantenedora, o afastamento dos envolvidos.

Art. 28 A entidade mantenedora envolvida encaminhará ao Conselho Municipal de Educação, no prazo estabelecido na deliberação, relatório circunstanciado das providências tomadas, o que poderá, de acordo com a natureza da irregularidade, subsidiar o Conselho, na aplicação das seguintes penalidades:

Advertência;
Encerramento das atividades escolares.
§1º As penalidades tratadas nos incisos I e II, deste artigo, não isentam, o responsável pelo seu cometimento, de outras medidas cabíveis.
§2º Sempre que ficar comprovado, em inquérito, indícios da prática de ilícito penal, remeter-se-á cópia das peças do processo tramitado no Conselho Municipal de Educação, aos órgãos competentes para os procedimentos cabíveis.
§3º A instituição de ensino que tiver suas atividades encerradas, no caso previsto no inciso II, deste artigo, somente poderá reiniciar suas atividades escolares após dois anos, mediante prévia manifestação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 29 Quando as irregularidades ocorrerem em estabelecimentos de ensino da iniciativa privada, as penalidades serão aplicadas pelo responsável maior da entidade mantenedora, por indicação da autoridade que houver determinado a apuração dos fatos.

CAPÍTULO IV

DA PARALISAÇÃO E DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES

Art. 30 Para efeito desta Resolução, entende-se por paralisação a suspensão de atividades escolares em caráter temporário e, por

encerramento, a suspensão em caráter definitivo, podendo em ambos os casos, dar-se de forma parcial ou total.

Art. 31 A paralisação e o encerramento das atividades do estabelecimento de ensino, dar-se-á por iniciativa da entidade mantenedora ou do Conselho Municipal de Educação.
§1° Em caso de encerramento, por solicitação da mantenedora, o Conselho Municipal de Educação expedirá ato de cessação de autorização de funcionamento ou cassação de reconhecimento, conforme o caso.
§2° Quando o encerramento das atividades escolares não ocorrer por iniciativa da entidade mantenedora, o ato de cessação da autorização de funcionamento ou de cassação de reconhecimento, será expedido pelo Conselho Municipal de Educação.
§3º O encerramento total das atividades da Instituição determina o recolhimento da documentação escolar à Secretaria Municipal de Educação, a qual, tem a atribuição de verificar a regularidade dos estudos dos alunos e conceder-lhes, quando requerida, a documentação relativa à sua vida escolar.
§4° No caso de encerramento parcial das atividades, a documentação escolar correspondente permanecerá sob a responsabilidade da Instituição Escolar.

Art. 32 A paralisação ou encerramento das atividades escolares ou de parte delas, por iniciativa da entidade mantenedora, deve ser comunicada pela Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação, conforme a organização didática adotada.

Art. 33 Por ocasião do encerramento total das atividades da instituição de ensino, cabe à entidade mantenedora e, solidariamente, ao seu diretor, organizar e relacionar a documentação escolar para os fins indicados no § 3º, do artigo 31, desta Resolução.

Art. 34 A paralisação ou encerramento de atividades das instituições sede, implicará na automática paralisação ou no encerramento das atividades das extensões, aplicando-se nestes casos, o disposto nos artigos 30 a 32, desta Resolução.

Art. 35 A instituição de ensino do campo devidamente regularizada, que paralisar suas atividades por excepcionalidade comprovada pela entidade mantenedora, poderá reiniciá-las, mediante autorização prévia do órgão competente, à vista de:
Comprovação da inexistência, em local próximo e de fácil acesso, de instituição de ensino capaz de atender a demanda;
Comprovação da existência de prédio adequado às atividades escolares;
Indicação de professor habilitado para o ensino a ser ministrado;
Quadro demonstrativo da clientela a ser atendida;
Calendário Escolar;
Demais documentos previstos para a Autorização de Funcionamento, no Anexo I desta Resolução, conforme o caso, quando a paralisação se der por período igual ou superior a dois anos.

Art. 36 A paralização ou o encerramento das atividades escolares, ou de parte delas, por iniciativa da entidade mantenedora, deverá ocorrer após comunicação à comunidade escolar e ao Conselho Municipal de Educação e somente poderá efetivar-se, conforme a organização didática adotada.
§1º A comunicação à comunidade escolar, de que trata o caput deste artigo, deverá ocorrer em reunião convocada para este fim, com lavratura de ata.
§2º A comunicação ao Conselho Municipal de Educação, de que trata o caput deste artigo, deverá ocorrer com o envio de cópia da ata da reunião realizada.

CAPÍTULO V

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 37 Das deliberações proferidas pelas Câmaras ou pelo Conselho Pleno poderão ser interpostos pedidos de reconsideração, pela parte interessada, no Conselho Pleno, sobre quaisquer matérias tratadas nesta Resolução, no prazo de até trinta dias da ciência, mediante a apresentação de justificativa, quando:
O motivo do pedido de reconsideração estiver comprovado no processo analisado pelo Conselho Municipal de Educação e tenha deixado de ser considerado na formulação do Parecer ou da Resolução que deliberou sobre a matéria, que caracterize erro de fato;
Comprovadamente, na análise do pleito constante do processo, não foram utilizadas a legislação e normas conexas aplicáveis, ou quando não foram obedecidas todas as normas que a este se aplicava, que caracterize erro de direito;
Houver fato novo em relação ao constante do processo analisado pelo Conselho Municipal de Educação, que originou o respectivo Parecer ou a Resolução.

Parágrafo Único. A vista da justificativa e documentação apresentada e, após análise e reestudo da matéria, o Conselho Municipal de Educação prenunciar-se-á:
Pela reconsideração, reformulando ou ajustando a decisão, objeto do pedido de reconsideração;
Pela manutenção da decisão adotada no Parecer e/ou Resolução, objeto do pedido de reconsideração.

Parágrafo Único: O pedido de reconsideração deverá ser formulado a Presidência do Conselho, pelo interessado, mediante a apresentação de ativa devidamente comprovada, de manifesto erro de fato e de direito, quanto ao exame da matéria.

Art. 38 O pedido de reconsideração deverá observar as seguintes formalidades:
Ser interposto por escrito de forma clara;
Ser protocolado dentro do respectivo prazo;
Ser firmado por quem tenha legitimidade para fazê-lo;
Comprovar a existência de erro de fato ou de direito.

Art. 39 À vista da justificativa e documentação apresentada e após análise e reexame da matéria, o Conselho Municipal de Educação pronunciar-se-á:
Pela reconsideração, parcial ou total, reformulando ou ajustando a decisão, objeto do pedido de reconsideração;
Pela manutenção da decisão estabelecida no Parecer e ou na Resolução, objeto do pedido de reconsideração.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 O Conselho Municipal de Educação deverá tornar a desativação, cessação de autorização de funcionamento e ou cassação de reconhecimento, em jornais de circulação, ou em local visível ao público, em sua sede.

Art. 41 A responsabilidade pelas informações, dados e análises constantes dos Laudos Técnicos do Órgão de Inspeção da SEMED e das Comissões Verificadoras ou Avaliadoras, conforme o caso previsto nesta Resolução, será dos profissionais que procederam as visitas *"in loco"* e os produziram e assinaram.

Art. 42 Quando não houver clientela a ser atendida nas etapas e ou modalidades para as quais foi concedido Ato de regularização, a instituição de ensino, ou sua entidade mantenedora, deve informar ao Conselho Municipal de Educação, no respectivo ano letivo.

Art. 43 Os processos em tramitação no Conselho Municipal de Educação na data da publicação desta Resolução, serão apreciados de acordo com as normas em vigor quando de sua formulação, complementados, se necessário, e deliberados com adaptação às normas desta Resolução.

Art. 44 É de responsabilidade da entidade mantenedora providenciar e manter atualizado o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, referente a instituição de ensino mantida.

Art. 45 Em todas as situações previstas nesta Resolução, quando ocorrer a negação de concessão de Ato ou aplicação de penalidades, será observado o princípio do contraditório e da ampla defesa,

estabelecido no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 46 A vigência dos Atos de regularização estará automaticamente prorrogada até o final da tramitação de novos processos, quando os projetos forem protocolados dentro dos prazos de vigência dos atos concedidos.

Art. 47 A presente Resolução poderá sofrer alterações todas as vezes que se fizer necessário, em conformidade com as diretrizes educacionais vigentes.

Art. 48 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá - RO, 12 de novembro de 2025.

CLAUDINÉA QUIRINO DE SOUZA DOS SANTOS
Presidente

JACILEIDE CARLOS DE LIMA BOONE
Vice - Presidente

DIVINO DE SOUZA FERREIRA
Secretário

ALDENIR PEREIRA DE SOUSA
Vice - Secretário

JAQUELINE SANTOS ANDRADE
Conselheira

DIRCE SOUZA DOS SANTOS LOPES
Conselheira

ANEXOS DA RESOLUÇÃO N. 006/CME/URUPÁ-RO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

1. Solicitação fundamentada e justificada dirigida à Presidência do Conselho Municipal de Educação, firmada pelo representante legal da entidade mantenedora.

2. Detalhamento da proposição contendo: indicação da localização da instituição de ensino; quadro demonstrativo, com a previsão do número de crianças/alunos a serem atendidos por etapa/ano, turma e turno; especificação do atendimento a ser oferecido, creche ou pré-escola, e ou do ensino fundamental a ser ofertado e a forma pela qual se desenvolverá, imediata ou progressivamente, a implantação pretendida.

3. Cópia do Ato oficial de criação da instituição de ensino, quando se tratar de rede pública.

4. Comprovantes de personalidade jurídica da entidade mantenedora, quando se tratar de instituição de ensino da iniciativa privada/educação infantil:

4.1. Estatuto ou contrato social com registro em cartório próprio, ou registro de firma individual na Junta Comercial do Estado de Rondônia;

4.2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ.

5. Atestado da Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente.

6. Laudo Técnico emitido por engenheiro civil com registro no CREA, contenda informações referentes á.
6.1. área total construída, livre e coberta;
6.2. número de dependências, especificando a metragem;
6.3. instalações elétrica e hidráulica;
6.4. aeração, iluminação, estado de conservação e solidez do prédio;
6.5. condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

7. Prova de propriedade do prédio ou direito de uso de dependências, para atividades de ensino e lazer ou contrato de locação em plena vigência.

8. O prédio deverá conter a seguinte estrutura básica:
8.1. espaço para recepção:
8.2. salas para os professores, serviços administrativo, pedagógico e de apoio, em número suficiente, conforme a natureza dos serviços;
8.3. salas para as atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, com mobiliário e equipamento adequados e suficientes à clientela atendida, com no mínimo. 1,50m² por criança da Educação Infantil atendida: como também, às salas de aula do Ensino Fundamental urbanas e rurais, contendo essas, no mínimo, 1,30m² por aluno atendido:
8.4. salas ambientes ou espaços que possibilitem múltiplos usos, permitindo a criação de formas de organização, de acordo com a programação das atividades;
8.5. sala para recursos multimídia e laboratório de informática – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
8.6. sala para laboratório de Ciências da Natureza - Educação Infantil e Ensino Fundamental;
8.7. sala para biblioteca escolar - Educação Infantil e Ensino Fundamental;
8.8. cozinha contendo instalações e equipamento suficientes e próprios, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, quando houver preparo de alimentos;
8.9. refeitório, com instalações e equipamento adequados e suficientes à clientela atendida;
8.10, local para acondicionamento dos pertences pessoais das crianças, amamentação e higienização com balcão e pia/Educação Infantil:
8.11. instalações sanitárias completas, suficientes, com acessibilidade e adequadas para uso das crianças/alunos;
8.12. berçário, se for o caso, provido de berços individuais, com espaço para movimentação das crianças/Educação Infantil;
8.13. instalações sanitárias para uso dos funcionários;
8.14. área coberta para atividades externas, compatível com a capacidade de atendimento por turno Educação Infantil e Ensino Fundamental;
8.15. área ao ar livre para banho de sol e para a realização de atividades de expressão física, artística e de lazer, com instalação de brinquedos infantis, contemplando áreas verdes/Educação Infantil e Ensino Fundamental.

9. Laudo Técnico do setor de inspeção da Secretaria Municipal de Educação.

10. Inventário discriminativo do mobiliário e equipamentos escolares.

11.Quadros demonstrativos, com cópias dos comprovantes de formação profissional:
11.1. do corpo técnico e administrativo, informando a graduação/habilitação, função e turno de trabalho e carga horária;
11.2. do corpo docente, informando a graduação/habilitação;
11.3. solicitação fundamentada e justificada dirigida à Presidência do Conselho Municipal de Educação, firmada pelo representante legal da entidade mantenedora;
11.4. declaração de que, na formação das turmas e desenvolvimento das atividades, serão obedecidas as seguintes recomendações:

11.4.1. salas de aula, com área coberta de 1,30 m² por aluno;

11.4.2. área livre para recreação e jogos;

11.4.3. Inventário discriminativo do mobiliário e do equipamento escolares;

11.4.4. cronograma de atendimento à instituição de ensino, dos serviços de supervisão escolar e de orientação educacional, psicologia

educacional, dentre outros, da Secretaria Municipal de Educação, com cópia dos comprovantes de escolaridade.

12. Calendário Escolar.

13. Proposta Pedagógica e Projetos Pedagógicos Escolares a serem desenvolvidos.

13.1. Declaração de compromisso de que encaminhará, ao Conselho Municipal de Educação, cópia da Proposta Pedagógica, no prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar do início das atividades escolares.

14. Matriz/Grade Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

15. Planos de Ação da equipe técnica e gestora da instituição de ensino.

16. Planos de Curso por componente curricular/ano, da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

17. Relação do acervo bibliográfico físico.

18. Recursos instrucionais ou materiais didáticos.

19. Regimento Escolar da instituição de ensino, elaborado em conformidade com diretrizes, normas, princípios éticos e legais.

20.Declaração de compromisso de que a instituição de ensino encaminhará ao Conselho Municipal de Educação cópia do Regimento Escolar, no prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar do início das atividades escolares, quando ainda não tiver constituído seus quadros de profissionais, que possibilitem a sua elaboração.

21. Declaração de que o espaço físico sofreu ou não alterações, como reformas, ampliações, redimensionamento, entre outros, em relação à situação do momento da Autorização de Funcionamento, anexando, quando for o caso, Laudo Técnico emitido por engenheiro civil com registro no CREA.

ANEXO II
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COM FORMA DIVERSA DE ORGANIZAÇÃO OU CURSOS EXPERIMENTAIS

1. Solicitação fundamentada e justificada, dirigida à Presidência do Conselho Municipal de Educação, firmada pelo representante legal da entidade mantenedora.
2. Detalhamento da proposição contendo: indicação da localização da instituição de ensino, quadro demonstrativo, com a previsão do número de alunos por turma, turno, etapa, segmento do ensino fundamental, ano e a forma pela qual se desenvolverá a implantação pretendida, imediata ou gradativa.
3. Atos legais de criação do Projeto.
4. Projeto, contendo a seguinte estrutura básica:
4.1. identificação;
4.2. apresentação;
4.3. introdução;
4.4. justificativa;
4.5. fundamentação legal:
4.6 objetivos: gerais e específicos:
4.7. metas;
4.8. público-alvo;
4.9. metodologia: descrição da operacionalização do Projeto, dos serviços de escrituração escolar e arquivo;
4.10. cronograma de execução do Projeto, inclusive com data de início e término;
4.11. transferência: informar quando ocorrerá e como será feita a equivalência, o aproveitamento e a adaptação de estudos, para transferências expedidas e recebidas;
4.12. calendário escolar;
4.13. sistema de avaliação e de recuperação da aprendizagem;
4.14. organização curricular, explicitando componentes curriculares de cada curso, etapa de ensino e modalidade, com apresentação de grade curricular,
4.15. recursos humanos:
4.16. quadros demonstrativos, com cópias dos comprovantes de formação profissional;
4.16.1. do corpo técnico e administrativo, informando a graduação/habilitação, função e turno de trabalho;
4.16.2. do corpo docente, informando a graduação/habilitação, etapa, segmento do Ensino Fundamental, ano, componente curricular e turno de trabalho;
4.16.3. capacitações aos profissionais envolvidos no Projeto;
4.17. recursos físicos e materiais:
4.17.1. relação de materiais e equipamento de suporte aos serviços técnico e administrativo, e à função docente, adequados e suficientes;
4.17.2. descrição das dependências a serem utilizadas pelo corpo técnico administrativo, docente, discente e de apoio com boa ventilação e iluminação;
4.18. avaliação da execução do Projeto.
5. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ.
6. Autorização de Funcionamento anterior.
7. Atestado da Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente.
8. Laudo Técnico, emitido por engenheiro civil com registro no CREA.
9. Anexos (cópias):
9.1. atos autorizativos da instituição, em vigência, quando se tratar de Reorganização;
9.2. materiais instrucionais existentes e disponíveis para docentes e discentes;
9.3. contratos ou termos de acordos, parcerias, convênios ou outros;
9.4. formulários de escrituração escolar.

ANEXO III
PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

1. Solicitação fundamentada e justificada dirigida à Presidência do Conselho Municipal de Educação, firmada pelo representante legal da entidade mantenedora.
2. Relatório das atividades desenvolvidas durante a vigência da Autorização de Funcionamento, contendo:
2.1. identificação;
2.2. resultado da execução do Projeto Pedagógico/Proposta Pedagógica com a avaliação interna da instituição ou do curso, conforme o caso, realizado pela própria instituição de ensino;
2.3. quadro demonstrativo do rendimento escolar, com as devidas análises;
2.4. quadro de resultados obtidos em avaliações externas oficiais das quais participa.
3. Quadro demonstrativo, com cópias dos comprovantes de formação profissional:
3.1. do corpo técnico e administrativo, informando a graduação/habilitação, função e turno de trabalho;
3.2. do corpo docente, informando a graduação/habilitação, etapa, segmento do Ensino Fundamental, ano, componente curricular e turno de trabalho.
4. Matriz/Grade Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
5. Projeto Pedagógico/Proposta Pedagógica atualizada.
6. Planos de Ação da equipe técnica e gestora.
7. Cronograma atualizado de atendimento à instituição de ensino, dos serviços de supervisão escolar e de orientação educacional e outros, da Secretaria Municipal de Educação.
8. Plano de Curso por componente curricular/ano da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
9. Planos de Curso das atividades curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
10. Regimento Escolar, quando da ocorrência de alterações, em relação à situação do momento da Autorização de Funcionamento ou da Prorrogação da Autorização de Funcionamento.
11. Declaração de que o espaço físico sofreu ou não alterações, como reformas, ampliações, redimensionamento, entre outros, em relação à situação do momento da Autorização de Funcionamento, anexando,

quando for o caso, Laudo Técnico emitido por engenheiro civil com registro no CREA.
12. Laudo Técnico do setor de inspeção da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO IV
RECONHECIMENTO OU INTEGRAÇÃO AO RECONHECIMENTO

1. Solicitação fundamentada e justificada dirigida à Presidência do Conselho Municipal de Educação, firmada pelo representante legal da entidade mantenedora.
2. Relatório das atividades desenvolvidas durante a vigência da Autorização de Funcionamento ou da Prorrogação da Autorização de Funcionamento, conforme o caso, contendo:
2.1. identificação;
2.2. resultado da execução do Projeto Pedagógico/Proposta Pedagógica com a avaliação interna da instituição ou do curso, conforme o caso, realizado pela própria instituição de ensino;
2.3. quadro demonstrativo do rendimento escolar, com as devidas análises;
2.4. quadro de resultados obtidos em avaliações externas oficiais das quais participa.
3. Quadro demonstrativo atualizado do corpo técnico, administrativo e docente, este último, especificado por fase; etapa, modalidade; curso e componente curricular, com as respectivas cópias dos comprovantes de escolaridade.
4. Matriz/Grade Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
5. Projeto Pedagógico/Proposta Pedagógica atualizada.
6. Planos de Ação da equipe técnica e gestora, a serem apresentados à Comissão Verificadora, por ocasião da visita técnica.
7. Planos de atividades referentes ao uso dos laboratórios de Ciências da Natureza, informática, biblioteca e outros.
8. Plano de Curso por componente curricular/ano da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
9. Regimento Escolar, quando da ocorrência de alterações, em relação à situação do momento da Autorização de Funcionamento ou da Prorrogação da Autorização de Funcionamento, conforme o caso.
10. Prova de propriedade do prédio ou direito de uso de dependências, para atividades de ensino e lazer ou contrato de locação em plena vigência.
11. Declaração de que o espaço físico sofreu ou não alterações, como reformas, ampliações, redimensionamento, entre outros, em relação à situação do momento da Autorização de Funcionamento ou da prorrogação da Autorização de Funcionamento, anexando, quando for o caso, Laudo Técnico emitido por engenheiro civil com registro no CREA.

ANEXO V

RELATÓRIO QUADRIENAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO RECONHECIDAS

1. Oficio/Carta dirigida à Presidência do Conselho Municipal de Educação, firmada pelo representante legal da mantenedora, encaminhando o Relatório Quadrienal.
2. Relatório Quadrienal constando, no mínimo, as seguintes informações e análise:
2.1. quadros demonstrativos atualizados, com cópias dos comprovantes de formação profissional especifica:
2.1.1. do corpo técnico e administrativo, especificando a habilitação; função; e turno de trabalho;
2.1.2. do corpo docente, especificando a graduação/habilitação; etapa; ano; componente curricular em que leciona e turno de trabalho;
2.1.3. quadro de alunos atendidos ao longo dos quatro anos, com os dados estatísticos referentes ao rendimento escolar, por ano letivo, e análise qualitativa;
2.1.4. resultado da execução do Projeto Pedagógico/Proposta Pedagógica com a avaliação interna da instituição e do curso, conforme o caso, realizado pela própria instituição de ensino;
2.1.5. planos de aperfeiçoamento profissional continuado dos profissionais que atuam na instituição escolar e outros;
2.1.6. alterações realizadas na organização curricular, na proposta pedagógica, no regimento interno escolar, no sistema de avaliação e recuperação de aprendizagem, matriz/grade curricular, e outras, se houver, acompanhadas dos respectivos atos de Reorganização;
2.1.7. declaração de que o espaço físico sofreu ou não alterações, como reformas, ampliações, redimensionamento, entre outros, em relação à situação por ocasião do Reconhecimento, anexando, quando for o caso, Laudo Técnico emitido por engenheiro civil com registro no CREA;
2.1.8. resultados obtidos em avaliações externas oficiais na esfera municipal, estadual e nacional.

ANEXO VI

REORGANIZAÇÃO

Implantação de Cursos, Etapas ou Modalidades da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental)

Documentos constantes do Anexo I conforme a oferta pleiteada.
1. Solicitação fundamentada e justificada dirigida à Presidência do Conselho Municipal de Educação, firmada pelo representante legal da entidade mantenedora.
2. Detalhamento da proposição contendo: indicação da localização da extensão; quadro demonstrativo com a previsão do número de alunos por turma, turno, etapa, segmento do Ensino Fundamental, ano, especificação do atendimento.
3. Cópia do Ato oficial de criação da instituição de ensino sede, quando se tratar de rede pública.
4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ.
5. Autorização de Funcionamento.
6. Atestado da Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente na jurisdição da extensão.
7. Laudo Técnico da extensão, emitido por engenheiro civil com registro no CREA, contendo informações referentes a:
7.1. área total construída, livre e coberta;
7.2. número de dependências, especificando a metragem;
7.3. instalações elétrica e hidráulica;
7.4. aeração, iluminação, estado de conservação e solidez do prédio;
7.5. condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
8. Prova de propriedade do prédio ou direito de uso de dependências, para atividades de ensino e lazer ou contrato de locação em plena vigência.
9. O prédio deverá conter a seguinte estrutura básica:
9.1. espaço para recepção;
9.2. salas para os professores e para os serviços administrativo, pedagógico e de apoio, em número suficiente, conforme a natureza dos serviços;
9.3. salas de aula, com boa ventilação e iluminação, com mobiliário e equipamento adequados e suficientes, com, no mínimo, 1,30m² ou 1,50m² por aluno, conforme a oferta pleiteada;
9.4. salas ambientes ou espaços que possibilitem múltiplos usos, permitindo a criação de formas de organização, de acordo com a programação das atividades;
9.5. sala para recursos multimidia e laboratório de informática;
9.6. sala para laboratório de Ciências da Natureza, conforme a oferta pleiteada;
9.7. sala para biblioteca escolar;
9.8. cozinha contendo instalações e equipamento suficientes e próprios, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, quando houver preparo de alimentos;
9.9. refeitório, com instalações e equipamento adequados e suficientes à clientela atendida;
9.10. instalações sanitárias completas, suficientes, com acessibilidade e adequadas para uso dos alunos;
9.11. instalações sanitárias para uso dos funcionários;
9.12. quadra coberta para atividades de Educação Física;
9.13. área ao ar livre compatível com o número de alunos atendidos por turno;
9.14. área coberta para circulação, compatível com a capacidade de atendimento por turno.
10. Laudo Técnico do setor de inspeção da Secretaria Municipal de Educação.

11. Inventário discriminativo do mobiliário e dos equipamentos escolares.
12. Quadros demonstrativos, com cópias dos comprovantes de formação profissional:
12.1. do corpo técnico e administrativo, informando a graduação/habilitação, função e turno de trabalho;
12.2. do corpo docente, informando a graduação/habilitação, etapa, segmento do Ensino Fundamental, ano, componente curricular e turno de trabalho.
13. Convênios para o Atendimento Educacional Especializado-AEE, incluindo médico, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, assistente social, nutricionista e outros, conforme a oferta pleiteada.
14. Oficinas pedagógicas destinadas ao desenvolvimento de aptidões e habilidades dos alunos, dispondo de diferentes tipos de equipamentos e materiais para o ensino e a aprendizagem, nas diversas áreas do desempenho profissional, conforme a oferta pleiteada.
15. Calendário Escolar.
16. Projeto Pedagógico/Proposta Pedagógica e Projetos Escolares a serem desenvolvidos.
17. Matriz/Grade Curricular.
18. Planos de Ação da equipe gestora.
19. Planos de Curso por componente curricular/ano.
20. Acervo bibliográfico físico, podendo ser complementado com acervo virtual, de acordo com o atendimento.
21. Recursos instrucionais ou materiais didáticos.
22. Regimento Escolar da instituição de ensino, elaborado em conformidade com diretrizes, normas, princípios éticos e legais.

Alteração na Organização Curricular
1. Solicitação fundamentada e justificada dirigida à Presidência do Conselho Municipal de Educação, firmada pelo representante legal da entidade mantenedora.
2. Projeto Pedagógico/Proposta Pedagógica.
3. Matriz/Grade Curricular.

Mudança de Denominação
Observar o parágrafo 3º, do artigo 13, desta Resolução.

Mudança de prédio e/ou endereço
1. Solicitação fundamentada e justificada dirigida à Presidência do Conselho Municipal de Educação, firmada pelo representante legal da entidade mantenedora.
2. Detalhamento da proposição contendo: indicação da localização da instituição de ensino; quadro demonstrativo, com número de alunos por turma, turno, etapa, segmento do Ensino Fundamental, ano; especificação do atendimento.
3. Comprovantes de personalidade jurídica da entidade mantenedora, quando se tratar de instituição privada de ensino:
3.1. Estatuto ou Contrato Social com registro em cartório próprio, ou Registro de Firma Individual na Junta Comercial;
3. 2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ.
4. Alvará de Funcionamento.
5. Atestado da Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente.
6. Laudo Técnico emitido por engenheiro civil com registro no CREA, contendo informações referentes à:
6.1. área total construída, livre e coberta;
6.2. número de dependências, especificando a metragem das salas de aula;
6.3. instalações elétrica e hidráulica;
6.4. aeração, iluminação, estado de conservação e solidez do prédio;
6.5. condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
7. Prova de propriedade do prédio ou direito de uso de dependências, para atividades de ensino e lazer ou contrato de locação em plena vigência.
8. O prédio deverá conter a seguinte estrutura básica:
8.1. espaço para recepção;
8.2. salas para os professores e para os serviços administrativo, pedagógico e de apoio, em número suficiente, conforme a natureza dos serviços;
8.3. salas de aula, com boa ventilação e iluminação, com mobiliário e equipamentos adequados e suficientes, com, no mínimo, 1,30m² ou 1,50m² por aluno, conforme a oferta;
8.4. salas ambientes ou espaços que possibilitem múltiplos usos, permitindo a criação de formas de organização, de acordo com a programação das atividades;
8.5. sala para recursos multimídia e laboratório de informática;
8.6. sala para laboratório de Ciências da Natureza;
8.7. sala para biblioteca escolar;
8.8. cozinha contendo instalações e equipamento suficientes e próprios, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, quando houver preparo de alimentos;
8.9. refeitório, com instalações e equipamento adequados e suficientes à clientela atendida;
8.10. instalações sanitárias completas, suficientes, com acessibilidade e adequadas para uso dos alunos;
8.11. instalações sanitárias para uso dos funcionários;
8.12. quadra coberta para atividades de Educação Física;
8.13. área ao ar livre compatível com o número de alunos atendidos por turno;
8.14. área coberta para circulação, compatível com a capacidade de atendimento por turno.
9. Laudo Técnico do setor de inspeção da Secretaria Municipal de Educação.

Urupá - RO, 12 de novembro de 2025.

CLAUDINÉA QUIRINO DE SOUZA DOS SANTOS
Presidente

JACILEIDE CARLOS DE LIMA BOONE
Vice - Presidente

DIVINO DE SOUZA FERREIRA
Secretário

ALDENIR PEREIRA DE SOUSA
Vice - Secretário

JAQUELINE SANTOS ANDRADE
Conselheira

DIRCE SOUZA DOS SANTOS LOPES
Conselheira

Publicado por:
Ronilton de Souza Silva
Código Identificador:839A0A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 007/CME/URUPÁ-RO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO N. 007/CME/URUPÁ-RO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

> "Considera, a pedido, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Oliveira Paiva, em Urupá - RO, a partir de 30 de maio de 2025, e dá outras providências".

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Municipal de Educação de Urupá - RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CME/RO n. 001/2025, decorrente da análise procedida no Processo n. 001/2025-CME/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 17 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a pedido, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Oliveira Paiva, em Urupá - RO, a partir de 30 de maio de 2025.
Parágrafo Único: Ficam, por este Ato, validados e convalidados os estudos dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e os documentos licitamente expedidos pela escrituração e estatística da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Oliveira Paiva, em Urupá - RO, no período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de maio de

2025, aos estudantes da Educação Infantil - Pré II e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e no período de 06 de fevereiro de 2020 a 30 de maio de 2025.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Oliveira Paiva, em Urupá - RO, o cumprimento dos itens 1 e 2 do Voto da Relatora do Parecer n. 001/2025/CME/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá - RO, 15 de dezembro de 2025.

CONSELHEIRA DIRCE SOUZA DOS SANTOS LOPES
Presidente da Câmara de Educação Básica

CONSELHEIRO ALDENIR PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação

CLAUDINÉA QUIRINO DE SOUZA DOS SANTOS
Presidente do CME

JACILEIDE CARLOS DE LIMA BOONE
Vice – Presidente do CME

DIVINO DE SOUZA FERREIRA
Conselheiro

JAQUELINE SANTOS ANDRADE
Conselheira

Publicado por:
Ronilton de Souza Silva
Código Identificador:C47D6124

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DECRETO Nº 4153-2026

DECRETO Nº 4153/GP/2026
De 23 de Fevereiro de 2026

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇAO BASÍCA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALE DO ANARI/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Vale do Anari/RO **CLEONE LIMA RIBEIRO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamentou o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 82, de 29 de Janeiro de 2026, do Ministério da Educação que divulgou o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 45-A da Lei Municipal nº 597, de 16 de novembro de 2011, acrescentado pelo art. 9º da Lei Municipal nº 748, de 04 de abril de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixado o valor do piso salarial do magistério público da educação básica municipal de ensino de Vale do Anari/RO para o exercício de 2026, nos seguintes valores:

I - R$ 5.130,63 (cinco mil e cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

II - R$ 3.847.97 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) para jornada de 30 (trinta) horas semanais;

III - R$ 3.206,64 (três mil e duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários à 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:86D6EDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 5-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:
01 – **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:
Processo Nrº : 239/2026
Licitação Nrº : 5/2026
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 27/03/2026
Objeto Homologado : O processo tem por finalidade viabilizar serviços de confecção de Cadernos de Atividades, de Orientação e Leitura, visando atender às necessidades pedagógicas do PROALFA, CNCA, PAIC e a realização de Avaliações Diagnósticas nas unidades escolares do Município.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONFECÇÃO DE CADERNOS ATIVIDADES ALUNO – PARA CASA (apostilas para aluno), Impressão de material e Encadernação. IMPRESSÕES: capa: papel offset 75 tamanho A4 (colorido), miolo: papel offset 75, tamanho A4 contendo 118 páginas frente e verso (colorido). ENCADERNAÇÕES: acabamento em espiral, com capa: frente PP line e fundo PP lisa.	600	R$ 46,50	R$ 27.900,00
2	CONFECÇÃO DE CADERNOS ATIVIDADES ALUNO – SALA DE AULA (apostilas para aluno), Impressão de material e Encadernação. IMPRESSÕES: capa: papel offset 75 tamanho A4 (colorido), miolo: papel offset 75, tamanho A4 contendo 140 páginas frente e verso (colorido). ENCADERNAÇÕES: acabamento em espiral, com capa: frente PP line e fundo PP lisa.	600	R$ 54,60	R$ 32.760,00
3	CONFECÇÃO DE CADERNOS DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS – PROFESSOR (apostilas para o professor), Impressão de material e Encadernação. IMPRESSÕES: capa: papel offset 75 tamanho A4 (colorido), miolo: papel offset 75, tamanho A4 contendo 68 páginas frente e verso (colorido). ENCADERNAÇÕES: acabamento em espiral, com capa: frente PP line e fundo PP lisa.	60	R$ 28,60	R$ 1.716,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: M.L DA SILVEIRA-ME
CNPJ/CPF: 03.687.065/0001-45
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 62.376,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 27 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:3A1DE704

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.152 DE 05/03/2026 SEMECE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 11.152, DE 05 DE MARÇO DE 2.026. LEI 2.541

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 210.259,07,incorporação dos elementos de despesa3.3.90.30.00e4.4.90.52.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**incorporação dos elementos de despesa**4.4.90.52.00**material permanente,**3.3.90.30.00**material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodasSecretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**,a importância de**R$ 210.259,07**(duzentos e dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 210.259,07
Superávit Financeiro
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

57512.361.1110.2080.0000UMA EDUCAÇÃO FORTE E MULTIDISCIPLINAR 43.666,70
CUSTEIO OPERACIONAL F.R.: 20072 571
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
2Recursos de Exercícios Anteriores
012171Convênio 141/2025 PGE SEDUC - Aquis Uten

57612.361.1110.2081.0000UMA EDUCAÇÃO FORTE E MULTIDISCIPLINAR 156.333,30
PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO F.R.: 20072 571
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2Recursos de Exercícios Anteriores
012171Convênio 141/2025 PGE SEDUC - Aquis Uten

57712.361.1110.2080.0000UMA EDUCAÇÃO FORTE E MULTIDISCIPLINAR 10.259,07
CUSTEIO OPERACIONAL F.R.: 252 500
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025),referente ao**Convênio 141/2025/PGE SEDUC**(AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS)**SEMECE.210.259,07**

Fontes de Recurso
2007 2 571 200.000,00
25 2 500 10.259,07

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.026no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**,a importância de**R$ 210.259,07**(duzentos e dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos) na dotação orçamentária código 12.361.1110.2080 / 2081 / Fonte de Recurso 2007 2 571 / 25 2 500/**CONVÊNIO 141/2025 PGE SEDUC AQUISIÇÃO DE UTENSILIO.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Munic. de Planej. e Admin. - SEMPLAD
Port. 7569 de 03/01/2025

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:B0D0D4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.153 DE 06/03/2026 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 11.153 DE 06 DE MARÇO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO 2.025

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR*TRANSPOSIÇÃO*DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.493, de 10 de dezembro de 2025 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto do Prefeito no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.494 de 10 de dezembro de 2.025 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 11.153 DE 06 DE MARÇO DE 2026 - LEI Nº 2.494 POR**TRANSPOSIÇÃO**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 299/SEMSAU/26, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos

de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.494 de 10 de dezembro de 2025 - LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de março de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Mun. Planej. Administração

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1485))06/03/2026 12:17Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 11.153 DE 06 DE MARÇODE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO 2.025

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:18910.122.1112.2090.0000SAUDE UM ATENDIMENTO COMPL 30.000,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 30.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:20010.301.1112.2091.0000SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLE -30.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -30.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:312B6006

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.154 DE 06/03/2026 SEMSAU SUP. POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 11.154, DE 06 DE MARÇO DE 2.026 Lei nº. 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025.

REVOGANO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO NEGATIVO**PELA**SEMSAU,**NO VALOR DE**R$ - 13.851,90,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.494/25 (LOA) e Lei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pelo**SEMSAU**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica**revogado**no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de**R$ - 13.851,90**(treze mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

Suplementação (+) -13.851,90
provenientes de:
Superávit Financeiro: -13.851,90

Anulação:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
51010.301.1112.2091.0000SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E ACESSIVEL -13.851,90
GESTAO DA REDE BASICA DE SAÚDE F.R. Grupo: 0 2600
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 278AÇÕES ESTRATÉGICAS

Anulação Superávit Financeiro (-) -13.851,90

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes deAnulação:

SUPLEMENTAÇÃO/EXTORNO DE CRÉDITO SUPERÁVIT FINANCEIRO NEGATIVO,pois este recurso já fora aberto através do DECRETO**11.047**DE 26/01/26. justifica-se, para que seja ajustada o elemento de despesa**SEMSAU.**

Fontes de Recurso
02 600 -13.851,90

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de março de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:0141C241

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.155 DE 06/03/2026 SEMSAU SUP. POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 11.155, DE 06 DE MARÇO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMSAU, NO VALOR DER$13.851,90,INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA3.1.90.11.00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.494/25 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMSAU,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**,incorporação do elemento de despesa**3.1.90.11.00**vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**na importância de**R$ 13.851,90**(treze mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

Suplementação (+) 13.851,90
Superávit Financeiro
02 06 00SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

584 10.301.1112.2091.0000 SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E ACESSIVEL 13.851,90
GESTAO DA REDE BASICA DE SAÚDE F.R.: 02600
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 278 AÇÕES ESTRATÉGICAS

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:
SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO,DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2025), tendo por objeto ações estratégicas**SEMSAU.13.851,90**

Fontes de Recurso
02 600 13.851,90

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de março de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:C98578A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.157 DE 09/03/2026 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 11.157 DE 09 DE MARÇO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO 2.025

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR *TRANSPOSIÇÃO* DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.493, de 10 de dezembro de 2025 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto do Prefeito no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.494 de 10 de dezembro de 2.025 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 11.157 DE 09 DE MARÇO DE 2026 - LEI Nº 2.494 POR**TRANSPOSIÇÃO**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 85/SEMPLAD/26, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.494 de 10 de dezembro de 2025 - LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de março de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Mun. Planej. Administração

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1485)) 09/03/2026 07:40Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 11.157 DE 09 DE MARÇODE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO 2.025

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
02 03 00SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

Ficha:5004.122.1103.2079.0000GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIP 10.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

Ficha:5504.122.1103.2080.0000GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIP -10.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -10.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:706743AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.160 DE 11/03/2026 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 11.160 DE 11 DE MARÇO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO 2.025

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR *TRANSPOSIÇÃO* DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.493, de 10 de dezembro de 2025 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto do Prefeito no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.494 de 10 de dezembro de 2.025 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 11.160 DE 11 DE MARÇO DE 2026 - LEI Nº 2.494 POR**TRANSPOSIÇÃO**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 318/SEMSAU/26, MEMORANDO Nº 158/164/SEMTAS/26, OFICIO Nº 10/IPMVP/26, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.494 de 10 de dezembro de 2025 - LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 de março de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Mun. Planej. Administração

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1485))11/03/2026 12:31Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 11.160 DE 11 DE MARÇODE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO 2.025

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:24010.302.1112.2092.0000SAUDE UM ATENDIMENTO COMPL 10.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS CIVIL

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
020701SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:28508.122.1113.2080.0000ASSISTENCIA SOCIAL, CUIDAR, AC 5.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
020703CONSELHO TUTELAR

Ficha:36914.421.1113.2089.0000ASSISTENCIA SOCIAL, CUIDAR, AC 10.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
020900INSTITUTO DE PREV MUN DE VALE DO PARAISO RO

Ficha:58609.272.1114.2202.0000FORTALECIMENTO DA GESTÃO E S 1.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 26.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:25310.302.1112.2092.0000SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLE -10.000,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020701SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:28108.122.1113.2080.0000ASSISTENCIA SOCIAL, CUIDAR, AC -5.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020703CONSELHO TUTELAR

Ficha:36714.421.1113.2089.0000ASSISTENCIA SOCIAL, CUIDAR, AC -10.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS CIVIL

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020900INSTITUTO DE PREV MUN DE VALE DO PARAISO RO

Ficha:41609.272.1114.2202.0000FORTALECIMENTO DA GESTÃO E S -1.000,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -26.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:504B40E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.161 DE 11/03/2026 SEMECE SUP. POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 11.161, DE 11 DE MARÇO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMECE, NO VALOR DER$ 4.149,76,INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA4.4.9**0.51.00,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.494/25 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMECE,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa**4.4.90.51.00**obras e instalações**,**por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte -**SEMECE,**na importância de**R$ 4.149,76**(quatro mil cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Suplementação (+) 4.149,76
Superávit Financeiro
02 05 00SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

58512.361.1110.2081.0000 UMA EDUCAÇÃO FORTE E MULTIDISCIPLINAR 4.149,76
PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO F.R.: 252500
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
2Recursos de Exercícios Anteriores
012 001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO,DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2025), referente a recurso próprio para**contra partida em favor do Convênio construção das 4 salas no Jorge TeixeiraSEMECE. 4.149,76**

Fontes de Recurso
25 02 500 4.149,76

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 de março de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:FACF4014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.162 DE 11/03/2026 GABINETE SUP. POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 11.162, DE 11 DE MARÇO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELOGABINETE, NO VALOR DER$ 38.000,00,INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.33.00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.494/25 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**GABINETE,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa**3.3.90.33.00** -passagens e locomoção, por intermédio do**Gabinete do Prefeito,**na importância de**R$ 38.000,00**(trinta e oito mil reais).

Suplementação (+) 38.000,00
Superávit Financeiro
02 02 01GABINETE DO PREFEITO

58704.122.1101.2080.0000 GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO 38.000,00
CUSTEIO OPERACIONAL F.R.: 02500
3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO,DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2025),tendo por objeto a Passagens e Despesas com Locomoção**GABINETE.38.000,00**

Fontes de Recurso
02 500 38.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 de março de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:CA28725C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.163 DE 11/03/2026 SEMSAU SUP. POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 11.163, DE 11 DE MARÇO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMSAU, NO VALOR DER$246.491,27,INCORPORAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA3.1.90.11.00, 3.3.50.85.00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.494/25 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMSAU,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**,incorporação dos elementos de despesa**3.1.90.11.00**vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil e**3.3.50.85.00** -contrato de gestão,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**na importância de**R$ 246.491,27**(duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).

Suplementação (+) 246.491,27
Superávit Financeiro
02 06 00SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

58810.301.1112.2091.0000 SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E ACESSIVEL 165.440,13
GESTAO DA REDE BASICA DE SAÚDE F.R.: 02600
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 309INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF e EAP

58910.301.1112.2091.0000 SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E ACESSIVEL 81.051,14
GESTAO DA REDE BASICA DE SAÚDE F.R.: 02600
3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 309 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF e EAP

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO,DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2025),tendo por objeto a utilização do incentivo do Previne Brasil (Programa Previne Brasil), denominado Pagamento por Desempenho, previsto nas Portarias de n.º 2.979 de 12 de novembro de 2019 e de n.º 3.222, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.837, de 02 de julho de 2022, bem como, o pagamento de contrato de gestão**SEMSAU. 246.491,27**

Fontes de Recurso
02 600 246.491,27

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 de março de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:B9252323

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.171 DE 12/03/2026 SEMTAS SUP. POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 11.171, DE 12 DE MARÇO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMETAÇÃO, PELASEMTAS, NO VALOR DER$55.000,00,INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA3.3.50.43.00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.494/25 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.
Considerando a solicitação feita pela**SEMTAS,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional por suplementação**,incorporação do elemento de despesa**3.3.50.43.00**-subvenções sociais, na importância de**R$**55.000,00(cinco e cinco mil reais).

Suplementação (+) 55.000,00
Anulação
02 07 02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

59008.244.1113.2102.0000 ASSISTENCIA SOCIAL, CUIDAR, ACOLHER E FORTALECER 55.000,00
INCENTIVO À PARCERIA PUBLICO-PRIVADA NA ASSISTENF.R.: 01500
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS
1Recursos do Exercício Corrente
008 001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

ANULAÇÃO POR**SUPLEMENTAÇÃO**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 167/SEMTAS/26, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

27908.122.1113.2080.0000ASSISTENCIA SOCIAL, CUIDAR, ACOLHER E FORTALECER V -55.000,00
CUSTEIO OPERACIONAL F.R. Grupo: 0 1500
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS
1Recursos do Exercício Corrente
007 001RECURSO PRÓPRIO SEMTAS

Anulação (-) -55.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de março de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:EE00DC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.172 DE 13/03/2026 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 11.172 DE 13 DE MARÇO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO 2.025

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR*TRANSPOSIÇÃO*DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.493, de 10 de dezembro de 2025 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto do Prefeito no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.494 de 10 de dezembro de 2.025 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 11.172 DE 13 DE MARÇO DE 2026 - LEI Nº 2.494 POR**TRANSPOSIÇÃO**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 169/SEMTAS/26, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.494 de 10 de dezembro de 2025 - LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de março de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Mun. Planej. Administração

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1485))13/03/2026 12:06Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 11.172 DE 13 DE MARÇODE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO 2.025

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
020703CONSELHO TUTELAR

Ficha:37014.421.1113.2089.0000ASSISTENCIA SOCIAL, CUIDAR, AC 10.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020703CONSELHO TUTELAR

Ficha:36914.421.1113.2089.0000ASSISTENCIA SOCIAL, CUIDAR, AC -10.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -10.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:90AD6035

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.173 DE 16/03/2026 TRANSFERENCIA

DECRETO Nº 11.173 DE 16 DE MARÇO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO 2.025

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR *TRANSFERENCIA* DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.493, de 10 de dezembro de 2025 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto do Prefeito no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.494 de 10 de dezembro de 2.025 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

II.DECRETO Nº 11.173 DE 16 DE MARÇO DE 2.026 - LEI Nº 2.394 POR**TRANSFERÊNCIA**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 342/SEMSAU/26, DEVIDAMENTE AUTORIZADO

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.494 de 10 de dezembro de 2.025 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 16 de março de 2.026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Mun. Planej. Administração

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1485))16/03/2026 07:23Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 11.173 DE 16 DE MARÇO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO 2.025

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:17910.122.1112.2081.0000SAUDE UM ATENDIMENTO COMPL 4.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 4.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:24410.302.1112.2092.0000SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLE -4.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES-4.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:2B53B410

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.174 DE 16/03/2026 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO NEGATIVO

DECRETO Nº 11.174, DE 16 DE MARÇO DE 2.026 Lei nº. 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025.

REVOGA NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO NEGATIVO PELA SEMSAU, NO VALOR DER$ - 17.407,48, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.494/25 (LOA) e Lei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pelo**SEMSAU**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica**revogado**no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de**R$ - 17.607,48**(dezessete mil seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

Suplementação (+) -17.607,48
provenientes de:
Superávit Financeiro: -17.607,48

Anulação:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

50310.301.1112.2093.0000SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E ACESSIVEL -17.607,48
FARMACIA BASICA MUNICIPAL F.R. Grupo: 0 2621
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 111 Farmácia Básica

Anulação Superávit Financeiro (-) -17.607,48

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes deAnulação:

SUPLEMENTAÇÃO/EXTORNO DE CRÉDITO SUPERÁVIT FINANCEIRO NEGATIVO,pois este recurso já fora aberto através do DECRETO**11.041**DE 23/01/26. justifica-se, para que seja ajustada a**SUBFUNÇÃOSEMSAU.**

Fontes de Recurso
02 621 -17.607,48

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 16 de março de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:7FB2E0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.175 DE 16/03/2026 SEMSAU SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 11.175, DE 16 DE MARÇO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMSAU, NO VALOR DER$17.607,48,INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.32.00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.494/25 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMSAU,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**,incorporação do elemento de despesa**3.3.90.32.00** -material, bem ou serviço para distribuição gratuita,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU,**na importância de**R$ 17.607,48**(dezessete mil seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

Suplementação (+) 17.607,48
Superávit Financeiro
02 06 00SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

59110.303.1112.2093.0000 SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E ACESSIVEL 17.607,48
FARMACIA BASICA MUNICIPAL F.R.: 02621
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 111Farmácia Básica

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO,DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2025),tendo por objeto a aquisição de material de consumo/medicamentos, para atender as necessidades de**Distribuição Gratuita/Farmácia BásicaSEMSAU.17.607,48**

Fontes de Recurso
02 621 17.607,48

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 16 de março de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:B493498F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.176 DE 16/03/2026 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 11.176 DE 16 DE MARÇO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO 2.025

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR *TRANSPOSIÇÃO* DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.493, de 10 de dezembro de 2025 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto do Prefeito no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.494 de 10 de dezembro de 2.025 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 11.176 DE 16 DE MARÇO DE 2026 - LEI Nº 2.494 POR**TRANSPOSIÇÃO**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 348/SEMSAU/26, MEMORANDO Nº 195/SEMECE/26, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos

de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.494 de 10 de dezembro de 2025 - LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 16 de março de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Mun. Planej. Administração

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1485))13/03/2026 12:06Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 11.176 DE 16 DE MARÇODE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO 2.025

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:59327.813.1111.2112.0000MAIS LAZER, MAIS CULTURA, MAIS 2.700,00
3.1.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:23910.302.1112.2092.0000SAUDE UM ATENDIMENTO COMPL 200.000,00
3.3.50.85.00CONTRATO DE GESTÃO
Ficha:59210.302.1112.2093.0000SAUDE UM ATENDIMENTO COMPL 31.466,68
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 234.166,68

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:47327.813.1111.2112.0000MAIS LAZER, MAIS CULTURA, MAIS -2.700,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:24510.302.1112.2092.0000SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLE -200.000,00
3.3.90.34.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL D
Ficha:58210.301.1112.2093.0000SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLE -31.466,68
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -234.166,68

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F1E7A400

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.177 DE 17/03/2026 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 11.177 DE 17 DE MARÇO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO 2.025

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR*TRANSPOSIÇÃO*DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.493, de 10 de dezembro de 2025 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto do Prefeito no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.494 de 10 de dezembro de 2.025 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 11.177 DE 17 DE MARÇO DE 2026 - LEI Nº 2.494 POR**TRANSPOSIÇÃO**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 94/SEMAPEM/26, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.494 de 10 de dezembro de 2025 - LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 17 de março de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Mun. Planej. Administração

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1485))17/03/2026 12:25Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 11.177 DE 17 DE MARÇODE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO 2.025

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
021002FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Ficha:44320.606.1109.2080.0000GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIP 295,00
3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 295,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
021002FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Ficha:44120.606.1109.2080.0000GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIP -295,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -295,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:34CA8095

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.178 DE 18/03/2026 TRANSFERENCIA

DECRETO Nº 11.178 DE 18 DE MARÇO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO 2.025

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR*TRANSFERENCIA*DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.493, de 10 de dezembro de 2025 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto do Prefeito no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.494 de 10 de dezembro de 2.025 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

II.DECRETO Nº 11.178 DE 18 DE MARÇO DE 2.026 - LEI Nº 2.394 POR**TRANSFERÊNCIA**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 96/SEMAPEM/26, DEVIDAMENTE AUTORIZADO

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.494 de 10 de dezembro de 2.025 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 18 de março de 2.026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Mun. Planej. Administração

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1485))18/03/2026 12:35Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 11.178 DE 18 DE MARÇO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO 2.025

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
021002FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Ficha:44320.606.1109.2080.0000GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIP295,00
3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 295,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
021002FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Ficha:44120.606.1109.2080.0000GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIP-295,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -295,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:1BB37143

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.180 DE 18/03/2026 SEMSAU SUP. POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 11.180, DE 18 DE MARÇO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMSAU, NO VALOR DE R$89.903,70**,** INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.30.00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.494/25 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMSAU,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**,incorporação do elemento de despesa**3.3.90.30.00**material de consumo,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**na importância de**R$ 89.903,70**(oitenta e nove mil novecentos e três reais e setenta centavos).

Suplementação (+) 89.903,70
Superávit Financeiro
02 06 00SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
59410.302.1112.2092.0000 SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E ACESSIVEL 89.903,70
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL F.R.: 02600
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 331REPROGRAMAÇÃO COM BASE EM 2023

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO,DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2025),provenientes de recursos financeiros que não foram utilizados em exercícios anteriores, conforme Nota Técnica expedida em 19 de setembro de 2025, pelo CONASEMS Conselho Nacional de Secretários de Saúde**,**tendo por objeto a aquisição de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades do HPP Hospital de Pequeno Porte**SEMSAU.89.903,70**
Fontes de Recurso
02 600 89.903,70

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 18 de março de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:3CC8EED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.182 DE 19/03/2026 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 11.182 DE 19 DE MARÇO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO 2.025

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR*TRANSPOSIÇÃO*DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.493, de 10 de dezembro de 2025 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto do Prefeito no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.494 de 10 de dezembro de 2.025 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

DECRETO Nº 11.182 DE 19 DE MARÇO DE 2026 - LEI Nº 2.494 POR**TRANSPOSIÇÃO**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 196/SEMECE/26, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.494 de 10 de dezembro de 2025 - LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de março de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Mun. Planej. Administração

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1485))19/03/2026 12:48Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 11.182 DE 19 DE MARÇODE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO 2.025

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:10212.361.1110.2080.0000UMA EDUCAÇÃO FORTE E MULTIDI 5.000,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha:59712.361.1110.2080.0000UMA EDUCAÇÃO FORTE E MULTIDI 15.700,00
3.1.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 20.700,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:9212.361.1110.2080.0000UMA EDUCAÇÃO FORTE E MULTIDI -15.700,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:9612.361.1110.2080.0000UMA EDUCAÇÃO FORTE E MULTIDI -5.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -20.700,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:EBE1A41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.541 DE 05/03/2026 SEMECE SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.541,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 210.259,07,incorporação dos elementos de despesa3.3.90.30.00e4.4.90.52.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro,**incorporação dos elementos de despesa**4.4.90.52.00**material permanente,**3.3.90.30.00**material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodasSecretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte -**SEMECE**,a importância de**R$ 210.259,07**(duzentos e dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 210.259,07
Superávit Financeiro

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

57512.361.1110.2080.0000UMA EDUCAÇÃO FORTE E MULTIDISCIPLINAR 43.666,70
CUSTEIO OPERACIONAL F.R.: 20072 571
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
2Recursos de Exercícios Anteriores
012171Convênio 141/2025 PGE SEDUC - Aquis Uten

57612.361.1110.2081.0000UMA EDUCAÇÃO FORTE E MULTIDISCIPLINAR 156.333,30
PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO F.R.: 20072 571
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2Recursos de Exercícios Anteriores
012171Convênio 141/2025 PGE SEDUC - Aquis Uten

57712.361.1110.2080.0000UMA EDUCAÇÃO FORTE E MULTIDISCIPLINAR 10.259,07
CUSTEIO OPERACIONAL F.R.: 252 500
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025),referente ao**Convênio 141/2025/PGE SEDUC**(AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS)**SEMECE.210.259,07**

Fontes de Recurso
2007 2 571 200.000,00
25 2 500 10.259,07

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação FinanceiradaSecretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**,fixado através do DECRETO**11.152 de 05 de março**, que aprova para o exercício de 2.026, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.026 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,05 de março de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:10FDE527

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO RONDÔNIA			Exercício de 2025	
SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS			Período: Janeiro a Dezembro	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS				
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"11934","descricao":"SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.083.262,50	1.083.262,50	996.295,05	-86.967,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.500,00	26.500,00	20.151,44	-6.348,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	4.165,34	-10.834,66
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	905.000,00	905.000,00	859.284,55	-45.715,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.762,50	136.762,50	112.693,72	-24.068,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**1.083.262,50**	**1.083.262,50**	**996.295,05**	**-86.967,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**1.083.262,50**	**1.083.262,50**	**996.295,05**	**-86.967,45**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.083.262,50**	**1.083.262,50**	**996.295,05**	**-86.967,45**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	893.262,50	1.083.262,50	987.000,05	940.805,51	940.480,27	96.262,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	435.000,00	432.598,62	404.627,46	398.708,79	398.708,79	27.971,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	458.262,50	650.663,88	582.372,59	542.096,72	541.771,48	68.291,29
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.083.262,50**	**1.083.262,50**	**987.000,05**	**940.805,51**	**940.480,27**	**96.262,45**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.083.262,50**	**1.083.262,50**	**987.000,05**	**940.805,51**	**940.480,27**	**96.262,45**
Superávit (XIV)	-	-	9.295,00	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.083.262,50**	**1.083.262,50**	**996.295,05**	**940.805,51**	**940.480,27**	**96.262,45**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	9.611,48	9.306,48	9.306,48	305,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.611,48	9.306,48	9.306,48	305,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**9.611,48**	**9.306,48**	**9.306,48**	**305,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					

NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (BETHA) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Autonomo de Água e Esgoto do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Nota nº 01- -EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

A seguir apresentam-se os valores utilizados para apuração dos quocientes orçamentários:

Quadro 1	R$		
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**	**2023**
Previsão Inicial da Receita	1.083.262,50	1.018.620,00	856.100,00
Dotação Inicial da Despesa	1.083.262,50	1.018.620,00	856.100,00
Previsão Atualizada da Receita	1.083.262,50	1.018.620,00	857.891,80
Dotação Atualizada da Despesa	1.083.262,50	1.088.856,22	1.003.194,68
Receita Realizada	996.295,05	992.449,58	883.926,39
Despesa Empenhada	987.000,05	1.059.239,49	959.523,01
Despesa Paga	940.480,27	1.049.628,01	885.037,57
Receita Realizada Corrente	992.449,58	992.449,58	883.926,39
Despesa Empenhada Corrente	987.000,05	1.059.239,49	922.906,84
Créditos Adicionais(Superávit Financeiro)		70.236,22	145.302,88
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	1.791,80
Superávit Financeiro (Apurado no exercício anterior)	13.339,09	70.236,22	142.430,94
Fonte: SEMFAP			

O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, indicando que há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista.

Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário no exercício de 2025, bem como, nos demais exercícios demonstrados no quadro acima.

Nota nº 02 – DESEMPENHO DA ARRECADAÇAO DA RECEITA

O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

Quadro 2	R$		
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**	**2023**
Previsão Inicial da Receita (A)	1.083.262,50	1.018.620,00	856.100,00
Receita Realizada (B)	996.295,05	992.449,58	883.926,39
Variação% (B/A)	**0,92**	**0,97**	**1,03**
Fonte: SEMFAP			

O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2025 demonstra que houve déficit na arrecadação da receita em relação a receita prevista, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Inicial Prevista, a Autarquia arrecadou R$ 0,92. O déficit real foi de R$ 86.967,45 o que corresponde a 8,03 % que deixou de ser arrecadado quando comparado a previsão inicial, seguindo a tendencia de queda do exercicio de 2024, onde de forma geral vê se equilibrio e boa pratica na previsão dos créditos, para tanto é necessária a continuidade das ações destinadas a manutenção da arrecadação tais como: interrupção no fornecimento de água para contribuintes com mais de 03 faturas em aberto, cobrança amigável e por meio de protestos junto ao cartório compentente.

Nota nº 03 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

Quadro 3	R$		
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**	**2023**
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro) (A)	0,00	70.236,22	145.302,88
Superávit Financeiro do exercício anterior (B)	13.339,09	70.236,22	142.430,94
Variação % (A/B)	**0,00**	**1,00**	**1,02**
Fonte: SEMFAP			

O Quociente de Utilização do Superávit Financeiro apurado para o exercício de 2025 demonstra que não foi utilizado Superávit Financeiro imediatamente apurado no Balanço Patrimonial do exercicio anterior.

Nota nº 04 - EXECUÇÃO DA DESPESA

É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

Quadro 4	R$		
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**	**2023**
Despesa Empenhada (A)	987.000,05	1.059.239,49	959.523,01
Dotação Atualizada da Despesa (B)	1.083.262,50	1.088.856,22	1.003.194,68
Resultado (B-A)	96.262,45	29.616,73	43.671,67
Variação % (A/B)	**0,91**	**0,97**	**0,96**
Fonte: SEMFAP			

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2025 demonstra que houve déficit de execução orçamentária no montante de R$ 96.262,45. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Podemos observar que em 2025 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, a Autarquia executou R$ 0,91 % de seu orçamento autorizado. O Resultado Orçamentário da despesa demonstra que apenas 8,89 % da Dotação Atualizada não foi executada evidenciando assim uma boa gestão na execução do orçamento da autarquia neste exercicio.

Nota nº 05 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

Quadro 5	R$		
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**	**2023**
Receita Realizada (A)	996.295,05	992.449,58	883.926,39
Despesa Empenhada (B)	987.000,05	1.059.239,49	959.523,01
Resultado (A-B)	**9.295,00**	**-66.789,91**	**-75.596,62**
Fonte: SEMFAP			

No exercício de 2025, Autarquia apresentou um saldo positivo de 9.295,00 na execução de seu orçamento em relação a sua receita arrecadada, evidenciando o cuidado na gestão do orçamento dentro dos limites da arrecadação da entidade.

Nota nº 06 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.

Quadro 6	R$		
DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**	**2023**
Receita Realizada (A)	996.295,05	992.449,58	883.926,39
Despesa Paga (B)	940.480,27	1.049.628,01	885.037,57
Variação % (A / B)	**1,06**	**0,95**	**0,99**
Fonte: SEMFAP			

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2025 demonstra que para cada R$ 1,00 de Despesa paga, o SAAE de Alto Alegre dos Parecis dispõs de R$ 1,06 de Receita Realizada. Esse índice demonsta a capacidade financeira suficiente para arcar com os compromissos assumidos na gestão da entidade, empenhada foi de 987.000,05 gerando o valor de R$ 46.519,78 de despesas inscritas em Restos a Pagar.

Nota nº 07 - RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL

No quadro abaixo está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:

Quadro 07	
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	**R$**
Dotação Inicial	1.083.262,50
(+) Créditos Suplementares	357.401,38
(+) Créditos Especiais	-
(+) Créditos Extraordinários	-
(-) Anulações de Dotação	357.401,38
(=) Dotação Atualizada	1.083.262,50
(-) Despesa Empenhada	987.000,05
(=) Recursos não utilizados	96.262,45
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**R$**
Superávit Financeiro	-
Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios	-
Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados	-
Anulações de Dotação	357.401,38
Operações de Crédito	-
TOTAL	**357.401,38**
Fonte: SEMFAP	

No Anexo TC 18 está o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento, que permitem a melhor compreensão dos principais fatos modificativos do Orçamento da Autarquia.

Nota nº 08 – RESTOS A PAGAR	
Quadro 08	R$
DESCRIÇÃO	**TOTAL**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	
Inscrição em 31/12 do Exercício Anterior	9.611,48
(-) Pagamentos	9.306,48
(-) Cancelamento	305,00
Saldo Final	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	
Inscrição em 31/12 do Exercício Anterior	
(-) Pagamentos	
(-) Cancelamento	
Saldo Final	
TOTAL GERAL A PAGAR	
Fonte: SEMFAP	

Conforme demonstrado no quadro acima o valor inscrito como restos a pagar não processados até 31.12.2024 totalizou o valor de R$ 9.611,48 deste foi pago o valor de R$ 9.306,48 que corresponde a 96,83% do total inscrito. Foi cancelado o valor de R$ 305,00 que corresponde a 3,17% do total inscrito, não restando saldo a ser executado no exercicio de 2026.
Quanto aos restos a pagar processados não houve inscrição ao final do exercicio de 2024 para execução no exercício de 2025.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

NERI BIANCHIN
Portaria 275/GP/2025
Presidente

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:8D8DDF86

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA					
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS				Exercício de 2025	
Período de: Janeiro à Dezembro					
Balanço Financeiro - Anexo 13					
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**996.295,05**	**992.449,58**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**987.000,05**	**1.059.239,49**
Ordinária	**996.295,05**	**992.449,58**	**Ordinária**	**987.000,05**	**1.059.239,49**
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	996.295,05	992.449,58	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	987.000,05	1.059.239,49
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**74.085,44**	**15.783,03**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**33.278,10**	**69.864,21**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	46.194,54	9.611,48	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	9.306,48	48.830,35
Inscrição de Restos a Pagar Processados	325,24	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	13.762,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.565,66	6.171,55	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.971,62	7.271,55
SALDOS ANTERIORES	**25.115,57**	**145.986,66**	**SALDOS ATUAIS**	**75.217,91**	**25.115,57**
CAIXA	0,00	145.986,66	CAIXA	0,00	25.115,57
CONTAS CORRENTES	25.115,57	0,00	CONTAS CORRENTES	75.217,91	0,00
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	**1.095.496,06**	**1.154.219,27**	**TOTAL**	**1.095.496,06**	**1.154.219,27**

Nota(s) Explicativa(s):

NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos, contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, também os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na Coluna dos dispêndios. Também evidencia a movimentação dos restos a pagar, ou seja, demonstra as inscrições e pagamentos no período.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (BETHA) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Autonomo de Água e Esgoto do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Nota nº 01- DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Quadro 1		R$	
Receita Orçamentária	**2025**	**2024**	**2023**
Ordinária	996.295,05	992.449,58	883.926,39
Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**996.295,05**	**992.449,58**	**883.926,39**
FONTE: SEMFAP			

As Receitas Orçamentárias de carater Ordinária consiste na arrecadaçao própria do SAAE derivada principalmente da conta receita de serviços que arrecadou o valor de R$ 853.791,80 outra importante forte de arrecadação no exercício foi o recebimento dos valores inscrito em divida ativa, que somou nada menos que 80.018,80 alem das taxas, receitas patrimoniais.

Nota nº 02- DAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

A Autarquia não possui valores relacionados a transferências financeiras recebidas.

Nota nº 03- DOS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Quadro 2		R$	
Recebimentos Extraorçamentários	**2025**	**2024**	**2023**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	46.194,54	9.611,48	60.723,13
Inscrição de Restos a Pagar Processados	325,24		13.762,31
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	27.565,66	6.171,55	1.255,74
TOTAL	**74.085,44**	**15.783,03**	**75.741,18**
FONTE: SEMFAP			

No quadro acima pode ser verificados os valores inscritos a titulo de restos a pagar do exercício de 2025, classificados como Não Processados no valor de 46.194,54 que constituem as despesas empenhadas, mas que ainda não foram executadas, sendo estas, a critério da Adminitração da Autarquia passiveis de cancelamento, caso não haja mais necessidade do objeto ou interesse, desde que devidamente justificado. Em 2025 foi inscrito o valor de 325,24 como restos a pagar processados, sendo que tal despesa não poderá ser anulada no exercício de 2026.

Cumpre ressaltar que os valores inscritos estão devidamente registrado no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e possuem a devida suficiencia financeira, conforme registro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa do Balanço Patrimonial. Patrimonial.

O valor de R$ 27.565,66 registrado na conta Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados tem a seguinte composição: 610,00 decorre da Lei Municipal nº 1.148 de 16 de Outubro de 2018 que Autorizou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, a receber na fatura de água, doações destinadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Alegre dos Parecis, logo tal valor deverá ser transferido a conta bancaria vinculada a entidade beneficiária e o valor de R$ 26.955,66 decorre de determinação legal por parte da Receita Federal do Brasil referente à retenções de impostos de impostos e contribuições previdênciárias (IRRF e INSS) quando do pagamento dos salários dos servidores, bem como, fornecedores e prestadores que contratam com a entidade.

Nota nº 04- SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Quadro 3		R$	
Saldo do Exercício Anterior	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalente de Caixa	25.115,57	145.986,66	235.199,38
TOTAL	**25.115,57**	**145.986,66**	**235.199,38**
FONTE: SEMFAP			

Consiste basicamente do saldo financeiro existente nas contas da Autarquia no dia 31/12/2024 que ingressou a titulo de saldo financeiro inicial no exercício de 2025, tal valor após a dedução dos valores inscritos em restos a pagar, constitui base para abertura de credito adicional por superavit financeiro do exercício anterior.

Nota nº 05- DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No que se refere a despesa orçamentária o valor registrado foi de R$ 987.000,05 sendo que desse valor foi pago R$ 940.480,27 resultando a diferença classificada como restos a pagar do exercício no valor de R$ 46.519,78.

Nota nº 06- DAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

A Autarquia não possui valores relacionados a transferências financeiras concedidas.

Nota nº 07- DOS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO

Quadro 4		R$	
Pagamentos Extraorçamentários	**2025**	**2024**	**2023**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	9.306,48	48.830,35	88.916,54
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	-	13.762,31	155,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	23.971,62	7.271,55	285,74
TOTAL	**33.278,10**	**69.864,21**	**89.357,28**
FONTE: SEMFAP			

De acordo com o quadro acima a despesa flutuante paga no exercicio de 2025 somou o montante de 33.278,10. As demais movimentações das despesas extraorçamentárias estão devidamente demonstradas no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.

Nota nº 08- SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Quadro 5		R$	
Saldo para o Exercício Seguinte	**2025**	**2024**	**2023**
Caixa e Equivalente de Caixa	75.217,91	25.115,57	145.986,66
TOTAL	**75.217,91**	**25.115,57**	**145.986,66**
FONTE: SEMFAP			

Consiste basicamente do saldo financeiro existente nas contas da Autarquia no dia 31/12/2025 que ingressará a titulo de saldo financeiro inicial para o exercício seguinte, tal valor após a dedução dos valores constantes no Anexo 17 constituirá base para abertura de credito adicional por superavit financeiro no exercício seguinte na ordem de R$ 24.939,09 conforme quadro de superavit/deficit financeiro no Anexo 14 Balanço Patrimonial.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

NERI BIANCHIN
Portaria 275/GP/2025
Presidente

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:ED5D22AF

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO		Exercício de 2025
SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	920.150,89	792.626,19
ATIVO CIRCULANTE	268.251,29	161.351,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	75.217,91	25.115,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	75.217,91	0,00
ESTOQUES	193.033,38	136.235,90
ALMOXARIFADO	184.178,63	0,00
OUTROS ESTOQUES	8.854,75	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	651.899,60	631.274,72
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	249.115,37	227.495,92
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	249.115,37	0,00
IMOBILIZADO	402.784,23	403.778,80
BENS MÓVEIS	203.481,89	0,00
BENS IMÓVEIS	246.367,96	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-47.065,62	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	920.150,89	792.626,19
PASSIVO CIRCULANTE	4.084,28	165,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	325,24	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	325,24	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.759,04	165,00
VALORES RESTITUÍVEIS	3.759,04	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	916.066,61	792.461,19
RESULTADOS ACUMULADOS	916.066,61	792.461,19
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	916.066,61	0,00
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	920.150,89	792.626,19
ATIVO FINANCEIRO	75.217,91	25.115,57
ATIVO PERMANENTE	844.932,98	767.510,62
PASSIVO (II)	50.278,82	9.776,48
PASSIVO FINANCEIRO	50.278,82	9.776,48
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	869.872,07	782.849,71
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.673.698,19	645.102,38
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00

OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.673.698,19	645.102,38
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**24.939,09**	**15.339,09**

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO		Exercício de 2025
SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	24.939,09	15.339,09
Nota(s) Explicativa(s):		
Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: leandro_aap1981. Emissão: 25/03/2026, às 17:47:11. Protocolo: 80925cc4-42ea-4a90-a7d5-e5dcc343a790		

NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio das contas que são representadas do patrimônio público, além das contas de compensação. Segue abaixo Notas explicativas elencando a composição das principais Contas deste Demonstrativo.

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regulam as demonstrações, em especial a Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar n°101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na resolução CFC nº 1.133/08 (NBC T 16.6 Consolidações das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial).

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP

– (BETHA) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Autonomo de Água e Esgoto do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Nota nº 01 – MUDANÇAS NA POLÍTICA CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES

Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e implantadas em todas entidades.

ATIVO CIRCULANTE

Nota nº 02 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Quadro 1 R$

Ativo Circulante	**2025**	**2024**	**2023**
Caixa e Equivalente de Caixa	75.217,91	25.115,57	145.986,66
TOTAL	**75.217,91**	**25.115,57**	**145.986,66**

FONTE: SEMFAP

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores consolidados das contas do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, em analise ao registro deste grupo de contas, podemos verificar que está em conformidade com os registros no Anexo 13, na conta saldo para o exercício seguinte, e também em conformidade com o Anexo 18.

Nota nº 03 – ESTOQUES

Quadro 2

Especificação	**Saldo Inicial**	**Entradas**	**Saídas**	**Saldo Final**
Estoques	136.235,90	168.000,30	111.202,82	193.033,38

FONTE: SEMFAP

Considerando o saldo inicial + entradas – saídas tem se o saldo da conta estoques no valor de R$ 193.033,38 desdobrado conforme quadro abaixo:

Quadro 3

Conta Contábil	**2025**
Material de Consumo	155.617,77
Gêneros Alimentícios	2.077,18
Autopeças	13.234,36
Medicamentos e Materiais	49,64
Material de Expediente	11.386,53
Outros – Almoxarifado	1.813,15
Outros Estoques	8.854,75
Total	**193.033,38**

FONTE: SEMFAP

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota nº 05 - CREDITO A LONGO PRAZO

A Conta Créditos a Longo Prazo classificada dentro do Ativo Realizável a Longo Prazo e composto pela Dívida Ativa Não Tributaria SAAE R$ 249.115,37, ou seja, são créditos a recuperar a longo prazo resultante Receitas de Serviços e Taxas da Autarquia.

Nota nº 06 - Composição da Dívida Ativa Não Tributaria:

Quadro 4

LIVROS	**SAAE**	**MULTAS**	**JUROS**	**TOTAL**
2014	1.374,01	27,48	1.845,37	3.246,86
2015	2.185,34	43,72	2.764,03	4.993,09
2016	1.861,99	37,23	2.406,17	4.305,39
2017	3.905,77	78,12	4.578,98	8.562,87
2018	6.595,00	131,90	6.306,79	13.033,69
2019	2.602,38	52,05	2.072,37	4.726,80
2020	2.517,23	50,38	1.746,67	4.314,28
2021	6.109,70	118,19	2.950,41	9.178,30
2022	10.256,92	204,05	3.741,96	14.202,93
2023	13.252,19	259,51	3.121,17	16.632,87
2024	24.008,61	430,19	3.039,03	27.477,83
2025	134.284,51	2.215,54	1.940,41	138.440,46
TOTAL	**208.953,65**	**3.648,36**	**36.513,36**	**249.115,37**

FONTE: SEMFAP

Desta forma é possível observar a composição da Dívida Ativa Não Tributaria da Autarquia, sendo ela em sua maior parte decorrente de Receita de Taxas e Serviços advindas de débitos em aberto das unidades

consumidoras de prestação de serviços captação, adução, tratamento e distribuição de agua dos exercícios de 2014 à 2025.

No ano de 2025 a Autarquia contratou nova empresa fornecedora de sistema de gestão do saneamento e da dívida ativa não tributária, tal fato trouxe certa dificuldade para gestão da dívida ativa, visto que os colaboradores da entidade estão em fase de aprimoramento com a nova ferramenta de gestão.

Nota nº 07 – IMOBILIZADO

Quadro 5

Especificação	Saldo Inicial	Entradas	Outras Entradas	Saídas	Outras Saídas	Saldo Final
Imobilizado	**403.778,80**					**402.784,23**
Bens Móveis	203.481,89					203.481,89
Bens Imóveis	246.367,96					246.367,96
Depreciação	46.071,05					47.065,62

FONTE: SEMFAP

O ativo imobilizado, na conta de bens móveis e imóveis não houve um crescimento, visto que não foi realizada nenhuma aquisição de novos bens móveis e a incorporação de bens imóveis, registrando ainda a evolução também das despesas com depreciação acumulada desse grupo de bens, ficando assim demonstrada a estrutura dos bens móveis:

Quadro 6

Conta Contábil	2025
Aparelhos de Medição e Orientação	20.845,73
Aparelhos e Utensílios Méd. Odont. e Hospitalares	8.112,39
Máq. e Equip. Energéticos	7.737,06
Máq. e Equip. Gráficos	6.843,06
Máq. e Equip. Agricolas e Rodoviários	5.195,72
Equip. e Utensílio Hidrau. e Elétricos	77.078,19
Equip. de Proces. de Dados	10.907,57
Aparelhos e Utensílios Domésticos	3.643,71
Maq. e Instal. e Utensílios de Escritório	7.485,35
Mobiliário em Geral	8.567,49
Total	**156.416,27**

FONTE: SEMFAP

Já o saldo da conta de Bens Imóveis apresentou aumento de valor decorrente de obra em andamento da construção da sede administrativa do SAAE, onde após a sua conclusão fará parte da conta Outros Bens Imóveis, conforme quadro abaixo:

Quadro 7

Conta Contábil	2025
Obras em Andamento	226.846,27
Outros Bens Imóveis	19.521,69
Total	**246.367,96**

FONTE: SEMFAP

PASSIVO CIRCULANTE

Nota nº 08 – PASSIVO CIRCULANTE

Já nesse grupo de contas do Balanço Patrimonial da Entidade apresentou o valor de R$ 3.759,04 a ser repassado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Alegre dos Parecis em obediência as normas constantes na Lei Municipal nº 1.148 de 16 de outubro de 2018 que autorizou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, a receber na fatura de água, doações para a ref. Entidade. Há também o valor de 325,24 que se refere a inscrição de Restos a Pagar processados que deverá ser devidamente quitado no exercício seguinte perfazendo o total de 4.084,28 classificado passivo circulante da entidade.

Nota nº 09 – PATRIMONIO LÍQUIDO – RESULTADOS ACUMULADOS

Conforme a Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, podemos observar que durante o exercício a variação patrimonial aumentativa teve uma movimentação superior em relação a variação patrimonial diminutiva, desta forma obtendo um **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO** positivo no Exercício foi de **R$ 123.605,42** consequentemente aumentando assim o resultado do exercício e do patrimônio líquido no montante de **R$ 916.066,61** assim evidenciado no Balanço Patrimonial anexo 14.

Nota nº 10 – QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Neste quadro ao analisar o Ativo Total que é composto pelo Ativo Financeiro e Ativo Permanente em confronto com o Passivo Total neste composto apenas pelo Passivo Financeiro tem-se o Saldo Patrimonial Positivo no valor de R$ 869.872,07 evidenciando assim boa capacidade dos bens e direitos sobre as obrigações assumidas.

Nota nº 11 – QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO Este quadro apresenta no Grupo de Atos Potenciais Passivos – Obrigações Contratuais o valor de R$ 1.673.698,19 que a autarquia tem firmado com empresas fornecedoras de objetos ou serviços inerentes as suas atividades de caráter continuado.

Nota nº 12 – QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

A Conta Caixa e Equivalente de Caixa evidenciou saldo no valor de R$ 75.217,91 que consiste na disponibilidade financeira da entidade, desse valor é deduzido o valor constante no **Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2025**, coluna "Saldo para o Exercício Seguinte no valor de R$ 50.278,82 resultando no valor de R$ 24.939,09 que corresponde ao superávit financeiro de exercício anterior que poderá ser reaberto no orçamento de 2026 a título crédito adicional especial e/ou suplementar

Leandro Dos Santos Lima	***Neri Bianchin***
CRC/RO 008237/O-1	Portaria 275/GP/2025
Contador	Presidente

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:61BF6404

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO	Exercício de 2025	
SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.017.914,50**	**1.081.908,64**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.151,44	25.030,23
TAXAS	20.151,44	25.030,23
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	786.476,57	885.720,11
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	786.476,57	885.720,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	36.840,26	35.320,68
JUROS E ENCARGOS DE MORA	32.674,92	25.944,02
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.165,34	9.376,66
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	135.837,62
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	135.837,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	174.446,23	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	174.446,23	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**894.309,08**	**1.223.603,24**
PESSOAL E ENCARGOS	398.708,79	426.330,47
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	333.839,44	357.895,98
ENCARGOS PATRONAIS	64.869,35	68.434,49
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	485.609,52	674.316,32

USO DE MATERIAL DE CONSUMO	111.603,69	272.323,72
SERVIÇOS	373.011,26	390.054,69
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	994,57	11.937,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	113.206,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	113.206,97
TRIBUTÁRIAS	9.990,77	9.749,48
CONTRIBUIÇÕES	9.990,77	9.749,48
Resultado Patrimonial do Período	**123.605,42**	**-141.694,60**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 25/03/2026

NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Esta demonstração consolidada foi elaborada de duas formas, uma contendo as movimentações INTRA-OFFS e outra desconsiderando as INTRA OFFS.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Autonomo de Água e Esgoto do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Nota nº 01- RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial de 2025 foi superavitário no valor de R$ 123.605,77 evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

Quadro 01

DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**	**2023**
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.017.914,50**	**1.081.908,64**	**949.979,02**
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	**894.309,08**	**1.110.396,27**	**920.496,28**
RESULTADO PATRIMONIAL	**123.605,42**	**-28.487,63**	**29.482,74**

Nas Notas Explicativas a seguir estão elencadas as principais alterações patrimoniais que impactaram no Resultado do Exercício.

Nota nº 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Na conta de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria estão classificadas as variações decorrentes da arrecadação da Receita Orçamentária, porém no caso da Autarquia, consiste basicamente em Taxas utilizadas na consecução dos seus objetivos tais como: taxa de corte a pedido ou por atraso; taxa de expediente; taxa de transferência de titularidade; taxa de 2ª via de conta; kit instalação de rede;

Na conta de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos, consiste basicamente na receita de serviços de captação, adução, tratamento e distribuição de água para a população alto alegrense.

Na conta de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras enquadra-se os rendimentos oriundos de aplicação financeira das contas de arrecadação e movimento da entidade, além de multas e juros de mora.

Na conta de Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos refere-se ao recebimento no decorrer do exercício de valores inscritos a conta de Dívida Ativa não Tributária e do cancelamento de restos a pagar processado por erro material se anulou parcialmente para o devido ajuste ao valor correto.

Nota nº 03 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Na conta de Pessoal e Encargos é onde estão registradas todas as despesas relacionadas a folha de pagamento dos servidores lotados na Autarquia.

Na conta de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo é onde foram registradas as aquisições de materiais de consumo diversos e também os serviços contratados no decorrer do exercicio.

Na conta Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos se refere ao cancelamento de valor inscrito a conta de dívida ativa não tributária.

Na conta de Tributárias foi classificado os valores empenhados e pagos a titulo de contribuição para formação do PASEP, correspondente a 1% da receita corrente liquida da Autarquia.

Na conta Outras Variações Patrimoniais Diminutivas apresenta o valor que foi restituido ao erário estadual de sobra de recursos de aplicações financeiras de convenio que foi devidamente finalizado e prestado contas.

Nota nº 04 – QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Se o índice apresentado for maior que 1, indica um superávi patrimonial, se for igual a 1, indica equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor que 1, indica um déficit patrimonial.

Quadro 2

DESCRIÇÃO	R$ **2025**	**2024**	**2023**
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	**1.017.914,50**	**1.081.908,64**	**949.979,02**
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	**894.309,08**	**1.110.396,27**	**920.496,28**
Variação (A/B)	1,13	0,97	1,03

O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2025 foi de 1,13 demonstrando que ocorreu um superavit, ou seja, as Variações Patrimoniais Aumentativas foram maiores que as Variações

Patrimoniais Diminutivas.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA	***NERI BIANCHIN***
CRC/RO 008237/O-1	Portaria 275/GP/2025
Contador	Presidente

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:E4411A3D

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 18 - DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA		Exercício de 2025
SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		Período: Janeiro a Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Entidades(s): SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.023.860,71	992.449,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.151,44	25.030,23
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	859.284,55	885.720,11
Remuneração das Disponibilidades	4.165,34	9.376,66
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	140.259,38	72.322,58
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	973.758,37	1.112.220,67
Pessoal e demais despesas	949.786,75	1.112.220,67
Legislativa	0,00	0,00

Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	949.786,75	1.112.220,67
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Entidades(s): SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
Outros desembolsos operacionais	23.971,62	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	50.102,34	-119.771,09
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	50.102,34	-119.771,09
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	25.115,57	145.986,66
Caixa e Equivalentes de caixa final	75.217,91	25.115,57
Diferença ((CX Inicial - CX Final) + (I+II+III))	0,00	1.100,00
Nota(s) Explicativa(s):		

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (BETHA) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Autonomo de Água e Esgoto do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.
NOTA Nº 01 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA
Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o Caixa do Sistema Autonomo de Água e Esgoto do Município Alto Alegre dos Parecis ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira da gestão, as formas de aplicação do resultado

superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

NOTA Nº 02 – DO METODO DE ELABORAÇÃO

Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.

NOTA Nº 03 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL

O caixa equivalente de caixa inicial no montante de 25.115,57 é o resultado das movimentações do exercício anterior, onde os mesmo são aportados para cobrir obrigações contratada no período e a ser utilizado no exercício subsequente.

NOTA Nº 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e nelas compreendidas as Tributárias, de Serviços, Remuneração das Disponibilidades e Outras Receitas/Ingressos Operacionais. Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2025 foi de 50.102,34 evidenciando o quanto a Autarquia gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

NOTA Nº 05 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL

O caixa e equivalente de caixa final para o exercício seguinte é de R$ 75.217,91 no entanto em atendimento a que descreve o MCASP e a determinação do TCE, em referência ao saldo de caixa e equivalente de Caixa final desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, ressalta-se que os saldos em ambos anexos estão em consonância e harmonia.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA	***NERI BIANCHIN***
CRC/RO 008237/O-1	Portaria 275/GP/2025
Contador	Presidente

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:F0BB80D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 409/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, situada na Rua Marechal Rondon – n°. 3031 - Centro, Alto Paraíso – RO, CEP 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.762.025/0001-42, representada pelo Prefeito Municipal **Sr.º João Pavan**, pelo Secretário Municipal de Saúde (SEMSAU) **Sr.º Rodrigo da Silva Queiroz** e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços Sr.º **Thiago Santos de Souza**, **RESOLVEM**, em conformidade com o disposto no art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, **tornar pública a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 006/2025**, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Processo Administrativo nº 409/2025, cujo objeto é:

"**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**".

Celebrada com as empresas:

01 - E L DA SILVA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 20.249.662/0001-07
ENDEREÇO: Rua Bom Futuro, n° 3535 – Alto Paraiso - RO
PREPOSTO (A): Emerson Lopes da Silva
CPF: 389.XXX.112-XX

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	904,00	UND	RECARGA DE GÁS 13 KG Liquefeito de Petróleo (GLP) em Botijão de 13 kg	AMAZONGÁS	AMAZONGÁS	R$ 125,00	R$ 113.000,00
4	238,00	UND	VASILHAME PARA ÁGUA POLICARBONATO DE 20 LITROS Vasilhame fabricado em policarbonato atóxico, com capacidade de 20 litros, ideal para o armazenamento e transporte de água mineral. O material utilizado garante resistência, segurança e durabilidade, atendendo aos requisitos sanitários e ambientais. O vasilhame é retornável, contribuindo para a sustentabilidade e reutilização.	GALÃO	GALÃO	R$ 25,00	R$ 5.950,00

Total R$ 118.950,00 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).

02 - ANDRADE & DEZANI LTDA
CNPJ: 11.110.685/0001-45
ENDEREÇO: Rua Francisco Gomes, N° 3509 – Alto Paraiso - RO
PREPOSTO (A): Gabriel Santos Dezani
CPF: 009.XXX.992-XX

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
2	10.320,00	UND	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA DE 500 ML A água mineral deverá atender aos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo qualidade e segurança para o consumo. O produto deve conter, de forma clara e legível no rótulo, as informações sobre marca, procedência, prazo de validade e lote de fabricação	lindagua	lindagua	R$ 1,39	R$ 14.344,80
3	9.277,00	UND	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GALÃO RETORNÁVEL Água Mineral	lindagua	lindagua	R$ 9,29	R$ 86.183,33

			Natural Sem Gás Galão Retornável de 20 Litros. A água mineral deverá ser acondicionada em galão retornável de 20 litros, fabricado em policarbonato atóxico e resistente, garantindo segurança e durabilidade. O produto deve atender aos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O rótulo deve conter, de forma clara e legível, as informações sobre marca, procedência e prazo de validade.				

Total R$ 100.528,13 (cem mil, quinhentos e vinte e oito reais e treze centavos)

Informamos que, além da prorrogação do prazo de vigência da referida Ata, haverá a renovação dos quantitativos estabelecidos, conforme as condições iniciais ajustadas entre as partes e de acordo com a necessidade de atendimento da demanda do órgão.

A prorrogação e a renovação dos quantitativos ocorrerão a partir de **30/03/2026**, com validade de **12 (doze) meses**.

Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original permanecem inalteradas.

Alto Paraíso – RO, 27 de março de 2026.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Gerente do Sistema de Registro de Preços – GSRP
Documento Assinado Eletronicamente

ELIANI ZOMERFELD VERAO	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Secretaria Interina De Administração E Finanças	Secretário Municipal De Saúde
Documento Assinado Eletronicamente	Documento Assinado Eletronicamente
ALAEVERSON PINOW COSTA	***MONICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES***
Secretária Municipal De Planejamento	Secretária Municipal De Governo
Documento Assinado Eletronicamente	Documento Assinado Eletronicamente
VALMIR JOSÉ CHRIST	
Secretário Municipal De Turismo, Esporte, Cultura E Lazer	
Documento Assinado Eletronicamente	
RAFAEL SILVA LIMA	***ROSINEIA DOS SANTOS CAMARGO***
Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos	Secretária Municipal De Educação
Documento Assinado Eletronicamente	Documento Assinado Eletronicamente
TEREZA CALIMAM GNANN PAVAN	**HERBERT SILVA CARDOSO**
Secretária Do Trabalho E Assistência Social	Secretário Municipal De Agricultura Industria E Comercio
Documento Assinado Eletronicamente	

Detentor:

01 - E L Da Silva Distribuidora
CNPJ: 20.249.662/0001-07
Preposto (A):
EMERSON LOPES DA SILVA
Documento Assinado Eletronicamente

02 - Andrade & Dezani LTDA
CNPJ: 11.110.685/0001-45
Preposto (A):
GABRIEL SANTOS DEZANI
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:D87BE62F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ANEXO 18 - DEMOSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:10 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.334.549,02	1.198.322,53
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.041.255,13	911.333,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		927.483,63	847.165,30
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.105,45	0,00
Remuneração das Disponibilidades		112.666,05	64.168,45
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00

OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		293.293,89	286.988,78
Ingressos Extraorçamentários		93.293,89	86.988,78
Transferências Financeiras Recebidas		200.000,00	200.000,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.118.715,80	881.467,26
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	1.025.421,91	794.478,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		93.293,89	86.988,78
Desembolsos Extra-Orçamentários		93.293,89	86.988,78
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		215.833,22	316.855,27
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		7.442,00	17.858,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.442,00	17.858,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-7.442,00	-17.858,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

KATIA COSMO DE MELO	***MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES***
Contador	Diretora Presidente
696.806.802-82	010.555.172-43

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		923.817,39	624.820,12
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		208.391,22	298.997,27
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.132.208,61	923.817,39
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
	NOTA	ATUAL	ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		1.025.421,91	794.478,48
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.025.421,91**	**794.478,48**

KATIA COSMO DE MELO	***MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES***
Contador	Diretora Presidente
696.806.802-82	010.555.172-43

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

KATIA COSMO DE MELO	***MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES***
Contador	Diretor Presidente
696.806.802-82	010.555.172-43

NOTAS EXPLICATIVAS

Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – MCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª Edição, A partir do Exercício 2024, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF Nº. 23, de 11 de dezembro de 2023 e IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa – STN, atualizada em janeiro/2020.

6.1 – os valores de Ingressos de R$ 1.334.549,02, detalhado a seguir:
6.1.1 – O valor total das Receitas Derivadas e Originárias é de R$1.041.255,13, Detalhada em:
6.1.1.1 – Receita Patrimonial (Concessão e Permissão) no valor de R$927.483,63, em conformidade com o Anexo 2A – Receitas Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);
6.1.1.2 – Outras Receitas Originárias no valor de R1.105,45, em conformidade com o Anexo 2A – Receitas Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019);
6.1.1.3 – Remuneração das Disponibilidades (rendimentos de aplicação financeira) no valor de R$112.666,05, em conformidade com o Anexo 2A – Receitas Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019).
6.1.2 – Outros Ingressos Operacionais no valor de R$293.293,89, demonstrado da seguinte forma:
6.1.2.1 – Ingressos Extraorçamentários no valor de R$93.293,89, 6.1.3.1.a – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (consignações), em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64.
6.1.2.2 – Transferências Recebidas no valor de R$200.000,00, refere-se a Transferências Recebidas do Tesouro do Município de acordo com a Portaria Nº 339 de 29 de Agosto de 2001 da STN, em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64.
6.2 – Os valores de Desembolsos Incluindo os pagamentos dos Restos a Pagar de R$1.118.715,80, detalhado a seguir:
6.2.1 – Pessoal e Demais Despesas incluindo os Restos a Pagar Pagos no valor de R$1.025.421,91 dentro dos seus devidos elementos conforme Manual da Despesa Orçamentária instituída pela Secretaria do tesouro Nacional – STN, em conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pelaInstrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019).
6.2.2 – Outros Desembolsos Operacionais no valor de R$93.293,89, detalhado da seguinte forma:
6.2.3. – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (consignações) no Valor de R$ 93.293,89, em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64.
6.4 – Outros Desembolsos de Investimentos do Ativo Não Circulante no valor de R$ 7.442,00, conforme Manual da Despesa Orçamentária instituída pela Secretaria do tesouro Nacional – STN, em conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019).
6.5 – Apuração do Fluxo de Caixa do Período
6.5.1 – Caixa e Equivalente de Caixa Final no Valor de R$1.132.208,61 em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 02 Demonstrativo Analítico das Contas Bancos e Anexo TC 03 – Demonstrativo das Conciliações Bancárias e Extratos da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/TCE-RO/2019).

Publicado por:
Igor Eduardo Borges Dos Santos
Código Identificador:E5FE04D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEI MUNICIPAL Nº 3.036, ARIQUEMES, 26 DE MARÇO DE 2026. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R$ 1.513.800,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS) EM FA

LEI MUNICIPAL Nº 3.036, ARIQUEMES, 26 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R$ 1.513.800,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquemes ,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, no valor de**R$1.483.524,00(um milhão e quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e vinte e quatro reais)**no exercício financeiro de 2026, em favor da Secretaria Municipal deSegurança e Trânsito-SEMUST, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST			
Projeto/Atividade: 1251-TERMO DE CONVÊNIO Nº 691/2025/PGE-SEDEC - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.09.15.451.0045.1251	4.4.90.	1.483.524,00
Fonte: 1.701.0000-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS			**1.483.524,00**

Parágrafo Único.O Excesso de Arrecadação éprovenientedoConvênio nº 691/2025/PGE-SEDEC com o objetivo de aquisição de 02 (dois) veículos do tipo micro-ônibus, conforme a fonte de recurso TCE/STN abaixo detalhada:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS	**1.483.524,00**
Fonte de Recurso	
1.701.0000-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.	1.483.524,00

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de**R$30.276,00(trinta mil e duzentos e setenta e seis reais)**no exercício financeiro de 2026, em favor da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMUST, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST			
Projeto/Atividade: 1251-TERMO DE CONVÊNIO Nº 691/2025/PGE-SEDEC - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.09.15.451.0045.1251	4.4.90.	30.276,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.			
Projeto/Atividade: 2201-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUST			
ANULAÇÃO	02.09.06.122.0042.2201	3.3.90.	-30.276,00
Fonte: 1.500.0000-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			**30.276,00**
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			**-30.276,00**

Parágrafo Único.A anulação de dotação da própria unidade orçamentária, visando cobertura da contrapartida do convênio mencionado no artigo primeiro desta Lei.

Art.3ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa através de ato administrativo.

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto a realizar realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descritos nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena dos projetos existentes, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente com a criação da natureza da despesa 3.3.90.

Parágrafo Único.A realocação de recursos de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da Fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art.5º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto, a promover Alteração de Elemento, mediante Portaria, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criada desta Lei.

Art.6º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados através dos autos do Processo Administrativo nº5064/2026-Memorando 79 de 04/03/2026 (ID 3826833), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, incisoIIe IIIda Lei Federal nº 4.320/64.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 26 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

Autoria do Poder Executivo,Mensagem de Projeto de lei 20 de 09/03/2026 (ID 3837872), Projeto de Lei nº 3748/2.026.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 13:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3877818**e o código verificador**1C8C7422**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:9369271D

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY -2026

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY -2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA -SEMTEC, Rua Rio Madeira, N.º 3699, Setor Institucional, , inscrito no CNPJ nº04.104.816/0001-16, no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará realizar, de forma PRESENCIAL, o Campeonato Municipal de Futebol Society - 2026 , que será realizado na categoria Adulta (acima de 18 anos) , nos naipes Feminino e Masculino , Categoria Sub 20 Masculina (atletas de 16 a 19 anos, nascidos entre 2010 a 2007) e Categoria Master Masculina (acima de 40 anos completos ou a completar até Dezembro de 2026) respeitando o decreto vigente.

DO OBJETO

Art 1º -O objeto deste Edital é a Realização do Campeonato Municipal de Futebol Society - 2026, residentes da Cidade de Ariquemes.

DO OBJETIVO GERAL

Art 2º Iniciativa, valorizar e reconhecer os talentos esportivos em nível municipal

Art. 3º - O Campeonato Municipal de Futebol Society - 2026, visa:

Incentivar a pratica esportiva na modalidade de Futebol Society;

Dar oportunidade ao surgimento de novos talentos esportivos;

Valorização e aperfeiçoamento da modalidade esportiva;

Promover intercâmbio esportivo entre as atletas do municipio, proporcionando o fortalecimento da atividade esportiva de Ariquemes;

Dar visibilidade à modalidade de Futebol Society em nosso município e região ;

Seguir as orientações preventivas relacionadas para evitar a proliferação do Covid - 19, através de decretos e normas técnicas da Vigilância Sanitária;

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - O Campeonato Municipal de Futebol Society - 2026, será coordenado pela Secretária de Turismo, Esporte e Turismo- SEMTEC, através da Diretoria de Esportes, sendo representantes da SEMTEC.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º- Poderão participar equipes, com residência comprovada no município de Ariquemes - RO, sendo aceitas contas: de luz, água, boleto de cartão bancário, boleto de serviços de internet. PARAGRAFO ÚNICO - Não serão aceitas declarações de residência reconhecidas em cartorio, como requisito de comprovação de residência.

Art. 6º Será aceita a inscrição de no mínimo 06 (seis) e no maximo 24 (vinte e quatro) equipes participantes na Categoria Adulto Masculina, no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) equipes participante na Categoria Feminina, no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) equipes participante Categoria Sub 20 Masculina e Categoria Master Masculina.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º - A inscrições para Campeonato Municipal de Futebol Society - 2026, ocorrerão no período de 02 de Abril à 19 de Junho de 2026, presencial na sede da Diretoria de Esportes - Funcet, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h e apresentação dos seguintes documentos:

Anexar cópia do RG e CPF, ou CNH, na ficha de inscrição;

comprovante de residência atualizado;

todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado endereçado à SEMTECcom identificação do participante;não serão aceitas inscrições após o prazo de 19 de Junho de 2026;

Anexar cópia dos dados bancário, no nome do participante ou responsável pela inscrição;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º- O Campeonato Municipal de Futebol Society - 2026 será disputado pelas agremiações denominadas clubes inscritos participantes, na forma deste regulamento.

PARAGRAFO ÚNICO - Será aceita a inscrição de no mínimo 06 (seis) e no maximo 16 (dezesseis) equipes participantes na Categoria Adulto Masculina, no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) equipes participante na Categoria Feminina Categoria Sub 20 Masculina e Categoria Master Masculina. .

Art. 9º - Será organizado e dirigido pela pela Diretoria de Esportes - SEMTEC do Município de Ariquemes.

Art. 10º - Compete ao coordenador de árbitros designado pela Diretoria de Esportes - SEMTEC, escalar a arbitragem para atuarem nas partidas. PARAGRAFO ÚNICO: Não é permitida a nenhuma equipe vetar o árbitro e seus auxiliares que foram designados pelo coordenador de árbitros da SEMTEC, para dirigirem as partidas.

Art. 11º - A Diretoria de Esportes da SEMTEC ficará a cargo de julgar as questões que vierem a acontecer durante o campeonato, sendo nomeadas pelo Diretor de Esporte da SEMTEC.

Art. 12º- Os clubes participantes da competição reconhecem esta comissão como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles ou entre a comissão organizadora, desistindo assim de valer-se para esses fins de outros poderes. PARAGRAFO ÚNICO - Além desse reconhecimento, obrigam-se ainda os participantes do campeonato:

Disputar o campeonato devidamente uniformizado.

- Entende-se como equipe devidamente uniformizada, constando os seguintes itens:

- Camisas iguais, devidamente numeradas.

- Calção/bermuda esportivo, da mesma cor predominante. Está proibido o uso de bermudas e shorts jeans, leging (dobrada).

- Uso de meias, iguais.

b) Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do jogo em cada rodada.

c) Admitir e aceitar as modificações deste regulamento e da tabela, quando no interesse do bom andamento dessa competição.

Art. 13º - As decisões da Diretoria de Esportes - Semtec serão regidas e baseadas no presente regulamento.

DA PREMIAÇÃO E DOS TITULOS

Art. 14º - Ao clubes vencedor da competição será atribuído o título de CAMPEÃO do Campeonato Municipal de Futebol Society - 2026, ao segundo colocado o título de vice-campeão do Campeonato Municipal de Futebol Society - 2026 e ao terceiro colocado o título de terceiro colocado do Campeonato Municipal de Futebol Society - 2026.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O pagamento para os vencedores será realizado até 90 (noventa) dias após o fim do Campeonato.

PARAGRAFO SEGUNDO - As seguintes premiações serão:

CATEGORIA FEMININA

CAMPEAO 1° colocado R$ 4.000,00

VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 1.500,00

CATEGORIA SUB 20 MASCULINA

CAMPEAO 1° colocado R$ 4.000,00

VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 1.500,00

CATEGORIA MASCULINA

CAMPEAO 1° colocado R$ 5.000,00

VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 2.000,00

CATEGORIA MASTER MASCULINA

CAMPEAO 1° colocado R$ 4.000,00

VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 1.500,00

PARAGRAFO TERCEIRO : O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentário:

·Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Ariquemes;

· 14. Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura ;

· Programação: 27.812.0028.2803 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;

·Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas;

· Ficha: 883;

· Recurso Próprio: 100.

DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 15º - O Campeonato Municipal de Futebol Society - 2026 será dirigido pelo Departamento de Esporte da SEMETC a qual compete às seguintes atribuições:

- Elaborar a programação dos jogos;

- Tomar as providências de ordem técnica necessária à organização do campeonato;

- Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros aprovando ou não as partidas;

- Julgar as irregularidades e os casos omissos no presente regulamento;

- Dar ou não condições de jogo aos atletas;

Art. 16º- O local das partidas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid-19, sendo na área urbana, com início previsto para o dia 19/06/2026.

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 17º - Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.

a) O capitão do time usar a braçadeira o identificado;

b) O uso da Caneleira não será obrigatório e cada responsável por sua equipe fica responsável por qualquer acidente que venha ocorrer por falta do uso da mesma.

c) Será permitido a tolerância de 10 minutos para o Jogador atrasado participar da partida desde que seu nome esteja registrado em SÚMULA.

d) Portar documento oficial com foto.

Cada equipe poderá inscrever no Máximo Quinze (15) atletas até o último jogo da sua equipe na primeira fase.

Art. 18º - Somente poderão participar da competição os atletas legalmente inscritos até o último jogo da sua equipe na primeira fase.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O atleta que se inscrever em duas ou mais agremiação da mesma categoria, não poderá disputar a competição, estando automaticamente excluído da mesma, contudo se o atleta se inscrever em outra categoria poderá disputar a competição.

PARAGRAFO SEGUNDO: As equipes participantes deverão participar do cerimonial de abertura do Campeonato Municipal de Futebol Society - 2026.

PARAGRAFO TERCEIRO: EXCLUSIVAMENTE na Categoria Master, a equipe poderá com o goleiro (acima de 36 anos completos ou a completar até Dezembro de 2026)

Art. 19º - As fichas de inscrição dos atletas deverão ser acompanhadas dos registros devidamente preenchidas pelos dirigentes. Nas fichas de inscrição devem estar anexas cópia de documentos oficiais com foto (RG, Passaporte, Carteira de Trabalho, CNH).

PARAGRAFO ÚNICO: Será INDEFERIDA a inscrição da equipe que não apresentar as documentações completas até o dia do Congresso Técnico. Entende-se como documentação: a Ficha dos Atletas, Cópias de documentos Oficiais, pagamento da taxa de arbitragem.

- A condição de jogo de cada atleta será de responsabilidade de cada equipe.

a)Todo atleta deverá apresentar um documento original com foto antes de cada partida.

Art. 20º - Com 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, os atletas de cada equipe participante deverão estar presentes no local de jogo determinado pela programação, para que os serviços administrativos sejam concluídos pelo representante ou árbitro reserva escalados para a partida.

Art. 21º - Fica automaticamente excluído da competição, o atleta que agredir árbitros, adversários, organizadores e espectadores, com palavrões ou agressão física e encaminhado para a Comissão Disciplinar para porterior julgamento.

Art. 22º - O atleta que acumular as penalidades sofrerá as seguintes sanções:

02 cartões amarelos suspensão automática de 01 (uma)partida.

01 cartão vermelho suspensão automática de 01 (uma) partida e passível de julgamento.

PARAGRÁFO ÚNICO - Os cartões amarelos e vermelhos serão zerados na segunda fase.

DAS EQUIPES: DEVERES, OBRIGAÇÕES, DIREITOS E FUNÇÕES

Art. 23º - Comparecer no local de jogo, conforme a tabela dos jogos.

Art. 24º - Aos responsáveis cabe responder por quaisquer atos cometidos pelos atletas da sua equipe, bem como quaisquer acidentes que por ventura venham ocorrer com os atletas durante os jogos, estando a departamento de esporte isento de quaisquer responsabilidades com os atletas lesionados.

Art. 25º - A equipe que se julgar prejudicada em qualquer instância no campeonato, deverá no prazo máximo de 12 horas após a realização da partida em questão, entrar com recurso junto a Diretoria de Esportes- Semtec, munidos de documentos contendo as razões do recurso, bem como as provas para apresentação de contra provas.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em relação ao recurso o formulario pode ser entrege pessoalmente a Comissão Organizadora, devendo respeitar o periodo maximo de 12 horas após a realização da partida em questão.
PARAGRAGO SEGUNDO: A Comissão Organizadora é o órgão responsável pela organização da Justiça Esportiva no âmbito dos Jogos e terá as seguintes atribuições:

I Receber denúncias, sobre irregularidades ocorridas durante a realização do evento;

II Convocar as partes envolvidas através de convocação da Comissão, que deverá constar dia, hora e local da audiência.

III - Processar, julgar pedidos e infrações e aplicar as respectivas sanções;

IV encaminhar as suas decisões para publicação em boletim oficial;

Art. 26º - Durante a realização das partidas cada equipe poderá efetuar quantas substituições que acharem necessário.

Art. 27º - A equipe que não comparecer no horário, data e locais marcados para a realização da partida será aplicada o wxo e a mesma estará automaticamente excluída do campeonato juntamente com seus atletas e dirigentes e ficarão suspensas de todas as competições realizadas pela SEMTEC durante o período de quatro (04) anos.

Art. 28º - Só poderão permanecer no banco de reservas: 08 (oito) suplentes, 01(um) técnico, 01(um) preparador físico e 01(um) massagista, desde que estejam relacionados na súmula do jogo.

Art. 29º - O mando de jogo figurar-se-á da equipe que estiver do lado esquerdo da tabela.

Serão exigidos dois uniformes para os times que vier a disputar o campeonato.

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES, INICIO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS.

Art. 30º - Se uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 04 (três) atletas, cada uma será considerada perdedora pela contagem de 01 x 00 (um a zero).

Art. 31º - Qualquer partida, em virtude do mau tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada pela Diretoria de Esportes - Semtec e se a mesma já tiver sido iniciada, compete ao árbitro adiá-la ou não.

Art. 32º - um atleta ou membro de uma equipe que for expulso e se recusar a sair, o árbitro poderá encerrar a partida, será considerada perdedora a equipe do infrator expulso pela contagem de 03 x 00 (três a zero). Se a equipe do infrator que foi expulso estiver perdendo, a partida será encerrada após os 05(cinco) minutos e mantido o placar. Sendo o infrator encaminhado a Comissão Disciplinar para julgamento.

Art. 33º - O clube que for eliminado do campeonato será considerado perdedor por 03x00 (três a zero) nas demais partidas em que deveria atuar no campeonato.

DA FORMA DE DISPUTA E DA PONTUAÇÃO

Art 34º- O Sistema de competição do Campeonato Municipal de Futebol Society - 2026, será o seguinte:

02 a 05 inscritos:

Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos itens a seguir (de acordo com o número de participantes), sendo que a ordem das rodadas nos grupos em turno único será a seguinte:

Grupos	1º Rodada	2º Rodada	3º Rodada	4º Rodada	5º Rodada	6º Rodada
02 equipes	1x2	2x1	1x2*			
03 equipes	2x3	3x1	1x2	1º Gr. X 2º Gr		
04 equipes	1x4 / 2x3	3x1 / 4x2	1x2 / 3x4	1º Gr. X 2º Gr		
05 equipes	2x5 /4x3	5x1 / 3x2	1x4 / 3x5	1x3 / 4x2	2x1 / 5x4	1º Gr. X 2º Gr

* O jogo somente será realizado caso seja necessário.

06 a 08 inscritos:

Fase Classificatória:Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A, B) disputados pelo sistema rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B
EQUIPES	1	2
	4	3
	5	6
	8	7

Obs: Classificam-se o 1º e o 2º lugares de cada grupo a fase seguinte.

Fase Semifinal:Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	2º Grupo B
2	1º Grupo B	X	2º Grupo A

Fase Final:Será disputada conforme segue:

JOGO	Equipe	X	Equipe	Decisão
3	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2	Dec. de 1º e 2º Lugar

8 (oito) a 12(dez) equipes inscritas:

-Fase Classificatória:dois grupos, rodízio simples nos mesmos, classificando-se para a Fase Semi-Final as equipes 1º e 2º colocadas de cada grupo a saber:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO - C
1 -	2 -	3-
6-	5-	4-
7-	8-	9-
12-	11-	10-

4ª DE FINAIS:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	Ind.Téc. oposto a sua chave

2	2º Grupo B	X	2º Grupo C
3	1º Grupo B	X	Ind.Téc. oposto a sua chave
4	1º Grupo C	X	2º Grupo A

-Fase Semifinal:Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
5	Vencedor do jogo 01	X	Vencedor do jogo 02
6	Vencedor do jogo 03	X	Vencedor do jogo 04

-FaseFinal:Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	
7	Vencedor do jogo 05	X	Vencedor do jogo 06	Decisão de 1º/2º lugares

13 (treze) a 16(dezesseis) equipes inscritas:

- Fase Classificatória:Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C e D) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituidos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO - C	GRUPO - D
1 -	2 -	3-	4-
8-	7-	6-	5-
9-	10-	11-	12-
16-	15-	14-	13-

- 4ª DE FINAIS:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	2º Grupo C
2	1º Grupo D	X	2º Grupo B
3	1º Grupo C	X	2º Grupo D
4	1º Grupo B	X	2º Grupo A

-Fase Semifinal:Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
5	Vencedor do jogo 01	X	Vencedor do jogo 02
6	Vencedor do jogo 03	X	Vencedor do jogo 04

-FaseFinal:Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	
7	Vencedor do jogo 05	X	Vencedor do jogo 06	Decisão de 1º/2º lugares

Acima de 16 (dezesseis) equipes inscritas:

- Será adotado sistema de rodízio simples a critério da organização da Fase, possibilitando a classificação, conforme o caso requeira às fases seguintes: oitavas de finais (16 equipes), quartas de finais (08 equipes), sem-finais (04 equipes) e finais.

PARAGRAFO ÚNICO - Os vencedores de cada confronto irão disputar à próxima fase em jogo único conhecendo assim os semifinalista e posteriormente os finalistas, em consequência o campeão do Campeonato Municipal de Futebol Society - 2026.

Art. 35º - A pontuação será definida assim:

Vitória: 03(três) pontos.

Empate: 01(um) ponto.

Derrota: 0(zero) ponto.

Art. 36º - Os critérios de desempate da 1ª (primeira) fase serão distribuídos da seguinte forma:

1º) Confronto Direto;

2º) Maior número de vitórias;

3º) Melhor Saldo de Gols;

4º) Maior nº de Gols Pró no Grupo;

5º) Ter comparecido no Cerimonal de Abertura;

5º) Sorteio;

Art. 37º - Na primeira fase as equipes jogarão entre si, o tempo de jogo será de (50) Cinquenta Minutos dividido em (2) dois tempos de (25) vinte minutos com intervalo de (10) dez minutos em grupos previamente sorteados. Da segunda fase até a final do campeonato os jogos serão eliminatórios, em jogo único. Em caso de empate será realizada cobranças alternadas num total de três, se persistir o empate cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.

PARAGRAFO ÚNICO - O tempo de descanso entre o final da partida e o início das penalidades será de cinco minutos.

Art. 38º - Os casos omissos no presente regulamento serão averiguados pela Diretoria de Esportes -Semtec.

Art. 39 - Ficara a critério da Diretoria de Esportes - Semtec as datas e locais, após o sorteio das equipes que será realizado no congresso técnico previsto para o dia 19/06/2026

Art. 40º- Esse regulamento devera ser assinado por todos os representantes das equipes participantes, comissão organizadora, comissão de arbitragem.

DOS PRAZOS

Art. 41º - Divulgação do edital: 30/03/2026

Art.42º- Periodo de Impugnação: 31/03/2026 a 01/04/2026

Art. 43º - Início das inscrições: de 02 de Abril de 2026, presencial na sede da Diretoria de Esportes, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h

Art. 44º - Encerramento das inscrições: 19 de Junho de 2026, às 13:30 h.

Art.45º Congresso Técnico: Apresentação do regulamento e o sorteio das apresentações 19 de Junho de 2026, às 19h, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima.

Art. 46º - Realização do Evento Esportivo: 04/07/2026 a 30/08/2026.

DA CATEGORIA

Art. 47° - Categoria Feminina e Masculina (Acima de 18 anos), Categoria Sub 20 Masculina (atletas de 16 a 19 anos, nascidos entre 2010 a 2007) e Categoria Master Masculina (acima de 40 anos completos ou a completar até Dezembro de 2026).

Art. 48º - A participação de atleta menor de idade acima de 16 anos completos, condicionada a apresentação do termo de autorização.

PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

Art. 49º- As premiações, serão depositadas em conta, previamente indicada, no formulário de inscrição, no prazo de até 90 dias, após o evento.

Art. 50º- No decorrer do processo de pagamento, atleta que porventura encontrar-se inadimplente com município de Ariquemes/RO, será compensado o valor devido.

DIEGO APARECIDO DOS SANTOS
Diretor de Esportes/ SEMTEC
Dec. 23.476/PGM/2026

ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos
Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu,_____ (nome completo pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____

portador(a) do RG nº _____órgão expedidor, _____e inscrita no CPF/MF nº_____autorizo (a) adolescente/filho(a)_____

_____

com_____anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem

sou _____(relação de parentesco) a participar do evento denominado do Campeonato Municipal de Futebol Society- 2026

local _____ data __/__/__ (data da assinatura)

_____
Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:_____

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO. Sem estes, o menor não poderá entrar no evento.

ANEXO II CAMPEONATO MUNICIPALDE FUTEBOL SOCIETY -2026 RELAÇÃO DE ATLETAS INSCRITOSANO -2026	
NOME DA EQUIPE:	
MUNICIPIO	ARIQUEMES
MODALIDADE:FUTEBOL SOCIETY	Naipe:( )MASCULINO ( ) FEMININO ( ) SUB 20 MASCULINO ( ) MASTER MASCULINO

RELAÇÃO DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA			
Ordem	Nome	R.G	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
COMISSÃO TÉCNICA			
Ordem	Nome	RG	ASSINATURA
Técnico			
Aux. Técnico			
RESPONSÁVEL PELA EQUIPE			

NOME	RG	CPF
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL :		
DADOS BANCARIOS DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE NOME DO BANCO:_____ AGÊNCIA:_____CONTA:_____		
ANEXAR COPIAS: - RG OU CNH, CPF; - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE CADA ATLETA; - COPIA DOS DADOS BANCARIOS DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE		

ANEXO III

AUTORIZAÇÃODEEXIBIÇÃODEIMAGEM,SOMENOME

Eu,_____,portador da carteira de identidade nº _____e do CPF nº_____ residente e domiciliado à_____autorizo, de forma gratuita e exclusiva, a utilização da minha imagem e voz, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA (TV, RÁDIO, INTERNETE OUTROS)que esteja ligada à divulgação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, através daSecretária Municipal deTurismo,Esporte e Cultura - SEMTECpor meio doCampeonato MunicipalFutebol Society -SEMTEC-2026, nos termos que estas assim definirem.
1.A presente autorização confere à Campeonato Municipal Futebol Society-2026,o direito exclusivo de usar a minha imagem e voz, seja em foto ou gravação,bem como eventos externos, no Brasil e exterior, além de revistas, jornais, clipping, palestras,seminários e congressos.

2.A utilização da minha imagem e voz só está autorizada, tendo em vista quea obra tem caráter de difusão no segmento esportivo.

3.A obra poderá ser distribuída pela Campeonato Municipal de Futebol Society- 2026 de forma gratuita quando se tratar de publicações em organismo de interesse da mesma.

4.Não poderá ser utilizada para exploração de produção de fitas de treinamento, sem expressa autorização.

5.A presente autorização terá validade de 5 (cinco) anos,a contar da data de assinatura da presente autorização.

6.Após o vencimento do prazo estipulado no item anterior a Campeonato Municipal de Futebol Society - 2026 continuará usando a obra,salvo solicitação expressa do atleta.

Ariquemes,_____de_____de2026

_____
Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE RESULTADO

ESPECIFICAR:_____

Dados doResponsavél pela equipe
Nome completo:
Modalidade Esportiva: Futebol Society
Categoria : ()Masculina()Feminina( ) Sub 20 Masculina ( ) Master Masculina
Telefone: Celular 1: Celular 2:
E-mail:
Nome da Equipe:
DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO, ARGUMENTAÇÃO E DO PEDIDO

Descrever sinteticamente o objeto da revisão, suas justificativas, a argumentação da contestação juntando os documentos comprobatórios.

_____/RO,_____de_____de _____

_____
Assinatura doresponsável.

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO _____

Pelo presente instrumento, eu, _____,

_____,inscrito (a) no CPF_____, residente e domiciliado à_____

_____,

Autorizo a Prefeitura Municipal de Ariquemes a efetuar o desconto referente ao___

_____,no valor correspondente a R$_____.

Esse valor serpa descontado do pagamento da premiação do _____

na qual sou representante da equipe. A premiação totaliza R$_____, referente ao processo _____/_____.

_____
Nome do Representante:

CPF:
_____,____de_____de_____

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**JUAN ADALIO BARRON CONROY#**,**PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76**, em 25/03/2026 às 09:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3873136**e o código verificador**F1B661BF**.

Referência: Processo nº 8-8081/2026.	Docto ID: 3873136 v1

Publicado por:
Juan Adlio Barron Conroy
Código Identificador:AE76A670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I DA CONVOCAÇÃO 057 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA CONVOCAÇÃO N. ° 057

A Prefeitura de Ariquemes/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, deflagrou Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais da área da saúde por prazo determinado, Processo Administrativo n.° 08099/2024, Edital n.° 001/SEMSAU/2024, resultado preliminar, resultado dos recursos, homologação e resultado final disponíveis em <https://abre.ai/j5tf>. E, por meio dos documentos juntados aos autos, evidencia-se a necessidade de contratação de profissionais para substituir os contratos temporários que se encerrarão entre os meses de julho/2024 e abril/2026.
Considerando a homologação e publicação do resultado final em 24/06/2024, a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se apta para realizar a convocação dos candidatos aprovados, visando suprir as necessidades das unidades de saúde pertencentes à estrutura da SEMSAU.
Neste sentido, tendo em vista os os candidatos aprovados e convocados que não se apresentaram e/ou pediram reclassificação, bem como pedidos de exoneração protocolados por profissionais do quadro, se faz necessária a convocação dos profissionais aprovados para substituição dos mesmos.
Informa-se que, conforme orientações da Controladoria Geral do Município, os demais candidatos aprovados serão convocados gradualmente, a título de substituição, seja por extinção de contratos temporários, pedidos de exoneração, cedência, afastamento, óbito, entre outros.
Segue planilha contendo a identificação de qual profissional está sendo substituído, por quem está sendo substituído e cargo.

PROFISSIONAL A SER SUBSTITUÍDO, CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO ASSUMIRAM, CARGO E CANDIDATO A SER CONVOCADO				
MAT.	**PROFISSIONAL A SER SUBSTITUÍDO**	**PROFISSIONAL CONVOCADO NÃO ASSUMIU/PEDIU RECLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**	**CONVOCADO EDITAL 057/2026**
12224	VERA REGINA FRANZEMANN BERGAMANN Admissão: 01/02/2025 - Desligamento 01/02/2026	SAULO JOSE DA COSTA RIBEIRO ***.191.792-** DÉBORA OGLIARI DA SILVA ***273.522-** RAQUEL PEREIRA BAZZI ***.248.872-**	MÉDICO CLÍNICO GERAL DMAC	THIAGO ANIZIO ***.447.642-** (carta desistência) FLÁVIA LORENA NOGUEIRA PAZ ***48.612-**
16223	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO Remanejada	ROSELY REGINA STERING MACIEL ***222402** ALINE RIBEIRO DO NASCIMENTO ***128652** VALERIA RODRIGUES DE SOUZA ***103*****	ENFERMEIRA - DAB	AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES ***681152** (Carta de desistência) SÚZYE KÉLEN MONTEIRO LOUREIRO ***252662**
15605	HELEM ZIBYA PAULA JERONIMO Admitida em 04/03/2024 - Desligamento em 04/03/2026	JULIANA ALMEIDA LOBATO ***7.112-**	MÉDICO CLÍNICO GERAL DMAC	TRICIA CAROLINE NORONHA ARAÚJO ***.383.352-**

		FABIANE MONTAGNA ***.697.942-**		
15513	KASSIA PINTO SOARES Admitida em 07/03/2024 - Desligamento em 07/03/2026	MÁRCIA FERREIRA MARTINS ***583672**	TÉCNICA EM LABORATÓRIO - DMAC	JOSILEA ALVES DA SILVA ***200.345-** (Carta de desistência) RAMIRO DA SILVA DUARTE ***.320.632-**
15606	GEISIANE DIAS MATOS Admitida em 04/03/2024 - Desligamento em 04/03/2026	PAULA LEOPOLDINA SANA FREITAS ***34.032-**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DMAC	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO ***170.062-**

PROFISSIONAL A SER SUBSTITUÍDO, CARGO E CANDIDATO A SER CONVOCADO				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	CONVOCADO EDITAL 057/2026	CARGO
15945	DIEILA NAYARA CAMPOS DE MELLO Admitida em 15/07/2024 - Desligada em 02/03/2026	ENFERMEIRA - DMAC	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA ***.684.072-**	ENFERMEIRA - DMAC
15692	JULIO CESAR RIBEIRO Admitido em 09/04/2024 - desligamento em 09/04/2026	TECNICO RADIOLOGIA	LIRANE ANDRADE ***.657.532-** (declaração de desistência) JOSIMEIRE RAMOS NOGUEIRA ***.039.632-**	TECNICO RADIOLOGIA
15672	LAURA DA COSTA ARRUDA Admitida em 01/04/2024 - desligamento em 01/04/2026	NUTRICIONISTA	AUGICELI BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES ***.972.932-**	NUTRICIONISTA
15667	ROSIELE MACIEL DE OLIVEIRA Admitida em 01/04/2024 - desligamento em 01/04/2026	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DMAC	ANDRESSA FERREIRA DE LIMA ***602.662-** (carta de desistência) JARLENE RODRIGUES F DE AZEVEDO ***.272.882-**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DMAC
15691	ROSILENE DA SILVA SENE Admitida em 05/04/2024 - desligamento em 05/04/2026	ENFERMEIRO -DAB	JENNIFER DA SILVA MACHADO ***129372**	ENFERMEIRO -DAB
16433	ROGILDO VIEIRA MACHADO Admitido em 01/03/2025 - Desligado em 01/01/2026	ENFERMEIRO -DMAC	MAURICIO SIMONETTI SOARES ***.219.032-**	ENFERMEIRO -DMAC
17410	ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS Admitida em 02/02/2026 - Desligada em 01/03/2026	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DMAC	JEFERSON ALVARO RODRIGUES ROCHA ***738.722-**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DMAC
15951	OLIVANDA DE OLIVEIRA Admitida em 15/07/2024 - Desligada em 18/02/2026	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DMAC	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA ***090.377-**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DMAC
	SEM SUBSTITUIÇÃO	MÉDICO CLÍNICO GERAL DMAC	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS ***.566.282-**	MÉDICO CLÍNICO GERAL DMAC

Ariquemes/RO, 13 de março de 2026.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.° 23.455/2026

Publicado por:
Amanda Martins da Silva
Código Identificador:3BC7F8A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 AGERB

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		174.017,18	144.749,16	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		659.499,73	502.537,51
RECURSOS NÃO VINCULADOS		174.017,18	144.749,16	RECURSOS NÃO VINCULADOS		659.499,73	502.537,51
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		86.710,15	110.914,77
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		475.000,00	478.739,60				
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		15.683,04	36.866,90
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		475.000,00	478.739,60				
ORÇAMENTÁRIA				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		14.593,04	36.866,90
REPASSE RECEBIDO		475.000,00	478.739,60	RP PROCESSADOS PAGOS		1.090,00	0,00
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		71.027,11	74.047,87
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		79.566,21	92.299,25	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		0,00	165,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		8.539,10	18.251,38	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		7.836,42	17.320,76
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		8.329,82	17.161,38	OUTROS CONSIGNATARIOS		1.660,99	2.059,99
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		209,28	1.090,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		19.379,43	24.463,27
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		71.027,11	74.047,87	ISS		55,67	50,49
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		0,00	165,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		14.277,83	5.789,03
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		7.836,42	17.320,76				
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		27.816,77	24.199,33
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.660,99	2.059,99				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		19.379,43	24.463,27	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		300.884,77	318.511,26
ISS		55,67	50,49	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		300.884,77	318.511,26
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		14.277,83	5.789,03	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		270.033,96	278.049,19
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		27.816,77	24.199,33	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		30.850,81	40.462,07

				GERAL			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		318.511,26	216.175,53	TOTAL		1.047.094,65	931.963,54
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		318.511,26	216.175,53				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		278.049,19	200.836,29				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		40.462,07	15.339,24				
GERAL							
TOTAL		1.047.094,65	931.963,54				
DARCI APARECIDO VIEIRA			***OCILENE GONÇALVES SOARES***				
Contador			Diretora Presidente				

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
As práticas contábeis permanecem consistentes em relação ao exercício anterior, estando eventuais atualizações normativas em fase de implementação, sem impactos relevantes nas demonstrações financeiras.	
N.4 – BASE DE MENSURAÇÃO E RECONHECIMENTO	
As demonstrações contábeis foram elaboradas considerando o Real (R$) como moeda funcional e de apresentação.	
O registro das receitas e despesas orçamentárias observou o disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo consideradas:	
· Receitas: quando efetivamente arrecadadas	
· Despesas: quando legalmente empenhadas	
As variações patrimoniais foram reconhecidas pelo regime de competência, conforme normas aplicadas ao setor público. As classificações orçamentárias seguiram a Portaria Interministerial vigente e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	
N.5 – EXECUÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO	
A movimentação financeira da entidade no exercício de 2025 apresentou o seguinte comportamento:	
· Receitas Orçamentárias: R$ 174.017,18	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
· Transferências Financeiras Recebidas: R$ 475.000,00	
· Recebimentos Extraorçamentários: R$ 79.566,21	
· Despesas Orçamentárias: R$ 659.499,73	
· Pagamentos Extraorçamentários: R$ 86.710,15	
O resultado financeiro do exercício foi negativo em R$ 17.626,49, demonstrando que os pagamentos realizados superaram os ingressos do período.	
Entretanto, considerando o saldo financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 318.511,26, a entidade encerrou o exercício de 2025 com saldo financeiro positivo de R$ 300.884,77. Esse comportamento indica equilíbrio financeiro, com manutenção de disponibilidade de caixa suficiente para cobertura das obrigações.	
N.6 – MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS	
As receitas e despesas extraorçamentárias referem-se, principalmente, a:	
· Consignações (retenções de fornecedores e servidores)	
· Obrigações previdenciárias	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
· Demais valores de terceiros	
As retenções foram registradas no momento do pagamento das despesas e contabilizadas da seguinte forma:	
· Consignações: registradas como obrigações a terceiros	
Retenções previdenciárias (salário-família e salário-maternidade): registradas como créditos a receber	
Os registros foram realizados em conformidade com as normas contábeis aplicáveis, não impactando diretamente o resultado orçamentário.	
N.7 – RESTOS A PAGAR E IMPACTO FINANCEIRO	
A inscrição de restos a pagar não representa saída imediata de recursos financeiros, sendo registrada com a finalidade de evidenciar obrigações assumidas e ainda não pagas.	
Seu registro permite a adequada conciliação entre a execução orçamentária e a movimentação financeira do exercício.	
N.8 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
O saldo de caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício totalizou R$ 300.884,77, distribuído da seguinte forma:	
· Recursos ordinários: R$ 300.884,77	
· Recursos vinculados: R$ 0,00	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Os saldos apresentados estão em conformidade com o Balanço Financeiro e com a Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18), evidenciando consistência das informações.	
O volume de disponibilidade financeira ao final do exercício demonstra capacidade da entidade em honrar seus compromissos de curto prazo.	
N.9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	
O Balanço Financeiro da AGERB evidencia a movimentação dos recursos financeiros ao longo do exercício de 2025, demonstrando:	
· Regularidade na execução financeira	
· Predominância de recursos oriundos de transferências financeiras	
Manutenção de saldo financeiro positivo ao final do exercício	
De forma geral, a gestão financeira apresentou-se equilibrada, com observância aos princípios da legalidade, eficiência e transparência.	
As informações apresentadas refletem adequadamente a movimentação financeira do período, sendo consistentes com os demais demonstrativos contábeis.	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
B) QUADRO ANEXO	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL		Saldo (f=d-e)	EXERCÍCIO ANTERIOR		Saldo (f=d-e)
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	
0 RECURSOS NÃO VINCULADOS	174.017,18	0,00	174.017,18	144.749,16	0,00	144.749,16
	174.017,18	0,00	174.017,18	144.749,16	0,00	144.749,16
TOTAL	174.017,18	0,00	174.017,18	144.749,16	0,00	144.749,16

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:B98EB3BD

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 AGERB

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	100.862,00	100.862,00	174.017,18	73.155,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.862,00	100.862,00	139.119,23	38.257,23
Taxas	100.862,00	100.862,00	139.119,23	38.257,23
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	34.105,71	34.105,71
Valores Mobiliários	0,00	0,00	34.105,71	34.105,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	792,24	792,24
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	792,24	792,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	100.862,00	100.862,00	174.017,18	73.155,18
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	100.862,00	100.862,00	174.017,18	73.155,18
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	485.482,55	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	100.862,00	100.862,00	659.499,73	73.155,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	300.259,88	300.259,88	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	300.259,88	300.259,88	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***			
Contador	Diretora Presidente			

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	902.457,08	860.565,11	644.859,73	636.529,91	636.320,63	215.705,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	488.441,13	380.074,12	350.286,17	350.286,17	350.286,17	29.787,95
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	414.015,95	480.490,99	294.573,56	286.243,74	286.034,46	185.917,43
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	26.340,00	14.640,00	14.640,00	14.640,00	14.640,00	0,00
INVESTIMENTOS	26.340,00	14.640,00	14.640,00	14.640,00	14.640,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	928.797,08	875.205,11	659.499,73	651.169,91	650.960,63	215.705,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	928.797,08	875.205,11	659.499,73	651.169,91	650.960,63	215.705,38
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	928.797,08	875.205,11	659.499,73	651.169,91	650.960,63	215.705,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	17.161,38	8.329,82	14.593,04	14.593,04	2.568,34	8.329,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.161,38	8.329,82	14.593,04	14.593,04	2.568,34	8.329,82
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.161,38	8.329,82	14.593,04	14.593,04	2.568,34	8.329,82

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.090,00	209,28	1.090,00	0,00	209,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.090,00	209,28	1.090,00	0,00	209,28
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.090,00	209,28	1.090,00	0,00	209,28

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE	
A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, inscrita no CNPJ nº 21.738.920/0001-81, é uma autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Está localizada na Travessa da Rodoviária, nº 1380, sala 02, Setor 06, no município de Buritis/RO.	
O orçamento da entidade para o exercício de 2025 foi aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.116, de 19 de dezembro de 2024, sendo sua execução autorizada pelo Decreto nº 15.269, de 02 de janeiro de 2025.	
N.2 – MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES	
No exercício de 2025, não ocorreram alterações relevantes nas políticas contábeis adotadas pela entidade.	
As práticas contábeis permanecem em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).	
Eventuais adequações decorrentes de novas normativas encontram-se em fase de implementação, não tendo gerado impactos relevantes nas demonstrações contábeis do período.	
N.3 – MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO	
As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional e de apresentação adotada pela entidade.	
N.4 – RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS	
O registro das receitas e despesas, sob o enfoque orçamentário, observou o disposto no art. 35 da	
Lei Federal nº 4.320/1964, sendo consideradas:	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
• Receitas: quando efetivamente arrecadadas	
• Despesas: quando legalmente empenhadas	
As variações patrimoniais foram reconhecidas de acordo com o regime de competência, conforme estabelecido pelas normas aplicadas ao setor público.	
N.5 – ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
O orçamento da AGERB é classificado como orçamento fiscal, contemplando exclusivamente receitas e despesas dessa natureza.	
Receita Orçamentária	
A receita realizada no exercício totalizou R$ 174.017,18, frente a uma previsão atualizada de R$ 100.862,00, representando um percentual de execução superior a 100%.	
Esse desempenho indica superávit de arrecadação, possivelmente relacionado ao aumento na arrecadação de receitas próprias, como taxas de regulação e fiscalização. Despesa Orçamentária	
A despesa empenhada atingiu R$ 659.499,73, correspondendo a aproximadamente 75,3% da dotação atualizada (R$ 875.205,11).	
A despesa liquidada (R$ 651.169,91) e paga (R$ 650.960,63) demonstram regularidade no fluxo de execução da despesa, com baixo volume de valores pendentes. Observa-se que a maior parte das despesas está concentrada em:	
• Pessoal e encargos sociais	
• Outras despesas correntes	
As despesas de capital apresentaram baixa representatividade, indicando reduzido investimento	
em bens permanentes no período.	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Resultado Orçamentário	
O resultado orçamentário do exercício apresentou déficit, considerando que a despesa executada foi superior à receita arrecadada.	
Esse resultado é comum em entidades dependentes de transferências ou com baixa capacidade de arrecadação própria, não indicando, isoladamente, desequilíbrio fiscal, desde que haja cobertura financeira adequada.	
N.6 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Durante o exercício de 2025, foram realizadas alterações no orçamento por meio de créditos adicionais suplementares no valor de R$ 53.591,97.	
Essas alterações tiveram como objetivo adequar as dotações orçamentárias às necessidades operacionais da entidade, mantendo a regularidade da execução orçamentária.	
N.7 – RESTOS A PAGAR	
Os restos a pagar inscritos no exercício apresentaram o seguinte comportamento: Restos a Pagar Processados	
Total de R$ 209,38, referentes a despesas liquidadas e não pagas até o encerramento do exercício.	
Restos a Pagar Não Processados	
Total de R$ 8.329,82, correspondentes a despesas empenhadas cujos bens ou serviços ainda não foram recebidos até 31/12/2025.	
Os saldos apresentados estão conciliados com o Anexo 17 e com o Balanço Orçamentário, evidenciando consistência das informações contábeis.	
Observa-se que os valores inscritos são de baixa materialidade, indicando adequado controle na execução da despesa.	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
N.8 – PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AOS RESTOS A PAGAR No exercício de 2025, não houve reinserção de restos a pagar, sejam processados ou não processados.	
Dessa forma, não foram necessários procedimentos adicionais relacionados à execução de restos a pagar não processados liquidados.	
N.9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	
A execução orçamentária da AGERB no exercício de 2025 demonstrou:	
• Superávit na arrecadação de receitas	
• Execução parcial das despesas autorizadas	
• Baixo volume de restos a pagar	
De forma geral, a gestão orçamentária apresentou-se equilibrada, com observância aos princípios da legalidade, eficiência e transparência.	
O Balanço Orçamentário reflete adequadamente a execução das receitas e despesas do período, evidenciando consistência e fidedignidade das informações apresentadas.	
DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:F4C42BE7

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 AGERB

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		300.884,77	318.511,26	PASSIVO CIRCULANTE		9.177,93	61.771,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		300.884,77	318.511,26	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		8.968,65	60.681,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		300.884,77	318.511,26				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	270.033,96	278.049,19	PESSOAL A PAGAR		8.968,65	60.681,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	30.850,81	40.462,07	PESSOAL A PAGAR	P	8.968,65	60.681,30
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		209,28	1.090,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		55.982,75	54.331,06	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO FORNECEDORES NACIONAIS		209,28	1.090,00
IMOBILIZADO		55.982,75	54.331,06		F	209,28	1.090,00
BENS MÓVEIS		127.491,55	112.851,55	TOTAL PASSIVO		9.177,93	61.771,30
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	11.827,00	11.827,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS DE INFORMÁTICA	P	53.138,81	38.498,81				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	11.129,44	11.129,44	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS	P	46.217,50	46.217,50	PATRIMÔNIO LIQUIDO		347.689,59	311.071,02

DEMAIS BENS MÓVEIS	P	5.178,80	5.178,80				
				RESULTADOS ACUMULADOS		347.689,59	311.071,02
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-71.508,80	-58.520,49				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-71.508,80	-58.520,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		347.689,59	311.071,02
TOTAL		356.867,52	372.842,32	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		36.618,57	57.482,54
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		311.071,02	253.588,48
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		347.689,59	311.071,02
				TOTAL		356.867,52	372.842,32

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		300.884,77	318.511,26	PASSIVO FINANCEIRO (209,28)+RP não Proc.(8.329,82)		8.539,10	18.251,38
ATIVO PERMANENTE		55.982,75	54.331,06	PASSIVO PERMANENTE		8.968,65	60.681,30
				SALDO PATRIMONIAL		339.359,77	293.909,64

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		396.426,55	91.886,90
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		396.426,55	91.886,90
				TOTAL		396.426,55	91.886,90

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, inscrita no CNPJ nº 21.738.920/0001-81, é uma autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Está localizada na Travessa da Rodoviária, nº 1380, sala 02, Setor 06, no município de Buritis/RO.

O orçamento da entidade para o exercício de 2025 foi aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.116, de 19 de dezembro de 2024, com execução autorizada pelo Decreto nº 15.269, de 02 de janeiro de 2025.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e demais normativos aplicáveis.

N.3 – MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

No exercício de 2025, não houve alterações relevantes nas políticas contábeis adotadas pela entidade.

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

NOTA EXPLICATIVA

As práticas permanecem consistentes em relação ao exercício anterior, estando eventuais atualizações normativas em fase de implementação, sem impacto relevante nas demonstrações contábeis.

N.4 – BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas considerando o Real (R$) como moeda funcional e de apresentação.

N.5 – ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

O registro contábil observou o disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo:

- Receitas reconhecidas quando arrecadadas
- Despesas reconhecidas quando empenhadas (enfoque orçamentário)

As variações patrimoniais foram registradas pelo regime de competência, conforme as NBCASP.

N.6 – METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL

A contabilidade da entidade contempla os atos e fatos relacionados às execuções orçamentária, financeira e patrimonial, bem como aqueles independentes da execução orçamentária.

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

NOTA EXPLICATIVA

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o de Competência para as Despesas, em conformidade com a legislação virgente.

O reconhecimento do passivo ocorre com a liquidação da despesa, incluindo obrigações oriundas de restos a pagar processados.

Os estoques são controlados por sistema de almoxarifado, excetuando-se materiais de consumo imediato, que são acompanhados por controles internos específicos.

N.7 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa compreendem numerários em espécie, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata.

Em 31/12/2025, o saldo totalizou R$ 300.884,77, integralmente composto por recursos ordinários.

Os valores estão em conformidade com o Balanço Financeiro e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, evidenciando consistência das informações.
N.8 – IMOBILIZADO E DEPRECIAÇÃO
O ativo imobilizado da entidade é composto principalmente por bens móveis, como veículos e mobiliário em geral.
Os bens estão registrados pelo custo de aquisição, incluindo gastos diretamente atribuíveis.

DARCI APARECIDO VIEIRA	*OCILENE GONÇALVES SOARES*
Contador	Diretora Presidente

NOTA EXPLICATIVA
A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica dos bens, conforme parâmetros definidos pelas normas aplicáveis ao setor público.
Não houve, no exercício, registros de:
- Reavaliação de ativos
- Redução ao valor recuperável (impairment)
Os bens imóveis não sofreram variações relevantes no período.
A adoção da depreciação evidencia a adequação da entidade às práticas contábeis patrimoniais.
N.9 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
As obrigações trabalhistas e previdenciárias são compostas principalmente por provisões e valores a pagar, conforme demonstrado:
- Provisões de férias: R$ 8.968,65
- Fornecedores a pagar: R$ 209,28
Totalizando R$ 9.177,93.

DARCI APARECIDO VIEIRA	*OCILENE GONÇALVES SOARES*
Contador	Diretora Presidente

NOTA EXPLICATIVA
Essas obrigações representam compromissos assumidos pela entidade e ainda não liquidados financeiramente até o encerramento do exercício.
N.10 – PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES
Não foram reconhecidos passivos contingentes no exercício, tendo em vista a ausência de evidências de obrigações prováveis decorrentes de processos judiciais.
A entidade adota o registro de riscos fiscais por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com previsão de reserva de contingência na Lei Orçamentária Anual (LOA).
N.11 – DÍVIDA FLUTUANTE
A dívida flutuante é composta por:
- Restos a pagar processados
- Consignações e depósitos de terceiros
Os restos a pagar não processados não integram a dívida flutuante, por não terem atingido o estágio de liquidação da despesa.
N.12 – DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES
As consignações referem-se a valores retidos de terceiros, como:

DARCI APARECIDO VIEIRA	*OCILENE GONÇALVES SOARES*
Contador	Diretora Presidente

NOTA EXPLICATIVA
- Empréstimos consignados
- INSS (RGPS)
- RPPS
- IRRF
- ISS
A movimentação no exercício apresentou equilíbrio entre inscrições e baixas, encerrando o período sem saldo remanescente.
Isso evidencia regularidade no repasse de valores a terceiros.
N.13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O patrimônio líquido da entidade apresentou saldo de R$ 347.689,59 ao final do exercício de 2025, composto por:
- Resultado acumulado anterior: R$ 311.071,02
- Resultado do exercício: R$ 36.618,57
O resultado patrimonial foi superavitário, refletindo a variação positiva entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

DARCI APARECIDO VIEIRA	*OCILENE GONÇALVES SOARES*
Contador	Diretora Presidente

NOTA EXPLICATIVA
N.14 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Não houve registro de ajustes de exercícios anteriores no exercício de 2025.
N.15 – CONSIDERAÇÕES FINAIS
O Balanço Patrimonial da AGERB evidencia adequadamente a posição patrimonial da entidade em 31/12/2025.
Destacam-se:
- Manutenção de saldo financeiro positivo
- Baixo nível de obrigações de curto prazo
- Adoção de práticas contábeis patrimoniais, como depreciação
- Resultado patrimonial superavitário
As demonstrações contábeis refletem, de forma consistente, a situação econômica e patrimonial da entidade, observando os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade na gestão pública.

DARCI APARECIDO VIEIRA	*OCILENE GONÇALVES SOARES*
Contador	Diretora Presidente

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO			
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		300.884,77	318.511,26	PASSIVO CIRCULANTE		209,28	1.090,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		300.884,77	318.511,26	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		209,28	1.090,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		300.884,77	318.511,26	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		209,28	1.090,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		30.850,81	40.462,07	FORNECEDORES NACIONAIS		209,28	1.090,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		270.033,96	278.049,19	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		8.329,82	17.161,38
TOTAL		300.884,77	318.511,26	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		8.329,82	17.161,38
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		8.329,82	17.161,38
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		8.329,82	17.161,38
				TOTAL		8.539,10	18.251,38

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE			
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		55.982,75	54.331,06	PASSIVO CIRCULANTE		8.968,65	60.681,30
IMOBILIZADO		55.982,75	54.331,06	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS		8.968,65	60.681,30
BENS MÓVEIS		127.491,55	112.851,55	PESSOAL A PAGAR		8.968,65	60.681,30
BENS DE INFORMÁTICA		53.138,81	38.498,81	PESSOAL A PAGAR		8.968,65	60.681,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		11.129,44	11.129,44	TOTAL		8.968,65	60.681,30
VEÍCULOS		46.217,50	46.217,50				
DEMAIS BENS MÓVEIS		5.178,80	5.178,80				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		11.827,00	11.827,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-71.508,80	-58.520,49				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-71.508,80	-58.520,49				
TOTAL		55.982,75	54.331,06				

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		292.345,67	300.259,88
TOTAL		292.345,67	300.259,88

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:EC234C75

CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 AGERB

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		720.044,29	697.536,63
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		174.017,18	144.749,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		139.119,23	123.209,60
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		792,24	454,81
Remuneração das Disponibilidades		34.105,71	21.084,75

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		546.027,11	552.787,47
Ingressos Extraorçamentários		71.027,11	74.047,87
Transferências Financeiras Recebidas		475.000,00	478.739,60
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		723.030,78	570.718,43
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	632.624,24	472.207,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	19.379,43	24.463,27
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		71.027,11	74.047,87
Desembolsos Extra-Orçamentários		71.027,11	74.047,87
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-2.986,49	126.818,20
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		14.640,00	24.482,47
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		14.640,00	24.482,47
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-14.640,00	-24.482,47
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		318.511,26	216.175,53
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-17.626,49	102.335,73
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		300.884,77	318.511,26
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		19.379,43	24.463,27
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		19.379,43	24.463,27
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		19.379,43	24.463,27
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SANEAMENTO		632.624,24	472.207,29
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		632.624,24	472.207,29

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, inscrita no CNPJ nº 21.738.920/0001-81, é uma autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Está localizada na Travessa da Rodoviária, nº 1380, sala 02, Setor 06, no município de Buritis/RO.

O orçamento da entidade para o exercício de 2025 foi aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.116, de 19 de dezembro de 2024, com execução autorizada pelo Decreto nº 15.269, de 02 de janeiro de 2025.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
No exercício de 2025, não ocorreram alterações relevantes nas políticas contábeis adotadas pela entidade, permanecendo consistentes em relação ao exercício anterior.
N.3 – MOEDA FUNCIONAL E CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO
As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional da entidade.

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto, evidenciando as entradas e saídas de recursos financeiros classificadas em:
- Atividades operacionais
-Atividades de investimento
- Atividades de financiamento (quando aplicável)
N.4 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
As atividades operacionais compreendem as principais fontes de geração e aplicação de recursos da entidade, relacionadas à sua finalidade institucional.
Ingressos Operacionais
- Receitas próprias: R$ 174.017,18
- Transferências financeiras recebidas: R$ 475.000,00
- Ingressos extraorçamentários: R$ 71.027,11
Total dos ingressos operacionais: R$ 720.044,29
Dispêndios Operacionais
- Despesas orçamentárias de custeio: R$ 632.624,24
- Transferências concedidas: R$ 19.379,43
- Despesas extraorçamentárias: R$ 71.027,11
Total dos dispêndios operacionais: R$ 723.030,78
Resultado do Fluxo Operacional
O fluxo de caixa operacional apresentou resultado negativo de R$ 2.986,49.

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

Esse resultado indica que os desembolsos operacionais superaram os ingressos no período, sendo compensado pelo saldo financeiro acumulado de exercícios anteriores.
N.5 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO
No exercício de 2025, não houve registros de ingressos ou dispêndios relacionados às atividades de investimento.
Dessa forma, o fluxo de caixa de investimentos foi nulo.
N.6 – VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
A movimentação financeira do exercício pode ser resumida da seguinte forma:
- Caixa inicial: R$ 318.511,26
- Resultado financeiro do exercício: R$ -17.626,49
Caixa final: R$ 300.884,77
A redução do caixa no período decorre principalmente do volume de pagamentos realizados superior aos ingressos financeiros, sem comprometer a liquidez da entidade.
N.7 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
O saldo final de caixa e equivalentes totalizou R$ 300.884,77, sendo:
- Recursos ordinários: R$ 300.884,77
- Recursos vinculados: R$ 0,00
Os valores estão em conformidade com o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial, evidenciando consistência entre os demonstrativos.
N.8 – MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS
As movimentações extraorçamentárias referem-se principalmente a:

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

- Consignações
- Retenções tributárias e previdenciárias
- Obrigações com terceiros
Essas movimentações não impactam diretamente o resultado patrimonial, mas influenciam o fluxo financeiro da entidade.
N.9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS
A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia a movimentação dos recursos financeiros da AGERB no exercício de 2025, demonstrando:
- Predominância de ingressos oriundos de transferências financeiras
- Execução regular das despesas operacionais
- Redução moderada do saldo de caixa no período
- Manutenção de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações
De forma geral, a gestão financeira apresentou-se equilibrada, com observância aos princípios da legalidade, eficiência e transparência.
As informações apresentadas refletem adequadamente os fluxos financeiros da entidade, sendo consistentes com os demais demonstrativos contábeis.

DARCI APARECIDO VIEIRA	***OCILENE GONÇALVES SOARES***
Contador	Diretora Presidente

Publicado por:
Andressa Tairini Fischer
Código Identificador:30E9EE0D

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EDITAL Nº 001/VOLUNTÁRIO/SEMAGRI/2026

EDITAL Nº 001/VOLUNTÁRIO/SEMAGRI/2026
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA "SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO"

O Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Edson de Oliveira Batista, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023, e 2.121 de 15 de janeiro 2025 que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis", torna público a realização de Processo de Seleção de voluntários, para atuarem na Prefeitura Municipal de Buritis/RO, nas atividades designadas pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme este Edital e seus Anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 No Programa de Serviço Voluntário deste Edital, os selecionados atuarão de forma colaborativa, dando suporte às atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura de modo geral, tais como: serviços de atendimento ao público, serviços administrativos, dentre outros;
1.2 A prestação de serviço voluntário deverá ocorrer sob a orientação e supervisão da equipe gestora da Secretaria Municipal de Agricultura, os selecionados para prestação de serviço voluntário, deverão executar os serviços e as atividades descritas no Anexo IV, deste Edital. (Anexo IV: Descrição sumária das atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário);
1.3 O presente procedimento de seleção consistirá de Análise de Escolaridade e Entrevista, tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I – Quadro de Vagas.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Somente será válida uma única inscrição realizada pelo candidato para cada respectivo serviço de seu interesse, caso ocorra duas inscrições para o mesmo serviço serão as duas canceladas e o candidato eliminado da seleção.

2.2 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e Lei Municipal nº 1867/2023 e a Lei Municipal 2121/2023, não podendo alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.3 A inscrição deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Agricultura no município de Buritis, no horário das 8:00 às 13:00 horas, localizada na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, **no período de 06 a 13 de abril de 2026.**

2.4 O presente Edital bem como a ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico: buritis. ro.gov.br, a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais do candidato, deverá ser entregue juntamente com os seguintes documentos: **cópia da identidade e CPF (cadastro de pessoa física) e diploma e/ou comprovação de sua escolaridade/formação, comprovação de endereço.**

2.5 A realização da inscrição implica na plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua homologação;

2.6 Não será cobrada taxa de inscrição;

2.7 O candidato ao Programa Serviço Voluntário deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da inscrição, opção de atividade, sendo que depois de efetivada a inscrição não poderá haver alteração;

2.8 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o devido preenchimento do formulário de inscrição conforme este Edital, ter entregue a documentação necessária e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura e divulgada no portal da Prefeitura: buritis.ro.gov.br, nas datas estabelecidas no Anexo II deste Edital;

2.9 Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições ou contenha dados incorretos, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Anexo II, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

2.9.1 Para o cargo de **Atuação nas atividades Administrativas**, constitui requisito eliminatório o conhecimento básico em informática, incluindo manuseio de computador, digitação, organização de arquivos digitais e uso de programas simples (como editor de texto e planilhas).O(a) candidato(a) que não demonstrar conhecimento mínimo em informática no ato da entrevista será desclassificado(a) automaticamente do processo seletivo.

3 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO:
3.1 Para participar do Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, o candidato deverá ser maior de 18 anos, demostrar vontade e aptidão para participar do programa e escolher a área de atuação que se identifique conforme Anexo I – Quadro de Vagas deste Edital.

4 – DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:
4.1 O processo de seleção do programa Serviço Voluntário será composto de duas etapas, quais sejam:
a)1ª Etapa: Análise dos dados preenchidos pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório de acordo com o Anexo III – Critérios de Seleção e Classificação deste Edital, devendo ser comprovado quando da entrevista.
b)2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pelo Secretário Municipal de Administração ou pessoas designadas pelo mesmo, de acordo com a contagem de pontos nos termos do Anexo III - Critérios de Seleção e Classificação.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO:
5.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme Anexo I - Quadro de Vagas deste Edital.

5.2 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a)1º Possuir maior idade;

b)2º Obter maior nota na entrevista;
c) 3º Possuir maior pontuação referente à formação.

5.3 Os candidatos classificados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência, abandono e/ou novas necessidades sejam necessárias pela Secretaria Municipal de Agricultura.

5.4 O candidato classificado, dentro do número de vagas ofertadas, que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação para a entrevista será automaticamente eliminado desta seleção do Serviço Voluntário.

5.5 A convocação dos candidatos selecionados na 1ª etapa com análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório será o quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas, para a realização da entrevista.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO:
6.1 Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis, o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

a)Ter sido selecionado e estar presente no processo de Seleção;
b)Apresentar os documentos pessoais RG e CPF;
c)Ser brasileiro nato ou naturalizado;
d)Ser maior de 18 anos;
e)Estar quite com a justiça eleitoral;
f)Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
g)Ter aptidão física e mental;
H)Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital, em especial o Anexo V.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO:
7.1 Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal http://www.buritis.ro.gov.br e no Mural da Prefeitura.

7.2 Para os Termos de Adesão e Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

7.3 Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, para prestação dos serviços voluntário diário que terá duração de no mínimo 06 (seis) horas diárias**,** conforme calendário das Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Secretaria gestora, conforme a Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023 e Lei Municipal 1.881/2023 e alteração na Lei Municipal 2.121/2025.

8 – DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO:
8.1 Os colaboradores do Programa Serviço Voluntário deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto às Unidades e Setores da Secretaria Municipal de Agricultura, sendo definido seu local de exercício, pelo setor de lotação das respectivas unidades, após o ato de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Serviço Voluntário.

9 – DO VALOR DO RESSARCIMENTO:
9.1 O colaborador do Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, fará jus a uma ajuda de custo diário de caráter indenizatório no valor de R$ 70,00 (setenta reais), uma vez que o presente edital é para 06 (seis) horas corridas, para ajudar nas despesas com alimentação e transporte, conforme previsão e autorização da Lei Municipal nº 2.121/2025.

9.2 Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Serviço Voluntário **não fará jus a ajuda de custo indenizatória naquele dia.**
9.3 A ajuda de custo indenizatória ofertada ao colaborador do Programa Voluntário será repassada pela Secretaria de Administração, mensalmente, mediante depósito em conta corrente em qualquer agência bancária/banco digital.

9.4 Ao final de cada mês, o departamento em que o voluntário do Programa atue, deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo voluntário para a Secretaria para que seja realizado os controles e lançamentos para encaminhar para pagamento.

10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 O resultado final e a homologação do deste Processo de Seleção do Programa Serviço Voluntário serão divulgados nas datas constantes do Anexo II - Cronograma Previsto e publicados no portal http://www.buritis.ro.gov.br e no Mural da Prefeitura.

11 – ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO:
11.1 Os candidatos ao Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, através das publicações no site http://www.buritis.ro.gov.br e no Diário Oficial do Município de Buritis/RO, devem apresentar-se na Secretaria Municipal de Agricultura, para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de convocação.

11.2 O candidato ao Programa Serviço Voluntário convocado para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 11.1, será tido como desistente, podendo a Secretaria, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

11.3 O candidato ao Programa Serviço Voluntário após entrevistado poderá ser lotado em qualquer departamento da Secretaria de Agricultura, imediatamente após a entrevista e publicação do resultado, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ainda ser movimentado do local de sua designação inicial, bem como caso haja necessidade poderá ser realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.1 As despesas financeiras com o Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO deste Edital, correrão por conta da Secretaria Municipal de Agricultura/SEMAGRI.

02.09.01 – **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**
04.122.1007.2113.0000 – Apoio as atividades administrativas
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.
Ficha 336.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1O presente Processo de Seleção do Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO terá validade máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal http://www.buritis.ro.gov.br e no Mural da Prefeitura.

13.1 As assinaturas dos Termos de Adesão e Compromisso do Programa Serviço Voluntário, os candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo de Seleção.

13.3 Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

13.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.

13,5 O Programa Serviço Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, e, em última instância administrativa, será acionado o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

13. 7 Todos os princípios constitucionais são garantidos aos candidatos ao Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, em especial, contraditório, devido processo legal e ampla defesa, podendo a qualquer momento o candidato pleitear o que entender através de requerimento.

14 – ANEXOS DESTE EDITAL:

ANEXO I - Quadro de vagas;
ANEXO II – Cronograma previsto;
ANEXO III - Critérios de seleção e classificação;
ANEXO IV - Descrição sumária das atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário;
ANEXO V - Documentos necessários para assinar Termo de Adesão e Compromisso.

Buritis/RO, 25 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
EDSON DE OLIVEIRA BATISTA
Secretário Municipal de Agricultura
Dec.15.272/GAB/PMB/2025

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Item	Setor de Atuação	Vagas imediatas	Cadastro Reserva	Quesito de Instrução
01	Atuação nas atividades Administrativas	02	02	Ensino Médio completo, Ter curso de informática ou prática em computador, digitação, Word.

ANEXO II CRONOGRAMA

Período de Inscrição	06 a 13/04/2026
Período para Análise das Inscrições	14 a 22/04/2026
Homologação das Inscrições e Convocação para Entrevista	23/04/2026
Realização da Entrevista	27/04/2026
Divulgação e Homologação Final	30/04/2026

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
PRIMEIRA ETAPA

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Superior	10 pontos
02	Nível Médio Completo	08 pontos

SEGUNDA ETAPA

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Apresentação pessoal	03 pontos se for ruim 06 pontos se for regular 08 pontos se for boa 10 pontos se for excelente
02	Comunicação e Desenvoltura	03 pontos se for ruim 06 pontos se for regular 08 pontos se for boa 10 pontos se for excelente
03	Demonstração de Conhecimento Geral na área	03 pontos se for ruim 06 pontos se for regular 08 pontos se for boa 10 pontos se for excelente
		03 pontos se for ruim 06 pontos se for regular 08 pontos se for boa

04	Disponibilidade de Tempo	10 pontos se for excelente

ANEXO IV

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO VOLUNTÁRIO

Atuação nas atividades Administrativas
Prestar apoio ao setor administrativo, com tarefas simples e supervisionadas.
Auxiliar na separação, organização e conferência de documentos administrativos;
Apoiar no arquivamento físico e digital de processos, ofícios e demais documentos;
Contribuir na elaboração e atualização de planilhas ou relatórios simples;
Colaborar nas rotinas administrativas da Secretaria, auxiliando no controle e encaminhamento de demandas internas;
Utilizar noções básicas de informática, incluindo digitação, uso de programas como Word e Excel, navegação na internet e organização de arquivos digitais;
Cumprir as orientações e rotinas definidas pela Secretaria de Agricultura, mantendo postura colaborativa e ética no desempenho das atividades.
Atendimento ao publico da Secretaria Municipal de Agricultura.
Auxiliar no cadastro de produtores no programa porteira a dentro.
Auxiliar nos convenios.
Atender as necesssidades que lhe forem delegadas.
Cumprir horario estabelecido.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO EDITAL **Nº: 001/SEMAGRI /VOLUNTÁRIO/2026** **N° de Inscrição:**			
NOME DO VOLUNTÁRIO:		CPF:	
ÁREA: ( ) Atuação nas atividades Administrativas			
Tipo	**Documento**	**Observação**	**Status**
Uma cópia	Cédula de Identidade ou Profissional		
Uma cópia	CPF		
Uma cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral		
Uma cópia	Certificado de Reservista (se for sexo masculino)		
Uma cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)		
Uma cópia	Comprovante PIS/PASEP		
Um original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas unidades Públicas de Saúde	
Uma cópia	Comprovante de Escolaridade		
Uma	Fotografia 3x4		
Uma original	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.		
Uma cópia	Comprovante de conta corrente de qualquer agência bancária/banco digital. (pessoa física), caso não tenha, providenciar.		

EDITAL Nº 001/VOLUNTÁRIO/SEMAGRI/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Agricultura /SEMAGRI, venho à presença de Vossa Senhoria, requerer minha inscrição no PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/SEMA, declarando, nesta oportunidade, que conheço o Edital e me obrigo a respeitar todos os dispositivos pertinentes.

Nome:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Data Nascimento: / /
CPF: . . - _____ RG: SSP/ Data Exp.___/____/___
Endereço:_____, nº_____Bairro: Cidade: UF: _____
CEP: Telefone: _____ Correio_____
Eletrônico:_____

ÁREA DE SERVIÇOS:
( ) Atuação nas atividades Administrativas
Localidade de prestação dos serviços: Secretaria Municipal de Agricultura.

Data: / /

Nome e CPF
OBSERVAÇAO : O candidato, no ato da realização de sua inscrição deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:
1.Escolaridade (Certificados de conclusão do Nível Médio ou Graduação);
2. Qualificação civil (CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG)
3. Comprovante de Residência
Observação:

No ato da assinatura do termo de adesão e compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais.

Publicado por:
Erica da Silva Alves
Código Identificador:FFE222BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/VOLUNTÁRIO/SEMED/2026, SELEÇÃO PARA O PROGRAMA "SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO"

A Secretária Municipal de Educação, *Delian de Sousa Ferreira***,** no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos das Leis Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023 e nº 2121, de 15 de janeiro de 2025, que *"Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis"*, torna público a realização de Processo de Seleção de voluntários, para atuarem na Prefeitura Municipal de Buritis/RO, Secretaria Municipal de Educação, conforme este Edital e seus Anexos.

1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O Programa Serviço Voluntário regido por este Edital, tem por objetivo selecionar voluntários que atuarão de forma colaborativa, dando suporte nos serviços de limpeza e manutenção predial no Espaço Escolar e departamento vinculados a SEMED, Auxílio na Alimentação Escolar, Auxílio na Recepção dos estudantes nos portões das Escolas, dentre outros.
1.2. O serviço voluntário, ficará sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Gestores Escolares da respectiva Escola ou Departamento que estiver prestando os serviços, os mesmos executará as atividades descritas no Anexo IV, deste Edital.
1.3. O presente procedimento de seleção consistirá de Análise de Escolaridade e Entrevista semiestruturada, tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I – Quadro de Vagas.

2– DAS INSCRIÇÕES:
2.1. Somente será válida uma única inscrição realizada pelo candidato para o respectivo serviço de seu interesse, caso ocorra duas inscrições serão as duas canceladas e o candidato eliminado da seleção.
2.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e Leis Municipal nº. 1867/2023 e nº. 2121/2025, não podendo alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
2.3. A inscrição deverá ser realizada no Centro Tecnológico de Formação Inicial e Continuada do Magistério Público Municipal de Buritis/RO-CETEFIC, localizado na Avenida Porto Velho, nº 1340, Setor 02, 1º andar (antiga Câmara de vereadores), conforme o Cronograma constante no anexo II, deste Edital.
2.4. O presente Edital ficará divulgado no site da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, https://www.buritis.ro.gov.br/, para acesso ao candidato, devendo o mesmo ter conhecimento do anexo III, Critérios de Seleção e Classificação.
2.5.A inscrição é plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua homologação.
2.6. Não será cobrada taxa de inscrição.
2.7. O candidato ao Programa Serviço Voluntário deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico, opção de atividade e localidade, sendo que depois de efetivada a inscrição não poderá haver alteração.
2.8. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e divulgada no portal da Prefeitura: https://www.buritis.ro.gov.br/, nas datas estabelecidas do Cronograma constante no Anexo II deste Edital.
2.9. Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições ou contenha dados incorretos, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo II, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

3– DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO:
3.1. Para participar do Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, o candidato deverá ser maior de 18 anos, demostrar vontade e aptidão para participar do programa e escolher a área de atuação que se identifique conforme Anexo I – Quadro de Vagas deste Edital.

4– DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:
4.1. O processo de seleção do programa Serviço Voluntário será composto de uma única etapa:
Etapa Única: preenchimento da ficha de inscrição, entrevista semiestruturada e entrega de documentos de caráter classificatório e eliminatório.

5– DA CLASSIFICAÇÃO:
5.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme Anexo I - Quadro de Vagas deste Edital.
5.2. Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
1º Possuir maior idade;
2º Obter maior nota na entrevista;
3º Possuir maior pontuação referente à formação.

5.3. Os candidatos classificados, neste Edital, comporão o quadro de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades que forem disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

6– DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO:
6.1 Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis, o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
a)Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente processo de Seleção;
b)Apresentar os documentos pessoais;
c)Apresentarem certidões judiciais (estadual e federal), e certidões de antecedentes criminais, compatíveis com a função, nos termos da legislação vigente, no ato da inscrição, **de caráter eliminatório**;
d)Ser brasileiro nato ou naturalizado;
e)Ser maior de 18 anos;
f)Estar quite com a justiça eleitoral;

g)Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
h)Ter aptidão física e mental;
i)Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital, em especial o Anexo III.

7– DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO:
7.1 Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal http://www.buritis.ro.gov.br.
7.2. Para os Termos de Adesão e Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.
7.3. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, para prestação dos serviços voluntário diário que terá duração de no mínimo 06 (seis) horas diárias**,** conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Secretaria gestora, conforme a Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023, Lei Municipal n. 2121/2025.

8– DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO:
8.1. Os colaboradores do Programa Serviço Voluntário deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto as Escolas Municipais e Departamentos da Secretaria Municipal de Educação, sendo definido seu local de exercício, pelo setor de lotação das respectivas unidades, após o ato de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Serviço Voluntário.

9– DO VALOR DO RESSARCIMENTO:
9.1. O colaborador do Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, fará jus a uma ajuda de custo diário de caráter indenizatório no valor de R$ 70,00 (setenta reais), uma vez que o presente edital é para 06 (seis) horas corridas, para ajudar nas despesas com alimentação e transporte, conforme previsão e autorização da Lei Municipal n. 2121/2025.
9.2. Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Serviço Voluntário não fará jus a ajuda de custo indenizatória naquele dia.
9.3. A ajuda de custo indenizatória ofertada ao colaborador do Programa Voluntário será repassada pela Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, mediante depósito em conta corrente junto ao Banco do Brasil.
9.4. Ao final de cada mês, o departamento em que o voluntário do Programa, deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo voluntário para a Secretaria Municipal de Educação para que seja realizado os controles e lançamentos para encaminhar para pagamento.

10– DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO
10.1 O resultado preliminar e o resultado final deste Processo de Seleção do Programa Serviço Voluntário serão divulgados nas datas constantes do Anexo II - Cronograma Previsto e publicados no portal http://buritis.ro.gov.br.
10.2 Os candidatos que discordarem do Resultado Preliminar, terão o prazo conforme **Cronograma** do Edital, para interpor **RECURSO**, onde deverão expor as suas razões recursais.
10.3 A interposição de recursos será de forma presencial, sendo entregue na Secretaria Municipal de Educação, Localizada na Rua Theobroma n° 1580, setor 02, conforme coronograma deste Edital.
10.4 Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.
10.5 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro (s) candidato(s).
10.6 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
10.7 O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas, conforme o formulário constante no anexo IV, deste edital.
10.8 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

11– ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO:
11.1. Só assinarão o termo de adesão e compromisso após a convocação do candidato classificado no cadastro reserva deste Edital, publicado no site http://www.buritis.ro.gov.br e no Diário Oficial do Município de Buritis/RO, devendo apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação.
11.2. O candidato ao Programa Serviço Voluntário convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso que não comparecer dentro do prazo estabelecido no item 11.1, contará como desistente, podendo a SEMED, convocar o próximo candidato, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
11.3. A convocação para lotação do candidato ao Programa Serviço Voluntário, só será realizado mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação, seguindo a ordem de classificação.

12– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.1 As despesas financeiras com o Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, deste Edital, correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
020701 Secretaria Municipal de Educação
361 1002 2100 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educação 25%
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Ficha: 157

13– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. O presente Processo de Seleção do Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO terá validade máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal http://buritis.ro.gov.br .
13.2. As assinaturas dos Termos de Adesão e Compromisso do Programa Serviço Voluntário, os candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo de Seleção.
13.3. Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
13.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.
13.5. O Programa Serviço Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, e, em última instância administrativa, será acionado o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.
13.7. Todos os princípios constitucionais são garantidos aos candidatos ao Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, em especial, contraditório, devido processo legal e ampla defesa, podendo a qualquer momento o candidato pleitear o que entender através de requerimento.

14– ANEXOS DESTE EDITAL:
ANEXO I - Quadro de vagas;
ANEXO II – Cronograma previsto;
ANEXO III - Critérios de seleção e classificação e documentos necessários para assinar Termo de Adesão e Compromisso;
ANEXO IV - Formulário para Interposição de Recurso;
ANEXO V - Descrição sumária das atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário.

Buritis/RO, 27 de Março de 2026.

DELIAN DE SOUSA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec.16.032/GP/PMB/2025.

JACSON DOUGLAS FOGAÇA
Secretário Municipal de Administração
Dec.15.273/GAB/PMB/2025

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

VAGAS DESTINADAS AS ESCOLAS DA ZONA URBANA

Item	Setor de atuação	Vagas imediatas	Vagas Reservas	Quesito de Instrução
01	Auxilio na Limpeza predial do espaço escolar/SEMED	--	10	Ensino Fundamental completo
02	Auxílio na Manutenção predial/ Limpeza de pátio Escolar	--	04	Ensino Fundamental completo
03	Auxilio em Sala de aula	--	30	Ensino Médio completo
04	Auxilio na Alimentação Escolar	--	07	Ensino Fundamental completo
05	Auxílio na Recepeção dos Estudantes no Portão	--	06	Ensino Médio completo

VAGAS DESTINADAS AS ESCOLAS DA ZONA RURAL
EMEIEF. MARIA ALVES DE SOUZA

Item	Setor de atuação	Vagas imediatas	Vagas Reservas	Quesito de Instrução
01	Auxílio na Manutenção predial/ Limpeza de pátio Escolar	--	02	Ensino Fundamental completo
02	Auxilio em Sala de aula	--	02	Ensino Médio completo
03	Auxilio na Alimentação Escolar	--	02	Ensino Fundamental completo
04	Auxílio na Recepeção dos Estudantes no Portão	--	01	Ensino Médio completo

EMEIEF. MARIA MARTA BRAGA

Item	Setor de atuação	Vagas imediatas	Vagas Reservas	Quesito de Instrução
01	Auxílio na Manutenção predial/ Limpeza de pátio Escolar	-	01	Ensino Fundamental completo
02	Auxilio em Sala de aula	-	02	Ensino Médio completo
03	Auxilio na Alimentação Escolar	-	01	Ensino Fundamental completo
04	Auxílio na Recepeção dos Estudantes no Portão	-	01	Ensino Médio completo

EMEIEF. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Item	Setor de atuação	Vagas imediatas	Vagas Reservas	Quesito de Instrução
01	Auxílio na Manutenção predial/ Limpeza de pátio Escolar	-	01	Ensino Fundamental completo
02	Auxilio em Sala de aula	-	02	Ensino Médio completo
03	Auxilio na Alimentação Escolar	-	01	Ensino Fundamental completo
04	Auxílio na Recepeção dos Estudantes no Portão	-	01	Ensino Médio completo

EMEIEF. JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA

Item	Setor de atuação	Vagas imediatas	Vagas Reservas	Quesito de Instrução
01	Auxílio na Manutenção predial/ Limpeza de pátio Escolar	-	01	Ensino Fundamental completo
02	Auxilio em Sala de aula	-	02	Ensino Médio completo
03	Auxilio na Alimentação Escolar	-	01	Ensino Fundamental completo
04	Auxílio na Recepeção dos Estudantes no Portão	-	01	Ensino Médio completo

EMEIEF. TIRADENTES

Item	Setor de atuação	Vagas imediatas	Vagas Reservas	Quesito de Instrução
01	Auxílio na Manutenção predial/ Limpeza de pátio Escolar	--	01	Ensino Fundamental completo
02	Auxilio em Sala de aula	--	02	Ensino Médio completo
03	Auxilio na Alimentação Escolar	--	01	Ensino Fundamental completo
04	Auxílio na Recepeção dos Estudantes no Portão	--	01	Ensino Médio completo

ANEXO II CRONOGRAMA

Descrição das atividades	Período
Publicação do Edital	27/03/2026
Período de Inscrição e Entevista (presencial no CETEFIC, localizado na Avenida Porto Velho, nº 1340, Setor 02, 1º andar (antiga Câmara de vereadores).	30/03/26 á 01/04/2026
Resultado Preliminar	08/04/2026
Interposição de Recurso	09/04/2026

Resposta do Recurso	10/04/2026
Resultado Final da análise dos critérios de seleção e classificação	13/04/2026

a) O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Secretaria Municipal de Educação, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
Nome completo: _____sexo:_____
Data de nascimento:_____ CPF: _____Telefone: _____
Endereço: _____Escolaridade:_____

2. CARGO E LOCAL PRETENDIDO:

ZONA URBANA	**ZONA RURAL**
( ) Auxilio na Limpeza predial do espaço escolar/SEMED	( ) Auxílio na manutenção predial/limpeza de pátio escolar
( ) Auxílio na manutenção predial/limpeza de pátio escolar	( ) Auxílio em Sala de Aula
( ) Auxílio em Sala de Aula	( ) Auxílio na Alimentação Escolar
( ) Auxílio na Alimentação Escolar	( ) Auxílio na Recepção dos estudantes no portão
( ) Auxílio na Recepção dos estudantes no portão	**Escola:**

2.1. FORMAÇÃO ACADÊMICA PARA O CARGO PRETENDIDO:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	**PONTUAÇÃO**
( ) Nível Superior	25 pontos
( ) Nível Médio	15 pontos
( ) Nível Fundamental	10 pontos
Total de pontos	

2.1.2 CONHECIMENTO GERAIS:

PERGUNTAS	**PONTUAÇÃO**
Você trabalharia em outra função mesmo não sendo a função pretendida caso precisar de um remanejamento?	( ) Sim 15 pontos ( ) Não 05 pontos
Você tem facilidade de adapitar em novas atividades, caso houver necessidade?	( ) Sim 20 pontos ( ) Não 05 pontos
Sobre o trabalho em equipe:	( ) se relacionar bem; 20 pontos ( ) não tem paciência, porém colabora; 05 pontos ( ) tem um temperamento difícil. 03 pontos
Você está disposto a aprender as regras que rege o serviço público educacional?	( ) Sim 20 pontos ( ) Não 03 pontos
Qual sua expectativa ao participar das atividades educacionais referente ao cargo pretendido?	( ) Excelente 10 pontos ( ) Bom 05 pontos ( ) Regular 03 pontos
Total de pontos	

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

DOCUMENTOS			
Tipo	**Documento**	**Observação**	**Situação**
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade ou Profissional		
1 (uma) cópia	CPF/MF		
1 (uma) cópia	Título de Eleitor		
1 (uma) original	Certidão judicial da Justiça Estadual	Obrigatório conforme item: 6 letra C, do edital	
1 (uma) original	Certidão judicial da Justiça Federal	Obrigatório conforme item: 6 letra C, do edital	
1 (uma) original	Certidão de antecedentes criminais	Obrigatório: conforme item: 6 letra C, do edital	
1 (uma) original	Certidão de quitação Eleitoral	Obrigatório	
1 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade		
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (se for sexo masculino)		
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência		
1 (um) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas unidades Públicas de Saúde. **Apresentar somente após a convocação.**	
1 (uma)	Fotografia 3x4		
1 (uma) original	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.		
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física), caso não tenha, providenciar.	Apresentar somente após a convocação	

Observação: No ato da assinatura do termo de adesão e compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais.

Obs: Ao assinar a entrevista o candidato será o responsável pelas informações contidas neste formulário.
Assinatura do candidato: _____

Assinatura do Avaliador:_____ _____

Buritis-RO, _____/_____/2026

ANEXO IV- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato:	Inscrição:
E-mail:	Telefone:
ASSUNTO DO RECURSO:	DATA: / /
ESCOLHA ÚNICA PARA CADA REQUERIMENTO:	

( )INSCRIÇÃO ( ) CLASSIFICAÇÃO
DESCREVA OBJETIVAMENTE A RAZÃO DO RECURSO
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO VOLUNTÁRIO

1- Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza predial do Espaço Escolar/SEMED: dar suporte como amigo voluntário, na manutenção predial da SEMED e suas dependências, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do departamento ao qual se encontra vinculado; manter a conservação e limpeza de todas as dependências que estão sobre a sua responsabilidade; zelar para que os servidores encontrem sempre os ambientes limpos; recolher em local adequado qualquer peça do mobiliário que se encontrem danificadas; exercer outras atividades inerentes a sua função, conforme a necessidade; cumprir o horário estabelecido;portar-se com decência, respeito e dignidade para com todos; fazer-se presente em reunião e a todas as atividades atinentes, quando for solicitado; informar o controle de entrada e saída, bem como o termino dos materiais de limpeza.

2- Amigo voluntário - Auxílio na Manutenção predial e Limpeza de pátio Escolar: dar suporte como amigo voluntário, na limpeza do espaço escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ou departamento ao qual se encontra vinculado; apoiar na manutenção da limpeza de todo o ambiente escolar, visando ao bom andamento das atividades escolares, bem como do panorama visual de todos os lugares internos e externos à escola; manter a conservação e limpeza de todas as dependências da escola, sob a sua responsabilidade; zelar para que os alunos professores e demais funcionários encontrem sempre os ambientes (salas de aula, banheiros, pátios, e demais dependências), limpos; recolher em local adequado qualquer peça do mobiliário que se encontrem danificadas; manter organizado e limpo o depósito de materiais que lhe for entregue para o trabalho; exercer outras atividades inerentes a sua função ou outras, conforme a necessidade da escola; cumprir o horário estabelecido; portar-se com decência, respeito e dignidade para com todos; fazer-se presente em reunião e a todas as atividades atinentes, quando for solicitado; informar a direção da escola o controle de entrada e saída, bem como o termino dos materiais de limpeza; e realizar diariamente a limpeza do bebedouro; submeter ao Regimento Interno da escola; atender as solicitações do Gestor Escolar para realização de outras atividades concernente ao apoio escolar.

3- Amigo voluntário – Auxílio Educador Social Auxílio em Sala de Aula: Dar suporte como amigo voluntário, auxiliando o aluno em sala de aula nas suas necessidades diárias, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado e, auxiliar sobre nos cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos (dar lanche aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal após a alimentação, e a higiene corporal/íntima e trocas de fraldas e de vestuário, se necessário); apoiar o aluno para os cuidados pessoais, bem como o auxiliá-lo para o uso do banheiro; conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade do movimento corporal nos cuidados necessários; deslocar com segurança e adequadamente o aluno, a respeito dos cuidados que ele necessita; compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais e especiais; ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola; promover integração entre a escola e família das crianças com limitações funcionais ou deficiência; oportunizar a permanência na escola, do aluno com limitação, auxiliando-o em seus cuidados de vida diário; exercer outras atividades inerentes a sua função conforme a necessidade da escola; cumprir o horário estabelecido; portar-se com decência, respeito e dignidade para com todos; fazer-se presente em reunião e a todas as atividades atinentes, quando for solicitado; submeter ao Regimento Interno da escola; atender as solicitações do Gestor Escolar para realização de outras atividades concernente ao apoio escolar.

4- Amigo Voluntário – Auxílio na Alimentação Escolar: Dar suporte como amigo voluntário, ao preparo da merenda escolar sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado e, garantir a preparação da merenda, dentro dos padrões de higiene e conservação dos gêneros alimentícios utilizados; ter o máximo cuidado e asseio na preparação da merenda escolar; manter a ordem e a disciplina na distribuição da merenda escolar; cumprir o horário estabelecido pela direção; não permitir a permanência de pessoas estranhas ou funcionários de outros setores no local de trabalho; portar-se com decência, respeito e dignidade para com todos; efetuar a limpeza e manter a ordem da cozinha; em perfeitas condições de uso o equipamento sob sua responsabilidade; manter controlar qualitativa e quantitativamente a merenda escolar observando as normas de higiene e conservação da mesma; manter o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho, procedendo à limpeza e arrumação;tratar a todos com urbanidade e respeito; usar vestimenta adequada quando do preparo dos alimentos; receber os alimentos destinados à merenda escolar, observando os prazos de validade;evitar desperdício de alimento e de material; armazenar os alimentos e manter o ambiente em condições de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar a merenda de acordo com o cardápio e distribuí-la nos horários estabelecidos e na temperatura recomendada; assegurar a organização dos utensílios e material necessário à boa distribuição da merenda e do funcionamento da cozinha; manter a cozinha e equipamentos higienizados; controlar o consumo de gás, produtos de limpeza e alimentos, solicitando a reposição do estoque em tempo de evitar possíveis faltas dos produtos;manter rigoroso controle da data de validade dos produtos para evitar desperdício; manter as sobras de materiais acondicionados em embalagem plástica, com tampa e limpa; trajar-se de acordo com as normas estabelecidas pelas Nutricionistas e o Setor de Alimentação Escolar da SEMED.

5- Amigo Voluntário – Auxílio na Recepção dos estudantes no portão: Dar suporte como amigo voluntário, na recepção no portão dos estudantes, professores, pais e demais pessoas que venham à unidade escolar, e: acompanhar os alunos na entrada e na saída das classes e dentro do ambiente escolar em termos disciplinares, bem como em suas imediações, aconselhando e orientando os que estiverem transgredindo o Regimento Escolar; receber e encaminhar as pessoas ao setor conforme solicitações; zelar pelos bens materiais da escola; manter os portões sempre sob vigilância; controlar a disciplina e auxiliar os educandos e outros setores quando solicitados; responsabilizar - se pelo portão, não permitindo a entrada de pessoas não identificadas na Escola ou, portando traje considerado impróprio ao ambiente escolar; cumprir o horário estabelecido pela Direção da Escola; auxiliar o gestor do estabelecimento de ensino no controle dos horários, acionando o sinal para determinar o início e término das aulas, saída e entrada do recreio; estar sempre atento para que alunos não saiam sem a permissão nem em companhia de desconhecidos, sem identificação; observar, na chegada dos alunos, aqueles que estão sem o uniforme para avisar à coordenação, para que sejam tomadas as providências cabíveis; manter em ordem os alunos nas salas de aula e outros locais, na ausência dos professores; encaminhar ao gestor problemas disciplinares que necessitem de medidas restritivas; assistir aos alunos que adoeçam ou sofram acidentes, encaminhando-os ao destino conveniente; proceder à entrega de correspondência, circulares e outros documentos aos funcionários da escola; colaborar na organização de solenidades ou festas escolares, acompanhando os alunos para mantê-los em boa conduta; verificar as condições de asseio e utilização das salas de aula e outros locais, comunicando ao gestor as irregularidades e/ou problemas existentes; executar demais serviços relacionados às suas funções; tomar conhecimento do local ou motivo causador de acidentes, brigas e discussões, no ambiente escolar para que a Escola tenha condições de tomar as devidas providências; anotar todos os recados que recebidos das mães, responsáveis e outros, passando-os aos destinatários; não interpelar os alunos com voz alterada e sempre explicar os motivos quando tiver que chamar sua atenção; exercer outras atividades inerentes a sua função conforme a necessidade da escolar;

cumprir o horário estabelecido; portar-se com decência, respeito e dignidade para com todos; fazer-se presente em reunião e a todas as atividades atinentes, quando for solicitado; submeter ao Regimento Interno da escola; atender as solicitações do Gestor Escolar para realização de outras atividades concernente ao apoio escolar.

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:965D4A11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº001/PMC/2026

EDITAL Nº 001/PMC/2026 - RETIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE POR TEMPO INDETERMINADO - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e regularidade dos serviços públicos, em caráter temporário e emergencial, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, para atendimento das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do quadro de pessoal das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, diante da insuficiência de servidores para atendimento das demandas dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que, mesmo após a realização de processo seletivo anterior, persistem vacâncias decorrentes de **desistências, encerramento de contratos temporários, aposentadorias e demais afastamentos**, comprometendo a continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição e manutenção do quadro de Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, em razão do término de contratos temporários e da continuidade das ações vinculadas à atenção básica;
CONSIDERANDO o encerramento próximo de contratos temporários vinculados à Secretaria Municipal de Educação, é necessária a formação de cadastro reserva para suprir tais situações durante o prazo de validade do presente processo seletivo, evitando a necessidade de realização de novo certame em curto período;
CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e regularidade da prestação dos serviços educacionais e de saúde à população, justificando a abertura do presente certame.

A **Prefeitura do Município de Cacaulândia** através da comissão designada para esse fim, conforme Decreto nº 6.865/GP/2026 de 13 de janeiro de 2026, torna público o presente Edital, visando atender as necessidades temporárias e excepcionais da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 110/GP/98, Lei Municipal nº 115/GP/98, Lei Municipal 639/GP/2014, Lei Municipal 1425/GP/2025, Lei nº 9.394/96 - LDB, Portaria do MEC n°96, de 11 de fevereiro de 2025, Portaria do MEC n°399 de 12 de junho de 2025, Decreto Municipal n°6.484/GP/2025, Resolução nº789 de 13 de setembro de 2024, e Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006, com o objetivo de selecionar **Professores AEE, Professor de Educação Física, Professor de Ciências, Professor Pedagogo, Professor de Matemática, Auxiliar de Creche, Profissional de Apoio, Nutricionista, Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados e Especialista em Educação - Orientador para atender a Secretaria Municipal de Educação, Psicólogo para atender Secretaria Municipal de Saúde e Por Tempo Indeterminado Agente Comunitário de Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde**. O Presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **ANÁLISE DE TÍTULOS para todos os cargos, PROVA PRÁTICA (para o cargo de Agente de Transporte Escolar/Motorista de Veículos Pesados) e PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** em caráter de urgência, válido pelo período de 12 (doze) meses, podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindidos neste período (atendendo os critérios estabelecidos no tópico especifico que trata o assunto) ou prorrogados por igual período (salvo caso da contratação dos **Agente Comunitário de Saúde,** onde a vigência do contrato é por tempo indeterminado conforme especificações da Lei Federal n°11.350/2006). Os documentos comprobatórios dos motivos elencados acima que ensejaram a solicitação de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado são: solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com quadro de demanda de acordo com as necessidades apontadas e justificadas e as Leis supracitadas, bem como a Constituição Federal, Instrução Normativa 13/TCE/RO e Instrução Normativa 41/14/TCE/RO.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (IN 13/TCE/RO).
O presente Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
O Processo Seletivo Público será realizado e/ou acompanhado pela comissão designada para esse fim, conforme Decreto nº 6.865/GP/2026 de 13 de janeiro de 2026, em todas as respectivas etapas do certame, visando o preenchimento das vagas dispostas no item 1.4.1 QUADRO DE VAGAS, ou persistindo a necessidade através dos demais candidatos classificados, durante o respectivo prazo de validade previsto no item 1.5 deste Edital.
O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO	CRITÉRIO
1°	PROVA DE TÍTULOS	**TODOS OS CARGOS**	CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA
2°	PROVA OBJETIVA DE MULTIPLA ESCOLHA	**Agente Comunitário de Saúde**	CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA
3°	PROVA PRÁTICA	**Agente de Transporte Escolar/Motorista de Veículos Pesados**	CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **ANÁLISE DE TÍTULOS para todos os cargos, PROVA PRÁTICA (para o cargo de Agente de Transporte Escolar/Motorista de Veículos Pesados) e PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para contratação por tempo determinado e indeterminado (caso específico das vagas de Agente Comunitário de Saúde), a fim de atender as necessidades iniciais das referidas secretarias, conforme quadro de vagas abaixo:

- QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ITEM	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	VAGAS RESERVA	CARGA HORARIA
1.2.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.2.1.1.1	Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados	Rota 09 - LC 10 Antártica/LC 15 (ZONA RURAL)	01	-	40 horas
	1.2.1.1.2	Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados	Rota - Faculdade	01	-	40 horas
			EMEB Valdir Alberton /			

	1.2.1.1.3	Professor de Ciências	EMEB Waldemiro da Silva Moura (ZONA RURAL)	-	01	25 horas
	1.2.1.1.4	Professor de Educação Física	EMEB Waldemiro da Silva Moura (ZONA RURAL)	01	-	25 horas
	1.2.1.1.5	Professor de Educação Física	EMEB Valdir Alberton (ZONA RURAL)	01	-	25 horas
	1.2.1.1.6	Especialista em Educação - Orientador	SEMEC- Atendimento todas as unidades escolares da rede municipal	01	-	25 horas
	1.2.1.1.7	Professor de Matemática	EMEB Waldemiro da Silva Moura (ZONA RURAL)	01	-	25 horas
	1.2.1.1.8	Professor Pedagogo	EMEB Valdir Alberton (ZONA RURAL)	01	01	25 horas
	1.2.1.1.9	Professor Pedagogo	EMEB Waldemiro da Silva Moura (ZONA RURAL)	01	-	25 horas
	1.2.1.1.10	Professor Pedagogo	EMEI Criança Feliz	-	01	25 horas
	1.2.1.1.11	Professor Pedagogo	EMEF Nelso Alquieri	-	01	25 horas
	1.2.1.1.12	Professor de AEE	EMEF Nelso Alquieri	01	-	25 horas
	1.2.1.1.13	Professor de AEE	SEMEC Atendimento nas escolas: EMEI Criança Feliz/EMEB Valdir Alberton (ZONA RURAL)	01	-	25 horas
	1.2.1.1.14	Auxiliar de Creche	EMEI Criança Feliz	-	01	40 horas
	1.2.1.1.15	Profissional de Apoio	EMEI Criança Feliz/EMEF Nelso Alquieri	-	06	40 horas
			EMEB Waldemiro da Silva Moura (ZONA RURAL)	-	03	40 horas
			EMEB Valdir Alberton (ZONA RURAL)	-	01	40 horas
			LC-10	-	01	40 horas
	1.2.1.1.16	Nutricionista	SEMEC/atendimento nas unidades escolares	01	-	20 horas

1.2.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**1.2.2.1.1**	Agente Comunitário de Saúde	ESF Urbano Setores 05 e 07	01	-	40 horas
			ESF Urbano Setor 06	01	-	40 horas
			ESF Urbano setor 08 (Jardim Cacaulândia) e Setor Chacareiro	01	-	40 horas
			ESF Rural Travessão B-80, Linha C-15 e Setor Chacareiro	01	-	40 horas
			ESF Rural Travessão B-40, Linha C-15 e parte da Linha C-10 (até a Antártica)	01	-	40 horas
			ESF Rural Travessão B-40, Linha C-30	01	-	40 horas
	1.2.2.1.2	Psicólogo	Fundo Municipal de Saúde	01		40 horas

Este Processo Seletivo Público terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser recindido se atender as especificações do item 6.1, 6.1.4, 6.2, 6.5 e demais que tratar o assunto, dentro do período da sua vigência ou prorrogado uma única vez, por igual período, (salvo caso da contratação dos **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** onde a vigência do contrato é por tempo indeterminado (onservando os critérios de avaliação) conforme especificações da Lei Federal n°11.350/2006).

Somente realizará a Prova Objetiva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato que for considerado apto na 1º etapa do certame - Prova de Títulos.

Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

Anexo I - Descrições e Atribuições Sumárias dos Cargos; Anexo II - Interposição de Recurso Resultado Parcial; Anexo III - Cronograma;
Anexo IV - Relação de Documentos Exigidos; Anexo V - Declaração de Não Acumulo de Cargo; Anexo VI - Declaração de Bens e Renda;
Anexo VII - Declaração de Demissão ou não Por Justa Causa; Anexo VIII - Declaração de Isento;
Anexo IX - Modelo de Impugnação do Edital;
Anexo X - Modelo de Contrato Individual de Trabalho;
Anexo XI - Declaração de Residência - Somente para Agente Comunitário de Saúde; Anexo XII - Conteúdo Programático - Prova Objetiva para Agente Comunitário de Saúde;

A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Público.

A descrição sumária dos cargos segue no **Anexo I** deste Edital.

O quadro de vagas constante neste edital refere-se à necessidade inicial identificada pela Administração Pública Municipal, não se configurando como limite máximo para futuras contratações.

Durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, havendo necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e interesse público, poderão ser convocados candidatos aprovados além do número de vagas inicialmente previsto, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas iniciais previstas constituirão lista de classificados/aprovados, podendo ser convocados conforme a necessidade das Secretarias participantes durante o período de validade do certame.

Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário do Estado de Rondônia.

O candidato terá do dia 25 á 26 de Março de 2026 para impugnar o referido edital através do e-mail: unificadoseletivo@gmail.com - Anexo IX deste Edital.
O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público encontrase em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

DAS INSCRIÇÕES (IN 13/TCE/RO)
As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela internet, no período compreendido entre 00h00min do dia 28 de março de 2026 até às 23h59min do dia 05 de abril de 2026, por meio do site oficial do Município de Cacaulândia, no endereço eletrônico: **Concursos / Seletivos / Chamadas - Município de Cacaulândia (cacaulandia.ro.gov.br)**

DOS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO, QUADRO DE PREVISÃO INICIAL DE VAGAS E CADASTROS RESERVA (IN 13/TCE/RO)
Durante o período estabelecido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição, nos termos dos seguintes procedimentos:
Ler atentamente o Edital e anexos;
Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e enviar os documentos necessários, via internet;
O candidato deverá no ato de inscrição anexar cópias dos documentos que constam no quadro seguinte (item 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4), os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

3.1.1. Quadro de documentação: NÍVEL SUPERIOR - PROFESSORES AEE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR PEDAGOGO, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, NUTRICIONISTA E PSICOLÓGO

Item	Documentos para Comprovação
1.	Diploma de Graduação em Nível Superior, e certificado de especialização quando o cargo assim o exigir AMBOS ACOMPANHADOS DO HISTÓRICO ESCOLAR, emitido por IES devidamente credenciada no MEC. (OBRIGATÓRIO)
2.	Certificado de Especialização relacionado ao cargo para qual estiver concorrendo, para fins de pontuação, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.
3.	Registro no Conselho Profissional. (OBRIGATÓRIO QUANDO A VAGA EXIGIR)
5.	Comprovante de Tempo de Serviço no cargo ao qual está concorrendo, podendo ser: Declaração de Tempo de serviço emitido pelo RH (Setor Publico) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS. TODOS OS COMPROVANTES DEVERÃO APRESENTAR AS DATAS DE ADMISSÃO E RESCISÃO.
6.	Documento com foto (RG ou CNH). (OBRIGATÓRIO)
7.	Cadastro de Pessoa Física (CPF). (OBRIGATÓRIO)
8.	Boletim de desempenho individual da Prova Nacional Docente (PND), quando houver, para fins de pontuação de títulos (para candidatos aos cargos da área da Educação)

Quadro de documentação: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR / MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

Item	Documentos para Comprovação
1.	Histórico Escolar, emitida por Instituição devidamente credenciada no MEC. (OBRIGATÓRIO)
2.	Certificado de cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos. (OBRIGATÓRIO)
3.	Comprovante de Tempo de Serviço no cargo ao qual está concorrendo, podendo ser: Declaração de Tempo de serviço emitido pelo RH (Setor Público) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão.
4.	Documento com foto (RG ou CNH). (OBRIGATÓRIO)
5.	Cadastro de Pessoa Física (CPF). (OBRIGATÓRIO)
6.	CNH categoria "D" com anotação do EAR - Exercício de Atividade Remunerada. (OBRIGATÓRIO)

Quadro de documentação: NÍVEL MÉDIO COMPLETO - AUXILIAR DE CRECHE E PROFISSIONAL DE APOIO.

Item	Documentos para Comprovação
1.	Diploma/Certificado de conclusão do Nível Médio acompanhados do Histórico Escolar, emitido por IE devidamente credenciada no MEC. (OBRIGATÓRIO)
2	Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos (Apenas serão considerados validos certificados que permitam verificação oficial).
3.	Comprovante de Tempo de Serviço no cargo ao qual esta concorrendo, podendo ser: Declaração de Tempo de serviço emitido pelo RH (Setor Publico) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão.
4.	Documento com foto (RG ou CNH). (OBRIGATÓRIO)
5.	Cadastro de Pessoa Física (CPF). (OBRIGATÓRIO)

3.1.3 Quadro de documentação: NÍVEL MÉDIO COMPLETO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Item	Documentos para Comprovação
1.	Diploma/Certificado de conclusão do Nível Médio acompanhados do Histórico Escolar, emitido por IE devidamente credenciada no MEC. (OBRIGATÓRIO)
2	Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos (carga horária mínima 40 horas). (Apenas serão considerados validos certificados que permitam verificação oficial).
3.	Comprovante de Tempo de Serviço no cargo ao qual esta concorrendo, podendo ser: Declaração de Tempo de serviço emitido pelo RH (Setor Publico) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão.
4.	Curso de Informática básica (carga horária mínima 60 horas). (OBRIGATÓRIO)
5.	CNH categoria "A". (OBRIGATÓRIO)
6.	Documento com foto (RG ou CNH). (OBRIGATÓRIO)
7.	Cadastro de Pessoa Física (CPF). (OBRIGATÓRIO)
8.	Comprovante de residência (ultimos 3 meses), vinculado a área de abrangência da UBS da vaga pretendida. (OBRIGATÓRIO) caso não apresente ja será considerado INAPTO ao cargo.

3.1.4. Para o cargo de Agente de Transporte Escolar - Motorista de Veículos Pesados será exigido curso CETE e Carteira Nacional de Habilitação categoria D com anotação do EAR - Exercício de Atividade Remunerada.
Não será aceita inscrição de candidato com documentação indispensável (OBRIGATÓRIA) descritas nos itens dos quadros 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior. (IN 13/TCE/RO).
Não será aceita inscrições com documentos enviados inelegíveis, apagados ou borrados impossibilitando identificação;
Os documentos enviados por meio eletrônico no ato da inscrição, deverão estar legíveis *(com pena de ter a inscrição indeferida)* EM FORMATO PDF, não serão aceitos sob nenhuma hipótese outros formatos de arquivo.
O envio por meio eletrônico deverá ser realizado com TODOS os documentos, no ato da inscrição.
Não será admitido envio de documentação no pedido de interposição de recursos.
NÃO SERÁ ADMITIDA MAIS DE UMA INSCRIÇÃO POR CANDIDATO NO PRESENTE CERTAME, CASO ACONTEÇA, SERÁ CONSIDERADA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO.
Não serão admitidas, sob qualquer condição ou pretexto, inscrições recebidas e entrega de documentos de forma, prazos e horários diferentes das estabelecidas neste Edital, ou ainda, quaisquer alterações, acréscimos, modificações e/ou substituição de documentos ou nas informações prestadas pelos candidatos.

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia não se responsabiliza por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de forma GRATUITA, não havendo cobrança de qualquer taxa para sua efetivação.
Não serão aceitos para nível de pontuação certificados que não possam ser validados.

CADASTRO RESERVA E FUTURAS CONVOCAÇÕES:

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas imediatas indicadas neste edital, bem como à formação de lista classificatória de candidatos aprovados, e nos casos apontados no quadro de previsão inicial de vagas cadastro reserva para atendimento de necessidades futuras da Administração Municipal.
O cadastro reserva será utilizado para suprir eventuais situações que venham a ocorrer durante o prazo de validade do processo seletivo, inclusive aquelas decorrentes do término de contratos temporários atualmente vigentes, afastamentos legais, exonerações ou ampliação da demanda de serviços.
A convocação dos candidatos classificados da lista de aprovados ou cadastro reserva ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final e justificativa fundamentada da necessidade de demais contratações.
A aprovação no cadastro reserva ou lista de classificados/aprovados fora do quadro incialmente previsto de vagas não gera direito automático à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à existência de vaga, interesse público e disponibilidade orçamentária.
A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e na aceitação irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento posteriormente.
A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente, eliminará o candidato do certame, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO (IN 13/TCE/RO)

Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas da Lei n°110/PMC/1998, o candidato terá que apresentar os seguintes documentos, alguns comprovados documentalmente no ato da assinatura do contrato.
Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar quite com a justiça eleitoral;
Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta no Anexo I Descrição Sumária das Atribuição dos Cargo;
Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
Para os cargos que possuem Registro no Conselho Profissional, apresentar documento válido.

DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) Lei nº 8213/91 e COTAS PARA NEGROS E PARDOS Lei nº 12.990 de 2014 (IN13/TCE/RO)

As vagas destinadas para Pessoas com deficiência (PCD) serão reservadas desde que a natureza da atividade permita, considerando o percentual exigido por lei que é de 5% (cinco por cento) das vagas.
As vagas destinadas para Pessoas Negras ou Pardas serão reservadas desde que a natureza da atividade permita, considerando o percentual exigido por lei que é de 20% (cinco por cento) das vagas.
Considerando que o número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado é inferior ao mínimo necessário para aplicação do percentual de reserva previsto na legislação vigente, não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência ou candidatos negros, assegurado, entretanto, o direito de inscrição e participação em igualdade de condições com os demais candidatos.
A reserva de vagas poderá ser aplicada nas futuras convocações, caso o número de contratações permita.

DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO (IN 13/TCE/RO)

Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo válido de 01 (um) ano, podendo ser rescindidos nos casos previstos em lei, devidamente motivados por interesse público, como extinção da necessidade temporária, retorno do servidor titular, insuficiência de desempenho ou outras hipóteses legalmente previstas ou neste período em virtude da realização do Concurso Público, sob o regime da Lei 110/PMC/1998, e de acordo com o quadro de vagas do item 1.2.1, vedada a dúplice contratação neste Processo ou ser prorrogado por igual período.
O vínculo jurídico a ser estabelecido com os candidatos aprovados e convocados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS possuirá natureza administrativa, por prazo indeterminado (observando os critérios de avaliação), submetendo-se ao regime jurídico de direito público, com filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
A contratação observará, integralmente, o disposto no art. 198, §§ 4º e 5º, da Constituição da República, bem como na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e suas alterações posteriores, especialmente quanto às atribuições, forma de ingresso, requisitos de atuação e regime de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde.
O vínculo por prazo indeterminado não se confunde com estabilidade, submetendo-se o contratado às hipóteses legais de rescisão, exoneração, dispensa ou desligamento, nos termos da legislação federal e da legislação municipal vigente e demais dispostos neste edital.
Os candidatos contratados nos termos desta lei, passarão por avaliações periódicas de desempenho, elaborado e monitorado pelo setor da Controladoria Municipal e/ou pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
Os candidatos que não forem aprovados pela avaliação periódica de desempenho constantes nos itens 6.2 terão seus contratos reincididos.
A contratação, de que trata o item 6.1, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, a contar da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia. (IN 13/TCE/RO).
Os profissionais contratados poderão ser substituídos por ocasião de retorno de servidores afastados por licença médica e/ou readaptados aos cargos equivalentes.
Em caso de desistência ou óbito do profissional contratado e para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá convocar o próximo candidato aprovado no cargo.

O contrato de trabalho para o Agente Comunitário de Saúde, a ser estabelecido com o candidato aprovado é administrativo, por tempo indeterminado (observando os critérios de avaliação), regido pelo Direito Administrativo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RPGS/INSS.

Da Veracidade das Informações Prestadas:

O candidato declara, sob as penas da lei, que todas as informações fornecidas no ato da inscrição são verdadeiras, completas e atualizadas, em especial quanto ao endereço de residência, requisito obrigatório para participação nesta seleção.
A prestação de informações falsas, inexatas ou a omissão de dados relevantes poderá resultar na imediata desclassificação do candidato, ou, caso já tenha sido contratado, na rescisão do vínculo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
Ressalta-se que a inserção de informação falsa em documento público ou particular, com o objetivo de obter vantagem indevida, pode caracterizar crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de eventual enquadramento em outras disposições legais aplicáveis.
OS CANDIDATOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DEVERÃO COMPROVAR NO ATO DA INSCRIÇÃO QUE O ENDEREÇO É COMPATÍVEL COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA A QUAL SE INSCREVEU, SE NÃO FOR COMPATÍVEL SERÁ ELIMINADO AUTOMATICAMENTE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
O comprovante de residência deverá estar em nome do candidato, admitindo-se, excepcionalmente, comprovante em nome de cônjuge, companheiro(a) ou parente de primeiro grau, desde que acompanhado de declaração de residência assinada pelo titular do documento e pelo candidato, sob as penas da lei.
Não serão aceitos comprovantes referentes a endereços comerciais, imóveis não residenciais ou quaisquer outros que não correspondam à residência habitual do candidato.
Caso necessário, a Administração poderá realizar diligência para verificação da veracidade da informação declarada.

DOS LOCAIS DE TRABALHO (IN 13/TCE/RO)
O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais no âmbito da Secretaria ao qual estará vinculado, sendo definido seu local de exercício conforme o quadro do item 8.1.1. no ato da assinatura do contratado.
O turno de trabalho especificado neste edital poderá ser alterado de acordo com o interesse da administração.
Das Descrições das Rotas - Transporte Escolar:
As rotas a serem atendidas estão previamente definidas com base na demanda atual de transporte escolar, considerando a localização das comunidades atendidas, as condições das vias de acesso, a quilometragem aproximada e o tempo estimado de percurso. Cada rota poderá atender a um ou mais estabelecimentos de ensino e inclui pontos de embarque e desembarque dos alunos.
As rotas poderão a critério da necessidade da secretaria a qual está ligada o cargo sofrer alterações, redução ou acréscimo no percurso.
Quadro da Descrição de Rotas:

ROTA	PERCURSO
Rota 09 - Linha C-10 Antártica Linha C-15 Zona Rural	Com saída da LC-05 do TB-54, por 9 Km até a LC-10, entrando na mesma até a antártica por 1Km, retornando a LC-10 até a LC-15 entrando por 4 Km sentido Rio Canaã, retornando os mesmos, e seguindo até as escolas urbanas.
Rota Faculdade	Saída da zona urbana com destino a cidade de Ariquemes, em atendimento as Faculdades, retornando pelo mesmo trajeto ate a cidade de Cacaulândia.

Definição das Áreas Geográficas - Somente para Agente Comunitário de Saúde;
Quadro da Áreas de Atuação:

ÁREA/MICROÁREA
ESF Urbano Setores 05 e 07
ESF Urbano Setor 06
ESF Urbano setor 08 (Jardim Cacaulândia) e Setor Chacareiro
ESF Rural Travessão B-80, Linha C-15 e Setor Chacareiro
ESF Rural Travessão B-40, Linha C-15 e parte da Linha C-10 (até a Antártica)
ESF Rural Travessão B-40, Linha C-30

As áreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) poderão, a critério da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sofrer alterações, redução ou acréscimo no percurso, observados os parâmetros da Lei nº 11.350/2006 (art. 6º, § 3º), que autoriza ao gestor local a definição da área geográfica considerando geografia, demografia, acessibilidade e vulnerabilidade da comunidade.
O quantitativo de famílias por ACS será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, vinculado à Lei nº 11.350/2006 e às normas técnicas do Ministério da Saúde (como a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB), respeitando o limite máximo recomendado ajustável por condições locais de dispersão territorial, risco e vulnerabilidade social.
A Secretaria Municipal de Saúde ajustará o quantitativo de famílias por ACS com base em critérios epidemiológicos, demográficos e socioeconômicos locais, garantindo cobertura de 100% da população cadastrada sem exceder os limites legais e técnicos, com possibilidade de flexibilização para áreas rurais ou de difícil acesso.
Qualquer redistribuição de famílias entre ACS ou alteração no quantitativo será comunicada formalmente aos agentes afetados, priorizando a eficiência do acompanhamento domiciliar e o cumprimento das diretrizes do SUS, sob pena de readaptação conforme necessidade do serviço público.

DO VALOR DA REMUNERAÇÃO (IN 13/TCE/RO)
O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, com carga horária de 40 (quarenta) de 25 (vinte e cinco) ou 20 horas semanais. OS CARGOS ACOMPANHARÁ AS VANTAGENS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (quando houver).
Quadro de Vaga e Remuneração dos Cargos. Os cargos serão lotados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal 639/GP/2014, Lei Municipal nº 115/98, 1425/GP/2025:

8.1.1.1. Secretaria Municipal de Educação							
CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS RESERVAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO
Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados	Rota 09 - LC 10 Antártica/LC 15 (Zona Rural)	01	-	40 horas	DIURNO	R$ 1.729,36	Nível I Ens. Fundamental Completo.
Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados	Rota - Faculdade	01	-	40 horas	NOTURNO	R$ 1.729,36	Nível I Ens. Fundamental Completo.
Professor de Ciência	EMEB Valdir Alberton / EMEB Waldemiro da Silva Moura(ZONA RURAL)	-	01	25 horas	MATUTINO	R$ 3.602,93	Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura pela em Ciência
Professor de Educação Física	EMEB Waldemiro da Silva Moura(ZONA RURAL)	-	01	25 horas	MATUTINO	R$ 3.602,93	Formação em Nível Superior em Curso

							de Licenciatura Educação Física e CREF
Professor de Educação Física	EMEB Valdir Alberton (ZONA RURAL)	-	01	25 horas	MATUTINO	R$ 3.602,93	Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura Educação Física e CREF
Professor Orientador	SEMEC-Atendimento nas unidades escolares	01	-	25 horas	MATUTINO	R$ 3.602,93	Nível II - Profissional com Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós Graduação em Orientação Escolar.
Professor de Matemática	EMEB Waldemiro da Silva Moura(ZONA RURAL)	01	-	25 horas	MATUTINO	R$ 3.602,93	Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena em Matemática
Professor Pedagogo	EMEB Valdir Alberton (ZONA RURAL)	01	01	25 horas	MATUTINO	R$ 3.602,93	Nível II - Profissional com Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Pedagogo	EMEB Waldemiro da Silva Moura(ZONA RURAL)	01	-	25horas	MATUTINO	R$ 3.602,93	Nível II - Profissional com Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia

Professor Pedagogo	EMEI Criança Feliz	-	01	25 horas	MATUTINO/ VESPERTINO	R$ 3.602,93	Nível II - Profissional com Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Pedagogo	EMEF Nelso Alquieri		01	25 horas	MATUTINO	R$ 3.602,93	Nível II - Profissional com Formação em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de AEE	EMEF Nelso Alquieri	01	-	25 horas	MATUTINO	R$ 3.602,93	Nível II - Nível Superior em AEE ou Formado em Nível Superior na Área da Educação com especialização em AEE.
Professor de AEE	SEMEC Atendimento nas escolas: EMEI Criança Feliz/ EMEB Valdir Alberton (ZONA RURAL)	01	-	25 horas	MATUTINO	R$ 3.602,93	Nível II - Nível Superior em AEE ou Formado em Nível Superior na Área da Educação com especialização em AEE.
Auxiliar de Creche	EMEI Criança Feliz	-	01	40 horas	MATUTINO/ VESPERTINO	R$ 1.621.00	Nível I - Ens. Médio.
Profissional de apoio	EMEI Criança Feliz/EMEF Nelso Alquieri	-	06	40 horas	MATUTINO/ VESPERTINO	R$ 1.621.00	Nível I - Ens. Médio.
	EMEB Waldemiro da Silva Moura(ZONA RURAL)	-	03	40 horas	MATUTINO/ VESPERTINO	R$ 1.621.00	Nível I - Ens. Médio.
	EMEB Valdir Alberton (ZONA RURAL)	-	01	40 horas	MATUTINO/ VESPERTINO	R$ 1.621.00	Nível I - Ens. Médio.
	LC-10	-	01	40 horas	MATUTINO	R$ 1.621.00	Nível I - Ens. Médio.
Nutricionista	SEMEC/atendimento nas unidades escolares	01	-	20 horas	MATUTINO	R$ 3.602,93	Formação em nível superior, com certificado de nutricionista e CRN

8.1.1.5. Secretaria Municipal de Saúde

CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS RESERVAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	ESF Urbano Setores 05 e 07	01	-	40 horas	DIURNO	R$ 2.824,00 + Benefícios previstos em lei	Ensino Médio completo
	ESF Urbano Setor 06	01	-	40 horas	DIURNO	R$ 2.824,00 + Benefícios previstos em lei	Ensino Médio completo
	ESF Urbano setor 08 (jardim Cacaulândia) e área chacareira	01	-	40 horas	DIURNO	R$ 2.824,00 + Benefícios previstos em lei	Ensino Médio completo
	ESF Rural Travessão B-80, Linha C- 15 e Setor chacareiro	01	-	40 horas	DIURNO	R$ 2.824,00 + Benefícios previstos em lei	Ensino Médio completo
	ESF Rural Travessão B-40, Linha C- 15 e parte da Linha C-10 (até a antártica)	01	-	40 horas	DIURNO	R$ 2.824,00 + Benefícios previstos em lei	Ensino Médio completo
	ESF Rural Travessão B-40, Linha C- 30	01	-	40 horas	DIURNO	R$ 2.824,00 + Benefícios previstos em lei	Ensino Médio completo
							Graduação em

Psicólogo	Fundo Municipal de Saúde	01	-	40 horas	DIURNO	R$ 3.799,78	Psicologia e CRP

DA ANÁLISE DOS TÍTULOS (IN 13/TCE/RO)

9.1 A análise de Títulos será realizada de acordo com os critérios de avaliação pré-estabelecidos na tabela a seguir:

9.1.1 - NÍVEL SUPERIOR				
Item	**Títulos**	**Documentos para Comprovação**	**Pontos**	**Máximo de Pontos**
9.1.1.1.	Licenciatura ou Graduação na área.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte)
9.1.1.2.	Pós - Graduação, relacionada ao cargo a concorrer.	Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	30 (trinta) pontos por título. Máx 3	90 (noventa)
9.1.1.3.	Mestrado, na área a concorrer.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	35 (trinta e cinco) pontos por título. Máx 1	35 (trinta e cinco)
9.1.1.4.	Doutorado, na área a concorrer.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	40 (quarenta) pontos por título. Máx 1	40 (quarenta)
9.1.1.5.	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Pública: Declaração ou Certidão. Deverá constar o tempo em anos, meses e dias. (O tempo de serviço será contado apenas para o cargo pretendido)	02 (dois) pontos para cada 12 meses trabalhados) quando a soma do tempo for superior a 6 meses e inferior a 12 meses, será computado apenas 1 ponto.	Ilimitado
9.1.1.6.	Cursos na área pretendida.	Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos e dentro da validade. (Todos os cursos apresentados deverão ter a data de inicio e termino antes da data de publicação oficial deste edital)	Certificados emitidos por entidades públicas governamentais acima de 40 horas - 05 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária de 10 a 60 horas - 02 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária acima de 60 horas - 5 pontos. (Só serão aceitos cursos que puderem ser validados).	Pontuação máxima 80 pontos.
9.1.1.7.	Prova Nacional Docente (PND)	Boletim de desempenho individual na Prova Nacional Docente (PND)	Será considerada válida a participação em qualquer edição da PND realizada no período de até 02 (dois) anos anteriores à data de publicação do edital.	02 (dois) pontos
9.1.2 - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).				
Item	**Títulos**	**Documentos para Comprovação**	**Pontos**	**Máximo de Pontos**
9.1.2.1.	Histórico Escolar	Histórico Escolar, emitido por Instituição devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	10 (dez)
9.1.2.2.	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Pública: Declaração ou Certidão. Deverá constar o tempo em anos, meses e dias. (O tempo de serviço será contado apenas para o cargo pretendido)	02 (dois) pontos para cada 12 meses trabalhados) quando a soma do tempo for superior a 6 meses e inferior a 12 meses, será computado apenas 1 ponto.	Ilimitado
9.1.2.3.	Cursos na área pretendida.	Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos e dentro da validade. (Todos os cursos apresentados deverão ter a data de inicio e termino antes da data de publicação oficial deste edital)	Certificados emitidos por entidades públicas governamentais acima de 40 horas - 05 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária de 10 a 60 horas - 02 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária acima de 60 horas - 5 pontos. (Só serão aceitos cursos que puderem ser validados).	Pontuação máxima 80 pontos.
9.1.3. - NÍVEL MÉDIO COMPLETO - AUXILIAR DE CRECHE E PROFISSIONAL DE APOIO.				
Item	**Títulos**	**Documentos para Comprovação**	**Pontos**	**Máximo de Pontos**
9.1.3.1.	Histórico Escolar	Histórico Escolar, emitido por Instituição devidamente credenciada no MEC.	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte) pontos. Máx.
9.1.3.2.	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Pública: Declaração ou Certidão. Deverá constar o tempo em anos, meses e dias. (O tempo de serviço será contado apenas para o cargo pretendido).	02 (dois) pontos para cada 12 meses trabalhados) quando a soma do tempo for superior a 6 meses e inferior a 12 meses, será computado apenas 1 ponto.	Ilimitado
9.1.3.3.	Cursos na área pretendida.	Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos e dentro da validade. (Todos os cursos apresentados deverão ter a data de inicio e termino antes da data de publicação oficial deste edital)	Certificados emitidos por entidades públicas governamentais acima de 40 horas - 05 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária de 10 a 60 horas - 02 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária acima de 60 horas - 5 pontos. (Só serão aceitos cursos que puderem ser validados).	Pontuação máxima 80 pontos.
9.1.4. - NÍVEL MÉDIO COMPLETO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.				
Item	**Títulos**	**Documentos para Comprovação**	**Pontos**	**Máximo de Pontos**
9.1.4.1.	Histórico Escolar	Histórico Escolar, emitido por Instituição devidamente credenciada no MEC.	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte) pontos. Máx.
9.1.4.2.	Cursos na área pretendida.	Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos e dentro da validade. (Todos os cursos apresentados deverão ter a data de inicio e termino antes da data de publicação oficial deste edital)	Certificados emitidos por entidades públicas governamentais carga horária mínima de 40 horas - 10 pontos. Certificados emitidos por entidades privadas com carga horária mínima de 40 horas - 5 pontos. (Só serão aceitos cursos que puderem ser validados)	Pontuação máxima 80 pontos.
9.1.4.3.	Curso de Informática Básica	Certificado de curso de informática básica, dos ultimos 5 anos. (Somente serão aceitos cursos com sistemas operacionais atualizados).	Carga horária mínima 60 horas). Cursos de Informática avançada que forem apresentados para cumprir o requisito deverão possuir o conteúdo programático equivalente ao de informática básica.	20 pontos

Somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC), com frente e verso e dentro da área de atuação do cargo pretendido.

Apenas serão considerados válidos, Certificados de Cursos que permitam verificação oficial.

Somente serão aceitos cursos apresentados com data de inicio e termino antes da data de publicação oficial deste edital.

Será atribuída pontuação ao candidato que comprovar participação na Prova Nacional Docente (PND), realizada pelo Ministério da Educação, conforme critérios abaixo:

I Participação comprovada: 1,0 (um) ponto;

II - Prova realizada nos ultimos 2 anos;

A pontuação prevista neste item possui caráter classificatório e não eliminatório.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (IN 13/TCE/RO)
DO LOCAL DAS PROVAS
A realização das provas objetivas será na cidade de Cacaulândia, na Escola Municipal Nelso Alquieri, localizada, na Rua Alto Paraiso, nº1848, setor 05.
A prova está prevista para ser realizada no dia 19 de abril de 2026, com abertura dos portões às 07h00 e fechamento às 07h45, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário.
As provas terão início às 08h00, horário oficial do Estado de Rondônia.
Havendo alteração na data de realização das provas, os candidatos serão comunicados com a devida antecedência, por meio de publicação oficial da nova data no site da Prefeitura Municipal de Cacaulândia (https://cacaulandia.ro.gov.br/), podendo, ainda, haver divulgação em outros meios de comunicação.
O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, a Prefeitura Muncipal de Cacaulândia, Comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados (e-mail ou celular) quando do ato da inscrição.
Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espaço físico determinado.
Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário de início, munidos de documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).
Será eliminado deste certame o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões, conforme estabelecido no subitem 10.1.2. deste Edital, ou não comparecer para a realização das provas no dia, horário e local para as quais foi convocado, seja qual for o motivo alegado.
Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações oficiais de datas, locais e horários e/ou quaisquer alterações no cronograma oficial, através do site da Prefeitura Municipal de Cacaulândia (https://cacaulandia.ro.gov.br/)
A duração das provas objetivas para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde será de 03(três) horas totais, incluído, nesse tempo, a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.
O ingresso na sala de prova será permitido somente ao candidato que estiver munido de um dos documentos de identificação original com foto previstos a seguir:
Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico com foto;
Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
Não serão aceitos como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.
Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
Os documentos, conforme estabelecido no subitem 10.6 deste Edital a serem, obrigatoriamente, apresentados pelo candidato, nas etapas do certame, deverão estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.
Durante o período de realização das provas, sob pena de eliminação, não será permitido ao candidato fazer uso, portar ou deixar sob a mesa caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira corretivo, borracha, lápis-borracha, régua; óculos escuros; boné, chapéu, gorro ou similares; lenço; relógio de qualquer tipo; fone de ouvido, protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares; calculadora; notebook, tablet, pen drive; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; telefone celular, smartphone ou similar, mesmo que desligados; qualquer aparelho eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.
É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.
Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Comissão do Processo Seletivo Público.
Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não seja a própria folha de prova, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de eliminação do certame.
Os candidatos poderão entrar na sala de prova com garrafa de água ou lanche, desde que o recipiente do líquido seja transparente e sem nenhum rótulo e que o lanche esteja acondicionado em recipiente transparente, sem nenhum rótulo, que permita a fiscalização por parte da Comissão organizadora do Processo Seletivo e demais funcionários que estejam no local a serviço.
O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, completamente desligado e guardado ou lacrado, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas, telefones que tocarem durante a realização da prova, dentro ou fora da sala durante o periodo de realização da mesma serão automaticamente eliminados do certame.
O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de eliminação, em caso de recusa.
O candidato poderá se retirar temporariamente da sala de prova, somente mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala, e acompanhado por algum dos membros da equipe de trabalho da Comissão Organizadora do certame.
O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Comissão do certame implicará eliminação do candidato, sem direito à reaplicação de provas.

Não serão fornecidas provas, gabaritos ou resultados por telefone, e-mail ou qualquer outro meio não previsto neste edital.
Não será permitido ao candidato:
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação;

agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe organizadora;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
Parágrafo único. O descumprimento deste item implicará eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
As provas objetivas terão caráter classificatório e eliminatório.
A prova será composta por 35 (trinta e cinco) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta.
O conteúdo programático consta no Anexo XII deste edital, que servirão apenas como direcionamento de estudos aos conteúdos propostos, cabendo ao candidato se preparar para realização das provas da forma que melhor lhe convier.
Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e transcrição das respostas.
O candidato deverá conferir os dados pessoais impressos na Folha de Respostas.
11.5.1. A ausência de assinatura implicará eliminação.
A assinatura deverá ser idêntica à do documento oficial, não sendo aceito rúbrica.
Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção, feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas de maneira antecipada.
O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.
Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem sem assinatura, marcadas ou escritas a lápis ou a caneta esferográfica, que não seja de tinta azul ou preta, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, forma etc.) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade ao previsto neste Edital e no Caderno de Provas ou com instruções determinadas pela Comissão Organizadora, sob pena de eliminação do certame.
Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente do local de realização das provas mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, ao Fiscal e/ou conforme previsto neste Edital.
Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida 01(uma) hora do início ou 15(quinze) minutos antes do término.
Os 03(três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova e somente poderão deixar o local de provas juntos, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro antes da entrega da Folha de Respostas.
Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após ter concluído a prova e passados 02 (duas horas) do seu ínicio.
Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro dos locais de realização das provas.
No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Comissão Organizadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

DA PONTUAÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.
12.1.1.O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será de 75 pontos.
12.1.1.1. As questões terão pesos diferentes, conforme descritas:
Português - 03(três) pontos cada questão;
SUS e Conhecimentos Gerais na área de Agente Comunitário de Saude - 02(dois) pontos cada questão;
Informática Básica 01(um) ponto cada questão;
12.1.2. Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde serão eliminados do certame.
A classificação final dos candidatos será feita nos seguintes:
Agente Comunitário de Saúde - Prova Objetiva + títulos;
Agente de Transporte Escolar/Motorista de Veículos Pesados - Prova Prática + títulos;
Demais Cargos - Títulos
Parágrafo unico - A descrição da pontuação por títulos esta no item 9.1 deste Edital.
Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos (exceto para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde), serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
Maior tempo de Serviço na área pretendida;
Idade maior.
Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, os critérios de desempate serão:
Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;

Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
Maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática;
Maior tempo de Serviço na área pretendida;
Idade maior.
O resultado parcial onde constará as notas dos candidatos será divulgada na data prevista para o dia 27 (vinte e sete) de abril, no site oficial da Prefeitura Municipal de Cacaulândia (https://cacaulandia.ro.gov.br/) e demais meios de circulação.
No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.
O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cacaulândia (https://cacaulandia.ro.gov.br/) e demais meios de circulação.
O candidato reprovado será eliminado do certame e não constará das listas de classificação final.
O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico (https://cacaulandia.ro.gov.br/), após a publicação dos resultados conforme item 12.5 deste edital.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

Para os cargos de Motoristas de veículos pesados:

Prova Prática tem como objetivo avaliar: o conhecimento prático e a destreza na execução das atividades; a habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função; a agilidade na execução das atividades; o raciocínio lógico e o de percepção.

A Prova Prática valendo 50 (cinquenta) pontos totais, será composta por 02 Etapas (1ª Etapa Baliza / 2ª Etapa Percurso), sendo: 25 pontos para a 1ª Etapa e 25 pontos para a 2ª Etapa).

Os candidatos terão 15 (quinze) minutos para realizar a 1ª e 2ª Etapa, sendo 5 (cinco) minutos para realizar a 1ª Etapa Baliza e 10 (dez minutos) para realizar a 2ª Etapa Percurso.

As condutas adotadas pelos candidatos que estiverem em desacordo com a legislação de trânsito vigente serão consideradas como faltas.

A cada falta cometida será reduzida sua respectiva pontuação. As faltas são classificadas como: LEVES, MÉDIAS, GRAVES, GRAVÍSSIMAS/ ELIMINATÓRIAS.

A cada FALTA LEVE cometida será descontado 0,5 (meio) ponto do candidato. A cada FALTA MÉDIA cometida será descontado 1,0 (um) ponto do candidato. A cada FALTA GRAVE cometida serão descontados 2,0 (dois) pontos do candidato. O candidato que cometer qualquer das FALTAS classificadas como GRAVÍSSIMA será automaticamente eliminado do certame.

Será automaticamente eliminado do certame o candidato que extrapolar o tempo máximo determinado no item 12.3. deste edital.

Para fins de apuração da nota da 1ª Etapa Baliza, serão consideradas:

FALTAS LEVES

apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

FALTAS MÉDIAS

colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
Não observar os procedimentos essenciais antes do funcionamento do motor.
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

FALTAS GRAVES

manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a realização da prova (baliza);
não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
não usar devidamente o cinto de segurança;
perder o controle da direção do veículo em movimento;
cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

FALTAS GRAVÍSSIMAS/ELIMINATÓRIAS

avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
avançar sobre o meio fio;
não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas e no tempo estabelecido;
provocar acidente durante a realização da prova;
cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Para fins de apuração da nota da 2ª Etapa Percurso serão consideradas

FALTAS LEVES

apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
cometer qualquer outra infração de natureza leve.

FALTAS MÉDIAS

colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
desengrenar o veículo nos declives;
engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
fazer conversão incorretamente;
interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
não observar os procedimentos essenciais antes do funcionamento motor.
usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

FALTAS GRAVES

desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a realização da prova (baliza e/ou do percurso ou parte dele);
não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
não usar devidamente o cinto de segurança;
perder o controle da direção do veículo em movimento;
cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

FALTAS GRAVÍSSIMAS/ELIMINATÓRIAS
avançar sobre o meio fio;
avançar a via preferencial ou parada obrigatória;
exceder a velocidade regulamentada para a via;
não completar a realização de todas as etapas da prova; exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo;
provocar acidente durante a realização da prova;
transitar em contramão de direção;
cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

DO RECURSO DAS PROVAS OBJETIVAS
É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02(dois) dias úteis conforme cronograma. O prazo recursal se inicia às 08h do primeiro dia e encerra-se às 17h do segundo dia, transcorrendo de forma ininterrupta. Os recursos podem ser apresentados contra o resultado das provas objetivas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde,:
Questões da Prova Objetiva e do gabarito;
Resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e
Outras situações dispostas em lei.
Os recursos mencionados no item 14.1. deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente pela internet pelo e-mail unificadoseletivo@gmail.com, que estará disponível das 08h do primeiro dia recursal às 16h59 do último dia recursal.
Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão conhecidos.
Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo- se o candidato ser claro, consistente e objetivo no pleito.
O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.
Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
Alterado o resultado do julgamento da Prova de Títulos após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida.
Na ocorrência do disposto nos itens 14.6. e 14.7. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
A Comissão Organizadora do certame constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
Serão indeferidos os recursos:
Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora ou contra terceiros;
Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
Encaminhados de forma coletiva;
Sem amparo nos a situações previstas neste Edital; e
Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).
Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, nos canais oficias de comunicação do certame, item 16 deste Edital.
O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.

DAS COMPETÊNCIAS DA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO TESTE PRÁTICO. ATRIBUIÇÕES PRÉVIAS
Será nomeada Subcomissão de Avaliação do Teste Prático, que será responsável por conduzir a etapa prática do presente Teste Seletivo para o cargo de Agente de Transporte Escolar/Motorista de Veículos Pesados, observando rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.
Compete à Subcomissão:
Avaliar os(as) candidatos(as) com base em critérios técnicos, claros e objetivos, previamente estabelecidos, evitando qualquer forma de subjetividade ou favorecimento;
Assegurar total transparência, uniformidade e isenção durante todas as avaliações;
Substituir, de forma imediata, qualquer membro da Subcomissão que demonstrar parcialidade ou ausência de capacidade técnica durante o processo de avaliação;
Preencher e entregar à Comissão Geral do Teste Seletivo as fichas de avaliação individuais de cada candidato(a), devidamente assinadas pelos avaliadores e pelo(a) próprio(a) candidato(a), contendo as notas atribuídas com base nos critérios descritos neste Edital.
A atuação da Subcomissão visa garantir a lisura, equidade e mérito no processo seletivo, reforçando o compromisso com a qualidade e a imparcialidade na seleção dos(as) candidatos(as).

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO VÍNCULO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)
16.1.1. Os candidatos contratados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, admitidos por prazo indeterminado, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, serão submetidos a **avaliação periódica de desempenho (a cada 6 meses)**, com a finalidade de aferir a aptidão, a eficiência e a regularidade no exercício de suas atribuições.
DA FINALIDADE DA AVALIAÇÃO
16.2.1. A avaliação de desempenho tem por objetivo:
I Verificar o cumprimento das atribuições previstas na legislação vigente e no Anexo I deste Edital;
Garantir a qualidade e continuidade dos serviços de atenção básica à saúde;
Assegurar a observância dos princípios da Administração Pública, especialmente eficiência, legalidade e interesse público;
Subsidiar a manutenção ou eventual rescisão do vínculo administrativo.
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
16.3.1. A avaliação será realizada com base em critérios objetivos e mensuráveis, observando-se, no mínimo:
I Assiduidade e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho;

Cumprimento das metas e atividades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Realização de visitas domiciliares periódicas, conforme diretrizes do SUS;
Atualização e manutenção de cadastros das famílias da área de atuação;
Participação em ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde;
Qualidade no atendimento ao público, com observância dos princípios éticos e humanitários;
Participação em capacitações e treinamentos obrigatórios;
Cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
Respeito à área geográfica de atuação e manutenção de residência na área vinculada, conforme exigido em lei;
Observância das normas administrativas e disciplinares da Secretaria Municipal de Saúde.

DA PERIODICIDADE

A avaliação de desempenho será realizada de forma periódica, em intervalos definidos pela Administração Municipal, não podendo ser superior a 12 (doze) meses.
Poderão ser realizadas avaliações extraordinárias sempre que houver necessidade devidamente justificada.

DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

16.5.1. O resultado da avaliação classificará o servidor como:
I Apto;
Apto com ressalvas;
Inapto.

DAS CONSEQUÊNCIAS DA AVALIAÇÃO

16.6.1. O servidor considerado:
I Apto: permanecerá normalmente no exercício de suas funções;
Apto com ressalvas: será submetido a acompanhamento e orientação técnica;
Inapto: poderá ter o vínculo rescindido, mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

DA RESCISÃO DO VÍNCULO

16.7.1. O vínculo administrativo do Agente Comunitário de Saúde poderá ser rescindido, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 11.350/2006, nos seguintes casos:
I Descumprimento reiterado das atribuições do cargo;
Resultado insatisfatório em avaliação de desempenho;
Não atendimento aos requisitos legais para o exercício da função, inclusive quanto à residência na área de atuação;
Prática de infração disciplinar;
Necessidade administrativa devidamente motivada e fundamentada no interesse público;
Outras hipóteses previstas na legislação federal e municipal aplicável.

DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

Em caso de avaliação negativa ou processo de rescisão, será assegurado ao contratado:
I Direito ao contraditório;
Ampla defesa;

Acesso aos relatórios de avaliação;
Possibilidade de interposição de recurso administrativo.

DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

O endereço eletrônico (www.cacaulandia.ro.gov.br) é o canal oficial de comunicação do certame. Nele, poderão ser acompanhados comunicados e dados do certame que serão mdivulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o e-mail: unificadoseletivo@gmail.com
As respostas aos e-mails encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.
O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame por telefone.
No e-mail informado no item 16.2 que deverão ser encaminhadas todas as formas de comunicação com a Comissão Organizadora deste certame, inclusos recursos e pedidos de impugnação.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO RESULTADO PARCIAL DAS ETAPAS E RESULTADO FINAL

O Edital de Abertura do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico Concursos / Seletivos / Chamadas - Prefeitura Municipal de Cacaulândia (www.cacaulandia.ro.gov.br) e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM.
A relação dos candidatos inscritos, resultado parcial, resultados de interposição de recursos e resultado final do presente Processo Seletivo, será publicado no endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br, Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. (IN13/TCE/RO).
Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação do 1° Resultado Parcial do Processo Seletivo para interpor com recurso (Art.37, caput da CF/88) conforme Anexo II deste Edital o qual deverá ser enviado via e-mail através do endereço eletrônico: unificadoseletivo@gmail.com.
Após a análise dos possíveis recursos, será homologado o resultado parcial do Processo Seletivo, divulgando-o no Site: www.cacaulandia.ro.gov.br, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
As provas práticas e objetivas serão realizadas de acordo com o cronograma, Anexo III deste edital.
Após a realização de todas as etapas, será homologado o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no Site: www.cacaulandia.ro.gov.br, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO (13/TCE/RO)

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados por meio de Edital de Convocação, a ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cacaulândia (https://cacaulandia.ro.gov.br/), no Diário Oficial do Estado de Rondônia e afixado nas dependências da Prefeitura.
Parágrafo único. O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, nos seguintes horários:

I de terça-feira a sexta-feira, das 07h30 às 13h00;
II às segundas-feiras, das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30;
no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de Convocação, munido da documentação exigida neste edital, especialmente a constante dos subitens 3.1.1 e 3.1.2, bem como da relação prevista no Anexo IV.
O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido será considerado desistente da vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos aprovados fora do número de vagas inicialmente ofertadas comporão cadastro reserva e poderão ser convocados, durante o prazo de validade do certame, conforme a necessidade da Administração Pública, respeitada a ordem de classificação.
Os candidatos aprovados poderão ser convocados para lotação em unidades administrativas distintas daquela inicialmente prevista, inclusive em outras Secretarias Municipais, desde que para o mesmo cargo ou função equivalente, observada a ordem de classificação e a conveniência da Administração.
O candidato convocado para lotação em unidade diversa deverá manifestar expressamente sua concordância e comparecer para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação dos profissionais previstos neste Processo Seletivo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, suplementadas se necessário.
As despesas financeiras para a contratação serão por conta da dotação orçamentária das respectivas Secretarias, na Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.
As contratações estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira, em conformidade com a legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (IN 13/TCE/RO)
As contratações de candidatos aprovados somente serão realizadas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, não sendo admitida qualquer contratação após o seu vencimento.
Será eliminado do certame o candidato que:
I prestar declaração falsa ou inexata;
II deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para inscrição e eventual contratação, conforme os itens 3.1.1, 3.1.2 e 4 deste Edital.
Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH), juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do Processo Seletivo e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município. As decisões tomadas no âmbito administrativo são definitivas quanto ao certame, salvo recursos previstos na legislação aplicável.
O candidato inscrito declara ter pleno conhecimento e aceitação irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento posteriormente.

O candidato que descumprir quaisquer normas deste edital, inclusive as referentes à documentação, horários, conduta durante as provas ou informações prestadas, será automaticamente eliminado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Fica eleito o foro da comarca de Ariquemes/Rondônia para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste certame, ressalvadas as competências previstas em lei.

Cacaulândia, 27 de março de 2026

DAIANE ROBERTA MARQUES BARBOSA MARTINS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2026
Decreto Nº 6.865/GP/2026

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS: Conduzir veículos destinados ao transporte escolar, observando rigorosamente as normas de trânsito e segurança, garantindo a integridade física dos alunos durante todo o trajeto.
Conduzir veículos de transporte escolar, cumprindo itinerários, horários e rotas previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
Zelar pela segurança dos alunos durante o embarque, transporte e desembarque, adotando medidas preventivas contra riscos e acidentes;
Obedecer integralmente à legislação de trânsito vigente, especialmente as normas aplicáveis ao transporte de escolares;
Realizar a verificação diária das condições de funcionamento do veículo, incluindo itens de segurança, comunicando imediatamente qualquer irregularidade;
Efetuar a manutenção básica e preventiva do veículo, zelando por sua conservação, limpeza e bom estado de uso;
Comunicar à Secretaria Municipal de Educação ou setor competente quaisquer situações que possam comprometer a segurança dos alunos, do veículo ou do trajeto;
Manter conduta adequada, responsável e respeitosa no trato com alunos, servidores e comunidade;
Participar de reuniões, treinamentos e cursos de capacitação promovidos pela Administração Pública;
Cumprir as normas administrativas e determinações superiores relacionadas ao serviço;
Preencher e manter atualizados relatórios, controles de viagem e demais registros exigidos pela Administração;
Não dirigir sob efeito de álcool, substâncias psicoativas ou em condições que comprometam a segurança;
Exercer outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: é o profissional responsável por planejar, organizar e conduzir atividades físicas, esportivas e recreativas, com foco na promoção da saúde, no desenvolvimento motor, social e cognitivo dos alunos. Atua na formação integral do educando, incentivando hábitos saudáveis, trabalho em equipe, disciplina e respeito às regras.
Planejar e ministrar aulas de Educação Física de acordo com o currículo escolar e as diretrizes pedagógicas;
Avaliar o desempenho físico, motor e comportamental dos alunos;
Promover atividades esportivas, recreativas e lúdicas adaptadas às diferentes faixas etárias e necessidades dos estudantes;
Organizar campeonatos, jogos escolares, festivais esportivos e outras atividades extracurriculares; Desenvolver projetos voltados à saúde, qualidade de vida e inclusão por meio do movimento;
Incentivar o trabalho em equipe, a cooperação, o respeito e a disciplina por meio do esporte;
Zelar pela segurança dos alunos durante as práticas esportivas e pela conservação dos materiais e espaços utilizados;

Trabalhar de forma integrada com outros profissionais da escola, contribuindo para o desenvolvimento global dos alunos.
Estabelecer, programar e executar estratégias de recuperação de rendimento escolar ou para alunos de menor rendimento objetivando diminuir a repetência e evasão escolar;
Atuar nas atividades de articulação da escola com a família e com a comunidade;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Controlar a freqüência dos alunos que estão sob sua responsabilidade;
Informar e orientar os pais ou responsáveis pelos educandos sobre o seu desenvolvimento e desempenho do educando e levantar dados de interesse para o processo educativo;
Zelar pela aprendizagem dos alunos; Proceder a observação dos alunos para, identificação de necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os quando necessário aos setores especializados de assistência;
Participar do Conselho Escolar, Conselho de Professores, Conselho de Classe, Associação de Pais e Professores e de outras instituições auxiliares da Escola, bem como de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;
Demais atribuições que competirem ao cargo;
PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Atuar no ensino de Matemática no âmbito da educação básica, planejando, executando e avaliando o processo de ensino-

aprendizagem, contribuindo para o
desenvolvimento do raciocínio lógico, crítico e analítico dos alunos, em conformidade com as diretrizes educacionais vigentes.
Planejar, elaborar e executar planos de aula e atividades pedagógicas, de acordo com o currículo escolar e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
Ministrar aulas de Matemática, abordando conteúdos como números, álgebra, geometria, grandezas e medidas, estatística e probabilidade;
Avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua e sistemática, utilizando instrumentos pedagógicos adequados;
Desenvolver metodologias que estimulem o raciocínio lógico, a resolução de problemas e o pensamento crítico dos alunos;
Utilizar recursos didáticos variados, inclusive tecnológicos, para facilitar a aprendizagem dos conteúdos matemáticos;
Promover atividades práticas e interdisciplinares que relacionem a Matemática ao cotidiano dos alunos;
Registrar e acompanhar a frequência, rendimento e desenvolvimento dos alunos, mantendo atualizados os diários de classe e demais registros escolares;
Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar;
Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais;
Manter ambiente escolar organizado, seguro e propício ao aprendizado;
Atuar de forma ética, respeitosa e inclusiva, promovendo a igualdade e o respeito à diversidade;
Cumprir as normas legais, pedagógicas e administrativas da instituição de ensino;
Colaborar com a equipe escolar e comunidade no desenvolvimento de projetos educacionais;
Exercer outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Atuar no ensino de Ciências no âmbito da educação básica, planejando, executando e avaliando o processo de ensino- aprendizagem, contribuindo para a formação integral dos alunos, conforme as diretrizes educacionais vigentes.
Planejar, elaborar e executar planos de aula e atividades pedagógicas, de acordo com o currículo escolar e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
Ministrar aulas de Ciências, abordando conteúdos relacionados à vida, ao meio ambiente, à saúde, à tecnologia e aos fenômenos naturais;
Avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua e sistemática, utilizando instrumentos pedagógicos adequados;
Desenvolver metodologias de ensino que estimulem o pensamento crítico, científico e investigativo dos alunos;
Promover atividades práticas, experimentais e interdisciplinares, sempre que possível;
Registrar e acompanhar a frequência, rendimento e desenvolvimento dos alunos, mantendo atualizados os diários de classe e demais documentos escolares;
Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar;
Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais;
Manter ambiente escolar organizado, seguro e propício ao aprendizado;
Estimular a conscientização ambiental, sanitária e científica dos alunos;
Atuar de forma ética, respeitosa e inclusiva, promovendo a igualdade e o respeito à diversidade;
Cumprir as normas legais, pedagógicas e administrativas da instituição de ensino;
Colaborar com a equipe escolar e comunidade no desenvolvimento de projetos educacionais;
Exercer outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.
PROFESSOR PEDAGOGO: Atuar na Educação Infantil e/ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, planejando, executando e avaliando o processo de ensino- aprendizagem, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos nos aspectos cognitivo, social, emocional e cultural, conforme as diretrizes educacionais vigentes.
Planejar, elaborar e executar atividades pedagógicas de forma integrada, de acordo com o currículo escolar e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
Ministrar aulas nas diversas áreas do conhecimento, assegurando o processo de alfabetização e letramento, bem como o desenvolvimento das habilidades básicas dos alunos;
Acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral dos alunos, utilizando instrumentos pedagógicos adequados e contínuos;
Desenvolver práticas pedagógicas que estimulem a aprendizagem significativa, o pensamento crítico e a autonomia dos alunos;
Organizar e manter atualizado o registro da vida escolar dos alunos, incluindo frequência, avaliações e relatórios pedagógicos;
Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar;
Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais;
Promover ambiente educativo acolhedor, seguro e inclusivo, respeitando as diferenças individuais;
Estabelecer diálogo e interação com as famílias, visando ao acompanhamento do desenvolvimento dos alunos;
Desenvolver projetos pedagógicos interdisciplinares e atividades complementares;
Cumprir as normas legais, pedagógicas e administrativas da instituição de ensino;
Atuar com ética, responsabilidade e compromisso com a educação pública de qualidade;
Colaborar com a equipe escolar e comunidade no desenvolvimento de ações educativas;
Exercer outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.
PROFESSOR DE AEE: Atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE), promovendo o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, por meio de práticas pedagógicas inclusivas, complementares e suplementares ao ensino regular.

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
Elaborar e executar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (Plano de AEE), em articulação com o ensino regular;
Atuar de forma complementar e/ou suplementar ao ensino comum, visando à autonomia e independência do aluno;
Desenvolver estratégias pedagógicas inclusivas que favoreçam o acesso ao currículo e a aprendizagem dos alunos;
Realizar atendimento individualizado ou em pequenos grupos, conforme as necessidades educacionais específicas;
Orientar professores da sala regular e equipe escolar quanto às adaptações curriculares, metodologias e recursos de acessibilidade;
Promover o uso de tecnologias assistivas e outros recursos pedagógicos adaptados;
Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos alunos atendidos, registrando sistematicamente os avanços e dificuldades;
Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar, com foco na educação inclusiva;
Manter diálogo contínuo com a família, equipe escolar e demais profissionais envolvidos no processo educativo;
Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e atividades institucionais;
Zelar pela organização e funcionamento da sala de recursos multifuncionais, quando houver;

Atuar com ética, respeito à diversidade e compromisso com a inclusão educacional;
Cumprir as normas legais, pedagógicas e administrativas aplicáveis à educação especial;
Exercer outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.
AUXILIAR DE CRECHE: Atuar no apoio às atividades pedagógicas e de cuidados básicos às crianças da Educação Infantil, contribuindo para o desenvolvimento integral, em ambiente seguro, acolhedor e adequado às necessidades físicas, emocionais e sociais.
Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas desenvolvidas com as crianças;
Prestar cuidados básicos de higiene, alimentação e repouso, respeitando a faixa etária e as necessidades individuais;
Acompanhar as crianças durante atividades internas e externas, zelando pela segurança e bem-estar;
Auxiliar na organização e manutenção do ambiente escolar, mantendo-o limpo, seguro e adequado;
Apoiar na recepção e entrega das crianças aos responsáveis, observando os procedimentos estabelecidos pela instituição;
Estimular hábitos de higiene, convivência e socialização entre as crianças;
Colaborar na execução de atividades lúdicas, pedagógicas e culturais;
Comunicar ao professor ou à equipe gestora quaisquer situações que envolvam a saúde, comportamento ou segurança das crianças;
Participar de reuniões, formações e atividades promovidas pela unidade escolar;
Zelar pelos materiais, brinquedos e equipamentos utilizados no atendimento às crianças;
Cumprir as normas pedagógicas, administrativas e de segurança da instituição;
Atuar com responsabilidade, ética, paciência e respeito no trato com as crianças, equipe escolar e famílias;
Exercer outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.
PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL: Atuar no apoio direto a alunos com deficiência,
transtornos globais do desenvolvimento ou outras necessidades específicas, auxiliando nas atividades de locomoção, alimentação, higiene e participação nas atividades escolares, promovendo inclusão, autonomia e segurança no ambiente educacional.
Prestar apoio individualizado aos alunos com necessidades específicas, conforme orientação da equipe pedagógica;
Auxiliar na locomoção, alimentação, higiene e demais atividades de vida diária, quando necessário;
Acompanhar o aluno durante as atividades pedagógicas, sem substituição das funções do professor;
Facilitar a participação do aluno nas atividades escolares, promovendo sua inclusão no ambiente educacional;
Auxiliar na organização de materiais e recursos utilizados pelo aluno;
Seguir orientações do professor, da equipe pedagógica e de profissionais especializados quanto ao atendimento do aluno;
Zelar pela segurança, integridade física e bem-estar do aluno durante o período escolar;
Comunicar à equipe escolar qualquer alteração no comportamento, saúde ou necessidades do aluno;
Participar de reuniões, formações e orientações promovidas pela unidade escolar;
Manter postura ética, respeitosa e sigilosa em relação às informações dos alunos;
Colaborar na adaptação do ambiente escolar para melhor atendimento às necessidades dos alunos;
Cumprir as normas administrativas, pedagógicas e de segurança da instituição;
Exercer outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.
NUTRICIONISTA: Atuar no planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de ações de alimentação e nutrição no âmbito da administração pública, especialmente no programa de alimentação escolar, promovendo a saúde e a segurança alimentar dos usuários.
Planejar, coordenar e supervisionar programas de alimentação e nutrição, especialmente no âmbito da alimentação escolar;
Elaborar cardápios balanceados, adequados às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
Avaliar o estado nutricional dos usuários, utilizando métodos e critérios técnicos apropriados;
Realizar ações de educação alimentar e nutricional, orientando alunos, profissionais da educação e manipuladores de alimentos;
Orientar e supervisionar o preparo, armazenamento, distribuição e consumo dos alimentos, assegurando condições higiênico-sanitárias adequadas;
Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos, desde a aquisição até o consumo;
Participar do processo de planejamento e aquisição de gêneros alimentícios, realizando previsão de demandas e especificações técnicas;
Elaborar relatórios, pareceres técnicos e documentos relacionados à sua área de atuação;
Desenvolver e acompanhar a execução de programas de saúde pública relacionados à nutrição;
Supervisionar unidades de alimentação e nutrição, promovendo o controle de qualidade e segurança alimentar;
Adotar medidas que assegurem a adequada manipulação e conservação dos alimentos;
Participar de reuniões, capacitações e atividades institucionais;
Cumprir as normas legais, técnicas e administrativas aplicáveis à área de nutrição;
Exercer outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR ESCOLAR: é o profissional da área da educação responsável por acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos, atuando no aspecto social, emocional, comportamental e pedagógico. Trabalha em parceria com professores, equipe gestora, família e comunidade para promover a formação integral do estudante, prevenindo problemas de aprendizagem e auxiliando na construção de relações saudáveis no ambiente escolar.
Acompanhar e orientar os alunos em seu desenvolvimento pessoal, social, emocional e educacional; Mediar o relacionamento entre escola, família e comunidade;
Atuar na prevenção e solução de conflitos no ambiente escolar;
Desenvolver ações e projetos voltados à convivência ética, cidadania, valores e bem-estar;

Colaborar com os professores na identificação de dificuldades de aprendizagem e encaminhamento para atendimentos especializados, quando necessário;
Apoiar a inclusão de alunos com necessidades específicas;
Realizar atendimentos individuais e coletivos com alunos, pais e responsáveis; Promover atividades de orientação vocacional e profissional;
Contribuir para a construção de um ambiente escolar acolhedor, participativo e respeitoso; VIII. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da escola.
PSICÓLOGO CLÍNICO: Atuar na promoção da saúde mental, prevenção e tratamento de transtornos psicológicos, realizando atendimentos clínicos individuais e

coletivos, bem como desenvolvendo ações no âmbito da saúde pública, conforme as diretrizes institucionais.
Exercer atividades profissionais de Psicologia no âmbito da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 4.119/1962, com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS;
Realizar avaliação psicológica utilizando métodos, técnicas e instrumentos reconhecidos cientificamente;
Prestar atendimento psicológico individual, familiar e em grupo;
Desenvolver ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde mental;
Atuar em equipes multiprofissionais e interdisciplinares no planejamento e execução das ações de saúde;
Realizar acolhimento, escuta qualificada e orientação psicossocial aos usuários e familiares;
Elaborar pareceres, laudos, relatórios e demais documentos psicológicos;
Participar da elaboração, implementação e avaliação de programas e projetos de saúde mental;
Desenvolver atividades educativas e comunitárias voltadas à promoção da saúde mental;
Registrar os atendimentos em prontuários e sistemas de informação da rede pública de saúde;
Participar de reuniões técnicas, planejamento das ações de saúde e atividades de educação permanente;
Executar outras atividades correlatas à função.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Atuar na promoção da saúde e prevenção de doenças, por meio de ações domiciliares e comunitárias, desenvolvendo atividades de vigilância em saúde, acompanhamento de famílias e integração entre a comunidade e os serviços de saúde, nos termos da Lei nº 11.350/2006 (Agentes Comunitários de Saúde).
Realizar visitas domiciliares periódicas, conforme planejamento da equipe de saúde, com o objetivo de acompanhar as condições de saúde da população;
Cadastrar, atualizar e manter registros das famílias e indivíduos em sua área de atuação;
Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e vigilância em saúde, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
Identificar situações de risco à saúde da população, comunicando à equipe de saúde para as devidas providências;
Orientar a comunidade quanto à utilização dos serviços de saúde e às práticas de promoção e prevenção;
Participar de campanhas, programas e ações de saúde pública;
Acompanhar grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas;
Registrar e alimentar sistemas de informação em saúde, conforme exigido pela Administração;
Atuar em estreita articulação com a equipe de saúde da família, contribuindo para o planejamento e execução das ações;
Manter a confidencialidade das informações e respeitar os princípios éticos no exercício da função;
Participar de reuniões, capacitações e atividades de educação permanente;
Cumprir metas, rotinas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Residir na área da comunidade em que atuar, conforme exigência legal;
Zelar pelo cumprimento das normas administrativas e operacionais do serviço;
Exercer outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO TESTE SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO EDITAL 001/PMC/2026

Nome do Candidato: Cargo:

Justificativa do candidato Razões do(a) Recurso:

Data / / 2026

Assinatura do Candidato

ANEXO III CRONOGRAMA

Data Prevista	Eventos
24/03/2026	Publicação do Edital.
25 e 26/03/2026	Impugnação do Edital.
28/03/2026	Divulgação do Resultado da Impugnação do Edital.
28/03/2026 a 05/04/2026	Período de Inscrições pela internet, através do site: Concursos/Seletivos/ Chamadas- Município de Cacaulândia (https://transparencia.cacaulandia.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/)
14/04/2026	Divulgação da Homologação de Inscrição.
	Divulgação do Resultado Parcial - 1º etapa - títulos.
15/04/2026	Período de Interposição de Recurso da Homologação e Resultado Parcial.
17/04/2026	Resultado Parcial do Recurso e Convocação para Prova Prática (Agente de transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados) e Prova Objetiva (Agente Comunitário de Saúde).
19/04/2026	PROVA PRÁTICA - Agente de Transporte Escolar / Motorista de Veículos Pesados PROVA OBJETIVA (Agente Comunitário de Saúde).
21/04/2026	Divulgação do Gabarito.
27/04/2026	Divulgação do Resultado Parcial - 2º etapa - Prova Prática e Prova Objetiva
27/04/2026 a 28/04/2026	Período de Interposição de Recurso das Provas Objetivas.
30/04/2026	Divulgação do Resultado Final.
01/05/2026	Início das Convocações para assinatura de Contrato. *(O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho deve comparecer no prazo máximo de até 05 (Cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação)*

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA ( ) RG;
( ) CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão); ( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral); ( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Carteira de Habilitação CNH (obrigatório para os motoristas);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo; ( ) Comprovante de residência(atualizado);
( ) Certificado do MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas).

ORIGINAIS
( ) 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V); ( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII); ( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp); ( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
( ) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (https://www.tjro.jus.br/certidao unificada/). (APRESENTAR E,M 06 EM 06 MESES)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARO, para fins previstos na Lei nº 082/96, em seu parágrafo terceiro, artigo 16, que dispõem sobre a acumulação ou não de outro cargo, emprego ou função pública:

I PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

NOME: CARGO/EMPREGO:
Acumula outro Cargo/Emprego no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico?
( ) SIM ( ) NÃO

II ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

ÓRGÃO: CARGO/EMPREGO: REGIMEJURÍDICO:

JORNADA DE TRABALHO:
( ) COM ÔNUS ( ) SEM ÔNUS

Cacaulândia RO, de de 2026.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Nome: Cargo: CPF: Lotação: Telefone: ( )

DECLARAÇÃO

Para fins de Posse na Prefeitura Municipal de Cacaulândia, declaro, sob as penas da Lei, que possuo os seguintes Bens:

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS (Bens imóveis, Semoventes, Depósitos Bancários e Investimentos):

Em / /2026

Assinatura do Servidor

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, , brasileiro (a), cadastrado (a) no cadastro de pessoas físicas CPF nº , e RG nº , residente na Rua
n° setor no município de /RO, declaro para os devidos fins que não fui demitido por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos.

Cacaulândia-RO, de de 2026.

Assinatura do servidor

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ISENTO

Eu,_, cadastrado
(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº , RG nº , órgão expedidor:_UF: , residente na , nº_, bairro: , na cidade de , / CEP:
; contato pelo(s) telefone(s): ( ) / ( )_, Declaro ser isento(a) de declarar Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil pelo seguinte motivo:
( ) Recebeu rendimentos tributáveis cuja soma foi inferior a R$ 35.584,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais); ( ) Outro Motivo.Especificar:

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ser verdade todo o exposto acima.

Cacaulândia de de 2026.

Declarante

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 001/PMC/2026 PREFEITURA DE CACAULÂNDIA RO

Nome completo:

Justificativa do candidato Razões do(a) Impugnação:

Data: / /2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO X

MODELO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO INDETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Pelo presente instrumento de contrato administrativo por tempo indeterminado, entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, com sede na Rua João Boava, nº 2119, Setor 01, na cidade de Cacaulândia, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Daniel Marcelino da Silva, residente nesta cidade, denominada CONTRATANTE, e do outro lado o(a) Sr.(a),_, brasileiro(a), Estado Civil , portador(a) do RG nº e CPF nº , residente e domiciliado(a) em
, Estado de Rondônia, CONTRATADO(A), têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde (ACS), obrigando-se o(a) CONTRATADO(A) a desempenhar suas funções com zelo, eficiência e lealdade, observando as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), regulamentos internos e ordens superiores.
CLÁUSULA SEGUNDA DA JORNADA DE TRABALHO
A jornada de trabalho do(a) CONTRATADO(A) será de 40 (quarenta) horas semanais, cabendo à Administração Pública, por meio do gestor competente, a definição dos horários de entrada e saída, bem como sua distribuição, de acordo com as necessidades do serviço e o funcionamento da unidade em que o(a) servidor(a) estiver lotado(a).
Parágrafo único: A jornada poderá ser ajustada conforme as especificidades do local de atuação, ficando a critério da Administração a organização e o controle do seu cumprimento, mediante registro de frequência por meio de ponto ou outro sistema adotado.
CLÁUSULA TERCEIRA DOS DEVERES
O(a) CONTRATADO(A), no exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, deverá cumprir integralmente as atribuições legais previstas na Lei Federal nº 11.350/2006, bem como as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), obrigando-se a:
§ 1º DEVERES FUNCIONAIS
I Exercer suas funções com pontualidade, assiduidade, eficiência, zelo e responsabilidade;
Cumprir integralmente a carga horária estabelecida, respeitando a jornada de trabalho definida pela Administração;
Manter conduta ética, respeitosa e compatível com o exercício da função pública;
Observar e cumprir as normas do Regime Jurídico do Município e determinações superiores.
§ 2º DEVERES OPERACIONAIS E TÉCNICOS
I Realizar visitas domiciliares periódicas na área de atuação, conforme planejamento da equipe de saúde;
Manter atualizado o cadastro das famílias e indivíduos sob sua responsabilidade;
Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e vigilância em saúde, conforme diretrizes do SUS;
Acompanhar condições de saúde da população adscrita, comunicando à equipe quaisquer situações de risco;
Participar das atividades da equipe de saúde, reuniões, campanhas e ações coletivas;
Alimentar corretamente os sistemas de informação e registros exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º DEVERES RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO
I Residir na área geográfica de atuação vinculada à Unidade Básica de Saúde, conforme exigido pela legislação aplicável;

II Manter atualizadas as informações referentes ao seu endereço, comunicando imediatamente qualquer alteração;
III Atuar exclusivamente na área designada, salvo determinação expressa da Administração.
§ 4º DEVERES DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO
I Participar obrigatoriamente de cursos, treinamentos e capacitações promovidos ou exigidos pela

Administração;
II Buscar constante aprimoramento técnico e atualização profissional.
§ 5º DEVERES ADMINISTRATIVOS E DISCIPLINARES
I Cumprir metas, rotinas e determinações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
II Zelar pelos bens públicos e materiais utilizados no exercício da função;
III Prestar informações verídicas e manter a regularidade dos dados fornecidos à Administração;
IV Submeter-se aos processos de avaliação de desempenho periódicos;
§ 6º DAS PENALIDADES E CONSEQUÊNCIAS
O descumprimento dos deveres previstos nesta cláusula poderá ensejar:
I Advertência;
Suspensão;
Avaliação negativa de desempenho;
Rescisão do vínculo administrativo, nos termos da legislação vigente e do edital.
A rescisão poderá ocorrer, especialmente, nos casos de:
I Descumprimento reiterado das atribuições;
Baixo desempenho funcional comprovado;
Ausência de cumprimento de metas e atividades;
Descumprimento da obrigatoriedade de residência na área de atuação;
Conduta incompatível com o serviço público.
CLÁUSULA QUARTA DA RESPONSABILIDADE
Os danos causados na execução do serviço, por culpa do (a) CONTRATADO (A), serão descontados de sua remuneração, mediante apuração em processo administrativo e garantido o contraditório e ampla defesa, observados os trâmites legais cabíveis.
CLÁUSULA QUINTA DO REGIME JURÍDICO
O presente contrato possui natureza administrativa e será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cacaulândia, especialmente pelas Leis Municipais nº 082/96 e nº 110/98, bem como pela Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e demais legislações aplicáveis aos Agentes Comunitários de Saúde.
§ 1º Aplica-se ao(à) CONTRATADO(A), no que couber, o regime jurídico de direito público, com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos da legislação vigente.
§ 2º O(a) CONTRATADO(A) submeter-se-á, ainda, às normas, diretrizes e critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2026, seus anexos, bem como às normas internas da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º As disposições deste contrato deverão ser interpretadas em conformidade com os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA
O presente contrato é celebrado por prazo indeterminado, com início na data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, permanecendo vigente enquanto atendidos os requisitos legais para o exercício da função e mantida a necessidade do serviço público.
§ 1º A manutenção do vínculo contratual fica condicionada:
I Ao cumprimento das atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde;
À observância das normas legais e regulamentares aplicáveis;
Ao resultado satisfatório nas avaliações periódicas de desempenho previstas no edital;
À permanência dos requisitos legais exigidos para o exercício da função, especialmente quanto à residência na área de atuação.
§ 2º O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante decisão motivada da Administração Pública, nos termos da legislação vigente e do edital, especialmente nos seguintes casos:
I Descumprimento das atribuições do cargo;
Resultado insatisfatório em avaliação de desempenho;
Perda dos requisitos legais para o exercício da função;
Extinção ou redução da necessidade do serviço público;
Infração disciplinar;
Demais hipóteses previstas na legislação aplicável.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante decisão motivada, observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 11.350/2006, o Regime Jurídico do Município e o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2026, nas seguintes hipóteses:
I POR INICIATIVA DO(A) CONTRATADO(A)
Mediante solicitação formal, com antecedência mínima estabelecida pela Administração, ou na forma da legislação aplicável. II POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devidamente motivada, nos casos de:
Descumprimento das atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde;
Resultado insatisfatório em avaliação periódica de desempenho;
Perda dos requisitos legais para o exercício da função, especialmente quanto à residência na área de atuação;
Infração disciplinar, apurada em procedimento administrativo;
Extinção, redução ou alteração da necessidade do serviço público;
Não cumprimento das metas, atividades ou diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Outras hipóteses previstas na legislação federal e municipal aplicável.
III POR ACORDO ENTRE AS PARTES, quando houver interesse público devidamente justificado.
IV NOS DEMAIS CASOS PREVISTOS EM LEI
§ 1º A rescisão do contrato, quando promovida pela Administração Pública, deverá ser devidamente

motivada, com indicação dos fatos e fundamentos legais que a justificam.
§ 2º Será assegurado ao(à) CONTRATADO(A), nos casos de rescisão por iniciativa da Administração, o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante regular processo administrativo.
§ 3º A rescisão não afasta a eventual aplicação de sanções administrativas cabíveis, conforme a gravidade da conduta.

CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.
CLÁUSULA NONA DA PREVIDÊNCIA
O(a) CONTRATADO(A) será vinculado(a) ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na condição de segurado obrigatório, nos termos da legislação previdenciária vigente.
§ 1º Sobre a remuneração do(a) CONTRATADO(A) incidirão os descontos legais referentes à contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme as alíquotas estabelecidas em lei.
§ 2º O Município efetuará o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, tanto a cargo do(a) CONTRATADO(A) quanto da parte patronal, na forma da legislação aplicável.
§ 3º O vínculo estabelecido por meio deste contrato não gera direito à vinculação a regime próprio de previdência social, aplicando-se exclusivamente o Regime Geral de Previdência Social.
CLÁUSULA DÉCIMA DA REMUNERAÇÃO
O(a) CONTRATADO(A) perceberá, a título de remuneração, o valor mensal de R$
(_), conforme fixado na legislação municipal vigente e no edital do processo seletivo.
§ 1º A remuneração será paga mensalmente, até o prazo legal estabelecido pela Administração Pública.
§ 2º Sobre a remuneração incidirão os descontos legais, especialmente os de natureza previdenciária e tributária, conforme legislação vigente.
§ 3º O(a) CONTRATADO(A) fará jus às vantagens eventualmente previstas em lei municipal aplicável à categoria, desde que atendidos os requisitos legais.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS
O(a) CONTRATADO(A) declara ter pleno conhecimento e aceitar todas as condições estabelecidas neste contrato, bem como no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2026, seus anexos e na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 11.350/2006 e o Regime Jurídico do Município.
§ 1º O(a) CONTRATADO(A) compromete-se a cumprir integralmente as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis ao exercício de suas funções, não podendo alegar desconhecimento para eximir-se de suas obrigações.
§ 2º Integram o presente contrato, para todos os fins legais, o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2026, seus anexos, as normas internas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).
§ 3º Eventuais omissões deste contrato serão supridas pela legislação aplicável, pelos princípios da
Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e pelas normas administrativas vigentes no âmbito do Município.
§ 4º A eventual tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato não implicará novação, renúncia ou alteração contratual, permanecendo exigíveis todas as obrigações assumidas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - E por haverem assim contratados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam depois de lido e julgado conforme.

Cacaulândia-RO, de de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

MODELO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
/

Pelo presente instrumento de contrato individual de trabalho por tempo determinado e por excepcional interesse público, entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, com sede na Rua João Boava, nº 2119, setor 01, na cidade de Cacaulândia, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. .....
....., brasileiro, casado, portador do CPF..... , residente nesta Cidade, de agora em diante denominado CONTRATANTE e do
outro lado a Sr. .....
....., brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº..... , e devidamente cadastrada
no Registro de Pessoas Físicas CPF nº....., residente..... , Estado de Rondônia, de
agora em diante denominada CONTRATADO (A), tem como justo e contratada da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto deste contrato é da Prestação de Serviços como:..... obrigando a CONTRATADO (A) a prestar zelo, eficiência e
lealdade, aos serviços que lhe forem determinado/atribuídos, com devida obediência aos superiores hierárquicos, às normas, regimentos, regulamentos e todos os atos do Executivo Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA
Em remuneração desses serviços, o (a) CONTRATADO (A) perceberá em espécie a quantia correspondente ao valor de R$..... nos termos da Lei Municipal 110/98, nesse valor incluído repouso semana remunerado.
CLÁUSULA TERCEIRA
A jornada de trabalho correspondente ao horário normal de funcionamento de repartição em que estiver lotado, obrigando-se o (a) CONTRATADO (A) à assinatura de ponto ou outra forma adotada de registro dos horários de entradas e saídas ao expediente de trabalho, ficando expresso, que eventual redução ou a dispensa do ponto, pelo contratante será sempre em caráter temporário, podendo, a critério do mesmo, ser a qualquer momento estabelecida a condição ajustada.
CLÁUSULA QUARTA

Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que necessário para o bom andamento da Administração Pública, sendo determinado pela contratante, na forma prevista em Lei pertinente, percebendo para isso, o acréscimo legal, salvo ocorrência de compensação de horários de acordo com o artigo 7º, inciso XIII da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA

O (a) CONTRATADO (A) obriga-se a exercer suas atividades com exação, pontualidade e assiduidade, podendo caso desobedeça às determinações legais, imputar- lhe as penalidades previstas no Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal Lei 082/96.

CLÁUSULA SEXTA

O contratado nos termos desta lei, passará por avaliação periódica de desempenho, elaborado e monitorado pelo setor da Controladoria Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os danos causados na execução do serviço, por culpa do (a) CONTRATADO (A), serão descontados de sua remuneração, podendo o CONTRATANTE fazer devida retenção na folha de salários para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato será regido pelo Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Cacaulândia sujeitando-se o (a) CONTRATADO (A) aos regulamentos e normas da CONTRATANTE, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem atribuídas e confiadas, desde que compatíveis para o fim de que foi contratado. **CLÁUSULA NONA**

O presente contrato tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura de acordo com o Edital 001/PMC/2026, passível de rescisão no caso de infração a quaisquer das suas cláusulas, ou inadimplência das obrigações impostas ao (à) CONTRATADO (A) pela legislação municipal, não podendo mais ser prorrogado conforme Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato é de caráter emergencial e temporário, podendo ser prorrogado pelo período de 01 (um) ano, ou rescindido neste período de acordo com o interesse da administração, conforme descrito no art.11 da Lei Municipal nº 110/PMC/1998, ou em virtude da realização do Concurso Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Assegura-se, neste contrato, o direito do mesmo se rescindido por qualquer uma das partes, antes do prazo determinado, sem que caibam as indenizações previstas nos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do trabalho, bem como o (a) CONTRATADO (A) não poderá pleitear qualquer vínculo com esta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As despesas para o presente contrato serão por conta da dotação orçamentária das respectivas Secretarias, na Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA

Será descontado do (a) CONTRATADO (A) e da CONTRATANTE a título de amparo Previdenciário (à Saúde do Trabalhador), o percentual legal e devido ao INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

E por haverem assim contratados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam depois de lido e julgado conforme.

Cacaulândia-RO, de de 20 .

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

ATENÇÃO: O(a) candidato(a) ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá residir, em data anterior à publicação do edital, na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde (UBS) para a qual pretende concorrer, conforme disposto na Lei nº 11.350/2006.

A presente declaração deverá ser apresentada no ato da inscrição, nos termos do edital, bem como no momento da contratação, devidamente preenchida de próprio punho e acompanhada de comprovante de residência atualizado.

Caso necessário, a Administração poderá realizar diligência para verificação da veracidade da informação declarada.

EU , inscrito(a) com sob o CPF nº no Processo Seletivo Público do Município de Cacaulândia/RO Edital nº 001/2026 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), declaro para fins de comprovação de endereço domiciliar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Cacaulândia/RO, que resido desde / / , na

(endereço residencial completo).

Declaro, ainda:

I Estar ciente de que a residência na área de atuação é requisito legal para o exercício do cargo, conforme o art. 6º da Lei nº 11.350/2006;
Que a manutenção do vínculo com a Administração Pública está condicionada à permanência na área de atuação;
Que a prestação de informação falsa ou a não comprovação da residência poderá ensejar minha eliminação do processo seletivo ou rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;
Que apresentarei comprovante de residência em meu nome ou, na ausência deste, documento equivalente que comprove o vínculo com o endereço declarado, nos termos do edital.
Por ser verdade, firmo a presente.

Cacaulândia/RO, , de de .

ANEXO XII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PARA A PROVA OBJETIVA CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A prova objetiva será composta por 35 (trinta e cinco) questões, distribuídas conforme descrito no edital, abrangendo os conteúdos programáticos abaixo:

LÍNGUA PORTUGUESA (15 QUESTÕES NÍVEL MÉDIO)
Compreensão e interpretação de textos: Identificação de ideias principais e secundárias, Interpretação de textos verbais e não verbais, Inferência de informações implícitas;
Gramática: Ortografia oficial, Acentuação gráfica, Emprego das classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção), Concordância verbal e nominal, Regência verbal e nominal, Emprego da crase;
Sintaxe: Estrutura da oração e do período, Pontuação, Uso dos conectivos;
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACS E SUS (10 QUESTÕES)
Legislação e diretrizes: Lei nº 11.350/2006, Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), Organização da Atenção Básica;
Atribuições do ACS: Visitas domiciliares, Cadastro e acompanhamento de famílias, Ações de promoção da saúde e prevenção de doenças;
Políticas públicas de saúde: Estratégia Saúde da Família (ESF), Vigilância em saúde, Programas de saúde pública;
Temas básicos de saúde: Saúde da criança, da mulher e do idoso, Doenças endêmicas e epidêmicas, Noções de vacinação;
Atuação comunitária: Educação em saúde, Comunicação com a comunidade, Ética e sigilo profissional;
INFORMÁTICA BÁSICA (10 QUESTÕES)
Noções de informática: Conceitos básicos de hardware e software, Sistemas operacionais (ambiente Windows ou similar);
Aplicativos de escritório: Editor de texto (digitação, formatação, criação de documentos), Planilhas eletrônicas (operações básicas, fórmulas simples);
Internet: Navegação na internet, Correio eletrônico (e-mail), Noções de segurança da informação (vírus, senhas, cuidados básicos);

DISPOSIÇÃO FINAL

Os conteúdos programáticos descritos neste anexo têm por finalidade orientar os estudos dos candidatos, não se restringindo, contudo, aos itens aqui especificados, podendo a comissão examinadora cobrar conteúdos correlatos, desde que dentro da área de conhecimento de cada disciplina.

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:B92F24BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	163,13	163,13	202,43	39,30
RECEITA PATRIMONIAL	163,13	163,13	202,43	39,30
Valores Mobiliários	163,13	163,13	202,43	39,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	163,13	163,13	202,43	39,30
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	163,13	163,13	202,43	39,30
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.160.505,71	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	163,13	163,13	3.160.708,14	39,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

THIAGO ONOFRE		***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***
Presidente	_____	Contador
04559847940		87095696187

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.117.873,25	3.257.873,25	3.100.708,14	3.100.708,14	3.062.188,14	157.165,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.025.600,00	1.989.477,75	1.898.443,23	1.898.443,23	1.898.443,23	91.034,52
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.092.273,25	1.268.395,50	1.202.264,91	1.202.264,91	1.163.744,91	66.130,59
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	200.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	200.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.317.873,25	3.317.873,25	3.160.708,14	3.160.708,14	3.122.188,14	157.165,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.317.873,25	3.317.873,25	3.160.708,14	3.160.708,14	3.122.188,14	157.165,11
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.317.873,25	3.317.873,25	3.160.708,14	3.160.708,14	3.122.188,14	157.165,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	38.520,00	0,00	0,00	38.520,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	38.520,00	0,00	0,00	38.520,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	38.520,00	0,00	0,00	38.520,00

THIAGO ONOFRE		***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***
Presidente	_____	Contador
04559847940		87095696187

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	241.244,95	243.244,95	238.839,13	238.839,13	238.839,13	4.405,82
DESPESAS CORRENTES	241.244,95	243.244,95	238.839,13	238.839,13	238.839,13	4.405,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.000,00	170.000,00	166.873,09	166.873,09	166.873,09	3.126,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.244,95	73.244,95	71.966,04	71.966,04	71.966,04	1.278,91
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

THIAGO ONOFRE		***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***
Presidente	_____	Contador
04559847940		87095696187

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:98C17795

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP								
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								
INGRESSOS				DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		202,43	156,55	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		3.160.708,14	3.147.096,61
RECURSOS NÃO VINCULADOS		202,43	156,55	RECURSOS NÃO VINCULADOS		3.160.708,14	3.147.096,61

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		3.317.873,25	3.267.771,11	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		157.367,54	120.831,05
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.317.873,25	3.267.771,11	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		157.367,54	120.831,05
				REPASSE CONCEDIDO		157.367,54	120.831,05
REPASSE RECEBIDO		3.317.873,25	3.267.771,11	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		542.188,50	639.150,16
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		580.708,50	537.505,91	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	97.575,48
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		38.520,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	97.575,48
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		38.520,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		542.188,50	541.574,68
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		542.188,50	537.505,91	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		99.804,51	105.612,50
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		99.804,51	105.612,50	PENSAO ALIMENTICIA		5.464,80	5.028,00
PENSAO ALIMENTICIA		5.464,80	5.028,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		101.416,60	123.933,21
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		101.416,60	121.341,13	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	1.581,96
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	1.581,96	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		113.830,34	103.349,79
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		113.830,34	101.873,10	ISS		0,00	2.127,28
ISS		0,00	2.127,28	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		53.094,37	50.645,31
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		53.094,37	50.645,31	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		168.577,88	149.296,63
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		168.577,88	149.296,63	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		38.520,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	101.644,25	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		38.520,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		0,00	101.644,25	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		38.520,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	101.644,25	TOTAL		3.898.784,18	3.907.077,82
TOTAL		3.898.784,18	3.907.077,82				

THIAGO ONOFRE	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***
Presidente	Contador
04559847940	87095696187

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)					
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS NÃO VINCULADOS	202,43	0,00	202,43	156,55	0,00	156,55
	202,43	0,00	202,43	156,55	0,00	156,55
TOTAL	202,43	0,00	202,43	156,55	0,00	156,55

THIAGO ONOFRE	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***
Presidente	Contador
04559847940	87095696187

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:E2C3F8E5

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		202,43	156,55	PESSOAL E ENCARGOS		1.955.783,36	1.995.855,39
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		202,43	156,55	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.693.107,02	1.699.693,43
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		233.229,08	271.053,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.407.873,25	3.267.771,11	BENEFÍCIOS A PESSOAL		27.728,15	25.108,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.317.873,25	3.267.771,11	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		1.719,11	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		90.000,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS			
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		1.253,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.126.412,78	1.227.504,92
PASSIVOS				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		64.970,80	67.467,15
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.253,00	0,00	SERVIÇOS		1.039.423,02	1.135.744,99
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		22.018,96	24.292,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		180.000,00	0,00				
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		180.000,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		243.224,00	166.435,61
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		197.898,50	166.435,61
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		3.589.328,68	3.267.927,66	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		45.325,50	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	121.868,26	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		180.510,96	0,00
TOTAL		3.589.328,68	3.389.795,92	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		180.510,96	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		3.505.931,10	3.389.795,92
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		83.397,58	0,00
				TOTAL		3.589.328,68	3.389.795,92

THIAGO ONOFRE	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***
Presidente	Contador
04559847940	87095696187

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		60.000,00	0,00
INVESTIMENTOS		60.000,00	0,00

THIAGO ONOFRE	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***
Presidente	Contador
04559847940	87095696187

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:8F23B070

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 18

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3.860.264,18	3.805.433,57
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		202,43	156,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		202,43	156,55
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.860.061,75	3.805.277,02
Ingressos Extraorçamentários		542.188,50	537.505,91
Transferências Financeiras Recebidas		3.317.873,25	3.267.771,11
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		3.761.744,18	3.907.077,82
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	2.823.349,01	3.000.172,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	238.839,13	244.499,44
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		699.556,04	662.405,73
Desembolsos Extra-Orçamentários		542.188,50	541.574,68
Transferências Financeiras Concedidas		157.367,54	120.831,05
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		98.520,00	-101.644,25
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		60.000,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		60.000,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-60.000,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
THIAGO ONOFRE	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***		
Presidente	Contador		
04559847940	87095696187		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	101.644,25
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		38.520,00	-101.644,25
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		38.520,00	0,00
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		238.839,13	244.499,44
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00

a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		238.839,13	244.499,44
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		238.839,13	244.499,44
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.823.349,01	3.000.172,65
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		2.823.349,01	3.000.172,65
THIAGO ONOFRE	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***		
Presidente	Contador		
04559847940	87095696187		
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
THIAGO ONOFRE	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***		
Presidente	Contador		
04559847940	87095696187		

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:0DDA225B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 063, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.264/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de**R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais),**conforme especificação abaixo:

I – Dotações a suplementar:

a)			
02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
0010	Gestão SUS Eficiente		
2011	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
359 - 3.3.90.95	**Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo**	**20.000,00**	
b)			
02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente		
2105	Manutenção da Atenção Primária em Saúde - APS		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
445 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**95.000,00**	
c)			
02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0012	Mais Saúde, Mais Acesso		
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
52 - 3.3.90.36	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**	**3.000,00**	
d)			
02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0012	Mais Saúde, Mais Acesso		
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
149 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**35.000,00**	

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

I – Dotações a serem anuladas:

a)			
02.05	Secretaria Municipal de Saúde		

02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente		
2105	Manutenção da Atenção Primária em Saúde - APS		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
274 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**44.657,31**	
b)			
02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0012	Mais Saúde, Mais Acesso		
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
447 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**95.000,00**	
c)			
02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente		
2075	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
163 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**6.064,86**	
d)			
02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente		
2075	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
164 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**6.064,86**	
e)			
02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente		
2075	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
74 - 3.3.90.36	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**	**1.212,97**	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:AAC73D4C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 064, DE 27 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.289/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de **R$ 317.963,33(trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme especificação abaixo:

I – Dotações a criar:

a)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0013	Caminho do Desenvolvimento	
1023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	
1.701-001.025	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)	
611 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**300.000,00**
b)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0013	Caminho do Desenvolvimento	

1023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	
1.500-001.002	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
612 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**17.963,33**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Excesso de Arrecadação:
AG: 8291-0
C/C: 12476-1
Convênio: Nº 609/2025/PGE-SEOSP.

FR:*1.701_001.025* Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente) ***R$ 300.000,00***

Anulação de Dotação:

a)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0013	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
350 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**15.963,33**
b)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0013	Caminhos do Desenvolvimento	
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
78 - 3.3.90.36	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**	**2.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:F5AA424A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2025				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	26.723,06	26.723,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	26.723,06	26.723,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	26.723,06	26.723,06
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	26.723,06	26.723,06
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	26.723,06	26.723,06
DÉFICIT (IV)	1.794.671,06	1.838.798,34	1.551.643,85	-287.154,49
TOTAL (V) = (III + IV)	1.794.671,06	1.838.798,34	1.578.366,91	-260.431,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.771.008,72	1.771.008,72	1.551.094,91	1.551.094,91	1.538.912,70	219.913,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.151.847,21	1.151.847,21	1.095.522,08	1.095.522,08	1.084.791,88	56.325,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	619.161,51	619.161,51	455.572,83	455.572,83	454.120,82	163.588,68
DESPESAS DE CAPITAL	23.662,34	67.789,62	27.272,00	24.644,00	24.644,00	40.517,62
INVESTIMENTOS	23.662,34	67.789,62	27.272,00	24.644,00	24.644,00	40.517,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.794.671,06	1.838.798,34	1.578.366,91	1.575.738,91	1.563.556,70	260.431,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.794.671,06	1.838.798,34	1.578.366,91	1.575.738,91	1.563.556,70	260.431,43
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.794.671,06	1.838.798,34	1.578.366,91	1.575.738,91	1.563.556,70	260.431,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDRE DE OLIVEIRA	***ANDRE DE OLIVEIRA***
Presidente	Presidente
FABIANO ANTONIO ANTONIETTI	
Contador	

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:36728F8B

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS					
Estado de Rondônia					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025			PERÍODO: 1a 12		DATA EMISSÃO: 26/03/2026
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**26.723,06**	**6.143,31**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.578.366,91**	**1.518.340,54**
Ordinária	**26.723,06**	**6.143,31**	**Ordinária**	**1.578.366,91**	**1.518.340,54**
Recursos Ordinários	26.723,06	6.143,31	Recursos Ordinários	1.578.366,91	1.518.340,54
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.838.799,00	1.467.789,24	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	22.639,44
Para a Execução Orçamentária	1.838.799,00	1.467.789,24	Para a Execução Orçamentária	0,00	21.973,97
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	665,47
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**212.813,53**	**119.049,23**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**191.536,95**	**119.049,23**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	12.182,21	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.628,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	197.650,84	103.083,56	Valores Restituíveis	191.529,71	103.083,56
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	352,48	15.965,67	Realizável	7,24	15.965,67
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**67.047,43**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**308.431,73**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**67.047,43**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**308.431,73**	**0,00**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	67.047,43	Banco Conta Movimento Demais Contas	308.431,73	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.078.335,59**	**1.660.029,21**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.078.335,59**	**1.660.029,21**

ANDRE DE OLIVEIRA	***ANDRE DE OLIVEIRA***
Presidente	Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI	
Contador	

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:8D8CC9A1

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2026	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**328.973,48**	**5.480,27**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**18.475,96**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	308.431,73	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	10.902,82	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.452,01	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	6.121,13	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.645,75	1.818,37			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	18.896,00	3.661,90			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**300.683,50**	**325.761,06**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**18.475,96**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	300.683,50	325.761,06			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	291.453,99	303.730,51			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	168.449,17	168.449,17
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-157.210,43	-144.409,39			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	166.439,94	166.439,94	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	442.731,85	162.792,16
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	279.259,94	-90.352,45
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	163.471,91	253.144,61
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**611.181,02**	**331.241,33**
TOTAL	**629.656,98**	**331.241,33**	**TOTAL**	**629.656,98**	**331.241,33**
ATIVO FINANCEIRO	309.904,86	1.818,37	PASSIVO FINANCEIRO	20.931,34	0,00
ATIVO PERMANENTE	319.752,12	329.422,96	PASSIVO PERMANENTE	172,62	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**608.553,02**	**331.241,33**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
				SUPERÁVIT/DÉFICIT	
DESTINAÇÃO DE	**RECURSOS**		**SUPERÁVIT/DÉFICIT**		
				ANTERIOR	

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício	Corrente		152.942,28		0,00
Rec - Exercício Corrente			-20.931,34		0,00
TOTAL			132.010,94		0,00
ANDRE DE OLIVEIRA			***ANDRE DE OLIVEIRA***		
Presidente			Presidente		
FABIANO ANTONIO ANTONIETTI					
Contador					

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:0FAF9D1F

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2025			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.865.522,06**	**1.473.932,55**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		26.723,06	6.143,31
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		26.723,06	6.143,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.838.799,00	1.467.789,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.838.799,00	1.467.789,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.586.262,12**	**1.564.285,00**
PESSOAL E ENCARGOS		1.095.522,08	1.025.016,75
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		952.262,81	852.659,30
ENCARGOS PATRONAIS		143.259,27	172.357,45
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		312.935,67	436.483,81
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		40.888,03	56.665,79
SERVIÇOS		259.246,60	367.978,58
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		12.801,04	11.839,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		140.883,85	80.145,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		140.883,85	80.145,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		36.920,52	22.639,44
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		36.920,52	22.639,44
Resultado Patrimonial Do Período		**279.259,94**	**-90.352,45**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		24.644,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

ANDRE DE OLIVEIRA	***ANDRE DE OLIVEIRA***
Presidente	Presidente
FABIANO ANTONIO ANTONIETTI	
Contador	

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:07333636

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ANEXO 18

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2025	PERÍODO MÊS: 12	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.865.522,06	1.473.932,55
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	26.723,06	6.143,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	1.838.799,00	1.467.789,24
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.532.618,95	1.540.979,98
Pessoal e demais despesas	1.532.618,95	1.518.340,54
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	22.639,44
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	332.903,11	-67.047,43

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	24.644,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.644,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-24.644,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	308.259,11	-67.047,43
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	67.047,43
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	308.431,73	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.838.799,00	1.467.789,24
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.838.799,00	1.467.789,24
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	22.639,44
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	22.639,44

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.538.912,70	1.518.340,54
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-6.293,75	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.532.618,95	1.518.340,54

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

ANDRE DE OLIVEIRA	***ANDRE DE OLIVEIRA***	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***
Presidente	Presidente	Contador

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:3D62F883

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
RELACAO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2025

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS					
Estado de Rondônia					
Exercício: 2025					
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2025					
Matrícula	**Nome**	**CPF**	**Local de Trabalho**	**Data Admissão**	**Salário**
23	SOLANGE FERNANDES BUBACK	711.290.302-53	CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	03/01/2006 0	2.200,00
359	ROSINEIA SILVA DO ZACO	948.175.452-91	CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	02/01/2025 0	3.000,00
360	FABIANAALVES DE LANA	022.946.672-98	CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	02/01/2025 0	3.000,00
361	FAGNA PATRICIA DE OLIVEIRA	944.650.102-49	CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	02/01/2025 0	3.000,00
362	BEATRIZ MARIAAPARECIDA DA SILVA	043.110.332-14	CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	02/01/2025 0	2.000,00
363	FABIANO ANTONIO ANTONIETTI	870.956.961-87	CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	02/01/2025 0	3.000,00
364	MARIA STELLA MARINHO SETTE	980.413.982-00	CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	13/01/2025 0	3.000,00
367	KEVELYN THAINA DO PRADO BOENOS	062.853.162-10	CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	03/02/2025 0	2.000,00
368	JAQUELINE ZINE FERREIRA	069.405.272-81	CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	03/02/2025 0	2.000,00
369	GYOVANNAANTONIO ALVES	011.533.412-20	CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	03/02/2025 0	3.000,00
370	CLEONICE NUNES DOS SANTOS MENDES	009.101.892-77	CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	03/02/2025 0	3.000,00
371	JACILENE LOPES DA SILVA	041.947.952-02	CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	03/02/2025 0	3.000,00
372	VITOR MANOEL DA SILVA	062.989.572-43	CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	03/02/2025 0	2.000,00
373	KENIA CAETANO DE MELO	912.593.122-91	CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	11/04/2025 0	3.000,00

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:6198FA51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, Adjudico o objeto e Homologo a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônico sob o nº 008/2026,Processo nr.°**248/2026/SEMAM,**tendo como objeto;**AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SEMAM, para serem utilizadas nos tanques de piscicultura localizados na Chácara Municipal Ouro Verde. A engorda desses peixes subsidiará o atendimento de programas voltados ao fornecimento de alimentos às dependências públicas municipais, tais como hospital, escolas e programas de assistência social. Ademais, os tanques de piscicultura existentes nas dependências da SEMAM também funcionam como unidade demonstrativa, destinada à orientação e capacitação de produtores rurais.**

EMPRESA:		**CONE SUL COM. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA**				
CNPJ:		**17.919.517/0001-81**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UND**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
01	RACÃO PARA PEIXES ONÍVOROS, DIAMETRO DE 10,0 ATÉ 20 MM, 28 PROTEINA BRUTA SACA DE 25 KG.	ADM	350	SCO	84,50	29.575,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 29.575,00 (vinte e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais).						

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 3º do Artigo 54, da Lei n.º 14.133/21.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 25 de março de 2026.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 223

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:CEEC9FF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 - PREFEITURA

000101 - CHEFIA DE GABINETE

1	21146	AGNALDO LOPES DO NASCIMENTO (21146)	VICE - PREFEITO	01/01/2025	Ativo
2	21133	CALLIUGIDAN PEREIRA DE SOUZA SILVA (21133)	PROCURADOR GERAL	01/01/2021	Ativo
3	10307	CELSO LEITE RIBEIRO (10307)	SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE	05/05/2025	Ativo
4	1139	DANIEL DOS SANTOS TOSCANO (1139)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	07/06/2006	Ativo
5	12132	DENILSON DOS SANTOS MANOEL (12132)	ASSESSOR JURIDICO	01/01/2021	Ativo
6	82	EDISON CEZAR DA SILVA (82)	COORDENADOR DE REPRESENTAÇÃO	16/02/2024	Ativo
7	10999	FERNANDA DE AMORIM FREITAS (10999)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	02/10/2025	Ativo
8	21147	GILMAR TOMAZ DE SOUZA (21147)	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2025	Ativo
9	1678	GIMAEL CARDOSO SILVA (1678)	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	31/12/2012	Afastado/Em Licença
10	1583	GISLAINE VISINTIN DA SILVA (1583)	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2012	Afastado/Em Licença
11	21166	GRACIELA DEL CARMEN RAMIREZ (21166)	ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	01/07/2024	Ativo
12	10247	JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA (10247)	COORDENADOR GERAL DE IMPRENSA	04/02/2025	Ativo
13	10258	LILIAN DOS SANTOS DAMACENA (10258)	COORDENADOR DE GABINETE	14/03/2025	Ativo
14	914	MARIA APARECIDA PIMENTA TEIXEIRA (914)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	12/05/2005	Ativo
15	1790	MAX MILIANO PRENSZLER COSTA (1790)	PROCURADOR JURIDICO	19/09/2013	Ativo
16	21184	NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS (21184)	CHEFE DE GABINETE	04/11/2024	Ativo
17	10789	RANA KELLY DA SILVA ARAUJO BRAGA (10789)	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DO	17/09/2025	Ativo
18	1196	VALDIONOR JOSE DOS SANTOS (1196)	PENSIONISTA	01/01/2007	Ativo
19	21165	WANESA SILVA LIMA (21165)	COORDENADOR DA SEMFAZ	18/01/2023	Ativo

000104 - CONTROLE INTERNO

20	1649	FRANCO CLEYTON FLORENCIO BEZERRA (1649)	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	17/07/2012	Ativo
21	2030	JOAO PEDRO DE SOUZA COSTA (2030)	ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE INTERNO	13/04/2022	Ativo
22	157	JOSIANE CARVALHO BRITO (157)	CONTROLADOR GERAL	07/06/2024	Ativo

000506 - DEPTO. DE APOIO ADMINISTRATIVO

23	10313	AIRTON CAMPOS BAPTISTA (10313)	ASSESSOR DE ENGENHARIA FLORESTAL E	16/10/2025	Ativo
24	10177	ALICE KARINE DA SILVA MACHADO (10177)	ZELADORA - TEMPORARIO	11/01/2024	Ativo
25	134	ANDREA CIMINI CARDOSO (134)	ZELADORA - TEMPORARIO	23/01/2024	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026**
			TC-07

000506 - DEPTO. DE APOIO ADMINISTRATIVO

26	30224	ANDRESSA DANIELE VIEIRA (30224)	CONTROLADOR INTERNO	17/11/2025	Ativo
27	770	ANNE REJANE SANTOS SILVA (770)	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2003	Ativo
28	1628	ARIANE LAIA CARVALHO (1628)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/07/2012	Ativo
29	10756	ARIELE LAIA CARVALHO (10756)	ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	17/09/2025	Ativo
30	21178	CLEDIOMAR VASCONCELOS MARIA (21178)	DIRETOR DE DIVISÃO DE PATRIMONIO E	02/03/2021	Ativo
31	10284	CLEIDILAINE RODRIGUES SERAFIM (10284)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	14/04/2025	Ativo
32	10320	DAYANE SILVA TEIXEIRA (10320)	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	13/05/2025	Ativo
33	10908	DÉBORA VITÓRIA SANTOS OLIVEIRA (10908)	OUVIDOR	06/10/2025	Ativo
34	30215	DEVANILSON BATISTA DE SOUZA (30215)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/08/2025	Ativo
35	10100	EDNA NUNES PESSOA (10100)	ZELADORA	05/05/2006	Ativo
36	290	EDUARDO COUTO ROCHA (290)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	06/10/2025	Ativo
37	209	ELEN RODRIGUES DA SILVA (209)	DIRETOR DO DEPARTAMENTO APOIO ADM DA	10/06/2025	Ativo
38	1	ELIANE DE SOUZA PRATI (1)	ZELADORA	17/11/2025	Ativo
39	1825	FERNANDA RODRIGUES GOMES SOUZA (1825)	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2014	Cedido
40	1672	FERNANDO REZENDE SIQUEIRA (1672)	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2012	Ativo
41	10306	FRANCIELEN OLIVEIRA DE SOUZA (10306)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	12/05/2025	Ativo
42	21192	JAYRO COSME GUIMARAES VASCONCELOS JUNIOR (21192)	COORDENADOR DE ENGENHARIA E	01/07/2021	Ativo
43	10282	JÉNIFFER DOS SANTOS BEZERRA (10282)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/04/2025	Ativo
44	10114	JONATAS LOPES LUCAS (10114)	COORDENADOR DE ARQUITETURA E	18/11/2022	Ativo
45	10109	JOSIELY MAYARA LUCAS DA CUNHA (10109)	GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE	08/06/2022	Ativo
46	10178	LARA VITORIA DE SOUZA COSTA (10178)	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	11/01/2024	Ativo
47	10250	LARISSA DE FATIMA DOS SANTOS PINTO (10250)	COORDENADOR DE TRANSPORTE	05/03/2025	Ativo
48	21135	LEONARDO LUCIO PEREIRA DA SILVA (21135)	ASSESSOR TECNICO DE INFORMATICA	01/01/2021	Ativo
49	83	LUCIENE FRANCISCA DA SILVA (83)	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA	15/08/2024	Ativo
50	1555	LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA (1555)	CONTADOR	13/12/2011	Ativo
51	114	NIDICE PACIFICO DE LIMA (114)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	31/03/1998	Ativo
52	10315	OTONIEL DE OLIVEIRA LIMA (10315)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/11/2025	Ativo
53	10254	RAFAEL FURTADO DE ANDRADE (10254)	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO VEICULAR	10/03/2025	Ativo
54	30201	RENATA CAROLINE FIGUEIREDO BARBOSA (30201)	DIRETOR DE DEPAT. DE CONTROLE INTERNO	06/02/2025	Ativo
55	122	ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE (122)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/03/1998	Cedido
56	1638	SOLANGE BOAVENTURA (1638)	ASSISTENTE SOCIAL	02/07/2012	Cedido

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026**
			TC-07

000506 - DEPTO. DE APOIO ADMINISTRATIVO

57	567	VALCEMIR DE LIMA SANTOS (567)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	06/08/2001	Cedido
58	212013	VALDELICE MARIANO DA SILVA (212013)	DIRETOR DA DIVISAO DE PROTOCOLO	17/11/2022	Ativo
59	10151	VALERIA GONÇALVES BARBOSA (10151)	DIRETOR DE DPT. DE PATRIMONIO E	01/05/2023	Ativo
60	21203	WILLIAN GONÇALVES BARBOSA (21203)	ASSESSOR TÉCNICO DE TRANSPORTE	01/09/2021	Ativo

000602 - SEMEC 30%

61	1081	ANICEIA REIS ANDRADE (1081)	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	13/04/2006	Cedido
62	98	ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS (98)	OPERADOR DE COMPUTACAO	14/06/1995	Ativo
63	150	CARLOS ROBERTO PINHEIRO (150)	VIGILANTE MUNICIPAL	02/04/1998	Ativo
64	10298	CRISTIANE XAVIER DOS SANTOS (10298)	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS	05/05/2025	Ativo
65	10318	DARIANA DA SILVA GAMA (10318)	INSPETOR DE PÁTIO	12/11/2025	Ativo
66	1128	DARIO RIBEIRO (1128)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	26/04/2006	Cedido
67	1136	ELIAS DE JESUS DIAS (1136)	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	05/05/2006	Ativo
68	10202	ELIZA ARCANJO DE ABREU (10202)	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS	04/03/2024	Ativo
69	10316	ELOÍSA RAMOS DA SILVA (10316)	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS	03/11/2025	Ativo
70	219	ERLUANDRA BATISTA SOUZA MEIRELES (219)	INSPETOR DE PÁTIO	18/06/2025	Ativo
71	201	GEUSSUELEN DA ROSA SILVA (201)	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS	04/06/2025	Ativo
72	850	JANIEL PINHEIRO DAMASCENO (850)	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/06/2004	Ativo
73	2072	KATHLEEN DIOGENES FONTINELE (2072)	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR -	10/02/2025	Ativo
74	10304	LEILA LIMA DOS SANTOS (10304)	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS	05/05/2025	Ativo
75	984	LOURDES BORGES TRINDADE (984)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	30/09/2005	Cedido
76	239	MAXSON JOATÃ DA SILVA (239)	INSPETOR DE PÁTIO	11/08/2025	Ativo
77	272	NEILDA DE JESUS NASCIMENTO (272)	INSPETOR DE PÁTIO	01/10/2025	Ativo
78	459	ROMILDO FURTADO DE ANDRADE (459)	VIGILANTE MUNICIPAL	19/06/2000	Ativo
79	10353	VALDINEIA BRAGA GODOY (10353)	INSPETOR DE PÁTIO	16/06/2025	Ativo
80	10225	VERÔNICA SOUSA PORTUGAL (10225)	SECRETÁRIA ESCOLAR-CLT	02/04/2024	Ativo

000603 - ENSINO INFANTIL - CRECHE 70%

81	178	BRENDA ALMEIDA ARAUJO DE OLIVEIRA (178)	AUXILIAR DE CRECHE	10/11/2025	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026**
			TC-07

000603 - ENSINO INFANTIL - CRECHE 70%

82	10229	CLEIDIMAR BRITO DE SOUZA (10229)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CLT	11/04/2024	Ativo
83	546	CLEUZA DAMASCENO (546)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	14/05/2001	Ativo
84	1105	CORDOLINA PEREIRA PARDINHO (1105)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	27/04/2006	Ativo
85	99	DINEIA DOS SANTOS COSTA (99)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	19/06/1995	Ativo
86	451	ERCILIA DA SILVA (451)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	07/06/2000	Ativo
87	241	LAUDENICE DE LARA BASTOS SANTOS (241)	AUXILIAR DE CRECHE	12/08/2025	Ativo
88	355	MARCIA MARCULINA OLIVEIRA SOUZA (355)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	09/04/1999	Ativo
89	246	MÁRCIA MARQUEZIN DEMÉTRIO (246)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	01/09/2025	Ativo
90	1134	MARILENE DORA DOS SANTOS (1134)	ZELADORA	29/05/2006	Ativo
91	1561	MICHELLE CRISTIANE DA CUNHA SILVA (1561)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	01/02/2012	Ativo
92	1631	NILVA SOLANGE MANOEL TORQUATO (1631)	PEDAGOGO ORIENTADORA EDUCACIONAL	02/07/2012	Ativo
93	701	SOLANGE BARBOSA DA SILVA (701)	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	02/09/2002	Ativo
94	1135	SOLANGE BATISTA FERREIRA ALVES (1135)	AUXILIAR DE CRECHE	01/06/2006	Ativo
95	1920	SUELLEN CRISTINA FRAGA FERREIRA ROGE (1920)	PEDAGOGO ORIENTADORA EDUCACIONAL	21/12/2015	Ativo
96	10457	SUZANA DE PAULA AMARAL GOULARTE (10457)	AUXILIAR DE CRECHE	01/07/2025	Ativo
97	436	VERA LUCIA SILVA NOVAIS (436)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	29/05/2000	Ativo

000604 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR 70%

98	10185	CELIELE DE JESUS GONCALVES (10185)	PEDAGOGO (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO	01/02/2024	Ativo
99	2061	CRISTIANY RODRIGUES DA SILVA (2061)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CLT	03/06/2024	Ativo
100	1113	ELISABETE DOS SANTOS NASCIMENTO (1113)	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	03/05/2006	Ativo
101	119	ELISANGELA MARIA DA CRUZ BEZERRA (119)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	31/03/1998	Ativo
102	253	FERNANDA OLIVEIRA MONTE VERDE (253)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	11/09/2025	Ativo
103	1159	JAIR DE OLIVEIRA DOMINGUES (1159)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	19/07/2006	Ativo
104	10159	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA (10159)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CLT	05/06/2024	Ativo
105	245	JONAS MENDONÇA DOS SANTOS (245)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	01/09/2025	Ativo
106	10317	KARINA SANTANA BRAU DA SILVA (10317)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	04/11/2025	Ativo
107	1896	LUCILENE SOUZA DA SILVA (1896)	ZELADORA	10/07/2012	Afastado/Em Licença
108	1162	MARCIA DANGELA DE OLIVEIRA (1162)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	04/07/2006	Ativo
109	10656	ROSILENE TOMAZ DE OLIVEIRA (10656)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	02/09/2025	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026**
			TC-07

000604 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR 70%

110	1124	SILVANA SALAMAO DE OLIVEIRA (1124)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	09/05/2006	Ativo
111	1115	WANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS (1115)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	02/05/2006	Ativo

000605 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 70%

112	495	ELBA BASTOS DE OLIVEIRA (495)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	21/07/2000	Ativo
113	1103	ELIANA FERREIRA DE SOUSA (1103)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	28/04/2006	Ativo
114	32	MARIA DA CONCEICAO DIOGENES DA SILVA GUARNIERI (32)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	15/05/1995	Ativo
115	1090	NEUCI APARECIDA NEVES DOS SANTOS (1090)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	18/04/2006	Ativo
116	1057	SEVERINO RAMOS DE BRITO (1057)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	07/04/2006	Ativo

000606 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 70%

117	558	ANA TELMA BATISTA ADAO (558)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	26/06/2001	Ativo
118	1507	ÉLITA ARAUJO ANDRADE (1507)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLT	15/02/2024	Ativo
119	542	FABIANA TAVARES FERREIRA (542)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	02/05/2001	Cedido
120	1648	KELLEN CRISTINA SABAINI DA SILVA (1648)	PEDAGOGO ORIENTADORA EDUCACIONAL	10/07/2012	Ativo
121	243	LUCIENE DA CONCEIÇÃO DIAS (243)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLT	01/02/2024	Ativo
122	10186	MARIA DE LOURDES SOARES (10186)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLT	01/02/2024	Ativo

000607 - ENSINO FUNDAMENTAL 70%

123	278	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO (278)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	06/10/2025	Ativo
124	1568	ANAIR MARIA DE OLIVEIRA (1568)	MERENDEIRA	08/02/2012	Ativo
125	1032	ANDRADA VASCONCELOS CÂNDIDO (1032)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	04/04/2006	Ativo
126	10657	ANDREIA CUSTODIA BARBOSA (10657)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	08/09/2025	Ativo
127	1112	ANTONIO LUIZ DA COSTA E SILVA (1112)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	03/05/2006	Ativo
128	325	ATAIZA PINTO FONSECA (325)	PEDAGOGO 20 HORAS	17/03/1999	Ativo
129	10291	BRUNA NUNES AZEVEDO (10291)	MERENDEIRA	02/05/2025	Ativo
130	10251	CLEMILDA RODRIGUES DOS SANTOS LEAL (10251)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	03/03/2025	Ativo
131	162	DANIELE CRISTINA BERNASKI SILVA (162)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	16/04/1998	Ativo
132	20114	DANIELE MOTA DA SILVA DIAS (20114)	PROFESSOR CLT	08/03/2024	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026**
			TC-07

000607 - ENSINO FUNDAMENTAL 70%

133	20173	DANIELI FERNANDA FERREIRA (20173)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CLT	07/03/2024	Ativo
134	10133	DAYANE BONGESTAB SILVA PASSONS (10133)	PROFESSOR CLT	15/02/2023	Ativo
135	10262	ECSÂMIA GOMES OLIVER DURAN (10262)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	01/04/2025	Ativo
136	27	EDSOM TOLEDO DOS REIS (27)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	15/05/1995	Ativo
137	250	ELIANE CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA (250)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	08/09/2025	Ativo
138	358	ESTER DE OLIVEIRA ROSA (358)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	14/04/1999	Ativo
139	653	FRANCIANE SANTANA COELHO (653)	PEDAGOGA	17/07/2002	Ativo
140	10319	GEISE KELI ALVES DE SOUZA (10319)	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA	10/11/2025	Ativo
141	10213	GEISIANE SANTOS OLIVEIRA (10213)	ZELADORA - TEMPORARIO	13/03/2024	Ativo
142	1106	GENE KELLE LUCENA DANTAS (1106)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	26/04/2006	Ativo
143	315	GONCALVES DA SILVA CARDOSO (315)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	17/03/1999	Ativo
144	21162	GRACIELI RIBEIRO DA SILVA (21162)	COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	15/01/2021	Ativo
145	10239	IDONALDO ALBUQUERQUE VIEIRA (10239)	PPROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL-I-CLT	20/05/2024	Ativo
146	695	JANETE CIPRIANO (695)	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	23/08/2002	Ativo
147	1895	JEANE ALVES DO CARMO (1895)	ZELADORA	27/12/2012	Afastado/Em Licença
148	10269	JEICIELE VIEIRA DOS SANTOS (10269)	MERENDEIRA	01/04/2025	Ativo
149	577	JONAS GONCALVES DE SOUZA (577)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	22/08/2001	Ativo
150	70	JOSE BARBOSA FILHO (70)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	18/05/1995	Ativo
151	105	JULIANA MARIA SOUZA MOTA (105)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	08/09/2025	Ativo
152	54	JUNIOR CEZAR NETO (54)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	15/05/1995	Ativo
153	1522	KEILA MARTINS DIAS (1522)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	30/09/2011	Ativo
154	354	LEONE APARECIDA CARDOSO (354)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	09/04/1999	Ativo
155	790	LINA MARCIA CLARA MORET (790)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	08/08/2003	Ativo
156	1894	LIZABETE CORREA DOS SANTOS (1894)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	03/08/2015	Ativo
157	1039	LUZIA SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA (1039)	MERENDEIRA	04/04/2006	Ativo
158	1553	MARCIA PIRES VENANCIO (1553)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	08/11/2011	Ativo
159	342	MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO (342)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	05/04/1999	Ativo
160	458	MARCOS ANTONIO RIBEIRO (458)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	13/06/2000	Ativo
161	1125	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS (1125)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	10/05/2006	Ativo
162	1034	MARIA GLORIA ARAUJO DE MEDEIROS (1034)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	05/03/2006	Ativo
163	166	MARILEIDE AVELINA DE SOUZA (166)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	16/04/1998	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026**
			TC-07

000607 - ENSINO FUNDAMENTAL 70%

164	1535	MIRENE ROSA DE MOURA (1535)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	19/10/2011	Ativo
165	314	MIZAEL PEREIRA SAMPAIO (314)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	17/03/1999	Ativo
166	1604	ORTENCIA APARECIDA SOUZA DA SILVA (1604)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	03/04/2012	Ativo
167	10952	OSMARINA DE OLIVEIRA (10952)	MERENDEIRA	07/10/2025	Ativo
168	1029	PATRICIA FALTZ (1029)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	04/04/2006	Ativo
169	318	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA (318)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	17/03/1999	Ativo
170	10780	RAQUEL DO PRADO TELES (10780)	PEDAGOGO EM SUPERVISAO ESCOLAR 40 HS	15/09/2025	Ativo
171	1026	RONDIANE NOVAIS DE SOUZA (1026)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	03/04/2006	Ativo
172	1742	ROSANA OLIVEIRA BORGES (1742)	MERENDEIRA	01/04/2013	Ativo
173	560	ROSINEIDE BRAZ DOS SANTOS (560)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	26/06/2001	Cedido
174	1066	ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA (1066)	MERENDEIRA	07/04/2006	Ativo
175	444	SANDRA PIRES VENANCIO (444)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	05/06/2000	Ativo
176	1392	SENIR DE JESUS BONIFACIO (1392)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	21/07/2010	Ativo
177	263	SILVANA PEREIRA LINS (263)	MERENDEIRA	19/09/2025	Ativo
178	1119	SIMONIA REIS DE OLIVEIRA SILVA (1119)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	03/05/2006	Ativo
179	1104	STEFÂNIA PRESLEI PEREIRA GONCALVES REGIS (1104)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	05/05/2006	Ativo
180	10295	TAMIRIS DIAS MACIEL (10295)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	05/05/2025	Ativo
181	10226	THIAGO PEREIRA SANTOS (10226)	PPROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL-I-CLT	02/04/2024	Ativo
182	2033	VALDETE SOUZA PORTUGAL (2033)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	01/02/2024	Ativo
183	1362	VALQUIRIA DE LIMA SANTOS FERREIRA (1362)	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	16/03/2010	Ativo
184	1833	VILMA ALVES DE OLIVEIRA DIAS (1833)	SUPERVISOR ESCOLAR - CLT	22/01/2024	Ativo
185	10279	WALTÉCIA CASSIANO MACIEL (10279)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS	07/04/2025	Ativo
186	553	ZENI PINTO ANTUNES (553)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	20/07/2001	Ativo

000609 - SEMEC 70%

187	1882	ADELVANIO SANTOS DA SILVA (1882)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	28/04/2015	Ativo
188	10129	ADENIUSA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA (10129)	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR -	18/02/2025	Ativo
189	10302	AILTON ARAUJO SOUSA (10302)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS -	12/05/2025	Ativo

190	1493	ALCEDIR APARECIDO DOS SANTOS (1493)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	21/09/2011	Ativo
191	10230	ALISSON LIMA DA SILVA (10230)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES -	15/04/2024	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026
			TC-07

000609 - SEMEC 70%

192	44	ANA CELIA DA SILVA (44)	COORDENADOR GERAL PEDAGÓGICO	05/02/2024	Ativo
193	403	ANALINA LONGUINHO DE SOUZA (403)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	18/10/1999	Ativo
194	10303	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SANTOS (10303)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS -	05/05/2025	Ativo
195	1655	CLEIDIOMAR GREGORIO ALVES (1655)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	01/08/2012	Ativo
196	1062	DENISE REGINA TRINDADE (1062)	MERENDEIRA	07/04/2006	Afastado/Em Licença
197	154	EDILENE RODRIGUES SANTOS (154)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS -	07/06/2024	Ativo
198	1490	ENEVALDO LOPES DA SILVA (1490)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/09/2011	Ativo
199	1349	ERNANDA ALEXANDRINO DE MORAES (1349)	ZELADORA	24/02/2010	Ativo
200	1588	EUNICE SABINO GOMES (1588)	MERENDEIRA	16/03/2012	Ativo
201	10201	FABIANA BENTO DA CRUZ (10201)	PPROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL-I-CLT	05/03/2024	Ativo
202	1653	FERNANDO CORDEIRO DE SOUZA (1653)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	23/07/2012	Ativo
203	10238	FRANCIELLE CARDOSO DE SOUZA FREITAS (10238)	PPROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL-I-CLT	20/05/2024	Ativo
204	10278	GIELI TALITA ALVES DE JESUS (10278)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	07/04/2025	Ativo
205	1879	HERMOGENES BARBOSA SANTOS (1879)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	06/04/2015	Ativo
206	20216	JHENIFER SOARES PINHEIRO (20216)	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR -	15/02/2024	Ativo
207	10224	JOSIANE ALVES DE ALMEIDA RANGEL (10224)	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR -	02/04/2024	Ativo
208	1912	JOSIANE CORDEIRO PEREIRA (1912)	MERENDEIRA	09/10/2015	Afastado/Em Licença
209	10310	JULIANA MAIFREDE REIS (10310)	PSICOLOGO	14/05/2025	Ativo
210	1602	JUSCELIA VIANA DA ROCHA FURTADO (1602)	MERENDEIRA	03/04/2012	Ativo
211	10248	KEZIA ALVES DA SILVA (10248)	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR -	10/02/2025	Ativo
212	20105	LENICE DA SILVA (20105)	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR -	12/03/2024	Ativo
213	849	LINDINALVA SOBRINHO DOMICIANO (849)	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/06/2004	Ativo
214	1874	LUCIANA MARIO SOUZA (1874)	MERENDEIRA	23/02/2015	Ativo
215	10256	LUCIENE DOS SANTOS MORAES DA PAZ (10256)	ASSISTENTE SOCIAL	17/03/2025	Ativo
216	1145	MARIA FERREIRA DA SILVA CRUZ (1145)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/07/2006	Ativo
217	656	MARILEIDE LIMA BRAGA DUARTE (656)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/07/2002	Ativo
218	1885	MARLI RIBEIRO DE BRUM (1885)	AGENTE DE PORTARIA	01/07/2015	Ativo
219	1893	MAURICIO FERREIRA BRITO (1893)	PSICOPEDAGOGO	23/07/2015	Ativo
220	273	MAYARA ROCHA DE SOUZA (273)	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR -	01/10/2025	Ativo
221	186	MIRIAN FERREIRA DA SILVA (186)	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR -	18/02/2025	Ativo
222	10210	MONICA FRANCIELE DE LIMA (10210)	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR -	13/03/2024	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026
			TC-07

000609 - SEMEC 70%

223	1599	NILSON CAMPOS MACEDO (1599)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	20/03/2012	Ativo
224	217	ODAIR JOSE DA SILVA (217)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	18/06/2025	Ativo
225	10281	PABLO DE SOUZA ALMEIDA (10281)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2025	Ativo
226	1633	PAULA DAMARES CARDOSO DOS SANTOS (1633)	MERENDEIRA	02/07/2012	Ativo
227	10277	PEDRO DA SILVA NASCIMENTO (10277)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	07/04/2025	Ativo
228	10154	ROGERIA DE OLIVEIRA ALMEIDA (10154)	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR -	06/03/2024	Ativo
229	1070	ROSANGELA DA COSTA ARAUJO (1070)	ZELADORA	10/04/2006	Ativo
230	1053	ROSENILDA MENDES DA CRUZ SOUZA (1053)	MERENDEIRA	06/04/2006	Ativo
231	1907	ROSILDA MENDES DA CRUZ FREITAS (1907)	ZELADORA	05/10/2015	Ativo
232	20137	ROSIMAR DOS SANTOS SOARES DA SILVA (20137)	PPROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL-I-CLT	01/07/2024	Ativo
233	851	SANDRO BORGES DE MELO (851)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	30/06/2004	Ativo
234	1160	SUELI DOS SANTOS DE SOUZA (1160)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/07/2006	Ativo
235	1603	VANESSA SANTE VASCONCELOS DE OLIVEIRA (1603)	MERENDEIRA	03/04/2012	Ativo
236	1058	VANUZA MOURA DA SILVA (1058)	ZELADORA	07/04/2006	Ativo
237	1600	VITALINA SILVA SANTOS (1600)	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS	20/03/2012	Ativo
238	244	WILSON CÂMARA FERNANDES FILHO (244)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS -	01/09/2025	Ativo
239	176	YASMIM VITÓRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA (176)	PPROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL-I-CLT	03/07/2024	Ativo

000700 - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 30%

240	10245	DÉBORA RODRIGUES DA ROCHA (10245)	AUXILIAR DE CRECHE	09/10/2024	Ativo
241	1577	EDILEUZA ILARIA GONCALVES (1577)	ZELADORA	23/02/2012	Ativo
242	10456	EDVANIA DA CUNHA CORSINO BARBOSA (10456)	AUXILIAR DE CRECHE	18/08/2025	Ativo
243	10217	SILVIANA DA SILVA BRUCH OLIVEIRA (10217)	AUXILIAR DE CRECHE	18/03/2024	Ativo
244	1351	VALDIRENE MOURA LOPES (1351)	ZELADORA	24/01/2010	Afastado/Em Licença

000701 - RECURSO PROPRIO - SEMEC

245	10108	ABGAIR SILVA CRUZ (10108)	DIRETOR DA DIV DE PLANEJAMENTO E COORD.	16/05/2022	Ativo
246	340	ALINE CRISTINA MANACES (340)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	05/04/1999	Cedido
247	1161	CEDENIRA DA SILVEIRA (1161)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	03/07/2006	Cedido

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026
			TC-07

000701 - RECURSO PROPRIO - SEMEC

248	1033	ELIEUDA MONTEIRO DUARTE DAMASCENO (1033)	DIRETOR DO DEP. DE PROJETOS E INSPEÇÃO	01/12/2025	Ativo

249	1571	FERNANDA DE AMORIM FREITAS (1571)	MERENDEIRA	10/02/2012	Afastado/Em Licença
250	21197	JAINE DE MELO MORAIS (21197)	DIRETOR DA DIVISÃO DE INFORMATICA	10/08/2021	Ativo
251	140	KARINE VITORIA NASCIMENTO OLIVEIRA (140)	DIRETOR DA DIV. DE SERVIÇOS GERAIS	19/02/2025	Ativo
252	212012	KEILY ARRUDA MENDES (212012)	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	09/05/2023	Ativo
253	1906	LIGIA DA SILVA ONEZORG (1906)	NUTRICIONISTA	01/10/2015	Ativo
254	10253	MARIUZA FIDELIS DE OLIVEIRA (10253)	DIRETOR DO DEPT. DE APOIO ADM. DA SEMEC	10/03/2025	Ativo
255	1147	MARLETE CRISPIM DA SILVA (1147)	ZELADORA	01/07/2006	Cedido
256	21212	RAIANE DE SOUZA ROCHA (21212)	DIRETOR DA DIV DE LEG. E ESCRITURAÇÃO DO	16/11/2021	Ativo
257	10235	SABRINA APOLINARIO ARRUDA (10235)	DIRETOR DA DIV. SETORIAL E INSPEÇÃO	02/05/2024	Ativo
258	1061	SUELI PEREIRA DA SILVA (1061)	AUXILIAR DE CRECHE	07/04/2006	Cedido

000703 - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR 30%

259	147	MARIA DE LOURDES FOGASSA DE ARAUJO (147)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	02/04/1998	Ativo
260	256	ROSILENE TOMAZ DE OLIVEIRA (256)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	19/06/1998	Afastado/Em Licença

000704 - ENSINO FUNDAMENTAL 30%

261	10218	ANA PAULA SILVA DAMASCENO (10218)	MERENDEIRA	19/03/2024	Ativo
262	10219	ELISMAR RODRIGUES DA ROCHA (10219)	MERENDEIRA	21/03/2024	Ativo
263	10200	EVANGELA DOS SANTOS FREITAS (10200)	ZELADORA - TEMPORARIO	04/03/2024	Ativo
264	10206	TEVINY ALVES DE OLIVEIRA (10206)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CLT	07/03/2024	Ativo

000801 - DIV. DE OBRAS, PROJ.E CONST.EQUIPT.

265	640	ADILSON LOURIANO DA SILVA (640)	COVEIRO	12/07/2002	Ativo
266	1127	ALDAIR FERREIRA DE AMORIM (1127)	SEC.MUN.DE OBRAS SERV.PUBLICOS	15/05/2006	Ativo
267	1591	ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE (1591)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	13/03/2012	Ativo
268	1919	ALEX SANDRO CORREA SOARES (1919)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/11/2015	Ativo
269	196	ANTONIO CEZAR DA SILVA (196)	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	02/06/2025	Ativo
270	848	ANTONIO GOMES DE ARAUJO (848)	ELETRICISTA	30/05/2004	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026**
			TC-07

000801 - DIV. DE OBRAS, PROJ.E CONST.EQUIPT.

271	10272	APARECIDO DE SOUZA ANTUNES (10272)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/04/2025	Ativo
272	10231	BRAULINO MACHADO DE MELO (10231)	DIRETOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO -	01/04/2024	Ativo
273	21140	BRUNO RAFAEL GARCIA DOS SANTOS (21140)	DIRETOR DE DIVISÃO DE GARAGEM	01/01/2021	Ativo
274	1363	CLEIDIVAL SANTOS (1363)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	16/03/2010	Ativo
275	1820	DANIEL SATIRO SILVA (1820)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	16/05/2014	Ativo
276	10263	DIEGO ALESSANDRO MAXIMO DA CRUZ (10263)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/04/2025	Ativo
277	10183	EDELSON EZIQUEL KLAUS (10183)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS -	16/01/2024	Ativo
278	1488	EDER DE ALMEIDA FERREIRA (1488)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/09/2011	Ativo
279	21213	EDILSON PAULINO DA SILVA (21213)	COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS DE	01/12/2023	Ativo
280	10301	EVALDO PAIXAO DIAS (10301)	ARTÍFICE EM BORRACHARIA - TEMPORÁRIO	05/05/2025	Ativo
281	10314	GLEISIMAR DE CASTRO SOUZA (10314)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CLT	20/10/2025	Ativo
282	829	HAROLDO GOMES FERREIRA (829)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/04/2004	Ativo
283	1141	IZAQUEL BEDONES DE SOUZA (1141)	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	12/06/2006	Ativo
284	10268	JAKSON DA SILVA REIS (10268)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/04/2025	Ativo
285	21207	JOAO FRANCISCO XAVIER (21207)	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	05/01/2024	Ativo
286	10296	JOÃO VITOR BARBOSA PAULINO (10296)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CLT	05/05/2025	Ativo
287	599	JONAS DULTRA DOS SANTOS (599)	ARTIFICE EM MECANICA LEVE	18/03/2002	Ativo
288	112	JOSE ROBERTO MARTINS DE SOUZA (112)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	18/02/1997	Ativo
289	10275	JULIANO CESAR FERREIRA DO CARMO (10275)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	09/04/2025	Ativo
290	10249	LEONIDAS PIMENTA TEIXEIRA (10249)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CLT	20/10/2025	Ativo
291	789	LEONIR JOSE GRAZIOLLA (789)	ELETRICISTA	11/08/2003	Ativo
292	10308	LUCIANO GONÇALVES DA SILVA (10308)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CLT	12/05/2025	Ativo
293	809	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO (809)	AUX.DE SECRETARIA	01/11/2003	Ativo
294	10292	LUIZ HENRIQUE GARCIA LEAL (10292)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/05/2025	Ativo
295	10175	MARCOS SILVA BASTOS (10175)	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGAS	05/01/2024	Ativo
296	10280	MAURICIO DOS SANTOS BATISTA (10280)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	07/04/2025	Ativo
297	21110	MILTON FURTUNATO DOS SANTOS (21110)	DIRETOR DE DIV. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	15/08/2022	Ativo
298	1647	ODAIR DA SILVA BRITO (1647)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	10/07/2012	Ativo
299	1520	REGINALDO FURTADO DE ANDRADE (1520)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	30/09/2011	Ativo
300	232	REGINALDO GOMES DAMACENA (232)	COORDENADOR GERAL DE OFICINA E	03/02/2025	Ativo
301	21182	ROMILDO DIAS FERNANDES (21182)	COORDENADOR GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS	13/04/2021	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026**
			TC-07

000801 - DIV. DE OBRAS, PROJ.E CONST.EQUIPT.

302	66	SAMUEL DE CASTRO (66)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	17/05/1995	Ativo
303	788	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA (788)	ELETRICISTA	11/08/2003	Ativo
304	14	SEBASTIAO DA COSTA LIMA (14)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	15/05/1995	Ativo
305	279	SELMIRO GONCALVES DO AMARAL (279)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CLT	06/10/2025	Ativo
306	20174	SIDNEI GOMES DE OLIVEIRA (20174)	DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	01/01/2021	Ativo
307	6	WALTER ALVES DOS SANTOS (6)	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/05/1995	Ativo
308	21169	WGNON MARTINS DE SOUZA (21169)	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E MECANICA	19/01/2021	Ativo

000901 - DIV. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFATIL

309	1821	JULIANA LOURENÇO DE CORDUVA (1821)	COZINHEIRA 40 HS	16/04/2015	Ativo

000902 - DEPTO. DE DE APOIO ADMINISTRATIVO

310	10255	ADRIELE DE OLIVEIRA SANTOS (10255)	COORDENADOR DO CADASTRO UNICO E BOLSA	10/03/2025	Ativo
311	10285	CLÁUDIO DE OLIVEIRA MONTEIRO (10285)	COORDENADOR DO CRAS II	14/04/2025	Ativo
312	20219	DAYANE DA ROCHA GONÇALVES (20219)	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO	14/02/2022	Ativo
313	2051	DENISE ALVES GOMES (2051)	ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMILIA	08/01/2024	Ativo
314	10182	ELAINE REGINA DA SILVA (10182)	PSICOLOGO - TEMPORÁRIO	15/01/2024	Ativo
315	1748	GEAN LIZARDO DE BARROS (1748)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	11/04/2013	Ativo
316	10287	GIOVANNA SILVA DE OLIVEIRA (10287)	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA	11/04/2025	Ativo
317	1601	GIOVANNI BATISTA RIBEIRO (1601)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	27/03/2012	Ativo
318	1543	ILDEMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO (1543)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	08/11/2011	Ativo
319	1537	JAILSON JOSE DOS SANTOS (1537)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	03/11/2011	Ativo
320	20221	JAQUELINE DE SOUZA SILVA (20221)	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/04/2022	Ativo
321	10228	JOSINEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES BICHARA (10228)	DIRETOR DA DIV. DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/2024	Ativo
322	1640	KEILA AMORIM DE LIMA (1640)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/07/2012	Ativo
323	2035	KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA (2035)	SEC.MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	04/12/2024	Ativo
324	2052	LAIS JESUS COSTA (2052)	COORDENADOR DO CADASTRO UNICO E BOLSA	01/10/2021	Ativo
325	10783	LISLEAN RAFAELA FERREIRA (10783)	PSICOLOGO	17/09/2025	Ativo
326	205	LUCILENE FERREIRA DA CRUZ SOARES (205)	DIRETOR DA DIVISÃO DE COMBATE AS DROGAS	05/06/2025	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026
			TC-07

000902 - DEPTO. DE DE APOIO ADMINISTRATIVO

327	1063	LUSMAR CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA (1063)	COZINHEIRA 40 HS	07/04/2006	Ativo
328	1917	MACILIANA DIOGENES CAVALCANTE (1917)	DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO	17/04/2023	Ativo
329	1669	MAIRAN JESUS DA SILVA CASTRO (1669)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/12/2012	Ativo
330	1558	MARCIA QUENCA SCHMOLLER (1558)	ASSISTENTE SOCIAL	09/01/2012	Ativo
331	1909	MARKIA MARTINHA TELES DA SILVA (1909)	COZINHEIRA - CLT	05/10/2015	Ativo
332	2039	MOISES ALVES DOS SANTOS (2039)	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	05/09/2024	Ativo
333	1565	ROSENILDA ALVES DE SOUZA LIMA (1565)	AUXILIAR DE CRECHE	08/02/2012	Ativo
334	804	RUTE SANTOS OLIVEIRA (804)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	26/09/2003	Afastado/Em Licença
335	1562	SILVANA BORGES FERNANDES PINTO (1562)	ZELADORA	02/02/2012	Ativo
336	1822	SUZANA PEREIRA DA SILVA (1822)	ZELADORA	13/07/2015	Ativo
337	56	VALDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS (56)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	15/05/1995	Ativo
338	1348	VALERIA VARGAS GOUVEA (1348)	MONITOR DE ENSINO	23/02/2010	Ativo
339	1587	VANESSA TRINDADE DA PENHA RIBEIRO (1587)	ZELADORA	13/03/2012	Ativo
340	637	VILMA FERREIRA DA SILVA ANDRADE (637)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/07/2002	Ativo
341	10782	WÊNIKA RODRIGUES DE AZEVEDO (10782)	ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMILIA	05/09/2025	Ativo
342	2054	ZILDA BONIFACIO (2054)	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	02/02/2024	Ativo

001001 - SECAO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

343	1472	ANDERLUCIO DA SILVA GOMES (1472)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/08/2011	Ativo
344	735	BEUMAR ALVES DE OLIVEIRA (735)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/04/2003	Ativo
345	976	CLARICE SERAFIM BARBOSA (976)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/08/2005	Ativo
346	1485	CLAUDINEY DA SILVA BARBOSA (1485)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/09/2011	Ativo
347	675	DEIZIMAR GALDINA EVANGELISTA MAURICIA (675)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/07/2002	Ativo
348	748	DILSILENE HENRIQUE VIANA (748)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/04/2003	Ativo
349	978	EDNA GABRIEL CARDOSO OLIVEIRA BEZERRA (978)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/08/2005	Ativo
350	736	ELIAQUIM NEVES DA SILVA (736)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/04/2003	Ativo
351	1153	ELZA APARECIDA BATISTA MOREIRA (1153)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2006	Ativo
352	680	EVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA (680)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/07/2002	Ativo
353	672	GILMAR DIONIZIO DA SILVA (672)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/07/2002	Ativo
354	648	JOSE MARIA DE SOUSA (648)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/07/2002	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026
			TC-07

001001 - SECAO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

355	1468	KEILA DE PELLE SILVA (1468)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/08/2011	Ativo
356	1470	LEANDRO BARROS CAVALCANTE (1470)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/08/2011	Ativo
357	750	MARCELO LUCIO DE AMORIM (750)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2003	Ativo
358	1469	MARIA AMELIANA DA SILVA TAVARES (1469)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/08/2011	Ativo
359	718	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS (718)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/02/2003	Ativo
360	676	MARIA MARLENE DE SOUZA MACEDO (676)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/07/2002	Ativo
361	659	MARLENE ROSA DE AMORIM FREITAS (659)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	31/07/2002	Ativo
362	646	NAILDES ALVES DOS SANTOS (646)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/07/2002	Ativo

001002 - DEPTO.DE APOIO ADM.AG. POLITICOS

363	1550	ALANA SOARES RAMOS (1550)	FISCAL DE RENDAS	17/11/2011	Ativo
364	79	EDIVALDO DE MENEZES (79)	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/05/1995	Ativo
365	13	EDVALDO ARAUJO DA SILVA (13)	TECNICO EM CONTABILIDADE	15/05/1995	Ativo
366	729	ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAIS (729)	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2003	Ativo
367	10113	ESTER FURTADO DE ANDRADE (10113)	DIRETOR DO DEPT. DE APOIO ADMINISTRATIVO	01/11/2022	Ativo
368	1532	FRANCISNALDO BEZERRA FILHO (1532)	FISCAL DE RENDAS	19/10/2011	Ativo
369	1582	HOZANA RICARDINA REIS LEITE (1582)	SEC.MUN. DE ADM. E FAZENDA	01/03/2012	Ativo
370	1675	INDIANARA DE SOUZA ANDRADE (1675)	SEC.MUN. DE ADM. E FAZENDA	19/12/2012	Ativo
371	30147	LILIAN RODRIGUES DAMASCENO (30147)	DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO	10/06/2024	Ativo
372	10246	LUCAS SILVA OLIVEIRA (10246)	COORDENADOR GERAL DO SETOR DE RECAD.	03/02/2025	Ativo
373	21211	MILENA GOMES DA SILVA ALVES (21211)	COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO -	16/11/2021	Ativo
374	10104	VANESSA DE CASTRO VENANCIO GONÇALVES (10104)	COORDENADOR DE CONTABILIDADE DOS	07/08/2025	Ativo

001003 - DEPATO.DE APOIO ADMINISTRATIVO

375	21174	ELVER PEREIRA DA SILVA (21174)	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/2021	Ativo
376	179	GÉSSICA NUNES DOS SANTOS (179)	ASSESSOR ESPECIAL DA SUPEL	05/07/2024	Ativo
377	21205	JENIFER LOPES MENDES (21205)	COORDENADOR DE PROCESSOS	16/09/2021	Ativo
378	21201	KEVIN DIOGENES FERREIRA (21201)	COORDENADOR DE REGISTRO DE PREÇO	11/08/2021	Ativo
379	156	MARCIO DE SOUZA (156)	SUPERINTENDENTE DA SUPEL	06/04/1998	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026**
			TC-07

001003 - DEPATO.DE APOIO ADMINISTRATIVO

380	275	MICHELLY DE SOUZA CHANAN (275)	PREGOEIRO	11/02/2025	Ativo
381	20214	RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA (20214)	COORDENADOR DE COMPRAS E PESQUISA DE	17/01/2022	Ativo
382	1608	RONICELE RODRIGUES (1608)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2012	Afastado/Em Licença

001008 - SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL

383	202012	AILTON APARECIDO DA SILVA (202012)	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	05/01/2024	Ativo
384	1670	BRUNO MARTINUSSI GONÇALVES (1670)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	13/12/2012	Ativo
385	10311	EVERALDO SIGESMUNDO (10311)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	13/05/2025	Ativo
386	10266	GILDERLAN SOUZA SANTOS (10266)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/04/2025	Ativo
387	10265	GILMAR ROSA DE MOURA (10265)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	06/03/2025	Ativo
388	233	JOILSON BARBOSA DOS SANTOS (233)	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	05/02/2025	Ativo
389	1674	JORGE MATEUS DA SILVA (1674)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	17/12/2012	Ativo
390	1530	KASSIA BESSA CRUZ (1530)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/10/2011	Ativo
391	1590	LEANDRO DA SILVA VIEIRA (1590)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	13/03/2012	Afastado/Em Licença
392	10260	LEANDRO DA SILVA VIEIRA (10260)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	06/03/2025	Ativo
393	633	MARCIO JOSÉ DUARTE DE LIMA (633)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	09/07/2002	Ativo
394	10198	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS (10198)	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01/02/2024	Ativo
395	1346	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA (1346)	ZELADORA	18/01/2010	Ativo
396	21189	MIGUEL GOMES DE ARAUJO (21189)	COORDENADOR ESPECIAL DE AGRICULTURA	03/05/2023	Ativo
397	20134	NATANAEL SANTOS FELIX REIS (20134)	COORDENADOR DE APOIO E EXTENSÃO RURAL	02/07/2024	Ativo
398	10455	NATIELLY DAMACENA DOS SANTOS (10455)	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADM.	12/08/2025	Ativo
399	10261	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA DIAS (10261)	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	01/04/2025	Ativo
400	21199	SERGIO DA SILVA SANTOS (21199)	COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA	05/02/2025	Ativo
401	10299	THATILLA CAMILA CARVALHO DE SOUZA (10299)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CLT	05/05/2025	Ativo
402	1080	UENIS PEREIRA DA SILVA (1080)	TECNICO AGRICOLA	12/04/2006	Ativo
403	10321	VALMIR RIBEIRO DOS SANTOS (10321)	DIRETOR DA DIV. DE MECANIZAÇÃO E SERV.	13/05/2025	Ativo

001009 - SERVIÇO ESPECIALIZADO

404	1082	SANDRA DE SOUZA MEDINA (1082)	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/04/2006	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026**
			TC-07

001010 - AUX. DOENÇA

405	697	APARECIDA DA SILVA CARDOSO (697)	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	23/08/2002	Ativo
406	1117	ELZA DE ARAUJO SOUZA SANTOS (1117)	ZELADORA	09/05/2006	Ativo
407	1078	FLORIZETE FERREIRA DOS SANTOS (1078)	ZELADORA	12/04/2006	Ativo
408	1566	JUCELIA FERNANDES DOS SANTOS (1566)	COZINHEIRA 40 HS	08/02/2012	Ativo
409	741	LUZANI SILVEIRA (741)	AUX.DE SECRETARIA	14/04/2003	Ativo
410	771	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA (771)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	27/05/2003	Ativo
411	1131	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS (1131)	MERENDEIRA	19/05/2006	Ativo
412	40	MARIA JOSE ARRUDA PEIXOTO (40)	PROFESSOR CLASSE UNICA	15/05/1995	Ativo
413	1350	SIMONE GOMES DE ARAUJO (1350)	MERENDEIRA	24/02/2010	Ativo
414	559	SUELI FERREIRA (559)	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	26/06/2001	Ativo

001011 - SUB-PREF

415	2021	ANDRESSA MARINHO TRINDADE (2021)	DIRETOR DO DEPT. DE APOIO ADM.	03/03/2025	Ativo
416	1956	DERNIVAL APARECIDO DOS SANTOS PINTO (1956)	ADMINISTRADOR DE DISTRITO	01/08/2023	Ativo
417	10360	ELISABETE PORFILIA DA SILVA (10360)	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADM.	05/06/2025	Ativo
418	10197	LUCILENE PEREIRA CORREA BUENO (10197)	ASSESSOR TECNICO ADM. DO CSD COLINA	22/02/2024	Ativo

001013 - MEIO AMBIENTE

419	1607	DIMILSON DIAS DOS SANTOS (1607)	SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE	03/04/2012	Ativo
420	10234	JOSE FURTADO DE ANDRADE (10234)	COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE	02/05/2024	Ativo
421	1167	LUIZ CARLOS PINHEIRO (1167)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	09/08/2006	Ativo
422	10147	MATEUS GOMES DOS SANTOS (10147)	COORDENADOR DE CONTROLE DO MEIO	01/04/2023	Ativo

001022 - RECURSO PROPRIO 15% - UMS

423	10188	ALDAIR DE SOUZA GONÇALVES (10188)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES -	05/02/2024	Ativo
424	10181	ANA PAULA BARROS DE LIMA (10181)	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2024	Ativo
425	821	APARECIDO TRISTAO DA SILVA (821)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - NIVEL	01/03/2004	Ativo
426	10257	DEORGELLYS HENRIQUE ALCURE AQUINO BANDEIRA (10257)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	17/03/2025	Ativo
427	21225	DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS (21225)	SEC. MUN. DE SAUDE	07/04/2022	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026**
			TC-07

001022 - RECURSO PROPRIO 15% - UMS

428	3	EDELCIO DO CARMO LEITE (3)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - NIVEL	15/05/1995	Ativo
429	10769	ERIK DE AGUIAR RIBEIRO (10769)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/10/2025	Ativo
430	1581	HAMILTON RODRIGUES CALDEIRA JUNIOR (1581)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2012	Ativo
431	10242	JEAN AMÉRICO BASTOS DE OLIVEIRA (10242)	DIRETOR DA DIVISÃO DE AÇÕES BASICAS DE	03/06/2024	Ativo
432	1542	MARIA FABIANA DA SILVA ANDRADE (1542)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/11/2011	Ativo
433	10264	MURILO AMERCÊS SANTANA (10264)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/04/2025	Ativo
434	10139	NAIARA MOREIRA STEIN (10139)	COORDENADOR GERAL DE SETOR DE	03/06/2024	Ativo
435	636	NELMA SISNANDE DOS SANTOS (636)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/07/2002	Ativo
436	623	OSEAS FLORENCIO DE OLIVEIRA (623)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - NIVEL	11/04/2002	Ativo
437	135	ROSANGELA DAMACENA DOS SANTOS (135)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	31/03/1998	Ativo
438	111	ROZEDIR BEDIN DA SILVA (111)	AGENTE DE SAUDE RURAL	02/04/1996	Cedido
439	10259	TIAGO ARAUJO XAVIER (10259)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	17/03/2025	Ativo
440	1634	VERONICA RAILANY GABRIEL DE OLIVEIRA (1634)	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/07/2012	Afastado/Em Licença
441	10757	YASMIM VITÓRIA DE ALMEIDA RANGEL (10757)	DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE	19/09/2025	Ativo

001027 - ATENÇÃO BÁSICA

442	221	ALCILEY FERREIRA DA SILVA (221)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/07/2025	Ativo
443	107	ALZENIRA ALVES (107)	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	14/07/1995	Ativo
444	231	AMANDA DIAS QUADROS (231)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	16/07/2025	Ativo
445	353	APARECIDA DO CARMO GONCALVES GABRIEL (353)	AGENTE DE SAUDE RURAL	09/04/1999	Ativo
446	10187	CAYQUE DANY CALVI DE ARAUJO (10187)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES -	05/02/2024	Ativo
447	846	CELIA GOMES DOS SANTOS (846)	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2004	Ativo
448	10180	CLAUDINEIA SILVA GOS (10180)	ENFERMEIRO - TEMPORARIO	15/01/2024	Ativo
449	10293	DANIELLE SOUSA MOTA (10293)	ENFERMEIRO 40 HORAS	05/05/2025	Ativo
450	10190	EDIEL DA SILVA GODOY (10190)	AGENTE DE PORTARIA	07/02/2024	Ativo
451	103	EDNA FELIX SANTOS DA SILVA COELHO (103)	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	14/07/1995	Ativo
452	10358	ELIEL DA SILVA GODOY (10358)	AGENTE DE PORTARIA	02/07/2025	Ativo
453	1049	ELIETE GONÇALVES DE AMARAL SANTOS (1049)	ZELADORA	05/04/2006	Ativo
454	270	ELINETE MENDES SANTANA VEIGA (270)	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/10/2025	Ativo
455	10194	ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE CARDOSO (10194)	NUTRICIONISTA	19/02/2024	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026**
			TC-07

001027 - ATENÇÃO BÁSICA

456	10290	ELIZAMA DE OLIVEIRA CARDOSO CHICONI (10290)	ENFERMEIRO 40 HORAS	05/05/2025	Ativo
457	1643	ERICA SOUZA SANTOS VENDRAMETTO (1643)	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	10/07/2012	Afastado/Em Licença
458	298	ERNANDE OTAVIANO DOS SANTOS (298)	VIGILANTE MUNICIPAL	26/06/1998	Ativo
459	1534	EZUCLEIDE CARVALHO CÂMARA DE OLIVEIRA (1534)	FISIOTERAPEUTA	24/10/2011	Ativo
460	1630	FLAVIO DE SOUZA BARRETO (1630)	AGENTE DE PORTARIA	02/07/2012	Ativo
461	236	GISELLE RAMBO SILVA (236)	AGENTE DE PORTARIA	04/08/2025	Ativo
462	1567	GLEICE NUNES DA SILVA (1567)	MERENDEIRA ZONA RURAL	08/02/2012	Ativo
463	383	ISMAEL FRANCO GODOY (383)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	25/05/1999	Ativo
464	843	JANILSON PEREIRA LIMA (843)	TECNICO EM ENFERMAGEM	19/05/2004	Ativo
465	1047	JOANA DARC APARECIDA GOMES VIEIRA (1047)	MERENDEIRA ZONA RURAL	05/04/2006	Ativo
466	2067	JOAO MARQUES PINTO JUNIOR (2067)	COORDENADOR GERAL DA UBS SUED ALVES	01/02/2021	Ativo
467	578	JOSEFA DE ALMEIDA FERREIRA (578)	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	06/09/2001	Ativo
468	10196	JOSIEL MEDEIROS DA SILVA (10196)	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CSD -	21/02/2024	Ativo
469	839	LAURA MAURICIO DE CAMPOS (839)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/05/2004	Ativo
470	1480	LENI AVELINO SERAFIM (1480)	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/08/2011	Ativo
471	127	LINDALVA RATIX NOVAIS VASCONCELOS (127)	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/03/1998	Ativo
472	223	LUANA GRAÇAS DA SILVA RAMOS (223)	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/07/2025	Ativo
473	10309	LUCINEIA PEREIRA DIAS (10309)	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/05/2025	Ativo
474	1908	MARCIA APARECIDA DA SILVA (1908)	COZINHEIRA	05/10/2015	Ativo
475	1038	MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO (1038)	ZELADORA	03/04/2006	Ativo
476	1482	MARCOS DE OLIVEIRA CARVALHO (1482)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - NIVEL	24/08/2011	Ativo
477	1151	MARIA CARMELI PEIXOTO (1151)	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2006	Ativo
478	197	MARIA CONCEIÇÃO CÓRIA DA SILVA (197)	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2025	Ativo
479	1664	MARIA ROGERIA TELES DA SILVA (1664)	ZELADORA	19/09/2012	Ativo
480	10270	MARIANA BERTILHA MILHOMENS BRITO (10270)	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/04/2025	Ativo
481	635	ROSELI DE CASTRO DA CRUZ MENEZES (635)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/07/2002	Ativo
482	2060	ROSILDA TOMAZ DE SOUZA (2060)	AGENTE DE PORTARIA	05/02/2024	Ativo
483	655	SANDI MELO DE SOUSA (655)	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	17/07/2002	Ativo
484	10765	SANDRA SILVA GOMES (10765)	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2025	Ativo
485	191	THAYNA CAROLINE FUCKS CARDOSO (191)	PSICOLOGO	21/05/2025	Ativo
486	235	VÁDIMA CALDEIRA MARQUES (235)	DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO	01/08/2025	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026**
			TC-07

001027 - ATENÇÃO BÁSICA

487	687	VAGNER RUBENS GABRIEL (687)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - NIVEL	07/08/2002	Ativo
488	247	VERONICA MARQUES MARTINELLO (247)	FISIOTERAPEUTA	01/09/2025	Ativo
489	493	WANDERLEIA NOGUEIRA (493)	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	06/07/2000	Ativo
490	59	WDERLAN HENRIQUE DE AZEVEDO (59)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - NIVEL	15/05/1995	Ativo
491	195	WILLIAM PAULO PEREIRA (195)	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2025	Ativo
492	220	WILSON JOSÉ SÁTIRO SILVA (220)	AGENTE DE PORTARIA	01/07/2025	Ativo
493	705	ZAQUEU AVELINO DOS SANTOS (705)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	02/10/2002	Ativo

001031 - VIGILANCIA EM SAUDE

494	10146	CRISTIANE SAMPAIO DE ALMEIDA (10146)	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E VIG. SANITARIA	03/04/2023	Ativo

495	10195	ELISANGELA DA SILVA ROCHA (10195)	COODENADOR DE IMUNIZAÇÃO	15/02/2024	Ativo
496	10215	ERITON DOS SANTOS (10215)	DIRETOR DA DIV. DE FISC. E VIG. SANITARIA E	13/03/2024	Ativo
497	1841	GISELLE RICAS LIMA (1841)	ENFERMEIRO 40 HORAS	02/03/2015	Ativo
498	1360	JOSE MAGNO BORGES RODRIGUES (1360)	MEDICO VETERINARIO	16/03/2010	Ativo
499	2047	LUANA GUANDALIM MACEDO (2047)	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA	20/04/2021	Ativo
500	10176	THAMILLA CAROLINA NOGUEIRA (10176)	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA BIBLIOTECA	09/01/2024	Ativo

001039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA LAZER E TURISMO

501	21115	ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS (21115)	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE ,	06/01/2025	Ativo
502	10232	ANDERSON OLIVEIRA VILELA (10232)	COORDENADOR DE ESPORTES	08/04/2024	Ativo
503	165	ROMILSON PIMENTA TEIXEIRA (165)	DIRETOR DO DEPT. DE CULTURA E TURISMO	21/06/2024	Ativo

001040 - CEDIDO - SEOSP

504	1673	NIVALDO FARIA CASTRO (1673)	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	17/12/2012	Cedido

001041 - CEDIDO- DEER

505	1156	ADAIR GOMES (1156)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/06/2006	Cedido
506	1584	WILSON DE SOUSA NUNES (1584)	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	05/03/2012	Cedido

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026**
			TC-07

001042 - CEDIDO-SESAU

507	1580	FRANCIELLE LOVO VIEIRA (1580)	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/03/2012	Cedido

001043 - CEDIDO-SEDUC

508	1079	AURINEIDE DA SILVA BARROS (1079)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	12/04/2006	Cedido
509	1509	CLAUDIA BIAZIN RAMOS CAVALHEIRO (1509)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	22/09/2011	Cedido
510	1150	LUIZ CASTRO PINHEIRO (1150)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	29/06/2006	Cedido

001044 - CEDIDO - DETRAN

511	163	MARIA LUCIA MARCELINO (163)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	16/04/1998	Cedido

001045 - CEDIDO - URUPÁ

512	1578	PAMELA CALDEIRA OLIVEIRA (1578)	PEDAGOGO EM SUPERVISAO ESCOLAR 40 HS	01/03/2012	Ativo

001046 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITALAR

513	806	ADILSON CONCEICAO DOS SANTOS (806)	AGENTE DE PORTARIA	03/11/2003	Ativo
514	5	ADY RODRIGUES SABARA (5)	AGENTE DE PORTARIA	15/05/1995	Ativo
515	1747	ALEXANDRE ALVES BATISTA (1747)	ENFERMEIRO 40 HORAS	11/04/2013	Ativo
516	10271	ALINNE SOUZA RIBEIRO (10271)	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	01/04/2025	Ativo
517	791	CELIA LEITE RIBEIRO (791)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/08/2003	Afastado/Em Licença
518	1073	CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA GRAZIOLLA (1073)	COZINHEIRA 40 HS	10/04/2006	Ativo
519	1572	CLEIDIANE SOUZA SANTOS (1572)	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/02/2012	Ativo
520	1019	DANIEL CEVADA DE MORAES (1019)	AGENTE DE PORTARIA	14/03/2006	Ativo
521	1312	DANIELA APARECIDA MINA (1312)	ENFERMEIRO 40 HORAS	02/03/2009	Ativo
522	782	DIJALMI GONZAGA LOPES (782)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	04/08/2003	Cedido
523	2065	DOUGLAS HENRIQUE SILVA DE CARVALHO BRAGA (2065)	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2021	Ativo
524	1087	EDLEUZA DE LIMA SANTOS (1087)	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/04/2006	Ativo
525	787	EDNA PEREIRA DOS SANTOS (787)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/08/2003	Cedido
526	1165	ELAINE APARECIDA VIEIRA (1165)	ENFERMEIRO 40 HORAS	19/07/2006	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026**
			TC-07

001046 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITALAR

527	10286	ELIANE DAMASCENO DOS SANTOS (10286)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	02/05/2025	Ativo
528	915	ELIENE CONCEICAO DOS SANTOS (915)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	12/05/2005	Ativo
529	1171	FRANCISCO LEITE RODRIGUES DE SOUZA (1171)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	18/09/2006	Ativo
530	1660	GERACI MENDES DE SOUZA (1660)	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	23/03/2012	Ativo
531	1483	GILCLEIDE DA SILVEIRA (1483)	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/09/2011	Ativo
532	786	HAMILTON RODRIGUES CALDEIRA (786)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/07/2003	Ativo
533	10267	ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA (10267)	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2025	Ativo
534	10294	JANAINA DA SILVA (10294)	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	02/05/2025	Ativo
535	397	JOSE AURELIO ARRUDA (397)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - NIVEL	08/09/1999	Ativo
536	76	JOSE CARLOS MENEZES (76)	AGENTE DE PORTARIA	22/05/1995	Ativo
537	10350	JOSÉ EVERALDO NASCIMENTO (10350)	ENFERMEIRO 40 HORAS	15/06/2025	Ativo
538	10288	JULIANA DAMASCENO DOS SANTOS (10288)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	02/05/2025	Ativo
539	102	LAUDICEIA DA SILVA DE MORAES (102)	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	14/07/1995	Afastado/Em Licença
540	1665	LENICE ALVES DE LIMA (1665)	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2012	Ativo
541	10283	LUCIANO VIEIRA PEREIRA (10283)	TECNICO EM RADIOLOGIA	11/04/2025	Ativo
542	979	LUCIDALVA DA SILVA BARBOSA SANTOS (979)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/09/2005	Ativo
543	22	LUIZ CARLOS LEITE (22)	AGENTE DE PORTARIA	15/05/1995	Ativo
544	853	LUZIA PANUCCI (853)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/07/2004	Ativo
545	1489	MARCO NILTON MEDEIROS MOREIRA (1489)	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	02/09/2011	Ativo
546	20	MARTA CANDIDA DA CONCEICAO OLIVEIRA (20)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	15/05/1995	Afastado/Em Licença
547	810	MIRIAM DORA DOS SANTOS (810)	AUXILIAR DE LABORATORIO	05/11/2003	Ativo
548	1911	MIRIAN PATRICIA DA ROCHA (1911)	ZELADORA	01/08/2012	Ativo

549	2083	NARGELA MELO VASCONCELOS (2083)	ENFERMEIRA	01/07/2024	Ativo
550	1040	NEUSI ROSA DA SILVA ANDRADE (1040)	MERENDEIRA ZONA RURAL	04/04/2006	Ativo
551	815	NILDA ALVES DOS SANTOS LIMA (815)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2003	Ativo
552	39610	REGINALDO RIBEIRO MACHADO (39610)	TECNICO EM RX - CEDIDO-MIRANTE DA SERRA	01/02/2023	Ativo
553	1585	REGINALDO RIBEIRO MACHADO (1585)	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/03/2012	Ativo
554	10273	REGINALDO SANTIAGO LIMA (10273)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/04/2025	Ativo
555	543	RENILDO ARRUDA PEREIRA (543)	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/05/2001	Ativo
556	189	ROSANA FIDELIS DE PAULA (189)	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/05/2025	Ativo
557	1914	ROSIVALDO ALVES DE SOUZA (1914)	TECNICO EM RADIOLOGIA	15/10/2015	Cedido

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026
			TC-07

001046 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITALAR

558	818	SIDINEIA CARDOSO DE SOUZA (818)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	05/02/2004	Ativo
559	1668	SONIA APARECIDA DE ABREU SILVA (1668)	ZELADORA	13/12/2012	Ativo
560	981	SONIA DE JESUS BONIFACIO (981)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/09/2005	Ativo
561	254	STHÉFANY JAYANY SILVA GOMES (254)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/09/2025	Ativo
562	222	THAIMY CASTRO VASCONCELOS (222)	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	10/07/2025	Ativo
563	1359	VALDIRENE SILVA DE SOUZA (1359)	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/03/2010	Ativo
564	199	VALÉRIA SANTOS DE MOURA (199)	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/06/2025	Ativo
565	190	WEVERSON PEREIRA DE LIMA JESUS (190)	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	19/05/2025	Ativo

001050 - CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE

566	2059	CLEIDE LILIAN MACHADO DOMICIANO (2059)	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	10/01/2024	Ativo
567	2026	EDNA LUCIA DA COSTA (2026)	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	10/01/2024	Ativo
568	1416	ELINDA GIL DE SOUZA (1416)	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	10/01/2024	Ativo
569	10155	MARIA APARECIDA GOMES SILVA (10155)	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	16/01/2024	Ativo
570	2027	ROGERIO MELO OLIVEIRA (2027)	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	10/01/2024	Ativo

Total de registros: 570.

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026
			TC-07

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:E81C0DA1

GABINETE
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 - PREVIDENCIA

001001 - APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE SERVIÇO

1	96	ALICE BARBOSA (96)	APOSENTADO	01/02/2015	Ativo
2	767	ALZIRA MARIA DE JESUS LIMA (767)	APOSENTADO	05/02/2018	Ativo
3	44	ANA CELIA DA SILVA (44)	APOSENTADO	01/02/2024	Ativo
4	10104	ANA MARIA LOPES PINTO (10104)	APOSENTADO	01/12/2022	Ativo
5	330	ANA ROSA CRUZ FRANCA SOUZA (330)	APOSENTADO	18/03/1999	Ativo
6	11	ANESIO GONSALVES PEREIRA (11)	APOSENTADO	02/05/2023	Ativo
7	47	ANISIO DE OLIVEIRA BORGES (47)	APOSENTADO	01/11/2023	Ativo
8	52	APARECIDA ROSANGELA DE MORAIS (52)	APOSENTADO	01/06/2023	Ativo
9	333	ARLETE LUCÍDIA RIBEIRO (333)	APOSENTADO	15/02/2022	Ativo
10	30139	BENEDITO SOBRINHO (30139)	APOSENTADO	01/10/2019	Ativo
11	456	BRAZ DE OLIVEIRA (456)	APOSENTADO	01/08/2013	Ativo
12	30159	CELENCINA MARIA DE FREITAS ROCHA (30159)	APOSENTADO	01/08/2021	Ativo
13	693	DINOLICE PEREIRA COSTA (693)	APOSENTADO	04/02/2025	Ativo
14	58	DOLARINA AMARO DA SILVA (58)	APOSENTADO	10/10/2017	Ativo
15	37	EDINALVA MOTA LIMA (37)	APOSENTADO	01/03/2017	Ativo
16	30154	EDISON ALVES DA SILVA (30154)	APOSENTADO	16/11/2020	Ativo
17	30153	FLORISVALDA DA SILVA (30153)	APOSENTADO	04/11/2020	Ativo
18	30143	FRANCISCA BATISTA GONCALVES (30143)	APOSENTADO	01/12/2019	Ativo
19	30124	FRANCISCA DAS CHAGAS DE MESSIAS (30124)	APOSENTADO	01/05/2018	Ativo
20	15	FRANCISCO COSMILDO DA SILVA (15)	APOSENTADO	01/03/2024	Ativo
21	550	GEDAIAS ALVES DE OLIVEIRA (550)	APOSENTADO	01/12/2023	Ativo
22	30148	GERSON DA SILVA NETO (30148)	APOSENTADO	11/05/2020	Ativo
23	130	IVAIR ANDRE DE OLIVEIRA (130)	APOSENTADO	01/01/2025	Ativo
24	30144	IVANI TOLEDO DE OLIVEIRA (30144)	APOSENTADO	01/12/2019	Ativo
25	30133	JANE CRISTINA MOREIRA VIEIRA (30133)	APOSENTADO	14/11/2018	Ativo
26	10103	JOSE DIAS FERNANDES (10103)	APOSENTADO	01/06/2022	Ativo
27	145	JOSE PECANHA CORDEIRO (145)	APOSENTADO	01/08/2016	Ativo
28	1826	JOSIAS HONORATO DA SILVA (1826)	APOSENTADO	01/05/2025	Ativo
29	57	JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES (57)	APOSENTADO	01/03/2023	Ativo
30	173	LEONILDO DOS SANTOS (173)	APOSENTADO	01/08/2016	Ativo
31	328	LEONINA MONTEIRO DE SOUSA (328)	APOSENTADO	01/06/2024	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026
			TC-07

001001 - APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE SERVIÇO

32	24	LOIDE DE OLIVEIRA SOUZA (24)	APOSENTADO	01/04/2015	Ativo
33	1072	LUCIA REGINA HENRIQUE DUARTE (1072)	APOSENTADO	10/10/2017	Ativo
34	1358	LUZIA TEIXEIRA DA SILVA (1358)	APOSENTADO	01/06/2024	Ativo
35	10	MARIA CARDOSO DE SOUZA (10)	APOSENTADO	01/04/2012	Ativo
36	30129	MARIA GERALDA DE AMORIM (30129)	APOSENTADO	18/10/2018	Ativo
37	39	MARIA MARGARIDA COSTA BANDEIRA (39)	APOSENTADO	01/11/2016	Ativo
38	359	MARIA MILZA BATISTA PORTO DA ROCHA (359)	APOSENTADO	01/06/2024	Ativo
39	25	MARINA TEIXEIRA MATEUS (25)	APOSENTADO	27/02/2018	Ativo
40	95	MAURA GOMES DA SILVA (95)	APOSENTADO	01/02/2015	Ativo
41	382	NATAN GONCALVES DE SOUZA (382)	APOSENTADO	01/08/2016	Ativo
42	331	NEILE DA PENHA LIMA (331)	APOSENTADO	07/11/2024	Ativo
43	128	NEUCI APARECIDA NEVES (128)	APOSENTADO	05/08/2025	Ativo
44	51	NOGA LUIZ DE SA (51)	APOSENTADO	01/06/2023	Ativo
45	498	RAQUEL MARQUES DA SILVA LIMA (498)	APOSENTADO	01/03/2024	Ativo
46	161	REINALDO DE SOUZA CORTEZ (161)	APOSENTADO	10/10/2017	Ativo
47	133	RITA DE CASSIA DANTAS DE MEDEIROS (133)	APOSENTADO	10/10/2017	Ativo
48	449	ROSANGELA SENHORINHO SANTOS (449)	APOSENTADO	12/08/2025	Ativo
49	30138	ROSENI RODRIGUES DOS SANTOS (30138)	APOSENTADO	01/06/2019	Ativo
50	2	SANTANA MODESTO (2)	APOSENTADO	01/06/2015	Ativo
51	30160	SILVANIA RODRIGUES PINTO DOS SANTOS (30160)	APOSENTADO	01/10/2021	Ativo
52	30137	SONIA MARIA PELOSATO (30137)	APOSENTADO	01/06/2019	Ativo
53	87	VERA LUCIA GONCALVES (87)	APOSENTADO	10/10/2017	Ativo
54	131	WANDERLANIA SANTANA MARTINS (131)	APOSENTADO	01/11/2023	Ativo
55	30146	ZENI DA APARECIDA PINHEIRO FAUSTINO (30146)	APOSENTADO	12/03/2020	Ativo
56	346	ZULMIRA RIBEIRO BARBOSA (346)	APOSENTADO	01/03/2016	Ativo

001003 - DEPATO.DE APOIO ADMINISTRATIVO

57	30215	DEVANILSON BATISTA DE SOUZA (30215)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/08/2025	Ativo
58	1	ELIANE DE SOUZA PRATI (1)	ZELADORA	18/11/2025	Ativo
59	20135	JEANE DE SOUZA SILVA (20135)	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADM.	01/10/2024	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026**
			TC-07

001003 - DEPATO.DE APOIO ADMINISTRATIVO

60	30201	RENATA CAROLINE FIGUEIREDO BARBOSA (30201)	DIRETOR DE DEPAT. DE CONTROLE INTERNO	06/02/2025	Ativo
61	122	ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE (122)	PRESIDENTE DO INSTITUTO	10/01/2024	Ativo

001005 - PENSIONISTA

62	30158	ADELIA APARECIDA DE SOUZA (30158)	PENSIONISTA	21/03/2021	Ativo
63	10105	ADROALDO GUIMARÃES VASCONCELOS (10105)	PENSIONISTA	28/01/2023	Ativo
64	30210	ANA ANGELICA COSTA RIFANE (30210)	PENSIONISTA	01/06/2024	Ativo
65	10108	ARTHUR LACERDA CAVALCANTE (10108)	PENSIONISTA	28/08/2023	Ativo
66	10102	BARBARA DIAS SEMEGHINI LOPES (10102)	PENSIONISTA	15/01/2022	Ativo
67	1676	HELLEN MAURA LUCIDIA RIBEIRO (1676)	PENSIONISTA	30/11/2012	Ativo
68	10101	LINDOLFO CARDOSO LOPES JUNIOR (10101)	PENSAO POR MORTE	15/01/2022	Ativo
69	30149	LOURIVAL GONCALO RIBEIRO DO AMARANTE (30149)	PENSIONISTA	17/03/2020	Ativo
70	30211	MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS (30211)	PENSIONISTA	01/06/2025	Ativo
71	30122	MARLEIDE FAGUNDES DOS SANTOS (30122)	PENSIONISTA	07/07/2014	Ativo
72	30217	MAURO JUAN MANACES LUNA (30217)	PENSIONISTA	01/08/2025	Ativo
73	30222	NICOLY PIETRA DE AQUINO OLIVEIRA (30222)	PENSIONISTA	01/09/2025	Ativo
74	30157	PAULO ROGERIO DA ROCHA (30157)	PENSIONISTA	08/04/2021	Ativo
75	1248	RICARDO RIFANE DE SOUSA (1248)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/06/2025	Ativo

001006 - DEPTO. DE APOIO ADMINISTRATIVO

76	30224	ANDRESSA DANIELE VIEIRA (30224)	CONTROLADOR INTERNO	17/11/2025	Ativo

001014 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

77	1637	ALESSANDRA CORTE DO CARMO VIANA (1637)	APOSENTADO	01/10/2025	Ativo
78	30162	CELMA MOTA DA SILVA PONTES (30162)	APOSENTADO	01/10/2021	Ativo
79	30152	DELIZETE DO CARMO MARTINS MARTINS (30152)	APOSENTADO	01/01/2020	Ativo
80	30150	DILMA AMARO DA SILVA LOURIANO (30150)	APOSENTADO	12/06/2020	Ativo
81	1575	DILMA DA SILVA BARBOSA (1575)	APOSENTADO	12/11/2024	Ativo
82	286	ELZENI MENDES SANTANA (286)	APOSENTADO	06/01/2025	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026**
			TC-07

001014 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

83	30151	IVONE LIZARDO (30151)	APOSENTADO	20/08/2020	Ativo
84	30155	JORCENI DE AZEVEDO BARBOSA (30155)	APOSENTADO	01/12/2020	Ativo
85	30141	JOSE FERREIRA BARROS (30141)	APOSENTADO	01/11/2019	Ativo
86	30145	MANOEL ANTONIO ALVES DA SILVA (30145)	APOSENTADO	12/03/2020	Ativo
87	30161	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA (30161)	APOSENTADO	01/10/2021	Ativo
88	30142	MARINETE FERREIRA DA SILVA (30142)	APOSENTADO	01/11/2019	Ativo
89	30163	NIVALDO MARTINS ALVES (30163)	APOSENTADO	01/10/2021	Ativo
90	427	SIRLEI APARECIDA PINHEIRO (427)	APOSENTADO	01/06/2025	Ativo
91	30156	VERA LUCIA PEREIRA (30156)	APOSENTADO	01/12/2020	Ativo
92	937	ZALMIR SILVA OLIVEIRA (937)	APOSENTADO	31/01/2019	Ativo

93	30140	ZILMA DE OLIVEIRA DA SILVA (30140)	APOSENTADO	01/10/2019	Ativo

123124 - INSTITUIDOR DE PENSÃO

94	1531	DEUSIMAR DO NASCIMENTO LUNA (1531)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	26/06/2025	Ativo

Total de registros: 94.

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de março de 2026
			TC-07

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:2F8A8F3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
3 - ANEXO - 14 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)					
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO					
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			44.984.436,50	34.951.491,53	PASSIVO CIRCULANTE			3.673.316,77	2.465.058,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			43.815.000,52	34.312.558,41	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			1.372.105,00	1.265.417,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			43.815.000,52	34.312.558,41					
					PESSOAL A PAGAR			1.183.511,34	1.021.365,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	41.200.243,55	31.750.622,97					
					PESSOAL A PAGAR				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		F	2.614.756,97	2.561.935,44			F	142.372,42	80.353,55
GERAL					PESSOAL A PAGAR		P	1.041.138,92	941.011,83
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			55.591,76	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR			0,00	7.499,88
					BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		F	0,00	7.499,88
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			276.377,90	258.708,15					
					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			188.593,66	236.552,60
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	233.319,74	218.402,83					
					CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	43.058,16	40.305,32			P	63.477,39	38.335,62
					CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			9.927,95	9.293,21			F	0,00	9.703,97
					CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR				
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO		P	9.927,95	9.293,21			F	118.289,11	179.642,59
TRIBUTÁRIA					OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F	4.804,66	8.870,42
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO			-230.714,09	-268.001,36	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	2.022,50	0,00
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA		P	-220.859,08	-213.773,56	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			152.802,27	62.293,58
TRIBUTÁRIA					EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO			61.939,60	30.969,84
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA		P	-9.855,01	-54.227,80	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		P	61.939,60	30.969,84
NÃO TRIBUTÁRIA									
					JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E			90.862,67	31.323,74
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			7.904,01	21.550,26					
					FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER			7.904,01	7.904,01	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		P	90.862,67	31.323,74
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	7.904,01	7.904,01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			144.698,58	51.846,41
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			0,00	13.646,25					
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			144.698,58	51.846,41
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		F	0,00	13.646,25					
					FORNECEDORES NACIONAIS		F	92.180,86	43.942,40
ESTOQUES			1.105.940,21	617.382,86					
ALMOXARIFADO			1.105.940,21	617.382,86	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		F	7.904,01	7.904,01
MATERIAL DE CONSUMO		P	985.732,82	589.021,39	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO		P	44.613,71	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	3.328,45	0,00	PRECATÓRIOS				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	23.467,50	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			2.003.710,92	1.085.500,45
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	160,80	6.790,68	VALORES RESTITUÍVEIS			711.653,04	164.532,17
MATERIAIS GRÁFICOS		P	10.540,20	483,00	CONSIGNAÇÕES		F	5.629,14	9.363,07
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	63.862,94	17.866,25	DEPÓSITOS JUDICIAIS		F	688,82	1.004,76

MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	17.689,50	1.980,94	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		F	5.200,55	5.120,55
OUTROS - ALMOXARIFADO		P	1.158,00	1.240,60	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		F	200,00	200,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			101.215.591,35	84.525.324,61	CONSIGNAÇÕES		F	1.690,43	511,03
					CONSIGNAÇÕES		F	222.319,35	148.332,76
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			1.018.866,33	1.216.499,48					
					OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		F	475.924,75	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			1.018.866,33	1.216.499,48	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			1.292.057,88	920.968,28
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	18.505.906,24	18.550.673,28	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	0,00	19.410,44
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	4.156.722,52	4.705.737,23	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		P	67.293,06	67.293,06
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-21.643.762,43	-22.039.911,03	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	1.224.764,82	834.264,78
INVESTIMENTOS			1.335.047,70	944.547,66					

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 | Dezembro(31/12/2025)

A) QUADRO PRINCIPAL | CONSOLIDADO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			1.335.047,70	944.547,66
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE		P	1.335.047,70	944.547,66
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL				
IMOBILIZADO			98.861.677,32	82.364.277,47
BENS MÓVEIS			26.571.452,34	21.308.649,86
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	7.468.948,90	6.369.479,44
BENS DE INFORMÁTICA		P	1.467.759,47	1.331.101,56
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	1.981.370,91	1.840.934,85
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	224.722,83	212.286,34
VEÍCULOS		P	15.286.996,51	11.448.307,35
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO		P	11.800,00	11.800,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	129.853,72	94.740,32
BENS IMÓVEIS			79.364.930,20	66.243.045,94
BENS DE USO ESPECIAL		P	636.449,85	636.449,85
BENS DOMINICAIS		P	3.872.939,82	3.468.156,54
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	4.765.038,64	4.534.458,64
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	55.826.333,34	44.306.097,57
INSTALAÇÕES		P	13.520.870,79	12.391.247,85
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	743.297,76	906.635,49
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-7.074.705,22	-5.187.418,33
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-7.064.396,50	-5.177.109,61
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		P	-10.308,72	-10.308,72
TOTAL			146.200.027,85	119.476.816,14

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			6.499.561,80	7.084.230,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			1.398.713,63	1.506.413,75
ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO				
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			1.398.713,63	1.506.413,75
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	1.398.713,63	1.506.413,75
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			1.998.480,11	2.398.480,11
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO			1.998.480,11	2.398.480,11
OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		P	1.998.480,11	2.398.480,11
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			866.480,68	943.448,92
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO			866.480,68	943.448,92
CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS -		P	866.480,68	943.448,92
EXCETO PRECATÓRIOS				
PROVISÕES A LONGO PRAZO			2.168.594,32	2.168.594,32
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO			2.168.594,32	2.168.594,32
OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		P	2.168.594,32	2.168.594,32
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			67.293,06	67.293,06
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			67.293,06	67.293,06
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		P	67.293,06	67.293,06
TOTAL PASSIVO			10.172.878,57	9.549.288,46

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO			136.027.149,28	109.927.527,68
RESULTADOS ACUMULADOS			136.027.149,28	109.927.527,68
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			136.027.149,28	109.927.527,68
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			26.099.621,60	13.838.200,46
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			109.927.527,68	96.089.327,22
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			136.027.149,28	109.927.527,68
TOTAL			146.200.027,85	119.476.816,14

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 | Dezembro(31/12/2025)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		43.822.904,53	34.334.108,67	PASSIVO FINANCEIRO (1.079.226,60)+RP não Proc.(3.377.600,55)		4.456.827,15	2.841.958,30
ATIVO PERMANENTE		102.377.123,32	85.142.707,47	PASSIVO PERMANENTE		9.093.651,97	9.027.429,03
				SALDO PATRIMONIAL		132.649.548,73	107.607.428,81

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 | Dezembro(31/12/2025)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		38.150.283,05	30.636.409,32	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		94.928.066,30	71.658.178,17
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		38.150.283,05	30.636.409,32	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.097.620,35	953.870,35
TOTAL		38.150.283,05	30.636.409,32	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		93.830.445,95	70.704.307,82
				TOTAL		94.928.066,30	71.658.178,17

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO 14 A – BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2025)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		43.822.904,53	34.334.108,67	PASSIVOCIRCULANTE		1.079.226,60	521.859,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		43.815.000,52	34.312.558,41	OBRIGAÇÕES TRAB. PREV. E ASSIST. A PAGAR A CURTO PRAZO		142.372,42	286.070,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		43.815.000,52	34.312.558,41	PESSOAL A PAGAR		142.372,42	80.353,55
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		2.614.756,97	2.561.935,44	PESSOAL A PAGAR		142.372,42	80.353,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		41.200.243,55	31.750.622,97	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	7.499,88
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		7.904,01	21.550,26	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	7.499,88
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		7.904,01	7.904,01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		125.116,27	198.216,98
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		7.904,01	7.904,01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	9.703,97
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	13.646,25	CONTRIBUIÇÕES A ORGPSA PAGAR		118.289,11	179.642,59
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	13.646,25	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		2.022,50	0,00
				OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		4.804,66	8.870,42
TOTAL		43.822.904,53	34.334.108,67				
				FORNECEDORESECONTASAPAGARACURTOPRAZO		100.084,87	51.846,41
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION. A CURTO PRAZO		100.084,87	51.846,41
				PRECATÓRIOS DE FORNECED. NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		7.904,01	7.904,01
				FORNECEDORES NACIONAIS		92.180,86	43.942,40
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIG. A CURTO	PRAZO	711.653,04	183.942,61
				VALORESRESTITUÍVEIS		711.653,04	164.532,17
				CONSIGNAÇÕES		1.690,43	511,03
				CONSIGNAÇÕES		222.319,35	148.332,76
				DEPÓSITOS JUDICIAIS		688,82	1.004,76
				DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		5.200,55	5.120,55
				OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		200,00	200,00
				OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		475.924,75	0,00
				CONSIGNAÇÕES		5.629,14	9.363,07
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	19.410,44
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	19.410,44
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		3.377.600,55	2.320.098,87
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		3.377.600,55	2.320.098,87
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	44.432,65
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	44.432,65
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.377.600,55	2.275.666,22
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.377.600,55	2.275.666,22
				TOTAL		4.456.827,15	2.841.958,30

PREFEITURA MUN. ITAPUÃDO OESTE							
ANEXO 14 B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2025)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.161.531,97	617.382,86	PASSIVO CIRCULANTE		2.594.090,17	1.943.198,87
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		55.591,76	0,00	OBRIGAÇÕES TRAB. PREV. E ASSIST. A PAGAR A CURTO PRAZO		1.041.138,92	941.011,83
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		276.377,90	258.708,15	PESSOAL A PAGAR		1.041.138,92	941.011,83
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		233.319,74	218.402,83	PESSOAL A PAGAR		1.041.138,92	941.011,83
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		43.058,16	40.305,32	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		63.477,39	38.335,62
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		9.927,95	9.293,21	CONTRIBUIÇÕESAO RGPS A PAGAR		63.477,39	38.335,62
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		9.927,95	9.293,21	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		152.802,27	62.293,58
(-)AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		-230.714,09	-268.001,36	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		61.939,60	30.969,84
(-)PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍV. ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		-9.855,01	-54.227,80	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTOPRAZO - INTERNO		61.939,60	30.969,84
(-)PERDAS ESTIMADA SEM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		-220.859,08	-213.773,56	JUROSENCARG.A PAGARDEEMPRÉST. FINANC.ACURTOPRAZO-INTERNO 90.862,67			31.323,74
ESTOQUES		1.105.940,21	617.382,86	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		90.862,67	31.323,74
ALMOXARIFADO		1.105.940,21	617.382,86	FORNECEDORES E CONTAS A PAGARA CURTO PRAZO		44.613,71	0,00
MATERIAL DE CONSUMO		985.732,82	589.021,39	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		44.613,71	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		3.328,45	0,00	FORNECEDORES NACION. - DECISÕES JUDIC.-EXCETO PRECATÓRIOS		44.613,71	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		23.467,50	0,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIG. A CURTO	PRAZO	1.292.057,88	901.557,84
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		160,80	6.790,68	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.292.057,88	901.557,84
MATERIAIS GRÁFICOS		10.540,20	483,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		67.293,06	67.293,06
MATERIAL DE EXPEDIENTE		63.862,94	17.866,25	CONSÓRCIOS A PAGAR		1.224.764,82	834.264,78
MATERIAIS A CLASSIFICAR		17.689,50	1.980,94				
				PASSIVONÃO-CIRCULANTE		6.499.561,80	7.8084.230,16

OUTROS - ALMOXARIFADO		1.158,00	1.240,60				
				OBRIGAÇÕES TRAB. PREV. E ASSIST. A PAGAR A LONGO PRAZO		1.398.713,63	1.506.413,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE		101.215.591,35	84.525.324,61	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.398.713,63	1.506.413,75
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.018.866,33	1.216.499,48	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		1.398.713,63	1.506.413,75
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		1.018.866,33	1.216.499,48	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.998.480,11	2.398.480,11
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		18.505.906,24	18.550.673,28	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.998.480,11	2.398.480,11
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		4.156.722,52	4.705.737,23	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.998.480,11	2.398.480,11
(-)AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-21.643.762,43	-22.039.911,03	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		866.480,68	943.448,92
INVESTIMENTOS		1.335.047,70	944.547,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		866.480,68	943.448,92
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		1.335.047,70	944.547,66	CONTAS A PAGAR NACION. - DECISÕES JUDIC. - EXCETO PRECATÓRIOS 866.480,68			943.448,92
PARTICIPAÇÕES A VALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIV. PATRIMONIAL		1.335.047,70	944.547,66	PROVISÕES A LONGO PRAZO		2.168.594,32	2.168.594,32
IMOBILIZADO		98.861.677,32	82.364.277,47	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		2.168.594,32	2.168.594,32
BENS MÓVEIS		26.571.452,34	21.308.649,86	OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		2.168.594,32	2.168.594,32
BENS DE INFORMÁTICA		1.467.759,47	1.331.101,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		67.293,06	67.293,06
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.981.370,91	1.840.934,85	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		67.293,06	67.293,06
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		224.722,83	212.286,34	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		67.293,06	67.293,06
VEÍCULOS		15.286.996,51	11.448.307,35				
				TOTAL		9.093.651,97	9.027.429,03
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO		11.800,00	11.800,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		7.468.948,90	6.369.479,44				

PREFEITURA MUN. ITAPUÃDO OESTE

ANEXO 14 B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		98.861.677,32	82.364.277,47				
BENS MÓVEIS		26.571.452,34	21.308.649,86				
DEMAIS BENS MÓVEIS		129.853,72	94.740,32				
BENS IMÓVEIS		79.364.930,20	66.243.045,94				
BENS DE USO COMUM DO POVO		4.765.038,64	4.534.458,64				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		55.826.333,34	44.306.097,57				
INSTALAÇÕES		13.520.870,79	12.391.247,85				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		743.297,76	906.635,49				
BENS DOMINICAIS		3.872.939,82	3.468.156,54				
BENS DE USO ESPECIAL		636.449,85	636.449,85				
(-)DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO A CUMULADAS		-7.074.705,22	-5.187.418,33				
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-10.308,72	-10.308,72				
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-7.064.396,50	-5.177.109,61				
TOTAL		102.377.123,32	85.142.707,47				

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025 | Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		12.294.101,17	8.794.044,97
01	VINCULADO		27.071.976,21	22.698.105,40
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		637.964,95	68.119,02
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		489.718,97	83.666,37
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		155.382,68	0,00
550	Transferência do Salário-Educação		521.119,85	72.426,77
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		4.404,12	3.973,06
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		33.503,78	5.509,08
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		10.161,99	30.223,66
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		753.582,48	645.956,84
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		28.953,82	20.057,30
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		-118.344,40	482.991,59
599	Outros Recursos Vinculados à Educação		283.788,57	246.961,07
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.278.641,45	4.002.143,80
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.088.995,72	2.053.720,42
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		46.127,71	40.518,17
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		352.972,27	298.464,21
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		131.106,79	4.850,68
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		904.562,07	223.782,79
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		302.967,08	33.027,64
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		7.510,45	7.510,45
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		175.403,66	205.791,02
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		110.132,19	131.009,72
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		740.479,17	686.574,59
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.973,85	103.701,21

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.213.098,39	758.975,88
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.684.653,84	2.796.100,72
706	Transferência Especial da União		2.519.273,06	5.346.077,46
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.406.107,30	1.376.021,66
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		1.572.302,46	682.244,84
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		117.047,28	117.047,28
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		242.757,39	0,00
749	Outras vinculações de transferências		596.834,04	1.135.903,30

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)			
CONSOLIDADO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01	VINCULADO		27.071.976,21	22.698.105,40
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		93.682,86	76.656,45
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		375.430,34	217.060,62
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		296.409,78	699.100,68
759	Recursos Vinculados a Fundos		11.270,25	10.858,10
899	Outros Recursos Vinculados			31.078,95
TOTAL			39.366.077,38	31.492.150,37

Publicado por:
Ieda Amorim Gomes
Código Identificador:57277ED4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**352,98**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**2.517.021,46**	**2.159.504,57**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	352,98	RECURSOS NÃO VINCULADOS		2.517.021,46	2.159.504,57
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**2.517.793,68**	**2.171.991,84**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**772,22**	**12.840,25**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.517.793,68	2.171.991,84	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		772,22	12.840,25
				REPASSE CONCEDIDO		772,22	0,00
REPASSE RECEBIDO		2.517.793,68	2.171.991,84	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	12.840,25
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**415.399,98**	**283.051,81**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**415.399,98**	**283.051,81**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		406.107,98	280.096,41	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		406.107,98	280.096,41
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	2.353,68	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	2.353,68
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.650,28	967,25	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.650,28	967,25
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		200.247,13	151.062,08	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		200.247,13	151.062,08
OUTROS DEPÓSITOS		0,00	504,03	OUTROS DEPÓSITOS		0,00	504,03
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	352,98	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	352,98
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		116.015,71	86.159,18	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		116.015,71	86.159,18
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		88.194,86	38.697,21	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		88.194,86	38.697,21
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		9.292,00	2.955,40	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		9.292,00	2.955,40
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.655,33	2.578,80	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.655,33	2.578,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		7.636,67	376,60	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		7.636,67	376,60
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**0,00**	**0,00**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00	**TOTAL**		**2.933.193,66**	**2.455.396,63**
TOTAL		**2.933.193,66**	**2.455.396,63**				

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA	***EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA***	***ANTONIO PEREIRA ESTEVAM***
Presidente	Contadora	Controlador Interno
***.249.036-**	***.418.242-**	***.102.522-**

CÂMARA MUNICIPAL	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis,das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.	
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática.	
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.	
BALANÇO FINANCEIRO Demonstrará as transferências financeiras e a despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentários, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.	
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial.	
Nota n° 01 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feitas de forma extra-orçamentário, destinadas em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse ao Poder Legislativo, estes valores são	

expurgados da Demonstração quanto desconsidera as contas intra-orçamentárias.
O valor dos ingressos como demonstra no Anexo 13 do balanço financeiro de 2025 e deR$ 2.517.793,68, recebido por este Legislativo, repassado em Duodécimo pela Prefeitura em cumprimento a EC nº 25/2000 e a Decisão Normativa nº 001/2004 do TCE-RO, as extraorçamentária perfez o montante de R$ 415.399,98.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA	***EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA***	***ANTONIO PEREIRA ESTEVAM***
Presidente	Contadora	Controlador Interno
***.249.036-**	***.418.242-**	***.102.522-**

CÂMARA MUNICIPAL	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
O valor dos Dispêndios como demonstra no Anexo 13 do balanço financeiro de 2025:	
Despesas orcamentarias.....de	R$ 2.517.021,46
Devolução de Duodécimo.....de	R$ 772,22
Pagamento Extra Orcamentario.....de	R$ 415.399,98
Perfazendo um valor total tanto dos ingressos quantos dos dispêndios no anexo 13 do Balanço de 2025 na ordem de	R$ 2.933.193,66
Nota n° 02 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES	
Saldo do exercício anterior	R$ 0,00
(+) Inscrição	R$ 415.399,98
(-) Pagamento.....	R$ 415.399,98
(=) Saldo para o exercício seguinte.....	R$ 0,00
Nota nº 03 - POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES	
Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante.	
A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extra- orçamentário, que ao ser pago baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira.	
Todos os valores retidos no exercício foram pagos, conforme Anexo 17 da Divida Flutuante. A variação do período apurada entre o saldo que	

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA	***EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA***	***ANTONIO PEREIRA ESTEVAM***
Presidente	Contadora	Controlador Interno
***.249.036-**	***.418.242-**	***.102.522-**

CÂMARA MUNICIPAL	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior foi R$ 0,00, indicando que os recursos foram utilizados para os pagamentos do exercício ficando iguais os recebimentos, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro estando de acordo com a geração líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa do Anexo 18 - Demonstrativos dos Fluxos de Caixa.	

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA	***EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA***	***ANTONIO PEREIRA ESTEVAM***
Presidente	Contadora	Controlador Interno
***.249.036-**	***.418.242-**	***.102.522-**

Publicado por:
Eva Suene Mendes de Souza
Código Identificador:EAD22C15

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

CÂMARA MUNICIPAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.517.021,46	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	2.517.021,46	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA	***EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA***	***ANTONIO PEREIRA ESTEVAM***
Presidente	Contadora	Controlador Interno
***.249.036-**	***.418.242-**	***.102.522-**

CÂMARA MUNICIPAL						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.441.462,63	2.490.348,26	2.489.573,06	2.489.573,06	2.489.573,06	775,20

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.511.135,07	1.655.304,32	1.654.529,22	1.654.529,22	1.654.529,22	775,10
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	930.327,56	835.043,94	835.043,84	835.043,84	835.043,84	0,10
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	50.000,00	27.448,40	27.448,40	27.448,40	27.448,40	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	27.448,40	27.448,40	27.448,40	27.448,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.491.462,63	2.517.796,66	2.517.021,46	2.517.021,46	2.517.021,46	775,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.491.462,63	2.517.796,66	2.517.021,46	2.517.021,46	2.517.021,46	775,20
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.491.462,63	2.517.796,66	2.517.021,46	2.517.021,46	2.517.021,46	775,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA	***EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA***	***ANTONIO PEREIRA ESTEVAM***
PRESIDENTE	CONTADORA	CONTROLADOR INTERNO
***.249.036-**	***.418.242-**	***.102.522-**

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO EAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Demonstra as transferências e as despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

Quanto às transferências e despesas orçamentárias e intra-orçamentárias foram mantidas no Demonstrativo de acordo com a Lei do Orçamento inicialmente aprovado para o exercício, e conforme orientação do Manual de Contabilidade

Aplicado ao Setor Público, no seu anexo de perguntas e respostas. Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrada (SCPI).

O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial das transferências e a Dotação Inicial da Despesa, indicando que há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOAdeve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao dos repasses previsto. Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário no exercício

Nota nº 01 - EXECUÇÃO DADESPESA

De acordo com o Balanço Financeiro, as Transferências Financeiras Recebidas somam R$ **2.517.021,46,** O Balanço Financeiro não apresentou arrecadação de Receitas Orçamentárias, mas sim duodécimo por esta entidade ser uma câmara.

Com as seguintes demonstrações no anexo 12 Balanço-Orçamentário ficando assim:

Dotação inicial .....R$ 2.491.462,63

Dotação atualizada .....R$ 2.517.796,66

Excesso de arrecadação .....R$ 0,00

Durante o exercício financeiro ocorreram abertura de créditos adicionais e os mesmo estão fixados no TC-18

Recurso: 1 Anulação .....R$ 232.592,45

Recurso: 9 Remanejamento(Anulação) .....R$ 215.651,31

Total Geral..... R$ 448.243,76

É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

Nota nº 02 RESTOS A PAGAR

Esta entidade manteve seu orçamento equilibrado, não dispondo de restos a pagar não processados e nem processados, no decorrer do exercício e exercício anteriores.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA	***EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA***	***ANTONIO PEREIRA ESTEVAM***
Presidente	Contadora	Controlador Interno

***.249.036-**	***.418.242-**	***.102.522-**

Publicado por:
Eva Suene Mendes de Souza
Código Identificador:A7A4411C

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**13.864,86**	**9.964,86**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**6.182,41**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**3.900,00**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**		**6.182,41**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**3.900,00**	**0,00**	**ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	3.900,00	0,00	**PESSOAL A PAGAR**		**6.182,41**	**0,00**
ESTOQUES		**9.964,86**	**9.964,86**	PESSOAL A PAGAR		P 6.182,41	0,00
ALMOXARIFADO		**9.964,86**	**9.964,86**	**TOTAL PASSIVO**		**6.182,41**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO	P	9.964,86	3.705,82	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	0,00	6.259,04				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**664.101,30**	**646.666,27**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**664.101,30**	**646.666,27**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**671.783,75**	**656.631,13**
BENS MÓVEIS		**561.416,49**	**558.533,67**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**671.783,75**	**656.631,13**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	43.962,48	37.350,14	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**671.783,75**	**656.631,13**
BENS DE INFORMÁTICA	P	96.445,64	100.119,40	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		15.152,62	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	138.735,87	141.379,59	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		656.631,13	640.809,13
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P 19.022,46	16.434,50	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	15.822,00
COMUNICAÇÃO							
VEÍCULOS	P	263.250,04	263.250,04	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**671.783,75**	**656.631,13**
BENS IMÓVEIS		**237.007,38**	**237.007,38**	**TOTAL**		**677.966,16**	**656.631,13**
BENS DE USO ESPECIAL	P	237.007,38	0,00				
BENS DOMINICAIS	P	0,00	237.007,38				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-134.322,57**	**-148.874,78**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-134.322,57	-148.874,78				
TOTAL		**677.966,16**	**656.631,13**				

CÂMARA MUNICIPAL							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		677.966,16	656.631,13	PASSIVO PERMANENTE		6.182,41	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		671.783,75	656.631,13

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA	***EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA***	***ANTONIO PEREIRA ESTEVAM***
Presidente	Contadora	Controlador Interno
***.249.036-**	***.418.242-**	***.102.522-**

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**0,00**	**5.778,01**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	5.778,01
				TOTAL		**0,00**	**5.778,01**

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA	***EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA***	***ANTONIO PEREIRA ESTEVAM***
Presidente	Contadora	Controlador Interno
***.249.036-**	***.418.242-**	***.102.522-**

CÂMARA MUNICIPAL	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
Os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência.	
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-MCASP e demais disposições normativas vigentes.	
Demonstração Contábil, que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade publica, por meio de contas representativas do patrimônio publico.	
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Público Integrado (SCPI).	
Nota nº 01 ATIVO CIRCULANTE	
No exercício encerrado esta entidade escreveu os seguintes valores como demonstra abaixo:	
Adiantamento em suplementos de fundos..... R$ 3.900,00*	
Estoque em almoxarifado..... R$ 9.964,86	

Total do Ativo Circulante..... R$ 9.964,86
*adiantamento foi realizado no dia 10/12/2025 tendo prazo estabelecido em Lei nº 033/93 tendo 90 dias de prazo para realização da pretação de contas, ficando assim para o proximo exercicio.
Nota nº 02 - ATIVO NAO CIRCULANTE
Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
Ativo Não-Circulante Imobilizado ..... R$ 664.101,30
Bens Móveis .....R$ 561.416,49
Bens Imóveis ..... R$ 237.007,38

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA	***EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA***	***ANTONIO PEREIRA ESTEVAM***
Presidente	Contadora	Controlador Interno
***.249.036-**	***.418.242-**	***.102.522-**

CÂMARA MUNICIPAL	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas ... R$ -134.322,57	
Total do Ativo Não Circulante ..... R$ 677.966,16	
Ressaltando ainda que esta entidade, fez levantamento dos bens moveis conforme livro de inventario, e fez as depreciações, para o exercícios de 2025.	
BENS MÓVEIS _ Os bens moveis foram reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.	
BENS IMÓVEIS - Compreende o valor dos bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.	
CONFORME INVENTARIO O LEVANTAMENTO FICOU DA SEGUINTE FORMA:	
ATIVO NÃO CIRCULANTE R$..... 677.966,16	
PASSIVO PATRIMONIO LIQUIDO R$..... 677.966,16	
Nota nº 03 - PASSIVO CIRCULANTE	
Esta entidade conseguiu no decorrer do exercício manter seus fornecedores e pessoal em dia, desta forma não houve a necessidade de fazer inscrição neste grupo.	
Nota nº 04 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
No que tange as contas do passivo não circulante, trabalhamos durante o exercício financeiro com muita cautela para evitarmos a necessidade de inscrições, restado apenas os saldos patrimoniais.	
Nota nº 05 DAS VARIACOES PATRIMONIAIS	
O déficit apurado no exercício refere-se ao resultado patrimonial feito constante nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, as quais não houve a redução patrimonial pela baixa dos bens inservíveis, por isso o valor e R$ 0,00.	

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA	***EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA***	***ANTONIO PEREIRA ESTEVAM***
Presidente	Contadora	Controlador Interno
***.249.036-**	***.418.242-**	***.102.522-**

Publicado por:
Eva Suene Mendes de Souza
Código Identificador:309C3534

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.517.021,46	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	2.517.021,46	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA	***EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA***	***ANTONIO PEREIRA ESTEVAM***		
Presidente	Contadora	Controlador Interno		
***.249.036-**	***.418.242-**	***.102.522-**		

CÂMARA MUNICIPAL						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.441.462,63	2.490.348,26	2.489.573,06	2.489.573,06	2.489.573,06	775,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.511.135,07	1.655.304,32	1.654.529,22	1.654.529,22	1.654.529,22	775,10
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	930.327,56	835.043,94	835.043,84	835.043,84	835.043,84	0,10
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	50.000,00	27.448,40	27.448,40	27.448,40	27.448,40	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	27.448,40	27.448,40	27.448,40	27.448,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.491.462,63	2.517.796,66	2.517.021,46	2.517.021,46	2.517.021,46	775,20

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.491.462,63	2.517.796,66	2.517.021,46	2.517.021,46	2.517.021,46	775,20
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.491.462,63	2.517.796,66	2.517.021,46	2.517.021,46	2.517.021,46	775,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA	***EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA***	***ANTONIO PEREIRA ESTEVAM***
Presidente	Contadora	Controlador Interno
***.249.036-**	***.418.242-**	***.102.522-**

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025) Pág.:3de3
NOTA EXPLICATIVA
BASE DE ELABORAÇÃO EAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Demonstra as transferências e as despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.
Quanto às transferências e despesas orçamentárias e intra-orçamentárias foram mantidas no Demonstrativo de acordo com a Lei do Orçamento inicialmente aprovado para o exercício, e conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no seu anexo de perguntas e respostas. Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrada (SCPI).
O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial das transferências e a Dotação Inicial da Despesa, indicando que há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOAdeve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao dos repasses previsto. Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário no exercício
Nota nº 01 - EXECUÇÃO DADESPESA
De acordo com o Balanço Financeiro, as Transferências Financeiras Recebidas somam R$ **2.517.021,46,** O Balanço Financeiro não apresentou arrecadação de Receitas Orçamentárias, mas sim duodécimo por esta entidade ser uma câmara.
Com as seguintes demonstrações no anexo 12 Balanço-Orçamentário ficando assim:
Dotação inicial .....R$ 2.491.462,63
Dotação atualizada .....R$ 2.517.796,66
Excesso de arrecadação .....R$ 0,00
Durante o exercício financeiro ocorreram abertura de créditos adicionais e os mesmo estão fixados no TC-18
Recurso: 1 Anulação .....R$ 232.592,45
Recurso: 9 Remanejamento(Anulação) .....R$ 215.651,31
Total Geral..... R$ 448.243,76
É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.
Nota nº 02 RESTOS A PAGAR
Esta entidade manteve seu orçamento equilibrado, não dispondo de restos a pagar não processados e nem processados, no decorrer do exercício e exercício anteriores.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA	***EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA***	***ANTONIO PEREIRA ESTEVAM***
Presidente	Contadora	Controlador Interno
***.249.036-**	***.418.242-**	***.102.522-**

Publicado por:
Eva Suene Mendes de Souza
Código Identificador:F6FCFB05

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18

CÂMARA MUNICIPAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.933.193,66	2.455.396,63
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	352,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	352,98
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.933.193,66	2.455.043,65
Ingressos Extraorçamentários		415.399,98	283.051,81
Transferências Financeiras Recebidas		2.517.793,68	2.171.991,84
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.905.745,26	2.417.375,53
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	2.489.573,06	2.121.483,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		416.172,20	295.892,06
Desembolsos Extra-Orçamentários		415.399,98	283.051,81
Transferências Financeiras Concedidas		772,22	12.840,25
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		27.448,40	38.021,10
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		27.448,40	38.021,10
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		27.448,40	38.021,10
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-27.448,40	-38.021,10
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA	***EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA***	***ANTONIO PEREIRA ESTEVAM***
Presidente	Contadora	Controlador Interno
***.249.036-**	***.418.242-**	***.102.522-**

CÂMARA MUNICIPAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00

Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.489.573,06	2.121.483,47
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**2.489.573,06**	**2.121.483,47**

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA	***EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA***	***ANTONIO PEREIRA ESTEVAM***
Presidente	Contadora	Controlador Interno
***.249.036-**	***.418.242-**	***.102.522-**

CÂMARA MUNICIPAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

NOTA EXPLICATIVA

FLUXO DE CAIXA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Demonstração dos Fluxos de Caixa Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa desta casa de leis ao longo de um determinado período, entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar razões que levaram mudanças na situação financeira do governo. Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI).

Nota nº 01 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES

Compreendem os ingressos, decorrentes de Extra-orçamentários e Transferências Financeiras Recebidas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos p vindouro do Poder Executivo.

O fluxo líquido das atividades operacionais (I) no exercício de 2025 foi de R$ 27.448,40 evidenciando o quanto obtivemos na geração de caixa, mantivemos a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios.

Nota nº 02 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Inclui os recursos relacionados à aquisição de ativo não circulante, o montante de R$ - (27.448,40), valor do desembolso refere-se ao não pagamento de despesas de capital no exercício.

O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, por ter as despesas de investimento, no referido exercício, foram custeadas com as os repasses recebidos do executivo.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA	***EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA***	***ANTONIO PEREIRA ESTEVAM***
Presidente	Contadora	Controlador Interno
***.249.036-**	***.418.242-**	***.102.522-**

CÂMARA MUNICIPAL	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL	

Nota nº 03 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Durante o exercício encerrado esta casa de leis não obteve ingressos nem desembolso, portanto o quadro encontra com valores zerados.

O fluxo líquido das atividades de financiamento foi zerado.

Nota nº 04 APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

Caixa e Equivalente de caixa Inicial (DFC) R$ 0,00.

Saldo para o exercício seguinte (Balanço Financeiro) R$ 0,00.

Caixa Equivalente de caixa Final (DFC) R$ 0,00

A variação apurada no período através das movimentações ocorridas no Balanço Financeiro com a Geração Líquida de Caixa da DFC verificou que um demonstrativo confirma o que está registrado no outro.

Nota nº 05 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.

Caixa e Equivalentes de Caixa (BP) 0,00

Caixa Equivalente de caixa Final (DFC) 0,00

(BP) Balanço Patrimonial e (DFC) - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, encontra-se em conformidade, desta forma atendendo de forma correta as legislações em vigor.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA	***EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA***	***ANTONIO PEREIRA ESTEVAM***
Presidente	Contadora	Controlador Interno
***.249.036-**	***.418.242-**	***.102.522-**

Publicado por:
Eva Suene Mendes de Souza
Código Identificador:5E856BD8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 26/2026

TERMO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 26/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2026

(X) COMPRAS	**( ) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (livros literários)- Projeto Educacional "caixa literária" para atender as 33 turmas do ensino fundamental I e 4 turmas do ensino fundamental II das unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Aproximadamente 1.060 alunos que abrangem aos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino que serão beneficiados por este acervo literário.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE)

DA CONTRATADA: ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS – LTDA
CNPJ: 29.164.222/0001-21

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 129.500,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais.), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Projeto educacional "caixa literário"- Ensino Fundamental Icomposto por 1 caixa organizadora de polipropileno adesivada contendo 70 livros literários e 1 livro caixa literária de apoio ao professor.	CX	33	R$ 3.500,00	R$ 115.500,00
	Projeto educacional "caixa literário"- Ensino Fundamental IIcomposto por 1 caixa organizadora de polipropileno adesivada contendo 70 livros literários e 1 livro caixa literária de apoio ao professor.	CX	4	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00
Total					R$ 129.500,00

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação prevista no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA JUSTFICATIVA: Justifica-se a aquisição de material didático em um acervo de livros literários considerando a necessidade de reposição atual em nossas escolas do município, atualização e revitalização dos acervos literários disponíveis nas salas de referência da educação ensino fundamentais. A oferta contínua de obras literárias é essencial para o desenvolvimento integral das crianças, uma vez que os livros constituem ferramentas pedagógicas fundamentais para estimular a imaginação, a criatividade, o desenvolvimento da linguagem, a ampliação do vocabulário e a formação do pensamento crítico desde os primeiros anos de vida escolar.
DESPACHO FINAL
Diante da análise dos autos, o **Agente de Contratação** atesta a regularidade formal e material do processo administrativo, bem como o pleno atendimento aos requisitos legais exigidos para a contratação direta, na modalidade de **inexigibilidade licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Diante do exposto, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer acerca da inexigibilidade de licitação**.**

Mirante da Serra/RO, 27 de março de 2026.

CARLOS WILHEN DOBELIN
Agente de Contratação
Port. 7614/2025
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:48A7D4FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	872/2026
b) Licitação Nrº :	5/2026
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	27/03/2026
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO ODONTOLOGICO PARA EQUIPAR OS CONSULTORIO MÉDICO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DE NOVA BRASILANDIA D´OESTE-RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 48.036.918/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	APARELHO DE ULTRASSOM PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA Equipamento odontológico destinado à remoção de placa bacteriana, tártaro e biofilme dentário em procedimentos de profilaxia, garantindo segurança e eficácia sem danificar superfícies dentárias. Especificações mínimas exigidas: • Tipo: ultrassom odontológico para profilaxia, com tecnologia piezoelétrica ou magnetostrictiva; • Frequência de operação adequada à remoção de depósitos dentários sem causar desconforto ao paciente; • Pontas intercambiáveis compatíveis com procedimentos profiláticos, incluindo remoção de biofilme e polimento; • Sistema de ajuste de potência e irrigação, permitindo controle preciso do fluxo de água ou solução; • Design ergonômico, leve, de fácil manuseio e seguro para o operador; • Sistema de segurança contra superaquecimento, sobrecarga ou mau funcionamento; • Estrutura resistente à corrosão e fácil de higienizar; • Produto novo, em conformidade com normas técnicas de segurança e desempenho; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação vigente; • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Observação: O equipamento ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo eficácia, segurança e durabilidade em procedimentos odontológicos de profilaxia	4	R$ 2.950,0000	R$ 11.800,0000
2	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS Equipamento odontológico destinado à esterilização de instrumentais e materiais clínicos através de vapor saturado sob pressão, garantindo assepsia segura e confiável. Especificações mínimas exigidas: • Capacidade: 21 litros; • Tipo: autoclave digital, com painel de controle eletrônico; • Ciclos de esterilização programáveis para diferentes tipos de materiais (instrumentais metálicos, vidros, borrachas, tecidos, etc.); • Temperatura de trabalho: mínima de 121°C e máxima de 134°C; • Pressão de trabalho compatível com normas técnicas de esterilização (aproximadamente 1,1 a 2,1 bar, conforme ciclo); • Sistema de controle digital com visor eletrônico de temperatura, tempo e ciclo; • Alarmes sonoros e visuais para finalização do ciclo ou falhas operacionais; • Estrutura interna em aço inoxidável de alta resistência à corrosão; • Tampa de segurança com travamento automático durante o ciclo; • Sistema de secagem eficaz (quando aplicável); • Capacidade de operar em tensão elétrica local (127V ou 220V – especificar); • Produto novo, em conformidade com normas de segurança e desempenho; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação vigente; • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Observação: O equipamento ofertado deverá atender às normas técnicas de segurança e desempenho aplicáveis, garantindo qualidade e confiabilidade na esterilização de instrumentais odontológicos	2	R$ 8.241,0000	R$ 16.482,0000

3	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO Cabo para espelho odontológico destinado a procedimentos clínicos de exame e diagnóstico intraoral. Especificações mínimas exigidas: • Fabricado em aço inoxidável ou material metálico de alta resistência à corrosão; • Compatível com espelhos odontológicos com rosca padrão universal; • Superfície com acabamento polido ou acetinado, que proporcione melhor empunhadura e aderência; • Corpo anatômico, leve e resistente; • Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; • Isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições; • Produto reutilizável; • Embalagem individual adequada à proteção do produto; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir qualidade igual ou superior às especificações descritas.	12	R$ 9,8000	R$ 117,6000
4	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO PARA BAIXA ROTAÇÃO Instrumental odontológico destinado a procedimentos clínicos que requerem baixa rotação, acoplável a micro motores odontológicos, utilizado para polimento, acabamento protético, profilaxia e manipulação de instrumentos rotatórios. Especificações mínimas exigidas: • Compatibilidade: acoplável a micro motores odontológicos de baixa rotação padrão; • Velocidade de operação compatível com baixa rotação (aproximadamente 100 a 40.000 rpm); • Torque adequado para procedimentos de acabamento, polimento e profilaxia; • Estrutura compacta, leve e ergonômica, garantindo conforto e segurança ao operador; • Sistema de encaixe seguro para brocas, lixas ou acessórios rotatórios compatíveis; • Sistema de esterilização compatível, permitindo autoclavagem das peças removíveis sem perda de funcionalidade; • Material: aço inoxidável ou liga metálica resistente à corrosão e desgaste; • Produto novo, em conformidade com normas técnicas de segurança e desempenho; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação vigente; • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Observação: O equipamento ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo durabilidade, segurança e desempenho adequado em procedimentos odontológicos de baixa rotação	3	R$ 984,9000	R$ 2.954,7000
5	CURETA McCALL- 11-12, 13-14, 17-18 Instrumental odontológico manual do tipo cureta McCall-2, destinado à raspagem e alisamento radicular em procedimentos periodontais, especialmente em regiões supra e subgengivais. Especificações mínimas exigidas: · Modelo McCall-2, conforme padronização clínica; · Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão e desgaste; · Lâmina afiada, com ângulo e curvatura compatíveis com o modelo McCall-2; · Ponta ativa bem acabada, sem rebarbas ou imperfeições; · Cabo anatômico, proporcionando firmeza e conforto na empunhadura; · Instrumento inteiriço (peça única) ou com conexão firme entre haste e cabo; · Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; · Produto reutilizável; · Isento de oxidação ou falhas de acabamento; · Embalagem individual adequada à proteção do produto; · Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	10	R$ 251,7000	R$ 2.517,0000
6	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 24 Instrumental odontológico manual do tipo espátula para manipulação de cimentos odontológicos, modelo nº 24, utilizada para espatulação e inserção de materiais restauradores e cimentantes. Especificações mínimas exigidas: • Modelo nº 24; • Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão; • Lâminas ativas resistentes, com espessura uniforme e bordas regulares; • Extremidades bem-acabadas, sem rebarbas ou imperfeições; • Cabo metálico anatômico, com superfície que proporcione firmeza na empunhadura; • Instrumento inteiriço (peça única) ou com conexão firme e estável entre lâmina e cabo; • Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; • Produto reutilizável; • Isento de oxidação ou falhas de acabamento; • Embalagem individual apropriada; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	15	R$ 22,9000	R$ 343,5000
7	ESPÁTULAS PARA RESINA (ANTIADERENTES, Nº 1) ESPATULA RESINA EM TITANEO 01 Conjunto de espátulas odontológicas destinadas à manipulação, modelagem e condensação de resinas compostas, cimentos e materiais restauradores. Especificações mínimas exigidas: · Lâminas confeccionadas em aço inoxidável ou material metálico com superfície antiaderente, que facilite a manipulação de resinas e evite aderência do material; · Extremidades bem-acabadas, sem rebarbas ou imperfeições; · Cabo anatômico, leve e de fácil manuseio, proporcionando firmeza e conforto na empunhadura; · Instrumentos inteiriços (peça única) ou com conexão firme entre lâmina e cabo; · Totalmente autoclaváveis, resistentes a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; · Produto reutilizável; · Isento de oxidação ou falhas de acabamento; · Embalagem individual ou em conjunto adequada à proteção do produto; · Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: Os produtos ofertados deverão atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	20	R$ 115,0000	R$ 2.300,0000
8	ESPELHO CLÍNICO Nº 5 Espelho clínico odontológico plano, número 5, destinado a procedimentos de exame e diagnóstico intraoral. Especificações mínimas exigidas: • Espelho plano nº 5, com diâmetro aproximado de 24 mm; • Superfície refletora com alta nitidez e sem distorções; • Fabricado em aço inoxidável ou material metálico resistente à corrosão; • Espelho com sistema de vedação que impeça infiltração de líquidos; • Rosca universal compatível com cabos odontológicos padrão disponíveis no mercado; • Autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; • Acabamento polido, isento de rebarbas, imperfeições ou oxidação; • Produto reutilizável; • Embalagem individual adequada à proteção do produto; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade equivalente ou superior às especificações descritas.	12	R$ 8,3000	R$ 99,6000
9	FÓRCEPS INFERIORES 16	10	R$ 109,9000	R$ 1.099,0000

	Instrumental odontológico/cirúrgico manual destinado à extração de dentes inferiores permanentes, garantindo firmeza e segurança durante procedimentos clínicos e cirúrgicos. Especificações mínimas exigidas: • Modelo: Fórceps inferiores 16, indicado para molares inferiores permanentes; • Confeccionado em aço inoxidável de alta resistência à corrosão e desgaste; • Bocas (garras) projetadas para adaptação anatômica aos dentes, garantindo firmeza e precisão na extração; • Cabo anatômico, resistente e ergonômico, proporcionando firmeza e conforto na empunhadura; • Articulação estável, permitindo controle seguro durante o procedimento; • Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; • Produto reutilizável; • Isento de oxidação, rebarbas ou falhas de acabamento; • Embalagem individual adequada à proteção do produto; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.			
10	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO Equipamento odontológico destinado à fotopolimerização de materiais restauradores resinosos, cimentos fotossensíveis e outros materiais odontológicos compatíveis. Especificações mínimas exigidas: • Fonte de luz LED de alta intensidade, com comprimento de onda compatível com materiais resinosos (aproximadamente 430–480 nm); • Intensidade mínima de emissão: 1000 mW/cm² (ou conforme necessidade clínica); • Sistema de temporizador com ajuste de tempo de polimerização programável (ex.: 5, 10, 20, 40 segundos); • Corpo ergonômico, leve e de fácil manuseio, permitindo acesso a todas as regiões da cavidade oral; • Ponta de luz direcionável, com ângulo adequado para procedimentos clínicos; • Sistema de proteção contra superaquecimento; • Alimentação elétrica compatível com a rede local (127V); • Visor ou indicador luminoso de funcionamento; • Design que permita fácil higienização e desinfecção da superfície externa; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Observação: O equipamento ofertado deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como apresentar desempenho igual ou superior às especificações descritas.	5	R$ 859,9500	R$ 4.299,7500
11	JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO Equipamento odontológico destinado à profilaxia dental e remoção de biofilme e manchas em superfícies dentárias através de jato abrasivo de bicarbonato de sódio, sem danificar esmalte ou restaurações. Especificações mínimas exigidas: • Sistema de jato abrasivo odontológico, compatível com bicarbonato de sódio específico para uso dental; • Pressão de trabalho regulável, permitindo ajuste conforme procedimento e sensibilidade do paciente; • Ponta ou bico direcionável e removível, permitindo alcance de áreas de difícil acesso; • Corpo do equipamento em material resistente, leve e de fácil manuseio; • Sistema de alimentação contínua do pó abrasivo, garantindo operação estável; • Sistema de segurança contra sobrepressão ou obstrução do jato; • Fácil higienização das partes em contato com pó e fluido, compatível com desinfecção clínica; • Produto novo, em conformidade com normas técnicas de segurança e desempenho; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação vigente; • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Observação: O equipamento ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, confiabilidade e eficácia na profilaxia odontológica.	4	R$ 723,0000	R$ 2.892,0000
12	KIT CURETAS GRACEY 13-14, 5-6 E 11-12 Instrumentais odontológicos manuais do tipo curetas Gracey, indicadas para raspagem e alisamento radicular em procedimentos periodontais. Especificações mínimas exigidas: · Modelos: Gracey 5-6, Gracey 11-12 e Gracey 13-14; · Instrumentais específicos por área de atuação, conforme padronização clínica das curetas Gracey; · Confeccionadas em aço inoxidável de alta resistência à corrosão e ao desgaste; · Lâminas afiadas, com ângulo e curvatura compatíveis com o modelo correspondente; · Ponta ativa bem acabada, sem rebarbas ou imperfeições; · Cabo anatômico, com superfície que proporcione firmeza e conforto na empunhadura; · Instrumento inteiriço (peça única) ou com conexão firme e estável entre haste e cabo; · Totalmente autoclaváveis, resistentes a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; · Produto reutilizável; · Isentas de oxidação ou falhas de acabamento; · Embalagem individual adequada; · Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: Os produtos ofertados deverão atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	10	R$ 255,0000	R$ 2.550,0000
13	KIT ELEVADORES - ALAVANCA HEIDBRINK PARA RAIZES NO 1 RETA , PARA RAIZES NO 2 ESQUERDA , PARA RAIZES NO 3 DIREITA Conjunto de instrumentais odontológicos/cirúrgicos manuais destinados à elevação, luxação e remoção de dentes ou raízes durante procedimentos cirúrgicos orais, composto pelos modelos reto, esquerda e direita. Especificações mínimas exigidas: · Modelos inclusos: o Reto; o Esquerda; o Direita; · Confeccionados em aço inoxidável de alta resistência à corrosão e desgaste; · Pontas ativas finas e bem acabadas, sem rebarbas ou imperfeições, projetadas conforme curvaturas de cada modelo; · Cabo anatômico, leve e ergonômico, proporcionando firmeza e conforto na empunhadura; · Instrumentos inteiriços (peça única) ou com conexão firme entre ponta e cabo; · Totalmente autoclaváveis, resistentes a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; · Produtos reutilizáveis; · Isentos de oxidação ou falhas de acabamento; · Embalagem adequada à proteção dos produtos; · Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: Os produtos ofertados deverão atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	10	R$ 105,0000	R$ 1.050,0000
14	KIT ELEVADORES APICAIS (RETO DIREITO E ESQUERDO) Instrumental odontológico/cirúrgico manual destinado à elevação, luxação e remoção de dentes ou raízes durante procedimentos cirúrgicos orais. Especificações mínimas exigidas: · Modelo: reto, apical, tamanho pequeno, indicado para acesso a regiões de difícil alcance; · Confeccionado em aço inoxidável de alta resistência à corrosão e desgaste; · Ponta ativa fina, resistente e bem-acabada, sem rebarbas ou imperfeições; · Cabo anatômico, leve e ergonômico, proporcionando firmeza e conforto na empunhadura; · Instrumento inteiriço (peça única) ou com conexão firme entre ponta e cabo; · Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão;	10	R$ 161,7000	R$ 1.617,0000

	· Produto reutilizável; · Isento de oxidação ou falhas de acabamento; · Embalagem individual adequada à proteção do produto; · Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.			
15	LIMAS ÓSSEAS Instrumental odontológico/cirúrgico manual destinado à modelagem, desbaste e alisamento de superfícies ósseas durante procedimentos cirúrgicos orais. Especificações mínimas exigidas: • Confeccionadas em aço inoxidável de alta resistência à corrosão e desgaste; • Lâmina ativa com superfície serrilhada ou diamantada, adequada para remoção controlada de tecido ósseo; • Cabo anatômico, leve e ergonômico, proporcionando firmeza e conforto na empunhadura; • Instrumento inteiriço (peça única) ou com conexão firme entre lâmina e cabo; • Totalmente autoclaváveis, resistentes a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; • Produto reutilizável; • Isentas de rebarbas, arestas cortantes ou falhas de acabamento; • Embalagem individual adequada à proteção do produto; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	6	R$ 75,0000	R$ 450,0000
16	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO DE BAIXA ROTAÇÃO Equipamento odontológico destinado à execução de procedimentos clínicos que demandam rotação controlada, como acabamento, polimento, ajustes protéticos e manipulação de instrumentos rotatórios em baixa velocidade. Especificações mínimas exigidas: • Tipo: micro motor odontológico de baixa rotação com fio ou sem fio (especificar); • Velocidade ajustável: aproximadamente 100 a 40.000 rpm, compatível com procedimentos de baixa rotação; • Torque regulável, permitindo controle preciso durante operações clínicas; • Suporte para contra-ângulo ou handpiece odontológico padrão; • Estrutura ergonômica, leve e resistente, proporcionando conforto ao operador; • Sistema de resfriamento eficiente para evitar superaquecimento do equipamento e do instrumento acoplado; • Indicadores de funcionamento e segurança, como luz ou display digital (quando aplicável); • Produto novo, em conformidade com normas técnicas de segurança e desempenho; • Totalmente compatível com esterilização de peças removíveis quando aplicável; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação vigente; • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Observação: O equipamento ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo durabilidade, segurança e desempenho adequado para procedimentos odontológicos de baixa rotação.	3	R$ 925,0000	R$ 2.775,0000
17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICOS Equipamento de proteção individual (EPI) destinado à proteção ocular de profissionais de odontologia contra respingos, partículas, luz intensa e agentes químicos durante procedimentos clínicos. Especificações mínimas exigidas: • Lentes em material transparente resistente a impactos (policarbonato ou equivalente), oferecendo ampla visibilidade; • Lentes com tratamento antiembaçante e antirrisco; • Proteção lateral e frontal contra respingos e partículas; • Armação ajustável, leve e confortável, adaptável a diferentes formatos de rosto; • Tiras ou hastes reguláveis para melhor fixação e conforto durante uso prolongado; • Compatível com uso sobre óculos de grau, se necessário; • Material resistente à higienização com soluções desinfetantes comuns em consultórios odontológicos; • Atende às normas de segurança e certificações aplicáveis (ex.: ANSI Z87.1 ou equivalente nacional); • Produto reutilizável; • Embalagem individual adequada à proteção do produto; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	6	R$ 8,5000	R$ 51,0000
18	PINÇA ADSON “DENTE DE RATO” Instrumental odontológico/cirúrgico manual destinado à manipulação e apreensão precisa de tecidos delicados durante procedimentos clínicos e cirúrgicos. Especificações mínimas exigidas: • Modelo Adson, ponta fina com “dente de rato”, indicada para manipulação delicada de tecidos; • Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão; • Pontas finas e alinhadas, com estrias ou serrilhas internas para melhor apreensão; • Cabo ergonômico, leve e confortável, proporcionando firmeza na empunhadura; • Sistema de travamento não aplicável (instrumento de pressão manual); • Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; • Produto reutilizável; • Isenta de rebarbas, arestas cortantes ou falhas de acabamento; • Embalagem individual adequada à proteção do produto; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	15	R$ 24,1000	R$ 361,5000
19	PINÇA CLÍNICA (ALGODOEIRA) ANGULADA Instrumental odontológico manual do tipo pinça clínica angulada, utilizada para apreensão e manipulação de algodão, gaze, curativos e pequenos materiais durante procedimentos clínicos. Especificações mínimas exigidas: · Modelo angulado, com pontas ativas finas e alinhadas, proporcionando precisão na apreensão; · Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão; · Corpo resistente, com boa flexibilidade e memória elástica adequada; · Pontas com ajuste preciso, sem desalinhamentos; · Superfície com acabamento polido ou acetinado, que facilite higienização; · Isenta de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições; · Totalmente autoclavável, resistente a esterilização em autoclave a vapor sob pressão; · Produto reutilizável; · Embalagem individual apropriada para proteção do produto; · Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	30	R$ 27,9000	R$ 837,0000
20	PINÇA HEMOSTÁTICA/KELLY (CURVA) 14 CM Instrumental odontológico/cirúrgico manual destinado à apreensão de tecidos, compressas, agulhas ou pequenos objetos durante procedimentos clínicos e cirúrgicos. Especificações mínimas exigidas: · Modelo: curva, indicada para uso odontológico e cirúrgico, permitindo acesso a regiões de difícil alcance; · Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão; · Pontas finas e alinhadas, com serrilhas ou estrias internas para melhor apreensão; · Cabo com sistema de trava tipo “estilo ratchet”, garantindo fechamento firme; · Corpo ergonômico, leve e resistente, proporcionando conforto e segurança na empunhadura;	6	R$ 55,6000	R$ 333,6000

	· Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; · Produto reutilizável; · Isenta de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições; · Embalagem individual adequada à proteção do produto; · Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.			
21	PINÇA HEMOSTÁTICA/KELLY (RETA) 14 CM Instrumental odontológico/cirúrgico manual destinado à apreensão de tecidos, compressas, agulhas ou pequenos objetos durante procedimentos clínicos e cirúrgicos. Especificações mínimas exigidas: · Modelo: reta, indicada para uso odontológico e cirúrgico; · Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão; · Pontas finas e alinhadas, com serrilhas ou estrias internas para melhor apreensão; · Cabo com sistema de trava tipo "estilo ratchet", garantindo fechamento firme; · Corpo ergonômico, leve e resistente, proporcionando conforto e segurança na empunhadura; · Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; · Produto reutilizável; · Isenta de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições; · Embalagem individual adequada à proteção do produto; · Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	15	R$ 55,6000	R$ 834,0000
22	PLACA DE VIDRO LISA 10 MM Placa de vidro odontológica destinada à manipulação, mistura e acondicionamento de materiais restauradores, cimentos e resinas compostas. Especificações mínimas exigidas: • Dimensões: espessura aproximada de 10 mm; • Vidro liso, transparente, resistente a riscos e a deformações; • Superfície uniforme, sem bolhas, trincas ou imperfeições; • Bordas polidas ou arredondadas, isentas de rebarbas; • Resistente a higienização e desinfecção com soluções comuns em consultório odontológico; • Produto reutilizável; • Embalagem individual adequada à proteção do produto; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação vigente, quando aplicável. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	15	R$ 19,9000	R$ 298,5000
23	PORTA-AGULHA MAYO 14 CM Instrumental odontológico/cirúrgico manual destinado à fixação e manuseio seguro de agulhas cirúrgicas ou odontológicas durante procedimentos clínicos, garantindo precisão e segurança. Especificações mínimas exigidas: · Confeccionado em aço inoxidável de alta resistência à corrosão e desgaste; · Estrutura leve e ergonômica, garantindo firmeza e conforto na empunhadura; · Sistema de encaixe seguro para agulhas de diferentes calibres, evitando deslocamentos durante o procedimento; · Lâminas ou dentes de fixação bem alinhados, sem rebarbas ou imperfeições; · Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; · Produto reutilizável; · Isento de oxidação, falhas de acabamento ou pontos cortantes acidentais; · Embalagem individual adequada à proteção do produto; · Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	15	R$ 52,5000	R$ 787,5000
24	PORTA-MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO 141-2 Instrumental odontológico destinado à fixação e ajuste de tiras matriciais em dentes permanentes durante procedimentos restauradores. Especificações mínimas exigidas: • Modelo: Tofflemire Adulto 141-2, indicado para dentição permanente; • Confeccionado em aço inoxidável ou material metálico resistente à corrosão; • Sistema de ajuste firme, que permita fixação segura da matriz em diferentes espessuras de tiras; • Cabo anatômico com empunhadura confortável e firme; • Mecanismo de rosca preciso e durável, garantindo estabilidade da matriz durante o procedimento; • Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; • Produto reutilizável; • Isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições; • Embalagem individual adequada à proteção do produto; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	15	R$ 35,1000	R$ 526,5000
25	SELADORA PARA EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO Equipamento odontológico destinado à selagem de embalagens de esterilização, garantindo a integridade de materiais e instrumentais durante armazenamento e processos de esterilização. Especificações mínimas exigidas: • Tipo: seladora térmica manual ou automática para envelopes e sacos de papel/plástico compatíveis com autoclaves; • Comprimento de selagem: mínimo de 300 mm ou conforme demanda clínica; • Largura de selagem: adequada para diferentes tamanhos de embalagens odontológicas; • Controle de temperatura ajustável, garantindo selagem eficiente sem danificar a embalagem; • Indicador luminoso ou sonoro de funcionamento; • Estrutura robusta, estável e de fácil manuseio; • Superfície externa de fácil higienização; • Compatível com operação em tensão elétrica local (127V ou 220V – especificar); • Segurança: proteção contra superaquecimento ou acionamento incorreto; • Produto novo, em conformidade com normas técnicas aplicáveis; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação vigente; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Observação: O equipamento ofertado deverá atender às normas técnicas de segurança e desempenho aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	3	R$ 1.199,0000	R$ 3.597,0000
26	SERINGA CARPULE ODONTOLÓGICA Equipamento odontológico manual destinado à aplicação de anestésicos em forma de carpule, para procedimentos clínicos em odontologia. Especificações mínimas exigidas: • Compatível com cartuchos de anestésicos padrão odontológico (carpules de 1,8 ml); • Confeccionada em aço inoxidável ou material metálico resistente à corrosão; • Corpo ergonômico, proporcionando firmeza e conforto na empunhadura; • Sistema de agulha seguro, permitindo acoplamento firme e seguro; • Êmbolo preciso, com movimento suave e controle de dosagem do anestésico; • Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão;	15	R$ 78,6500	R$ 1.179,7500

	• Produto reutilizável; • Isento de rebarbas, arestas cortantes ou falhas de acabamento; • Embalagem individual adequada à proteção do produto; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.			
27	SONDA EXPLORADORA Nº 5 Instrumental odontológico manual do tipo sonda exploradora nº 5, destinada à exploração de superfícies dentárias, detecção de cáries, cálculo dental e avaliação de restaurações. Especificações mínimas exigidas: · Modelo nº 5, com ponta ativa fina, curva e resistente; · Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão; · Cabo metálico anatômico, com superfície que proporcione firmeza na empunhadura; · Ponta ativa bem-acabada, sem rebarbas, com precisão e resistência mecânica adequada ao uso clínico; · Instrumento inteiriço (peça única) ou com conexão firme e estável entre ponta e cabo; · Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; · Isenta de imperfeições, oxidação ou falhas de acabamento; · Produto reutilizável; · Embalagem individual apropriada; · Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir qualidade igual ou superior às especificações descritas.	30	R$ 19,6000	R$ 588,0000
28	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA instrumental odontológico manual destinado à avaliação clínica do sulco gengival e mensuração da profundidade de bolsas periodontais. Especificações mínimas exigidas: • Sonda periodontal com marcações milimetradas visíveis e permanentes ao longo da ponta ativa; • Escala milimétrica gravada ou marcada a laser, resistente à esterilização e ao desgaste; • Ponta ativa fina, lisa e arredondada, que permita inserção atraumática no sulco gengival; • Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão ou material metálico equivalente; • Cabo anatômico, com superfície que proporcione firmeza na empunhadura; • Instrumento inteiriço ou com conexão firme e estável entre ponta ativa e cabo; • Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; • Isenta de rebarbas, imperfeições ou oxidação; • Produto reutilizável; • Embalagem individual adequada à proteção do produto; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	10	R$ 76,9900	R$ 769,9000
29	TAMBOR PORTA-ALGODÃO 10X10 INOX Instrumental/recipiente odontológico destinado ao armazenamento higiênico de algodão em consultórios odontológicos, garantindo fácil acesso e preservação do material. Especificações mínimas exigidas: • Dimensões aproximadas: 10 cm de diâmetro x 10 cm de altura; • Material: aço inoxidável de alta resistência à corrosão e fácil higienização; • Tampa ajustável, removível ou basculante, garantindo proteção contra poeira e contaminantes; • Estrutura robusta e estável, adequada para bancada odontológica; • Produto novo, isento de rebarbas ou imperfeições; • Superfície lisa, fácil de limpar e desinfetar; • Design compacto e ergonômico para fácil manuseio; • Embalagem adequada para proteção durante transporte; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	6	R$ 69,3000	R$ 415,8000

Valor Total Homologado - R$ 63.927,20

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:3C1E0F14

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2411/2026
b) Licitação Nrº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/03/2026
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, por meio do procedimento de Ata Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total

1	ACICLOVIR 200 MG	5.000	R$ 0,1900	R$ 950,0000
2	ACIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SODIO 250MG	32.000	R$ 0,4000	R$ 12.800,0000
3	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 10 ML	500	R$ 1,2800	R$ 640,0000
4	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (200 MG/5 ML)	100	R$ 7,6500	R$ 765,0000
5	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	300	R$ 1,1600	R$ 348,0000
6	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	1.200	R$ 0,7600	R$ 912,0000
7	FENITOINA 100MG	10.000	R$ 0,1800	R$ 1.800,0000
8	FLUCONAZOL 150MG	600	R$ 0,4700	R$ 282,0000
9	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	7.400	R$ 1,2900	R$ 9.546,0000
10	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	6.200	R$ 0,2700	R$ 1.674,0000
11	Levotiroxina Sodica 25mcg	8.000	R$ 0,2700	R$ 2.160,0000
12	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	7.300	R$ 0,2900	R$ 2.117,0000
13	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	15.000	R$ 0,0400	R$ 600,0000
14	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	17.000	R$ 0,0600	R$ 1.020,0000
15	TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO DE 5 ML)	100	R$ 3,8200	R$ 382,0000
16	METRONIDAZOL 400 MG	4.700	R$ 0,3400	R$ 1.598,0000
17	PERMETRINA 1% LOÇÃO- 100ML	100	R$ 2,8500	R$ 285,0000
18	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (ação prolongada)	1.700	R$ 0,4000	R$ 680,0000
19	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (ação prolongada)	7.500	R$ 0,5000	R$ 3.750,0000
20	SULFATO FERROSO 40 MG	8.000	R$ 0,0400	R$ 320,0000
21	ACEBROFILINA 50MG/5ML - 120ML	150	R$ 5,4500	R$ 817,5000
22	ATENOLOL 25 MG	5.000	R$ 0,0400	R$ 200,0000
23	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	600	R$ 0,3800	R$ 228,0000
24	IBUPROFENO 100MG/ML 20 ML	600	R$ 2,5400	R$ 1.524,0000
25	OXCARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 6%	30	R$ 41,2000	R$ 1.236,0000

Valor Total Homologado - R$ 46.634,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:D57C98B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2411/2026
b) Licitação Nrº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/03/2026
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, por meio do procedimento de Ata Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	80.000	R$ 0,1100	R$ 8.800,0000
2	IBUPROFENO 600 MG	10.000	R$ 0,1400	R$ 1.400,0000
3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL (6,67 MG + 333,4MG)ML, GOTAS, FRASCO 20 ML	100	R$ 7,2400	R$ 724,0000
4	CETOCONAZOL 2% CREME	50	R$ 3,2700	R$ 163,5000
5	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	4.500	R$ 0,7500	R$ 3.375,0000
6	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	100	R$ 1,7100	R$ 171,0000
7	NIMESULIDA 100MG	2.000	R$ 0,0700	R$ 140,0000
8	Paracetamol 750 mg	5.000	R$ 0,1000	R$ 500,0000
9	TENOXICAM 20MG	1.100	R$ 0,6800	R$ 748,0000

Valor Total Homologado - R$ 16.021,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:0D7A3927

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2411/2026
b) Licitação Nrº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/03/2026
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, por meio do procedimento de Ata Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.718.661/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10 G	150	R$ 1,8300	R$ 274,5000
2	Acido Acetilsalicilico 100mg	11.000	R$ 0,0400	R$ 440,0000
3	ALBENDAZOL 400 MG MASTIGÁVEL	1.000	R$ 0,4700	R$ 470,0000
4	ALOPURINOL 100 MG	2.500	R$ 0,1400	R$ 350,0000
5	ALOPURINOL 300 MG	2.500	R$ 0,2600	R$ 650,0000
6	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML+62,5MG/5ML	50	R$ 10,5000	R$ 525,0000
7	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	2.500	R$ 0,8700	R$ 2.175,0000
8	Besilato de anlodipino 10 mg	14.000	R$ 0,0600	R$ 840,0000
9	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	20.000	R$ 0,0300	R$ 600,0000
10	BUDESONIDA 32 MCG AEROSSOL NASAL	100	R$ 12,0000	R$ 1.200,0000
11	BUDESONIDA 64 MCG AEROSSOL NASAL	100	R$ 14,0000	R$ 1.400,0000
12	CARVEDILOL 3,125 MG	5.000	R$ 0,0800	R$ 400,0000
13	CARVEDILOL 6,25 MG	5.000	R$ 0,0700	R$ 350,0000
14	CARVEDILOL 12,5 MG	5.000	R$ 0,0800	R$ 400,0000
15	CARVEDILOL 25 MG	8.000	R$ 0,1100	R$ 880,0000
16	CLARITROMICINA 500 MG	200	R$ 1,7500	R$ 350,0000
17	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	1.800	R$ 0,3900	R$ 702,0000
18	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	37.000	R$ 0,0400	R$ 1.480,0000
19	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	1.800	R$ 0,2500	R$ 450,0000
20	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	3.400	R$ 0,2000	R$ 680,0000
21	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	15.000	R$ 1,0000	R$ 15.000,0000
22	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	5.000	R$ 0,5000	R$ 2.500,0000
23	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	55.000	R$ 0,1200	R$ 6.600,0000
24	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (ORODISPERSÍVEL)	1.000	R$ 0,2300	R$ 230,0000
25	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (ORODISPERSÍVEL)	3.000	R$ 0,2400	R$ 720,0000
26	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG REVESTIDO	1.500	R$ 0,2600	R$ 390,0000
27	Dipirona 500 mg	22.000	R$ 0,1300	R$ 2.860,0000
28	ESPIRONOLACTONA 100 MG	1.100	R$ 0,6200	R$ 682,0000
29	Espironolactona 25 mg	6.000	R$ 0,1700	R$ 1.020,0000
30	FINASTERIDA 5 MG	2.500	R$ 0,2400	R$ 600,0000
31	FUROSEMIDA 40 MG	4.200	R$ 0,0600	R$ 252,0000
32	GLIBENCLAMIDA 5 MG	5.000	R$ 0,0300	R$ 150,0000
33	GLICLAZIDA 30MG	16.000	R$ 0,1200	R$ 1.920,0000
34	GLICLAZIDA 60MG	16.000	R$ 0,3000	R$ 4.800,0000
35	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	73.000	R$ 0,0300	R$ 2.190,0000
36	IBUPROTRAT 50MG/ML 30ML	240	R$ 2,2500	R$ 540,0000
37	IBUPROFENO 300 MG	1.900	R$ 0,1000	R$ 190,0000
38	IVERMECTINA 6 MG	1.000	R$ 0,2500	R$ 250,0000
39	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% GELÉIA - 30G	100	R$ 4,5500	R$ 455,0000
40	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	230.000	R$ 0,0500	R$ 11.500,0000
41	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	400	R$ 0,0500	R$ 20,0000
42	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	4.500	R$ 0,0800	R$ 360,0000
43	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	100	R$ 0,2800	R$ 28,0000
44	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - 50 ML	100	R$ 5,6100	R$ 561,0000
45	NISTATINA 25.000UI/G + 14 APLICADORES - 60G	200	R$ 7,5600	R$ 1.512,0000
46	OMEPRAZOL 20 MG	4.000	R$ 0,0700	R$ 280,0000
47	Pentoxifilina 400mg	4.500	R$ 1,8500	R$ 8.325,0000
48	PREDNISONA 20 MG	5.000	R$ 0,1600	R$ 800,0000
49	PREDNISONA 5 MG	2.000	R$ 0,0600	R$ 120,0000
50	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 200MG/5ML+40MG/5ML	50	R$ 3,2500	R$ 162,5000
51	ACEBROFILINA 25MG/5ML - 120ML	150	R$ 4,0200	R$ 603,0000
52	ACICLOVIR 400MG	5.000	R$ 0,7000	R$ 3.500,0000
53	ALPRAZOLAM 1MG	6.500	R$ 0,0700	R$ 455,0000
54	alprazolan 2 mg	1.500	R$ 0,1100	R$ 165,0000
55	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG	2.000	R$ 2,4000	R$ 4.800,0000
56	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	5.000	R$ 0,1100	R$ 550,0000
57	BROMOPRIDA 4MG EM GOTAS FRASCO 20 ML	300	R$ 2,6000	R$ 780,0000
58	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDO (10MG+250MG)	1.000	R$ 0,2300	R$ 230,0000
59	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DRÁGEA 10mg	2.500	R$ 0,4400	R$ 1.100,0000

60	CLONAZEPAM 2 MG	10.000	R$ 0,0500	R$ 500,0000
61	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	1.500	R$ 0,2000	R$ 300,0000
62	SERTRALINA 50MG	60.000	R$ 0,1100	R$ 6.600,0000
63	Tramadol 50 mg c/ 10 comprimidos	3.500	R$ 0,1500	R$ 525,0000
64	COLCHICINA 0,5MG	3.400	R$ 0,2400	R$ 816,0000
65	DOMPERIDONA 10MG	13.500	R$ 0,0400	R$ 540,0000
66	ESPIRONOLACTONA 50 MG	16.000	R$ 0,2600	R$ 4.160,0000
67	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	6.000	R$ 0,2700	R$ 1.620,0000
68	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	5.500	R$ 0,1100	R$ 605,0000
69	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	9.000	R$ 0,1800	R$ 1.620,0000
70	sulfadiazina de prata 1% 30g	150	R$ 5,0000	R$ 750,0000
71	bromoprida comp 10 mg	200	R$ 0,1400	R$ 28,0000

Valor Total Homologado - R$ 109.881,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:91CA9395

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	872/2026
b) Licitação Nrº :	5/2026
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	27/03/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO ODONTOLOGICO PARA EQUIPAR OS CONSULTORIO MÉDICO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DE NOVA BRASILANDIA D´OESTE-RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 48.036.918/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	APARELHO DE ULTRASSOM PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA Equipamento odontológico destinado à remoção de placa bacteriana, tártaro e biofilme dentário em procedimentos de profilaxia, garantindo segurança e eficácia sem danificar superfícies dentárias. Especificações mínimas exigidas: • Tipo: ultrassom odontológico para profilaxia, com tecnologia piezoelétrica ou magnetostrictiva; • Frequência de operação adequada à remoção de depósitos dentários sem causar desconforto ao paciente; • Pontas intercambiáveis compatíveis com procedimentos profiláticos, incluindo remoção de biofilme e polimento; • Sistema de ajuste de potência e irrigação, permitindo controle preciso do fluxo de água ou solução; • Design ergonômico, leve, de fácil manuseio e seguro para o operador; • Sistema de segurança contra superaquecimento, sobrecarga ou mau funcionamento; • Estrutura resistente à corrosão e fácil de higienizar; • Produto novo, em conformidade com normas técnicas de segurança e desempenho; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação vigente; • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Observação: O equipamento ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo eficácia, segurança e durabilidade em procedimentos odontológicos de profilaxia	4	R$ 2.950,0000	R$ 11.800,0000
2	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS Equipamento odontológico destinado à esterilização de instrumentais e materiais clínicos através de vapor saturado sob pressão, garantindo assepsia segura e confiável. Especificações mínimas exigidas: • Capacidade: 21 litros; • Tipo: autoclave digital, com painel de controle eletrônico; • Ciclos de esterilização programáveis para diferentes tipos de materiais (instrumentais metálicos, vidros, borrachas, tecidos, etc.); • Temperatura de trabalho: mínima de 121°C e máxima de 134°C; • Pressão de trabalho compatível com normas técnicas de esterilização (aproximadamente 1,1 a 2,1 bar, conforme ciclo); • Sistema de controle digital com visor eletrônico de temperatura, tempo e ciclo; • Alarmes sonoros e visuais para finalização do ciclo ou falhas operacionais; • Estrutura interna em aço inoxidável de alta resistência à corrosão; • Tampa de segurança com travamento automático durante o ciclo; • Sistema de secagem eficaz (quando aplicável); • Capacidade de operar em tensão elétrica local (127V ou 220V – especificar); • Produto novo, em conformidade com normas de segurança e desempenho; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação vigente; • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Observação: O equipamento ofertado deverá atender às normas técnicas de segurança e desempenho aplicáveis, garantindo qualidade e confiabilidade na esterilização de instrumentais odontológicos	2	R$ 8.241,0000	R$ 16.482,0000

3	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO Cabo para espelho odontológico destinado a procedimentos clínicos de exame e diagnóstico intraoral. Especificações mínimas exigidas: • Fabricado em aço inoxidável ou material metálico de alta resistência à corrosão; • Compatível com espelhos odontológicos com rosca padrão universal; • Superfície com acabamento polido ou acetinado, que proporcione melhor empunhadura e aderência; • Corpo anatômico, leve e resistente; • Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; • Isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições; • Produto reutilizável; • Embalagem individual adequada à proteção do produto; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir qualidade igual ou superior às especificações descritas.	12	R$ 9,8000	R$ 117,6000
4	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO PARA BAIXA ROTAÇÃO Instrumental odontológico destinado a procedimentos clínicos que requerem baixa rotação, acoplável a micro motores odontológicos, utilizado para polimento, acabamento protético, profilaxia e manipulação de instrumentos rotatórios. Especificações mínimas exigidas: • Compatibilidade: acoplável a micro motores odontológicos de baixa rotação padrão; • Velocidade de operação compatível com baixa rotação (aproximadamente 100 a 40.000 rpm); • Torque adequado para procedimentos de acabamento, polimento e profilaxia; • Estrutura compacta, leve e ergonômica, garantindo conforto e segurança ao operador; • Sistema de encaixe seguro para brocas, lixas ou acessórios rotatórios compatíveis; • Sistema de esterilização compatível, permitindo autoclavagem das peças removíveis sem perda de funcionalidade; • Material: aço inoxidável ou liga metálica resistente à corrosão e desgaste; • Produto novo, em conformidade com normas técnicas de segurança e desempenho; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação vigente; • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Observação: O equipamento ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo durabilidade, segurança e desempenho adequado em procedimentos odontológicos de baixa rotação	3	R$ 984,9000	R$ 2.954,7000
5	CURETA McCALL- 11-12, 13-14, 17-18 Instrumental odontológico manual do tipo cureta McCall-2, destinado à raspagem e alisamento radicular em procedimentos periodontais, especialmente em regiões supra e subgengivais. Especificações mínimas exigidas: · Modelo McCall-2, conforme padronização clínica; · Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão e desgaste; · Lâmina afiada, com ângulo e curvatura compatíveis com o modelo McCall-2; · Ponta ativa bem acabada, sem rebarbas ou imperfeições; · Cabo anatômico, proporcionando firmeza e conforto na empunhadura; · Instrumento inteiriço (peça única) ou com conexão firme entre haste e cabo; · Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; · Produto reutilizável; · Isento de oxidação ou falhas de acabamento; · Embalagem individual adequada à proteção do produto; · Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	10	R$ 251,7000	R$ 2.517,0000
6	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 24 Instrumental odontológico manual do tipo espátula para manipulação de cimentos odontológicos, modelo nº 24, utilizada para espatulação e inserção de materiais restauradores e cimentantes. Especificações mínimas exigidas: • Modelo nº 24; • Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão; • Lâminas ativas resistentes, com espessura uniforme e bordas regulares; • Extremidades bem-acabadas, sem rebarbas ou imperfeições; • Cabo metálico anatômico, com superfície que proporcione firmeza na empunhadura; • Instrumento inteiriço (peça única) ou com conexão firme e estável entre lâmina e cabo; • Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; • Produto reutilizável; • Isento de oxidação ou falhas de acabamento; • Embalagem individual apropriada; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	15	R$ 22,9000	R$ 343,5000
7	ESPÁTULAS PARA RESINA (ANTIADERENTES, Nº 1) ESPATULA RESINA EM TITANEO 01 Conjunto de espátulas odontológicas destinadas à manipulação, modelagem e condensação de resinas compostas, cimentos e materiais restauradores. Especificações mínimas exigidas: · Lâminas confeccionadas em aço inoxidável ou material metálico com superfície antiaderente, que facilite a manipulação de resinas e evite aderência do material; · Extremidades bem-acabadas, sem rebarbas ou imperfeições; · Cabo anatômico, leve e de fácil manuseio, proporcionando firmeza e conforto na empunhadura; · Instrumentos inteiriços (peça única) ou com conexão firme entre lâmina e cabo; · Totalmente autoclaváveis, resistentes a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; · Produto reutilizável; · Isento de oxidação ou falhas de acabamento; · Embalagem individual ou em conjunto adequada à proteção do produto; · Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: Os produtos ofertados deverão atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	20	R$ 115,0000	R$ 2.300,0000
8	ESPELHO CLÍNICO Nº 5 Espelho clínico odontológico plano, número 5, destinado a procedimentos de exame e diagnóstico intraoral. Especificações mínimas exigidas: • Espelho plano nº 5, com diâmetro aproximado de 24 mm; • Superfície refletora com alta nitidez e sem distorções; • Fabricado em aço inoxidável ou material metálico resistente à corrosão; • Espelho com sistema de vedação que impeça infiltração de líquidos; • Rosca universal compatível com cabos odontológicos padrão disponíveis no mercado; • Autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; • Acabamento polido, isento de rebarbas, imperfeições ou oxidação; • Produto reutilizável; • Embalagem individual adequada à proteção do produto; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade equivalente ou superior às especificações descritas.	12	R$ 8,3000	R$ 99,6000

9	FÓRCEPS INFERIORES 16 Instrumental odontológico/cirúrgico manual destinado à extração de dentes inferiores permanentes, garantindo firmeza e segurança durante procedimentos clínicos e cirúrgicos. Especificações mínimas exigidas: • Modelo: Fórceps inferiores 16, indicado para molares inferiores permanentes; • Confeccionado em aço inoxidável de alta resistência à corrosão e desgaste; • Bocas (garras) projetadas para adaptação anatômica aos dentes, garantindo firmeza e precisão na extração; • Cabo anatômico, resistente e ergonômico, proporcionando firmeza e conforto na empunhadura; • Articulação estável, permitindo controle seguro durante o procedimento; • Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; • Produto reutilizável; • Isento de oxidação, rebarbas ou falhas de acabamento; • Embalagem individual adequada à proteção do produto; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	10	R$ 109,9000	R$ 1.099,0000
10	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO Equipamento odontológico destinado à fotopolimerização de materiais restauradores resinosos, cimentos fotossensíveis e outros materiais odontológicos compatíveis. Especificações mínimas exigidas: • Fonte de luz LED de alta intensidade, com comprimento de onda compatível com materiais resinosos (aproximadamente 430–480 nm); • Intensidade mínima de emissão: 1000 mW/cm² (ou conforme necessidade clínica); • Sistema de temporizador com ajuste de tempo de polimerização programável (ex.: 5, 10, 20, 40 segundos); • Corpo ergonômico, leve e de fácil manuseio, permitindo acesso a todas as regiões da cavidade oral; • Ponta de luz direcionável, com ângulo adequado para procedimentos clínicos; • Sistema de proteção contra superaquecimento; • Alimentação elétrica compatível com a rede local (127V); • Visor ou indicador luminoso de funcionamento; • Design que permita fácil higienização e desinfecção da superfície externa; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Observação: O equipamento ofertado deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como apresentar desempenho igual ou superior às especificações descritas.	5	R$ 859,9500	R$ 4.299,7500
11	JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO Equipamento odontológico destinado à profilaxia dental e remoção de biofilme e manchas em superfícies dentárias através de jato abrasivo de bicarbonato de sódio, sem danificar esmalte ou restaurações. Especificações mínimas exigidas: • Sistema de jato abrasivo odontológico, compatível com bicarbonato de sódio específico para uso dental; • Pressão de trabalho regulável, permitindo ajuste conforme procedimento e sensibilidade do paciente; • Ponta ou bico direcionável e removível, permitindo alcance de áreas de difícil acesso; • Corpo do equipamento em material resistente, leve e de fácil manuseio; • Sistema de alimentação contínua do pó abrasivo, garantindo operação estável; • Sistema de segurança contra sobrepressão ou obstrução do jato; • Fácil higienização das partes em contato com pó e fluido, compatível com desinfecção clínica; • Produto novo, em conformidade com normas técnicas de segurança e desempenho; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação vigente; • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Observação: O equipamento ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, confiabilidade e eficácia na profilaxia odontológica.	4	R$ 723,0000	R$ 2.892,0000
12	KIT CURETAS GRACEY 13-14, 5-6 E 11-12 Instrumentais odontológicos manuais do tipo curetas Gracey, indicadas para raspagem e alisamento radicular em procedimentos periodontais. Especificações mínimas exigidas: · Modelos: Gracey 5-6, Gracey 11-12 e Gracey 13-14; · Instrumentais específicos por área de atuação, conforme padronização clínica das curetas Gracey; · Confeccionadas em aço inoxidável de alta resistência à corrosão e ao desgaste; · Lâminas afiadas, com ângulo e curvatura compatíveis com o modelo correspondente; · Ponta ativa bem acabada, sem rebarbas ou imperfeições; · Cabo anatômico, com superfície que proporcione firmeza e conforto na empunhadura; · Instrumento inteiriço (peça única) ou com conexão firme e estável entre haste e cabo; · Totalmente autoclaváveis, resistentes a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; · Produto reutilizável; · Isentas de oxidação ou falhas de acabamento; · Embalagem individual adequada; · Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: Os produtos ofertados deverão atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	10	R$ 255,0000	R$ 2.550,0000
13	KIT ELEVADORES - ALAVANCA HEIDBRINK PARA RAIZES NO 1 RETA , PARA RAIZES NO 2 ESQUERDA , PARA RAIZES NO 3 DIREITA Conjunto de instrumentais odontológicos/cirúrgicos manuais destinados à elevação, luxação e remoção de dentes ou raízes durante procedimentos cirúrgicos orais, composto pelos modelos reto, esquerda e direita. Especificações mínimas exigidas: · Modelos inclusos: o Reto; o Esquerda; o Direita; · Confeccionados em aço inoxidável de alta resistência à corrosão e desgaste; · Pontas ativas finas e bem acabadas, sem rebarbas ou imperfeições, projetadas conforme curvaturas de cada modelo; · Cabo anatômico, leve e ergonômico, proporcionando firmeza e conforto na empunhadura; · Instrumentos inteiriços (peça única) ou com conexão firme entre ponta e cabo; · Totalmente autoclaváveis, resistentes a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; · Produtos reutilizáveis; · Isentos de oxidação ou falhas de acabamento; · Embalagem adequada à proteção dos produtos; · Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: Os produtos ofertados deverão atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	10	R$ 105,0000	R$ 1.050,0000
14	KIT ELEVADORES APICAIS (RETO DIREITO E ESQUERDO) Instrumental odontológico/cirúrgico manual destinado à elevação, luxação e remoção de dentes ou raízes durante procedimentos cirúrgicos orais. Especificações mínimas exigidas: · Modelo: reto, apical, tamanho pequeno, indicado para acesso a regiões de difícil alcance; · Confeccionado em aço inoxidável de alta resistência à corrosão e desgaste; · Ponta ativa fina, resistente e bem-acabada, sem rebarbas ou imperfeições;	10	R$ 161,7000	R$ 1.617,0000

	· Cabo anatômico, leve e ergonômico, proporcionando firmeza e conforto na empunhadura; · Instrumento inteiriço (peça única) ou com conexão firme entre ponta e cabo; · Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; · Produto reutilizável; · Isento de oxidação ou falhas de acabamento; · Embalagem individual adequada à proteção do produto; · Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.			
15	LIMAS ÓSSEAS Instrumental odontológico/cirúrgico manual destinado à modelagem, desbaste e alisamento de superfícies ósseas durante procedimentos cirúrgicos orais. Especificações mínimas exigidas: • Confeccionadas em aço inoxidável de alta resistência à corrosão e desgaste; • Lâmina ativa com superfície serrilhada ou diamantada, adequada para remoção controlada de tecido ósseo; • Cabo anatômico, leve e ergonômico, proporcionando firmeza e conforto na empunhadura; • Instrumento inteiriço (peça única) ou com conexão firme entre lâmina e cabo; • Totalmente autoclaváveis, resistentes a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; • Produto reutilizável; • Isentas de rebarbas, arestas cortantes ou falhas de acabamento; • Embalagem individual adequada à proteção do produto; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	6	R$ 75,0000	R$ 450,0000
16	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO DE BAIXA ROTAÇÃO Equipamento odontológico destinado à execução de procedimentos clínicos que demandam rotação controlada, como acabamento, polimento, ajustes protéticos e manipulação de instrumentos rotatórios em baixa velocidade. Especificações mínimas exigidas: • Tipo: micro motor odontológico de baixa rotação com fio ou sem fio (especificar); • Velocidade ajustável: aproximadamente 100 a 40.000 rpm, compatível com procedimentos de baixa rotação; • Torque regulável, permitindo controle preciso durante operações clínicas; • Suporte para contra-ângulo ou handpiece odontológico padrão; • Estrutura ergonômica, leve e resistente, proporcionando conforto ao operador; • Sistema de resfriamento eficiente para evitar superaquecimento do equipamento e do instrumento acoplado; • Indicadores de funcionamento e segurança, como luz ou display digital (quando aplicável); • Produto novo, em conformidade com normas técnicas de segurança e desempenho; • Totalmente compatível com esterilização de peças removíveis quando aplicável; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação vigente; • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Observação: O equipamento ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo durabilidade, segurança e desempenho adequado para procedimentos odontológicos de baixa rotação.	3	R$ 925,0000	R$ 2.775,0000
17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICOS Equipamento de proteção individual (EPI) destinado à proteção ocular de profissionais de odontologia contra respingos, partículas, luz intensa e agentes químicos durante procedimentos clínicos. Especificações mínimas exigidas: • Lentes em material transparente resistente a impactos (policarbonato ou equivalente), oferecendo ampla visibilidade; • Lentes com tratamento antiembaçante e antirrisco; • Proteção lateral e frontal contra respingos e partículas; • Armação ajustável, leve e confortável, adaptável a diferentes formatos de rosto; • Tiras ou hastes reguláveis para melhor fixação e conforto durante uso prolongado; • Compatível com uso sobre óculos de grau, se necessário; • Material resistente à higienização com soluções desinfetantes comuns em consultórios odontológicos; • Atende às normas de segurança e certificações aplicáveis (ex.: ANSI Z87.1 ou equivalente nacional); • Produto reutilizável; • Embalagem individual adequada à proteção do produto; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	6	R$ 8,5000	R$ 51,0000
18	PINÇA ADSON “DENTE DE RATO” Instrumental odontológico/cirúrgico manual destinado à manipulação e apreensão precisa de tecidos delicados durante procedimentos clínicos e cirúrgicos. Especificações mínimas exigidas: • Modelo Adson, ponta fina com “dente de rato”, indicada para manipulação delicada de tecidos; • Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão; • Pontas finas e alinhadas, com estrias ou serrilhas internas para melhor apreensão; • Cabo ergonômico, leve e confortável, proporcionando firmeza na empunhadura; • Sistema de travamento não aplicável (instrumento de pressão manual); • Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; • Produto reutilizável; • Isenta de rebarbas, arestas cortantes ou falhas de acabamento; • Embalagem individual adequada à proteção do produto; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	15	R$ 24,1000	R$ 361,5000
19	PINÇA CLÍNICA (ALGODOEIRA) ANGULADA Instrumental odontológico manual do tipo pinça clínica angulada, utilizada para apreensão e manipulação de algodão, gaze, curativos e pequenos materiais durante procedimentos clínicos. Especificações mínimas exigidas: · Modelo angulado, com pontas ativas finas e alinhadas, proporcionando precisão na apreensão; · Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão; · Corpo resistente, com boa flexibilidade e memória elástica adequada; · Pontas com ajuste preciso, sem desalinhamentos; · Superfície com acabamento polido ou acetinado, que facilite higienização; · Isenta de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições; · Totalmente autoclavável, resistente a esterilização em autoclave a vapor sob pressão; · Produto reutilizável; · Embalagem individual apropriada para proteção do produto; · Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	30	R$ 27,9000	R$ 837,0000
20	PINÇA HEMOSTÁTICA/KELLY (CURVA) 14 CM Instrumental odontológico/cirúrgico manual destinado à apreensão de tecidos, compressas, agulhas ou pequenos objetos durante procedimentos clínicos e cirúrgicos. Especificações mínimas exigidas: · Modelo: curva, indicada para uso odontológico e cirúrgico, permitindo acesso a regiões de difícil alcance; · Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão;	6	R$ 55,6000	R$ 333,6000

	· Pontas finas e alinhadas, com serrilhas ou estrias internas para melhor apreensão; · Cabo com sistema de trava tipo “estilo ratchet”, garantindo fechamento firme; · Corpo ergonômico, leve e resistente, proporcionando conforto e segurança na empunhadura; · Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; · Produto reutilizável; · Isenta de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições; · Embalagem individual adequada à proteção do produto; · Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.			
21	PINÇA HEMOSTÁTICA/KELLY (RETA) 14 CM Instrumental odontológico/cirúrgico manual destinado à apreensão de tecidos, compressas, agulhas ou pequenos objetos durante procedimentos clínicos e cirúrgicos. Especificações mínimas exigidas: · Modelo: reta, indicada para uso odontológico e cirúrgico; · Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão; · Pontas finas e alinhadas, com serrilhas ou estrias internas para melhor apreensão; · Cabo com sistema de trava tipo “estilo ratchet”, garantindo fechamento firme; · Corpo ergonômico, leve e resistente, proporcionando conforto e segurança na empunhadura; · Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; · Produto reutilizável; · Isenta de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições; · Embalagem individual adequada à proteção do produto; · Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	15	R$ 55,6000	R$ 834,0000
22	PLACA DE VIDRO LISA 10 MM Placa de vidro odontológica destinada à manipulação, mistura e acondicionamento de materiais restauradores, cimentos e resinas compostas. Especificações mínimas exigidas: • Dimensões: espessura aproximada de 10 mm; • Vidro liso, transparente, resistente a riscos e a deformações; • Superfície uniforme, sem bolhas, trincas ou imperfeições; • Bordas polidas ou arredondadas, isentas de rebarbas; • Resistente a higienização e desinfecção com soluções comuns em consultório odontológico; • Produto reutilizável; • Embalagem individual adequada à proteção do produto; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação vigente, quando aplicável. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	15	R$ 19,9000	R$ 298,5000
23	PORTA-AGULHA MAYO 14 CM Instrumental odontológico/cirúrgico manual destinado à fixação e manuseio seguro de agulhas cirúrgicas ou odontológicas durante procedimentos clínicos, garantindo precisão e segurança. Especificações mínimas exigidas: · Confeccionado em aço inoxidável de alta resistência à corrosão e desgaste; · Estrutura leve e ergonômica, garantindo firmeza e conforto na empunhadura; · Sistema de encaixe seguro para agulhas de diferentes calibres, evitando deslocamentos durante o procedimento; · Lâminas ou dentes de fixação bem alinhados, sem rebarbas ou imperfeições; · Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; · Produto reutilizável; · Isento de oxidação, falhas de acabamento ou pontos cortantes acidentais; · Embalagem individual adequada à proteção do produto; · Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	15	R$ 52,5000	R$ 787,5000
24	PORTA-MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO 141-2 Instrumental odontológico destinado à fixação e ajuste de tiras matriciais em dentes permanentes durante procedimentos restauradores. Especificações mínimas exigidas: • Modelo: Tofflemire Adulto 141-2, indicado para dentição permanente; • Confeccionado em aço inoxidável ou material metálico resistente à corrosão; • Sistema de ajuste firme, que permita fixação segura da matriz em diferentes espessuras de tiras; • Cabo anatômico com empunhadura confortável e firme; • Mecanismo de rosca preciso e durável, garantindo estabilidade da matriz durante o procedimento; • Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; • Produto reutilizável; • Isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições; • Embalagem individual adequada à proteção do produto; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	15	R$ 35,1000	R$ 526,5000
25	SELADORA PARA EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO Equipamento odontológico destinado à selagem de embalagens de esterilização, garantindo a integridade de materiais e instrumentais durante armazenamento e processos de esterilização. Especificações mínimas exigidas: • Tipo: seladora térmica manual ou automática para envelopes e sacos de papel/plástico compatíveis com autoclaves; • Comprimento de selagem: mínimo de 300 mm ou conforme demanda clínica; • Largura de selagem: adequada para diferentes tamanhos de embalagens odontológicas; • Controle de temperatura ajustável, garantindo selagem eficiente sem danificar a embalagem; • Indicador luminoso ou sonoro de funcionamento; • Estrutura robusta, estável e de fácil manuseio; • Superfície externa de fácil higienização; • Compatível com operação em tensão elétrica local (127V ou 220V – especificar); • Segurança: proteção contra superaquecimento ou acionamento incorreto; • Produto novo, em conformidade com normas técnicas aplicáveis; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação vigente; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Observação: O equipamento ofertado deverá atender às normas técnicas de segurança e desempenho aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	3	R$ 1.199,0000	R$ 3.597,0000
26	SERINGA CARPULE ODONTOLÓGICA Equipamento odontológico manual destinado à aplicação de anestésicos em forma de carpule, para procedimentos clínicos em odontologia. Especificações mínimas exigidas: • Compatível com cartuchos de anestésicos padrão odontológico (carpules de 1,8 ml); • Confeccionada em aço inoxidável ou material metálico resistente à corrosão; • Corpo ergonômico, proporcionando firmeza e conforto na empunhadura;	15	R$ 78,6500	R$ 1.179,7500

	• Sistema de agulha seguro, permitindo acoplamento firme e seguro; • Êmbolo preciso, com movimento suave e controle de dosagem do anestésico; • Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; • Produto reutilizável; • Isento de rebarbas, arestas cortantes ou falhas de acabamento; • Embalagem individual adequada à proteção do produto; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.			
27	SONDA EXPLORADORA Nº 5 Instrumental odontológico manual do tipo sonda exploradora nº 5, destinada à exploração de superfícies dentárias, detecção de cáries, cálculo dental e avaliação de restaurações. Especificações mínimas exigidas: · Modelo nº 5, com ponta ativa fina, curva e resistente; · Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão; · Cabo metálico anatômico, com superfície que proporcione firmeza na empunhadura; · Ponta ativa bem-acabada, sem rebarbas, com precisão e resistência mecânica adequada ao uso clínico; · Instrumento inteiriço (peça única) ou com conexão firme e estável entre ponta e cabo; · Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; · Isenta de imperfeições, oxidação ou falhas de acabamento; · Produto reutilizável; · Embalagem individual apropriada; · Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir qualidade igual ou superior às especificações descritas.	30	R$ 19,6000	R$ 588,0000
28	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA instrumental odontológico manual destinado à avaliação clínica do sulco gengival e mensuração da profundidade de bolsas periodontais. Especificações mínimas exigidas: • Sonda periodontal com marcações milimetradas visíveis e permanentes ao longo da ponta ativa; • Escala milimétrica gravada ou marcada a laser, resistente à esterilização e ao desgaste; • Ponta ativa fina, lisa e arredondada, que permita inserção atraumática no sulco gengival; • Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão ou material metálico equivalente; • Cabo anatômico, com superfície que proporcione firmeza na empunhadura; • Instrumento inteiriço ou com conexão firme e estável entre ponta ativa e cabo; • Totalmente autoclavável, resistente a processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão; • Isenta de rebarbas, imperfeições ou oxidação; • Produto reutilizável; • Embalagem individual adequada à proteção do produto; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	10	R$ 76,9900	R$ 769,9000
29	TAMBOR PORTA-ALGODÃO 10X10 INOX Instrumental/recipiente odontológico destinado ao armazenamento higiênico de algodão em consultórios odontológicos, garantindo fácil acesso e preservação do material. Especificações mínimas exigidas: • Dimensões aproximadas: 10 cm de diâmetro x 10 cm de altura; • Material: aço inoxidável de alta resistência à corrosão e fácil higienização; • Tampa ajustável, removível ou basculante, garantindo proteção contra poeira e contaminantes; • Estrutura robusta e estável, adequada para bancada odontológica; • Produto novo, isento de rebarbas ou imperfeições; • Superfície lisa, fácil de limpar e desinfetar; • Design compacto e ergonômico para fácil manuseio; • Embalagem adequada para proteção durante transporte; • Registro ou cadastro válido na ANVISA, conforme legislação vigente. Observação: O produto ofertado deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade igual ou superior às especificações descritas.	6	R$ 69,3000	R$ 415,8000

Valor Total Homologado - R$ 63.927,20

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 27 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:7431FC08

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	87/2026
b) Licitação Nrº :	10/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/03/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do procedimento de registro de preços.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PVH GASES MEDICINAIS LTDA

CNPJ/CPF: 49.958.552/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Carga de Oxigênio gasoso medicinal, acondicionado em cilindros de 10 m³. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado físico: gás; Cor: incolor; Odor: inodoro; Pureza no mínimo de: 99,5%. A empresa deverá fornecê-los em regime de comodato no mínimo 10 cilindros de 10 m³. Os cilindros destinados à estocagem dos Gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	4.500	R$ 16,9000	R$ 76.050,0000
1	Carga de Ar Comprimido, acondicionado em cilindros de 6 a 10 m³. A empresa deverá fornecê-los em regime de comodato no mínimo 10 cilindros de 6 a 10 m³. Ar comprimido medicinal não liquefeito, grau de pureza mínimo de 99,5%, símbolo N2 O2, características físico químicas incolor, insípido, inodoro, não inflamável, composição 79% de N2 e 21 O2, peso molecular 28,975, sinônimos ar medicinal, ar sintético e ar reconstituído. Os cilindros de Gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	500	R$ 16,4000	R$ 8.200,0000
2	Carga de Oxigênio gasoso medicinal, acondicionado em cilindros de 10 m³. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado físico: gás; Cor: incolor; Odor: inodoro; Pureza no mínimo de: 99,5%. A empresa deverá fornecê-los em regime de comodato no mínimo 10 cilindros de 10 m³. Os cilindros destinados à estocagem dos Gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	1.500	R$ 16,9000	R$ 25.350,0000

Valor Total Homologado - R$ 109.600,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 27 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:BF23C00C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2411/2026
b) Licitação Nrº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/03/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, por meio do procedimento de Ata Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FARMACIA CIDADE ALTA LTDA
CNPJ/CPF: 43.980.053/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	ATENOLOL 50MG	2.000	R$ 0,0400	R$ 80,0000
48	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	10.000	R$ 0,3500	R$ 3.500,0000
134	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG	50	R$ 0,3000	R$ 15,0000
167	CAPTOPRIL 50 MG	2.000	R$ 0,0700	R$ 140,0000
182	Diclofenaco sódico 75mg	150	R$ 3,0200	R$ 453,0000
194	MELOXICAM 15 MG	1.500	R$ 0,2000	R$ 300,0000
198	NITAZOXANIDA 500 MG - COMPRIMIDO	1.500	R$ 1,9500	R$ 2.925,0000
199	NITAZOXANIDA 20 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - 45ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	100	R$ 9,9100	R$ 991,0000
203	OXCARBAMAZEPINA 300MG	1.500	R$ 0,7700	R$ 1.155,0000
210	PROPATILNITRATO 10MG	500	R$ 0,6500	R$ 325,0000
215	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G	100	R$ 2,2000	R$ 220,0000

Valor Total Homologado - R$ 10.104,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 27 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:A1D8C021

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2411/2026
b) Licitação Nrº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/03/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, por meio do procedimento de Ata Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.718.661/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10 G	150	R$ 1,8300	R$ 274,5000
5	Acido Acetilsalicilico 100mg	11.000	R$ 0,0400	R$ 440,0000
10	ALBENDAZOL 400 MG MASTIGÁVEL	1.000	R$ 0,4700	R$ 470,0000
12	ALOPURINOL 100 MG	2.500	R$ 0,1400	R$ 350,0000
13	ALOPURINOL 300 MG	2.500	R$ 0,2600	R$ 650,0000
15	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML+62,5MG/5ML	50	R$ 10,5000	R$ 525,0000
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	2.500	R$ 0,8700	R$ 2.175,0000
22	Besilato de anlodipino 10 mg	14.000	R$ 0,0600	R$ 840,0000
23	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	20.000	R$ 0,0300	R$ 600,0000
25	BUDESONIDA 32 MCG AEROSSOL NASAL	100	R$ 12,0000	R$ 1.200,0000
27	BUDESONIDA 64 MCG AEROSSOL NASAL	100	R$ 14,0000	R$ 1.400,0000
38	CARVEDILOL 3,125 MG	5.000	R$ 0,0800	R$ 400,0000
39	CARVEDILOL 6,25 MG	5.000	R$ 0,0700	R$ 350,0000
40	CARVEDILOL 12,5 MG	5.000	R$ 0,0800	R$ 400,0000
41	CARVEDILOL 25 MG	8.000	R$ 0,1100	R$ 880,0000
43	CLARITROMICINA 500 MG	200	R$ 1,7500	R$ 350,0000
45	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	1.800	R$ 0,3900	R$ 702,0000
46	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	37.000	R$ 0,0400	R$ 1.480,0000
47	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	1.800	R$ 0,2500	R$ 450,0000
50	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	3.400	R$ 0,2000	R$ 680,0000
52	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	15.000	R$ 1,0000	R$ 15.000,0000
53	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	5.000	R$ 0,5000	R$ 2.500,0000
62	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	55.000	R$ 0,1200	R$ 6.600,0000
66	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (ORODISPERSÍVEL)	1.000	R$ 0,2300	R$ 230,0000
67	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (ORODISPERSÍVEL)	3.000	R$ 0,2400	R$ 720,0000
71	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG REVESTIDO	1.500	R$ 0,2600	R$ 390,0000
77	Dipirona 500 mg	22.000	R$ 0,1300	R$ 2.860,0000
80	ESPIRONOLACTONA 100 MG	1.100	R$ 0,6200	R$ 682,0000
81	Espironolactona 25 mg	6.000	R$ 0,1700	R$ 1.020,0000
85	FINASTERIDA 5 MG	2.500	R$ 0,2400	R$ 600,0000
87	FUROSEMIDA 40 MG	4.200	R$ 0,0600	R$ 252,0000
89	GLIBENCLAMIDA 5 MG	5.000	R$ 0,0300	R$ 150,0000
90	GLICLAZIDA 30MG	16.000	R$ 0,1200	R$ 1.920,0000
91	GLICLAZIDA 60MG	16.000	R$ 0,3000	R$ 4.800,0000
95	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	73.000	R$ 0,0300	R$ 2.190,0000
96	IBUPROTRAT 50MG/ML 30ML	240	R$ 2,2500	R$ 540,0000
98	IBUPROFENO 300 MG	1.900	R$ 0,1000	R$ 190,0000
100	IVERMECTINA 6 MG	1.000	R$ 0,2500	R$ 250,0000
108	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% GELÉIA - 30G	100	R$ 4,5500	R$ 455,0000
111	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	230.000	R$ 0,0500	R$ 11.500,0000
113	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	400	R$ 0,0500	R$ 20,0000
118	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	4.500	R$ 0,0800	R$ 360,0000
121	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	100	R$ 0,2800	R$ 28,0000
125	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - 50 ML	100	R$ 5,6100	R$ 561,0000
126	NISTATINA 25.000UI/G + 14 APLICADORES - 60G	200	R$ 7,5600	R$ 1.512,0000
130	OMEPRAZOL 20 MG	4.000	R$ 0,0700	R$ 280,0000
133	Pentoxifilina 400mg	4.500	R$ 1,8500	R$ 8.325,0000
137	PREDNISONA 20 MG	5.000	R$ 0,1600	R$ 800,0000
138	PREDNISONA 5 MG	2.000	R$ 0,0600	R$ 120,0000
145	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 200MG/5ML+40MG/5ML	50	R$ 3,2500	R$ 162,5000
150	ACEBROFILINA 25MG/5ML - 120ML	150	R$ 4,0200	R$ 603,0000
152	ACICLOVIR 400MG	5.000	R$ 0,7000	R$ 3.500,0000
153	ALPRAZOLAM 1MG	6.500	R$ 0,0700	R$ 455,0000
154	alprazolan 2 mg	1.500	R$ 0,1100	R$ 165,0000
156	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG	2.000	R$ 2,4000	R$ 4.800,0000
161	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	5.000	R$ 0,1100	R$ 550,0000
162	BROMOPRIDA 4MG EM GOTAS FRASCO 20 ML	300	R$ 2,6000	R$ 780,0000
164	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDO (10MG+250MG)	1.000	R$ 0,2300	R$ 230,0000
166	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DRÁGEA 10mg	2.500	R$ 0,4400	R$ 1.100,0000
171	CLONAZEPAM 2 MG	10.000	R$ 0,0500	R$ 500,0000
176	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	1.500	R$ 0,2000	R$ 300,0000
177	SERTRALINA 50MG	60.000	R$ 0,1100	R$ 6.600,0000
178	Tramadol 50 mg c/ 10 comprimidos	3.500	R$ 0,1500	R$ 525,0000
181	COLCHICINA 0,5MG	3.400	R$ 0,2400	R$ 816,0000
185	DOMPERIDONA 10MG	13.500	R$ 0,0400	R$ 540,0000
188	ESPIRONOLACTONA 50 MG	16.000	R$ 0,2600	R$ 4.160,0000
190	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	6.000	R$ 0,2700	R$ 1.620,0000
208	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	5.500	R$ 0,1100	R$ 605,0000
209	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	9.000	R$ 0,1800	R$ 1.620,0000
222	sulfadiazina de prata 1% 30g	150	R$ 5,0000	R$ 750,0000
224	bromoprida comp 10 mg	200	R$ 0,1400	R$ 28,0000

Valor Total Homologado - R$ 109.881,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 27 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:9434C8DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2411/2026
b) Licitação Nrº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/03/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, por meio do procedimento de Ata Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 63.776.421/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ACETATO DE HIDROCORTISONA CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G	150	R$ 6,9000	R$ 1.035,0000
70	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG	500	R$ 1,9000	R$ 950,0000
76	DIGOXINA 0,25 MG	3.200	R$ 0,1700	R$ 544,0000
169	Cinarizina 25 mg	500	R$ 0,3300	R$ 165,0000
170	CINARIZINA 75 MG	1.500	R$ 0,5000	R$ 750,0000
184	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 5 + 25 MG GOTAS - 20 ML	50	R$ 6,3800	R$ 319,0000
187	ESCINA + SALICILATO DE DIETLAMÔNIO GEL - 30G	30	R$ 33,9000	R$ 1.017,0000
205	PANTOPRAZOL 40MG	15.000	R$ 0,2100	R$ 3.150,0000

Valor Total Homologado - R$ 7.930,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 27 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:042B945F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2411/2026
b) Licitação Nrº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/03/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, por meio do procedimento de Ata Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ACICLOVIR 200 MG	5.000	R$ 0,1900	R$ 950,0000

7	ACIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SODIO 250MG	32.000	R$ 0,4000	R$ 12.800,0000
11	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 10 ML	500	R$ 1,2800	R$ 640,0000
19	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (200 MG/5 ML)	100	R$ 7,6500	R$ 765,0000
24	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	300	R$ 1,1600	R$ 348,0000
65	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	1.200	R$ 0,7600	R$ 912,0000
82	FENITOINA 100MG	10.000	R$ 0,1800	R$ 1.800,0000
86	FLUCONAZOL 150MG	600	R$ 0,4700	R$ 282,0000
102	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	7.400	R$ 1,2900	R$ 9.546,0000
105	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	6.200	R$ 0,2700	R$ 1.674,0000
106	Levotiroxina Sodica 25mcg	8.000	R$ 0,2700	R$ 2.160,0000
107	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	7.300	R$ 0,2900	R$ 2.117,0000
115	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	15.000	R$ 0,0400	R$ 600,0000
116	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	17.000	R$ 0,0600	R$ 1.020,0000
117	TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO DE 5 ML)	100	R$ 3,8200	R$ 382,0000
123	METRONIDAZOL 400 MG	4.700	R$ 0,3400	R$ 1.598,0000
135	PERMETRINA 1% LOÇÃO- 100ML	100	R$ 2,8500	R$ 285,0000
142	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (ação prolongada)	1.700	R$ 0,4000	R$ 680,0000
143	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (ação prolongada)	7.500	R$ 0,5000	R$ 3.750,0000
148	SULFATO FERROSO 40 MG	8.000	R$ 0,0400	R$ 320,0000
149	ACEBROFILINA 50MG/5ML - 120ML	150	R$ 5,4500	R$ 817,5000
158	ATENOLOL 25 MG	5.000	R$ 0,0400	R$ 200,0000
175	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	600	R$ 0,3800	R$ 228,0000
189	IBUPROFENO 100MG/ML 20 ML	600	R$ 2,5400	R$ 1.524,0000
204	OXCARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 6%	30	R$ 41,2000	R$ 1.236,0000

Valor Total Homologado - R$ 46.634,50

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 27 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:89A83901

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2411/2026
b) Licitação Nrº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/03/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, por meio do procedimento de Ata Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
61	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	80.000	R$ 0,1100	R$ 8.800,0000
97	IBUPROFENO 600 MG	10.000	R$ 0,1400	R$ 1.400,0000
165	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL (6,67 MG + 333,4MG)ML, GOTAS, FRASCO 20 ML	100	R$ 7,2400	R$ 724,0000
168	CETOCONAZOL 2% CREME	50	R$ 3,2700	R$ 163,5000
191	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	4.500	R$ 0,7500	R$ 3.375,0000
195	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	100	R$ 1,7100	R$ 171,0000
196	NIMESULIDA 100MG	2.000	R$ 0,0700	R$ 140,0000
206	Paracetamol 750 mg	5.000	R$ 0,1000	R$ 500,0000
216	TENOXICAM 20MG	1.100	R$ 0,6800	R$ 748,0000

Valor Total Homologado - R$ 16.021,50

Pregoeiro
Nova Brasilândia DOeste, 27 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:D245F140

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2025.PDF

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2025
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
000001 - VEREADORES					
1	8472	ALAN DOS SANTOS TEODORO (8472)	VEREADOR	01/01/2025	Ativo
2	1671	ARMINDO LEITE RIBEIRO (1671)	Vereador - Presidente	01/01/2025	Ativo
3	8445	DENNER WINDERSON VITOR SCHUASTZ (8445)	VEREADOR	01/01/2025	Ativo
4	8219	IRENE ALVES ALMEIDA MACKOWIAK (8219)	VEREADOR PRIMEIRO SECRETARIO	01/01/2025	Ativo
5	14460	JEAN CESAR TAVARES (14460)	VEREADOR	01/01/2025	Ativo
6	8187	JESUS REGINALDO DA CUNHA (8187)	VEREADOR	01/01/2025	Ativo
7	8118	JORGIANO GARCIA LEITE (8118)	VEREADOR	01/01/2025	Ativo
8	8466	LETICIA FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA (8466)	VEREADOR SEGUNDO SECRETARIO	01/01/2025	Ativo
9	8190	ROBERTO CAVALCANTE SANTOS (8190)	VEREADOR	01/01/2025	Ativo
000002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
10	8214	ALESSANDRA AGUIAR DO NASCIMENTO (8214)	DIRETOR GERAL	02/01/2025	Ativo
11	8471	ALESSANDRA RODRIGUES NOVAIS (8471)	ASSESSOR PARLAMENTAR	10/01/2025	Ativo
12	8173	ANA CRISTINA DONDÉ (8173)	Diretor Departamento e Manutenção	02/01/2025	Ativo
13	8180	ANDRE MEDINA DA SILVA (8180)	VIGIA NIVEL II	01/11/2015	Ativo
14	8221	ANGELINA PENHA SOARES (8221)	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/05/2025	Ativo
15	8426	CRISTIANO DE BRITO MACIEL ASSIS (8426)	ASSESSOR PARLAMENTAR	02/01/2025	Ativo
16	8425	DAIANE INEZ FERRI (8425)	ASSESSOR DE CONTROLADOR INTERNO	02/01/2025	Ativo
17	8488	DAIANE PRISCILA FELIX DOS ANJOS MACKOWIAK (8488)	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/09/2025	Ativo
18	8224	ELAINE SERRATH DE BRITO (8224)	ASSESSOR DE CONTADOR	02/01/2025	Ativo
19	8483	ELIEUZA SANTO DA SILVA (8483)	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/05/2025	Ativo
20	8182	GILNEI ANDERSON KONIG (8182)	MOTORISTA	01/04/2016	Ativo
21	7282	JORGE AUGUSTO PAGLIOSA ULKOWSKI (7282)	PROCURADOR JURIDICO	01/07/2013	Ativo
22	943	LUIZ FERNANDO FERREIRA (943)	VIGIA NIVEL II	01/06/2013	Ativo
23	8432	LUZIA ALMEIDA AMARAL (8432)	ASSESSOR PARLAMENTAR	02/01/2025	Ativo
24	8223	MARCIANO NERIS PAES (8223)	Diretor de Controladoria, Contadoria e Analista de	02/01/2025	Ativo
25	944	MARINES KLEIN (944)	ZELADOR (A)	01/06/2013	Ativo
26	8193	PAULO SERGIO COSTA (8193)	Diretor Divisão e Informática	02/01/2025	Ativo
27	8195	REJANE GONÇALVES (8195)	VIGIA NIVEL I	02/03/2017	Ativo
28	8429	ROSIMEIRE BELING BACHEGA DE MELO (8429)	DIRETOR LEGISLATIVO	02/09/2025	Ativo
OBS:		_____ **TITULAR DA UNIDADE** **(ASS. NOME E CARGO)**	_____ **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO** **(ASS. NOME E CARGO)**	**Pimenteiras do Oeste/RO, 26 de março de 2026** **TC-07**	
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
000002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
29	8484	SUZELI MENDES DE SOUZA (8484)	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/05/2025	Ativo
Total de registros: 29.					
OBS:		_____ **TITULAR DA UNIDADE** **(ASS. NOME E CARGO)**	_____ **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO** **(ASS. NOME E CARGO)**	**Pimenteiras do Oeste/RO, 26 de março de 2026** **TC-07**	

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:2F723444

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR, DISCRIMINADAMENTE POR PODER, ÓRGÃO OU UNIDADE (ANEXOS TC-10 A E TC-10 B)

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL						ANEXO 10A		
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 31/12						Dezembro/2025		
I. ESPECIFICAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS								
C.N.P.J./C.P.F.	Fornecedor	Processo	Empenho	Fonte Recurso	Valor Processado R$	Vinculação Financeira de Recursos		
						Banco	Agência	Conta Corrente
TOTAL PROCESSADO INSCRITO					0,00			
PIMENTEIRAS DO OESTE, 09 de março de 2026								
_____ CRC -			***ARMINDO LEITE RIBEIRO*** Presidente					
Obs. As colunas referentes a Vinculação Financeira de Recursos, somente deverão ser preenchidas no último exercício de mandato do titular do poder.								

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL					ANEXO 10B
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12					Dezembro/2025
I. ESPECIFICAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS					
C.N.P.J./C.P.F.	Fornecedor	Processo	Empenho	Fonte Recurso	Valor Não Processado R$
TOTAL NÃO PROCESSADO INSCRITO					0,00
PIMENTEIRAS DO OESTE, 09 de março de 2026					
_____ CRC -			***ARMINDO LEITE RIBEIRO*** Presidente		

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:73D79D12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP Nº 078/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2025

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, por meio da Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos-SEG/SMCL, no exercício de suas atribuições legais conforme estabelecido na Lei Complementar nº 1.000/2025, alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.019/2025 e regulamentação realizada através do DECRETO Nº 21.133, DE 03 DE JULHO DE 2025,UASG nº 925172, torna público a alteração de preços para o item 01 registrado no Sistema de Registro de Preços Permanente –SRPP Nº 078/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº90103/2025-Processo nº012.000805/2025-81, visando a eventualAQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA,publicada em 16/01/2026, nos termos do Processo nº002.000172/2026-19, relativo ao Reequilíbrio Econômico e Financeiro:

CESTA BÁSICA				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA – DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA, PACOTE COM 2 KG (MARCA BARRALCOOL)	PACOTE	1	R$ 6,15	R$ 6,15
ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG (MARCA SOMAR)	**PACOTE**	**2**	**R$ 17,49**	**R$ 34,98**
BISCOITO TIPO MAIZENA/MARIA, PCT COM NO MÍNIMO 340 GRAMAS(MARCA DALLAS)	PACOTE	1	R$ 4,14	R$ 4,14
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE NO MÍNIMO COM 340 G (MARCA DALLAS)	PACOTE	1	R$ 5,50	R$ 5,50
CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO Á VÁCUO, SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE COM 500 GRAMAS(MARCA BRASILEIRO)	PACOTE	2	R$ 28,30	R$ 56,60
FARINHA DE MANDIOCA D'ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 KG (MARCA DONA DÊ)	PACOTE	1	R$ 4,72	R$ 4,72
FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM SAL, PACOTE COM 500G (MARCA NUTRIVITA)	PACOTE	2	R$ 2,48	R$ 4,96
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE COM 1 KG (MARCA TALITA)	PACOTE	1	R$ 4,72	R$ 4,72
FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG (KALDINHO)	PACOTE	2	R$ 2,75	R$ 5,50
LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400G (MARCA PRIMALATTE)	PACOTE	2	R$ 13,74	R$ 27,48
MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 G (MARCA JOIA)	PACOTE	2	R$ 2,96	R$ 5,92
ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML (MARCA CONCORDIA)	GARRAFA	1	R$ 8,57	R$ 8,57
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 (MARCA FUGINI)	UNIDADE	2	R$ 2,85	R$ 5,70
SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE COM 1 KG (MARCA MASTER)	PACOTE	1	R$ 2,02	R$ 2,02
SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALADO EM LATA, PESO DE 125 G (MARCA ROBINSON)	LATA	4	R$ 5,60	R$ 22,40
ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM FRASCO 1 LITRO (MARCA GBEL)	FRASCO	1	R$ 2,19	R$ 2,19
PASTA DENTAL EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, SABOR MENTA, COMPOSTO DE FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO, AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA. EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA LÍNGUA PORTUGUESA, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – ABO (MARCA ICEFRESH)	TUBO	1	R$ 1,98	R$ 1,98
DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML (MARCA VIDA)	FRASCO	1	R$ 2,15	R$ 2,15
PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, MACIO E SEM PERFUME, EMBALAGEM COM 04 UNID (MARCA PAPEIS)	PACOTE	1	R$ 2,19	R$ 2,19
SABÃO BARRA, 200 G POR UNIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 05 UND (MARCA JAMARI)	PACOTE	1	R$ 5,49	R$ 5,49
SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO MÍNIMO 80G, COM PERFUME (MARCA VIDA)	UNIDADE	2	R$ 1,75	R$ 3,50
EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, PRÓPRIO PARA MONTAGEM DA CESTA BÁSICA, LACRADO COM FITA DE SEGURANÇA (MARCA ACREPLAST)	UNIDADE	1	R$ 0,15	R$ 0,15
EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, PRÓPRIO PARA MONTAGEM DA CESTA BÁSICA, LACRADO COM FITA DE SEGURANÇA (MARCA ACREPLAST)	UNIDADE	1	R$ 0,56	R$ 0,56
VALOR TOTAL DA CESTA BÁSICA: R$ 217,57 (Duzentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)				
DETENTORA DA ATA: NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ sob n° 15.897.556/0001-08.				

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no sitewww.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços – DCRAP/DGNA/SEG/SMCL, através do e-mail:dgna.sgp@portovelho.ro.gov.br, fone: (069) 99937 – 7265, situado à Rua México nº 2231, bairro Nova Porto Velho, nesta capital.

Porto Velho, 25 de março de 2026.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Secretário Executivo de Gestão de Gastos Públicos - SEG/SMCL (Interino)
Decreto Nº 07, De 03 De Fevereiro De 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL
Matrícula n° 10078228

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:967B6BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 DO DIA 27 DE MARÇO DE 2026

1. IDENTIFICAÇÃO
Processo Administrativo: **SEI 002.000293/2026-52**

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL.	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **23 01 04 122 192 2.615** – **Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos** **Fonte** 1.500

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (OU SERVIÇOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSER	UNID. MEDIDA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de 03 (três) vagas para participação no IV Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas.	21172	Inscrição	03	R$ 3.690,00	R$ 11.070,00
VALOR TOTAL DA DESPESA					**R$ 11.070,00**	

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista na alínea "f", inciso III, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA (causas)

A presente contratação visa à participação de servidores no **IV Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas**, a realizar-se nos dias **08, 09 e 10 de abril de 2026**, no Município de **Porto Velho/RO**, com o objetivo de promover a capacitação e atualização técnica dos agentes públicos que atuam na área de licitações e contratos administrativos, especialmente diante das mudanças introduzidas pela **Lei nº 14.133/2021**.
O **quantitativo solicitado** corresponde ao número de servidores que atuam diretamente nas atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito da Secretaria, sendo definido conforme a necessidade de qualificação da equipe responsável pelos processos de contratação.
A participação no evento é **indispensável para o aprimoramento das atividades administrativas**, contribuindo para a correta aplicação da legislação, redução de riscos e melhoria da eficiência nos processos de contratação.
Como **benefícios esperados**, destacam-se o fortalecimento do conhecimento técnico dos servidores, a melhoria na condução dos processos licitatórios e contratuais e o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos.

5. FORNECEDOR
Razão Social: EducaGov Cursos e Tecnologia Ltda
CNPJ: 55.809.716/0001-26
Endereço: Rua Pio XII, nº 1061, andar superior, sala 02, Bairro Pedrinhas.
Cidade: Porto Velho/RO.- CEP 76.801.498

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa de licitação.

DIEGO LEMOS MAUS
Diretor do Departamento Administrativo/DA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:117A2522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA Nº 002/2026.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA Nº 002/2026.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC.

A Secretaria Municipal de Economia do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 62, artigo 63, § 2º e artigo 170, da Lei Complementar nº. 878, de 17 de dezembro de 2021 – Código Tributário e de Rendas do Município de Porto Velho e; com base no preconizado pelo artigo 6º, do Decreto Municipal nº. 15.035, de 26 de janeiro de 2018, que estabelece as atribuições do Secretário Municipal de Fazenda;

Considerando que houve o encerramento das tentativas de notificação pessoal, visto que as cartas com aviso de recebimento foram devolvidas ao remetente, ou seja, a este Órgão Econômico;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das suas atribuições,**NOTIFICA**os contribuintes relacionados no anexo do presente edital.

O valor do débito está corrigido até a data da lavratura da presente notificação, estando sujeito a acréscimos legais, até a data do seu efetivo pagamento.

Os contribuintes poderão comparecer na Secretaria Municipal de Economia, junto à Divisão de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº. 744, Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, no período das 08h às 14h para solicitar o (s) boleto (s) para pagamento dos seus débitos vencidos, que deverão ser pagos através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) junto às instituições bancárias oficiais;

De acordo com a Lei nº. 2.474, de 21 de dezembro de 2017, os contribuintes em débito poderão efetuar o parcelamento da dívida;

Caso não haja regularização, o débito será inscrito em Dívida Ativa, nos termos do artigo 169, da Lei Complementar nº. 878/2021 e cobrado via ação de execução fiscal, implicando em pagamento adicional de custas judiciais e honorários advocatícios, além dos valores devidos.

Os contribuintes mencionados têm o prazo de**45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da data de publicação desta notificação, para efetuarem o pagamento dos valores devidos.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

ANEXO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA Nº. 002/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMEC.

Nº	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO	TRIBUTO	Nº DIVIDA	EXERC.	VALOR ORIGINAL	TOTAL CORRIGIDO 31/03/2026	VENCIMENTO ORIGINAL
1	ALINE MEDINA SAUCEDO	020.002889/2025-98	176470	AUTO DE INFRAÇÃO	381	2024	R$ 98,95	R$ 140,53	23/09/2024
2	ANIBAL DE LIMA	020.002901/2025-64	174386	AUTO DE INFRAÇÃO	79222	2023	R$ 944,00	R$ 1.475,87	14/08/2023
3	EMANUEL MICAEL RODRIGUES RUFINO	020.002903/2025-53	176356	AUTO DE INFRAÇÃO	369	2024	R$ 98,95	R$ 139,44	27/11/2024
4	LUCIMAR BORGES DE CARVALHO	020.002904/2025-06	173618	AUTO DE INFRAÇÃO	79266	2023	R$ 94,40	R$ 146,50	18/10/2023
5	MARIA ROBERTO DE SOUZA	020.002905/2025-42	249315	AUTO DE INFRAÇÃO	153	2025	R$ 518,35	R$ 680,96	05/05/2025
6	DALVA MARIA LOPES DO CARMO	020.002920/2025-91	03010930276001	AUTO DE INFRAÇÃO	180	2025	R$ 1.555,05	R$ 2.034,75	23/06/2025
7	MARIA DO CARMO VALVANO	020.002923/2025-24	03245120234001	AUTO DE INFRAÇÃO	182	2025	R$ 1.555,05	R$ 2.034,75	19/06/2025
8	ISRAEL AGUINERA	020.002925/2025-13	01251300048001	AUTO DE INFRAÇÃO	185	2025	R$ 1.555,05	R$ 2.034,75	18/06/2025
9	MD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	020.002946/2025-39	14237141	AUTO DE INFRAÇÃO	79210	2023	R$ 944,00	R$ 1.330,36	28/11/2024
10	GASTROBAR 364 LTDA	020.002947/2025-83	14277446	AUTO DE INFRAÇÃO	79208	2023	R$ 4.720,00	R$ 6.651,80	28/11/2023
11	JOHNWOEY RAMOS DE ARAÚJO	020.002952/2025-96	01035200230001	AUTO DE INFRAÇÃO	268	2024	R$ 1.979,00	R$ 2.641,27	09/01/2025
12	ANTÔNIO DE JESUS PIMENTA PINTO	020.002955/2025-20	01270520135001	AUTO DE INFRAÇÃO	265	2024	R$ 1.484,25	R$ 1.980,96	08/01/2025
13	CARLOS ALBERTO T. PEDRO	020.002958/2025-63	01270520125001	AUTO DE INFRAÇÃO	263	2024	R$ 1.484,25	R$ 1.980,96	08/01/2025
14	KELLI CRISTINA ALBUQUERQUE RAHAL	020.002967/2025-54	176604	AUTO DE INFRAÇÃO	155	2025	R$ 1.555,05	R$ 2.010,33	15/09/2025
15	MEIRE CRISTINA RAMALHO DIOCLEICIANO	020.002972/2025-67	01060860099001	AUTO DE INFRAÇÃO	193	2025	R$ 1.036,70	R$ 1.356,50	18/06/2025
16	FRANCISCO FRANKLIM PESSOA NETO	020.002974/2025-56	01251300040001	AUTO DE INFRAÇÃO	186	2025	R$ 1.555,05	R$ 2.034,75	18/06/2025
17	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	020.002975/2025-09	01251300056001	AUTO DE INFRAÇÃO	187	2025	R$ 1.555,05	R$ 2.034,75	18/06/2025
18	VALDECI DA SILVA MACIEL	020.002977/2025-90	02041140105001	AUTO DE INFRAÇÃO	415	2024	R$ 1.979,00	R$ 2.610,19	17/04/2025
19	JOÃO DE DEUS BARROS	020.002982/2025-01	02030940050001	AUTO DE INFRAÇÃO	192	2025	R$ 1.555,05	R$ 2.034,75	27/06/2025
20	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	020.002988/2025-70	02030940070001	AUTO DE INFRAÇÃO	191	2025	R$ 1.555,05	R$ 2.034,75	27/06/2025
21	ADEMAR RIBEIRO JUNIOR	020.003006/2025-67	03090240274001	AUTO DE INFRAÇÃO	405	2024	R$ 1.484,25	R$ 1.973,19	12/02/2025
22	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	020.003013/2025-69	02030940060001	AUTO DE INFRAÇÃO	190	2025	R$ 1.555,05	R$ 2.034,75	27/06/2025
23	CONSTRTORA SIGMA LTDA	020.003036/2025-73	03020170459001	AUTO DE INFRAÇÃO	147	2025	R$ 37.321,20	R$ 48.443,33	29/08/2025
24	NICODEMOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	020.003233/2025-92	177332	AUTO DE INFRAÇÃO	440	2024	R$ 989,50	R$ 1.399,91	01/10/2024
25	JOSENILDO NUNES DE SOUZA	020.003236/2025-26	14265702	AUTO DE INFRAÇÃO	40501	2020	R$ 2.698,15	R$ 5.868,22	20/07/2020
26	JOAO MARINHO DE CARVALHO	020.003289/2025-47	1220510265001	AUTO DE INFRAÇÃO	127	2025	R$ 1.555,05	R$ 2.018,47	14/08/2025
27	JOÃO MARINHO DE CARVALHO	020.003251/2025-74	1220510265001	AUTO DE INFRAÇÃO	128	2025	R$ 2.073,40	R$ 2.691,30	14/08/2025
28	SELENE COUTINHO RODRIGUES SILVA	020.003307/2025-91	03040430290001	AUTO DE INFRAÇÃO	212	2025	R$ 5.183,50	R$ 6.755,37	02/07/2025
29	SELENE COUTINHO RODRIGUES SILVA	020.003522/2025-91	03040430290001	AUTO DE INFRAÇÃO	210	2025	R$ 3.110,10	R$ 4.053,22	02/07/2025
30	SELENE COUTINHO RODRIGUES SILVA	020.003523/2025-36	03040430290001	AUTO DE INFRAÇÃO	211	2025	R$ 3.110,10	R$ 4.053,22	02/07/2025
31	DIEGO DE SOUZA SILVA	020.003315/2025-37	03021390382001	AUTO DE INFRAÇÃO	259	2024	R$ 989,50	R$ 1.320,63	15/01/2025
32	BETUNORTE TRANSPORTES SERVIÇOS D E COLETA DE RESIDUOS EIRELI	020.003428/2025-32	14251035	AUTO DE INFRAÇÃO	38373	2022	R$ 13.299,00	R$ 22.870,59	09/11/2022
33	OMEDINO BARROS PANTOJA	020.002902/2025-17	14239408	AUTO DE INFRAÇÃO	79267	2023	R$ 283,20	R$ 442,76	31/07/2023
34	VICENTE RODRIGUES INACIO	020.003239/2025-60	03130200020001	AUTO DE INFRAÇÃO	132	2025	R$ 3.110,10	R$ 4.053,22	24/07/2025
35	CASA LESTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	020.003122/2025-86	1225455222004	IPTU TRSD	9575581 9575582	2025	R$ 370,68	R$ 488,91	31/03/2025
36	TATIANE TEIXEIXA DA SOUZA DA SILVA	020.003572/2025-79	42363609	PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA	9575585 9575587	2025	R$ 414,68	R$ 516,71	15/12/2025
37	E M DA SILVA JUNIOR	020.000922/2026-26	14255235	ISS	202412	2024	R$ 744,88	R$ 994,16	15/01/2025
38	ELIZABETE GOMES DOS SANTOS	017.000021/2026-93	177311	DEVOLUÇÃO DE VALORES	35983558	2025	R$ 1.699,55	R$ 2.170,45	19/12/2025
39	DEIMIS SANTOS FARIAS	017.006037/2025-29	63872	DEVOLUÇÃO DE VALORES	35989023	2025	R$ 6.769,36	R$ 8.644,98	16/12/2025
40	ADRIELE QUEIROZ ALVES	022.001335/2025-53	177516	AUTO DE INFRAÇÃO	266	2025	R$ 103,67	R$ 132,39	12/12/2025
41	JOSUE GOMES PARENTE	017.006124/2025-86	177337	DEVOLUÇÃO DE VALORES	35983603	2025	R$ 6.739,69	R$ 8.607,09	19/12/2025
42	JULIO CEZAR ARRAES	020.003598/2025-17	1070170117001	TRSD IPTU TRSD IPTU IPTU IPTU IPTU	9575653 9575654 9575656 9575658 9575660 9575662 9575663	2018 2018 2019 2019 2020 2021 2022	R$ 10.410,80	R$ 17.410,12	31/01/2018 19/03/2023 31/01/2019 19/03/2023 19/03/2023 19/03/2023 19/03/2023
43	MARIA BEATRIZ GOMES DO NASCIMENTO	020.003447/2025-69	42363135	ISS	9575683	2025	R$ 103,67	R$ 136,19	15/05/2025
44	ELISSANDRA FEITOSA XIMENES	022.001346/2025-33	177513	AUTO DE INFRAÇÃO	2091	2025	R$ 1.036,70	R$ 1.323,94	17/12/2025
45	JOSE CLERTO DIMAS SOBRINHO	017.004815/2025-45	14227033	DEVOLUÇÃO DE VALORES	35975787	2025	R$ 1.955,38	R$ 2.507,40	29/10/2025
46	ANTONIO RODOLPHO UNIS SBARZI FERNANDES	017.000117/2026-51	177312	DEVOLUÇÃO DE VALORES	35983553	2025	R$ 1.148,84	R$ 1.467,16	19/12/2025
47	RAFAELA CRISTINA BANDEIRA MAIA	017.000091/2026-41	177286	DEVOLUÇÃO DE VALORES	35983015	2025	R$ 2.754,15	R$ 3.517,26	15/12/2025
48	JOSE DA CONCEICAO SILVA	017.000136/2026-88	257531	DEVOLUÇÃO DE VALORES	35983361	2025	R$ 13.482,66	R$ 17.218,37	18/12/2025
49	PHILLIPE OLIVEIRA CAVALCANTE	017.005299/2025-76	177832	DEVOLUÇÃO DE VALORES	35941517	2026	R$ 11.318,20	R$ 12.203,96	04/03/2026
50	MARIA LUZIA PAIXAO DOCE	020.002594/2025-11	1351330155001	AUTO DE INFRAÇÃO	82	2024	R$ 2.968,50	R$ 4.216,00	02/09/2024
51	JARDEANO DE SOUZA MATOS	020.003844/2025-31	19281727	AUTO DE INFRAÇÃO	38393	2025	R$ 886,60	R$ 1.132,26	09/12/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3651DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 144/2026/SEINFRA

Porto Velho, 26 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.001292/2026-46.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 7 (sete) diárias ao servidor abaixo relacionados para se deslocar para ao **Distritos de Jaci Paraná, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Ponta do Abunã e Nova Califórnia**, por meio dos transportes **CM02 - PLACA RSU5G39,** com objetivo de realizar os serviços de transporte de equipamentos e maquinários, **no período dos dias 17/02/2026, 20/02/2026 a 21/02/2026, 23/02/2026 a 24/02/2026, 25/02/2026 a 28/02/2026**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0648909** do **Processo 019.001292/2026-46.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
PAULO HENRIQUE CRUZ DA SILVA	271552	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Distritos de Jaci Paraná, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Ponta do Abunã e Nova Califórnia	7 (sete)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBECB24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 149/2026/SEINFRA

Porto Velho, 27 de Março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.001374/2026-91.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 3 ½ (três e meia) diárias ao servidor abaixo relacionados para se deslocar para aos **Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e União Bandeirantes**, por meio dos transportes **Ranger, diesel, cor branca, placa SLG 0A30,** com a finalidade de realizar atividades administrativas e fiscalizações relacionadas às atribuições do setor, **no período dos dias 18/03/2026 á 21/03/2026**. Conforme solicitação constante no **Ofício N° 0692351** do **Processo 019.001374/2026-91.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Mônica Maria da Conceição Ornelas	1003836	Gerente de Divisão do espaço Público/ DIFEP	Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e União Bandeirantes	3½ (três e meia)	NÃO
Joel Limoeiro Freire	1007719	Gerente da Divisão de Terrenos Baldios/ DITB	Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e União Bandeirantes	3½ (três e meia)	NÃO
Edméia Terezinha Soares Façanha	1003739	Assessor Técnica I	Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e União Bandeirantes	3½ (três e meia)	NÃO
Rubnilson Gadêlha do Nascimento	10078205	Assessor Especial -Político Governamental	Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e União Bandeirantes	3½ (três e meia)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC0DF4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N°27/2026/SEMUSA/NPCD

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº005.002778/2026-51 Solicitação de Diarias, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.
D E C I D O: HOMOLOGARa presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021 de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Tiago Oliveira Barroso Delfino	303636	Gerente da Divisão DLP	União Bandeirantes, Rio Pardo, Nova Mutum e Jaci, Terra Santa e Cojubim, Caldeirita e Nova aliança	04 diarias e meia	R$ 200 ,000,	R$ 900,00
Jacson Neris dos Santos	10080662	Assessor III (motorista)		04 diarias e meia	R$ 150,00	R$ 675,00
Jose Ramos Gomes	16776	Vigia		04 diarias e meia	R$ 150,00	R$ 675,00
Leodegario Nunes de Oliveira	108862	Auxiliar de Serviços Gerais		04 diarias e meia	R$ 150,00	R$ 675,00
Beatriz Albena Lima Maia Barros	10080113	Assessor I		04 diarias e meia	R$ 150,00	R$ 675,00

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.666/I/2025

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 27/03/2026, às 10:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0717002 e o código CRC ECDF51DA.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE517D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 43/2026/SEMA-DA

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo**n.º022.000834/2026-12.**

RESOLVE:

Arbitrar e conceder :5 e ½(cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem ao**Distrito de União Bandeirantes**, pararealizar o cumprimento de atividades institucionais, inerentes ao Departamento de Proteção e Conservação Ambiental – DPCA/SEMA, no período de**06 a 11 de Abril de 2026,**pararealizar serviços de poda e erradicações nas áreas necessárias,conforme constante na Solicitação (0626232).

Nome	Cadastro	Cargo	Destino	Quantidade de Diárias
Dhiego Oriani Lima	10079132	Gerente de áreas ambientalmente e protegidas	Distrito de União Bandeirantes	5 e ½
Ronaldo Flávio Ramos	41170	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirantes	5 e ½
Cosmo Viana Barrozo	173154	Gari	Distrito de União Bandeirantes	5 e ½
Jose Alexandre Balduino Rodrigues	10080207	Gerente II	Distrito de União Bandeirantes	5 e ½
Jader Wagner Palacio de Oliveira	10078443	Assessor Técnico de Projetos Especiais	Distrito de União Bandeirantes	5 e ½

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D388B43

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 45/2026/SEMA-DA

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo**n.º022.000833/2026-60.**

RESOLVE:

Arbitrar e conceder:5 e ½(cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem ao**Distrito de São Carlos**, por meio de transporte fluvial, no período de**23 a 28 de Março de 2026,**pararealizar serviços de poda e erradicações nas áreas necessárias, conforme constante na Solicitação (0613650).

Nome	Cadastro	Cargo	Destino	Quantidade de Diárias
Dhiego Oriani Lima	10079132	Gerente de áreas ambientalmente e protegidas	Distrito de São Carlos	5 e ½
Ronaldo Flávio Ramos	41170	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de São Carlos	5 e ½
Cosmo Viana Barrozo	173154	Gari	Distrito de São Carlos	5 e ½
Jose Alexandre Balduino Rodrigues	10080207	Gerente II	Distrito de São Carlos	5 e ½
Jader Wagner Palacio de Oliveira	10078443	Assessor Técnico de Projetos Especiais	Distrito de São Carlos	5 e ½

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F9BF7EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 46/2026/SEMA-DA

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo**n.º022.001174/2026-89.**

RESOLVE:

Arbitrar e conceder:9 e ½(nove e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem ás escolas localizadas nos **Distritos deCalama (E.M.E.F Ana Adelaide Grangeiro), Nazaré (E.M.E.F Manoel Maciel Nunes), Lago do Cuniã (E.M.E.F Francisco Braga), São Carlos (E.M.EF Henrique Dias),**no período de**13 a 17 de Abril de 2026 com as datas já confirmadas pelos diretores das escolas,**tendo como objetivo levar a ação de Educação Ambiental para as escolas localizadas nos respectivos distritos, a fim de promover a expansão do projeto Mãos que Protegem e posteriormente prestar apoio a equipe da Coordenadoria de Proteção Animal-SEMA nas atividades laborais, na ação de controle

populacional de cães e gatos no respectivo**Distrito de São Carlos**, no período de**18 à 22 de Abril de 2026**, conforme constante no Ofício 758 (0705310).

Nome	Cadastro	Cargo	Destino	Quantidade de Diárias
UILDEJANE ALVES	1001997	Assessor Técnico Nivel II	Distrito de**Calama**(E.M.E.F Ana Adelaide Grangeiro),**Nazaré**(E.M.E.F Manoel Maciel Nunes),**Lago do Cuniã**(E.M.E.F Francisco Braga),**São Carlos**(E.M.EF Henrique Dias)	9 e ½
JOANA AURÉLIA DE OLIVEIRA	99772	Diretora	Distrito de**Calama**(E.M.E.F Ana Adelaide Grangeiro),**Nazaré**(E.M.E.F Manoel Maciel Nunes),**Lago do Cuniã**(E.M.E.F Francisco Braga),**São Carlos**(E.M.EF Henrique Dias)	9 e ½

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6C5C571

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11. DEMONSTRAÇÃO DAS DIVIDAS FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320

ESTADO RONDÔNIA									
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA									Exercício de 2025
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16									Período : Janeiro a Dezembro
Entidades : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA									
Autorizações						**Saldo Anterior**	**Movimento no Exercício**		**Saldo**
Número	**Credor**	**Data**	**Valor**	**Nº Lei**	**Data Lei**		**Emissão**	**Resgate**	
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.									
Nota(s) Explicativa(s):									
SIMONE ARAUJO	***HORTENCIA PAULA C ARAGAO***								
Contadora - CRC 010241/O-1	Gestora								

Publicado por:
Simone Araujo
Código Identificador:A94D7582

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320

ESTADO RONDÔNIA				Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA				Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA				
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"11868","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"17636","descricao":"Prestação de Contas Mensal / 2025-01-01 / 2028-12-31"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	304.245,00	516.245,00	650.227,87	133.982,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	87.622,00	87.622,00	119.894,67	32.272,67
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	216.623,00	428.623,00	530.333,20	101.710,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**304.245,00**	**516.245,00**	**650.227,87**	**133.982,87**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**304.245,00**	**516.245,00**	**650.227,87**	**133.982,87**
Déficit (VI)	-	-	1.220.039,07	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**304.245,00**	**516.245,00**	**1.870.266,94**	**1.354.021,94**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**706.047,34**	**706.047,34**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**706.047,34**	**706.047,34**	-

ESTADO RONDÔNIA	Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA	Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA	
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"11868","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA"}]; Mês: 12; Assinatura:	

{"valor":"17636","descricao":"Prestação de Contas Mensal / 2025-01-01 / 2028-12-31"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.967.877,00	2.698.924,34	1.728.311,61	1.592.088,07	1.592.088,07	970.612,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	974.940,00	946.940,00	834.893,36	834.893,36	834.893,36	112.046,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	992.937,00	1.751.984,34	893.418,25	757.194,71	757.194,71	858.566,09
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	54.339,00	213.339,00	141.955,33	93.678,00	93.678,00	71.383,67
INVESTIMENTOS	54.339,00	213.339,00	141.955,33	93.678,00	93.678,00	71.383,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**2.022.216,00**	**2.912.263,34**	**1.870.266,94**	**1.685.766,07**	**1.685.766,07**	**1.041.996,40**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**2.022.216,00**	**2.912.263,34**	**1.870.266,94**	**1.685.766,07**	**1.685.766,07**	**1.041.996,40**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**2.022.216,00**	**2.912.263,34**	**1.870.266,94**	**1.685.766,07**	**1.685.766,07**	**1.041.996,40**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ESTADO RONDÔNIA	Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA	Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA	

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"11868","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"17636","descricao":"Prestação de Contas Mensal / 2025-01-01 / 2028-12-31"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	44.932,12	28.899,34	28.899,34	16.032,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	44.932,12	28.899,34	28.899,34	16.032,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.634,00	5.634,00	5.634,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	5.634,00	5.634,00	5.634,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**50.566,12**	**34.533,34**	**34.533,34**	**16.032,78**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	0,00	620,00	620,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	620,00	620,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**620,00**	**620,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					

SIMONE ARAUJO	***HORTENCIA PAULA C ARAGAO VENTURIM***
Contadora - CRC 010241/O-1	Gestora

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) A Lei Municipal n.º 1336/GP/2024 de 12 de novembro de 2024 aprovou o orçamento para o exercício de 2025. Previsão de receitas no montante de R$ 304.245,00 e Transferências Financeiras do Poder Executivo no Valor de R$ 1.717.971,00 o Fundo Municipal fixou a DESPESA na importância de R$ 2.022.216,00.

2) A DESPESA inicial fixada na LOA foi de R$ 2.022.217,00 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias sendo que, ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R$ 2.912.263,34. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 1.870.266,94, ocorrendo uma economia de dotação correspondente ao valor de R$ 1.041.996,40, correspondente a 35,78%. As aberturas de créditos cuja fonte de recurso foi as anulações totalizaram R$ 132.999,51, creditos suplementares R$ 1.051.046,85, as reformulações administrativas totalizaram R$ 28.000,00, as por superávit financeiro totalizaram R$ 706.047,34 e houve aberturas de créditos por por excessos de arrecadação de recurso vinculado R$ 212.000,00 e não houve por excesso de recursos proprios.

No quadro 01 está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:

Quadro 01	R$	
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	**VALOR**	**%**
Dotação Inicial	2.022.216,00	100,00
(+) Créditos Suplementares	1.051.046,85	51,98
(+) Créditos Especiais	-	0,00

(+) Créditos Extraordinários	-	0,00
(-) Anulações de Créditos	132.999,51	6,58
(-) Reformulações Administrativas art. 167 CF	28.000,00	1,38
(=) Dotação Atualizada	2.912.263,34	144,01
(-) Despesa Empenhada	1.870.266,94	64,22
(=) Recursos não utilizados	1.041.996,40	35,78
	R$	
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**VALOR**	**%**
Superávit Financeiro	706.047,34	76,91
Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios	-	0,00
Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados	212.000,00	23,09
Operações de Crédito	-	0,00
Total	**918.047,34**	100,00
Fonte: SEMAS		

Todos os decretos estão devidamente anexados a presente prestação de contas e relacionados no anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.

Especificações	**2023**	**2024**	**2025**
	Valor (R$)	**Valor (R$)**	**Valor (R$)**
Receitas Correntes Arrecadadas	0,00	315.442,57	650.227,87
(+) Transferencias Financeiras Recebidos	1.906.560,20	1.299.984,98	1.326.271,85
(-) Transferencias Financeiras Concedidas	0,00	0,00	513.193,34
(-) Despesas Correntes	1.578.159,48	1.738.747,63	1.728.311,61
Déficit/Superávit Corrente	328.400,72	-123.320,08	-265.005,23
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
SubTotal	328.400,72	-123.320,08	-265.005,23
(-) Despesas de Capital	0,00	59.726,00	141.955,33
Resultado orçamentário	**328.400,72**	**-183.046,08**	**-123.049,90**

4) No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação por categoria econômica e grupo de natureza das despesas:
Sendo que inscritos em restos a pagar não processados em 31/12/2024, somava R$ 50.566,12 tiveram seus valores de R$ 50.566,12 liquidados e pagos e cancelamentos na ordem de R$ 16.032,78 ficando seus saldos zerados para o exercicio seguinte. Houve inscritos em restos a pagar processados em 31/12/2024 no montante de R$ 620,00 e foram pagos. A política do FMAS para a inscrição dos empenhos em restos a pagar é fundamentada na Decisão n°. 280/2014-Pleno, referente ao processo n° 1176/2014, ou seja, em restos a pagar processado referente aos empenhos liquidados dentro do exercício da execução orçamentária e em restos a pagar não processados em liquidação e em restos a pagar não processados, conforme letra “a” item III da citada decisão: “passe a inscrever em restos a pagar não processados somente as despesas cujas obrigações contratuais encontram-se, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da administração”.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Simone Araujo
Código Identificador:406A4421

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2. BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320

ESTADO DE RONDÔNIA					
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA				Exercício de 2025	
Balanço Financeiro - Anexo 13				Período de: Janeiro à Dezembro	
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA				Despesa: Empenhada	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**650.227,87**	**315.442,57**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.870.266,94**	**1.798.473,63**
Ordinária	**76.135,43**	**1.342,74**	**Ordinária**	**1.395.134,23**	**1.390.353,06**
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E	76.135,43	1.342,74	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E	1.259.695,53	1.390.353,06
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
			RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E	135.438,70	0,00
			TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Vinculada	**574.092,44**	**314.099,83**	**Vinculada**	**475.132,71**	**408.120,57**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	209.485,50	314.099,83	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	171.316,08	408.120,57
TRANSF DE RECURSOS DO SIGTV GND3	253.304,66	0,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE	26.643,29	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE	61.098,35	0,00	AQUISIÇAO DE CESTAS BASICAS CV 541/2025/PGE-SEAS	49.841,00	0,00
AQUISIÇAO DE CESTAS BASICAS CV 541/2025/PGE-SEAS	50.180,68	0,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	227.332,34	0,00
IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	23,25	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.326.271,85**	**1.299.984,98**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**513.193,34**	**0,00**
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**286.934,12**	**79.442,24**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**137.927,59**	**67.469,68**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	184.500,87	50.566,12	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	34.533,34	39.554,56
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	620,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	620,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	102.433,25	28.256,12	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	102.774,25	27.915,12
SALDOS ANTERIORES	**912.150,84**	**1.083.224,36**	**SALDOS ATUAIS**	**654.196,81**	**912.150,84**
CAIXA	0,00	1.083.224,36	CAIXA	0,00	912.150,84
CONTAS CORRENTES	912.150,84	0,00	CONTAS CORRENTES	0,00	0,00
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	654.196,81	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	**3.175.584,68**	**2.778.094,15**	**TOTAL**	**3.175.584,68**	**2.778.094,15**
Nota(s) Explicativa(s):					

ESTADO DE RONDÔNIA	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA	Exercício de 2025

Balanço Financeiro - Anexo 13				Período de: Janeiro à Dezembro	
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA				Despesa: Empenhada	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
SIMONE ARAUJO	***HORTENCIA PAULA C ARAGAO***				
Contadora - CRC 010241/O-1	Gestora				

NOTAS EXPLICATIVAS	
1) A disponibilidade financeira da conta Caixa Equivalente em Moeda Nacional, que no exercício financeiro anterior era de R$ 912.150,84, e no exercício passou a ser de R$ 704.196,81, que se demonstra da seguinte forma:	
Saldo do exercício anterior	912.150,84
Receita Orçamentária	650.227,87
Transferências Financeiras Recebidas	1.326.271,85
Receita Extra Orçamentária	286.934,12
Total das Receitas + Saldo do Exercício Anterior	**3.175.584,68**
Despesa Orçamentária	1.870.266,94
Transferências Financeiras Concedidas	513.193,34
Despesa Extra Orçamentária	137.927,59
Total das Despesas	**2.521.387,87**
Saldo Disponível em 31/12	**654.196,81**
O saldo disponível em 31/12/2025, no valor de R$ 654.196,81, confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.	
2) O valor de recebimentos extra orçamentários é composto pela soma dos valores pertencentes à Inscrição de Restos a Pagar Processados e não processados e Valores Restituíveis. O valor de R$ 184.500,87, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações.	
3) O valor de pagamentos extra orçamentários é composto pelos valores pertencentes ao Pagamento de Restos a Pagar processados e não processados, Depósitos Restituíveis e Outros Recebimentos.	
O valor de R$ 50.566,12, demonstrado como pagamento de restos a pagar não processados confere com os Anexo 1 e valor R$ 620,00 demonstrado como pagamento de restos a pagar processados Anexo 2 do Balanço Orçamentário, denominado Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, comprovando a veracidade das informações.	

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Simone Araujo
Código Identificador:207FEEC4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3. BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320

MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO		Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA		Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	1.537.218,65	1.691.668,72
ATIVO CIRCULANTE	659.196,81	912.170,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	654.196,81	912.150,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	654.196,81	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	19,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.000,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	5.000,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	878.021,84	779.498,56
IMOBILIZADO	878.021,84	779.498,56
BENS MÓVEIS	560.774,25	0,00
BENS IMÓVEIS	348.973,81	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-31.726,22	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.537.218,65	1.691.668,72
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	961,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	620,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	341,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.537.218,65	1.690.707,72
RESULTADOS ACUMULADOS	1.537.218,65	1.690.707,72
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.537.218,65	0,00
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	1.537.218,65	1.691.668,72
ATIVO FINANCEIRO	654.196,81	912.150,84
ATIVO PERMANENTE	883.021,84	779.517,88
PASSIVO (II)	184.500,87	51.527,12
PASSIVO FINANCEIRO	184.500,87	51.527,12
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	1.352.717,78	1.640.141,60
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	272.000,00	172.000,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	272.000,00	172.000,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	90.906,53	6.200,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	36.432,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	54.474,53	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	6.200,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**469.695,94**	**860.623,72**
150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.376,98	487.994,21
166000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	169.434,59	347.520,81
166000003110 - TRANSF DE RECURSOS DO SIGTV GND3	253.304,66	0,00
166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA	37.886,82	20.299,53

170100000006 - AQUISIÇAO DE CESTAS BASICAS CV 541/2025/PGE-SEAS	339,68	0,00
170600003110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	5.353,21	4.809,17
Nota(s) Explicativa(s):		
SIMONE ARAUJO	***HORTENCIA PAULA C ARAGAO***	
Contadora - CRC 010241/O-1	Gestora	

NOTAS EXPLICATIVAS

Este balanço foi elaborado em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64 e às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, parte V, 5ª edição.

1) O valor de R$ 704.196,81, demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.

2) O saldo demonstrado na conta Estoques confere com o demonstrativo das Movimentações de almoxarifado que acompanha a prestação de contas.

3) O valor de R$ 878.021,84 demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Ativo Não Circulante, confere com os valores demonstrados no anexo TC-23 e também confere com o relatório disponibilizado pelo setor de patrimônio somado com o valor informado pelo setor de contas e receber é composto pelos valores dos grupos dos bens Móveis, Bens Imóveis e o grupo de Depreciações, Exaustão e Amortização Acumulada.

4) Sobre a conta e metodologia das depreciações, informamos que a rotina de contabilização de depreciação começou a ser utilizada a partir dos bens adquiridos no exercício de 2013 e que o setor de patrimônio, através da secretaria municipal de administração, está providenciando a reavaliação e ou ajustes dos valores dos bens adquiridos antes do exercício de 2013 para que todos os bens possam demonstrar o valor de acordo com as novas normas contábeis aplicadas ao setor público. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:

CLASSE	**VIDA ÚTIL (anos)**	**TAXA DE DEPRECIAÇÃO (anual)**	**VALOR RESIDUAL**
Aparelhos de medição e orientação	10	10%	10%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,50%	12%
Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	16	6,25%	15%
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10%	10%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos gráficos	16	6,25%	20%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%	15%
Semoventes e equipamentos de montaria	10	10%	10%
Equipamento de mergulho e salvamento	16	6,25%	10%
Equipamentos de manobras e patrulhamento	20	5%	5%
Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	10	10%	10%
Maquinas e equipamentos agrícolas/agropecuários e rodoviários	10	10%	10%
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	10	10%	10%
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5%	10%
Equipamentos para processamento de dados	5	20%	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%	10%
Máquinas, instalações e equipamentos para escritório	8	12,50%	10%
Mobiliário em geral	16	6,25%	15%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10	10%	10%
Coleções e materiais bibliográficos	10	10%	0%
Discotecas e filmotecas	5	20%	10%
Instrumentos musicais	20	5%	30%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10%	10%
Veículos diversos	16	6,25%	10%
Veículos de tração mecânica	8	12,50%	60%
Acessórios para automóveis	8	12,50%	20%
Armamentos	20	5%	15%

5) Não existe valor demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante para o exercício seguinte das contas Restos a Pagar Processados e conta Depósitos, todas do anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante. É válido lembrar que o valor dos restos a pagar não processados demonstrados no anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, não mais figura no novo modelo do Balanço Patrimonial. Segue tabela comparando o Passivo Circulante com a Dívida Flutuante:

Composição do Passivo Circulante	
Saldo do Exercício Anterior	961,00
(+) Inscrição da dívida	0,00
(-) Baixa da dívida	961,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	0,00
Composição da Dívida Flutuante	
Saldo do Exercício Anterior	51.527,12
(+) Inscrição da dívida	286.934,12
(-) Baixa da dívida	137.927,59
(-) Cancelamento da divida	16.032,78
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	184.500,87

A diferença apresentada entre os quadros acima é referente à movimentação de inscrição, baixa e saldo dos restos a pagar não processados.

6) O total do Patrimônio Líquido no exercício anterior era de R$ 1.690.707,72, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no anexo das Demonstrações das Variações Patrimoniais, um deficit do Exercício no valor de R$ -154.450,00 no final do exercício em referência encontramos um saldo do Patrimônio Líquido no valor de R$ 1.537.218,65

7) Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:

Ativo Financeiro	654.196,81
Ativo Permanente	883.021,84
Passivo Financeiro	184.500,87
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	1.352.717,78

A diferença entre os valores do Passivo Circulante com o Passivo Financeiro é referente aos Restos a Pagar Não Processados das despesas cujas obrigações contratuais encontram-se em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas ainda não tenham recebido o aceite da administração e estão devidamente justificados nas peças que compõem o balanço geral do município. A diferença entre os valores do Saldo Patrimonial como o Total do Patrimônio Líquido é referente aos Restos a Pagar Não Processados.

Para a apuração do superávit financeiro previsto na Lei Federal 4.320/64, consideramos o valor de R$ 654.196,81, pertencentes ao Ativo Financeiro, deduzimos o valor de R$ 184.500,87, pertencente ao grupo de contas do Passivo Financeiro e chegamos ao valor do superávit financeiro de R$ 469.695,94. O valor encontrado confere com o total do Demonstrativo do Superávit / Déficit Apurado no Balanço Patrimonial das novas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, confirmando a veracidade dos registros e informações contábeis.

8) De acordo com o novo anexo exigido nas demonstrações contábeis para melhor visualização do superávit / déficit financeiro por destinação de recursos, no geral o resultado encontrado foi de um superávit no valor de R$ 469.695,94, valor este que confere com o encontrado no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial na estrutura da Lei 4.320/64.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:AF9DCCF8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320

MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO		Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.976.499,72**	**1.615.427,55**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	119.894,67	78.827,94
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	119.894,67	78.827,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.856.605,05	1.536.599,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.326.271,85	1.299.984,98
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	436.722,44	195.211,89
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	25.211,86	1.342,74
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	18.398,90	40.060,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.129.988,79**	**1.972.586,23**
PESSOAL E ENCARGOS	948.424,45	1.006.587,86
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	683.536,67	813.119,98
ENCARGOS PATRONAIS	151.356,69	62.405,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	113.531,09	131.062,82
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	580.882,14	580.867,55
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	235.883,85	256.162,75
SERVIÇOS	344.209,57	322.281,76
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	788,72	2.423,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	599.481,34	121.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	513.193,34	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	86.288,00	121.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	251.683,12
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	251.683,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.200,86	12.447,70
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.200,86	12.447,70
Resultado Patrimonial do Período	**-153.489,07**	**-357.158,68**
Nota(s) Explicativa(s):		

SIMONE ARAUJO	***HORTENCIA PAULA C ARAGAO***
Contadora - CRC 010241/O-1	Gestora

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Nota nº 01 – RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial de 2025 foi deficitário no valor de R$ -153.489,07, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

Nota nº 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS

Nas variações de pessoal e encargos além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registram-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina o MCASP.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Simone Araujo
Código Identificador:6C39F019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 DA LEI Nº 4.320

ESTADO DE RONDÔNIA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA		Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	2.129.684,25	1.643.683,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00

Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	119.894,67	78.827,94
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	1.479.456,38	28.256,12
Transferências recebidas	530.333,20	1.536.599,61
Intergovernamentais	505.121,34	235.271,89
da União	401.579,50	195.211,89
de Estados e Distrito Federal	103.541,84	40.060,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	1.299.984,98
Outras transferências recebidas	25.211,86	1.342,74
Desembolsos	2.238.326,28	1.745.775,19
Pessoal e demais despesas	1.535.319,41	1.586.861,37
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.535.319,41	1.586.861,37
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	86.288,00	130.998,70
Intergovernamentais	0,00	9.998,70
a União	0,00	9.998,70
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	86.288,00	121.000,00
Outros desembolsos operacionais	616.718,87	27.915,12
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-108.642,03	-102.091,52
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	99.312,00	68.982,00
Aquisição de ativo não circulante	99.312,00	68.982,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-99.312,00	-68.982,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-207.954,03	-171.073,52
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	912.150,84	1.083.224,36
Caixa e Equivalentes de caixa final	704.196,81	912.150,84

Nota(s) Explicativa(s):

SIMONE ARAUJO HORTENCIA PAULA C ARAGAO VENTURIM

Contadora - CRC 010241/O-1

Gestora

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

Nota nº 01 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.

Nota nº 02 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.
Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. É formado também pelas Transferências Intragovernamentais, que são os repasses concedidos para as entidades consolidadas do Poder Executivo.
Nos ingressos e desembolsos das operações foi acrescentado as conta OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS e OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS que não estão no Modelo apresentado no MCASP e na IPC 08. Estas linhas referem-se aos INGRESSOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, tais como recebimento de Caução, consignações, Depósitos Judiciais e outros depósitos. A necessidade desta informação acessória é manter a integridade dos valores da receita orçamentária recebida, bem como os valores pagos demonstrados por função de governo e que podem ser conferidos com as demais peças que compõem as contas de governo através do SIGAP Contábil. Também com a finalidade de, ao final do demonstrativo, a informação pertencente ao valor do campo CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, confira com o saldo do mesmo grupo no Balanço Patrimonial. Essa metodologia atendeu orientação da IPC 08- Metodologia de Elaboração do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, publicada em 23/12/2014, nos itens 19 e 20, que previa esta situação, a saber: "19. Esta Instrução de Procedimento Contábil não esgota possibilidades válidas de registro contábil para certos eventos, como, por exemplo, retenções. A depender do momento de reconhecimento do pagamento da retenção (na liquidação ou na baixa da obrigação), o ente poderá promover ajustes na DFC de modo a refletir o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. 20. Os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.
Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente; aplicações e resgates de investimentos temporários."
O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2025 foi de R$ 108.642,03 negativo evidenciando que o fundo público não gerou
Nota nº 03 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.
O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.
Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Simone Araujo
Código Identificador:A60638C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	337.782,93	66.887,33	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	140.803,88	66.887,33	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	140.803,88	66.887,33	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	140.803,88	66.887,33	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	196.979,05	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.625.092,05	10.277.857,33	14.715.297,88
Disponibilidade de Caixa[1]	7.586.092,06	9.914.364,36	14.351.804,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.532.115,91	10.943.355,74	14.369.483,48
(-) Restos a Pagar Processados	922.452,32	696.104,76	17.678,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.571,53	332.886,62	0,00
Demais Haveres Financeiros	38.999,99	363.492,97	363.492,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-7.287.309,12	-10.210.970,00	-14.715.297,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.409.791,72	34.921.118,97	40.746.373,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	300.000,00	950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.109.791,72	34.621.118,97	39.796.373,68
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1.12%	0.19%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-24.2%	-29.49%	-36.98%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	36.131.750,06	41.545.342,76	47.755.648,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	32.518.575,06	37.390.808,49	42.980.083,57
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	1.591.641,05	1.591.641,05	1.591.641,05
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.862.601,37	3.486.936,77	2.755.981,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA. Emissão: 26/03/2026, às 14:55:59.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos

e não pagos".
Nota(s) Explicativa(s):

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	*LUCAS NUNES DA SILVA*	*ANGELA CRISTINA FERREIRA*
Contador Geral - CRC 004767/O-0	Prefeito Municipal	Controladora Interna

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:1F3AE27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO			
Exercício de 2025			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.409.791,72	34.921.118,97	40.746.373,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.000,00	300.000,00	950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.109.791,72	34.621.118,97	39.796.373,68
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.624.154,18	7.616.646,17	8.755.202,21
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.961.738,76	6.854.981,55	7.879.681,99
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA. Emissão: 26/03/2026, às 15:00:44.			
Nota(s) Explicativa(s):			

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	*LUCAS NUNES DA SILVA*	*ANGELA CRISTINA FERREIRA*
Contador Geral - CRC 004767/O-0	Prefeito Municipal	Controladora Interna

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:8B5507A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	40.746.373,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	950.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.796.373,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.367.419,79	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	5.730.677,81	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.785.746,16	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO No 2º Semestre**	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA. Emissão: 26/03/2026, às 15:02:08.		
Nota(s) Explicativa(s):		

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	*LUCAS NUNES DA SILVA*	*ANGELA CRISTINA FERREIRA*
Contador Geral - CRC 004767/O-0	Prefeito Municipal	Controladora Interna

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:C263C720

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA. Emissão: 26/03/2026, às 14:00:12.					
Nota(s) Explicativa(s):					
Primavera de Rondônia, 26/03/2026					

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***LUCAS NUNES DA SILVA***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***
Contador Geral - CRC 004767/O-0	Prefeito Municipal	Controladora Interna

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:6F98E793

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.209.020,13	40.746.373,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.236.615,00	2.612.445,57
IPTU	304.192,00	323.865,42
ISS	740.248,00	848.873,96
ITBI	177.544,00	101.110,91
IRRF	433.844,00	1.120.747,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	580.787,00	217.847,40
Contribuições	185.470,00	229.893,32
Receita Patrimonial	639.513,63	1.291.794,13
Aplicações Financeiras (II)	639.513,63	1.291.794,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.257.743,50	35.440.314,62
Cota-Parte FPM	13.102.526,00	12.368.737,94
Cota-Parte ICMS	10.502.027,68	10.999.861,99
Cota-Parte IPVA	684.616,00	575.797,25
Cota-Parte ITR	31.370,00	74.194,38
Transferências da LC 61/1989	30.491,00	55.662,62
Transferências do FUNDEB	4.280.838,18	4.257.814,95
Outras Transferências Correntes	6.625.874,64	7.108.245,49
Demais Receitas Correntes	889.678,00	1.171.926,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	889.678,00	1.171.926,04

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.569.506,50	39.454.579,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.247.119,09	9.546.849,05
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.247.119,09	9.546.849,05
Convênios	4.376.119,09	7.835.849,05
Outras Transferências de Capital	871.000,00	1.711.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.247.119,09	9.546.849,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.816.625,59	49.001.428,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.816.625,59	49.001.428,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.513.627,12	35.782.959,72	34.521.335,01	34.503.656,44	1.090.739,62	339.313,12	339.313,12
Pessoal e Encargos Sociais	20.715.486,04	20.352.297,54	20.352.297,54	20.352.297,54	198.391,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.798.141,08	15.430.662,18	14.169.037,47	14.151.358,90	892.348,57	339.313,12	339.313,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.798.141,08	15.430.662,18	14.169.037,47	14.151.358,90	892.348,57	339.313,12	339.313,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.513.627,12	35.782.959,72	34.521.335,01	34.503.656,44	1.090.739,62	339.313,12	339.313,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.978.417,01	5.798.967,31	4.523.302,54	4.523.302,54	7.001,80	3.953.046,66	3.953.046,66
Investimentos	8.837.417,01	5.657.967,31	4.382.302,54	4.382.302,54	7.001,80	3.953.046,66	3.953.046,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	141.000,00	141.000,00	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.837.417,01	5.657.967,31	4.382.302,54	4.382.302,54	7.001,80	3.953.046,66	3.953.046,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.663,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.360.707,61	41.440.927,03	38.903.637,55	38.885.958,98	1.097.741,42	4.292.359,78	4.292.359,78
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.360.707,61	41.440.927,03	38.903.637,55	38.885.958,98	1.097.741,42	4.292.359,78	4.292.359,78
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		4.725.368,42					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		4.725.368,42					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-4.013,00					
JUROS NOMINAIS		Janeiro - Dezembro 2025					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.291.794,13					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		383.344,90					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		5.633.817,65					

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	337.782,93	0,00
DEDUÇÕES (XL)	7.428.113,00	14.715.297,88
Disponibilidade de Caixa	7.389.113,01	14.351.804,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.532.115,91	14.369.483,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.119.431,37	17.678,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.571,53	0,00
Demais Haveres Financeiros	38.999,99	363.492,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.090.330,07	-14.715.297,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**7.624.967,81**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.131,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.101.752,80	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-889.397,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.633.817,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.725.368,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.045.568,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.045.568,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA. Emissão: 26/03/2026, às 14:01:53.	
Nota(s) Explicativa(s):	

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***LUCAS NUNES DA SILVA***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***
Contador Geral - CRC 004767/O-0	Prefeito Municipal	Controladora Interna

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:31310116

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO - PODER EXECUTIVO		Exercício de 2025
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.746.373,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.796.373,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.316.685,68	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.250.431,36	43,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.231.010,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.169.459,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.107.909,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-14.715.297,88	-36,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.755.648,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.755.202,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.367.419,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.785.746,16	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.537.289,48	11.589.210,75
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA. Emissão: 26/03/2026, às 15:29:08.		
Nota(s) Explicativa(s):		

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***LUCAS NUNES DA SILVA***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***
Contador Geral - CRC 004767/O-0	Prefeito Municipal	Controladora Interna

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:5467F7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.978.417,01	5.798.967,31	3.179.449,70
Investimentos	8.837.417,01	5.657.967,31	3.179.449,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	141.000,00	141.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.978.417,01	5.798.967,31	3.179.449,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.978.417,01	5.798.967,31	3.179.449,70

Primavera de Rondônia, 26/03/2026
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA. Emissão: 26/03/2026, às 14:11:14.
Nota(s) Explicativa(s):

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***LUCAS NUNES DA SILVA***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***
Contador Geral - CRC 004767/O-0	Prefeito Municipal	Controladora Interna

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:25A730DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO			
CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	12.556,34	-12.556,34
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	12.556,34	-12.556,34

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	775.210,64	775.210,64	775.210,64	775.210,64	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	775.210,64	775.210,64	775.210,64	775.210,64	0,00	0,00	0,00
Investimentos	775.210,64	775.210,64	775.210,64	775.210,64	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	1.025.298,37	-762.654,30					262.644,07
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA. Emissão: 26/03/2026, às 14:17:28.							
Nota(s) Explicativa(s):							

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***LUCAS NUNES DA SILVA***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***
Contador Geral - CRC 004767/O-0	Prefeito Municipal	Controladora Interna

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:3525536E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.884.798,00
Previsão Atualizada	44.456.139,22
Receitas Realizadas	50.293.222,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.045.568,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.884.798,00
Dotação Atualizada	48.501.707,61
Despesas Empenhadas	41.581.927,03
Despesas Liquidadas	39.044.637,55
Despesas Pagas	39.026.958,98
Superávit Orçamentário	8.711.295,70
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	41.581.927,03

Despesas Liquidadas	39.044.637,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.746.373,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.796.373,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.316.685,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-4.013,00	4.725.368,42	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.131,00	7.667.480,01	-2.448,89

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.097.741,42	0,00	1.097.741,42	0,00
Poder Executivo	1.097.741,42	0,00	1.097.741,42	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.862.601,37	1.351.549,57	4.292.359,78	218.692,02
Poder Executivo	5.862.601,37	1.351.549,57	4.292.359,78	218.692,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.960.342,79	1.351.549,57	5.390.101,20	218.692,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.620.500,68	25%	29,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.427.406,57	70%	83,98
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	5.798.967,31		3.179.449,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	12.556,34		-12.556,34	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	775.210,64		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.362.521,64	15%	17,63	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA. Emissão: 24/03/2026, às 09:34:37.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Primavera de Rondônia, 24/03/2026				

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	*LUCAS NUNES DA SILVA*	*ANGELA CRISTINA FERREIRA*
Contador Geral - CRC 004767/O-0	Prefeito Municipal	Controladora Interna

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:8ADE8605

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
ANEXO 12

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - AGERROM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	985.396,64	985.396,64	1.024.326,25	38.929,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	65.307,92	65.307,92	117.986,92	52.679,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	65.307,92	65.307,92	117.986,92	52.679,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	920.088,72	920.088,72	906.339,33	-13.749,39
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**985.396,64**	**985.396,64**	**1.024.326,25**	**38.929,61**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**985.396,64**	**985.396,64**	**1.024.326,25**	**38.929,61**
DÉFICIT(IV)	0,00	211.000,00	0,00	-211.000,00
TOTAL (V) = (III+IV)	**985.396,64**	**1.196.396,64**	**1.024.326,25**	**-172.070,39**
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	211.000,00	211.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00

Superávit Financeiro	0,00	211.000,00	211.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES	943.791,64	877.607,39	766.787,11	766.787,11	765.687,62	110.820,28
Pessoal e Encargos Sociais	588.971,64	586.471,64	572.947,74	572.947,74	572.947,74	13.523,90
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	354.820,00	291.135,75	193.839,37	193.839,37	192.739,88	97.296,38
DESPESAS DE CAPITAL	41.605,00	318.789,25	32.260,00	32.260,00	32.260,00	286.529,25
Investimentos	41.605,00	318.789,25	32.260,00	32.260,00	32.260,00	286.529,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**985.396,64**	**1.196.396,64**	**799.047,11**	**799.047,11**	**797.947,62**	**397.349,53**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**985.396,64**	**1.196.396,64**	**799.047,11**	**799.047,11**	**797.947,62**	**397.349,53**
Superávit (IX)	0,00	0,00	225.279,14	225.279,14	226.378,63	-225.279,14
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**985.396,64**	**1.196.396,64**	**1.024.326,25**	**1.024.326,25**	**1.024.326,25**	**172.070,39**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	**0,00**	**459,78**	**459,78**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	459,78	459,78	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**459,78**	**459,78**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - AGERROM	26/03/2026 - 12:26:50
Notas Explicativas	
FABIANO ANTONIO ANTONIETTI	***TIAGO MICHAEL CALIANI***
Contador	Presidente

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:C32BE6CA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
ANEXO 13

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - AGERROM		
BALANÇO FINANCEIRO		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
Exercício:2025		R$1,00
INGRESSOS		
	2025	**2024**
Receita Orçamentária (I)	**1.024.326,25**	**881.567,94**
Recursos Não Vinculados	1.024.326,25	881.567,94
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00

Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	117.016,91	87.956,75
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.099,49	459,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	115.332,42	87.496,97
Outros Recebimentos Extraorçamentários	585,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	723.271,90	671.087,29
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	723.271,90	671.087,29
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.864.615,06**	**1.640.611,98**
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Despesa Orçamentária (VII)	**799.047,11**	**829.848,69**
Recursos Não Vinculados	799.047,11	829.848,69
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidaspara Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos	0,00	0,00
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Ajuste Prov. Perdas com RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	116.379,00	87.491,39
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	459,78	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	115.334,22	87.491,39
Outros Pagamentos Extraorçamentários	585,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	949.188,95	723.271,90
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	949.188,95	723.271,90
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**1.864.615,06**	**1.640.611,98**
REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - AGERROM		
Notas Explicativas		
FABIANO ANTONIO ANTONIETTI	***TIAGO MICHAEL CALIANI***	
Contador	Presidente	

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:AA600492

AGERROM.RM@GMAIL.COM
ANEXO 14

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - AGERROM		
BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
R$ 1,00		
Exercício: 2025		
	2025	**2024**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	949.188,95	729.702,26
Caixa e Equivalentes de Caixa	949.188,95	723.271,90
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00

Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	6.430,36
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	119.935,80	103.178,94
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	119.935,80	103.178,94
Bens Móveis	186.782,39	154.522,39
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	-66.846,59	-51.343,45
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
	2025	**2024**
ATIVO		
TOTAL DO ATIVO	**1.069.124,75**	**832.881,20**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**1.103,27**	**465,36**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.099,49	459,78
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	3,78	5,58
Total do Passivo Circulante	**1.103,27**	**465,36**
Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido	**1.068.021,48**	**832.415,84**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.068.021,48	832.415,84
Resultado do Exercício	235.605,64	59.983,45
Resultado de Exercícios Anteriores	832.415,84	772.432,39
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**1.068.021,48**	**832.415,84**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.069.124,75**	**832.881,20**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	949.188,95	723.271,90
Ativo Permanente	119.935,80	109.609,30
Total do Ativo	**1.069.124,75**	**832.881,20**
Passivo Financeiro	1.103,27	465,36
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**1.103,27**	**465,36**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**1.068.021,48**	**832.415,84**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		

(Lei no 4.320/1964)		
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		
	0,00	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
(Lei no 4.320/1964)	
FONTE	**Superávit / Déficit Financeiro**
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	948.085,68
Recursos Ordinários	948.085,68
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	948.085,68
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - AGERROM	26/03/2026 - 12:29:37
FABIANO ANTONIO ANTONIETT I	***TIAGO MICHAEL CALIANI***
Contador	Presidente

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:6A7CFB63

AGERROM.RM@GMAIL.COM
ANEXO 15

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - AGERROM			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025			
Exercício: 2025			
R$ 1,00			
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.024.326,25	881.567,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		117.986,92	56.572,19
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		117.986,92	56.572,19
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		906.339,33	824.995,75
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		906.339,33	824.995,75
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		788.720,61	821.584,49
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		572.947,74	466.199,50
Remuneração a Pessoal		487.859,54	397.280,58
Encargos Patronais		85.088,20	68.918,92
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00

Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		156.495,45	316.319,68
Uso de material de consumo		11.520,98	4.630,32
Serviços		129.471,33	298.911,36
Depreciação, Amortização e Exaustão		15.503,14	12.778,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		58.873,66	39.065,31
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		58.873,66	39.065,31
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		403,76	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		403,76	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**235.605,64**	**59.983,45**
Variações Patrimoniais Quantitativas			
Incorporação de Ativos		32.260,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável AGENCIA			
REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - AGERROM			26/03/2026 - 12:30:59
FABIANO ANTONIO ANTONIETTI	***TIAGO MICHAEL CALIANI***		
Contador	Presidente		

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:4B8D9E12

AGERROM.RM@GMAIL.COM
ANEXO 18

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - AGERROM		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
Exercício: 2025		
	2025	**2024**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**1.024.326,25**	**881.567,94**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	117.986,92	56.572,19
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	906.339,33	824.995,75
Desembolsos	**766.149,20**	**814.771,49**
Pessoal e demais despesas	766.149,20	814.771,49

Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**258.177,05**	**66.796,45**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**32.260,00**	**14.611,84**
Aquisição de ativo não circulante	32.260,00	14.611,84
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-32.260,00**	**-14.611,84**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**225.917,05**	**52.184,61**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	723.271,90	671.087,29
Caixa e Equivalente de caixa final	949.188,95	723.271,90
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	766.147,40	814.777,07
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	1,80	-5,58
Perdas com Investimento	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**766.149,20**	**814.771,49**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
FABIANO ANTONIO ANTONIETTI	***TIAGO MICHAEL CALIANI***	
Contador	Presidente	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – AGERROM 26/03/2026 - 12:31:51		

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:9394A3BA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 12

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
Exercício: 2025				
R$ 1,00				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.771,80	7.771,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	7.771,80	7.771,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	7.771,80	7.771,80
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**7.771,80**	**7.771,80**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**7.771,80**	**7.771,80**
DÉFICIT(IV)	1.115.000,00	1.431.986,31	1.278.188,26	-153.798,05
TOTAL (V) = (III+IV)	**1.115.000,00**	**1.431.986,31**	**1.285.960,06**	**-146.026,25**
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES	1.104.999,00	1.369.365,31	1.241.940,06	1.167.942,71	1.146.773,01	127.425,25
Pessoal e Encargos Sociais	497.101,00	569.601,00	555.740,14	555.740,14	549.583,85	13.860,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	607.898,00	799.764,31	686.199,92	612.202,57	597.189,16	113.564,39
DESPESAS DE CAPITAL	10.001,00	62.621,00	44.020,00	22.620,00	22.620,00	18.601,00
Investimentos	10.001,00	62.621,00	44.020,00	22.620,00	22.620,00	18.601,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**1.115.000,00**	**1.431.986,31**	**1.285.960,06**	**1.190.562,71**	**1.169.393,01**	**146.026,25**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**1.115.000,00**	**1.431.986,31**	**1.285.960,06**	**1.190.562,71**	**1.169.393,01**	**146.026,25**
Superávit (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**1.115.000,00**	**1.431.986,31**	**1.285.960,06**	**1.190.562,71**	**1.169.393,01**	**146.026,25**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA	26/03/2026 - 13:38:19
Notas Explicativas	
WILLIAN ZANETTE	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***
Presidente	Contador

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:0CAFF503

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 13

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO FINANCEIRO
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025
Exercício: 2025

		R$ 1,00
INGRESSOS		
	2025	**2024**
Receita Orçamentária (I)	**7.771,80**	**7.644,82**
Recursos Não Vinculados	7.771,80	7.644,82
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.253.754,13**	**885.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.253.754,13	885.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	197.143,63	46.863,36
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	95.397,35	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	21.169,70	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	77.779,41	46.863,36
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.797,17	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	71.461,16	31.035,91
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	71.461,16	31.035,91
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.530.130,72**	**970.544,09**
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Despesa Orçamentária (VII)	**1.285.960,06**	**852.219,57**
Recursos Não Vinculados	1.285.960,06	852.219,57
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidaspara Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos	0,00	0,00
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Ajuste Prov. Perdas com RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	78.247,60	46.863,36
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	75.450,43	46.863,36
Outros Pagamentos Extraorçamentários	2.797,17	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	165.923,06	71.461,16
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	165.923,06	71.461,16
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**1.530.130,72**	**970.544,09**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA		12/03/2026 - 12:35:37
Notas Explicativas		
WILLIAN ZANETTE	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***	
Presidente	Contador	

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:34C69EA2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 14

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO PATRIMONIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
		R$ 1,00
		Exercício: 2025
ATIVO	**2025**	**2024**
ATIVO CIRCULANTE	165.923,06	71.461,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	165.923,06	71.461,16
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	140.560,43	141.259,91
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	140.560,43	141.259,91
Bens Móveis	140.560,43	141.259,91
Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**306.483,49**	**212.721,07**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**23.498,68**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	6.156,29	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	15.013,41	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.328,98	0,00
Total do Passivo Circulante	**23.498,68**	**0,00**
Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido	**282.984,81**	**212.721,07**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-964,22	-964,22
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	283.949,03	213.685,29
Resultado do Exercício	70.263,74	17.128,36
Resultado de Exercícios Anteriores	213.685,29	196.556,93
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**282.984,81**	**212.721,07**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**306.483,49**	**212.721,07**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	165.923,06	71.461,16
Ativo Permanente	140.560,43	141.259,91
Total do Ativo	**306.483,49**	**212.721,07**

Passivo Financeiro	10.546.403,70	10.119.335,05
Passivo Permanente	2.571.079,88	3.265.124,25
Total do Passivo	**13.117.483,58**	**13.384.459,30**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**-12.811.000,09**	**-13.171.738,23**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
www.elotech.com.br		Página 2 de 5

Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	27.124.773,82	24.261.371,65
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		
	27.124.773,82	**24.261.371,65**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
(Lei no 4.320/1964)	
FONTE	**Superávit / Déficit Financeiro**
000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00
069 - Receitas Intra-Orçamentárias P. 869/05 STN	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária ARO	0,00
094 - Retenções em Caráter Consignatário	0,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00
101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00
102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros Educação	0,00
107 - Salário-Educação	0,00
303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	0,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00
495 - Atenção Básica	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00
497 - Vigilância em Saúde	0,00
498 - Assistência Farmacêutica	0,00
499 - Gestão do SUS	0,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde Portaria 204-GM, de 2007	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	0,00
502 - Receita de Alienação de Ativos COSIP	0,00
503 - Receitas de Alienações de Ativos ECA/FMDCA	0,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0,00
506 - Receitas de Alienações de Ativos FUNREBOM	0,00
507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015)	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00
510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	0,00
511 - Taxas Prestação de Serviços	0,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA	0,00
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00
515 - FUNREBOM	0,00
516 - Precatórios E.C. 062/2009	0,00
517 - ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00
555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00
556 - Transferências Lei 9615/98	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
(Lei no 4.320/1964)	
FONTE	**Superávit / Déficit Financeiro**
879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00
900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00
932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	0,00
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS	0,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão SUAS	0,00
937 - Bloco de Investimentos SUAS	0,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00

939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	0,00
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00
999 - Reservas de Contingências	0,00
1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	0,00
1001 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida	0,00
1002 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	0,00
1003 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos	0,00
1004 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras	0,00
1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00
1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00
1007 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00
1008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas	0,00
1009 - Operações de Crédito Internas	0,00
1010 - Operações de Crédito Externas	0,00
1011 - Transferências de Outros Programas	0,00
1012 - Transferências Voluntárias Privadas Externas	0,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00
1014 - Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00
1015 - Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	0,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	0,00
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	
	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID- 19)	0,00
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	
	0,00
Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	0,00
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 L.C nº 173/2020 Inciso I, art. 5º.	
	0,00
1025 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides que o ente é parte	0,00
1026 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides que o ente é parte	0,00
1027 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides de Terceiros	0,00
1028 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides de Terceiros	0,00
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00
1030 - Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)	0,00
1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00
1032 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)	
	0,00
1033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	
	0,00
no bojo da ação 21C0	
1034 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)	0,00
1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	0,00
1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00
1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
(Lei no 4.320/1964)	
FONTE	**Superávit / Déficit Financeiro**
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	0,00
1041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00
1045 - Outros Recursos não Vinculados	0,00
1046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00
1047 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00
1048 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00
1049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	0,00
1050 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00
1055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	0,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00
1058 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro)	0,00
1059 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário)	0,00
1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00
1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.	0,00
1066 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019.	0,00
1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	0,00
1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas FECAP Lei Estadual n° 21.720/2023	0,00

1069 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00
1070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00
1071 - Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas.	0,00
1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	0,00
1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável AUTARQUIA	
MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA	

WILLIAN ZANETTE	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***
Presidente	Contador

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:AADBAA62

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 15

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025			
Exercício: 2025			
R$ 1,00			
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.261.525,93	892.644,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		7.771,80	7.644,82
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		7.771,80	7.644,82
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		1.253.754,13	885.000,00
Transferências Intragovernamentais		1.253.754,13	885.000,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.191.262,19	875.516,46
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		555.740,14	383.183,89
Remuneração a Pessoal		478.139,30	316.680,97
Encargos Patronais		77.600,84	66.502,92
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		407.145,86	367.982,71
Uso de material de consumo		62.097,15	57.699,55

Serviços		321.729,23	286.986,27
Depreciação, Amortização e Exaustão		23.319,48	23.296,89
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		97.376,19	59.368,82
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		97.376,19	59.368,82
Transferências e Delegações Concedidas		80.000,00	29.981,04
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		80.000,00	29.981,04
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		51.000,00	35.000,00
Premiações		51.000,00	35.000,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**70.263,74**	**17.128,36**
Variações Patrimoniais Quantitativas			
Incorporação de Ativos		22.620,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA			12/03/2026 - 10:03:48
WILLIAN ZANETTE	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***		
Presidente	Contador		

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:43900851

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 18

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
Exercício: 2025		
	2025	**2024**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**1.261.525,93**	**892.644,82**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.771,80	7.644,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	1.253.754,13	885.000,00
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	0,00	0,00
Desembolsos	**1.144.444,03**	**852.219,57**
Pessoal e demais despesas	1.064.444,03	822.238,53
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	80.000,00	29.981,04
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**117.081,90**	**40.425,25**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**22.620,00**	**0,00**

Aquisição de ativo não circulante	22.620,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-22.620,00**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**94.461,90**	**40.425,25**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	71.461,16	31.035,91
Caixa e Equivalente de caixa final	165.923,06	71.461,16
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.253.754,13	885.000,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	**1.253.754,13**	**885.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	80.000,00	29.981,04
Total das Transferências Concedidas	**80.000,00**	**29.981,04**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.066.773,01	822.238,53
Encargos Especiais	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-2.328,98	0,00
Perdas com Investimento	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.064.444,03**	**822.238,53**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
WILLIAN ZANETTE	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***	
Presidente	Contador	

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:899C4F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XII BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025
Exercício: 2025

R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	295.737.954,06	361.225.903,34	360.994.999,50	-230.903,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	59.174.380,75	61.233.771,63	60.159.248,71	-1.074.522,92
Impostos	47.127.796,12	49.187.187,00	51.495.339,65	2.308.152,65
Taxas	12.046.584,63	12.046.584,63	8.663.909,06	-3.382.675,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.619.568,73	24.619.568,73	25.730.705,49	1.111.136,76
Contribuições Sociais	19.909.538,15	19.909.538,15	21.001.800,10	1.092.261,95
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	4.710.030,58	4.710.030,58	4.728.905,39	18.874,81
RECEITA PATRIMONIAL	26.997.202,01	36.116.082,00	32.535.586,65	-3.580.495,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	26.740.440,54	33.859.320,53	30.358.792,86	-3.500.527,67
Receita de Concessões e Permissões	256.761,47	256.761,47	176.793,79	-79.967,68
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	627.280,20	627.280,20	547.994,62	-79.285,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	172.308.967,73	226.618.646,14	233.075.321,02	6.456.674,88
Transferências da União e de suas Entidades	75.640.024,55	96.899.491,30	109.174.604,32	12.275.113,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	49.468.281,97	82.518.493,63	70.597.156,85	-11.921.336,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.037.793,49	47.037.793,49	53.276.380,04	6.238.586,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	162.867,72	162.867,72	27.179,81	-135.687,91

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.010.554,64	12.010.554,64	8.946.143,01	-3.064.411,63
RECEITAS DE CAPITAL	270.000,00	24.122.069,89	7.694.227,73	-16.427.842,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	270.000,00	24.122.069,89	7.694.227,73	-16.427.842,16
Transferências da União e de suas Entidades	270.000,00	22.669.269,89	6.241.427,73	-16.427.842,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.452.800,00	1.452.800,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**296.007.954,06**	**385.347.973,23**	**368.689.227,23**	**-16.658.746,00**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**296.007.954,06**	**385.347.973,23**	**368.689.227,23**	**-16.658.746,00**
DÉFICIT(IV)	0,00	2.342.643,66	0,00	-2.342.643,66
TOTAL (V) = (III+IV)	**296.007.954,06**	**387.690.616,89**	**368.689.227,23**	**-19.001.389,66**
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	27.892.071,48	27.892.071,48	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	27.892.071,48	27.892.071,48	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES	255.890.818,31	319.659.710,71	292.814.950,05	285.322.945,39	280.833.458,41	26.844.760,66
Pessoal e Encargos Sociais	145.928.214,18	174.231.560,91	166.158.783,82	166.158.783,82	166.002.794,21	8.072.777,09
Juros e Encargos da Dívida	804.880,68	897.392,26	894.118,11	894.118,11	894.118,11	3.274,15
Outras Despesas Correntes	109.157.723,45	144.530.757,54	125.762.048,12	118.270.043,46	113.936.546,09	18.768.709,42

DESPESAS DE CAPITAL	6.077.133,10	67.974.228,49	55.233.289,74	14.952.498,12	12.889.440,67	12.740.938,75
Investimentos	5.129.309,37	66.657.147,89	53.918.498,85	13.637.707,23	11.574.649,78	12.738.649,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	947.823,73	1.317.080,60	1.314.790,89	1.314.790,89	1.314.790,89	2.289,71
Reserva de Contingência	6.990.574,83	56.677,69	0,00	0,00	0,00	56.677,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**268.958.526,24**	**387.690.616,89**	**348.048.239,79**	**300.275.443,51**	**293.722.899,08**	**39.642.377,10**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**268.958.526,24**	**387.690.616,89**	**348.048.239,79**	**300.275.443,51**	**293.722.899,08**	**39.642.377,10**
Superávit (IX)	27.049.427,82	0,00	20.640.987,44	68.413.783,72	74.966.328,15	-20.640.987,44
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**296.007.954,06**	**387.690.616,89**	**368.689.227,23**	**368.689.227,23**	**368.689.227,23**	**19.001.389,66**
Reserva do RPPS	27.049.425,78	25.549.425,78	0,00	0,00	0,00	25.549.425,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes	**51.342,01**	**5.533.747,46**	**4.927.097,99**	**4.924.519,34**	**352.779,43**	**307.790,70**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.342,01	5.533.747,46	4.927.097,99	4.924.519,34	352.779,43	307.790,70
Despesas de Capital	**6.557.417,93**	**13.123.530,26**	**16.189.137,40**	**16.186.021,73**	**415.272,05**	**3.079.654,41**
Investimentos	6.557.417,93	13.123.530,26	16.189.137,40	16.186.021,73	415.272,05	3.079.654,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.608.759,94**	**18.657.277,72**	**21.116.235,39**	**21.110.541,07**	**768.051,48**	**3.387.445,11**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**489.438,57**	**8.370.118,37**	**8.666.641,39**	**15.811,03**	**177.104,52**
Pessoal e Encargos Sociais	179.409,67	5.158.891,34	5.280.888,97	1.746,33	55.665,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	310.028,90	3.211.227,03	3.385.752,42	14.064,70	121.438,81
Despesas de Capital	**369.806,64**	**740.716,83**	**735.797,43**	**560,04**	**374.166,00**
Investimentos	369.806,64	740.716,83	735.797,43	560,04	374.166,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**859.245,21**	**9.110.835,20**	**9.402.438,82**	**16.371,07**	**551.270,52**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável	25/03/2026 - 09:33:15
Notas Explicativas O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.	
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.	
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.	
O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.	
O Balanço Orçamentário é composto por:	
. Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza.	
No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.	
. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.	
. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. 1) O Regime Orçamentário e o Critério adotado, é o regime de base modificada, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.	
2) O Período que se refere o orçamento é o exercício vigente descrito no cabeçario.	
3) Entidades abrangidas;	
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA;	
-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA;	
-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA;	
-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE ROLIM DE MOURA;	
-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA;	
-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL E INDUSTRIAL DE ROLIM DE MOURA – FUNDERSI	
- FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE DE ROLIM DE MOURA;	
- AUTARQUIA DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AMEROLIM;	
-AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM;	
-AGENCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA - AGERROM;	
-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ROLIM DE MOURA - ROLIM PREVI;	
-CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	

ALDAIR JULIO PEREIRA	***EVERSON MARTINS***	***JORGE RICARDO DA COSTA***
Prefeito Municipal	Contador CRC 8431/O-9	Secretario Municipal De Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0726BB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XIII BALANÇO FINANCEIRO JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO FINANCEIRO

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
R$ 1,00		
INGRESSOS		
	2025	**2024**
Receita Orçamentária (I)	**368.689.227,23**	**315.865.679,74**
Recursos Não Vinculados	165.696.505,67	146.484.625,62
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	152.930.169,30	124.639.049,08
Recursos Vinculados à Educação	70.279.421,39	55.180.283,98
Recursos Vinculados à Saúde	54.692.348,96	36.842.658,33
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.497.575,16	3.055.758,29
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	20.824.899,76	24.123.024,16
Demais Vinculações Legais	5.635.924,03	5.437.324,32
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	50.062.552,26	44.742.005,04
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	49.082.752,32	44.728.133,97
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	862.359,01	13.871,07
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	117.440,93	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**76.488.562,98**	**71.704.436,65**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	74.712.380,72	70.166.612,08
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	1.776.182,26	1.537.824,57
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	106.049.252,17	69.760.316,20
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	47.772.796,28	18.657.277,72
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.552.544,43	9.110.835,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	47.993.050,81	41.802.390,43
Outros Recebimentos Extraorçamentários	258.215,77	189.812,85
Outras Operações	3.472.644,88	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	271.124.023,55	237.390.943,61
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	65.561.943,27	63.336.529,19
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	205.562.080,28	174.054.414,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**822.351.065,93**	**694.721.376,20**
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Despesa Orçamentária (VII)	**348.048.239,79**	**277.041.999,14**
Recursos Não Vinculados	160.648.468,35	138.638.670,95
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	168.935.908,22	123.603.272,11
Recursos Vinculados à Educação	83.614.784,03	53.745.114,02
Recursos Vinculados à Saúde	57.938.481,57	36.116.415,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.835.246,32	1.455.962,17
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	21.137.685,04	27.710.701,59
Demais Vinculações Legais	4.409.711,26	4.575.078,35
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	18.463.863,22	14.800.056,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	16.553.246,43	13.270.328,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.910.616,79	1.529.727,48
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	76.488.562,98	71.704.436,65
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	74.712.380,72	70.166.612,08
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	1.776.182,26	1.537.824,57
Transferências Concedidaspara Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Ajuste Prov. Perdas com RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	78.908.040,08	74.850.916,86
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	9.402.438,82	10.554.187,55
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	21.110.541,07	20.366.730,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	48.013.783,79	41.567.344,07
Outros Pagamentos Extraorçamentários	258.215,77	189.812,85
Outras Operações	123.060,63	2.172.842,07
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	318.906.223,08	271.124.023,55
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	78.667.951,25	65.561.943,27
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	240.238.271,83	205.562.080,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**822.351.065,93**	**694.721.376,20**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		25/03/2026 - 16:30:21
Notas Explicativas Balanço Financeiro		
O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.		
Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):		
- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;		
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;		
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e - Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.		
Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.		

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público. A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx ? Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP 8ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação.

JORGE RICARDO DA COSTA	***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Secretario(a) Municipal da Fazenda	Prefeito
EVERSON MARTINS	
Contador CRC 8432/O-9	

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:854508DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XIV BALANÇO PATRIMONIAL JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
Exercício: 2025		
	2025	**2024**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	144.456.987,94	101.097.125,18
Caixa e Equivalentes de Caixa	82.040.553,80	76.315.523,99
Créditos a Curto Prazo	8.149.007,74	7.476.248,23
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	8.063.856,85	5.806.462,89
Dívida Ativa Não Tributária	85.150,89	1.669.785,34
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	35.457.118,42	551.582,45
Estoques	18.810.307,98	16.753.770,51
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	591.293.272,89	600.495.106,82
Ativo Realizável a Longo Prazo	332.767.210,81	374.656.375,37
Créditos a Longo Prazo	5.807.838,93	32.782.001,16
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	6.144.324,79	6.889.091,35
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	55.358.247,04	52.491.656,28
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	19.226.301,26	14.972.584,79
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-74.921.034,16	-41.571.331,26
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	125.550.821,02	147.617.457,10
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	201.408.550,86	194.256.917,11
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	2.898,15	2.898,15
Participações Permanentes	2.898,15	2.898,15
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	2.898,15	2.898,15
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	258.523.163,93	225.835.833,30
Bens Móveis	73.691.925,95	63.169.560,68
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	-19.963.066,93	-15.572.510,68
Bens Imóveis	204.794.304,91	178.238.783,30
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
	2025	**2024**
ATIVO		
TOTAL DO ATIVO	**735.750.260,83**	**701.592.232,00**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**9.866.877,01**	**12.748.181,13**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	197.596,17	5.401.672,97
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.911.913,10	4.568.407,44
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.757.367,74	2.778.100,72
Total do Passivo Circulante	**9.866.877,01**	**12.748.181,13**
Passivo Não Circulante	**594.388.357,84**	**589.489.754,78**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	15.701.899,84	12.071.703,04
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	571.625,05	669.327,86
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	82.237,91	1.229.935,83
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	3.010.390,49	0,00
Provisões a Longo Prazo	575.022.204,55	575.518.788,05
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**594.388.357,84**	**589.489.754,78**
Patrimônio Líquido	**131.495.025,98**	**99.354.296,09**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00

Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	21.432.077,39	21.432.077,39
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	110.062.948,59	77.922.218,70
Resultado do Exercício	32.140.729,89	44.449.998,77
Resultado de Exercícios Anteriores	77.922.218,70	33.472.219,93
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**131.495.025,98**	**99.354.296,09**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**735.750.260,83**	**701.592.232,00**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	318.906.223,08	271.124.023,55
Ativo Permanente	416.844.037,75	430.468.208,45
Total do Ativo	**735.750.260,83**	**701.592.232,00**
Passivo Financeiro	61.021.424,08	38.014.218,79
Passivo Permanente	594.388.357,84	589.489.754,78
Total do Passivo	**655.409.781,92**	**627.503.973,57**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**80.340.478,91**	**74.088.258,43**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	2.973.736,68	0,00
www.elotech.com.br		Página 2 de 4
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei no 4.320/1964)		
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**2.973.736,68**	**0,00**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-157.383,60	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		
	-157.383,60	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei no 4.320/1964)		
FONTE	**Superávit / Déficit Financeiro**	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.758.074,59	
Recursos Ordinários	4.758.074,59	
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.758.074,59	
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	253.126.724,41	
Transferências do FUNDEB	639.227,67	
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	639.227,67	
Outros Recursos Destinados à Educação	-7.567.667,00	
550 - Transferência do Salário-Educação	501.242,98	
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-137.568,78	
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-115.066,65	
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-12.225.345,52	
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	852.679,63	
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.125.425,92	
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	430.965,42	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.879.181,70	
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.017.097,70	
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	240.175,57	
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	564.538,52	
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	58.874,16	
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	58.676,62	
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	-10.699.686,93	
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.645.112,02	
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	-5.605,96	
Recursos Vinculados à Assistência Social	84.547,90	
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	93.879,41	
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	-9.331,51	
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	16.080.205,86	
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.585.555,84	
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.669.427,62	
706 - Transferência Especial da União	241.478,57	
710 - Transferência Especial dos Estados	257.532,14	
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	37.169,04	
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	15.041,06	
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	164.282,28	
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	858.960,06	
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.250.759,25	
Recursos Vinculados à Previdência Social	240.011.228,28	
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	239.207.042,19	
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	804.186,09	
TOTAL (III) = (I + II)	257.884.799,00	
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL;		
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes		
O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e as instruções da ICP 03 e 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (atualizado em janeiro 2015).		
O Balanço Patrimonial é composto por:		

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.	
Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração.	
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente.	
ALDAIR JULIO PEREIRA	***EVERSON MARTINS***
Prefeito	Contador
JORGE RICARDO DA COSTA	
Secretario(A) Municipal Da Fazenda	

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:DF3B1A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XV DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025			
R$ 1,00			
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		581.743.991,14	442.045.141,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		58.852.116,87	53.344.198,54
Impostos		49.011.204,04	44.336.741,49
Taxas		9.840.912,83	9.007.457,05
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		31.162.547,88	28.323.022,80
Contribuições Sociais		26.392.660,86	23.490.658,37
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		4.769.887,02	4.832.364,43
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		547.994,62	2.135.526,97
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		547.994,62	2.135.526,97
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		40.335.716,48	42.971.235,33
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		10.214.134,68	18.002.794,15
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		30.121.581,80	24.968.441,18
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		340.155.759,74	296.978.045,49
Transferências Intragovernamentais		76.488.562,98	73.704.251,67
Transferências Intergovernamentais		263.637.894,95	223.217.897,98
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		27.179,81	55.895,84
Outras Transferências e Delegações Recebidas		2.122,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		1.462.142,44	1.702.466,83
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		241.435,06	1.702.466,83
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		1.220.707,38	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		109.227.713,11	16.590.645,89
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		82.483.244,78	10.904.774,34
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		26.744.468,33	5.685.871,55
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		549.603.261,25	397.595.143,08
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		149.828.544,74	129.736.005,56
Remuneração a Pessoal		133.670.268,55	116.435.209,21
Encargos Patronais		16.065.324,83	12.963.462,62
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		92.951,36	337.333,73
Benefícios Previdenciários		16.415.772,18	13.132.217,07
Aposentadorias e Reformas		13.627.613,08	10.558.276,47
Pensões		2.788.159,10	2.573.940,60
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		1.073.697,55	905.387,36
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		1.073.697,55	905.387,36
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		83.036.888,63	62.934.203,01
Uso de material de consumo		22.266.759,60	13.484.282,00
Serviços		63.067.206,95	46.189.702,43

Depreciação, Amortização e Exaustão		-2.297.077,92	3.260.218,58
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		29.307.373,51	22.279.122,34
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	406.003,58
Juros e Encargos de Mora		894.118,11	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		28.413.255,40	21.873.118,76
Transferências e Delegações Concedidas		109.417.759,72	100.260.087,84
Transferências Intragovernamentais		83.063.266,00	76.834.504,82
Transferências Intergovernamentais		23.276.976,18	20.539.288,18
Transferências a Instituições Privadas		2.639.280,01	2.406.487,25
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		375.237,53	479.807,59
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		63.000,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		35.790.348,74	36.891.589,76
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		33.349.702,90	1.738.823,90
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	19.000,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		2.440.645,84	35.133.765,86
Tributárias		2.642.882,60	2.759.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		2.642.882,60	2.759.000,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		122.089.993,58	28.697.530,14
Premiações		51.000,00	117.085,06
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		64.774,36	71.641,17
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		101.880.455,29	26.330.067,34
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		20.093.763,93	2.178.736,57
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**32.140.729,89**	**44.449.998,77**
Variações Patrimoniais Quantitativas			
Incorporação de Ativos		30.111.992,04	0,00
Desincorporação de Passivos		1.314.790,89	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA			25/03/2026 - 18:28:17

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes

ALDAIR JULIO PEREIRA	***JORGE RICARDO DA COSTA***
Prefeito	Secretario(A) Municipal Da Fazenda
EVERSON MARTINS	
Contador	

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:3B3ED7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XVIII DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

	2025	**2024**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**448.611.374,46**	**387.570.116,39**
Receita Tributária	60.159.248,71	51.816.642,48
Receita de Contribuições	25.730.705,49	22.758.420,24
Receita Patrimonial	32.535.586,65	25.161.241,74
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	547.994,62	2.135.526,97
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	317.258.111,73	274.999.042,22
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	8.946.143,01	10.699.242,74
Outras Operações	3.433.584,25	0,00
Desembolsos	**371.026.915,10**	**319.210.051,50**
Pessoal e demais despesas	271.557.805,19	225.720.098,55
Juros e encargos da dívida	903.118,11	406.003,58
Transferências concedidas	98.565.991,80	90.911.107,30

Outros desembolsos operacionais	0,00	2.172.842,07
Outras Operações	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**77.584.459,36**	**68.360.064,89**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**70.553.638,66**	**63.573.158,97**
Aquisição de ativo não circulante	28.496.468,94	32.142.036,50
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	42.057.169,72	31.431.122,47
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-70.553.638,66**	**-63.573.158,97**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	**1.305.790,89**	**2.484.948,45**
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	1.305.790,89	2.484.948,45
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**-1.305.790,89**	**-2.484.948,45**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**5.725.029,81**	**2.301.957,47**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	76.315.523,99	74.013.566,52
Caixa e Equivalente de caixa final	82.040.553,80	76.315.523,99
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	187.465.988,90	156.559.710,65
da União	115.416.032,05	104.057.218,07
de Estados e Distrito Federal	72.049.956,85	52.502.492,58
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	76.515.742,79	71.760.332,49
Outras transferências correntes recebidas	53.276.380,04	46.678.999,08
Total das Transferências Correntes Recebidas	**317.258.111,73**	**274.999.042,22**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	2.390.003,90	3.059.880,82
a União	381.447,92	560.099,93
a Estados e Distrito Federal	1.601.119,14	2.019.973,30
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	407.436,84	479.807,59
Intragovernamentais	93.741.505,10	85.643.339,32
Outras transferências concedidas	2.434.482,80	2.207.887,16
Total das Transferências Concedidas	**98.565.991,80**	**90.911.107,30**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	9.908.054,76	7.221.813,46
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	45.929.043,15	36.239.068,45
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	4.871.095,99	3.889.432,77
Previdência Social	18.300.377,81	14.718.187,91
Saúde	90.214.404,64	81.040.665,10
Trabalho	0,00	0,00
Educação	89.294.391,50	70.620.250,95
Cultura	846.049,77	255.541,49
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	218.198,35	258.514,21
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	5.962.283,25	5.485.639,73
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	2.355.363,49	2.604.314,71
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.066.773,01	822.238,53
Encargos Especiais	2.571.036,49	2.809.377,60
Disponibilidades Compensatórias	20.732,98	-235.046,36
Perdas com Investimento	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**271.557.805,19**	**225.729.998,55**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	9.000,00	429.107,32
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**9.000,00**	**429.107,32**
Notas Explicativas		
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN em 23/12/2014.		
O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.		
O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.		
ALDAIR JULIO PEREIRA		
Prefeito Municipal		

EVERSON MARTINS	
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9	
JORGE RICARDO DA COSTA	
Secretario Municipal de Fazenda	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIAL DE ROLIM DE MOURA	24/03/2026 - 15:11:24

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C97B2E80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 173/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 006/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2025
DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2025
OBJETO: Fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Felipe d'Oeste/RO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025 e Ata de Registro de Preços nº 34/2025.
INTERESSADO: SEMUSA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 – Gabinete da Secretaria de Saúde

05.001.10.301.0012.2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%
05.001.10.301.0013.2.033 – APS Capacitação Ponderada PAB Fixo e PAB Variável
05.001.10.302.0013.2.040 – Manutenção do MAC/FAEC
05.001.10.302.0013.2.041 – Farmácia Básica Estadual
05.001.10.303.0013.2.042 – Farmácia Básica – Recursos Próprios 15%
05.001.10.301.0013.2.032 – Manutenção da Farmácia Básica FB SUS
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratado(a): **NOSSA PHARMÁCIA LTDA-** CNPJ/MF sob o nº 04.210.418/0001-84
Valor Contratado: R$ 170.500,00 (Cento e setenta mil e quinhentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Ácido Ascórbico Solução injetável 100 mg/ml	AMPOLA	8.000	R$ 0,42	R$ 3.360,00
2	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 5 ML CT C/ 5 AMP	AMPOLA	1.000	R$ 2,45	R$ 2.450,00
3	Adenosina Solução injetável (3mg/ml)	AMPOLA	1.000	R$ 3,85	R$ 3.850,00
4	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	AMPOLA	1.000	R$ 4,94	R$ 4.940,00
5	ATROPINA, SULFATO DE 0,25 MG/ML AMP 0,25 MG/ML	AMPOLA	1.000	R$ 0,29	R$ 290,00
6	AMIODARONA 50 MG/ML 50 MG/ML COMP 1 AM 50 MG/ML	AMPOLA	1.000	R$ 0,97	R$ 970,00
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML/AMP	AMPOLA	7.000	R$ 2,40	R$ 16.800,00
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG + 500MG)/ML - SOL. IINJ. - 5ML	AMPOLA	10.000	R$ 0,98	R$ 9.800,00
9	CEFTRIAXONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G	AMPOLA	4.000	R$ 23,94	R$ 95.760,00
10	Ceftriaxona Im 500mg 1 Ampola + Diluente 2ml	AMPOLA	500	R$ 46,72	R$ 23.360,00
11	CIANOCOBALAMINA, SOLUÇÃO IN JETÁVEL 500MCG/ML/AMP	AMPOLA	4.000	R$ 1,85	R$ 7.400,00
12	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 10MG/2ML	AMPOLA	200	R$ 7,60	R$ 1.520,00
TOTAL R$ 170.500,00					

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 173/2025.

São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

Pela Contratante:
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Pela Contratada:
KLEITON DE OLIVEIRA SILVA –
Responsável Legal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:13BD54D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 173/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 007/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2025
DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2025
OBJETO: Fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Felipe d'Oeste/RO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025 e Ata de Registro de Preços nº 35/2025.
INTERESSADO: SEMUSA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 – Gabinete da Secretaria de Saúde

05.001.10.301.0012.2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%
05.001.10.301.0013.2.033 – APS Capacitação Ponderada PAB Fixo e PAB Variável
05.001.10.302.0013.2.040 – Manutenção do MAC/FAEC
05.001.10.302.0013.2.041 – Farmácia Básica Estadual
05.001.10.303.0013.2.042 – Farmácia Básica – Recursos Próprios 15%
05.001.10.301.0013.2.032 – Manutenção da Farmácia Básica FB SUS
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratada: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ/MF sob o nº 17.263.792/0001-90
Valor Contratado: R$ 151.473,00 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	CIMETIDINA 150 MG/ML - INJ	AMPOLA	4.000	R$ 1,34	R$ 5.360,00
2	Cloridrato De Clorpromazina Solução injetável 5 mg/ml	AMPOLA	600	R$ 1,51	R$ 906,00
3	Cloridrato de Lidocaína Solução injetável (2) amp. De 20 ml	AMPOLA	1.500	R$ 6,98	R$ 10.470,00
4	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML/AMP	AMPOLA	600	R$ 5,09	R$ 3.054,00
5	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML	AMPOLA	2.000	R$ 3,19	R$ 6.380,00
6	CLORIDRATO DE TRAMADOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/2 ML/AMP	AMPOLA	2.000	R$ 5,24	R$ 10.480,00
7	DIAZEPAM SOLUÇAO INJETAVEL (10MG/ML)	AMPOLA	1.000	R$ 0,84	R$ 840,00
8	DIMENIDRINATO 3M/ML CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML GLICOSE 100MG/ML FRUTOSE 100 MG/ML	AMPOLA	1.500	R$ 1,75	R$ 2.625,00
9	DIPIRONA MONOIDRATADA SOLUIÇÃO INJETÁVEL 500MG/Ml 2ML/AMP	AMPOLA	10.000	R$ 2,50	R$ 25.000,00
10	DECONATO DE HALOPERIDOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 70,52 MG/ML/AMP	AMPOLA	700	R$ 20,00	R$ 14.000,00
11	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJ 4 MG/ML COMP 1 AM 4 MG/ML	AMPOLA	10.000	R$ 2,77	R$ 27.700,00
12	Deslanosídeo Solução Injetável 0,2 mg/ml	UN	600	R$ 1,68	R$ 1.008,00
13	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML/AMP	AMPOLA	600	R$ 23,36	R$ 14.016,00
14	DRAMIN B6 (DIMENIDRINATOCLORIDRATO DE PIRIDOXINA), SOLUÇÃO INJETÁVEL (50MG/ML50MG/ML) DE 1ML/AMP	AMPOLA	8.000	R$ 0,42	R$ 3.360,00
15	DICLOFENACO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML/AMP	AMPOLA	8.000	R$ 1,34	R$ 10.720,00
16	FENOBARBITAL INJ. 100MG/ML C/2ML 100MG/ML C/2ML COMP 1 AM 100MG/ML C/2ML	AMPOLA	600	R$ 1,97	R$ 1.182,00
17	FENITOINA INJETÁVEL 50MG/ML 50MG/ML COMP 1 AM 50MG/ML	AMPOLA	1.000	R$ 2,78	R$ 2.780,00
18	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - SOL. INJ. (IV E/OU IM) - 1ML	AMPOLA	700	R$ 3,12	R$ 2.184,00

19	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOL. INJ. - 5ML	AMPOLA	200	R$ 22,55	R$ 4.510,00
20	THIOPENTAL 0,5 FR UN 0,5	UN	200	R$ 24,49	R$ 4.898,00
TOTAL R$ 151.473,00					

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 173/2025.

São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

Pela Contratante:
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Pela Contratada:
ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA –
Responsável Legal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:591AC226

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 173/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 008/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2025
DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2025
OBJETO: Fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Felipe d'Oeste/RO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025 e Ata de Registro de Preços nº 33/2025.
INTERESSADO: SEMUSA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 – Gabinete da Secretaria de Saúde

05.001.10.301.0012.2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%
05.001.10.301.0013.2.033 – APS Capacitação Ponderada PAB Fixo e PAB Variável
05.001.10.302.0013.2.040 – Manutenção do MAC/FAEC
05.001.10.302.0013.2.041 – Farmácia Básica Estadual
05.001.10.303.0013.2.042 – Farmácia Básica – Recursos Próprios 15%
05.001.10.301.0013.2.032 – Manutenção da Farmácia Básica FB SUS
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratada: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ/MF sob o n. 38.460.625/0001-09.

Valor Contratado: R$ 209.990,00 (Duzentos e nove mil, novecentos e noventa reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Glicose Frasco 25%	UN	1.000	R$ 0,63	R$ 630,00
2	GLICOSE FRASCO 50%	FRASC	1.500	R$ 0,67	R$ 1.005,00
3	HIDROCORTISONA 500 MG FA 500 MG	AMPOLA	6.000	R$ 6,01	R$ 36.060,00
4	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D, 300UI, AMPOLA	AMPOLA	10	R$ 207,64	R$ 2.076,40
5	Midazolam 15mg/3ml- SOL . INJ. 3ML	AMPOLA	700	R$ 3,16	R$ 2.212,00
6	NOREPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML/ AMP	AMPOLA	600	R$ 3,16	R$ 1.896,00
7	SULFATO DE MORFINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML/AMP	AMPOLA	600	R$ 3,70	R$ 2.220,00
8	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML/AMP	AMPOLA	6.000	R$ 1,60	R$ 9.600,00
9	TENOXICAN, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML/AMP	AMPOLA	4.000	R$ 7,44	R$ 29.760,00
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA , SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/+500MG/ML/AMP	AMPOLA	8.000	R$ 1,80	R$ 14.400,00
11	GENTAMICINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/2ML/AMP	AMPOLA	1.000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
12	OMEPRAZOL INJETAVEL 40 MG AMPOLA 1 AM 40 MG	AMPOLA	1.000	R$ 12,25	R$ 12.250,00
13	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG INJ	UN	1.500	R$ 11,66	R$ 17.490,00
14	CLORIDRATO DE ETILEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML/AMP	AMPOLA	500	R$ 1,24	R$ 620,00
15	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML/AMP	AMPOLA	5.000	R$ 0,94	R$ 4.700,00
16	BENZILPENICILINA BENZAT INA 1.200.000 UI 1.200.000 UI COMP 1 AM 1.200.000 UI	AMPOLA	1.500	R$ 7,45	R$ 11.175,00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO	AMPOLA	500	R$ 5,85	R$ 2.925,00

	INJETAVEL + DILUENTE				
18	CIPROFLOXACINO SOL. INJ. 200MG 200MG	AMPOLA	150	R$ 12,90	R$ 1.935,00
19	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B6, B12)	AMPOLA	7.000	R$ 0,83	R$ 5.810,00
20	SUCCINATO SODICO DE CLORANFENICOL, SOLUÇÃO I NJETÁVEL 1.000MG/ML/AMP	AMPOLA	200	R$ 4,86	R$ 972,00
21	CITRATO FENTANILA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML/AMP	AMPOLA	300	R$ 4,12	R$ 1.236,00
22	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	AMPOLA	1.000	R$ 8,90	R$ 8.900,00
23	ENOXAPARINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/AMP	AMPOLA	200	R$ 20,90	R$ 4.180,00
24	ENOXAPARINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/AMP	AMPOLA	100	R$ 39,90	R$ 3.990,00
25	HEPARINA 5.000 UI	AMPOLA	200	R$ 18,900	R$ 3.780,00
26	epinefrina - 1 MG/ML - SOL.INJ. - 1ML	AMPOLA	500	R$ 1,25	R$ 625,00
27	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20 MG/ML	AMPOLA	1.000	R$ 11,66	R$ 11.660,00
28	Haloperidol Solução injetável 5 mg/ml	UN	500	R$ 3,48	R$ 1.740,00
29	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AMPOLA	400	R$ 2,77	R$ 1.108,00
30	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5 MG/ML - SOL.INJ. - 1ML	AMPOLA	400	R$ 13,10	R$ 5.240,00
31	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOL INJ	AMPOLA	1.000	R$ 2,55	R$ 2.550,00
32	MALEATO DEMETILERGOMETRINA SOL. INJETÁVEL. 2MG 1ML	AMPOLA	100	R$ 1,77	R$ 177,00
33	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - SOL. INJ. 10ML	AMPOLA	500	R$ 3,75	R$ 1.875,00
34	PROPOFOL 10MG/ML - SOL.INJ. 10ML	AMPOLA	60	R$ 15,21	R$ 912,60
35	Furosemida Solução injetável (10mg/ml) amp. de 2 ml	UN	2.000	R$ 1,09	R$ 2.180,00
TOTAL R$ 209.990,00					

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 173/2025.

São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

Pela Contratante:
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Pela Contratada:
MARCELO RODRIGUES MENDES –
Responsável Legal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6FE67A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – TERMO DE CONVÊNIO Nº 105/2026/PGE-SEDUC

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – TERMO DE CONVÊNIO Nº 105/2026/PGE-SEDUC – Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

A Prefeitura do Município de São Felipe d'Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu o recurso financeiro informado abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
27/03/2025	Governo do Estado de Rondônia – SEDUC	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).	001	1181-9	62486-1	Governo Estado de Rondônia – PGE-SEDUC
Objeto:	Aquisição de Computadores Destinados às Escolas Municipais de São Felipe d'Oeste – RO.					

São Felipe d'Oeste-RO, 27 de março de 2026.

CLAUDINEI VILA
Tesoureiro
Port.06/GAP/2025

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:DC0F0B3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	671/2026
b) Licitação Nrº :	47/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	27/03/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
NEURA ANSILAGO CARAGNATTO	1	1	Aquisição de imóvel urbano não edificado (lote/terreno), com área de 3.515m² .		UN	1	300.000,00	300.000,00

Seringueiras, 27 de Março de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:07A27F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	830/2026
b) Licitação Nrº :	1/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	27/03/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME	1	5	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho EXTRA GRANDE para crianças acima de 12kg.	KAIRÓS / VITALIDADE BABY	UN	2.500	0,78	1.950,00
COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME	1	6	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho GRANDE para crianças 9 a 12kg.	KAIRÓS / VITALIDADE BABY	UN	1.600	0,68	1.088,00
COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME	1	7	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho MÉDIO para crianças 5 a 9 kg	KAIRÓS / VITALIDADE BABY	UN	1.000	0,60	600,00
COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME	1	8	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho PEQUENO para crianças de até 5kg.	KAIRÓS / VITALIDADE BABY	UN	1.000	0,60	600,00
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1	1	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO COM DUAS FITAS AJUSTÁVEIS, BARREIRA DUPLAS ANTIVAZAMENTO COM GEL SUPERABSORVETE, ANTIALÉRGICA, COM ALOE VERA, TECNOLOGIA ANTIODOR. TAMANHO GG OU EG	USER FRAL	UN	20.000	1,30	26.000,00
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1	2	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO COM DUAS FITAS AJUSTÁVEIS, BARREIRA DUPLAS ANTIVAZAMENTO COM GEL SUPERABSORVETE, ANTIALÉRGICA, COM ALOE VERA, TECNOLOGIA ANTIODOR. TAMANHO G (PESO ACIMA	USER FRAL	UN	18.000	1,20	21.600,00
JGM PRODUTOS PARA	1	3	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM	USER FRAL	UN	10.000	1,20	12.000,00

SAUDE LTDA			FORMATO ANATÔMICO COM DUAS FITAS AJUSTÁVEIS, BARREIRA DUPLAS ANTIVAZAMENTO COM GEL SUPERABSORVETE, ANTIALÉRGICA, COM ALOE VERA, TECNOLOGIA ANTIODOR. TAMANHO M (ADULTO					
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	4	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO COM DUAS FITAS AJUSTÁVEIS, BARREIRA DUPLAS ANTIVAZAMENTO COM GEL SUPERABSORVETE, ANTIALÉRGICA, COM ALOE VERA, TECNOLOGIA ANTIODOR. TAMANHO P (ADULTO COM	SENIO R LIFE PLUS	UN	6.000	1,41	8.460,00

Seringueiras, 27 de Março de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:B5F7C949

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1458/2026
b) Licitação Nrº :	48/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	27/03/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
AIRMED MEDICAL LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MANUTENÇÃO ENGENHARIA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	SERVIÇO	SERV	3	14.813,33	44.439,99
AIRMED MEDICAL LTDA	1	2	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MANUTENÇÃO ENGENHARIA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI	SERVIÇO	SERV	3	10.186,67	30.560,01

Seringueiras, 27 de Março de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:D1630771

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
BALANÇO FINANCEIRO

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.478.868,57	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	2.478.868,57	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.152.651,79	2.166.532,42	2.129.041,57	2.119.307,08	2.110.846,80	37.490,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.224.012,28	1.407.136,31	1.389.527,97	1.389.527,97	1.389.527,97	17.608,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	928.639,51	759.396,11	739.513,60	729.779,11	721.318,83	19.882,51
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	73.348,21	360.920,35	349.827,00	306.238,00	7.238,00	11.093,35
INVESTIMENTOS	73.348,21	360.920,35	349.827,00	306.238,00	7.238,00	11.093,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.226.000,00	2.527.452,77	2.478.868,57	2.425.545,08	2.118.084,80	48.584,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.226.000,00	2.527.452,77	2.478.868,57	2.425.545,08	2.118.084,80	48.584,20
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.226.000,00	2.527.452,77	2.478.868,57	2.425.545,08	2.118.084,80	48.584,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	3.024,90	9.734,49	3.024,90	3.024,90	0,00	9.734,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.024,90	9.734,49	3.024,90	3.024,90	0,00	9.734,49
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	43.589,00	0,00	0,00	0,00	43.589,00
INVESTIMENTOS	0,00	43.589,00	0,00	0,00	0,00	43.589,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.024,90	53.323,49	3.024,90	3.024,90	0,00	53.323,49

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2025
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.460,28	0,00	0,00	8.460,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.460,28	0,00	0,00	8.460,28
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	299.000,00	0,00	0,00	299.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	299.000,00	0,00	0,00	299.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	307.460,28	0,00	0,00	307.460,28

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	41.434,48	88.606,37	86.284,32	86.284,32	86.284,32	2.322,05
DESPESAS CORRENTES	41.434,48	88.606,37	86.284,32	86.284,32	86.284,32	2.322,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.434,48	88.606,37	86.284,32	86.284,32	86.284,32	2.322,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ruan Pablo Carreiro Brito
Código Identificador:969AA890

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	64.500.000,00	67.269.202,26	71.348.403,54	4.079.201,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.903.462,50	2.903.462,50	4.252.260,54	1.348.798,04
Impostos	2.284.409,48	2.284.409,48	3.657.718,52	1.373.309,04
Taxas	619.053,02	619.053,02	594.542,02	-24.511,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.313.002,00	5.313.002,00	8.867.018,25	3.554.016,25
Contribuições Sociais	4.894.002,00	4.894.002,00	8.486.562,74	3.592.560,74
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	419.000,00	419.000,00	380.455,51	-38.544,49
RECEITA PATRIMONIAL	617.024,14	732.991,97	2.956.092,26	2.223.100,29
Valores Mobiliários	617.024,14	732.991,97	2.956.092,26	2.223.100,29
TRANSFERENCIAS CORRENTES	55.519.709,13	58.172.943,56	55.076.028,19	-3.096.915,37
Transferências da União e de suas Entidades	25.009.090,43	25.099.034,73	24.382.266,67	-716.768,06
Transferências do Estado e de suas Entidades	18.169.152,55	20.732.442,68	18.992.240,15	-1.740.202,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.259.386,15	12.259.386,15	11.678.708,65	-580.677,50
Demais Transferências Correntes	82.080,00	82.080,00	22.812,72	-59.267,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.802,23	146.802,23	197.004,30	50.202,07
Multas administrativas, contratuais e judiciais	215,76	215,76	65.599,25	65.383,49
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	146.586,47	146.586,47	118.065,60	-28.520,87
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	13.339,45	13.339,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	12.040.799,55	9.711.470,77	-2.329.328,78
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	12.040.799,55	9.711.470,77	-2.329.328,78
Transferências da União e suas Entidades	0,00	9.588.782,00	6.088.507,54	-3.500.274,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.452.017,55	3.622.963,23	1.170.945,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	64.500.000,00	79.310.001,81	81.059.874,31	1.749.872,50
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	64.500.000,00	79.310.001,81	81.059.874,31	1.749.872,50
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	64.500.000,00	79.310.001,81	81.059.874,31	1.749.872,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.594.758,46	6.594.758,46	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	6.594.758,46	6.594.758,46	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

GILLIARD DOS SANTOS GOMES	***VAGUIDO SOARES DE PAULA***
Prefeito Do Município	Contabilista
752.740.002-15	CRC-RO 008663/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	56.429.066,19	68.802.741,56	59.128.719,24	58.087.351,66	57.334.230,02	9.674.022,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.208.629,52	38.967.455,15	36.045.237,59	36.045.237,59	36.043.073,54	2.922.217,56
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.210.436,67	29.835.286,41	23.083.481,65	22.042.114,07	21.291.156,48	6.751.804,76
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.402.895,42	16.778.233,08	6.303.117,25	3.791.585,32	3.324.779,58	10.475.115,83
INVESTIMENTOS	1.902.895,42	15.226.233,08	4.751.119,37	2.239.587,44	1.772.781,70	10.475.113,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.552.000,00	1.551.997,88	1.551.997,88	1.551.997,88	2,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	3.120.670,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	62.952.631,96	85.580.974,64	65.431.836,49	61.878.936,98	60.659.009,60	20.149.138,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	62.952.631,96	85.580.974,64	65.431.836,49	61.878.936,98	60.659.009,60	20.149.138,15

SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	15.628.037,82	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	62.952.631,96	85.580.974,64	81.059.874,31	61.878.936,98	60.659.009,60	20.149.138,15
RESERVA DO RPPS	1.547.368,04	323.785,63	0,00	0,00	0,00	323.785,63

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.056.188,38	2.785.672,68	2.784.224,26	2.502,63	269.461,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.056.188,38	2.785.672,68	2.784.224,26	2.502,63	269.461,49
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.156.791,58	1.124.950,40	1.124.950,40	6.412,89	25.428,29
INVESTIMENTOS	0,00	1.156.791,58	1.124.950,40	1.124.950,40	6.412,89	25.428,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.212.979,96	3.910.623,08	3.909.174,66	8.915,52	294.889,78

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	101.074,60	100.255,26	0,00	819,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	101.074,60	100.255,26	0,00	819,34
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	101.074,60	100.255,26	0,00	819,34

GILLIARD DOS SANTOS GOMES	***VAGUIDO SOARES DE PAULA***
Prefeito Do Município	Contabilista
752.740.002-15	CRC-RO 008663/O-3

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:9559E001

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		81.059.874,31	74.415.982,87	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		65.431.836,49	67.805.453,75
RECURSOS NÃO VINCULADOS		35.840.483,53	32.619.470,12	RECURSOS NÃO VINCULADOS		34.405.464,90	33.115.836,70
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		36.009.586,23	31.918.723,67	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		27.139.117,92	31.697.975,04
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		16.904.031,79	13.418.212,49	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		16.269.665,28	13.240.440,32
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		10.029.667,99	8.708.583,42	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		8.460.814,92	7.434.539,50
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		220.948,86	177.637,58	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		288.167,29	557.020,23
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		8.449.021,49	8.808.007,68	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		1.787.439,30	10.465.974,99
OUTRAS VINCULAÇÕES		405.916,10	806.282,50	OUTRAS VINCULAÇÕES		333.031,13	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		9.209.804,55	9.877.789,08	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		3.887.253,67	2.991.642,01
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		9.209.804,55	9.877.789,08	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		3.305.386,65	2.523.276,78
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				(PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		17.293.138,44	19.010.179,92	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		581.867,02	468.365,23
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		17.173.138,44	18.890.179,92	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		17.293.138,44	19.010.179,92
ORÇAMENTÁRIA				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		17.173.138,44	18.890.179,92
REPASSE RECEBIDO		17.065.808,17	18.864.355,17	REPASSE CONCEDIDO		17.065.808,17	18.864.355,17
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS		107.330,27	25.824,75	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		107.330,27	25.824,75
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS		120.000,00	120.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA		120.000,00	120.000,00
PARA O RPPS				O RPPS			
OUTROS APORTES PARA O RPPS		120.000,00	120.000,00	OUTROS APORTES PARA O RPPS		80.000,00	120.000,00
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		10.344.162,78	13.424.308,05	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE		40.000,00	0,00
				RECURSOS PARA O RPPS			
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		10.344.162,78	13.424.308,05				
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		10.344.162,78	13.424.308,05	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS		15.898.777,55	20.690.182,17
				TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		15.898.777,55	20.690.182,17
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		11.644.134,97	10.189.566,90	FINANCEIRAS			
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		4.772.826,89	4.314.054,56	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		15.898.777,55	20.690.182,17
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.552.899,51	4.212.979,96	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		10.792.626,13	11.293.742,35
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.219.927,38	101.074,60	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		4.009.429,92	5.427.211,80
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		6.856.949,95	5.812.106,98	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		3.909.174,66	4.919.868,41
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		39.437,51	13.100,23	RP PROCESSADOS PAGOS		100.255,26	507.343,39

PENSAO ALIMENTICIA		104.685,94	104.909,95				
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		6.762.972,36	5.803.067,29
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		2.539,59	1.584,72			39.012,47	13.100,23
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.559.157,33	1.448.825,13	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES			
						102.847,47	104.909,95
GARANTIAS		0,00	4.800,00	PENSAO ALIMENTICIA			
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		12.631,44	11.700,30	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		2.539,59	1.584,72
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.559.157,33	1.448.897,17

GILLIARD DOS SANTOS GOMES	***VAGUIDO SOARES DE PAULA***
Prefeito Do Município	Contabilista
752.740.002-15	CRC-RO 008663/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		11.020,00	0,00				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.358.339,51	1.829.200,78	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		12.365,27	11.700,30
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.607.018,33	1.195.988,42	DEPÓSITOS E CAUÇÕES		6.768,80	0,00
ISS		409.140,22	538.641,98	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.355.868,74	1.827.741,27
DEPOSITOS JUDICIAIS		5.986,80	4.019,33	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.522.532,71	1.195.700,54
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		635.347,28	614.504,01	ISS		409.140,22	538.641,98
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		111.646,00	44.832,13				
				DEPOSITOS JUDICIAIS		5.986,80	4.018,78
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		14.358,13	63.405,36				
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		635.148,70	611.940,22
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		4.592,33	15.073,69				
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		111.604,26	44.832,13
PAGO							
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		9.765,80	48.331,67	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		20.223,85	63.463,26
MATERNIDADE PAGO				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		4.708,60	15.131,59
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		15.515,25	48.331,67
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		13.572.755,03	15.332.275,48	MATERNIDADE PAGO			
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		13.421.432,81	14.923.112,82	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		24.497.686,92	13.572.755,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		12.354.653,33	13.799.008,90	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		24.403.923,27	13.421.192,71
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		1.066.779,48	1.124.103,92				
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		21.073.122,03	12.354.413,23
GERAL							
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		151.322,22	409.162,66	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		3.330.801,24	1.066.779,48
CONTA ÚNICA - RPPS		21.842,27	7.003,75	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		93.763,65	151.562,32
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS -		129.479,95	402.158,91	CONTA ÚNICA - RPPS		13.499,75	22.082,37
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO		54.505,32	0,00
				EM REPARTIÇÃO			
TOTAL		133.914.065,53	132.372.313,22	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA		25.758,58	129.479,95
				DE ADMINISTRAÇÃO			
				TOTAL		133.914.065,53	132.372.313,22

GILLIARD DOS SANTOS GOMES	***VAGUIDO SOARES DE PAULA***
Prefeito Do Município	Contabilista
752.740.002-15	CRC-RO 008663/O-3

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:0B9260BA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.252.665,34	3.362.921,45	PESSOAL E ENCARGOS		22.745.700,08	27.674.661,99
IMPOSTOS		3.659.763,31	2.715.052,62	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		20.204.246,54	24.679.888,23
TAXAS		592.902,03	647.868,83	ENCARGOS PATRONAIS		1.283.806,98	1.302.457,18
CONTRIBUIÇÕES		3.457.571,50	2.098.207,29	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.110.639,64	915.615,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.077.115,99	1.703.024,79	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		147.006,92	776.701,25
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		380.455,51	395.182,50				
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		3.610.024,34	2.771.909,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3.028.066,08	3.052.174,16				

				APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.910.628,10	2.217.413,47
JUROS E ENCARGOS DE MORA		337.760,83	890.558,32	PENSÕES		335.607,39	300.396,18
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.658.603,84	1.640.851,05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		363.788,85	254.100,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		31.701,41	520.764,79	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		23.407.186,60	13.745.617,03
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.408.761,19	8.004.293,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		73.572.920,20	66.182.036,61	SERVIÇOS		13.283.794,96	4.123.300,37
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		72.784.094,76	66.139.639,46	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.714.630,45	1.618.023,51
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		2.812,72	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		555.161,93	521.995,47
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		786.012,72	42.397,15	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		555.161,93	521.995,47
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.125.521,00	2.812.139,48	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		7.408.603,90	7.759.131,61
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		6.125.521,00	2.663.167,43	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	37.130,43
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	147.026,99	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		7.029.215,96	7.177.551,28
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.945,06	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		311.839,16	306.920,16
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	237.529,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		487.154,79	653.346,20	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		67.548,78	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		290.150,38	0,00				
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,11	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.210.971,49	2.137.391,92
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		197.004,30	653.346,20	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		579.265,47	1.324.515,83
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		90.923.898,91	78.160.825,19				
				PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	778.069,10
TOTAL		90.923.898,91	78.160.825,19	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		47.318,54	859,92
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.584.387,48	33.947,07
				TRIBUTÁRIAS		634.915,28	416.326,99
				CONTRIBUIÇÕES		634.915,28	416.326,99
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.882.786,68	4.541.113,45
				PREMIAÇÕES		160.109,30	26.396,68
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		38.809,90	2.921.995,27
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.683.867,48	1.592.721,50
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		71.455.350,30	59.568.148,44
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		19.468.548,61	18.592.676,75

GILLIARD DOS SANTOS GOMES	***VAGUIDO SOARES DE PAULA***
Prefeito Do Município	Contabilista
752.740.002-15	CRC-RO 008663/O-3

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL		90.923.898,91	78.160.825,19

GILLIARD DOS SANTOS GOMES	***VAGUIDO SOARES DE PAULA***
Prefeito Do Município	Contabilista
752.740.002-15	CRC-RO 008663/O-3

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.364.537,84	12.261.163,41
INVESTIMENTOS		3.364.537,84	12.261.163,41
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.551.997,88	1.522.272,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.551.997,88	1.522.272,16
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	411.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	411.100,00

GILLIARD DOS SANTOS GOMES	***VAGUIDO SOARES DE PAULA***
Prefeito Do Município	Contabilista
752.740.002-15	CRC-RO 008663/O-3

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:4193E3B0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 FLUXO DE CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)	
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		115.568.483,61	112.314.883,18
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		16.272.375,35	14.984.502,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.252.260,54	3.336.760,64
Receita de Contribuições		9.530.210,45	7.501.562,42
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		197.004,30	314.350,60

Remuneração das Disponibilidades		2.292.900,06	3.831.828,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	64.787.498,96	59.020.380,79
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		34.508.609,30	38.310.000,31
Ingressos Extraorçamentários		6.871.308,08	5.875.512,34
Transferências Financeiras Recebidas		17.293.138,44	19.010.179,92
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		10.344.162,78	13.424.308,05
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		100.193.821,74	100.370.334,71
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	55.354.133,42	49.247.459,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	4.864.576,12	5.555.982,81
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		39.975.112,20	45.566.892,64
Desembolsos Extra-Orçamentários		6.783.196,21	5.866.530,55
Transferências Financeiras Concedidas		17.293.138,44	19.010.179,92
Transferência de Aplicação RPPS		15.898.777,55	20.690.182,17
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		15.374.661,87	11.944.548,47
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	411.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	411.100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.897.732,10	12.592.896,76
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.897.732,10	12.592.896,76
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.897.732,10	-12.181.796,76
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.551.997,88	1.522.272,16
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.551.997,88	1.522.272,16
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.551.997,88	-1.522.272,16

GILLIARD DOS SANTOS GOMES	***VAGUIDO SOARES DE PAULA***
Prefeito Do Município	Contabilista
752.740.002-15	CRC-RO 008663/O-3

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		13.572.755,03	15.332.275,48
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		10.924.931,89	-1.759.520,45
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		24.497.686,92	13.572.755,03

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		64.787.498,96	59.020.380,79
Intergovernamentais		53.085.977,59	48.556.062,84
da União		30.470.774,21	26.789.687,52
de Estados e Distrito Federal		22.615.203,38	21.766.375,32
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		11.701.521,37	10.464.317,95
Total das Transferências Recebidas		64.787.498,96	59.020.380,79
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		4.864.576,12	5.555.982,81
Intergovernamentais		315.773,54	1.822.050,14
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		44.482,81	1.584.520,40
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		271.290,73	237.529,74
Intragovernamentais		4.236.963,42	3.427.012,51
Outras transferências concedidas		311.839,16	306.920,16
Total das Transferências Concedidas		4.864.576,12	5.555.982,81

GILLIARD DOS SANTOS GOMES	***VAGUIDO SOARES DE PAULA***
Prefeito Do Município	Contabilista
752.740.002-15	CRC-RO 008663/O-3

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.027.587,38	1.750.722,49
ADMINISTRAÇÃO		9.775.388,68	8.506.591,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.164.795,40	882.926,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.881.190,73	2.986.174,88
SAÚDE		12.483.288,43	12.261.561,70
EDUCAÇÃO		18.494.207,67	17.597.390,95
CULTURA		258.572,93	35.877,00
URBANISMO		2.703.140,55	270.983,51
GESTÃO AMBIENTAL		510.331,27	500.835,34
AGRICULTURA		1.003.570,96	806.909,90
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		25.956,00	0,00

TRANSPORTE		2.899.856,77	3.547.567,77
DESPORTO E LAZER		113.550,65	84.477,67
JUDICIÁRIA		12.696,00	15.440,37
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		55.354.133,42	49.247.459,26
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
	NOTA	ATUAL	ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

GILLIARD DOS SANTOS GOMES	***VAGUIDO SOARES DE PAULA***
Prefeito Do Município	Contabilista
752.740.002-15	CRC-RO 008663/O-3

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:4A679E70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIARIA-VEREADOR - WESLEY CARLOS FRANÇA PARA PORTO VELHO/RO

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) WESLEY CARLOS FRANÇA			**Cargo/Função/Matrícula** VER. /2º SECRETARIO MAT: 11960	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
059.***.536-**	163.***/SESDEC/RO	1	4007-X	16.***-X

DADOS DA VIAGEM

Destino: **PORTO VELHO/RO**	**Meio de Transporte**	**Data de Início** **30/03/2026**	**Data de Retorno** **01/04/2026**	
Motivo da Viagem: 0 VEREADOR/2º SECRETARIO WESLEY CARLOS FRANÇA; ESTARÁ REALIZANDO VIAGEM DESTINO A PORTO VELO/RO., COM O OBJETIVO DE RESOLVER ASSUNTOS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, JUNTO A FHEMERON E NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MARCELO CRUZ.**				
Proponente: _____ (assinado eletronicamente) _____ JARBAS LUIS DE ALMEIDA Data: ___/___/_____ PRESIDENTE				

Localização	UFUR (65,60)	**Quantidade (dia)**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
PORTO VELHO/RO	11(UFUR)	2,5	721,60	1.804,00
TOTAL				1.804,00

Publicado por:
Elizabete Cavalcanti da Silva
Código Identificador:57B60204

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIARIA-VER. ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA PARA PORTO VELHO/RO

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50
Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA			**Cargo/Função/Matrícula** VER. 1º SECRETARIO MAT: 11961	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
789.***.222-**	796***/SESDEC/RO	1	4007-X	12.***-8

DADOS DA VIAGEM

Destino: PORTO VELHO-RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 30/03/2026	**Data de Retorno** 01/04/2026
Motivo da Viagem: 0 VEREADOR/1º SECRETARIO ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA, ESTARÁ REALIZANDO VIAGEM COM DESTINO A PORTO VELHO/RO; COM O OBJETIVO DE RESOLVER ASSUNTOS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, JUNTO A MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN.**			
Proponente: _____ (assinado eletronicamente)			

JARBAS LUIS DE ALMEIDA
Data: ___/___/_____
PRESIDENTE

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Localização	UFUR (65,60)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PORTO VELHO/RO	11(UFUR)	2,5	721,60	1.804,00
TOTAL				1.804,00

Publicado por:
Elizabete Cavalcanti da Silva
Código Identificador:8A98334F

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 03.2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito ADJUDICAo objeto e HOMOLOGA o resultado do Inexigibilidade nº 3/2026referente ao Processo 608/2026que tem como objetivo Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Urupá/RO e a Associação ADU, visando à transferência de recursos financeiros para apoio à organização e realização do Festival de Pesca Esportiva de Urupá. A parceria tem como objetivo fomentar atividades esportivas, recreativas de lazer e turismo, promovendo a integração da comunidade e o incentivo à prática de atividades esportivas no município. O processo seguirá os trâmites previstos na Lei Federal n. 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Fundamento Legal: Lei n. 14.133/2021.

Homologo em favor da licitante:
3473 - ASSOCIACAO DOS DESPORTISTAS DE URUPA - ADU

a) Processo Nrº :	608/2026
b) Licitação Nrº :	3/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	27/03/2026

lote	ordem	descricao	marca	unidade	quantidade	valorunitario	valortotal	nome
1	1	REPASSE FINANCEIRO A ORGANIZAÇAO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC		UND	1	35.006,62	35.006,62	ASSOCIACAO DOS DESPORTISTAS DE URUPA - ADU

Urupá, 24 de março de 2026

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:8F69DE04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA 5-2026

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O D E D I S P E N S A 5 / 2026

DATA: 27/03/2026 **PROTOCOLO:** 239 / 2025 **PROCESSO:** 239

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CONTRATADO(A)

Fornecedor: M.L DA SILVEIRA-ME
CNPJ: 03.687.065/0001-45 **Insc. Estadual:** 00000000936529
Endereço: AV. Pe. ADOLPHO ROHL, 1707 B
Bairro: Cidade: Jaru - RO **CEP:** 76.890-000
Telefone:

OBJETO

O processo tem por finalidade viabilizar serviços de confecção de Cadernos de Atividades, de Orientação e Leitura, visando atender às necessidades pedagógicas do PROALFA, CNCA, PAIC e a realização de Avaliações Diagnósticas nas unidades escolares do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação de serviços de confecção de Cadernos de Atividades, de Orientação e de Leitura fundamenta-se na imperiosa necessidade de instrumentalizar as metas do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia (PROALFA), em estrita observância às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e do Programa de Aprimoramento da Política de Alfabetização na Idade Certa (PAIC).
A solução proposta visa materializar o planejamento pedagógico em ferramentas tangíveis de consulta e prática escolar. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) disponibilize as matrizes em arquivos digitais, a efetividade do ensino-aprendizagem depende da conversão desses dados em suporte físico de alta qualidade. A entrega desses cadernos a alunos e professores garante a equidade no acesso à informação e otimiza o tempo didático em sala de aula, assegurando um roteiro metodológico padronizado e seguro.
O foco estratégico da contratação reside no suporte aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, público-alvo prioritário para a consolidação da alfabetização na idade certa. A disponibilidade física deste material é o que permite o monitoramento sistemático do desempenho estudantil e a realização de Avaliações Diagnósticas precisas, fundamentais para a correção de rumos pedagógicos e redução de lacunas de aprendizado.
Em última análise, a contratação busca elevar os indicadores educacionais do Município de Vale do Anari-RO. Espera-se que o material gráfico funcione como um catalisador da proficiência em leitura e escrita, transformando o investimento público em resultados concretos de desenvolvimento social e intelectual, fortalecendo a política pública de educação básica como um todo.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02006123610016202933903900000	15000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02006123610016203633903900000	15500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	10465	CONFECÇÃO DE CADERNOS ATIVIDADES ALUNO – PARA CASA (apostilas para aluno), Impressão de material e Encadernação. IMPRESSÕES: capa: papel offset 75 tamanho A4 (colorido), miolo: papel offset 75, tamanho A4 contendo 118 páginas frente e verso (colorido). ENCADERNAÇÕES: acabamento em espiral, com capa: frente PP line e fundo PP lisa.	UN	600.00	46.5000	27,900.00
1	2	10466	CONFECÇÃO DE CADERNOS ATIVIDADES ALUNO – SALA DE AULA (apostilas para aluno), Impressão de material e Encadernação. IMPRESSÕES: capa: papel offset 75 tamanho A4 (colorido), miolo: papel offset 75, tamanho A4 contendo 140 páginas frente e verso (colorido). ENCADERNAÇÕES: acabamento em espiral, com capa: frente PP line e fundo PP lisa.	UN	600.00	54.6000	32,760.00
1	3	10467	CONFECÇÃO DE CADERNOS DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS – PROFESSOR (apostilas para o professor), Impressão de material e Encadernação. IMPRESSÕES: capa: papel offset 75 tamanho A4 (colorido), miolo: papel offset 75, tamanho A4 contendo 68 páginas frente e verso (colorido). ENCADERNAÇÕES: acabamento em espiral, com capa: frente PP line e fundo PP lisa.	UN	60.00	28.6000	1,716.00

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O D E D I S P E N S A 5 / 2026
Total: 62,376.00

EMBASAMENTO LEGAL
Art. 75, II, Lei 14.133/2021

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:90292026



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	60.944.363,19	67.268.824,00	71.341.448,30	4.072.624,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.439.385,83	3.544.385,83	4.453.176,79	908.790,96
Impostos	3.100.145,60	3.100.145,60	3.991.865,71	891.720,11
Taxas	339.240,23	444.240,23	461.311,08	17.070,85
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.884.996,15	4.884.996,15	4.688.992,90	-196.003,25
Contribuições Sociais	4.714.888,23	4.714.888,23	4.498.517,85	-216.370,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	170.107,92	170.107,92	190.475,05	20.367,13
RECEITA PATRIMONIAL	2.869.741,59	3.072.619,21	6.946.815,35	3.874.196,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	48,48	48,48	5,82	-42,66
Valores Mobiliários	2.869.693,11	3.072.570,73	6.946.809,53	3.874.238,80
RECEITA DE SERVIÇOS	676.654,73	676.654,73	733.774,88	57.120,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	176.976,28	176.976,28	179.473,68	2.497,40
Outros Serviços	499.678,45	499.678,45	554.301,20	54.622,75
TRANSFERENCIAS CORRENTES	45.681.903,15	51.698.486,34	52.865.292,04	1.166.805,70
Transferências da União e de suas Entidades	17.386.110,20	19.375.244,72	20.492.948,57	1.117.703,85
Transferências do Estado e de suas Entidades	18.778.081,36	21.842.464,22	21.864.076,75	21.612,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.452.298,50	10.415.364,31	10.427.586,72	12.222,41
Demais Transferências Correntes	65.413,09	65.413,09	80.680,00	15.266,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.391.681,74	3.391.681,74	1.653.396,34	-1.738.285,40
Multas administrativas, contratuais e judiciais	8.249,68	8.249,68	8.653,06	403,38
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	270.280,28	270.280,28	341.497,41	71.217,13
Demais Receitas Correntes	3.113.151,78	3.113.151,78	1.303.245,87	-1.809.905,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	567.810,80	5.453.963,93	5.428.857,39	-25.106,54
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	567.810,80	5.453.963,93	5.428.857,39	-25.106,54
Transferências da União e suas Entidades	0,00	3.890.234,47	4.290.438,73	400.204,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	567.810,80	1.563.729,46	1.095.918,66	-467.810,80
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	42.500,00	42.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	61.512.173,99	72.722.787,93	76.770.305,69	4.047.517,76
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	61.512.173,99	72.722.787,93	76.770.305,69	4.047.517,76
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	61.512.173,99	72.722.787,93	76.770.305,69	4.047.517,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.672.639,55	8.672.639,55	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	8.672.639,55	8.672.639,55	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	52.037.430,28	63.247.391,05	60.785.035,31	60.224.814,71	59.996.538,48	2.462.355,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.018.747,11	33.388.020,72	33.001.258,05	33.001.258,05	33.001.258,05	386.762,67

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	55.000,00	55.000,00	54.214,66	54.214,66	54.214,66	785,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.963.683,17	29.804.370,33	27.729.562,60	27.169.342,00	26.941.065,77	2.074.807,73
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.726.950,71	11.283.339,32	7.593.541,96	6.093.361,83	6.093.361,83	3.689.797,36
INVESTIMENTOS	1.431.026,79	10.765.914,84	7.108.501,42	5.608.321,29	5.608.321,29	3.657.413,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	295.923,92	517.424,48	485.040,54	485.040,54	485.040,54	32.383,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	615.477,03	4.381,14	0,00	0,00	0,00	4.381,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	54.379.858,02	74.535.111,51	68.378.577,27	66.318.176,54	66.089.900,31	6.156.534,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	54.379.858,02	74.535.111,51	68.378.577,27	66.318.176,54	66.089.900,31	6.156.534,24
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	8.391.728,42	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	54.379.858,02	74.535.111,51	76.770.305,69	66.318.176,54	66.089.900,31	6.156.534,24
RESERVA DO RPPS	7.132.315,97	6.860.315,97	0,00	0,00	0,00	6.860.315,97

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	683.903,48	560.220,60	628.417,32	628.417,32	55.486,16	560.220,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	683.243,48	560.220,60	628.417,32	628.417,32	54.826,16	560.220,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.010.191,62	1.500.180,13	915.465,66	915.465,66	26.825,65	1.568.080,44
INVESTIMENTOS	998.197,96	1.500.180,13	903.472,00	903.472,00	26.825,65	1.568.080,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.993,66	0,00	11.993,66	11.993,66	0,00	0,00
TOTAL	1.694.095,10	2.060.400,73	1.543.882,98	1.543.882,98	82.311,81	2.128.301,04

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	40.819,43	228.276,23	40.659,46	159,97	228.276,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159,97	0,00	0,00	159,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.659,46	228.276,23	40.659,46	0,00	228.276,23
DESPESAS DE CAPITAL	412.000,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00
INVESTIMENTOS	412.000,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	452.819,43	228.276,23	40.659,46	159,97	640.276,23

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.999.887,60	5.999.887,60	3.676.749,80	-2.323.137,80
RECEITAS CORRENTES	5.999.887,60	5.999.887,60	3.676.749,80	-2.323.137,80
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	2.989.209,15	2.989.209,15	2.165.988,65	-823.220,50
7600.00.0. RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	499.678,45	499.678,45	554.301,20	54.622,75
7900.00.0. OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	2.511.000,00	2.511.000,00	956.459,95	-1.554.540,05

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.999.887,60	3.792.855,47	3.676.749,80	3.676.749,80	3.676.749,80	116.105,67
DESPESAS CORRENTES	5.855.963,68	3.438.430,99	3.349.584,38	3.349.584,38	3.349.584,38	88.846,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.790.285,23	1.839.435,45	1.784.608,57	1.784.608,57	1.784.608,57	54.826,88
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	55.000,00	55.000,00	54.214,66	54.214,66	54.214,66	785,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.010.678,45	1.543.995,54	1.510.761,15	1.510.761,15	1.510.761,15	33.234,39
DESPESAS DE CAPITAL	143.923,92	354.424,48	327.165,42	327.165,42	327.165,42	27.259,06
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	143.923,92	354.424,48	327.165,42	327.165,42	327.165,42	27.259,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:A5CF0DB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 12 2025

ISOLADO:8 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.518.292,32	5.518.292,32	5.793.573,00	275.280,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	515.742,32	515.742,32	509.796,66	-5.945,66
Contribuições Sociais	515.742,32	515.742,32	509.796,66	-5.945,66
RECEITA PATRIMONIAL	4.500.000,00	4.500.000,00	4.664.009,73	164.009,73
Valores Mobiliários	4.500.000,00	4.500.000,00	4.664.009,73	164.009,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	502.550,00	502.550,00	619.766,61	117.216,61
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	3.199,04	3.199,04
Demais Receitas Correntes	502.550,00	502.550,00	616.567,57	114.017,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.518.292,32	5.518.292,32	5.793.573,00	275.280,68
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.518.292,32	5.518.292,32	5.793.573,00	275.280,68
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.518.292,32	5.518.292,32	5.793.573,00	275.280,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.980.000,00	2.980.000,00	2.839.572,42	2.839.572,42	2.839.572,42	140.427,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.839.572,42	2.839.572,42	2.839.572,42	60.427,58
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.980.000,00	2.980.000,00	2.839.572,42	2.839.572,42	2.839.572,42	140.427,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.980.000,00	2.980.000,00	2.839.572,42	2.839.572,42	2.839.572,42	140.427,58
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	2.954.000,58	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.980.000,00	2.980.000,00	5.793.573,00	2.839.572,42	2.839.572,42	140.427,58
RESERVA DO RPPS	2.538.292,32	2.538.292,32	0,00	0,00	0,00	2.538.292,32

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	271.718,11	271.718,11	314.256,49	42.538,38
RECEITAS CORRENTES	271.718,11	271.718,11	314.256,49	42.538,38
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	271.718,11	271.718,11	314.256,49	42.538,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica e financeira, constantes nas referidas demonstrações. Procuramos empregar em linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais e Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

Nota n° 01 - EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

Confrontando a receita orçada com a realizada para o exercício verifica-se que a previsão inicial para a realização era de R$ 5.518.292,32 e a receita realizada foi de R$ 5.793.573,00 gerando uma arrecadação a maior no valor de R$ 275.280,68, pode se observar que houve um equilibrio da estimativa de arrecadação; O desempenho dos rendimentos de aplicação financeira superaram a previsão inicial, a meta atuarial era 09,21% , rendeu apenas 13,15%. Das receitas efetivamente arrecadadas, o montante de R$ 94.705,78 refere a contribuições Intra- orçamentárias, o montante de R$ 72.435,72 são contribuições dos segurados o montante de R$ 4.664.009,73 são rendimentos de investimentos, o montante de 433.100,16 são aportes para equilíbrio do déficit atuarial, o montante de R$ 183.467,41 é COMPREV junto ao INSS, o montante de R$ 219.517,56 são os valores originais dos parcelamentos , o montante de R$ 123.086,51 são os juros dos parcelamentos.

Nota n° 02 – DAS ALTERAÇÕES DE DOTAÇÃO

Suplementação –

Desde a criação do FPMS, oriundo da extinção do SERRA PREVI, os gastos administrativos passaram a ser de responsabilidade e controle da SEMAFP, ficando no orçamento do FPMS, tão somente as despesas de benefícios previdenciários, que pela sua natureza, tem uma expectativa de crescimento sem grandes variações, o orçamento previsto não sofreu alterações.

Nota n° 03- DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA

O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso de arrecadação para a cobertura de despesas e acumulo na reserva de previdência.

Previsão atualizada da Receita (A)... 5.518.292,32
Receita Realizada (B) 5.793.573,00
Variação% (B/A) 4,9885

O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2025 demonstra que houve arrecadação a maior da receita, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Prevista Atualizada, o Fundo de Previdência do Município arrecadou R$ 1,05. A receita preponderante são dos rendimentos de aplicação, temos um comprev a pagar no Maximo proporcional a 17 anos, que é o tempo de existência do RPPS, o que coaduna com os déficits dos cálculos atuariais que em janeiro de 2023 era de mais de 85 milhões e após a extinção vem se estabilizando, atualmente registra 22.027.571,17, onde o plano de amortização atual já supera a necessidade de financiamento, com tendência de queda, ensejando uma previsão menor para os aportes futuros.

Nota n° 04 - EXECUÇÃO DA DESPESA

O resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância foi ocasionada, pela proposta conservadora, cujo objetivo foi atender a 100% da demanda, dos benefícios concedidos e a conceder em 2025, não houve alterações orçamentarias. As dotações iniciais da despesa, foram de R$ 2.980.000,00 para pagamento de benéficos e restituição de contribuições previdenciárias, a execução efetuada de R$ 2.839.572,42 conforme balanço orçamentário - anexo 12

Nota n° 05 – ORÇAMENTO DOS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Nos **RPPS'S** de Pequeno Porte o gasto administrativo, **é** custeado pela taxa de administração, esta deve ser 3,6% da base de contribuição do exercício anterior do pessoal vinculado ao RPPS, desconsiderando as despesas com certificação no Pró-Gestão, e esta intenção deve ser informada no banco de dados utilizado pelo atuário, objetivando a que os gastos administrativos sejam contemplados na alíquota patronal, evitando que se gaste com outras despesas, as arrecadações para futuros pagamentos de aposentadorias e pensões.
No caso do FPMS, as despesas administrativas ficaram a cargo da SEMAFP, ficando no orçamento do FPMS somente os benefícios previdenciários.

Quesia Andrade Balbino Barbosa MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA MARIA APª.. F. VENANCIO SUPERINTENDENTE CONTADOR CRC/MG 072.103-O-T-RO PRESIDENTE DO CAF
***.661.282-** ***.817.196-** ***.478.612-**

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:0A362E81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12. DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320

ESTADO RONDÔNIA									
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA									Exercício de 2025
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16									Período : Janeiro a Dezembro
Entidades : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA									
Autorizações						**Saldo Anterior**	**Movimento no Exercício**		**Saldo**
Número	**Credor**	**Data**	**Valor**	**Nº Lei**	**Data Lei**		**Emissão**	**Resgate**	
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.									
Nota(s) Explicativa(s):									

SIMONE ARAUJO	***HORTENCIA PAULA C ARAGAO***
Contadora - CRC 010241/O-1	Gestora

Publicado por:
Simone Araujo
Código Identificador:E1AD9593

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19 DA LEI N° 4.320

ESTADO DE RONDÔNIA									
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA									Exercício de 2025
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)									Período: Janeiro - Dezembro
Parâmetros: Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"17636","descricao":"Prestação de Contas Mensal / 2025-01-01 / 2028-12-31"}; Exercicio: 2025; Entidades: [{"valor":"11868","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRIMAVERA"}]; Até o Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar									
Relatório para o Transparência Fly: N; Desconsiderar as movimentações Intra OFFS: N									
ESPECIFICAÇÃO	**Pat. Social / Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações / Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.690.707,72**	**0,00**	**1.690.707,72**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-153.489,07	0,00	-153.489,07
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.537.218,65**	**0,00**	**1.537.218,65**

Nota(s) Explicativa(s):	
SIMONE ARAUJO	***HORTENCIA PAULA C ARAGAO***
Contadora - CRC 010241/O-1	Gestora

Publicado por:
Simone Araujo
Código Identificador:B98B9580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.884.798,00	44.456.139,22	9.728.746,01	21,88	50.293.222,73	113,13	-5.837.083,51
RECEITAS CORRENTES	32.585.458,00	39.209.020,13	7.269.784,37	18,54	40.746.373,68	103,92	-1.537.353,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.236.615,00	2.236.615,00	594.717,53	26,59	2.612.445,57	116,80	-375.830,57
Impostos	1.655.828,00	1.655.828,00	590.306,84	35,65	2.394.598,17	144,62	-738.770,17
Taxas	580.787,00	580.787,00	4.410,69	0,76	217.847,40	37,51	362.939,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	185.470,00	185.470,00	66.106,99	35,64	229.893,32	123,95	-44.423,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	185.470,00	185.470,00	66.106,99	35,64	229.893,32	123,95	-44.423,32
RECEITA PATRIMONIAL	571.546,00	639.513,63	276.375,17	43,22	1.291.794,13	202,00	-652.280,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	571.546,00	639.513,63	276.375,17	43,22	1.291.794,13	202,00	-652.280,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	773.900,00	773.900,00	143.783,89	18,58	777.171,48	100,42	-3.271,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	773.900,00	773.900,00	143.783,89	18,58	777.171,48	100,42	-3.271,48

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.702.149,00	35.257.743,50	6.168.808,46	17,50	35.440.314,62	100,52	-182.571,12
Transferências da União e de suas Entidades	15.407.917,00	17.218.553,94	3.515.821,82	20,42	17.307.273,26	100,52	-88.719,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.768.045,00	13.982.697,32	1.953.619,95	13,97	14.156.790,71	101,25	-174.093,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.526.187,00	4.056.492,24	699.366,69	17,24	3.976.250,65	98,02	80.241,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.778,00	115.778,00	19.992,33	17,27	394.754,56	340,96	-278.976,56

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.064,00	76.064,00	21.843,30	28,72	253.530,44	333,31	-177.466,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	39.714,00	39.714,00	-1.850,97	-4,66	141.224,12	355,60	-101.510,12
RECEITAS DE CAPITAL	299.340,00	5.247.119,09	2.458.961,64	46,86	9.546.849,05	181,94	-4.299.729,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	299.340,00	5.247.119,09	2.458.961,64	46,86	9.546.849,05	181,94	-4.299.729,96
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.849.024,54	985.892,50	25,61	6.419.285,00	166,78	-2.570.260,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	299.340,00	1.398.094,55	1.473.069,14	105,36	3.127.564,05	223,70	-1.729.469,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.884.798,00	44.456.139,22	9.728.746,01	21,88	50.293.222,73	113,13	-5.837.083,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.884.798,00	44.456.139,22	9.728.746,01	21,88	50.293.222,73	113,13	-5.837.083,51
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.884.798,00	44.456.139,22	9.728.746,01	21,88	50.293.222,73	113,13	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.045.568,39	----	----	4.045.568,39	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.045.568,39	----	----	4.045.568,39	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.884.798,00	48.501.707,61	7.453.863,42	41.581.927,03	6.919.780,58	10.070.496,56	39.044.637,55	9.457.070,06	39.026.958,98	2.537.289,48
DESPESAS CORRENTES	32.030.779,00	39.513.627,12	5.935.038,16	35.782.959,72	3.730.667,40	7.817.351,48	34.521.335,01	4.992.292,11	34.503.656,44	1.261.624,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.458.175,90	20.715.486,04	4.831.864,19	20.352.297,54	363.188,50	4.836.426,85	20.352.297,54	363.188,50	20.352.297,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.572.603,10	18.798.141,08	1.103.173,97	15.430.662,18	3.367.478,90	2.980.924,63	14.169.037,47	4.629.103,61	14.151.358,90	1.261.624,71
DESPESAS DE CAPITAL	534.019,00	8.978.417,01	1.518.825,26	5.798.967,31	3.179.449,70	2.253.145,08	4.523.302,54	4.455.114,47	4.523.302,54	1.275.664,77
INVESTIMENTOS	534.019,00	8.837.417,01	1.518.825,26	5.657.967,31	3.179.449,70	2.234.245,65	4.382.302,54	4.455.114,47	4.382.302,54	1.275.664,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00	0,00	18.899,43	141.000,00	0,00	141.000,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	9.663,48	----	----	9.663,48	----	----	9.663,48	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	32.884.798,00	48.501.707,61	7.453.863,42	41.581.927,03	6.919.780,58	10.070.496,56	39.044.637,55	9.457.070,06	39.026.958,98	2.537.289,48
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.884.798,00	48.501.707,61	7.453.863,42	41.581.927,03	6.919.780,58	10.070.496,56	39.044.637,55	9.457.070,06	39.026.958,98	2.537.289,48
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	8.711.295,70	----	----	11.248.585,18	----	11.266.263,75	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.884.798,00	48.501.707,61	7.453.863,42	50.293.222,73	----	10.070.496,56	50.293.222,73	----	50.293.222,73	2.537.289,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA. Emissão: 26/03/2026, às 13:43:00.										
Nota(s) Explicativa(s):										

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***LUCAS NUNES DA SILVA***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***
Contador Geral - CRC 004767/O-0	Prefeito Municipal	Controladora Interna

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:62B814C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO														
PODER EXECUTIVO										Exercício de 2025				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
(JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025)														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Dezembro/2025)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.256.845,35	1.333.039,96	1.399.946,05	1.506.891,51	1.477.329,27	1.429.321,96	1.365.562,67	2.058.565,21	1.404.185,86	1.397.777,36	1.507.564,84	3.056.221,39	19.193.251,43	0,00
Pessoal Ativo	1.256.845,35	1.333.039,96	1.399.946,05	1.506.891,51	1.477.329,27	1.429.321,96	1.365.562,67	2.058.565,21	1.404.185,86	1.397.777,36	1.507.564,84	3.056.221,39	19.193.251,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.110.552,93	1.181.133,70	1.240.907,54	1.348.704,49	1.276.507,73	1.258.638,32	1.201.901,57	1.896.273,26	1.238.064,72	1.238.849,31	1.244.111,28	2.624.000,44	16.859.645,29	0,00
Obrigações Patronais	146.292,42	151.906,26	159.038,51	158.187,02	200.821,54	170.683,64	163.661,10	162.291,95	166.121,14	158.928,05	263.453,56	432.220,95	2.333.606,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	68.570,73	106.795,07	138.730,95	239.447,78	131.956,17	103.762,02	56.279,92	769.146,12	98.254,05	91.428,99	76.759,18	61.689,09	1.942.820,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	49.428,02	17.376,77	11.202,18	3.681,68	39.332,09	334,67	0,00	29.063,05	23.724,97	18.407,78	20.826,71	213.377,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	13.270,11	2.838,00	66.465,11	172.617,17	72.574,78	3.036,00	0,00	709.649,47	13.245,75	10.626,00	1.518,00	7.464,08	1.073.304,47	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	41.307,13	40.535,56	40.535,56	40.535,55	42.612,56	46.301,05	40.502,60	44.054,00	40.502,60	42.345,16	40.134,25	0,00	459.366,02	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	13.993,49	13.993,49	14.353,51	15.092,88	13.087,15	15.092,88	15.442,65	15.442,65	15.442,65	14.732,86	16.699,15	33.398,30	196.771,66	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.188.274,62	1.226.244,89	1.261.215,10	1.267.443,73	1.345.373,10	1.325.559,94	1.309.282,75	1.289.419,09	1.305.931,81	1.306.348,37	1.430.805,66	2.994.532,30	17.250.431,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.746.373,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	950.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	479.688,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	39.316.685,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	17.250.431,36	43.88%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.231.010,27	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.169.459,76	51,3%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.107.909,24	48,6%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA. Emissão: 26/03/2026, às 14:39:45.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Nota:		
REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***LUCAS NUNES DA SILVA***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***
Contador Geral - CRC 004767/O-0	Prefeito Municipal	Controladora Interna

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:FAC8C341

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO											
CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	32.884.798,00	48.501.707,61	7.453.863,42	41.581.927,03	100,00	6.919.780,58	10.070.496,56	39.044.637,55	100,00	9.457.070,06	2.537.289,48
LEGISLATIVA	1.583.683,00	1.776.126,98	349.634,36	1.768.639,16	4,25	7.487,82	405.540,14	1.768.639,16	4,53	7.487,82	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.583.683,00	1.776.126,98	349.634,36	1.768.639,16	4,25	7.487,82	405.540,14	1.768.639,16	4,53	7.487,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.572.003,00	11.083.391,11	1.813.242,26	10.659.066,03	25,63	424.325,08	2.342.970,31	10.068.595,90	25,79	1.014.795,21	590.470,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.635.770,00	10.404.138,43	1.768.369,27	9.987.234,17	24,02	416.904,26	2.218.798,68	9.414.764,04	24,11	989.374,39	572.470,13
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	936.233,00	679.252,68	44.872,99	671.831,86	1,62	7.420,82	124.171,63	653.831,86	1,67	25.420,82	18.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	47.186,17	0,00	47.186,17	0,11	0,00	0,00	47.186,17	0,12	0,00	0,00
DEFESA CIVIL	0,00	47.186,17	0,00	47.186,17	0,11	0,00	0,00	47.186,17	0,12	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.022.216,00	2.912.263,34	388.136,17	1.870.266,94	4,50	1.041.996,40	449.530,64	1.685.766,07	4,32	1.226.497,27	184.500,87
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.925,00	480.925,00	-21.105,74	179.268,40	0,43	301.656,60	5.252,60	166.644,07	0,43	314.280,93	12.624,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.901.291,00	2.431.338,34	409.241,91	1.690.998,54	4,07	740.339,80	444.278,04	1.519.122,00	3,89	912.216,34	171.876,54
SAÚDE	6.293.530,00	10.315.193,24	1.306.600,95	9.255.793,31	22,26	1.059.399,93	2.060.678,53	8.989.975,82	23,02	1.325.217,42	265.817,49
ATENÇÃO BÁSICA	6.104.185,00	9.678.848,24	1.301.721,20	8.685.803,51	20,89	993.044,73	2.042.090,52	8.444.389,44	21,63	1.234.458,80	241.414,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	52.426,00	541.426,00	-13,04	491.228,91	1,18	50.197,09	9.627,42	486.019,46	1,24	55.406,54	5.209,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	136.919,00	94.919,00	4.892,79	78.760,89	0,19	16.158,11	8.960,59	59.566,92	0,15	35.352,08	19.193,97
TRABALHO	15.000,00	9.690,22	5.050,00	5.850,00	0,01	3.840,22	5.050,00	5.850,00	0,01	3.840,22	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	15.000,00	9.690,22	5.050,00	5.850,00	0,01	3.840,22	5.050,00	5.850,00	0,01	3.840,22	0,00
EDUCAÇÃO	8.623.190,00	11.845.597,80	2.142.331,24	10.704.464,83	25,74	1.141.132,97	2.619.840,70	10.131.573,74	25,95	1.714.024,06	572.891,09
DEMAIS SUBFUNÇÕES	256.523,00	256.523,00	32.294,73	242.842,14	0,58	13.680,86	32.638,82	242.842,14	0,62	13.680,86	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	852.139,00	1.369.083,54	235.939,25	1.223.000,73	2,94	146.082,81	238.638,83	1.223.000,73	3,13	146.082,81	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.514.528,00	10.219.991,26	1.874.097,26	9.238.621,96	22,22	981.369,30	2.348.563,05	8.665.730,87	22,19	1.554.260,39	572.891,09
CULTURA	35.000,00	841.129,76	158.401,51	753.279,32	1,81	87.850,44	155.958,28	730.071,22	1,87	111.058,54	23.208,10

DIFUSÃO CULTURAL	35.000,00	841.129,76	158.401,51	753.279,32	1,81	87.850,44	155.958,28	730.071,22	1,87	111.058,54	23.208,10
URBANISMO	249.664,00	1.723.850,59	414.225,52	1.207.250,42	2,90	516.600,17	515.085,93	792.964,90	2,03	930.885,69	414.285,52
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.419.186,59	395.285,52	1.070.212,02	2,57	348.974,57	507.170,10	674.926,50	1,73	744.260,09	395.285,52
SERVIÇOS URBANOS	249.664,00	304.664,00	18.940,00	137.038,40	0,33	167.625,60	7.915,83	118.038,40	0,30	186.625,60	19.000,00
SANEAMENTO	1.062.785,00	1.182.785,00	17.275,88	1.075.689,48	2,59	107.095,52	216.626,24	1.048.527,73	2,69	134.257,27	27.161,75
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.062.785,00	1.182.785,00	17.275,88	1.075.689,48	2,59	107.095,52	216.626,24	1.048.527,73	2,69	134.257,27	27.161,75
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	66.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,12	0,00	0,00	48.000,00	0,12	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	66.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,12	0,00	0,00	48.000,00	0,12	0,00	0,00
AGRICULTURA	40.000,00	21.795,36	0,00	0,00	0,00	21.795,36	0,00	0,00	0,00	21.795,36	0,00
ABASTECIMENTO	40.000,00	21.795,36	0,00	0,00	0,00	21.795,36	0,00	0,00	0,00	21.795,36	0,00
ENERGIA	185.470,00	255.947,68	-4.360,89	251.272,51	0,60	4.675,17	69.706,95	235.753,51	0,60	20.194,17	15.519,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	185.470,00	255.947,68	-4.360,89	251.272,51	0,60	4.675,17	69.706,95	235.753,51	0,60	20.194,17	15.519,00
TRANSPORTE	466.257,00	4.841.685,95	773.978,94	2.412.274,10	5,80	2.429.411,85	1.126.117,03	1.968.838,57	5,04	2.872.847,38	443.435,53
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	466.257,00	4.841.685,95	773.978,94	2.412.274,10	5,80	2.429.411,85	1.126.117,03	1.968.838,57	5,04	2.872.847,38	443.435,53
DESPORTO E LAZER	30.000,00	60.300,93	-1.019,96	16.650,93	0,04	43.650,00	6.884,73	16.650,93	0,04	43.650,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	60.300,93	-1.019,96	16.650,93	0,04	43.650,00	6.884,73	16.650,93	0,04	43.650,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.320.000,00	1.527.100,00	90.367,44	1.506.243,83	3,62	20.856,17	96.507,08	1.506.243,83	3,86	20.856,17	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.320.000,00	1.527.100,00	90.367,44	1.506.243,83	3,62	20.856,17	96.507,08	1.506.243,83	3,86	20.856,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	9.663,48	0,00	0,00	0,00	9.663,48	0,00	0,00	0,00	9.663,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	9.663,48	0,00	0,00	0,00	9.663,48	0,00	0,00	0,00	9.663,48	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**32.884.798,00**	**48.501.707,61**	**7.453.863,42**	**41.581.927,03**	**100,00**	**6.919.780,58**	**10.070.496,56**	**39.044.637,55**	**100,00**	**9.457.070,06**	**2.537.289,48**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA. Emissão: 26/03/2026, às 13:52:40.											
Nota(s) Explicativa(s):											
REGINALDO CORDEIRO PISTILHI				***LUCAS NUNES DA SILVA***			***ANGELA CRISTINA FERREIRA***				
Contador Geral - CRC 004767/O-0				Prefeito Municipal			Controladora Interna				

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:4AB871F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTA(ÚLT. 12 MES.)L	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.107.245,80**	**3.937.355,67**	**3.748.475,71**	**2.956.704,43**	**4.098.337,08**	**3.602.533,12**	**3.909.678,31**	**3.444.888,89**	**3.937.006,87**	**5.347.401,16**	**3.188.982,21**	**5.073.440,76**	**46.352.050,01**	**44.356.852,13**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.337,16	148.107,59	282.270,46	283.393,84	230.605,60	179.452,99	204.960,61	158.030,49	174.968,92	216.600,38	235.860,56	358.856,97	2.612.445,57	2.236.615,00
I.P.T.U.	16.111,31	19.112,66	40.885,85	85.275,33	36.760,40	21.418,65	23.967,43	11.183,84	15.802,07	13.534,22	23.010,77	16.802,89	323.865,42	304.192,00
I.S.S.	72.615,71	49.656,03	50.718,52	48.947,76	63.503,01	55.581,20	68.602,71	52.218,66	64.966,12	95.725,12	104.815,44	121.523,68	848.873,96	740.248,00
I.T.B.I.	6.300,00	3.020,00	59.364,15	4.844,28	7.149,21	676,74	0,00	2.000,00	940,00	2.472,10	12.166,43	2.178,00	101.110,91	177.544,00
I.R.R.F.	40.034,52	55.884,44	87.579,91	84.281,29	98.495,32	84.737,51	95.380,58	81.615,16	81.201,13	101.728,39	94.099,15	215.710,48	1.120.747,88	433.844,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.275,62	20.434,46	43.722,03	60.045,18	24.697,66	17.038,89	17.009,89	11.012,83	12.059,60	3.140,55	1.768,77	2.641,92	217.847,40	580.787,00
Contribuições	14.902,41	7.643,66	9.571,15	41.349,06	17.265,34	9.357,33	8.437,96	39.264,00	5.937,56	10.057,86	35.511,03	30.595,96	229.893,32	185.470,00
Receita Patrimonial	65.561,25	75.184,75	81.149,60	88.462,64	96.798,53	104.670,52	105.697,19	96.707,93	135.674,95	165.511,60	125.467,45	150.907,72	1.291.794,13	639.513,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.561,25	75.184,75	81.149,60	88.462,64	96.798,53	104.670,52	105.697,19	96.707,93	135.674,95	165.511,60	125.467,45	150.907,72	1.291.794,13	639.513,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36.072,60	36.017,15	46.590,44	53.564,71	53.040,86	68.531,87	81.658,34	91.286,42	97.447,95	69.177,25	57.080,05	86.703,84	777.171,48	773.900,00

Transferências Correntes	2.832.071,37	3.638.948,45	3.290.993,09	2.422.612,99	3.672.766,00	3.204.690,89	3.475.273,23	3.035.697,94	3.490.758,70	4.820.731,23	2.722.641,08	4.438.805,98	41.045.990,95	40.405.575,50
Cota-Parte do F.P.M.	1.111.915,98	1.492.062,84	982.592,03	998.481,16	1.273.704,29	1.308.269,32	1.375.072,84	1.059.569,76	1.344.635,67	901.799,92	1.225.852,44	1.974.079,24	15.048.035,49	16.184.332,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.056.507,19	665.564,32	1.369.952,60	798.237,74	1.391.523,82	1.278.044,58	1.220.614,13	1.003.272,93	1.579.453,76	1.081.925,49	784.937,73	1.519.792,94	13.749.827,23	12.381.434,68
Cota-Parte do I.P.V.A.	92.812,08	49.053,66	83.868,05	74.502,83	85.696,50	54.686,00	92.769,88	79.543,69	51.155,65	34.787,72	11.142,76	9.727,76	719.746,58	855.770,00
Cota-Parte do I.T.R.	8.885,25	4.215,08	106,90	332,57	434,89	104,89	0,00	323,90	11.141,87	50.781,16	7.419,87	8.996,52	92.742,90	39.212,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	9.660,00	0,00	12.430,10	5.053,39	6.525,81	6.499,47	4.828,09	6.463,79	6.440,35	5.926,74	5.750,57	69.578,31	38.114,00
Transferências do FUNDEB	351.792,59	352.233,55	324.277,23	313.691,76	386.950,63	363.232,30	358.804,50	345.791,99	299.438,63	396.365,52	342.718,96	422.517,29	4.257.814,95	4.280.838,18
Outras Transferências Correntes	210.158,28	1.066.159,00	530.196,28	224.936,83	529.402,48	193.827,99	421.512,41	542.367,58	198.469,33	2.348.631,07	344.642,58	497.941,66	7.108.245,49	6.625.874,64
Outras Receitas Correntes	19.301,01	31.454,07	37.900,97	67.321,19	27.860,75	35.829,52	33.650,98	23.902,11	32.218,79	65.322,84	12.422,04	7.570,29	394.754,56	115.778,00
DEDUÇÕES (II)	**454.024,04**	**444.111,11**	**487.303,85**	**376.796,85**	**551.282,51**	**529.526,06**	**424.596,70**	**429.507,60**	**500.742,12**	**415.146,89**	**407.055,85**	**585.582,75**	**5.605.676,33**	**5.147.832,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	454.024,04	444.111,11	487.303,85	376.796,85	551.282,51	529.526,06	424.596,70	429.507,60	500.742,12	415.146,89	407.055,85	585.582,75	5.605.676,33	5.147.832,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.653.221,76**	**3.493.244,56**	**3.261.171,86**	**2.579.907,58**	**3.547.054,57**	**3.073.007,06**	**3.485.081,61**	**3.015.381,29**	**3.436.264,75**	**4.932.254,27**	**2.781.926,36**	**4.487.858,01**	**40.746.373,68**	**39.209.020,13**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	150.000,00	100.000,00	950.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.653.221,76	3.493.244,56	3.261.171,86	2.579.907,58	3.547.054,57	3.073.007,06	3.485.081,61	3.015.381,29	3.436.264,75	4.232.254,27	2.631.926,36	4.387.858,01	39.796.373,68	39.059.020,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	39.468,00	39.468,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	479.688,00	482.386,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.613.753,76	3.453.776,56	3.224.739,86	2.543.475,58	3.510.622,57	3.036.575,06	3.448.649,61	2.978.949,29	3.399.832,75	4.195.822,27	2.595.494,36	4.314.994,01	39.316.685,68	38.576.634,13
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA. Emissão: 26/03/2026, às 13:53:45.														
Nota(s) Explicativa(s):														

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***LUCAS NUNES DA SILVA***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***
Contador Geral - CRC 004767/O-0	Prefeito Municipal	Controladora Intern

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:755F9077

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO										
CONSOLIDADO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CAIXA LÍQUIDA(APÓS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.248.640,94**	**0,00**	**17.489,57**	**100.206,48**	**4.200,43**	**0,00**	**2.126.744,46**	**907.764,14**	**0,00**	**1.218.980,32**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.191.070,44	0,00	17.489,57	100.206,48	4.115,43	0,00	2.069.258,96	885.838,97	0,00	1.183.419,99
Outros Recursos não Vinculados	57.570,50	0,00	0,00	0,00	85,00	0,00	57.485,50	21.925,17	0,00	35.560,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**12.120.842,54**	**0,00**	**189,00**	**118.485,54**	**2.412,23**	**0,00**	**11.999.755,77**	**1.629.525,34**	**0,00**	**10.370.230,43**
Recursos Vinculados à Educação	1.198.173,77	0,00	189,00	0,00	2.412,23	0,00	1.195.572,54	234.297,65	0,00	961.274,89

Transferências do FUNDEB	261.366,56	0,00	0,00	0,00	2.369,20	0,00	258.997,36	0,00	0,00	258.997,36
Outros Recursos Vinculados à Educação	936.807,21	0,00	189,00	0,00	43,03	0,00	936.575,18	234.297,65	0,00	702.277,53
Recursos Vinculados à Saúde	2.912.590,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.912.590,83	231.370,95	0,00	2.681.219,88
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.911.479,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.911.479,17	231.370,95	0,00	2.680.108,22
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.111,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,66	0,00	0,00	1.111,66
Recursos Vinculados à Assistência Social	547.415,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547.415,11	86.789,04	0,00	460.626,07
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.111.065,56	0,00	0,00	118.485,54	0,00	0,00	6.992.580,02	1.049.548,70	0,00	5.943.031,32
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.656.912,48	0,00	0,00	102.805,61	0,00	0,00	1.554.106,87	444.276,53	0,00	1.109.830,34
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.454.153,08	0,00	0,00	15.679,93	0,00	0,00	5.438.473,15	605.272,17	0,00	4.833.200,98
Demais Vinculações Legais	351.597,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.597,27	27.519,00	0,00	324.078,27
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	262.644,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.644,07	0,00	0,00	262.644,07
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	88.953,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.953,20	27.519,00	0,00	61.434,20
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**14.369.483,48**	**0,00**	**17.678,57**	**218.692,02**	**6.612,66**	**0,00**	**14.126.500,23**	**2.537.289,48**	**0,00**	**11.589.210,75**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA. Emissão: 26/03/2026, às 15:04:29.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***LUCAS NUNES DA SILVA***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***
Contador Geral - CRC 004767/O-0	Prefeito Municipal	Controladora Interna

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:19B7F9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO	
CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025	

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	1.097.741,42	1.097.741,42	0,00	0,00	868.575,78	4.994.025,59	4.292.359,78	4.292.359,78	1.351.549,57	218.692,02	218.692,02
PODER EXECUTIVO	0,00	1.097.741,42	1.097.741,42	0,00	0,00	868.575,78	4.994.025,59	4.292.359,78	4.292.359,78	1.351.549,57	218.692,02	218.692,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	620,00	620,00	0,00	0,00	0,00	50.566,12	34.533,34	34.533,34	16.032,78	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	20.958,32	20.958,32	0,00	0,00	26.411,85	16.080,65	33.990,65	33.990,65	8.501,85	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	792.559,04	792.559,04	0,00	0,00	842.163,93	4.790.794,67	4.103.767,35	4.103.767,35	1.310.499,23	218.692,02	218.692,02
SAAE	0,00	136.996,06	136.996,06	0,00	0,00	0,00	37.982,30	35.687,78	35.687,78	2.294,52	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	146.608,00	146.608,00	0,00	0,00	0,00	98.601,85	84.380,66	84.380,66	14.221,19	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**1.097.741,42**	**1.097.741,42**	**0,00**	**0,00**	**868.575,78**	**4.994.025,59**	**4.292.359,78**	**4.292.359,78**	**1.351.549,57**	**218.692,02**	**218.692,02**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA. Emissão: 26/03/2026, às 14:09:21.												
Nota(s) Explicativa(s):												
REGINALDO CORDEIRO PISTILHI					***LUCAS NUNES DA SILVA***				***ANGELA CRISTINA FERREIRA***			
Contador Geral - CRC 004767/O-0					Prefeito Municipal				Controladora Interna			

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:682AFA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Município: Primavera de Rondônia - RO -				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.655.828,00	1.655.828,00	2.394.598,17	144,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	304.192,00	304.192,00	323.865,42	106,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	177.544,00	177.544,00	101.110,91	56,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	740.248,00	740.248,00	848.873,96	114,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	433.844,00	433.844,00	1.120.747,88	258,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.319.101,00	28.540.502,68	28.028.385,11	98,21
Cota-Parte FPM	14.988.972,00	14.988.972,00	13.396.490,09	89,38
Cota-Parte ITR	39.212,00	39.212,00	92.742,90	236,52
Cota-Parte do IPVA	855.770,00	855.770,00	719.746,58	84,11
Cota-Parte do ICMS	9.397.033,00	12.618.434,68	13.749.827,23	108,97
Cota-Parte do IPI - Exportação	38.114,00	38.114,00	69.578,31	182,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.974.929,00	30.196.330,68	30.422.983,28	100,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.880.708,00	5.641.916,46	5.362.521,64	95,05	5.342.184,10	94,69	5.342.184,10	94,69	20.337,54
Despesas Correntes	4.870.708,00	5.499.686,00	5.320.291,18	96,74	5.299.953,64	96,37	5.299.953,64	96,37	20.337,54
Despesas de Capital	10.000,00	142.230,46	42.230,46	29,69	42.230,46	29,69	42.230,46	29,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.880.708,00	5.641.916,46	5.362.521,64	95,05	5.342.184,10	94,69	5.342.184,10	94,69	20.337,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.362.521,64	5.342.184,10	5.342.184,10
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.362.521,64	5.342.184,10	5.342.184,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.563.447,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	799.074,15	778.736,61	778.736,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,62	17,55	17,55

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	4.563.447,49	5.362.521,64	799.074,15	20.337,54	0,00	0,00	0,00	20.337,54	0,00	799.074,15
Empenhos de 2024	3.556.707,40	4.453.998,34	897.290,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897.290,94
Empenhos de 2023	2.947.195,77	3.600.483,68	653.287,91	13.256,22	0,00	0,00	1.341,99	0,00	11.914,23	641.373,68
Empenhos de 2022	2.806.812,03	3.199.895,06	393.083,03	3.212,10	0,00	0,00	3.212,10	0,00	0,00	393.083,03
Empenhos de 2021	2.347.597,00	2.496.522,54	148.925,54	9.366,81	0,00	0,00	9.366,81	0,00	0,00	148.925,54
Empenhos de 2020	1.765.680,61	2.239.007,42	473.326,81	18.282,28	0,00	0,00	18.282,28	0,00	0,00	473.326,81
Empenhos de 2019	1.708.781,16	2.002.895,48	294.114,32	2.181,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.181,53	291.932,79
Empenhos de 2018	1.515.910,45	1.850.321,10	334.410,65	5.698,32	0,00	0,00	4.665,76	0,00	1.032,56	333.378,09
Empenhos de 2017	1.414.790,99	1.841.120,52	426.329,53	67.201,50	0,00	0,00	52.698,90	0,00	14.502,60	411.826,93
Empenhos de 2016	1.476.409,80	1.976.768,90	500.359,10	2.423,10	0,00	0,00	488,70	0,00	1.934,40	498.424,70
Empenhos de 2015	1.419.827,40	1.945.267,61	525.440,21	19.980,68	0,00	0,00	18.571,08	0,00	1.409,60	524.030,61
Empenhos de 2014	1.345.302,50	1.672.424,77	327.122,27	37.347,44	0,00	0,00	37.347,44	0,00	0,00	327.122,27
Empenhos de 2013	1.228.956,55	1.580.371,34	351.414,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.414,79
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'r')										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.412.822,00	4.453.716,00	6.313.458,12	141,76
Provenientes da União	1.407.244,00	3.336.138,00	4.299.427,93	128,87
Provenientes dos Estados	5.578,00	1.117.578,00	2.014.030,19	180,21
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.412.822,00	4.453.716,00	6.313.458,12	141,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII))	1.223.477,00	4.036.931,78	3.323.281,87	82,32	3.102.205,34	76,85	3.102.205,34	76,85	221.076,53
Despesas Correntes	1.223.477,00	2.845.619,56	2.132.301,87	74,93	1.929.207,34	67,80	1.929.207,34	67,80	203.094,53
Despesas de Capital	0,00	1.191.312,22	1.190.980,00	99,97	1.172.998,00	98,46	1.172.998,00	98,46	17.982,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	52.426,00	541.426,00	491.228,91	90,73	486.019,46	89,77	486.019,46	89,77	5.209,45
Despesas Correntes	52.426,00	541.426,00	491.228,91	90,73	486.019,46	89,77	486.019,46	89,77	5.209,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	136.919,00	94.919,00	78.760,89	82,98	59.566,92	62,76	59.566,92	62,76	19.193,97
Despesas Correntes	136.919,00	94.919,00	78.760,89	82,98	59.566,92	62,76	59.566,92	62,76	19.193,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	1.412.822,00	4.673.276,78	3.893.271,67	83,31	3.647.791,72	78,06	3.647.791,72	78,06	245.479,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	6.104.185,00	9.678.848,24	8.685.803,51	89,74	8.444.389,44	87,25	8.444.389,44	87,25	241.414,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	52.426,00	541.426,00	491.228,91	90,73	486.019,46	89,77	486.019,46	89,77	5.209,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	136.919,00	94.919,00	78.760,89	82,98	59.566,92	62,76	59.566,92	62,76	19.193,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	6.293.530,00	10.315.193,24	9.255.793,31	89,73	8.989.975,82	87,15	8.989.975,82	87,15	265.817,49
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.412.822,00	4.673.276,78	3.893.271,67	83,31	3.647.791,72	78,06	3.647.791,72	78,06	245.479,95
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	4.880.708,00	5.641.916,46	5.362.521,64	95,05	5.342.184,10	94,69	5.342.184,10	94,69	20.337,54

Notas

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos

a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Relatório para simples conferência; o relatório oficial estará disponível em https://www.saude.gov.br/repasses-financeiros/siops após a transmissão e homologação dos dados.

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:4B4538AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	40.746.373,68	40.746.373,68	40.746.373,68	40.746.373,68	40.746.373,68	40.746.373,68	40.746.373,68	40.746.373,68	40.746.373,68	40.746.373,68
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDONIA. Emissão: 26/03/2026, às 14:19:18.											
Nota(s) Explicativa(s):											

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***LUCAS NUNES DA SILVA***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***
Contador Geral - CRC 004767/O-0	Prefeito Municipal	Controladora Interna

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:550F1C16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0089/2026

DECRETO Nº 0089/2026.

"Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/SEGPLAN/2026, para os cargos que não necessitam de prova prática, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/SEGPLAN/2026;
CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, com a publicação do Resultado Final para os cargos que não necessitam de prova prática, após análise e julgamento dos recursos;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/SEGPLAN/2026, referente aos cargos que não necessitam de prova prática, na forma do resultado elaborado pela Comissão Organizadora e publicado pelo Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Art. 2º - A classificação final dos candidatos homologados é a constante do documento denominado "Resultado Final para os cargos que não necessitam de prova prática", parte integrante deste Decreto para todos os efeitos legais.
Art. 3º - Ficam declarados desertos, para todos os efeitos legais, os cargos de Fonoaudiólogo – 40h (SEMEC) e Terapeuta Ocupacional – 40h (SEMUSA), em razão da ausência de inscrições, conforme registro constante do resultado final.
Art. 4º - A convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública, observadas a ordem de classificação, a existência de vagas, a disponibilidade orçamentária e financeira e o prazo de vigência do processo seletivo.
Art. 5º - Compete à Secretaria Geral de Administração, Planejamento, Ciência e Tecnologia – SEGPLAN, adotar as providências administrativas necessárias à convocação, conferência documental e eventual contratação temporária dos candidatos classificados, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/SEGPLAN/2026
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS POR CARGO APÓS RECURSO
RESULTADO FINAL
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SECEL - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	122	MAIKON ALEF ADELINO DO NASCIMENTO (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.840.452-**	09/10/1994	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	31
2	1.340	NAIRA CATRINE SANCHES DOS REIS DE AGIAR (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.225.849-**	03/02/1979	NÃO	40,00	35,00	20,00	95,00	4	47
3	1.551	AUDELENA PEREIRA COUTINHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.063.222-**	14/12/1977	NÃO	40,00	20,00	20,00	80,00	4	48
4	1.631	VICTOR FERNANDO SANTOS DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.863.802-**	11/07/2006	NÃO	40,00	15,00	20,00	75,00	0	19
5	694	MAYCON ROBERTO STACHELSKI PETERSON (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.822.292-**	10/11/2000	NÃO	40,00	10,00	20,00	70,00	0	25

6	1.354	WERICK NUNES PEREIRA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.639.202-**	01/11/2001	NÃO	40,00	20,00	10,00	70,00	0	24
7	707	ADRIANA ALVES DE GOUVEIA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.682.482-**	14/12/1979	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	2	46
8	1.470	JUNIOR MEDEIRO DA SILVA SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.693.082-**	03/02/1993	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	0	33
9	457	MAYCON DOUGLAS PANTOJA ALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.736.642-**	25/10/1996	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	0	29
10	1.949	THAIS LORENA SOUZA DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.295.632-**	16/04/1999	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	26
11	2.014	GERRY ADRIANO MENDES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.213.442-**	27/06/1999	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	2	26
12	1.467	EMILIA MARTINS DE MATTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.000.972-**	15/11/2002	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	23
13	1.212	LAURIELI OLIVEIRA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.297.212-**	09/07/2003	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	22
14	1.159	ELAINE FERREIRA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.010.372-**	11/01/1995	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	2	31
15	867	RAISLAYNE JUSTINO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.051.812-**	27/08/2002	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	23
16	1.067	FLAVIA LILIANE PODOLAK (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.348.152-**	01/01/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	46
17	1.361	CRISTINA DE OLIVEIRA ZEBALLOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.127.462-**	23/02/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	28
18	1.889	LEIDINEIA DA ROCHA PEREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.243.312-**	07/08/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	26
19	415	JEISIANE JOSINO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.442.802-**	31/10/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	25
20	1.201	GIOVANNA ARRUDA BENATTI (SAO FRNACISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.866.192-**	27/05/2002	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	23
21	1.992	CAROL DA SILVA GOMES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.970.522-**	10/11/2002	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	23
22	566	YURI DE MEDEIROS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.723.972-**	24/10/2005	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	20
23	115	MARIZETE CAZAGRANDE (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.940.552-**	10/04/2006	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	19
24	140	MARIA EDUARDA LOPES RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.319.992-**	11/04/2006	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	19
25	1.050	JOAO VITOR DE ALMEIDA FARIAS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.318.162-**	31/01/2007	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	19

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SECEL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. (LICENCIATURA)	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.784	NUBIA GISELLY DE GOES MORAIS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.140.472-**	30/07/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	15,00	65,00	2	29
2	899	ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.663.202-**	17/07/1988	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	37
3	1.966	TAIWAN TOMICHA DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.294.492-**	22/02/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3	31
4	1.219	JHONATAN OLIVEIRA PEREIRA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.578.961-**	18/08/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	34

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEFIN - ASSISTENTE TÉCNICO TRIBUTÁRIO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.928	ANGELICA PROCOPIO DOS SANTOS (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.628.502-**	11/09/1996	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	29
2	862	DAIANE ALMEIDA DE JESUS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.179.442-**	09/12/1994	NÃO	40,00	40,00	0,00	80,00	0	31
3	1.671	PAMELA KALINE DOS SANTOS OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.075.002-**	26/01/1996	NÃO	40,00	10,00	10,00	60,00	0	30
4	1.478	ELLEN PAVLACH DO NASCIMENTO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.359.522-**	17/06/2005	NÃO	40,00	10,00	10,00	60,00	1	20
5	1.479	JULIANA OLIVEIRA REGINALDO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.892.092-**	04/02/2002	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	0	24
6	462	GLEICON DA FONSECA (URUPA / RO)	SIM	***.045.622-**	28/12/1986	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	0	39
7	1.902	MIRIAN FURTADO TEIXEIRA DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.749.042-**	11/01/1992	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	1	34
8	1.845	STELLY MARIANA DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.648.542-**	17/04/2002	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	1	23
9	1.098	CASSIA DE ANDRADE FELIX (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.485.752-**	25/03/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	33
10	896	JOCILENE DE SOUZA ALMEIDA (CACOAL / RO)	SIM	***.000.612-**	01/10/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	31
11	1.717	THEISA KATIELEN PEREIRA PAULA (SAO FRANSCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.847.752-**	29/09/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	29
12	214	RICKISOM MAZITO DE ARAUJO (CACOAL / RO)	SIM	***.521.002-**	12/12/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	28
13	63	EMILLY LAYS DE BERNARDINE BRAGANCA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.314.562-**	18/03/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	27

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEINFRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.628	GREICE KELLY MACEDO PAULO (SAO RANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.901.602-**	03/05/1988	NÃO	40,00	40,00	10,00	90,00	2	37
2	991	SCHIRLLE DAYANNE MENDES NUNES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.683.382-**	05/10/1989	NÃO	40,00	30,00	10,00	80,00	2	36
3	958	ANDRE COMPER REZENDE (CACOAL / RO)	SIM	***.299.972-**	08/05/1996	NÃO	40,00	40,00	0,00	80,00	1	29
4	1.985	GRAZIELE CAETANO COSTA (S FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.699.922-**	20/04/1991	NÃO	40,00	10,00	10,00	60,00	1	34
5	1.797	ANA PAULA DE FREITAS RODRIGUES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.484.872-**	19/03/1989	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	1	37
6	1.119	NATALIA CELESTINA VERON (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.942.042-**	25/12/1996	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	3	29
7	155	VERA LCIA RIBEIRO BRAGA RODRIGUES (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.102.442-**	01/09/1975	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	4	50
8	1.437	SIRLEI DA SILVA DE OLIVEIRA (S FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.486.132-**	13/05/1989	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	2	36
9	1.187	MICHELE GOMES PENHA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.934.832-**	03/06/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	1	34

10	941	JESSICA TEODORO DE OLIVEIRA CAMPANHONNI (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.069.762-**	22/07/1992	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	3	33
11	2.007	CASSIA FERNANDA MELGAL FELIX (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.782.742-**	15/05/2000	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	2	25
12	349	DIEDRY DE PAULA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.644.702-**	26/03/2004	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	21
13	2.019	ANDERSON MATEUS DA SILVA GOMES COUTINHO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.184.172-**	08/11/2006	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	0	19
14	1.959	EDILAINE PEREIRA DOS REIS (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.564.742-**	01/01/1987	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	3	39
15	1.874	KESLLEY DHAIANE ROOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.519.592-**	26/09/2004	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	21
16	1.243	BRUNA RODRIGUES DE BESSA FIGUEIREDO (THEOBROMA / RO)	SIM	***.360.752-**	07/05/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	32
17	1.613	WILLEN GEORGES KFOURI (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.190.842-**	10/04/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	29
18	1.487	INGRID ALFARO CHIANCA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.658.382-**	16/05/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	29
19	1.979	TANIA SANTANA MARQUES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.297.622-**	10/02/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	29
20	1.427	CRISTIANE DE JESUS OLIVEIRA (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.426.622-**	21/12/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	26
21	1.882	CLEITON DO CARMO SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.817.362-**	22/08/2001	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	24
22	1.721	MATHEUS ALVES HONORIO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.620.442-**	08/03/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	23
23	995	KESLLEY ADRIANE APARECIDA GOMES KRAUZE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.241.212-**	22/05/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	22

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEINFRA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. FUND.	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	407	MARLUZA ASSIS PAZITO BOLDRINE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.443.102-**	13/06/1983	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	42
2	1.575	VANILSA SIVA OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.141.452-**	10/04/1988	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	37
3	2.008	CLERIS SUAREZ DOS ANJOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.696.472-**	23/06/1978	NÃO	40,00	20,00	20,00	80,00	5	47
4	1.516	VANUSA PAVANI DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.018.262-**	30/01/1980	NÃO	40,00	20,00	10,00	70,00	2	46
5	813	SOLANGE SALETE KERSCHNER (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.393.172-**	08/02/1982	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	3	44
6	1.825	REGINA CRISTO TAVARES SOUSA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.645.942-**	23/11/1989	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	1	36
7	1.796	RITA DE CASSIA MAIA DE LIMA TEOFILO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.855.102-**	20/07/1982	SIM	40,00	0,00	20,00	60,00	1	43
8	1.984	CATIA GLIISI DA SILVA LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.762.242-**	24/07/1982	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	0	43
9	1.749	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.695.092-**	12/01/1983	NÃO	40,00	0,00	20,00	60,00	5	43
10	1.815	LUCILANE RIBEIRO PARADA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.049.012-**	23/02/1991	NÃO	40,00	10,00	10,00	60,00	3	35
11	1.734	ELIANE DA SILVA FURTADO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.202.402-**	07/06/1983	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	3	42
12	1.181	ELIANE LOPES DOS REIS (CACOAL / RO)	SIM	***.653.042-**	14/09/1985	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	0	40
13	800	ELIENE REDUZINO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.183.492-**	24/06/1986	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	2	39
14	1.711	CLARICE PEREIRA SCHULZ (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.971.692-**	18/06/1988	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	3	37
15	1.730	DNIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.598.252-**	26/08/2003	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	1	22
16	1.656	ADELIA MARIA PEREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.599.802-**	18/12/1975	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	3	50
17	1.771	MARIA CRISTINA FERREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.650.182-**	27/01/1991	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	6	35
18	1.126	TATIANE DE SOUZA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.367.852-**	01/12/1995	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	1	30
19	1.805	ELIANE GONCALVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.426.882-**	08/03/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	1	30
20	1.029	KATIELLY INYS RIBEIRO REDUZINO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.772.032-**	22/09/1999	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	26
21	1.027	VITORIA PAGUNG (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.488.272-**	17/11/2004	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	21
22	1.663	ELLEN GABRIELY PEREIRA DOS REIS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.898.252-**	18/10/2006	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	0	19
23	162	CLARA PEREIRA KLEIN (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.537.062-**	12/12/2006	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	19
24	979	ADRIANA BACURI GENELHU (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.213.922-**	28/01/1979	NÃO	40,00	0,00	5,00	45,00	2	47
25	1.841	ROSEVANE DE SOUZA SILVA (S FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.484.372-**	17/08/1984	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	2	41
26	1.743	DIEGO RODRIGUEZ PINAICOBO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.539.322-**	19/12/1990	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	35
27	158	LEILIANE RODRIGUES DO REGO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.452.992-**	21/08/1995	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	2	30
28	1.326	CELINA CRISTINA SALDANHA DO NASCIMENTO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.664.532-**	11/07/1998	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	27
29	864	DHIONATAN GRINIVOLD DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.445.162-**	24/01/2002	NÃO	40,00	0,00	5,00	45,00	0	24
30	1.089	GEOVANN MONTERO DE ALMEIDA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.164.202-**	02/04/2004	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	21
31	1.739	ANA VITORIA GONCALVES DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.822.842-**	06/01/2007	NÃO	40,00	0,00	5,00	45,00	1	19
32	1.789	MIGUEL HORA CAVALHEIRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.870.382-**	04/06/1971	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	54
33	1.339	CICERO MANOEL CANUTO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.438.212-**	04/05/1975	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	50
34	119	LUCIANA FERREIRA ALVES CAZAGRANDE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.630.462-**	11/10/1978	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	47
35	535	EVANE ALFONSO LEITE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.621.441-**	26/01/1979	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	47
36	1.041	LUCIENE BARBOSA DE ASSIS (NOVA UNIAO / RO)	SIM	***.925.032-**	04/06/1979	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	46
37	788	LUCIMEIRE DE OLIVEIRA PORCELA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.913.072-**	23/05/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	45
38	582	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPRE / RO)	SIM	***.128.012-**	05/11/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	45
39	1.364	MARIA FRANCISCA DA SILVA AZEVEDO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.163.802-**	06/11/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	45
40	1.846	SUELI COSTA DAS NEVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.052.362-**	16/10/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	44
41	1.943	EDLEIDE RODRIGUES DE AZEVEDO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.327.212-**	30/11/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	43
42	1.783	NEUZA SOARES DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.261.572-**	15/06/1985	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	4	40

43	1.741	NEIDI SOARES DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.550.712-**	28/12/1987	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	38
44	1.751	ALINE DE SOUZA CHAMBERLAIN (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.421.612-**	26/03/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	36
45	1.453	MARCIANA MARTINS DE SOUZA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.415.582-**	28/12/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	36
46	427	EIGRISON PEDRO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.528.762-**	23/03/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	34
47	230	ROSANA DA SILVA OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.921.492-**	10/07/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	33
48	933	FRANCIANE CALAZANS DA CRUZ (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.353.952-**	08/03/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	32
49	1.350	JANETE DOMINGUES MELGAR (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.907.482-**	05/03/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	31
50	1.752	MATHEUS EVANGELISTA DE CARVALHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.823.212-**	13/09/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	30
51	929	EVANDRO ALAIR LOPES DE AZEVEDO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.638.022-**	18/09/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	30
52	769	DEVANIR MARTINS DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.120.862-**	06/09/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	28
53	1.461	RAYNERE RAIMUNDA SILVA FREITAS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.421.622-**	17/03/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	28
54	1.829	LUANA BATISTA DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.872.702-**	03/11/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	25
55	586	ROBSON REIS DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.271.042-**	28/08/2002	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	23
56	1.898	JOYCE KELLY CARVALHO TABORDA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.234.572-**	08/04/2005	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	20
57	1.534	TAIS PEREIRA LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.547.682-**	14/04/2006	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	19
58	1.155	MARIA EDUARDA DE SOUZA AMARAL (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.248.902-**	22/01/2007	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	19

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMA - ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. + REG.	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	768	ADAILSON SANTOS VIEIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.548.672-**	15/07/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	3	38
2	123	VINICIUS FERREIRA PURCINO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.397.712-**	23/05/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	34
3	637	ROSEMERE GONCALVES DOS SANTOS GARBREK (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.211.592-**	15/07/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	1	34
4	142	ALESSANDRA SOUZA CABRAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.671.762-**	03/08/1997	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	28
5	1.379	GABRIEL ANDRES TRENTINI (JI PARANA / RO)	SIM	***.939.432-**	01/01/2002	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	24

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMA - GARI - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. FUND.	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	701	ANDERSON LUIZ NUNES MALAQUIAS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.304.592-**	26/11/1990	NÃO	40,00	30,00	20,00	90,00	2	35
2	848	RONAN SANTOS DO REIS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.682.922-**	18/06/1992	NÃO	40,00	25,00	20,00	85,00	2	33
3	1.877	ANDRE GUSTAVO PERES DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.383.732-**	12/09/1997	NÃO	40,00	10,00	20,00	70,00	2	28
4	682	MARCOS DOS SANTOS FERREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.431.342-**	25/12/1997	NÃO	40,00	10,00	20,00	70,00	0	28
5	1.777	JUDNEY DA SILVA BRAGA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.305.902-**	27/08/1990	NÃO	40,00	15,00	10,00	65,00	1	35
6	838	LUCAS GOES VILANOVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.087.592-**	18/11/1998	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	2	27
7	1.424	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA ANDRADE (VILHENA / RO)	SIM	***.088.882-**	30/03/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	0	29
8	1.852	VINICIUS LOURENCO DE ARAUJO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.163.482-**	25/05/2007	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	0	18
9	549	JOSE WILIAN SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.007.272-**	18/11/1995	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	30
10	592	DENIS RODRIGUES MACHADO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.306.392-**	16/06/1979	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	46
11	968	JOSE RODRIGO SIQUEIRA MICHELS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.996.712-**	02/12/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	43
12	1.931	MARCIO JOSE SIMOES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.692.472-**	13/03/1983	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	43
13	1.086	CELIO JOSE DOS SANTOS (ALVORADA DOESTE / RO)	SIM	***.406.842-**	02/11/1983	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	42
14	1.801	MIRIAN RATZKE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.381.467-**	24/03/1985	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	40
15	919	ANA LUCIA TUCUME SUARES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.321.152-**	13/07/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	4	35
16	1.078	ASTEFANO FERREIRA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.330.932-**	04/07/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	30
17	65	JONATHAN PEDRO FREITAS DE CARVALHO PINHEIRO (SAO MIGUEL GUAPORE / RO)	SIM	***.551.522-**	26/06/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	27
18	1.244	MAX DE OLIVEIRA GAMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.788.722-**	10/02/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	22

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMA - MOTORISTA DE VIATURA PESADA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	PROVA PRÁT.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	654	VITORIO GUERRA (CACOAL / RO)	SIM	***.157.029-**	15/10/1977	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	2	48
2	796	ALESSANDRO DA SILVA ALVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.338.011-**	17/01/1988	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	3	38
3	1.704	FABIANO VINICIUS MARTINS JUNIOR (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.455.482-**	01/09/1992	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	2	33

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMA - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS.	CURSOS	PROVA	M. F.	N. P.	IDAD.

							MÉDIO	ATUAL. 40H	PRÁT.			
1	1.557	WELITON BATISTA ABREU (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.676.402-**	08/03/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	2	36
2	1.015	DERLEI RATZKE (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.620.802-**	14/06/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	3	34
3	978	EDIVALDO GOMES DE ANDRADE (CACOAL / RO)	SIM	***.321.382-**	28/02/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	2	34
4	1.934	ADRIANO FERNANDES MUTZ (SO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.452.912-**	25/10/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	2	32
5	1.750	JUAN DIEGO VIEIRA SENTCHUK (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.228.932-**	08/10/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	29
6	1.238	CRISTIANO APARECIDO TOMAZ (PARECIS / RO)	SIM	***.081.222-**	16/05/1991	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	1	34
7	1.445	ELISMAIK DA SILVA CRESCENCIO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.476.992-**	21/06/1997	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	1	28
8	365	CEZAR SILVEIRA DE OLIVEIRA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.781.812-**	02/05/1993	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	1	32
9	97	JAILSON FERERIRA DE OLIVEIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.930.212-**	14/04/1992	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	33
10	1.823	ELIEZER DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.704.522-**	27/08/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	31

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMAGRI - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	CURSO TÉCN.	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.026	ANDRESSA SOARES FARIA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.043.532-**	23/03/2008	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	18
2	1.907	JAILTON JOSINO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.442.732-**	22/03/1999	NÃO	40,00	40,00	0,00	80,00	0	27
3	1.539	JOSE ALVES BASILIO (BURITIS / RO)	SIM	***.232.304-**	27/10/1961	NÃO	40,00	30,00	0,00	70,00	2	64
4	715	RAFAEL CONRADO SILVA DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.030.262-**	10/02/1997	NÃO	40,00	10,00	10,00	60,00	0	29
5	1.682	EDILENE PAGUNG ERDMANN (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.388.252-**	01/01/1993	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	33
6	1.900	MARIELE STEFANON DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.880.292-**	23/02/1994	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	32
7	1.358	EDRIELSON TEIXEIRA ALVES (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.225.852-**	17/11/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	25
8	482	DENISE MENDES DE CRISTO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.496.702-**	07/07/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	21
9	1.007	ANA PATRICIA COELHO BARROS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.697.952-**	18/06/2005	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	20
10	1.780	ANNY ISABELI DE OLIVEIRA GOULART (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.308.352-**	20/07/2007	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	18

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - MOTORISTA DE VIATURA PESADA D/E - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	PROVA PRÁT.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.792	HILSON JOSE BATISTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.739.532-**	10/04/1975	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	5	50
2	310	ARNALDO BALDUINO (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.336.142-**	21/09/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	3	38
3	666	REGINALDO FERREIRA QUINTANILHA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.951.282-**	31/12/1988	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	0	37
4	281	IZAQUE PADILHA DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.882.532-**	09/11/1991	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	2	34
5	1.642	JOEL DANIEL (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.323.402-**	19/09/1977	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	48

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. (LICENCIATURA)	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	152	ANDERSON MARCOS SCHNAID (SAO FRANCISCO / RO)	SIM	***.212.032-**	15/04/1980	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	45
2	1.866	GRACIELE FIM DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.545.932-**	29/08/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	33
3	1.148	HEIDJANE BATISTA FELIPE PIZZAIA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.147.392-**	26/04/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	30
4	1.082	KAMONNI DE SA PAULO (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.987.462-**	22/11/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	30
5	107	RONILDO GONCALVES DE SOUZA (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	***.621.972-**	10/12/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	2	41
6	1.958	JESSICA BRAGA GOMES GARCIA (CACOAL / RO)	SIM	***.956.462-**	09/05/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	1	34
7	1.876	NATALIA MIRIAN LOPES DE OLIVEIRA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.567.152-**	23/12/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	3	34
8	536	FELIPE FALCAO FACUNDO (ALTO PARA / RO)	SIM	***.149.532-**	03/05/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	0	27
9	604	ALLAN DAMI (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.022.292-**	07/11/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	1	36
10	196	JONATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO (THEOBROMA / RO)	SIM	***.919.252-**	26/03/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	1	34
11	95	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.455.002-**	12/10/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	0	29
12	721	GESIRLAINE DA SILVA BRAND (VILHENA / RO)	SIM	***.641.022-**	22/11/1983	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	2	42
13	409	ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA (JI PARAN / RO)	SIM	***.113.652-**	09/10/1985	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	0	40
14	1.391	GUILHERME EDUARDO MACIEL ELIAS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.781.642-**	05/06/1997	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	15,00	65,00	0	28
15	1.280	RAIMUNDO MOTA PEREIRA (JIPARANA / RO)	SIM	***.145.352-**	11/11/1972	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	53
16	143	ROGINALDO ALVES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.860.962-**	20/06/1980	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	45
17	184	SUELEN DE SOUZA BORGES AZEVEDO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.118.702-**	09/09/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3	41
18	1.867	MARCELO RAMOS ZOMERFELD (JI PARANA / RO)	SIM	***.772.062-**	01/01/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	39
19	1.124	MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS (CORUMBIARA / RO)	SIM	***.512.372-**	07/04/1988	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	37
20	210	MAURICIO LOUZADA NEVES JUNIOR (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.599.502-**	04/02/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	34

21	870	JUNIO DE LIMA SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	***.856.932-**	17/01/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	33
22	1.510	VANESSA APRECIDA SANTANA DA SILVA (MACHADINHO D / RO)	SIM	***.973.722-**	29/11/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	30
23	475	GLAUCO WILLIAM SALDANHA SIMONCELIS (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	***.562.282-**	28/09/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	28
24	396	ELINE DE SOUZA REA DUQUE (ALTO PARAIZO / RO)	SIM	***.851.902-**	01/10/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	27
25	849	ARIEL GUEDES DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	***.127.762-**	29/10/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	27
26	1.170	VINICIUS MANDU BRANDAO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.702.902-**	21/05/2002	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	23
27	1.434	GLEICIANE RODRIGUES DOS SANTOS (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.648.352-**	05/06/2002	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	23
28	1.443	LAUDEMIRO DE SOUZA E SILVA NETO (RIO BRANCO / AC)	SIM	***.299.842-**	15/01/1983	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	43
29	1.444	RODOLFO MARTINS SOUZA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.761.792-**	30/10/1987	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	38
30	525	ANDREIA LOPES CAETANO (NOVA BRASILANDIA D OESTE RO / RO)	SIM	***.506.712-**	18/02/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	35
31	108	DAIANE DE SOUZA THEOTONIO (ARIPUANA / MT)	SIM	***.691.042-**	07/10/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	34
32	1.117	MARCOS ANTONIO LOPES SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.315.952-**	09/12/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	29
33	154	MAICON DOUGLAS GOMES DE ARAUJO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.441.582-**	25/01/2001	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	25
34	922	ANDERSON ARA DE LIMA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.982.392-**	08/12/1983	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	42
35	629	KATIANA BENTO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.044.282-**	11/11/1988	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2	37
36	325	LUCILENE PEREIRA DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.764.802-**	29/09/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1	34

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. (LICENCIATURA)	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.673	SILVANE DA SILVA VITOR (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.499.472-**	02/09/1975	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	3	50
2	1.817	RAAB DA SILVA PARDINHO (NOVA UNIAO / RO)	SIM	***.847.672-**	20/08/1986	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	39
3	479	MAGNO MACIEL DA SILVA (SAO FELIPE DOESTE / RO)	SIM	***.587.382-**	01/09/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	3	38
4	1.868	KELLY DOS SANTOS FAIOTTO SANTANA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.078.772-**	30/05/1988	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	37
5	526	RENE SOBRINHO LANES (BURITIS / RO)	SIM	***.611.792-**	02/03/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	32
6	467	LUAN DOS SANTOS (ITAPEVI / SP)	SIM	***.192.868-**	21/11/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	30
7	1.428	MARCOS FREITAS DOS SANTOS (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.644.592-**	11/07/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	29
8	1.821	FERNANDA BAKER DA COSTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.396.782-**	03/07/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	28
9	1.611	DAVID WILLIANS LIMA NUNES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.498.402-**	03/04/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	26
10	704	ROBERTO DE SOUZA PINTO (APUI / AM)	SIM	***.108.712-**	11/11/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	3	36
11	506	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO (UNIAO BANDEIRANTES / RO)	SIM	***.681.202-**	11/02/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	2	36
12	1.983	DAIANI FURLANI ZANI (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.093.892-**	13/08/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	1	31
13	1.945	REGINALDO QUEIROZ FIGUEREDO (SAO FRANSCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.418.862-**	08/04/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	1	29
14	1.105	IVONETE MORAIS DA SILVA KUJUBIN (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.509.662-**	04/09/1977	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3	48
15	194	PAULA ADRIANA SOARES TELO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.458.032-**	28/08/1982	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	43
16	1.185	CASSIA DE FREITAS (CACOAL / RO)	SIM	***.744.712-**	19/02/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	39
17	1.404	LUCIANA BERGAMASCHI COSTA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.889.882-**	17/02/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	35
18	1.232	KARINE DOS SANTOS EINIK (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.177.272-**	21/04/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	28
19	1.400	THAIZA MENDES BERTALHA (SAO MIGUEL DO GUAPOR / RO)	SIM	***.631.232-**	13/08/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	28
20	1.386	VIVIANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE (MACHADINHO D / RO)	SIM	***.541.992-**	25/07/2003	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	22
21	234	ALCILENE PRADO DE ATAIDE (SAO FRANCISCO / RO)	SIM	***.665.652-**	18/12/1990	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	35
22	387	JOAO PAULO TURETTA PEREIRA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.223.812-**	04/05/1993	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	32
23	1.471	JEAN CARLOS RAMOS DA SILVA (MACHADINHO D OESTE / RO)	SIM	***.200.452-**	31/12/1993	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	32
24	403	JEFFERSON LEMES PINTO (CACOAL / RO)	SIM	***.539.532-**	24/01/1998	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	28
25	1.504	THAYNARA VERNIER DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.788.492-**	31/10/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	0	26
26	1.436	RAISA MAIA LUZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.762.582-**	02/06/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	5,00	45,00	1	32
27	627	STEPHANE PERERIRA DE ALMEIDA CUNHA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.462.412-**	22/04/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	33
28	82	ANA LUISA OLIVEIRA FRAGA (JIPARANA / RO)	SIM	***.103.722-**	23/12/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	31
29	299	ERICA LIMA CAMPOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.481.442-**	30/04/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1	29
30	602	THALYSSON AUGUSTO DE OLIVEIRA MELO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.368.762-**	28/01/2001	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	25

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. (LICENCIATURA)	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.963	DEISY LOPES DE LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.438.512-**	13/03/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	42

2	575	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.439.512-**	30/04/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	34
3	328	VERA CRISTINA ALMEIDA MACHADO (CACOAL / RO)	SIM	***.404.222-**	08/08/1974	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	2	51
4	1.143	LILIANE DE FATIMA ANCHIETA FREITAS (MACAP / AP)	SIM	***.059.113-**	02/04/1977	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	1	48
5	236	JOAO BATISTA COSTA RIBEIRO (BOA VISTA / RR)	SIM	***.772.303-**	19/05/1977	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	1	48
6	1.263	GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA (CACOAL / RO)	SIM	***.157.632-**	04/08/1982	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	3	43
7	1.544	PAMELA FERNANDA CARNEIRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.911.132-**	30/05/1986	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	2	39
8	1.141	WELINGTON CRUZ TELES (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.632.132-**	21/07/1980	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	0	45
9	212	CLARISSA ALMEIDA DO NASCIMENTO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.416.012-**	11/05/1977	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	20,00	60,00	4	48
10	1.393	ANA PAULA COSTA FERREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.214.102-**	04/07/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	44
11	1.275	ALINE MEDEIROS DE ARRUDA FAUSTINO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.884.702-**	18/10/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3	41
12	1.826	PAULO HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.813.022-**	25/09/1988	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	37
13	787	DIEGO ROGERIO DE OLIVEIRA FREITAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.143.392-**	30/11/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	36
14	1.693	PATRICIA CHUBE ROSA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.890.492-**	12/10/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3	32
15	1.696	JOAQUIM ALVAREZ SEBALHO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.062.572-**	25/02/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	30
16	936	MARIA APARECIDA REZENDE (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.484.072-**	20/05/1975	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	2	50
17	14	VANDA APARECIDA SUARES BARBOSA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.045.332-**	01/07/1974	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	51
18	865	DEILEVINA VALE DE ANDRADE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.929.702-**	18/03/1975	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	51
19	739	JOELMA ROCHA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.635.562-**	30/10/1976	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	49
20	1.662	ESIEL BISPO DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.618.322-**	11/04/1977	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	48
21	157	MARIA LUCIA GONCALVES REINALDO (ESPIGO DO OESTE / RO)	SIM	***.272.202-**	05/08/1978	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	47
22	1.149	PITAGORAS SILVA DE SOUZA (THEOBROMA / RO)	SIM	***.110.402-**	08/09/1985	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	40
23	1.116	DIVINA DE MORAIS DA SILVA KUJUBIN (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.299.832-**	30/04/1988	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	37
24	1.320	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.280.632-**	15/10/1989	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	36
25	603	SILMARA CASSOL DE SOUZA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.588.482-**	03/03/1995	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	3	31
26	1.226	ROSIEDI DO CARMO AMANCIO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.273.912-**	25/05/1998	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	27
27	1.426	POLIANA DA CRUZ SILVA (NOVA BRASILANDIA DOESTE / RO)	SIM	***.242.302-**	19/09/1998	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	27
28	567	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.366.022-**	04/05/1984	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2	41
29	186	FABIO JUNIOR SOUZA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.832.902-**	27/10/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1	32
30	329	ANTONIEFLES FARLAN CAVALCANTE AGOSTINHO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.894.212-**	20/07/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1	27
31	1.692	ALANA DE ALMEIDA NERES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.850.642-**	25/01/2002	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	24

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PROFESSOR DE LETRAS - INGLÊS - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. (LICENCIATURA)	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.839	FERNANDO MIRANDA ZEFERINO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.748.282-**	16/11/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	29
2	1.658	LUAN DUARTE VENTURA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.350.882-**	17/08/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	27
3	235	VERALUCIA THOMAZ CARDOZO SILVA (BOA VISTA / RR)	SIM	***.086.002-**	08/03/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	1	45
4	1.917	FRANCIELE ANDRADE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.583.982-**	20/02/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	2	36
5	1.448	LAURA CAMPOS DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.122.202-**	19/05/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	0	30
6	1.415	CAROLAYNI DAMASCENO BONOMO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.920.232-**	02/08/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	1	26
7	131	FERNANDA KLIPPEL SANTOS (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.985.132-**	22/01/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	0	35
8	686	LUCIENE EINIK (DISTRITO SAO DOMINGOS DO GUAPORE COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.831.932-**	03/05/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	3	32
9	696	ROSIMERE HELENA BORGES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.482.702-**	09/05/1988	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	60,00	2	37
10	678	DENILSON VALERIANO DA SILVA (ITACOATIARA / AM)	SIM	***.845.248-**	21/04/1973	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	1	52
11	332	ANI CAROLINI PAULA SPINDOLA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.252.572-**	28/08/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	29
12	1.152	WELLISANGELA PRATES DA SILVA (ALTA FLORESTA D / RO)	SIM	***.334.732-**	15/03/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	26

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. (LICENCIATURA)	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.288	NAELIA LUZIA DE MARCHI PEREIRA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.997.592-**	23/01/1974	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	52
2	1.394	JAIME LIMA CAVALCANTE (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.163.042-**	17/02/1977	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	49
3	2.010	MARIA DO ROSARIO MOURA DE AMORIM (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.822.352-**	04/06/1979	SIM	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	46

4	1.681	DEISE AMORIM DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.628.302-**	20/12/1983	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	42
5	193	ROSEMARY BARBOSA ALVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.492.222-**	20/09/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	36
6	216	ELIZANDRA GRACIOLI DE LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.444.682-**	24/03/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	35
7	872	ALESSANDRA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.513.472-**	08/07/1995	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	10,00	80,00	0	30
8	149	MONICA CILENE DE SOUZA (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	***.394.572-**	21/05/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	1	35
9	1.389	ANDRESSA DA SILVA GONCALVES (NOVA BRASIL / RO)	SIM	***.925.402-**	26/07/1997	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	0	28
10	1.356	CARLA CAMPO DELL ORTO (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.141.202-**	28/11/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	1	36
11	410	GISLAINE GRUGEL DE OLIVEIRA COSTA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.885.712-**	05/10/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	0	33
12	488	ANDRE LUIS TOSE GOMES (NOVA BRASILANDIA DOESTE / RO)	SIM	***.820.352-**	01/10/1997	NÃO	40,00	0,00	10,00	0,00	15,00	65,00	0	28
13	543	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.975.472-**	25/08/1977	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	20,00	60,00	0	48
14	1.948	KEILA GABRIEL DE ALMEIDA VERISSIMO (CASTANHEIRAS / RO)	SIM	***.780.341-**	07/10/1979	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	46
15	711	LEILA PRATES DE SOUZA MUNIZ (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.443.812-**	27/07/1980	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	45
16	319	RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRAGA (PIMENTEIRAS DO OESTE / RO)	SIM	***.943.012-**	11/09/1983	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	42
17	528	CLEIDIANA LOURENCO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.859.842-**	02/05/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	38
18	295	JOSE FERNANDES FERREIRA DO NASCIMENTO (CAMPINA GRANDE / PB)	SIM	***.633.794-**	10/06/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	20,00	60,00	0	36
19	206	JEAN CARLOS SENA DE OLIVEIRA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.125.132-**	18/05/1995	NÃO	40,00	10,00	10,00	0,00	0,00	60,00	0	30
20	1.484	DIVINA STEPHANI GOMEZ DOS SANTOS (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.995.122-**	06/04/2000	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	25
21	386	MARINEIDE LOPES SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.822.435-**	17/04/1970	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	0	55
22	1.221	DANIELA GALVAO DE CARVALHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.980.661-**	27/03/1984	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	1	41
23	1.850	JOSIANE PINTO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.950.592-**	30/03/1984	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	2	41
24	1.941	BRUNA FERNANDA MUCHELIN (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.872.069-**	12/09/1989	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	3	36
25	772	DBORA MAILHO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.686.962-**	12/01/1972	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	54
26	1.862	EBILENE DA SILVA SERRATH (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.192.392-**	27/09/1989	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	36
27	394	GENIVAL ROCHA RODRIGUES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.063.819-**	08/06/1965	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	3	60
28	548	MAYCON KELSON BARBOSA SIQUEIRA (SAO FRANCISCO DO MARANHAO / MA)	SIM	***.567.023-**	11/07/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	32
29	530	MARCOS GIDEON AZEVEDO DOS SANTOS (NOVA BRASILANDIA D OESTE / RO)	SIM	***.934.312-**	17/09/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	28

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. (LICENCIATURA)	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.300	LUIS ERLAM VELOSO TEIXEIRA (GOI / GO)	SIM	***.917.931-**	26/03/1973	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	4	52
2	183	WIVIANNY SOUZA CARVALHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.462.992-**	21/05/1979	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	46
3	191	ODINALHA ALVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.081.252-**	10/03/1982	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	44
4	471	SEDIVAL BOLETTE (VILHENA / RO)	SIM	***.965.129-**	09/05/1982	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	43
5	468	ADRIANA MIEREZ (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.622.362-**	31/01/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	4	42
6	1.981	SIRLEI CRISTINA DA SILVA (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.740.062-**	26/05/1986	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	39
7	125	JOSE MARIA ARROIO EVANGELISTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.693.392-**	04/11/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	38
8	1.665	PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.136.082-**	23/12/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	38
9	1.014	DAYANE CARVALHO ALVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.581.302-**	24/10/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	3	36
10	590	MARIA EDUARDA CESAR SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.151.312-**	25/12/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	3	35
11	1.814	KATIANE APARECIDA ALMEIDA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.513.062-**	07/04/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	33
12	1.626	ANDERSON DE SOUZA GARCIA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.437.912-**	04/12/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	33
13	699	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.810.032-**	14/02/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	29
14	801	GABRIELLI DE ALMEIDA GUERRA (PARECIS / RO)	SIM	***.554.702-**	19/09/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	26
15	83	EDNALDO PEREIRA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.472.522-**	23/08/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	0	44
16	255	RAQUEL MIRANDA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.522.612-**	13/11/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	1	44
17	1.848	REGIANE GALAN DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.164.902-**	27/12/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	1	30
18	1.199	DIENER SILVA BOASQUIVESQUE (SAO MIGUEL DO GUAPOORE / RO)	SIM	***.060.952-**	26/04/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	0	26
19	1.076	ELI MARIA TEIXEIRA RIBEIRO ROSA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.163.608-**	21/08/1961	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	2	64
20	873	REGINILSON DOS SANTOS TEIXEIRA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.726.112-**	10/04/1979	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	1	46
21	1.180	FELIPE DE LIMA AMORIM (MANAUS / AM)	SIM	***.777.692-**	04/11/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	1	38
22	503	KARINA FERREIRA DE SOUZA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.831.132-**	31/03/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	1	32
23	1.559	LUCIANO PERIS DA SILVA (CHUPINGUAIA / RO)	SIM	***.395.282-**	18/06/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	2	32
24	803	JEZAIAS TRESSMANN SCHULTZ (SAO DOMINGOS DO GUAPORE / RO)	SIM	***.252.732-**	31/08/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	0	26
25	1.719	MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR (SAO FRANCISCO DO GUAPORE /	SIM	***.617.162-**	29/09/1973	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	52

		RO)												
26	1.202	JOSE IVALDO MAIA RIBEIRO (CARUTAPERA / PA)	SIM	***.502.902-**	25/07/1978	NÃO	40,00	10,00	10,00	0,00	0,00	60,00	2	47
27	973	ODACIR XAVIER DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.338.831-**	26/09/1978	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	47
28	439	CRISTIANA PEREIRA PORTELA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.158.792-**	30/04/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	44
29	509	LEANDRO GOMES ROLIM (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.672.822-**	19/06/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	4	44
30	1.023	SILVANA DE PAULA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.016.362-**	29/12/1981	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	60,00	2	44
31	645	ELHONILDA CONCEICAO SERPA (BURITIS / RO)	SIM	***.441.462-**	21/03/1982	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	44
32	877	RONIS APARECIDO GOMES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.241.082-**	09/10/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	41
33	852	TALINE FIRMINO DE ANDRADE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.223.412-**	18/07/1986	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	39
34	1.168	LAUDINEIA KLUG DE ARAUJO (ESPIG DO OESTE / RO)	SIM	***.945.952-**	14/03/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	37
35	1.649	UELVIS ROGERIO DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.690.392-**	15/07/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	36
36	118	FERNANDO PEREIRA DA SILVA (MACHADINHO DO OESTE / RO)	SIM	***.991.262-**	31/01/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	36
37	1.166	WANDERSON ROCHA LOPES (OUROPRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.691.412-**	06/02/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	33
38	1.192	GABRIEL FERNANDES DA SILVA MANDARANO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.983.432-**	20/02/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	32
39	290	FABIANA FAVORETTI FORNAZIER (MINISTRO ANDREAZZA / RO)	SIM	***.756.972-**	20/07/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	30
40	1.965	ALINE OHANA DE OLIVEIRA (SAO FRANSISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.638.162-**	12/07/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	27
41	128	EMI KEZY NUNES DE OLIVEIRA AZEVEDO (JI PARANA / RO)	SIM	***.160.872-**	12/08/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	27
42	1.256	GENISIS HENRIQUE PEREIRA (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.657.982-**	28/07/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	26
43	891	LARISSA MEDEIROS PIMENTEL (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	***.568.722-**	27/09/2001	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	24
44	139	CARLOS DANIEL ANISIO (NOVA BRASIL / RO)	SIM	***.589.842-**	29/11/2001	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	24
45	1.545	LILIA ELIZA MONTEIRO CHAVES (BELEM / PA)	SIM	***.599.882-**	06/11/1969	NÃO	40,00	0,00	10,00	0,00	0,00	50,00	0	56
46	357	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES (CEREJEIRAS / RO)	SIM	***.100.681-**	22/08/1977	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	3	48
47	1.366	EDNO RAMIRO DE SOUZA (JIPARANA / RO)	SIM	***.378.012-**	25/10/1979	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	46
48	278	MARGARETE TEREZINHA KLEIN (PIMENTEIRAS DO OESTE / RO)	SIM	***.794.262-**	03/09/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	1	45
49	258	MARICELIA MARTINS DE SOUZA (CANAA DOS CARAJAS / PA)	SIM	***.506.892-**	28/04/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	2	43
50	1.405	GERALDO FILHO PINHEIRO (NOVA BRASILANDIA DOESTE / RO)	SIM	***.984.442-**	24/07/1985	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	40
51	859	RODRIGO ALVES RODRIGUES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.362.162-**	13/12/1994	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	31
52	1.680	AUTAIRIS BATISTA DA SILVA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.937.772-**	09/04/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	1	28
53	1.997	JOICE INGRIDI DIAS SOARES (S FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.394.952-**	19/04/1997	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	28
54	1.272	WANDER RIVERO GUALOA (JI PARANA / RO)	SIM	***.860.342-**	06/08/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	5,00	45,00	0	31
55	1.496	JAINE CAROLINE RODRIGUES DE LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.904.362-**	06/02/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	5,00	45,00	0	31
56	257	IVANIO CARLOS VELOSO DE MOURA (CANA / PA)	SIM	***.215.222-**	14/11/1973	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	52
57	377	JEYBSON PEREIRA BARBOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.887.562-**	11/09/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	45
58	1.640	LUCIENE DE SOUZA DE SA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.207.956-**	05/03/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	44
59	153	PABLO COUTINHO DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.535.482-**	03/08/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	31
60	1.442	TATIELE DA SILVA CHAVES WUTH (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	***.701.892-**	22/09/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2	29
61	518	VIVIANE DE OLIVEIRA CARVALHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.281.332-**	17/02/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	29
62	1.952	DOUGLAS BATISTA DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.318.102-**	25/02/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	28
63	605	NAOMI DE LIMA HITOTUZI (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.976.522-**	27/08/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	25

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PROFESSOR PEDAGOGIA AEE/TEA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	PÓS AEE/TEA	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	454	EMERSON LOPES ALVES (ACRELANDIA / AC)	SIM	***.819.822-**	01/12/1995	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	20,00	90,00	0	30
2	580	EVA PIDGURNEI (BURITIS / RO)	SIM	***.050.702-**	19/12/1974	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	3	51
3	199	WLAUCIELI GONCALVES PEREIRA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.672.202-**	28/01/1976	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	50
4	496	ELIANE CEZARIO VEREDIANO DA ROCHA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.250.957-**	29/12/1980	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	45
5	106	ADELIA PEREIRA SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.183.802-**	20/03/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	45
6	581	VALDIVA CARVALHO MORAES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.367.482-**	03/04/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	4	44
7	282	ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.722.762-**	19/07/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	4	44
8	695	JEFERSON ANDRADE (NOVA BRASILANDIA DOESTE / RO)	SIM	***.105.162-**	21/06/1983	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	42
9	320	ANA FRANCIELLI ZEFERINO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.607.422-**	05/05/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	33
10	964	ALINE CARVALHO HETKOSKI DE MELO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.632.032-**	25/04/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	32
11	132	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.745.522-**	26/01/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	30
12	188	FLAVIA ELOISA MENEGUELLI GOMES (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.411.642-**	24/11/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	26
13	1.512	SANDRA DE SOUZA GOMES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.525.282-**	30/07/1972	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	4	53
14	1.578	MARINA KEILA ADELINO DO NASCIMENTO FREIRES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.840.412-**	29/06/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	28

15	1.683	STEFANY ALVAREZ GOMES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.138.822-**	22/01/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	27
16	1.002	JONATHAN LUIZ IGNACIO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.681.652-**	15/06/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	0	27
17	490	ALEXSANDRA SOARES SAMPAIO RIBEIRO DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	***.427.592-**	26/08/1982	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	2	43
18	889	PATRICIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.539.352-**	08/03/1988	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	1	38
19	644	ROMARIO ARAUJO DE ALENCAR (SANTA MARIA / RS)	SIM	***.292.472-**	26/01/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	1	36
20	276	ANDREIA DE LIMA SINOTTI (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.421.702-**	03/09/1990	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	1	35
21	304	ELIZETE PECANHA SCHUINA (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.363.236-**	18/03/1993	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	1	33
22	189	LORRAINE BRUNA DO CARMO CARLINDO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.721.272-**	20/06/1993	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	3	32
23	1.303	MARISA DA SILVEIRA ALMEIDA OLIVEIRA (CACOAL / RO)	SIM	***.911.142-**	26/06/1979	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	3	46
24	1.101	RENATA MICHELE ALMEIDA PAULA (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.139.512-**	15/05/1988	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	1	37
25	633	SIMONE RABELO PATRICIO (CACOAL / RO)	SIM	***.041.342-**	25/06/1988	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	2	37
26	609	ARTEMISE LIMA DE CASTRO (GUAJARA MRIM / RO)	SIM	***.501.312-**	14/01/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	15,00	65,00	2	35
27	831	ANA CAROLINA DE PAULA MACHADO (CACOAL / RO)	SIM	***.178.032-**	19/07/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	15,00	65,00	0	29
28	1.421	RENATA ALVES DE OLIVEIRA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.319.622-**	11/05/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	0	27
29	1.591	DIENI PAULA DE SOUZA ARAGON (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.257.282-**	24/12/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	33
30	497	JUERLAINE ROEDEL DA SILVA AGUILAR (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.388.682-**	24/09/1994	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	60,00	0	31
31	418	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	***.343.902-**	29/09/1999	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	60,00	0	26
32	1.972	MARIA LUCIA RODRIGUES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.850.762-**	14/06/1981	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	1	44
33	1.262	VLAUDILENE KLIPPEL MOREIRA DE OLIVEIRA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.239.062-**	08/12/1986	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	3	39
34	1.114	DARLENE FERNANDES DA SILVA (ALTA FLORESTA D / RO)	SIM	***.249.472-**	03/05/1988	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	4	37
35	996	IVANEIDE SOARES FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.037.722-**	30/01/1990	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	2	36
36	227	JUSCELINO GUSTAVO DE OLIVEIRA (JIPARANA / RO)	SIM	***.893.812-**	01/08/1958	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	7	67
37	1.310	DARA L F P (CACOAL / RO)	SIM	***.144.652-**	01/11/1995	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	30
38	976	VIRLEIDE PAULINA RICARTE (COMODORO / MT)	SIM	***.281.692-**	23/11/1979	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	5,00	45,00	1	46
39	840	LUCELIA NUNES DO CARMO (CACOAL / RO)	SIM	***.090.892-**	01/02/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	5,00	45,00	0	36

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PSICÓLOGO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. + REG.	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.215	JOSIMEIRA VIEIRA DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.108.472-**	24/09/2000	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	25
2	1.563	LIDIA REZENDE CORDEIRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.403.281-**	28/01/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	2	39
3	1.908	ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.214.912-**	19/05/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	2	32
4	559	LIDIA MARIA DA SILVA (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	***.581.602-**	13/02/1999	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	0	27
5	477	EDEILANIA LISBOA DE OLIVEIRA (JARU / RO)	SIM	***.703.272-**	07/12/1980	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	15,00	65,00	0	45
6	406	POLIANA SANTOS PINTO (SANTA LUZIA DO OESTE / RO)	SIM	***.069.852-**	05/05/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	30
7	1.810	FERNANDO JUSTINIANO SANTOS DA SILVA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.878.522-**	25/01/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	28

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	893	CASSIO DIEGO DA SILVA FERREIRA (SALVATERRA / PA)	SIM	***.341.692-**	14/01/1989	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	37
2	489	ANA PAULA DA COSTA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.112.632-**	27/06/1996	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	29
3	1.897	JULIANA PADILHA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.384.372-**	24/07/2000	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	25
4	1.736	LIDIA DA SILVA MACHADO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.654.742-**	08/02/2004	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	22
5	600	LENICE FERREIRA DOS SANTOS ROSA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.991.022-**	22/11/1982	NÃO	40,00	35,00	20,00	95,00	2	43
6	1.872	SULENI SCHMIDT (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.616.302-**	13/12/1993	NÃO	40,00	40,00	0,00	80,00	1	32
7	1.668	LUANA BARROS BARBOSA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.339.202-**	03/06/1996	NÃO	40,00	20,00	20,00	80,00	2	29
8	854	KEILA DA SILVA SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	***.307.412-**	17/10/1997	NÃO	40,00	25,00	10,00	75,00	1	28
9	312	KAUA GRACIOLI FERREIRA DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.340.112-**	15/01/2008	NÃO	40,00	15,00	20,00	75,00	0	18
10	1.977	TAMIRIS SANTANA MARQUES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.287.612-**	10/02/1997	NÃO	40,00	10,00	20,00	70,00	1	29
11	1.601	ANGELICA DE MOURAPEREIRA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.287.292-**	09/05/1998	NÃO	40,00	10,00	20,00	70,00	0	27
12	1.718	GEANE SILVA MOURAO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.317.662-**	19/11/1990	NÃO	40,00	15,00	10,00	65,00	1	35
13	1.560	RENATO PEREIRA SELHORST (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.214.052-**	04/01/1992	NÃO	40,00	15,00	10,00	65,00	1	34
14	926	EDILZA DA SILVA FRANCA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.663.402-**	28/08/1992	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	1	33
15	370	WESLIANA MENDES ROSSOW (GUAJARA / RO)	SIM	***.320.082-**	23/04/1995	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	1	30

16	1.547	SIMONE RAMOS DE MOURA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.946.312-**	16/09/1994	NÃO	40,00	0,00	20,00	60,00	2	31
17	1.705	GREICIELE ALVES PEREIRA DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.583.182-**	20/02/1995	NÃO	40,00	0,00	20,00	60,00	1	31
18	810	MELKIS ELIAS ROSSA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.333.722-**	29/09/2005	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	0	20
19	1.605	SUELY MAQUES SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.095.902-**	24/03/1987	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	3	39
20	884	ROSEMARA DE OLIVEIRA (NOVA BRASILANDIA DOESTE / RO)	SIM	***.836.082-**	19/04/1990	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	3	35
21	1.346	JOSIANE GONCALVES DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.092.742-**	17/05/1999	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	0	26
22	1.469	FRANCIMAIRA GODOY DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.828.992-**	13/06/1999	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	0	26
23	1.667	DEBORA THEMOTEO ROSA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.633.662-**	17/10/1999	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	1	26
24	1.465	GABRIELE GODOY (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.929.282-**	02/04/2005	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	0	20
25	837	JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.653.852-**	11/05/2005	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	0	20
26	886	FELIPE REUEL OLIVEIRA SANTANA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.128.812-**	08/06/2007	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	0	18
27	1.892	TANIA MARIA DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.056.412-**	08/02/1986	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	0	40
28	1.236	ANA PAULA DA CUNHA DAMASCENO (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.336.442-**	04/03/1987	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	39
29	846	ELISANDRA BISPO NASCIMENTO DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.016.212-**	03/08/1988	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	3	37
30	1.501	CATIA MACHADO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.601.101-**	23/03/1989	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	3	37
31	261	ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA (CACOAL / RO)	SIM	***.779.922-**	17/06/1992	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	33
32	190	TAUANA ROSIMARI DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.905.732-**	28/03/1993	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	2	32
33	1.641	VALERIA RIBEIRO GOMES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.883.612-**	05/11/1997	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	1	28
34	1.102	ELIOMAR CARVALHO FARIA (SAOFRANCISCO / RO)	SIM	***.082.292-**	22/11/1997	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	0	28
35	1.869	DENISE COELHO DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.524.602-**	27/08/1999	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	1	26
36	997	GABRIEL FERREIRA PIANCO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.573.902-**	25/08/2004	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	0	21
37	1.582	RENY GABRIEL MARQUES DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.659.902-**	25/10/2005	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	0	20
38	764	LUCIANO LOPES UCHOA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.096.822-**	22/01/2006	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	20
39	1.449	DOLORES FAYA SIEBERT (JI P / RO)	SIM	***.602.762-**	29/09/1982	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	43
40	1.781	CLAUDETE ALCANTARA BUK (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.125.632-**	31/05/1984	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	3	41
41	1.325	RAILANA XIMENEZ VIEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.975.912-**	24/02/1999	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	27
42	1.464	MARIA EDUARDA DA SILVA GON (SAO FRANCISCO / RO)	SIM	***.075.952-**	15/12/2005	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	20
43	1.494	KEVIN RODRIGUES ALVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.019.672-**	15/11/2006	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	19
44	589	ALLEXIA VITORIA DE SOUZA TEBALDE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.572.662-**	18/08/2008	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	17
45	588	PRISCILA DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.046.732-**	21/10/1987	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	38
46	1.760	SERAPIO DELGADO CABERO JR (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.830.862-**	30/08/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	36
47	1.003	MICHELY RAMOS MOREIRA PARRON (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.877.602-**	27/03/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	29
48	1.220	JOEL SORIA GUACAMA (VILHENA / RO)	SIM	***.978.342-**	24/10/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	27
49	719	GILCIANE LINHARES DOS SANTOS (RIO CRESPO / RO)	SIM	***.508.192-**	18/06/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	26
50	1.725	THAUANY MONTANARI FLORENCIO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.234.642-**	27/04/2002	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	23
51	401	THIAGO WELLER DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.318.832-**	05/04/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	22
52	1.485	LARISSA LUDIMILA SOUZA CORREA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.880.722-**	08/07/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	22
53	1.706	ALISSON LIMA NUNES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.868.632-**	04/04/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	21
54	346	TALYTA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.499.252-**	22/05/2006	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	19
55	1.643	LUCIMAR DUARTE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.218.342-**	15/02/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	3	45

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - ALTO ALEGRE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	RESID. ÁREA	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.886	ELENICE ROCHA SOARES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.814.042-**	01/10/1982	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	2	43
2	378	LEANDRO MARCOS DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.721.022-**	16/09/1992	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	1	33
3	1.795	TAIN NEVES CARANHATO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.995.622-**	02/08/2004	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	0	21
4	485	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.621.732-**	01/05/1980	NÃO	40,00	20,00	20,00	10,00	90,00	1	45
5	1.774	ROSINEIA MOREIRA DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.354.862-**	16/05/1980	NÃO	40,00	20,00	20,00	10,00	90,00	3	45
6	1.871	CINTIA RAQUEL SCHMIDT (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.984.992-**	02/04/1988	NÃO	40,00	20,00	10,00	20,00	90,00	0	37
7	1.806	DENISE ALVES DA SILVA RODRIGUES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.502.582-**	26/11/1990	NÃO	40,00	20,00	20,00	0,00	80,00	0	35
8	1.991	PATRICIA CRISTINA CORDEIRO (SAO FRANCISCO DO G / RO)	SIM	***.324.542-**	03/01/1986	NÃO	40,00	20,00	5,00	10,00	75,00	2	40
9	1.527	JEAN AVELINO SANTANA DE ABREU (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.361.672-**	30/09/1998	NÃO	40,00	20,00	15,00	0,00	75,00	1	27
10	1.600	EDLEUSA PINHEORO DA DILVA (SAO FRANSCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.881.642-**	02/03/1980	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	70,00	3	46
11	1.735	ALICE ALVES DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO / RO)	SIM	***.965.102-**	12/12/1994	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	70,00	1	31
12	1.694	INES DOS SANTOS MACIEL (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.536.742-**	17/09/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	10,00	70,00	0	28
13	1.540	JANAINA ENEIAS DA COSTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.886.952-**	05/10/1993	SIM	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	2	32
14	273	FRANCIELY PACHECO DE MORAIS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.423.302-**	22/03/1995	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	0	31
15	1.365	VALDECIR CORREA DA ROSA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.130.092-**	16/03/1976	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	50
16	869	LUCIA ROSANGELA DANIEL (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.013.802-**	13/12/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	1	44

17	1.953	EDILEUSA NUNES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.846.612-**	07/06/1982	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	43
18	313	WELLINGTON SANTOS CALHAU (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.130.402-**	23/03/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	1	42
19	176	UANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.346.122-**	10/03/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	33
20	1.685	ELZA MAFORT AMORIM NERES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.774.042-**	12/01/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	30
21	397	ALINE DE SOUZA PAULA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.498.922-**	08/06/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	29
22	173	IVANILDA SANTOS DA SILVA ALMEIDA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.635.162-**	21/05/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	28
23	636	SAMUEL PEREIRA DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.893.402-**	25/02/2001	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	0	25
24	2.009	DAISY CAMILA MAFORT DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.976.312-**	20/04/2001	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	24

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - CIDADE ALTA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	RESID. ÁREA	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.895	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.513.122-**	29/06/1991	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	3	34
2	391	NATIELLE LORRAINA MORA CAVALHEIRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.995.902-**	15/10/1995	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	1	30
3	1.675	DELCIONE FERREIRA DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.291.482-**	02/06/1999	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	2	26
4	1.618	ENNA MARA OLIVEIRA PINHEIRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.122.212-**	22/03/1989	NÃO	40,00	20,00	5,00	20,00	85,00	0	37
5	1.944	VALCINO DE OLIVEIRA SALOMAO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.899.342-**	17/04/1973	NÃO	40,00	20,00	10,00	10,00	80,00	2	52
6	1.759	SONIA DA SILVA FRANCA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.853.662-**	04/10/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	20,00	80,00	2	44
7	713	ERIKA LUANA ALMEIDA MENDES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.962.362-**	28/12/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	20,00	80,00	2	27
8	1.520	CLAUDIA VALERIA RODRIGUES DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.483.628-**	31/10/1974	NÃO	40,00	20,00	15,00	0,00	75,00	3	51
9	568	SANDRA ROZENO DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.648.472-**	25/07/1990	NÃO	40,00	20,00	15,00	0,00	75,00	3	35
10	1.145	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.054.842-**	17/01/1986	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	70,00	2	40
11	1.037	FABIANA NATALIA DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.892.882-**	25/12/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	10,00	70,00	2	27
12	1.632	CLEIDIANE PEREIRA TIAGO TABORDA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.962.232-**	16/01/1990	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	2	36
13	1.647	RAMAIHANE CRISTINA DIAS DE LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE RO / RO)	SIM	***.550.212-**	13/06/1991	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	1	34
14	1.976	CASSIANE REIS CORDEIRO DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE RO / RO)	SIM	***.409.902-**	02/12/1998	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	0	27
15	1.028	ELEIA APARECIDA HELLMANN CAMPOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.284.282-**	12/10/1983	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	42
16	2.006	PAULO ARTHUR NAPOLIAO BEZERRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.814.782-**	27/08/1985	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	1	40
17	1.108	GILSINEI PEREIRA DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.220.252-**	27/10/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	1	35
18	1.492	ROSIEL DE SOUZA ABREU (SO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.220.892-**	19/12/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	1	33
19	314	KARINA DE OLIVEIRA MAMAT (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.371.522-**	09/03/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	3	30
20	1.584	ALESSANDRO DE SOUZA ALVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.752.022-**	16/09/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2	43

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - CIDADE BAIXA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	RESID. ÁREA	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.776	ROSIMEIRE NILLIO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.853.562-**	24/01/1984	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	2	42
2	1.648	MARTA DE SOUZA SERAFIM (SO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.947.492-**	01/04/1984	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	3	41
3	1.727	MARIA CRISTINA FERREIRA ROCHA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.598.852-**	20/06/1986	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	3	39
4	863	LEOVANI LEOPOLDINO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.851.252-**	28/03/1989	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	1	36
5	2.016	FABIANA GOMES DA SILVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.899.432-**	18/06/1989	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	1	36
6	1.006	KAILAINE RODRIGUES DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.356.242-**	09/09/2001	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	1	24
7	1.975	ALISIEL FERREIRA DE ATAIDE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.469.832-**	02/12/1988	NÃO	40,00	20,00	20,00	10,00	90,00	1	37
8	1.319	GISLAINE DOS SANTOS CUNHA DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.310.722-**	02/02/1994	NÃO	40,00	20,00	10,00	20,00	90,00	3	32
9	1.645	LETICIA MEDINA FAGUNDES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.932.462-**	16/08/1994	NÃO	40,00	20,00	15,00	10,00	85,00	2	31
10	738	EDINA PEREIRA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.415.212-**	06/04/1980	NÃO	40,00	20,00	0,00	20,00	80,00	1	45
11	1.670	ROSANGELA ALVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.799.202-**	22/02/1980	NÃO	40,00	20,00	15,00	0,00	75,00	0	46
12	662	MARCOS ANTONIO TELES FERREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.908.372-**	28/06/1987	NÃO	40,00	20,00	5,00	10,00	75,00	1	38
13	1.968	PATRICIA PEREIRA DE CASTRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.132.262-**	04/05/1992	NÃO	40,00	20,00	15,00	0,00	75,00	2	33
14	1.208	TAIS PEREIRA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.643.582-**	10/01/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	10,00	70,00	2	33
15	771	TAMIRES MARIA BORGES TISSEI (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.903.852-**	29/05/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	10,00	70,00	1	26
16	242	CAROLAINE GONZAGA DOS REIS (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.828.032-**	19/08/2002	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	70,00	0	23
17	42	SANDRA MARIA DE JESUS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.981.402-**	09/08/1979	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	2	46
18	1.909	CIRLEI ETELVINO SIMOES SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.147.092-**	28/05/1981	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	3	44
19	1.031	MARISTELA AURORA DOS SANTOS (S FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.026.162-**	05/06/1991	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	3	34
20	956	MICHELI CAMARGO DO NASCIMENTO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.186.542-**	31/03/1999	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	3	26
21	1.946	NOEMIA FREITAS COELHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.702.672-**	10/05/1977	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	4	48
22	23	MARCOS ANTONIO DA CRUZ TOLEDO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.541.482-**	22/06/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	1	38
23	1.049	MIRIAN NUNES MOTTA FARIAS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.607.328-**	22/02/1988	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	38

24	669	VIVIANE QUINTAO FARIA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.673.722-**	18/08/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	1	33
25	1.224	WANESSA ALVES SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.419.312-**	12/06/2004	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	0	21

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - JUCEMAR MIGUEL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	RESID. ÁREA	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.927	ANGRA GOMES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.923.382-**	23/05/1991	NÃO	40,00	20,00	15,00	20,00	95,00	2	34
2	758	ROSIANE TESCHE STANGE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.757.697-**	03/04/1991	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	1	34
3	950	PATRICIA CANDIDA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.284.872-**	05/06/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	3	38
4	417	ELIANE BLANCKE PEREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.320.982-**	15/09/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	3	33
5	423	FRANCILEIA ALVES DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.284.432-**	01/03/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	1	29

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - LINHA 33

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	RESID. ÁREA	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.270	LUZANIRA RIBEIRO SANTANA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.105.562-**	19/10/1991	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	2	34
2	1.509	DANIELY CRISTINA BUZINARO FAVORETO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.378.532-**	12/04/2005	NÃO	40,00	20,00	15,00	20,00	95,00	1	20
3	195	VANECA GOMES CONSTANTINO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.951.722-**	13/08/1983	NÃO	40,00	20,00	10,00	10,00	80,00	4	42
4	1.970	CAMILA PAULO SOBRINHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.508.602-**	07/10/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	10,00	70,00	2	35

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - LINHA 95

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	RESID. ÁREA	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.554	SERGIANI NASCIMENTO LOPES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.126.492-**	08/08/1999	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	1	26
2	1.586	INDAIA ALVES DO AMARAL (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.726.162-**	29/07/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	1	30

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - OSMAR SILVA DA COSTA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	RESID. ÁREA	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.532	KATIA BENTO BRAVIN (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.308.792-**	12/12/1996	NÃO	40,00	20,00	15,00	20,00	95,00	1	29
2	10	EDILAINE FONSECA DE FREITAS MATURANA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.194.962-**	03/05/1992	NÃO	40,00	20,00	5,00	20,00	85,00	1	33
3	1.935	JOELMA CAITANO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO G / RO)	SIM	***.412.612-**	24/08/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	10,00	70,00	1	26
4	414	AUCILEIA FRITZ SCHMIDT (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.148.202-**	04/11/1992	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	1	33
5	1.782	DEMETRIOS DA SILVA TEIXEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.487.892-**	17/09/1996	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	0	29
6	1.778	XAIANE SOUSA MACHADO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.826.612-**	25/04/2002	NÃO	40,00	20,00	5,00	0,00	65,00	1	23
7	1.816	ELIZAMAR UTIKOSKI DADALT (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.652.932-**	07/12/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	1	34
8	962	NAYARA FERREIRA DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.192.582-**	22/08/2001	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	1	24

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - ROMANA ISABEL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	RESID. ÁREA	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.822	MARIA JOSE PEREIRA RODRIGUES CARVALHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.464.622-**	22/09/1983	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	3	42
2	1.553	ELIANE FRUTUOSO FELIX (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.940.182-**	24/08/1986	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	1	39
3	1.919	TATIELLY GENELHUD CASTELLANS DE AMARAL (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.809.572-**	24/02/2000	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	1	26
4	1.894	VALERIA SANTOS MENDONCA KLIPPEL (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.310.732-**	30/11/2001	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	1	24
5	1.538	ALINE MARA MIRANDA DA SILVA MESCHIAL (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.714.622-**	21/12/1991	NÃO	40,00	20,00	10,00	10,00	80,00	2	34
6	1.622	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA BONI CARDOSO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RS)	SIM	***.815.842-**	16/05/2001	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	70,00	1	24
7	1.500	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.478.292-**	29/04/1982	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	43
8	663	CRISTIELEN ALCANTARA SANTOS BARROS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.799.572-**	20/01/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	29

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - SEBASTIÃO LEITE

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	RESID. ÁREA	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.

1	1.798	ERENILDA ALVES MADEIRA LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.892.052-**	10/09/1977	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	70,00	3	48
2	1.885	LEIDIANE FERREIRA DO N (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.485.112-**	27/03/1996	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	70,00	1	29
3	1.589	SABRINA TABOSA DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.868.302-**	25/10/2004	NÃO	40,00	20,00	10,00	0,00	70,00	1	21
4	628	MARILEI RATZKE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.562.572-**	22/01/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	42
5	182	LEIDIANE DE CARVALHO MOZER FREIRE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.004.932-**	17/06/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	33

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H - SEBASTIÃO LEITE / CIDADE BAIXA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	RESID. ÁREA	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	288	BELIANDA ALVES DE SOUZA DA CRUZ (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.617.082-**	11/03/1995	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	1	31
2	1.913	ANA DYENIFF DA SILVA ZANATO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.033.112-**	09/05/1998	NÃO	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	0	27
3	1.939	JOCELY FATIMA CARANHATO DE CAMPOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.742.282-**	26/07/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	60,00	2	31

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	923	MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.549.002-**	09/02/1988	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	3	38
2	1.625	ORLANDO PECINI SOBRINHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.944.822-**	11/06/1992	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	3	33
3	776	AMANDA GONCALVES DE SOUZA SAMPAIO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.888.382-**	01/10/1995	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	30
4	1.733	KATILA BEATRIZ SOUZA COSTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.821.352-**	20/10/1998	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	27
5	1.809	KARINE VITORIA DA CRUZ SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.120.952-**	02/05/2005	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	20
6	129	ORLANDO MOREIRA DE SOUZA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.740.702-**	02/12/1985	NÃO	40,00	40,00	10,00	90,00	0	40
7	1.695	MARCO ANTONIO ALMEIDA LINHARES FILHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.007.073-**	02/02/1987	NÃO	40,00	40,00	10,00	90,00	2	39
8	2.003	FERNANDA SOARES DE MATOS (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.658.192-**	05/08/1998	NÃO	40,00	30,00	20,00	90,00	0	27
9	539	JESSICA MACHADO ALVES (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.383.422-**	22/02/1991	NÃO	40,00	20,00	20,00	80,00	0	35
10	1.036	MICHAEL FEITOZA MARTINEZ (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.235.162-**	09/02/1992	NÃO	40,00	30,00	10,00	80,00	2	34
11	596	EVELLYN VITORIA CARVALHO SOUZA (ALVORADA DOESTE / RO)	SIM	***.202.622-**	02/08/2001	NÃO	40,00	25,00	10,00	75,00	0	24
12	311	REGILAINE GRACIOLI (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.309.192-**	19/05/1986	NÃO	40,00	20,00	10,00	70,00	2	39
13	1.702	FABIANO SENA DOS SANTOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.968.362-**	25/05/1984	NÃO	40,00	10,00	10,00	60,00	2	41
14	1.974	BRAZ JOS DUTRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.319.132-**	09/12/1991	NÃO	40,00	10,00	10,00	60,00	1	34
15	1.890	RAFAELA DA SILVA DEL ORTO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.490.592-**	20/05/1989	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	1	36
16	1.235	GLAUCINEIA MARTINS DE MEDEIROS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.885.262-**	27/10/1994	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	1	31
17	524	KAISA SAMARA SANTOS (HUMAITA / AM)	SIM	***.312.292-**	05/12/1994	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	1	31
18	747	DAIANE CASU DOS SANTOS CAMPOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.769.782-**	20/02/1990	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	2	36
19	542	EDINILSON DE PAULA OLIVIO (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.089.462-**	11/11/1999	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	26
20	156	ELIZABETH MARA BUSINARO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.538.062-**	27/07/1973	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	52
21	1.617	JOELMA DOS SANTOS SECUNDO DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.002.392-**	22/11/1985	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	3	40
22	1.708	YURI GOMES DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.424.912-**	16/03/1988	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	38
23	1.021	NEUCILENE GUIMARAES SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.437.872-**	26/03/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	4	44
24	289	SANDRA FERREIRA CESARIO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.433.102-**	13/02/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	5	44
25	1.678	CLAUDIRENE DE LIMA MIRANDA (S FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.639.442-**	27/02/1984	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	42
26	1.679	VIVIANE DA SILVA PEREIRA BARBOSA (CASTANHEIRAS / RO)	SIM	***.416.832-**	20/03/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	40
27	1.920	FERNANDO DA SILVA GOMES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.648.002-**	11/08/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	34
28	949	GREICE HELLEN PEREIRA DOS SANTOS (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.560.432-**	29/08/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	33
29	1.398	TAISNARA QUEREM DE SOUZA RIBEIRO (SAO FRANCISCO / RO)	SIM	***.301.562-**	15/02/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	26
30	1.819	DANIEL BENONI DE LIMA SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.203.522-**	27/05/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	25
31	761	NAIANY DE SOUSA ALVES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.456.622-**	18/09/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	25
32	1.962	MATEUS DE OLIVEIRA RAASCH (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.795.912-**	22/02/2002	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	24
33	932	LUCAS MARTINS CRUZ (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.140.662-**	23/03/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	23
34	1.700	THAMIRYS DOS SANTOS RAMOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.106.452-**	20/08/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	22
35	41	GLEISON JUVENTINO CARANHATO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.364.592-**	10/09/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	21

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. FUND.	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.537	MARINALVA NUNES COSTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.920.992-**	28/12/1974	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	51
2	650	NOEMI MARCELINO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.359.202-**	13/08/1984	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	41

3	1.561	CRISTIANE MARTIM BIANCO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.179.872-**	23/12/1989	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	36
4	1.755	MARESSA ISABELA FERREIRA MAIA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.617.312-**	28/12/1997	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	28
5	402	SONIA MARIA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.411.412-**	24/12/1967	NÃO	40,00	40,00	15,00	95,00	0	58
6	907	MARCILENE GONCALVES NUNES SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.038.582-**	28/08/1977	NÃO	40,00	35,00	20,00	95,00	3	48
7	577	ROBERTO LOPES BARROS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.902.502-**	10/10/1979	NÃO	40,00	35,00	20,00	95,00	0	46
8	1.576	MARCIA MARQUES DA CUNHA (SAO FRANCISO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.286.372-**	10/09/1981	NÃO	40,00	35,00	20,00	95,00	1	44
9	1.615	JOAO PEDRO XAVIER DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.021.172-**	02/08/2005	NÃO	40,00	35,00	20,00	95,00	0	20
10	1.664	GETULIO SCHENCK DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.413.462-**	20/08/1976	NÃO	40,00	40,00	10,00	90,00	2	49
11	1.596	EDICLEIA CEZARIO MENDES (SAO FRANCISO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.378.982-**	15/11/1982	SIM	40,00	15,00	20,00	75,00	0	43
12	825	EDIVANIA VITORINO DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.635.462-**	20/08/1988	NÃO	40,00	15,00	20,00	75,00	2	37
13	827	LHISLEY KELLY VITORINO DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.105.292-**	12/04/1993	NÃO	40,00	15,00	20,00	75,00	2	32
14	832	JOELMA VITORINO SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.402.072-**	28/11/1980	NÃO	40,00	10,00	20,00	70,00	5	45
15	770	ALMERINDA BRANDAO DE MOURA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.125.922-**	18/01/1989	NÃO	40,00	10,00	20,00	70,00	4	37
16	1.508	FERNANDA CARLA DE AZEVEDO FRANCA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.197.272-**	30/09/1991	NÃO	40,00	10,00	20,00	70,00	1	34
17	737	GISLAINE ALVES MACIEL (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.233.212-**	03/07/2001	NÃO	40,00	20,00	10,00	70,00	0	24
18	1.178	MARLY LOURENCO (SAO FRANSISCO DO GUAPORE / MA)	SIM	***.409.652-**	10/04/1967	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	2	58
19	1.543	IVANIR BARBOSA DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.334.192-**	19/01/1970	NÃO	40,00	15,00	10,00	65,00	1	56
20	1.999	MARCELI PRICILIUS DE CASTRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.167.532-**	04/03/1981	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	2	45
21	1.899	HELIANE CARLA DE ANDRADE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.462.872-**	25/04/1984	NÃO	40,00	15,00	10,00	65,00	4	41
22	395	ELISABETE CRISTINA SANTANA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.762.022-**	01/01/1990	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	2	36
23	1.794	JHENEFER SILVA NASCIMENTO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.783.161-**	04/05/2000	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	1	25
24	698	NILZETE SILVA MARTINS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.112.162-**	16/02/1971	NÃO	40,00	10,00	10,00	60,00	2	55
25	947	ELISANDRA DO AMARAL (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.688.362-**	01/01/1980	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	3	46
26	1.851	DARLENE LOURENCO CUNHA DE ARAUJO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.092.972-**	28/02/1984	NÃO	40,00	0,00	20,00	60,00	2	42
27	1.903	GENI TEREZINHA DE LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.782.712-**	28/08/1986	NÃO	40,00	10,00	10,00	60,00	1	39
28	1.932	RUBENS ALVES DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.359.112-**	11/04/1977	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	1	48
29	1.799	MARCIA NUNES ALMEIDA MOURO (SO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.144.142-**	07/03/1981	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	1	45
30	44	GRASIELLE GUIRRA BANDEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE RO / RO)	SIM	***.248.632-**	16/01/1989	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	4	37
31	445	DENES CLEIT CAROLA SANTOS (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.138.702-**	01/05/1992	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	0	33
32	573	ELISMARA LUANA BAPSTISTA DOS SANTOS INACIO PEREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.836.862-**	17/04/1995	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	4	30
33	1.901	DAIANE DA SILVA SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.662.072-**	03/12/1996	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	1	29
34	1.567	SARA CONT DE ARAUJO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.515.922-**	28/06/1997	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	3	28
35	1.375	HELLYTA PAULA VIEIRA RIBEIRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.868.722-**	17/02/2006	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	0	20
36	652	ANA BEATRIZ GUIRRA DA ROCHA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.497.852-**	18/02/2006	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	0	20
37	1.473	MARIA DE FATIMA ALVES RODRIGUES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.686.452-**	24/12/1970	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	1	55
38	1.844	ROSANGELA DA COSTA SILVA PRATES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.451.512-**	07/09/1974	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	2	51
39	1.577	MARIA RAQUEL ABADIA PEREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.068.422-**	07/05/1981	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	0	44
40	221	SIRLEY FERREIRA LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.207.752-**	16/06/1984	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	2	41
41	1.811	ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.314.162-**	01/05/1986	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	4	39
42	1.132	LAENE DOS SANTOS FRANCO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.314.582-**	03/10/1987	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	3	38
43	62	APARECIDA MARECA XIMENEZ (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.287.082-**	29/07/1991	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	2	34
44	1.942	AMANDA COELHO SUARES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.888.672-**	16/07/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	2	29
45	812	JOICILENE SILVA CAMPOS (SAO DOMINGOS DO GUAPORE / RO)	SIM	***.330.882-**	26/03/2003	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	22
46	1.549	FRANCISCO FEITOSA SILVA (BELEM / PA)	SIM	***.351.442-**	30/01/1971	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	55
47	1.980	EDITE TAVARES DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.693.302-**	25/07/1972	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	3	53
48	209	SONIA CORREIA VASCONCELOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.796.402-**	02/05/1975	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	3	50
49	1.837	GESIEL DA COSTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.209.782-**	24/06/1981	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	2	44
50	77	FRANCILENE DA SILVA AZEVEDO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.820.102-**	02/06/1986	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	3	39
51	1.268	PRISCILA MERELES DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.570.502-**	05/09/1989	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	2	36
52	1.698	JESSICA DOS SANTOS DE PAULA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.346.822-**	31/10/1991	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	34
53	348	DANIELLE ALVES RAMALHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.881.972-**	05/12/1992	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	2	33
54	1.514	MIKELY BORGES DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.248.452-**	21/04/1993	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	32
55	225	AURIANE SILVA DA COSTA DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.968.332-**	05/06/1998	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	2	27
56	459	GRACIELY CARVALHO FARIA (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.812.702-**	23/10/2001	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	24
57	232	IVANILDE LOURENCO PINTO PEREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.252.002-**	02/11/1967	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	58
58	1.335	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS COSTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.318.512-**	08/07/1968	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	57
59	1.161	VALDIRENE BORGES CARVALHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.270.802-**	14/01/1979	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	5	47
60	1.286	ZILMA MENDES DA COSTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.438.812-**	09/10/1979	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	46
61	563	ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.812.812-**	17/06/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	5	43
62	843	IVANIR PEREIRA GOMES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.600.932-**	01/11/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	43
63	780	ALCIONE ANDRADE DE LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.375.402-**	14/05/1983	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	5	42

64	448	ELZA DIAS DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.993.312-**	17/10/1983	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	42
65	1.961	KATIANE VITORINO DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.442.812-**	21/10/1983	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	42
66	1.524	SILVANA CONCEICAO DE ABREU (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.306.282-**	19/04/1985	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	40
67	724	MARTA RAGNEL DE BERNARDINO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.072.902-**	16/03/1987	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	39
68	1.331	CLAUDINEIA EGERT KESTER (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.711.522-**	27/04/1988	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	37
69	1.151	ALZAIDE CARDOSO DA ROCHA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.935.202-**	30/05/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	4	36
70	1.674	LUVANOR MONTEIRO TORRES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.732.232-**	31/05/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	36
71	1.787	ALLISON DOS SANTOS LOPES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.881.592-**	28/07/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	36
72	12	NAYARA SOUZA PRUDENCIO BASTOS (S F D G / RO)	SIM	***.343.682-**	30/05/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	35
73	921	DAIANE SOARES DE ABREU CORREA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.497.442-**	06/05/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	34
74	1.881	ISRAEL DO NASCIMENTO FERREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.019.522-**	02/08/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	34
75	37	LETICIA DE OLIVEIRA CARVALHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.957.302-**	13/09/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	32
76	608	JOSIMARA ARAUJO DE JESUS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.104.782-**	04/01/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	32
77	779	GEDEAO PEREIRA DOS SANTOS SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.751.252-**	05/04/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	30
78	1.620	CARLA SANDY SANTOS DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.836.962-**	11/12/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	29
79	1.657	BIANCA DE ANDRADE RODRIGUES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.929.252-**	26/02/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	29
80	765	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.257.252-**	18/03/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	29
81	621	JOSCIENE GOMES GONCALVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.405.472-**	29/09/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	28
82	1.701	BRUNA THAIANE DO NASCIMENTO SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.948.082-**	23/03/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	28
83	930	NAIARA BORGES CARVLAHO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.460.702-**	29/07/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	27
84	1.849	KARYNNA INACIO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.850.822-**	06/11/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	27
85	1.367	TAWANE FERNANDA DOS SANTOS LINK (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.519.342-**	10/01/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	26
86	1.951	MARIA MARIANA ABREU AMORIM (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.402.302-**	27/05/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	22
87	591	ELOISA KAROLAINE CORREIA ABREU (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.593.852-**	26/12/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	22
88	1.353	TAILANE FEREIRA RICART (SAO FRANCISCO DO GAPORE / RO)	SIM	***.066.472-**	11/03/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	22
89	748	ILOANY CARVALHO DE ARRUDA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.466.442-**	02/04/2005	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	20
90	1.986	AMANDA DA SILVA LOURENCO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.520.422-**	26/08/2005	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	20

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ENFERMEIRO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. + REG.	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.209	SUELI DA SILVA GOMES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.056.532-**	02/04/1969	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	56
2	383	TEREZA SOUZA RODRIGUES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.880.012-**	14/06/1971	SIM	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	54
3	79	LUCILENE ANDRE DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.908.102-**	23/05/1975	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	50
4	856	JANETE MARIZ SZUPKA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.950.392-**	24/04/1976	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	49
5	1.583	ADILEIA LOURENCA PEREIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.780.892-**	18/08/1978	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	3	47
6	1.278	JANAINA NUNES ARNALDO (NOVA BRASILANDIA DO OESTE / RO)	SIM	***.597.082-**	05/07/1979	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	3	46
7	850	SUZANA NOGUEIRA (CACOAL / RO)	SIM	***.024.102-**	06/09/1979	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	46
8	570	DEBORA SANTIAGO MOREIRA (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.429.062-**	20/06/1980	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	45
9	684	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.744.285-**	27/11/1982	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	43
10	1.505	EDIMARA MARQUETTI DOS ANJOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.056.209-**	18/11/1983	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	3	42
11	1.130	MARCIA BUENO DO PRADO (CACOAL / RO)	SIM	***.207.902-**	06/02/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	42
12	1.046	JEFFERSON TIAGO DE LIMA LOPES (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.765.639-**	06/04/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	4	41
13	1.174	VANESSA SOARES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.060.702-**	15/04/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	41
14	532	KATIA KELLEN MASSAROTO SILVA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.246.962-**	05/08/1985	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	40
15	510	IRIS AMAZONAS GOMES DA SILVA (JIPARANA / RO)	SIM	***.465.882-**	03/04/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	38
16	428	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.718.892-**	11/02/1988	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	3	38
17	1.689	CRISTIELE BARBOSA DE JESUS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.751.902-**	22/12/1988	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	37
18	691	ANA PAULA DO CARMO SOARE S (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.236.022-**	14/05/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	35
19	835	GISLAINI PATUSSI SUPELETTI (CACOAL / RO)	SIM	***.732.282-**	24/11/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	35
20	989	CLAUDINEIA DIAS FRANCA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.754.762-**	04/05/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	34
21	327	ROSIVALDO LOBO GOMES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.888.912-**	20/05/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	33
22	1.790	DEBORA LUCIO DOS SANTOS (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.044.072-**	02/04/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	32
23	358	MARIO TAVARES DA SLVA NETO (VILHENA / RO)	SIM	***.638.362-**	02/09/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	32
24	1.305	GENTIL JOSE TOSTES JUNIOR (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.566.182-**	15/10/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	32
25	2.013	NATALIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS (CACOAL / RO)	SIM	***.944.292-**	13/01/1995	SIM	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	31
26	858	JULIANA FERREIRA VIEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.625.792-**	22/07/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	30
27	1.075	JULLIANA DE SOUZA RODRIGUES (CACOAL / RO)	SIM	***.753.152-**	30/09/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	30
28	1.397	LORENA FERRAZ NUNES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.725.632-**	27/02/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	30
29	1.858	LORRAYNE SILVA SANTOS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.634.192-**	22/12/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	29

30	1.672	ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.657.562-**	02/11/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	28
31	426	NATHALIA NAYRA MOTA MESQUITA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.565.992-**	16/01/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	28
32	688	GABRIELI FERREIRA NUNES (CACOAL / RO)	SIM	***.446.742-**	13/05/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	27
33	51	LETICIA DE MEDEIROS GLOVAKI VIEIRA (SAO F DO GUAPORE / RO)	SIM	***.298.142-**	04/01/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	27
34	384	ROBERT DOS SANTOS BERGAMINI (CACOAL / RO)	SIM	***.091.712-**	24/07/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	26
35	1.392	LUCIELMA AMORIM DA SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	***.726.462-**	18/05/1973	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	2	52
36	1.697	KELIA MARTINS SOARES (SELECIONE / RO)	SIM	***.022.792-**	04/04/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	2	44
37	463	MARCIANA ANDREIA PINTO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.006.552-**	23/02/1982	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	2	44
38	254	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA BATISTA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.466.732-**	29/07/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	2	33
39	1.184	ADRIANO COSTA CARDOSO (JARU / RO)	SIM	***.030.302-**	26/09/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	0	32
40	1.955	FERNANDA DE SOUZA MACABELO GILIOLI (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.614.852-**	10/07/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	1	29
41	1.016	OZEAS CUNHA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.347.181-**	19/07/1979	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	0	46
42	170	ADRIANA SANTOS MEDEIROS (CACOAL / RO)	SIM	***.712.902-**	31/12/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	1	41
43	498	DIEILI OLIVEIRA DOS SANTOS (PRESIDENTE M / RO)	SIM	***.374.392-**	19/04/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	2	38
44	1.439	ANDREIA LUZIA TOMASI (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.712.012-**	11/12/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	2	36
45	355	VANDERLUCIA RAMOS SOUZA (URUPA / RO)	SIM	***.697.762-**	13/06/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	2	35
46	469	PAMELLA POLASTRY BRAGA AMARAL (CACOAL / RO)	SIM	***.504.242-**	30/01/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	0	29
47	34	ANDREZA QUEVEDO MACHADO (CASTANHEIRAS / RO)	SIM	***.112.422-**	23/06/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	0	28
48	1.122	MAYARA CAROLINA ISIDORO ALBERTO (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.553.652-**	15/07/1988	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	1	37
49	2.004	NATACHA DA SILVA PALACIO RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.608.062-**	02/06/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	0	29
50	1.870	MARCIA THAIS MELO ALVES DE LARA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.319.522-**	31/12/1998	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	0	27
51	160	DORIS ROSARIO JUSTINIANO CUELLAR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.327.872-**	04/09/1971	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	1	54
52	672	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS (CACOAL / RO)	SIM	***.679.392-**	05/02/1979	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	0	47
53	219	JOSUE MIRANDA PEREIRA (JI PARANA / RO)	SIM	***.551.992-**	20/04/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	3	41
54	1.311	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.744.852-**	27/06/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	3	31
55	283	PAMELA ANGELI VIEIRA (CACOAL / RO)	SIM	***.732.382-**	25/08/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	1	31
56	296	ANDRESSA FELIPE SOARES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.765.862-**	11/06/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	0	30
57	1.597	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO (MANICORE / AM)	SIM	***.156.842-**	07/11/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	0	30
58	606	PRISCILA MENDES (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.769.122-**	06/08/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	2	27
59	1.407	CLEONICE PEGO DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.388.532-**	01/04/1994	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	15,00	65,00	0	31
60	617	GLEINE ARANTES DOS SANTOS (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.598.582-**	25/04/1979	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	46
61	967	EDILAINE ALVES DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.741.592-**	10/06/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3	36
62	453	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA CORDEIRO (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	***.270.552-**	09/12/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	34
63	484	KEILI EDANIELI MARTINS GONCALVES BULLERJHAN (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.435.502-**	22/03/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3	34
64	1.474	BRUNA NICOLAU CAMPOS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.916.902-**	30/11/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	32
65	424	JESSICA DE OLIVEIRA NUNES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	***.320.402-**	28/08/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	29
66	1.341	TATIANI AIRES DA SILVA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.648.522-**	08/01/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	29
67	480	EMILY KELLY FERREIRA GOMES SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.763.202-**	09/04/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	27
68	752	AMANDA CRISTINA CARMO DA SILVA (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	***.830.462-**	12/10/1999	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	26
69	937	INGRIDI PRICILA FERNANDES DE OLIVEIRA (URUPA / RO)	SIM	***.019.572-**	23/11/1994	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	60,00	2	31
70	78	ALESSANDRA PAULA TOMAZ PINHEIRO DE CARVALHO (SAO MIGUEL GUAPORE / RO)	SIM	***.899.152-**	27/10/1988	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	20,00	60,00	1	37
71	1.362	VANESSA BERTAO SOARES (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.333.982-**	12/09/1986	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	1	39
72	1.440	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA (CABIXI / RO)	SIM	***.784.762-**	11/07/1993	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	0	32
73	751	AEZIO CARVALHO NERIS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.059.142-**	01/06/1997	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	0	28
74	1.616	ADALTON SILVA FERREIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.818.842-**	12/03/1964	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	62
75	1.343	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	***.129.422-**	28/02/1982	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	44
76	1.135	JAQUELINE RIBEIRO ROSA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.193.568-**	23/03/1983	SIM	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	43
77	1.233	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.373.602-**	27/12/1987	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	38
78	220	JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.672.952-**	05/08/1988	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	37
79	240	GISELE VELOSO DANTAS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.657.882-**	02/02/1994	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2	32
80	750	JOSE LUIZ CARVALHO SOBREIRA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.191.602-**	07/06/1999	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	26
81	1.146	GIZELMA SILVEIRA ALVES (JIPARANA / RO)	SIM	***.439.742-**	22/03/1984	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	3	42
82	1.699	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.664.042-**	11/01/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	2	32
83	953	DENISE MAYARA SENNA ELER PRUDENCIO (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.626.362-**	10/02/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	1	29
84	389	MILENA SOUTO MONTEIRO (COARI / AM)	SIM	***.194.022-**	28/03/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	0	22
85	1.022	NAIR MARIA DANTAS PEREIRA DA SILVA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.380.552-**	22/05/1978	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	5,00	45,00	3	47
86	1.883	ROSANA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.514.292-**	13/08/1990	SIM	40,00	0,00	0,00	0,00	5,00	45,00	0	35
87	550	YLMARA APARECIDA DA SILVA (VILHENA / RO)	SIM	***.895.592-**	07/10/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	5,00	45,00	0	27
88	1.531	WALQUIRIA FRANCA LAIZO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.578.922-**	18/01/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	5,00	45,00	1	22

89	306	MARIA APARECIDA LIMA COSTA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.278.732-**	25/12/1976	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	3	49
90	1.381	SUZANE AGNNES GOMES RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.510.132-**	16/06/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	36
91	1.446	ADELITA AZEVEDO DA SILVA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.018.562-**	06/02/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	33
92	436	NADYLA LUANY DE OLIVEIRA SILVA (CABIXI / RO)	SIM	***.676.152-**	18/05/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	28
93	126	EDUARDO DA SILVA AVELINO (VILHENA / RO)	SIM	***.051.672-**	02/11/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	28
94	412	CARLOS HITALO BISPO DA CRUZ (CACOAL / RO)	SIM	***.623.002-**	27/06/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	25
95	29	DEBORA SILVA MARTINS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.543.242-**	06/12/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	25
96	494	FABIANY MENDONCA LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.978.732-**	09/04/2001	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1	24
97	205	GISLAYNE DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.827.352-**	31/12/2001	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	24

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	753	DELCIO CORBOLIN CHARGAS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.388.612-**	18/04/1983	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	42
2	1.513	ANA PAULA KUSIK RIBEIRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.721.122-**	15/12/1995	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	30
3	618	CAMILA MARQUES DA CUNHA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.042.362-**	30/12/1995	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	30
4	1.555	CAROLINA BEATRIZ ALVES DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.429.462-**	25/06/2003	NÃO	40,00	15,00	20,00	75,00	0	22
5	504	RIZOMAR CHAVES (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.058.402-**	13/10/1983	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	3	42
6	700	GABRIEL FERREIRA BENTES (HUMAITA / AM)	SIM	***.169.612-**	24/01/2000	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	26
7	1.507	ELIZ NAYARA FREITAS DA SILVA DARIO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.586.392-**	04/10/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	36
8	1.562	TAISLINE PALOMA DE SOUZA CARNEIRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.227.762-**	17/09/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	33

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - FISIOTERAPEUTA - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. + REG.	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	646	CLEDIANE MOLINA DE SALES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.410.262-**	08/08/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	30
2	1.865	JOICI TAMILES DE SOUZA RIBEIRO (SAO FRANCISO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.564.502-**	18/10/1997	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	28
3	1.947	NAQUELENNE DOS SANTOS CHALITO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.637.762-**	26/05/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	1	27
4	1.106	ROGER ALVES MESQUITA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.565.802-**	10/05/2000	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	1	25
5	1.382	MICKAELLY BENTO NUNES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.841.782-**	08/12/1998	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	1	27
6	61	KLEBER GILDO GOULART (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.212.662-**	19/08/1973	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	52
7	336	TATTIELY CRISTINA NUNES CONSTANCIO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.542.052-**	25/03/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	31
8	1.879	MICHELE LAORRANY DE SOUZA SOARES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.983.432-**	01/07/2001	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	20,00	60,00	0	24
9	380	MICHEL DA SILVA LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.693.332-**	17/04/1983	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	0	42
10	1.893	MIKAELA MONTEIRO MERCADO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.636.522-**	29/05/1989	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	1	36
11	943	ALLINE SILVANA MAGALHAES PACHECO (CACOAL / RO)	SIM	***.613.942-**	02/05/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1	36
12	1.337	FRANCISLEY OLIVEIRA GONCALVES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.098.582-**	13/09/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1	30
13	181	CRISTIANA DE OLIVEIRA SOBRINHO (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.183.822-**	18/11/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	28
14	1.954	EDUARDA KAROLINE ARRUDA PORTO (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.740.002-**	22/10/2001	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	24

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - FONOAUDIÓLOGO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. + REG.	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.056	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA JUNIOR (CACOAL / RO)	SIM	***.202.192-**	29/12/1988	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	60,00	1	37

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MOTORISTA DE VIATURA LEVE - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	PROVA PRÁT.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.038	MARCULINO TIMOTIO CRESCENCIO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.994.412-**	24/01/1969	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	4	57
2	1.204	NEEMIAS PEREIRA FERREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.028.141-**	01/02/1983	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	43
3	1.552	THIAGO LEIGUE (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.635.112-**	12/08/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	31
4	1.153	ELIEZER VENTUROZZO PIZZAIA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.967.789-**	30/04/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	30
5	1.569	ERASMO CARLOS GUALOA RIVERO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.901.982-**	01/06/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	0	30
6	553	ADAILTON FERNANDES DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.308.742-**	01/09/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	0	29
7	599	THULIO GABRIEL DANTAS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.924.812-**	20/11/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	27
8	340	GELSON DOS SANTOS LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.484.582-**	17/11/1983	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	2	42

9	1.860	FABIO EUGENIO MARQUES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.467.592-**	14/06/1994	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	0	31
10	775	IRGHISSON ABNER ANDRADE DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.905.832-**	15/01/1997	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	2	29
11	1.827	ERNESTO BEILKE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.236.522-**	17/06/1969	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	56
12	1.905	ODILON SOUZA PECINI (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.935.542-**	06/04/1985	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	1	40
13	1.714	LEANDRO NUNES DE ARAUJO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.255.592-**	27/02/1985	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	41
14	1.550	JOSINELMA ARAUJO DE ALENCAR (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.993.102-**	03/01/1986	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	4	40
15	1.588	RADUAN RAFAEL NUNES DE ANDRDAE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.095.712-**	06/02/1994	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	32
16	756	AGNALDO GALDINO MENDES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.060.862-**	19/05/1972	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	53
17	1.216	HAROLDO AMARAL (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.463.952-**	09/07/1975	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	50
18	1.541	AGOSTINHO GOMES DE LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.303.022-**	12/12/1976	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	49
19	499	ANAEL FERREIRA BASTOS (SFG / RO)	SIM	***.588.702-**	22/11/1978	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	47
20	1.785	LEOVANI GUARNIER (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.418.058-**	20/04/1985	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	40
21	1.342	NATANAEL CONCEICAO SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.761.972-**	08/12/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	39
22	1.249	FABRICIO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.652.222-**	10/03/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	37
23	1.918	DOUGLAS DO AMARAL PINTO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.559.842-**	09/04/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	36
24	1.372	ORISMAR PORTELA VITORIO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.374.672-**	03/07/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	28
25	1.690	MAURICIO BORGHARDT BRITO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.353.062-**	22/07/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	27
26	215	EDMILSON JUNIOR DA SILVA DE LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.470.762-**	09/08/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	25
27	1.525	RUBENS DA SILVA WAGNER (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.007.722-**	28/07/2002	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	23
28	1.824	IAGO CORDEIRO DA COSTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.400.132-**	13/05/2007	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	18

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MOTORISTA DE VIATURA LEVE EM PORTO VELHO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	PROVA PRÁT.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	404	FRANCISCO ALCIONE OLIVEIRA BARROS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.750.992-**	17/07/1976	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	0	49
2	473	DIOGO VIEIRA ALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.259.342-**	06/02/1980	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	3	46
3	924	PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.173.602-**	11/10/1986	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	39
4	595	ERIZELTON FEITOZA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.998.302-**	10/12/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	2	38
5	1.832	FABRICIO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.672.672-**	10/03/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	37
6	350	ALEQUES GOMES TELLES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.287.852-**	28/06/1984	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	41
7	1.463	CHARLES BARROZO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.761.582-**	19/09/1975	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	2	50
8	811	ANTONIO NUNES ROSALVO FILHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.622.582-**	04/04/1984	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	3	41
9	1.661	RICARDO LOPES DIAS COSTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.876.612-**	24/04/1984	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	3	41
10	239	ADEMIR DA SILVA JUNIOR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.869.642-**	20/12/1994	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	31
11	1.318	GLEIDSON BRENDO DA SILVA SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.021.242-**	17/09/2000	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	25
12	267	WELLITON LUCAS MARTINS DIAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.076.112-**	20/09/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	33
13	505	PAULO PATRICK CARDOSO SANTOS FRANCA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.403.962-**	26/07/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	32

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MOTORISTA DE VIATURA PESADA D/E - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	ENS. MÉDIO	CURSOS ATUAL. 40H	PROVA PRÁT.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.766	JOSE MARIANO DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.001.012-**	19/08/1978	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	4	47
2	1.634	IZAQUE SANTOS OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.418.062-**	06/09/1979	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	3	46
3	945	MARIO ANDREAZA MILITAO (SAO FRANCISO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.082.422-**	26/04/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	3	44
4	99	CLEITON JOSE DA ROCHA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.151.392-**	15/07/1981	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	0	44
5	375	EDIMAR PEREIRA PEDRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.971.602-**	11/02/1982	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	44
6	1.535	FABIO GOMES (SAO FRANCISCO DO GUAPRE / RO)	SIM	***.504.512-**	25/06/1983	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	42
7	478	WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.835.052-**	28/04/1984	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	41
8	1.720	ADERLEI DA SILVA MENDES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.293.052-**	07/09/1986	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	0	39
9	1.570	SILVIO ROGELIO SARATE VILHALBA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.597.612-**	16/04/1987	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	38
10	1.175	MARCIO DA SILVA OLIVEIRA (CACOAL / RO)	SIM	***.633.952-**	08/09/1989	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	0	36
11	337	VALCIR DA SILVA VARGAS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.960.252-**	21/09/1990	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	35
12	587	HUDSON STEFANON DA SILVA MARQUES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.076.492-**	31/01/1992	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	2	34
13	1.035	OSIMAR VIEIRA DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.346.132-**	22/05/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	0	32
14	1.654	SEBASTIAO LIMA DESMAREST (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.982.252-**	20/10/1973	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	1	52
15	1.687	ROGERIO DE PAULA MOURA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.165.492-**	17/06/1978	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	2	47
16	1.731	GECIANE DOS SANTOS PATRICIO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.389.682-**	03/05/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	29
17	564	ROBERTO CARLOS OLANDA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.468.731-**	18/11/1966	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	4	59
18	15	WILLIAN CASSIO GUDE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.175.342-**	27/10/1988	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	2	37
19	259	JANDERSON DIAS BRUNEL (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	***.593.102-**	03/07/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	45

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - NUTRICIONISTA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. + REG.	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	301	ANA MARIA GOMES DA SILVA (PIMENTEIRAS DO OESTE / RO)	SIM	***.053.242-**	23/11/1964	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	3	61
2	1.377	FRANCIELE CRISTIANE DE SOUZA BORGES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	***.298.572-**	09/01/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	0	32
3	1.271	MARCIA DE LIMA ALVES JESUS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.862.792-**	05/10/1977	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	2	48
4	1.938	DANIELE PIVETA RIBEIRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.263.792-**	25/04/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	2	34
5	1.533	VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.498.562-**	12/09/2000	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	0	25
6	1.765	ALESSANDRO TAVARES BRITO (VALE DO ANARI / RO)	SIM	***.042.042-**	11/07/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	5,00	65,00	0	34
7	1.154	ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE CARDOSO (JARU / RO)	SIM	***.601.672-**	09/03/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	31
8	1.206	ANA PAULA DA SILVA ARPINE (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	***.959.822-**	05/04/1996	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1	29
9	30	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.113.592-**	18/01/2002	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	24
10	293	TANIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO (PIMENTEIRAS DO OESTE / RO)	SIM	***.002.942-**	27/10/1989	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1	36
11	351	JAQUELINE MALTA RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.461.022-**	24/10/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	36
12	250	GABRIELLA BRITO BERNARDO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.546.292-**	20/05/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	29

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. (LICENCIATURA)	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.857	RODRIGO DE AZEVEDO PIRES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.562.262-**	24/04/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	31
2	1.623	WANDERSON SCHULER CARDOSO (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.186.262-**	14/11/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	15,00	75,00	0	30
3	1.592	VILMA BRIGATTI LOURENCO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.109.002-**	27/03/1973	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	15,00	65,00	1	52
4	1.024	ELAINE LOPES DOS REIS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.377.552-**	08/07/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1	36

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - PSICÓLOGO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	GRAD. ESPEC. + REG.	PÓS-GRAD.	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS ATUAL.	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.910	JOAO BATISTA VIEIRA LOPES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.705.182-**	24/06/1979	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	2	46
2	134	LEONIA FERNANDES DA COSTA (CACOAL / RO)	SIM	***.234.772-**	31/03/1993	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	32
3	1.230	RONALDO ALEXANDRE DE SOUZA (CHUPINGUAIA / RO)	SIM	***.754.402-**	06/09/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	31
4	1.223	RENATA JESUS DE OLIVEIRA (CHUPINGUAIA / RO)	SIM	***.506.342-**	20/02/1995	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	31
5	1.462	RAILA CAROLINE NUNES DE ALMEIDA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.798.762-**	11/01/2000	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0	26
6	262	FABIANA SCHIMER CORREA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.853.842-**	09/06/1998	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	10,00	70,00	0	27
7	1.581	RAFAEL SANTOS BARBOSA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.109.872-**	22/04/1995	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	20,00	70,00	0	30
8	1.115	JANY LETTIERY SILVA LIMA CORREA (PEDREIRAS / MA)	SIM	***.634.573-**	25/04/1978	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2	47
9	362	RUSKAYA MARTINS JESUS (BURITIS / RO)	SIM	***.466.482-**	23/02/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0	32
10	1.515	ALINE NUNES MARINHO (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.906.742-**	29/08/1986	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	60,00	0	39
11	681	BRENO GABRIEL FERREIRA FAGUNDES (EUCLIDES DA CUNHA / BA)	SIM	***.739.815-**	07/05/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	20,00	60,00	0	31
12	1.936	JESSICA CRISTINA FERREIRA DA SILVA MACIEL (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	***.022.422-**	10/12/1997	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	5,00	55,00	0	28
13	557	LUANA EMILIA VILLACA SILVA (OURO PRETO / MG)	SIM	***.603.186-**	27/08/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0	29
14	256	LELIA MAGALHAES EGERT (JI PARANA / RO)	SIM	***.838.442-**	20/08/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2	45
15	718	ELILDI FERNANDES PEREIRA (CACOAL / RO)	SIM	***.872.672-**	17/04/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	30
16	1.466	POLIANA RIBEIRO ALVES MENDES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.298.302-**	26/04/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	3	29
17	144	RAPHAEL BEUN S S M S (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.686.512-**	18/05/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	27
18	1.940	JESSICA MENEZES DA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.423.452-**	04/09/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0	28

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PCD	CURSO TÉCN. + COREN	CURSOS ATUAL. 40H	CURSOS ATUAL. 120H	M. F.	N. P.	IDAD.
1	1.878	GERLA DE SOUZA GONCALVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.314.142-**	22/09/1970	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	55
2	353	ROSELI SOARES GOMES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.019.722-**	22/02/1972	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	54
3	354	ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS (CACOAL / RO)	SIM	***.090.772-**	16/04/1973	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	3	52
4	940	AILTON MACHADO MOREIRA (ALVORADA D / RO)	SIM	***.656.102-**	26/10/1973	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	3	52
5	84	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.030.462-**	01/11/1973	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	52
6	725	IRANI ALMEIDA DE LIMA (CACOAL / RO)	SIM	***.720.882-**	02/02/1974	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	52
7	1.287	ELIANA FRANCISCA APARECIDA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.425.622-**	01/01/1975	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	3	51

8	992	APARECIDA ROSANGELA DOS SANTOS (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.700.342-**	22/01/1975	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	51
9	1.172	FABIO PEREIRA EVANGELISTA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.866.452-**	05/05/1975	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	3	50
10	1.313	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO (JI PARANA / RO)	SIM	***.911.331-**	19/09/1977	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	5	48
11	1.301	SIRLEY PEREIRA GOULART DE OLIVEIRA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.463.988-**	19/03/1978	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	48
12	1.333	SUELI APARECIDA DA SILVA DE APOLINARIO (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.848.362-**	07/10/1978	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	3	47
13	292	FRANCINEIA LIRA MOTA SOUZA (CASTANHEIRAS / RO)	SIM	***.180.932-**	16/09/1979	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	46
14	1.548	MANOEL DA PAZ PINHEIRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.330.982-**	27/01/1980	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	46
15	1.768	MARIA DA PENHA RIBEIRO DA SILVA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.745.872-**	20/09/1980	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	45
16	702	CLAUDIMAR DE SOUZA FIGUEIRA SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.223.302-**	30/01/1981	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	3	45
17	1.530	ARTEMIZA DE CARVALHO LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.132.062-**	04/10/1982	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	43
18	1.861	ADRIANA GABRIEL DE SOUSA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.872.942-**	28/09/1983	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	42
19	1.838	NUBIA SANTOS FRANCO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.828.082-**	27/05/1984	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	41
20	1.614	LUCILENE MARQUES DE MELO HOFFMANN (SAO DOMINGOS / RO)	SIM	***.365.932-**	15/03/1985	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	4	41
21	717	ADRIANA FERREIRA FURLANETTO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.379.012-**	25/05/1985	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	40
22	1.385	ANCELMO TIBURTINO COZER (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.040.882-**	11/08/1985	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	40
23	302	ELAINE PEREIRA DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.829.692-**	07/03/1986	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	40
24	841	ALCIONE ALVES FERREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.646.892-**	07/12/1986	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	39
25	137	SIMONE CRISTINA DE CASTRO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.495.482-**	22/05/1988	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	37
26	1.258	IDAIANE MARCELINA EFFGEN (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.929.502-**	11/11/1988	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	37
27	641	ADRIANA PRISCILLA MACCARI ADAO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.255.849-**	08/08/1990	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	35
28	1.511	DIENE FERNANDA NORBERTO DA COSTA (SAO FRANCISCO DO G / RO)	SIM	***.031.682-**	27/09/1990	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	35
29	121	DALCIONE ANDRADE OLIVEIRA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.368.992-**	30/10/1990	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	35
30	531	VALDINEIA LOPES DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.582.972-**	27/04/1991	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	34
31	57	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.748.992-**	30/08/1991	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	3	34
32	1.659	VANDERLEIA HOLTZ PIOVEZAN (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.237.562-**	15/03/1992	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	34
33	807	ROSICLEIA MONTEIRO DE SOUZA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.729.702-**	20/03/1992	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	3	34
34	523	ELISANGELA BARBOSA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.510.482-**	30/03/1992	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	33
35	847	FRANCIELI ALVES STEMPKOWSKI (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.683.332-**	07/10/1993	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	32
36	1.688	JESSIANE NUNES DIAS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.816.852-**	02/04/1994	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	4	31
37	98	PATRICIA LIMA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.710.132-**	02/05/1995	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	3	30
38	1.072	QUEUCIANE TESCHE STANGE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.847.872-**	12/07/1996	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	29
39	574	TAYANA DE BRITO MALAQUIAS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.421.637-**	20/08/1996	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	2	29
40	513	GEOVANE MARQUES BORGES (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.572.452-**	26/09/1998	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	27
41	1.828	MAYARA ADELINO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.840.372-**	18/05/1999	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	26
42	2.005	MARCELA GOMES PEREIRA (S FRANCISCO SO GUAPOR / RO)	SIM	***.061.112-**	18/03/2001	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	0	25
43	1.142	EDUARDA ANCHIETA DE MELO (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.109.882-**	27/03/2002	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	23
44	1.519	PRISCILA PAULA DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.408.442-**	31/12/2003	NÃO	40,00	40,00	20,00	100,00	1	22
45	1.283	ANA CELIA MACEDO CANGUSSU (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.134.242-**	11/10/1984	NÃO	40,00	35,00	20,00	95,00	2	41
46	774	WILMA CABRAL DA PAIXAO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.774.902-**	12/04/1987	NÃO	40,00	35,00	20,00	95,00	2	38
47	657	VAGNER FERREIRA VIEIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.896.032-**	05/05/1987	NÃO	40,00	35,00	20,00	95,00	3	38
48	1.183	NEIVA MARTINS EVANGELISTA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.356.112-**	12/08/1964	NÃO	40,00	30,00	20,00	90,00	9	61
49	356	ELIVANE DA SILVA SOUZA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.760.692-**	31/08/1972	NÃO	40,00	30,00	20,00	90,00	3	53
50	486	SIMONY PRUDENCIO DE ASSIS (COSTAS MARQUES SAO DOMINGOS / RO)	SIM	***.460.812-**	29/08/1973	NÃO	40,00	30,00	20,00	90,00	3	52
51	1.803	ROZANILDA VIEIRA BOONE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.337.472-**	21/07/1978	NÃO	40,00	30,00	20,00	90,00	3	47
52	1.978	FABIO APARECIDO CANDIDIDO RIBEIRO (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.063.752-**	18/04/1983	NÃO	40,00	30,00	20,00	90,00	2	42
53	180	ANA PAULA DA SILVA LOPES (CASTANHEIRAS / RO)	SIM	***.249.132-**	18/01/1985	NÃO	40,00	40,00	10,00	90,00	2	41
54	1.565	GREYCI KELLI TENOSKI RODRIGUES (SAO DOMINGOS / RO)	SIM	***.582.802-**	11/01/1989	NÃO	40,00	40,00	10,00	90,00	2	37
55	178	ELIANE REDUZINO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.207.732-**	12/11/1989	NÃO	40,00	40,00	10,00	90,00	1	36
56	1.369	MIRIA PRISCILLA TEIXEIRA PAIVA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.700.602-**	21/03/1991	NÃO	40,00	35,00	15,00	90,00	2	35
57	828	MARTA CARDOSO DA SILVA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.423.582-**	26/03/1991	NÃO	40,00	40,00	10,00	90,00	3	34
58	269	PATRICIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.197.042-**	19/08/1993	NÃO	40,00	40,00	10,00	90,00	1	32
59	1.137	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO (CACOAL / RO)	SIM	***.170.062-**	16/07/1994	NÃO	40,00	30,00	20,00	90,00	0	31
60	1.203	LIRIA KAPRAN DOS SANTOS CARLINI (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.563.952-**	02/02/1998	NÃO	40,00	30,00	20,00	90,00	0	28
61	1.457	TAIS ARIEL SEHN STREGE (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.304.052-**	03/10/2001	NÃO	40,00	40,00	10,00	90,00	1	24
62	1.294	ANAILDO LUCIDIO RIBEIRO (JARU / RO)	SIM	***.823.625-**	21/03/1966	NÃO	40,00	35,00	10,00	85,00	1	60
63	639	INES JOSE DA CRUZ (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.897.942-**	06/12/1979	NÃO	40,00	35,00	10,00	85,00	2	46
64	668	LUCILIA DUARTE GRANJEIRA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.277.031-**	30/12/1980	NÃO	40,00	25,00	20,00	85,00	4	45
65	1.967	CLEZISBEL DA MAIA MODESTO (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.026.002-**	20/05/1986	NÃO	40,00	25,00	20,00	85,00	0	39
66	712	ROSILENE DE SOUZA CARDOSO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.684.972-**	17/03/1991	NÃO	40,00	25,00	20,00	85,00	4	35
67	94	MAIKELLY SILVA FAGUNDES SILVA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.755.672-**	14/04/1997	NÃO	40,00	25,00	20,00	85,00	0	28
68	1.873	CLEUSA ANA FRARE (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.602.062-**	31/10/1975	NÃO	40,00	30,00	10,00	80,00	2	50

69	390	JUCY MEIRY DE OLIVEIRA (PRESIDENTE MEDICE / RO)	SIM	***.412.252-**	12/11/1981	NÃO	40,00	20,00	20,00	80,00	3	44
70	1.716	MARCIADASILVAARAUJO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.694.432-**	23/04/1982	NÃO	40,00	20,00	20,00	80,00	2	43
71	1.748	MIRIAM CORREIA VASCONCELOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.138.192-**	17/05/1982	NÃO	40,00	30,00	10,00	80,00	3	43
72	233	JANIA DOS SANTOS (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	***.730.152-**	20/11/1982	NÃO	40,00	30,00	10,00	80,00	2	43
73	1.652	EDIVANIA DA SILVA ABREU (CACOAL / RO)	SIM	***.754.912-**	28/02/1988	NÃO	40,00	20,00	20,00	80,00	3	38
74	455	CAMILA DOS SANTOS SOARES (CUJUBIM / RO)	SIM	***.426.672-**	15/10/1990	NÃO	40,00	20,00	20,00	80,00	3	35
75	1.218	LUANA ALVES DA COSTA (CACOAL / RO)	SIM	***.120.332-**	04/03/1994	NÃO	40,00	20,00	20,00	80,00	1	32
76	1.660	BARBARA JUSTINA SOARES SILVA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.065.522-**	07/09/1996	NÃO	40,00	20,00	20,00	80,00	0	29
77	1.650	GILMAR ALVES CABRAL (CACOAL / RO)	SIM	***.032.132-**	25/10/2000	NÃO	40,00	30,00	10,00	80,00	0	25
78	622	ROSICLER ROSIENE DA SILVA SOUZA (CACOAL / RO)	SIM	***.353.332-**	11/12/1984	NÃO	40,00	15,00	20,00	75,00	0	41
79	1.593	MARINETE CARDOSO MARTINS (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.004.422-**	01/03/1986	NÃO	40,00	35,00	0,00	75,00	3	40
80	86	EDERSON ALVES BRAZ (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.429.042-**	14/12/1993	NÃO	40,00	25,00	10,00	75,00	1	32
81	735	LUCAS RODRIGUES DE BRITO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.313.252-**	22/08/1995	NÃO	40,00	35,00	0,00	75,00	0	30
82	1.409	JUSIENE REGINA PEIXOTO DE AMORIM (CACOAL / RO)	SIM	***.354.141-**	23/03/1978	NÃO	40,00	20,00	10,00	70,00	3	48
83	1.127	REGIANE M S (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.969.352-**	20/12/1985	NÃO	40,00	30,00	0,00	70,00	0	40
84	987	DANIEL ALVES BURGARELLI (SAO FRANCISCO DE GUAPORE / RO)	SIM	***.607.322-**	19/03/1998	NÃO	40,00	10,00	20,00	70,00	0	28
85	413	GLENDA NUNES DA FONSECA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.950.522-**	29/12/2003	NÃO	40,00	10,00	20,00	70,00	1	22
86	561	ELIS REGINA DA SILVA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.255.982-**	28/08/1976	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	3	49
87	814	FERNANDA GAEL FERNANDES (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.100.702-**	07/11/1979	NÃO	40,00	15,00	10,00	65,00	0	46
88	466	JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.856.452-**	06/01/1985	NÃO	40,00	25,00	0,00	65,00	2	41
89	1.742	JESSIANI DA SILVA DADALT (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.536.932-**	04/12/1989	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	2	36
90	1.517	JOSELIA PEREIRA DA LUZ ALVES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.766.192-**	16/05/1991	NÃO	40,00	25,00	0,00	65,00	2	34
91	783	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CAHAGAS (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.805.062-**	11/09/1992	NÃO	40,00	5,00	20,00	65,00	2	33
92	291	UANDERSON DIAS DE JESUS (CEREJEIRAS / RO)	SIM	***.335.052-**	06/02/2005	NÃO	40,00	25,00	0,00	65,00	0	21
93	1.406	EMANUELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.635.512-**	10/05/2006	NÃO	40,00	15,00	10,00	65,00	0	19
94	1.723	ROSANE DE OLIVEIRA MENDONCA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.894.162-**	22/06/1974	NÃO	40,00	0,00	20,00	60,00	3	51
95	1.245	DANUBIA GURGEL BERNABE (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.048.002-**	11/02/1991	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	2	35
96	1.062	ANA PAULA PEREIRA BISPO (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.490.672-**	02/01/1993	NÃO	40,00	10,00	10,00	60,00	1	33
97	1.818	JUCIANA FREITAS DOS SANTOS (SO F DO GUAPOR / RO)	SIM	***.565.542-**	09/04/1994	NÃO	40,00	20,00	0,00	60,00	1	31
98	998	DEYSIMARA MATOS DOS SANTOS (CACOAL / RO)	SIM	***.274.582-**	14/01/1996	NÃO	40,00	0,00	20,00	60,00	0	30
99	610	MARIA EVANILDE DA SILVA ASSUN (JI PARAN / RO)	SIM	***.239.972-**	08/01/1969	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	3	57
100	1.802	MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE CASTRO (SAO FRANCISCO DO GUAPOR / RO)	SIM	***.188.152-**	30/12/1970	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	3	55
101	782	LUZIA MEDINA DA SILVA (NOVA BRASILANDIA DO OESTE / RO)	SIM	***.706.022-**	13/12/1980	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	2	45
102	789	SUELENE BORGES PEREIRA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.278.102-**	03/06/1984	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	3	41
103	1.290	KEZIA LEILIANE DA SILVA MATA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.145.382-**	02/08/1985	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	3	40
104	58	MIRIAN PADOVAM CAMARGO (SAO MIGUEL DO GUPORE / RO)	SIM	***.264.942-**	25/11/1985	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	2	40
105	171	POLIANE NAIRE TOLEDO DA SILVA (JIPARANA / RO)	SIM	***.837.322-**	07/03/1986	NÃO	40,00	15,00	0,00	55,00	2	40
106	1.820	PURA PENA RAMOS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.656.132-**	08/09/1988	NÃO	40,00	5,00	10,00	55,00	2	37
107	880	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA (CORUMBIARA / RO)	SIM	***.929.622-**	19/03/1977	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	3	49
108	660	DANIELA GONCALVES LOREDO (SAO FRANCISCO DO GUAPOE / RO)	SIM	***.423.962-**	01/12/1980	NÃO	40,00	0,00	10,00	50,00	1	45
109	1.459	VANDA RODRIGUES DA SILVA (SAO MIGUEL GUAPORE / RO)	SIM	***.231.802-**	19/09/1984	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	1	41
110	743	LUCIANA AGUIAR DO NASCIMENTO (S FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.826.762-**	25/02/1986	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	3	40
111	1.255	CLEONICE CASSOL (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	***.172.552-**	29/08/1990	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	35
112	1.546	LIVIA ORTIZ FREITAS DE LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.162.722-**	27/05/1999	NÃO	40,00	10,00	0,00	50,00	0	26
113	323	DEISIANE CORADI DO REGO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.640.732-**	31/03/1986	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	39
114	1.309	ANA PAULA PRADO CORREIA (SAO FRANCISCO DO GUPORE / RO)	SIM	***.223.782-**	17/02/1989	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	37
115	1.686	DANIELE DE SOUZA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.611.782-**	23/04/1992	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	1	33
116	855	MANUELE GUARASUGWE MORAES FORTES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.718.162-**	29/03/2005	NÃO	40,00	5,00	0,00	45,00	0	20
117	1.651	VERANILDA PEREIRA LIMA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.167.102-**	08/05/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	2	44
118	1.455	EDIVANE COSTA DIAS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.959.002-**	23/01/1984	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	4	42
119	1.297	MIRIAN QUEIROGA SOBRINHO (SMG / RO)	SIM	***.873.182-**	25/10/1987	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	38
120	824	ROSICLEIDE VACA ZEMA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.337.692-**	10/05/1988	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	37
121	1.334	LUCINEIA NAVARRO BRASILINI (SO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.927.512-**	22/07/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	34
122	345	GELIANE MORAES GOMES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.982.922-**	05/01/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	32
123	1.580	BRUNA CALDAS BISPO (JI PARANA / RO)	SIM	***.009.502-**	26/06/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	31
124	823	AMANDA SOUZA COSTA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.119.882-**	01/04/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	29
125	202	MARCOS VINICIUS DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.888.162-**	23/06/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	3	29
126	74	TATIELLY DA PAIXAO COSTA (VILHENA / RO)	SIM	***.067.702-**	25/11/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	27
127	878	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.732.452-**	23/11/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	0	26
128	1.411	ELOIZA DA SILVA SANTOS (VILHENA / RO)	SIM	***.992.382-**	24/02/2001	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	1	25

SÃO FRANCISCO - RO, 24 de março de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PCD	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
T. S.	TEMPO DE SERVIÇO
M. F.	MÉDIA FINAL
N. P.	NÚMERO DE PROLE
IDAD.	IDADE

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:53AD6823

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.478.868,57	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	2.478.868,57	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.152.651,79	2.166.532,42	2.129.041,57	2.119.307,08	2.110.846,80	37.490,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.224.012,28	1.407.136,31	1.389.527,97	1.389.527,97	1.389.527,97	17.608,34
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	928.639,51	759.396,11	739.513,60	729.779,11	721.318,83	19.882,51
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	73.348,21	360.920,35	349.827,00	306.238,00	7.238,00	11.093,35
INVESTIMENTOS	73.348,21	360.920,35	349.827,00	306.238,00	7.238,00	11.093,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.226.000,00	2.527.452,77	2.478.868,57	2.425.545,08	2.118.084,80	48.584,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.226.000,00	2.527.452,77	2.478.868,57	2.425.545,08	2.118.084,80	48.584,20
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.226.000,00	2.527.452,77	2.478.868,57	2.425.545,08	2.118.084,80	48.584,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	3.024,90	9.734,49	3.024,90	3.024,90	0,00	9.734,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.024,90	9.734,49	3.024,90	3.024,90	0,00	9.734,49
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	43.589,00	0,00	0,00	0,00	43.589,00
INVESTIMENTOS	0,00	43.589,00	0,00	0,00	0,00	43.589,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.024,90	53.323,49	3.024,90	3.024,90	0,00	53.323,49

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2025
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.460,28	0,00	0,00	8.460,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.460,28	0,00	0,00	8.460,28
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	299.000,00	0,00	0,00	299.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	299.000,00	0,00	0,00	299.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	307.460,28	0,00	0,00	307.460,28

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	41.434,48	88.606,37	86.284,32	86.284,32	86.284,32	2.322,05
DESPESAS CORRENTES	41.434,48	88.606,37	86.284,32	86.284,32	86.284,32	2.322,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.434,48	88.606,37	86.284,32	86.284,32	86.284,32	2.322,05

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ruan Pablo Carreiro Brito
Código Identificador:26C27E81

